

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa **MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO**, Entidade Fechada de Previdência Complementar, inscrita no CNPJ sob o nº 07.146.074/0001-80, sediada na Travessa Belas Artes, nº 15, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20060-000, e Inscrição Estadual Isenta, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **EUGÊNIO GUERIM JUNIOR**, brasileiro, titular da carteira de identidade nº 10.127.562-74 e inscrito no CPF/MF sob o nº 293.001.500-49, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, a veracidade e legitimidade de toda documentação remetida, aqui agregada.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2022.

**EUGENIO GUERIM
JUNIOR:2930015004
9**

Assinado de forma digital por
EUGENIO GUERIM
JUNIOR:29300150049
Dados: 2022.04.25 11:52:00 -03'00'

**MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO
CNPJ 07.146.074/0001-80
EUGÊNIO GUERIM JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO**

TERMO DE RESPONSABILIDADE E REQUERIMENTO DE REGISTRO

Requeiro ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas o registro da presente documentação da

Pessoa Jurídica: MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO

Matrícula da PJ: 211.540 CNPJ: 07.146.074/0001-80

Reconheço como verdadeiras todas as informações constantes neste documento, inclusive a autenticidade das assinaturas, sob pena de nulidade do ato, assumindo responsabilidade pessoal nos termos do art. 14 da Lei 13874/19 e art. 6º §4º do Provimento 62/2018 CGJ publicado no DOJERJ de 20/12/18 pag. 42.

Envio a documentação digitalmente com a minha assinatura ICP-BRASIL.

Requeiro ainda vias impressas na seguinte forma:

OBS: Caso seja optado pelo envio de vias adicionais será cobrado os emolumentos referentes a quantidade de vias para este serviço em decorrência do processo.

Quantidade de vias Envio de via por SEDEX Vou retirar no RGPJ

Informar o(s) endereço(s) de entrega para o SEDEX ou o(s) e-mails para envio:

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2021

PEDRO SOARES
MOUSSALLEM:1444
9368754

Assinado de forma digital por
PEDRO SOARES
MOUSSALLEM:14449368754
Data: 2021.05.06 13:05:13
e1707

Assinatura

ICP BRASIL do Advogado, Contador ou Participante do ato (Sócio, Administrador, Presidente, Diretor, Presidente da Assembleia e Testemunhas)

(*) OBS: 1) Em caso de registro de livro PDF as assinaturas digitais caberão aos: Representantes Legais e o Contador.
2) O Registro do documento será feito digitalmente, vias em papel deverão ser solicitadas acima.

FOLHA DE ROSTO

5.3 Quanto à Regularidade Jurídica

a) **Ato constitutivo** da Entidade Fechada de Previdência Complementar, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.



262

MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO

ESTATUTO

CAPÍTULO I

PREVIDENCIÁRIO
12 03 13

Denominação, Objeto, Natureza, Sede, Duração

Artigo 1º – O MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO é uma entidade fechada de previdência complementar, nos termos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, de fins previdenciários e não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira e personalidade jurídica de direito privado, com objetivo de administrar, instituir, executar e operar planos de benefícios de caráter previdenciário.

§ 1º – O MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO é qualificado como multipiano, administrando plano ou conjunto de planos de benefícios para diversos grupos de participantes, com independência patrimonial.

§ 2º – Por possibilitar congregar mais de um patrocinador ou instituidor, o MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO é qualificado como multipatrocinado.

§ 3º - A finalidade básica do MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO é proporcionar aos participantes e a seus beneficiários, na forma e sob as condições estabelecidas nos Regulamentos dos Planos de Benefícios, prestações de natureza previdenciária.

Artigo 2º – O MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO reger-se-á pelo presente Estatuto, pelos Regulamentos dos Planos de Benefícios, por instruções e outros atos que forem baixados pelos órgãos competentes de sua administração e pela legislação aplicável.

§ 1º – Não haverá limitação à adesão de patrocinadoras ao MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO. Esta adesão se dará em atos próprios, denominados "Convênios de Adesão", nos quais cada patrocinadora se obrigará, dentre outras estipulações, a prover o custeio do Plano de Benefícios a que se vincular, consoante os cálculos atuariais específicos, e a obedecer e aceitar as regras deste Estatuto.

§ 2º – Não haverá limitação à adesão de instituidoras ao MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO. Esta adesão se dará em atos próprios, denominados "Convênios de Adesão", nos quais cada instituidora se obrigará, dentre outras estipulações, a obedecer e aceitar as regras deste Estatuto, permitindo a seus membros ou associados e respectivos empregadores a possibilidade de prover o custeio do Plano de Benefícios a que se vincularem ou fizerem aportes especiais, consoante cálculos atuariais específicos.

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

00263

§ 3º Os empregadores de participantes de planos de benefícios de instituidores poderão efetuar contribuições previdenciárias para os respectivos planos desde que previstas em instrumento contratual específico.

§ 4º – Nos Regulamentos dos Planos de Benefícios serão estipuladas regras e peculiaridades próprias a cada Plano de Benefícios, tanto no que diz respeito às patrocinadoras e/ou instituidoras, quanto aos participantes e aos beneficiários.

§ 5º – Não haverá solidariedade entre patrocinadoras e/ou instituidoras do MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO, em especial com relação ao custeio dos respectivos planos de benefícios. Excepcionalmente e desde que previsto de forma expressa no Convênio de Adesão, patrocinadoras e instituidoras poderão estabelecer condições de solidariedade em plano comum, fixando-se as responsabilidades perante o MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO, no que se refere às contribuições para o mesmo Plano de Benefícios.

§ 6º - Entende-se por plano comum aquele patrocinado ou instituído por mais de uma patrocinadora e/ou instituidora. Nestes casos, pode haver solidariedade desde que expressamente previsto conforme parágrafo anterior.

§ 7º – É vedado o estabelecimento de solidariedade de direitos e obrigações entre patrocinadoras ou entre instituidoras de planos de benefícios distintos operados pelo MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO.

Artigo 3º – O MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO terá sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Travessa Belas Artes nº 15, 7º andar, parte, podendo ter escritórios, agentes ou representantes em outras cidades, e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II

Quadro Social

Artigo 4º – Compõem o MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO as seguintes categorias de membros:

- a) patrocinadora fundadora;
- b) patrocinadoras;
- c) instituidoras;
- d) participantes;
- e) beneficiários; e
- f) assistidos.

PREVIA	18	03	13
BRASIL			

§ 1º – Define-se como patrocinadora toda pessoa jurídica que, através de ato adequado e

00264

nos termos das leis e regulamentos vigentes, promova a integração dos seus empregados aos planos de benefícios administrados pelo MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO.

§ 2º – Define-se como patrocinadora fundadora a signatária do Instrumento de Constituição, a MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A.

§ 3º – Define-se como instituidora toda pessoa jurídica de caráter associativo, profissional, classista ou setorial que, por ato adequado e nos termos das leis e regulamentos vigentes, institua para seus associados ou membros planos de benefícios administrados pelo MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO.

§ 4º – Define-se como participante, para o qual se dirigem os planos de benefícios administrados pelo MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO, toda pessoa física que, na qualidade de empregado da patrocinadora ou de associado ou membro da instituidora, se integre a Plano de Benefícios instituído pela patrocinadora ou pela instituidora, para ele contribuindo, sempre que determinado no referido plano, sendo, ainda, denominado participante assistido quando em gozo de benefício de prestação continuada.

§ 5º – Incluem-se no conceito de participante:

a) o participante mantido, ou seja, aquele que se desligar da patrocinadora e/ou instituidora respectiva e permanecer vinculado ao MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO nos termos e condições previstas neste Estatuto e no Regulamento do Plano de Benefícios a que tenha aderido;

b) o gerente, o diretor, o conselheiro ocupante de cargo eletivo ou nomeado e outros dirigentes das patrocinadoras e/ou instituidoras, desde que inscritos no plano de benefícios oferecido pela respectiva patrocinadora ou instituidora.

§ 6º – São beneficiários do participante aqueles que, como tais, forem reconhecidos na forma dos respectivos Regulamentos dos Planos de Benefícios, sendo, ainda, denominado beneficiário assistido quando em gozo de benefício de prestação continuada.

§ 7º – As patrocinadoras, os participantes, as instituidoras e os beneficiários não respondem pelas obrigações assumidas pelo MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO.

Artigo 5º – No caso de sucessão da patrocinadora fundadora e de qualquer patrocinadora e/ou instituidora será ela substituída, no MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO, nessa condição, pela respectiva sucessora.

Artigo 6º – A inscrição, a transferência e a retirada de patrocinadoras, instituidoras, participantes e beneficiários obedecerão às regras estabelecidas no presente estatuto, nos respectivos Regulamentos dos Planos de Benefícios e nas normas legais e regulamentares vigentes.

PREVIDÊNCIA	
Secretaria de Previdência	
Tipo:	
Inscrição:	
Encargos:	16/03/13
Rubrica:	87

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

265

Artigo 7º – A extinção do MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO e/ou de qualquer dos planos de benefícios instituídos por patrocinadoras e/ou instituidoras obedecerá à legislação e à regulamentação vigentes em cada época.

Parágrafo Único – Pela natureza autônoma dos Planos é possível extinção de plano de benefícios específico sem que o MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO e os demais planos sofram quaisquer consequências na continuidade de seus objetivos e atividades.

CAPÍTULO III

Órgãos Estatutários

Artigo 8º – São órgãos do MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO:

- a) o Conselho Deliberativo;
- b) a Diretoria Executiva e
- c) o Conselho Fiscal.
- d) o Comitê Gestor para cada Plano de Benefícios

Parágrafo Único – Para compor os órgãos da sociedade deverão ser atendidos, por seus membros, os requisitos e as qualificações mínimas previstas nas normas legais pertinentes.

Seção I

Conselho Deliberativo

Artigo 9º – O Conselho Deliberativo será constituído por 9 (nove) membros e respectivos suplentes, observada a seguinte forma de representação:

- a) 6 (seis) representantes das patrocinadoras e instituidoras;
- b) 3 (três) representantes dos participantes e assistidos.

§ 1º – Os membros deverão atender aos requisitos mínimos exigidos por lei.

§ 2º - Os membros do Conselho Deliberativo terão mandato de três anos podendo ser reconduzidos.

§ 3º - O Conselho Deliberativo será presidido por Conselheiro indicado pela patrocinadora fundadora.

§ 4º – Nos casos de ausências e impedimentos temporários do Conselheiro Deliberativo titular, este será substituído pelo seu respectivo suplente.

PREVIDÊNCIA - Previdência
 Grupo/Plano - GGAT
 Beneficiário - [illegible]
 Emissão - 18/02/13
 Número - 12

[Handwritten signatures and initials]

Página 4 de 18

Doc 286

18 03 18

§ 5º - Nos casos de vacância do cargo de membro titular no Conselho Deliberativo, o mesmo será substituído pelo seu respectivo suplente, que assumirá a condição de titular até o fim do mandato. Quando não houver essa possibilidade, deverá ser organizada nova indicação respeitada a mesma origem de representação.

§ 6º - Os membros do Conselho Deliberativo perderão o mandato em virtude de:

I - renúncia;

II - condenação criminal transitada em julgado;

III - ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social ou como servidor público;

IV - perda da qualidade de funcionário, de conselheiro ou de diretor da patrocinadora fundadora, patrocinadoras ou instituidoras, quando se tratar de membro por estas indicado;

V - cancelamento da inscrição no Plano de Benefícios, quando se tratar de conselheiro indicado dentre os participantes ou assistidos;

VI - destituição a pedido das patrocinadoras e/ou instituidoras para conselheiro por elas indicado.

VII - falta injustificada a três reuniões consecutivas;

VIII - falecimento.

§ 7º - Em observância ao número de participantes vinculados a cada patrocinador ou instituidor, bem como o montante dos respectivos patrimônios, a atual representação dos patrocinadores e instituidores é de 4 (quatro) representantes eleitos ou indicados pela patrocinadora fundadora, 1 (um) eleito ou indicado pelo conjunto das demais patrocinadoras e 1 (um) eleito ou indicado pelo conjunto das instituidoras, sendo a representação dos participantes e assistidos de 1 (um) representante eleito ou indicado pela patrocinadora fundadora, 1 (um) eleito ou indicado pelo conjunto das demais patrocinadoras e 1 (um) eleito ou indicado pelo conjunto das instituidoras.

Artigo 10 - Compete ao Conselho Deliberativo:

- a) Deliberar sobre a nomeação dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal;
- b) Nomear a Diretoria Executiva, fixando-lhes a remuneração, se existente;
- c) Dar posse aos membros dos Conselhos Deliberativo, Fiscal, da Diretoria Executiva e dos Comitês Gestores de Plano de Benefícios, estes quando instalados;

Página 5 de 18

- d) Deliberar sobre a destituição de conselheiros indicados pelas patrocinadoras e instituidoras e membros da Diretoria Executiva;
- e) Alterar o presente Estatuto;
- f) Aprovar regulamentos dos planos de benefícios e suas alterações;
- g) Aprovar o custeio anual dos planos de benefícios;
- h) Aprovar regimentos internos e suas alterações;
- i) Deliberar sobre a aquisição e alienação de bens imóveis;
- j) Aprovar e destituir auditores independentes;
- k) Aceitar doações, com ou sem encargos;
- l) Aprovar, anualmente, a política geral de investimentos dos recursos dos planos de benefícios administrados pelo MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO, encaminhada pela Diretoria Executiva a qual observará, quando instituído, as recomendações dos Comitês Gestores de cada plano de benefícios;
- m) Aprovar o orçamento anual e o Plano de Gestão Administrativa;
- n) Aprovar o relatório anual e a prestação de contas da Diretoria Executiva, após parecer do Conselho Fiscal;
- o) Apreciar recursos interpostos contra os atos da Diretoria Executiva, observados os prazos e procedimentos dispostos pelo Regimento Interno do MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO;
- p) Deliberar sobre a destinação do patrimônio dos planos de benefícios administrados pelo MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO, no caso de sua extinção, observados os compromissos assumidos no plano e as regras previstas nos respectivos Convênios de Adesão;
- q) Decidir sobre os casos omissos deste Estatuto.

Artigo 11 – O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, uma vez em cada semestre, e extraordinariamente, por requerimento de seu Presidente ou de, pelo menos, 5 (cinco) de seus membros titulares, mediante aviso por correspondência, fax ou e-mail.

§ 1º – As reuniões do Conselho Deliberativo serão realizadas, em primeira e segunda convocação, com, pelo menos, a presença de 2/3 (dois terços) de seus membros, sendo obrigatória a presença de seu Presidente, ou de seu suplente, para que se possa deliberar.

PREVIGESTOR	18/03/23
Gerente	
Assessor	
Relator	

268
18 03 13

§ 2º – As decisões do Conselho Deliberativo serão tomadas por maioria simples de votos.

§ 3º – O Presidente do Conselho possui, além do seu o voto, o voto de qualidade.

§ 4º - Os membros do Conselho Deliberativo não farão jus a qualquer remuneração.

Seção II

Diretoria Executiva

Artigo 12 – A Diretoria Executiva será composta de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 6 (seis) membros, eleitos pelo Conselho Deliberativo, todos designados diretores, sendo um o Diretor Superintendente.

§ 1º – Os mandatos dos membros da Diretoria Executiva serão de 3 (três) anos, podendo haver recondução e serão prorrogados, automaticamente, até a data da investidura de seus sucessores. Em caso de recondução, os diretores serão empossados na própria reunião do Conselho Deliberativo que os eleger.

§ 2º – O Diretor Superintendente representará o MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

§ 3º – A destituição de diretores pode dar-se a qualquer tempo por decisão do Conselho Deliberativo, podendo tal decisão ser tomada pelo Presidente do Conselho Deliberativo *ad referendum* desse colegiado.

§ 4º - A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada semestre e, extraordinariamente, por requerimento de seu Diretor Superintendente ou de, pelo menos 2 (dois) diretores, mediante aviso por correspondência, fax ou e-mail.

§ 5º - O quorum para instalação da reunião da Diretoria é, no mínimo, de 2 (dois) de seus membros.

§ 6º - As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria absoluta.

§ 7º - O Diretor Superintendente terá, além do seu, o voto de qualidade.

Artigo 13 – A Diretoria Executiva é órgão de gestão geral do MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO, possuindo amplos poderes de administração e de gestão dos interesses sociais para a prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionarem com o seu objeto, possuindo as seguintes atribuições:

a) submeter ao Conselho Deliberativo propostas de elaboração e de alteração dos

269

Regimentos Internos do MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO;

- b) sugerir ao Conselho Deliberativo alterações do Estatuto;
- c) apresentar balanços e relatórios ao Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo e auditores independentes, observada a esfera de atribuições dos órgãos estatutários;
- d) sugerir ao Conselho Deliberativo, anualmente, política geral de investimentos dos recursos dos planos de benefícios administrados pelo MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO, cuidando os Comitês Gestores de cada plano de benefícios, acaso existentes;
- e) fornecer às autoridades competentes as informações que lhe forem solicitadas;
- f) relacionar-se com as patrocinadoras e instituidoras;
- g) divulgar aos participantes as informações necessárias ao acompanhamento de seus respectivos planos;
- h) orientar e executar os negócios da entidade;
- i) submeter ao Conselho Deliberativo proposta de alteração dos Regulamentos dos Planos de Benefício;
- j) submeter ao Conselho Deliberativo o Plano de Custeio de cada um dos planos de benefícios e o Plano de Gestão Administrativa - PGA, observado o disposto no Convênio de Adesão e demais atos pertinentes;
- k) designar o diretor responsável pela administração financeira perante o órgão fiscalizador;
- l) baixar normas sobre a organização interna e funcionamento do MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO;
- m) julgar recursos de decisões individuais de seus membros.

Artigo 14 – Os diretores do MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO deverão apresentar declaração de bens, ao assumir ou deixar o cargo, bem como renová-la anualmente.

Artigo 15 – A Diretoria Executiva não poderá prestar quaisquer garantias, tais como fiança e aval, bem como constituir hipoteca, coobrigar-se ou gravar com qualquer ônus real os bens patrimoniais dos planos de benefícios administrados pelo MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO.

Artigo 16 – Os negócios jurídicos que envolvam a responsabilidade ativa ou passiva do

PREVIDENTE 2014 - Beneficiários
 Conselho Deliberativo
 Reunião nº 03/23
 23

Página 8 de 18

00270

MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO assim como os que impliquem em alienação de bens e direitos dos planos, bem como os contratos, convênios ou acordos referentes às atividades meio ou fim da entidade, somente serão válidos com a assinatura de dois diretores.

§ 1º - Os atos que envolvam a movimentação de valores e disponibilidades financeiras e aplicações de recursos financeiros bem como a emissão de cheques terão validade somente com a assinatura de 2 (dois) diretores, 1 (um) diretor e 1 (um) procurador ou 2 (dois) procuradores.

§ 2º - As procurações, de qualquer natureza, outorgadas pelo MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO somente serão válidas com a assinatura dois diretores e serão emitidas sempre com poderes específicos, limites de alçada e por prazo certo, observado o máximo de 1 (um) ano, exceto quanto ao prazo de validade para os que forem constituídos com poderes "ad judícia".

§ 3º A remuneração dos membros da Diretoria Executiva será fixada pelo Conselho Deliberativo, se existente..

Seção III

Conselho Fiscal

Artigo 17 – O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros titulares e igual número de suplentes, observada a seguinte representação:

- a) 1 (um) indicado pela patrocinadora fundadora;
- b) 1 (um) indicado pelas demais patrocinadoras e/ou instituidoras; e
- c) 1 (um) representante indicado dentre participantes e assistidos.

§ 1º – Os membros do Conselho Fiscal terão mandato de 3 (três) anos, podendo ser reconduzidos, e permanecerão no exercício do cargo até a data da investidura de seus sucessores.

§ 2º – As indicações dos membros do Conselho Fiscal previstas serão feitas ao Presidente do Conselho Deliberativo que dará posse de imediato.

§ 3º O Conselho Fiscal poderá requerer, por deliberação unânime e mediante justificção escrita ao Conselho Deliberativo, o assessoramento de peritos contadores, de auditores e de atuários, cujos honorários deverão ser previamente aprovados pelo Conselho Deliberativo.

PREVIDÊNCIA	Condição
Genial para o sistema	XXV
Trabalho	em processo de
Indicação	de
Bras	18 03 23
Rubrica	22

271

§ 4º – Às reuniões do Conselho Fiscal deverão estar presentes, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros, sendo obrigatória a presença do seu Presidente.

§ 5º – Presidirá o Conselho Fiscal um Conselheiro indicado pela patrocinadora fundadora, que possui, além do seu voto, o voto de qualidade.

§ 6º – Nos casos de ausências e impedimentos temporários do Conselheiro Fiscal titular, este será substituído pelo seu respectivo suplente.

§ 7º - Nos casos de vacância do cargo de membro de titular no Conselho Fiscal, o mesmo será substituído pelo seu respectivo suplente, que assumirá a condição de titular até o final do mandato. Quando não houver essa possibilidade, deverá ser organizada nova indicação, respeitada a origem da representação.

§ 8º - Os membros do Conselho Fiscal perderão o mandato em virtude de:

I - renúncia;

II - condenação criminal transitada em julgado;

III – ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social ou como servidor público;

IV – perda da qualidade de funcionário, de conselheiro ou de diretor da patrocinadora fundadora, patrocinadoras ou instituidora quando se tratar de conselheiro indicado;

V - cancelamento da inscrição no Plano de Benefícios, quando se tratar de conselheiro indicado dentre participantes e assistidos;

VI – destituição a pedido das patrocinadoras e/ou instituidoras para conselheiro por elas indicado;

VII - falta injustificada a três reuniões consecutivas;

VIII – falecimento.

§ 9º - Os membros do Conselho Fiscal não farão jus a qualquer remuneração.

Artigo 18 – Compete ao Conselho Fiscal:

a) emitir parecer sobre a prestação de contas da Diretoria, do balanço anual e as demonstrações contábeis da entidade;

b) examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da entidade e quaisquer operações, fatos e resoluções praticados pelos órgãos administrativos do MONGERAL

Geni para ALMOÇO - CCAT
Fica
03.13
83

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom right of the page.



AEGON FUNDO DE PENSÃO;

c) fiscalizar o cumprimento das normas e legislação vigentes no âmbito das atividades do MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO;

d) emitir, semestralmente, os relatórios de controles internos, nos moldes previstos na legislação.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada semestre e, extraordinariamente, a qualquer tempo, por requerimento de seu Presidente, ou de 2/3 (dois terços) de seus membros titulares, mediante aviso por correspondência, fax ou e-mail.

Seção IV

Comitês Gestores dos Planos

Artigo 19 – Havendo contribuição dos participantes e dos assistidos, será instituído um Comitê Gestor de Plano de Benefício composto paritariamente por representantes indicados do patrocinador/ instituidor e de participantes e assistidos vinculados ao referido plano de benefícios, aos quais incumbirá o acompanhamento mais próximo da gestão junto à Diretoria Executiva do MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO.

Artigo 20 – A composição do Comitê Gestor de Plano de Benefícios observará o número de 2 (dois) representantes das patrocinadoras e/ou instituidoras que será resultante de indicação consensual do conjunto daquelas e de dois (dois) representantes indicados pelas entidades representativas de participantes e de assistidos vinculadas às patrocinadoras e/ou instituidoras, com mandato de 2 (dois) anos cada qual.

§ 1º Os membros do Comitê Gestor de Plano de Benefícios tomarão posse em ato formalizado pelo Presidente do Conselho Deliberativo, podendo ser reconduzidos aos mandatos e devendo observar as mesmas regras de cessação ou de substituição dos mandatos previstas para os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

§ 2º A Diretoria Executiva do MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO disponibilizará o suporte técnico necessário à realização das reuniões dos Comitês Gestores de Plano de Benefícios, cuja periodicidade de ocorrência será fixada nos respectivos convênios de adesão.

Artigo 21 – Os Comitês Gestores de Plano de Benefícios têm por competência o acompanhamento da administração dos respectivos planos, opinando sobre a formação de sua política de investimentos específica, a qual será encaminhada pela Diretoria Executiva à deliberação do Conselho Deliberativo.

§ 1º Também será de competência dos Comitês Gestores de Plano de Benefícios o encaminhamento à avaliação da Diretoria Executiva de alterações de regulamento, do

273

plano de custeio e desempenho do plano.

§ 2º As manifestações dos Comitês Gestores de Plano de Benefícios, tornadas válidas pela aprovação de metade mais um de seus membros, serão registradas em atas sumárias, as quais serão mantidas arquivadas junto com os demais documentos institucionais do MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO.

PREVIDÊNCIA
18 03 13
22

CAPÍTULO IV

Regras Gerais Sobre os Planos

Seção I

Dos Planos, Regimes Financeiros, Patrimônio e Suas Aplicações

Artigo 22 - Os planos de benefícios possuem independência patrimonial e têm regime financeiro próprio de custeio, definido na respectiva Nota Técnica Atuarial, observado o disposto na legislação vigente.

Artigo 23 - O patrimônio dos planos de benefícios administrados pelo MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO é autônomo, livre e desvinculado de qualquer outro órgão, entidade e empresa, e será constituído de:

- a) contribuições regulamentares de patrocinadoras, participantes ou de empregadores de participantes e de seus assistidos, quando previstas;
- b) rendas produzidas pelos bens patrimoniais;
- c) dotações, doações, legados, auxílios, transferências de recursos e subvenções recebidas de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou público;

Parágrafo único - O custo referente à cobertura das despesas gerais de administração do MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO será rateado entre patrocinadoras e instituidoras, participantes e assistidos, na forma dos Convênios de Adesão e dos Certificados de Adesão, observada a legislação de regência.

Artigo 24 - O patrimônio dos planos de benefícios deverá ser aplicado de acordo com os padrões fixados pelos órgãos reguladores, de modo a assegurar transparência, solvência, liquidez, rentabilidade e equilíbrio econômico-financeiro e atuarial.

Artigo 25 - A gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios administrados pelo MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO será realizada de acordo com Política de Investimentos fixada e aprovada pelo Conselho Deliberativo, em consonância com o

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

010274

planejamento traçado pela Diretoria Executiva, ouvidos os Comitês Gestores de Plano de Benefícios e observadas as normas do Conselho Monetário Nacional e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar.

Parágrafo único – A gestão dos recursos dos planos poderá ser realizada pelo próprio MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO, ou por terceiros contratados para essa finalidade.

Artigo 26 - Sem prejuízo de outros meios para a manutenção da solvência e equilíbrio de seus planos, o MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO, observadas as normas incidentes, poderá contratar, junto a sociedade seguradora autorizada a funcionar no País, seguro específico para cobertura de riscos de morte e invalidez.

Seção II

Inscrição

Artigo 27 – A inscrição das patrocinadoras, das instituidoras e dos participantes dos respectivos Planos de Benefícios, ter-se-á como ocorrida:

- a) em relação à patrocinadora ou instituidora, com a assinatura do respectivo Convênio de Adesão e subsequente aprovação pela autoridade governamental competente;
- b) em relação ao participante, com o deferimento do respectivo pedido de inscrição pelo MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO.

§ 1º É facultada a inscrição de um mesmo participante por mais de uma patrocinadora e/ou instituidora integrante do MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO em planos diversos. No caso de vinculação do participante a mais de uma patrocinadora com um mesmo plano, a contribuição será calculada sobre a sua remuneração integral.

§ 2º Incluem-se no conceito de participante, para fins do disposto neste artigo, os gerentes, os diretores, os conselheiros ocupantes de cargos eletivos e outros dirigentes das patrocinadoras e/ou instituidoras, desde que deferida a sua inscrição.

§ 3º O participante que romper o vínculo com a patrocinadora ou instituidora poderá optar por manter sua inscrição no Plano de Benefícios, desde que observe as condições previstas no respectivo Regulamento.

Artigo 28 – A inscrição na qualidade de participante é faculdade que se oferecerá a todos os empregados das patrocinadoras e aos associados ou membros das instituidoras.

Artigo 29 – A inscrição em um dos Planos de Benefícios do MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO é condição essencial, mas não suficiente, para a obtenção de quaisquer benefícios, sendo necessário o cumprimento pleno e integral de todos os requisitos

Assinatura	18 03 13
Assinatura	12

275

determinados nos respectivos regulamentos dos planos e demais atos aplicáveis.

Seção III

Retirada de Participantes, Patrocinadoras e Instituidoras

Artigo 30 – A perda da condição de participante deverá estar tratada nos respectivos Regulamentos dos Planos de Benefícios, bem como os institutos do benefício proporcional diferido, da portabilidade, do resgate ou do autopatrocínio.

Parágrafo único – O cancelamento da inscrição de participante, exceto por morte, importa também no cancelamento de inscrição de qualquer beneficiário.

Artigo 31 – A retirada de patrocínio somente poderá ocorrer após prévia autorização do órgão regulador e fiscalizador, e desde que a patrocinadora que se retira fique obrigada ao cumprimento integral dos compromissos formalmente assumidos com o MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO, relativamente aos participantes e assistidos do plano sobre o qual se retira o patrocínio, além da quitação dos encargos administrativos que lhe digam respeito.

Parágrafo único – A retirada de patrocínio terá sua eficácia a contar do ato de homologação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar e do cumprimento de todos os compromissos da patrocinadora ou da instituidora estabelecidos na autorização formal da autoridade competente.

Artigo 32 – O Convênio de Adesão a ser firmado pelo MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO com as patrocinadoras e instituidoras deverá prever a possibilidade das patrocinadoras ou instituidoras constituírem a sua própria entidade fechada de previdência ou mesmo transferirem seus planos para outras entidades, estabelecendo-se no Convênio as regras respectivas, assim com os regimes de transferência dos ativos, levando-se em conta seu grau de liquidez no mercado.

Seção IV

Planos de Custeio

18 03 13

Artigo 33 – O custeio de cada Plano de Benefícios, elaborado pelo Atuário responsável e, por proposta da Diretoria Executiva, será submetido à aprovação do Conselho Deliberativo, ouvidas as respectivas patrocinadoras e/ou instituidoras, e seus respectivos Comitês Gestores de Plano de Benefícios, acaso instituídos.

(Handwritten signatures and initials)

276

Seção V

Benefícios

Artigo 34 – Os benefícios a que farão jus os participantes e os beneficiários, assim como as carências e as condições para habilitação à concessão do benefício, os critérios para a apuração de seu valor, data de cálculo, forma de pagamento, época e condições para reajuste dos benefícios serão determinados nos respectivos Regulamentos de cada Plano de Benefícios.

Artigo 35 – Os benefícios previstos nos respectivos Regulamentos são inalienáveis e não podem ser objeto de penhora, arresto e sequestro, sendo nula, de pleno direito, a constituição de qualquer ônus, bem como a outorga de poderes irrevogáveis ou em causa própria para a respectiva percepção.

Parágrafo único - Poderão, entretanto, ser descontadas das reservas matemáticas quaisquer importâncias devidas ao plano de benefícios, bem como as decorrentes de imposições tributárias, ou legais em geral, e de decisão judicial, ressalvadas as hipóteses próprias de portabilidade.

Seção VI

Direito à Informação

Artigo 36 – O MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO deverá entregar, a cada participante, por ocasião de sua filiação ao Plano, uma cópia do Estatuto e do Regulamento do Plano de Benefícios a que ele se vincula, assim como o Certificado de Adesão e material explicativo que descreva as características de seu Plano de Benefícios de forma simplificada.

Parágrafo único. A disponibilização desse material poderá se dar através de meios eletrônicos.

Artigo 37 – O MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO deverá divulgar, entre os participantes e beneficiários, o Relatório Anual de Atividades, contendo os pareceres do Conselho Fiscal, da Assessoria Atuarial e dos Auditores Independentes, juntamente com as demonstrações financeiras do exercício anterior da Entidade e do Plano a que estiver vinculado o participante.

Parágrafo Único – Desde que autorizada pela autoridade governamental competente, poderá o MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO remeter o Relatório Anual de Atividades a seus participantes por meio eletrônico.

RECEBIDO
18 03 23
12

Página 15 de 18

277

Seção VII

Cadastro, Concessão e Pagamento

Artigo 38 – Todo participante, assistido ou beneficiário, ou respectivo representante legal, tem o dever de informar o que lhe for demandado pelo MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO, para a manutenção de fidedigna base de dados dos Planos de Benefícios, para comprovar o cumprimento dos requisitos necessários à obtenção dos benefícios estabelecidos nos Regulamentos dos Planos de Benefícios, ou garantir a sua manutenção.

Parágrafo único: O descumprimento dos deveres contidos neste artigo poderá levar à não concessão do benefício ou suspensão de sua manutenção, até a regularização demandada.

Artigo 39 – O MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO poderá negar qualquer reivindicação de benefício, declará-lo nulo ou reduzi-lo se, por dolo ou culpa, for constatada a omissão ou a prestação de informações falsas.

Artigo 40 – Independentemente da apresentação dos documentos hábeis, comprobatórios das condições exigidas para a continuidade das prestações, o MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO se reserva o direito de verificar, a qualquer tempo, junto aos participantes e aos beneficiários, se tais condições permanecem válidas.

Artigo 41 – Nos casos de pagamento ao participante, assistido ou beneficiário em valor superior ao que lhe seria devido, o MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO, na condição de administrador do plano de benefícios deverá buscar seu ressarcimento mediante desconto desse valor em pagamentos subsequentes.

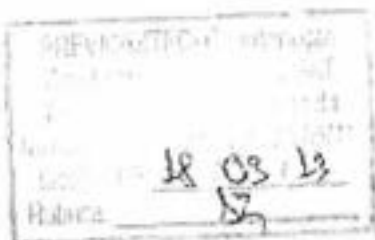
SEÇÃO VIII

Prescrição

Artigo 42 – Sem prejuízo do direito ao benefício, prescrevem em 5 (cinco) anos as prestações não pagas nem reclamadas na época própria, resguardados os direitos dos menores dependentes, dos incapazes e dos ausentes, na forma do Código Civil.

CAPÍTULO V

Demonstrações Financeiras e Exercício Social



278

Artigo 43 – O exercício social coincidirá com o ano civil e, ao seu término, serão apresentadas as demonstrações contábeis e avaliações atuariais de cada plano de benefícios, elaboradas por pessoa jurídica ou profissional habilitado, devendo os resultados ser encaminhados ao órgão competente com a divulgação aos participantes e assistidos.

§ 1º - O MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO deverá manter atualizada a sua contabilidade, de acordo com as instruções do órgão governamental competente e submeter suas contas a auditores independentes.

§ 2º As assessorias atuariais independentes deverão observar as premissas técnicas do(s) plano(s) administrado(s) pelo MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO e os prazos conforme previsto em ato(s) próprio(s) da Diretoria Executiva.

§ 3º Poderá o MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO, a seu critério, solicitar às assessorias atuariais independentes quaisquer dados que julgue necessários para o acompanhamento das atividades executadas nos Planos.

CAPÍTULO VI

Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 44 - É vedado aos diretores e conselheiros, seus cônjuges ou companheiros, seus parentes até o segundo grau, bem como as empresas de que participem, exceto no caso de participação de até cinco por cento como acionista de empresa de capital aberto realizar quaisquer operações comerciais ou financeiras com o MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO.

Artigo 45 – O acesso e a manutenção dos cargos de membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal ficam condicionados a:

- existência de vínculo empregatício ou de mandato de conselheiro ou diretor da patrocinadora fundadora, de outras patrocinadoras e instituidoras, quando se tratar de conselheiro indicado;
- manutenção da condição de participante ou assistido de planos de benefícios administrados pelo MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO, quando se tratar de conselheiro indicado pelos participantes e assistidos;
- comprovação de notório conhecimento e ilibada reputação para conselheiro indicado pela fundadora que não atenda à condição da alínea "a" deste artigo.

PREMIANTE
Nome
Taxa
18 03 13
Rubrica

279

Artigo 46 – O MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO adotará Regimentos Internos para aprimorar a operacionalização dos órgãos estatutários, melhor disciplinar as atividades, reuniões, seu sistema de deliberações e de guarda de documentação, hipóteses e modo de substituição de seus membros, observada a legislação vigente.

Artigo 47 – No caso de não haver candidato natural para cargo de conselheiro no Conselho Deliberativo e no Conselho Fiscal caberá à Patrocinadora Fundadora a indicação deste.

Artigo 48 –Este estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pelo órgão governamental competente, revogando-se as disposições do estatuto anterior, aprovado em 20 de junho de 2011.

18 03/13
Rubrica 57

Handwritten signatures and initials.



Classificação Pretendida: Livre
 Gênero: Drama
 Vínculo: DVD/VIDEO
 Tipo de Análise: Fita VHS
 Classificação: Livre (Trailer)
 Processo: 08017.002346/2004-71
 Requerente: Tapajós Comércio de Brinquedos & Serviços

Ltda.
 Filme: MOÇA COM BRINCO DE PÉROLA (GIRL WITH A PEARL EARRING, Reino Unido - 2003)
 Produtor(es): Peter Jackson
 Diretor(es): Peter Jackson
 Distribuidor(es): Imagem Filmes Distribuidora Ltda
 Classificação Pretendida: Inadquirido para menores de 12 anos

14 anos
 Gênero: Drama
 Vínculo: DVD/VIDEO
 Tipo de Análise: Fita VHS
 Classificação: Inadquirido para menores de 12 anos (Linha Metragem e Trailer)
 Inadquiridos: Violência Livre
 Processo: 08017.002378/2004-61
 Requerente: Tapajós Comércio de Brinquedos & Serviços

Ltda.
 Filme: IRMÃO DE FE (Brasil - 2004)
 Produtor(es): Diler Tradução
 Diretor(es): Mico Góes
 Distribuidor(es): Columbia TriStar Buena Vista Filmes of Brazil, Inc.

Classificação Pretendida: Livre
 Gênero: Drama
 Vínculo: Cinema
 Tipo de Análise: Fita VHS
 Classificação: Inadquirido para menores de 10 anos (Linha Metragem)
 Inadquiridos: Violência Livre (Agravado física)
 Processo: 08017.002344/2004-18
 Requerente: Tapajós Comércio de Brinquedos & Serviços

Ltda.
 Trailer: O AGENTE TEEN 2 - MISSÃO LONDRES (AGENT CODY BANKS 2, Estados Unidos da América - 2004)
 Produtor(es): Dimension
 Diretor(es): Kevin Alton
 Distribuidor(es): Casa Chale Paz Brasil - Estação Cinema e Cultural Ltda.

Classificação Pretendida: Livre
 Gênero: Comédia
 Vínculo: Cinema
 Tipo de Análise: Filme
 Classificação: Livre (Trailer)
 Processo: 08017.002348/2004-04
 Requerente: Tapajós Comércio de Brinquedos & Serviços

Ltda.
 JOSÉ EDUARDO ELIAS ROMÃO
 PORTARIA Nº 162, DE 24 DE AGOSTO DE 2004

O Diretor, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 228, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria MJ nº 796, de 08 de setembro de 2000, publicada no DOU de 13 de setembro de 2000, resolve classificar os programas:

Filme: BUSCA FRENÉTICA (FRANTIC, Estados Unidos da América - 1987)
 Produtor(es): Thom Mount/Tim Hampton
 Diretor(es): Roman Polanski
 Distribuidor(es): TVSBT Canal 04 de São Paulo S/A.
 Classificação Pretendida: Programa não recomendado para de 12 anos; inadquirido para antes das sete horas

14 anos
 Gênero: Drama
 Vínculo: Televisão
 Tipo de Análise: Fita VHS
 Classificação: Programa não recomendado para menores de 14 anos; inadquirido para antes das sete e uma hora
 Inadquiridos: Violência (Agravado física)
 Processo: 08017.002374/2004-71
 Requerente: Tapajós Comércio de Brinquedos & Serviços

Ltda.
 Série: UMA TURMA GENIAL - ANO I (HEAD OF THE CLASS I, Estados Unidos da América - 1990)
 Episódio(s): 00304011
 Produtor(es): Alan Ruzon/Guy Gilbert/Rick Eastin
 Diretor(es): John Tracy
 Distribuidor(es): TVSBT Canal 04 de São Paulo S/A/Warner Bros. (South), Inc.

Classificação Pretendida: Veiculação em qualquer horário
livre
 Gênero: Comédia
 Vínculo: Televisão
 Tipo de Análise: Fita VHS
 Classificação: Veiculação em qualquer horário - livre
 Processo: 08017.002193/2004-88
 Requerente: Tapajós Comércio de Brinquedos & Serviços

Ltda.

Episódio: WEST WING - NOS BASTIDORES DO PODER - ANO V (THE WEST WING V, Estados Unidos da América - 2003)

Episódio(s): Filme
 Título da Série: WEST WING - NOS BASTIDORES DO PODER - ANO V
 Produtor(es): Llewellyn Wells
 Diretor(es): Alex Graves
 Distribuidor(es): TVSBT Canal 04 de São Paulo S/A/Warner Bros. (South), Inc.

Classificação Pretendida: Veiculação em qualquer horário
livre
 Gênero: Drama
 Vínculo: Televisão
 Tipo de Análise: Fita VHS
 Classificação: Veiculação em qualquer horário - livre
 Processo: 08017.002390/2004-21
 Requerente: Tapajós Comércio de Brinquedos & Serviços

Ltda.
 Filme: MONSTER - DESEJO ASSASSINO (MONSTER, Estados Unidos da América - 2003)
 Produtor(es): Samuel Lee/Morgan Kelly Grant/Stewart Hall/Andrew Gross/Andrew Sobien
 Diretor(es): Pamy Jenkins
 Distribuidor(es): Antonio Fernandes Cds/California Filmes

Ltda.
 Classificação Pretendida: Programa não recomendado para menores de 12 anos; inadquirido para antes das sete horas
 Gênero: Drama
 Vínculo: Televisão
 Tipo de Análise: Fita VHS
 Classificação: Programa não recomendado para menores de 12 anos; inadquirido para antes das sete e três horas

18 anos
 Inadquiridos: Imagens de sexo e Extrema Violência (Agravado física, insensíveis, crueldade e estupro)
 Processo: 08017.002269/2004-88
 Requerente: Tapajós Comércio de Brinquedos & Serviços

Ltda.
 Filme: PRESOS MAS NEM TANTO (BACK BY MIDNIGHT, Estados Unidos da América - 2001)
 Produtor(es): Nick Rastan
 Diretor(es): Harry Basil
 Distribuidor(es): Antonio Fernandes Cds/California Filmes

Ltda.
 Classificação Pretendida: Veiculação em qualquer horário
livre
 Gênero: Comédia
 Vínculo: Televisão
 Tipo de Análise: Fita VHS
 Classificação: Programa não recomendado para menores de 16 anos; inadquirido para antes das sete e duas horas

18 anos
 Inadquiridos: Violência e Sexo Agravado (Agravado física e relação íntima)
 Processo: 08017.002261/2004-29
 Requerente: Tapajós Comércio de Brinquedos & Serviços

Ltda.

DESPACHO DO DIRETOR

Em 24 de agosto de 2004

O Diretor, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria MJ nº 1.567, de 02 de julho de 2004, publicada no DOU de 02 de julho de 2004, resolve:

Processo MJ nº 08017.002154/2004-15
 Título: "UMA AMEALHA SEM FRONTEIRAS"
 Requerente: Columbia TriStar Buena Vista Filmes Of Brazil, Inc. (pp: Tapajós Comércio Brinquedos & Serviços Ltda.)
 Autorizar a troca de título Original do trailer para cinema, publicado na Portaria nº 149 de 12/08/2004, publicada no DOU de 16/08/2004, Seção 1, páginas 71/72, onde se lê: "Trailer Original MONSIEUR DUPEYRON" ler-se: "Trailer Original MONSIEUR HERAÏON", assinando-se a mesma classificação indicativa.

JOSÉ EDUARDO ELIAS ROMÃO

Ministério da Previdência Social

SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

PORTARIA Nº 105, DE 24 DE AGOSTO DE 2004

O SECRETÁRIO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3º e 24, combinados com o inciso I do artigo 33, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e inciso IV do art. 11 da Decreto nº 4.818, de 26 de agosto de 2003, considerando as manifestações técnicas expedidas no Processo MPS nº 44000.000260/2004-60, sob o comando nº 12125130/2004, resolve:

Art. 1º Aprovar a constituição e autorizar o funcionamento da MONGERAL FUNDO DE PENSÃO.

Art. 2º Aprovar o Estatuto da MONGERAL FUNDO DE PENSÃO, anexado às fls. 182 a 203 do referido processo.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o início efetivo das suas atividades, contados a partir da data de publicação desta Portaria, sob pena de cancelamento da autorização concedida para funcionamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADACIR RUIZ

PORTARIA Nº 106, DE 24 DE AGOSTO DE 2004

O SECRETÁRIO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3º e 24, combinados com o inciso I do artigo 33, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e inciso IV do art. 11 do Decreto nº 4.818, de 26 de agosto de 2003, considerando as manifestações técnicas expedidas no Processo MPS nº 44000.000260/2004-60, sob o comando nº 12125130/2004, resolve:

Art. 1º Aprovar a constituição e autorizar o funcionamento do FUNDO PARANA DE PREVIDÊNCIA MULTIPROFICINADA, bem como seu respectivo Estatuto.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o início efetivo das suas atividades, contados a partir da data de publicação desta Portaria, sob pena de cancelamento da autorização concedida para funcionamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADACIR RUIZ

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.750, DE 24 DE AGOSTO DE 2004

Estabelece normas financeiras a serem incorporadas ao limite financeiro anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar (Módulo e Alta Complexidade) para o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Porto Alegre.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e considerando a Portaria nº 2.252/GM, de 26 de novembro de 2003, que institui Grupo de Trabalho com a finalidade de proceder à revisão, atualização e reestruturação da atual política para os estabelecimentos filiações de ensino com capacidade operacional superior ao país e SUS superior a 300 leitos, e considerando o Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, resolve:

Art. 1º Estabelecer recursos financeiros no montante de R\$ 3.790.000,00 (três milhões, trezentos e noventa mil reais) e parcela total a disposição e de que constitui o recurso incorporados ao limite financeiro anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar (módulo e alta complexidade) do Estado do Rio Grande do Sul e do Município de Porto Alegre, habilitado em Gestão Plena do Sistema Municipal.

Art. 2º Determinar que o Município de Porto Alegre/RS faça jus a parcela mensal correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor previsto no artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Os recursos serão destinados ao custeio e manutenção do Hospital São Lucas da PUCRS - Unidade Brasileira de Educação e Assistência, CNPJ 0865043000281.

Art. 3º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência regular e automática do valor mensal para o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º Estabelecer que os recursos financeiros objeto desta Portaria constem por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo ocorrer em seguintes Programas de Trabalho:

Ação Programática	Nome da Ação	Valor Anual
10.846.12.0.0006	Ação de Saúde dos Municípios Habilitados em Gestão Plena do Sistema e nos Estados habilitados em Gestão Plena/União	2.379.923,36
10.846.12.11.0005	Apoio à Matrícula na Graduação e Pós-Graduação na Área de Saúde	675.976,12
10.846.12.11.0020	Formação de Recursos Humanos em Educação Profissional e de Pós-Graduação	735.099,54

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência agosto de 2004.

HUMBERTO COSTA

DocuSign
SECURED

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: FA80E809AB63484BBE47E4A00AEDF0DC
Assunto: DocuSign: Termo de Posse - Diretoria Executiva - em assinatura.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 1
Certificar páginas: 6
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Rebeca de Souza Zagaglia
Trav. Belas Artes 15
RJ, Brasil 20060-000
rzagaglia@mag.com.br
Endereço IP: 189.71.96.150

Rastreamento de registros

Status: Original
29/04/2021 19:13:34

Portador: Rebeca de Souza Zagaglia
rzagaglia@mag.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Eugenio Guerim Junior
ejunior@mag.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
Eugenio Guerim Junior
6E779E909FAC7

Registro de hora e data

Enviado: 29/04/2021 19:17:53
Visualizado: 29/04/2021 19:37:37
Assinado: 29/04/2021 19:38:08

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 189.6.244.121

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 29/04/2021 19:37:37
ID: 41d75528-f73f-4965-8852-aeff4c99faa5

Luis Ricardo Marcondes Martins
lmartins@mag.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:
Luis Ricardo Marcondes Martins
9884212F31047E

Enviado: 29/04/2021 19:17:54
Reenviado: 30/04/2021 19:44:59
Reenviado: 03/05/2021 08:33:58
Visualizado: 03/05/2021 10:33:13
Assinado: 03/05/2021 10:33:22

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.141.221.160

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 03/05/2021 10:33:13
ID: 27abea55-c654-4f65-a6a4-5625cad33865

Nelson Emiliano Costa
NEmiliano@mag.com.br
DIRETOR TÉCNICO
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:
Nelson Emiliano Costa
7184212F31047E

Enviado: 29/04/2021 19:17:53
Visualizado: 29/04/2021 21:36:18
Assinado: 29/04/2021 21:36:25

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 189.125.94.189

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 29/04/2021 21:36:18
ID: c9afb561-26d5-4d0c-a66d-b9c40c170ccc

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

[Handwritten signature] 282

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	29/04/2021 19:17:54
Entrega certificada	Segurança verificada	29/04/2021 21:38:18
Assinatura concluída	Segurança verificada	29/04/2021 21:38:25
Concluído	Segurança verificada	03/05/2021 10:33:22
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

[Handwritten signatures]



CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão "Eu concordo" na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário "Revogação de Consentimento" da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.



~~0.253~~
0.284

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para:

Para informar seu novo endereço de e-mail a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:



 255

- (i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou
- (ii) enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

Hardware e software necessários:**

- (i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®
- (ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)
- (iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.
- (iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600
- (v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.


Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão "Eu concordo" abaixo.

Ao selecionar o campo "Eu concordo", eu confirmo que:

- (i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e



 286

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A durante o curso do meu relacionamento com você.



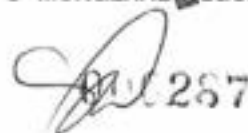












TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Os Diretores assinam este documento aceitando sua indicação e formalizando sua posse na administração da Sociedade e declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Diretoria Executiva do Mongeral Aegon Fundo de Pensão, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar, sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2021

DocuSigned by:

Luis Ricardo Marcondes Martins

Luis Ricardo Marcondes Martins

Dirêtor Superintendente

DocuSigned by:

Eugênio Guerim Júnior

Eugênio Guerim Júnior

Dirêtor

DocuSigned by:

Nelson Emiliano Costa

Nelson Emiliano Costa

Dirêtor



Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO

Matr. 211540

202105111442292 23/06/2021

Emol: 177,77 Tributo: 60,44 Reemb.: 6,53

Selo: EDTD 56150 KLQ

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/stepublico>

Verifique autenticidade em rcpj.com.br ou pelo QRCode ao lado

Roberto K. de Moraes
Diretor





010258

MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO
CNPJ Nº 07.146.074/0001-80
RCPJ Nº 211.540

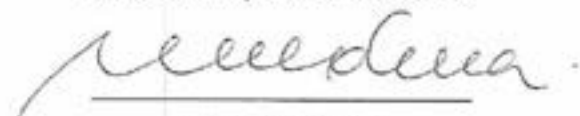
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor Conselheiro,

Em conformidade com o artigo 11 do Estatuto Social do MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO, vimos convocar V. Sª para Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, que será realizada no próximo, dia 29 de abril de 2019, segunda-feira, com início às 10:00 horas, na sua sede social sito à Travessa Belas Artes, 15 – 7º. Andar - parte, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, para deliberar sobre as seguintes Ordem do Dia: (i) Nomeação e posse dos membros do Conselho Deliberativo; e (ii) Nomeação e posse dos membros do Conselho Fiscal.

Contando com a honrosa presença de V.S.ª, subscrevo-me,

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2019.


NILTON MOLINA
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO


A circular stamp of MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO is visible at the bottom right, with a handwritten signature over it.

000289

MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO
CNPJ Nº 07.146.074/0001-80
RCPJ Nº 211.540

Lista de Presença dos conselheiros que compareceram à Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo realizada em 29 de abril de 2019, às 10:00 (onze) horas, na Travessa Belas Artes, 15 – 7º. Andar – parte – Centro – Rio de Janeiro-RJ:




NILTON MOLINA



HELDER MOLINA



FERNANDO RODRIGUES MOTA



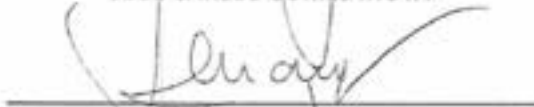
OSMAR NAVARINI



LUIZ CELSO FERREIRA LEMOS



JOSÉ CARLOS GOMES MOTA



CÁSSIA SALETE MARQUES



NUNO PEDRO CORREIA DAVID



LUIZ CLAUDIO DO AMARAL FRIEDHEIM

















0290

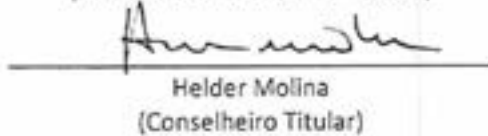
TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

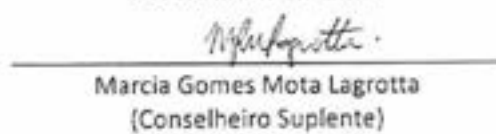
Os Conselheiros assinam este documento aceitando sua indicação e formalizando sua posse na administração da Sociedade e declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer as funções de membro do Conselho Deliberativo do Mongeral Aegon Fundo de Pensão, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

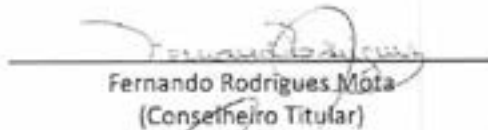
Rio de Janeiro, 29 de abril de 2019.


Nilton Molina
(Conselheiro Presidente - Titular)

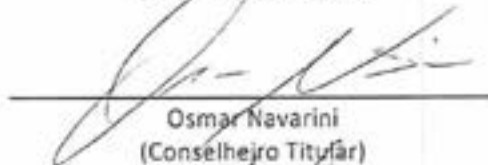

Isaura Ferreira Cardoso
(Conselheiro Suplente)


Helder Molina
(Conselheiro Titular)


Marcia Gomes Mota Lagrotta
(Conselheiro Suplente)

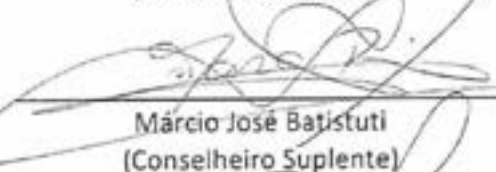

Fernando Rodrigues Mota
(Conselheiro Titular)


Cátia Regina Santiago Tarabal
(Conselheira Suplente)


Osmar Navarini
(Conselheiro Titular)


Marco Antonio Giorgetti
(Conselheiro Suplente)


Luiz Celsa Ferreira Lemos
(Conselheiro Titular)


Márcio José Batistuti
(Conselheiro Suplente)


José Carlos Gomes Mota
(Conselheiro Titular)


Patricia Barbosa de Campos Lima
(Conselheiro Suplente)











0291

Claudio G.M.

Claudio Gonçalves Mendonça Santos
(Conselheiro Titular)

Cassia S. Marques

Cassia Saete Marques
(Conselheiro Suplente)

Nuno Pedro Correia David

Nuno Pedro Correia David
(Conselheiro Titular)

Robson Pacheco da Silva

Robson Pacheco da Silva
(Conselheiro Suplente)

Luiz Claudio do Amaral Friedheim

Luiz Claudio do Amaral Friedheim
(Conselheiro Titular)

Edvaldo da Silva Fonseca

Edvaldo da Silva Fonseca
(Conselheiro Suplente)

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

(continuação - da folha de assinatura do termo de posse e declaração da Mangeral Aegon Fundos de Pensão, datada em 29 de abril de 2019)

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



[Handwritten mark]

[Handwritten signature] 292

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Os Conselheiros assinam este documento aceitando sua indicação e formalizando sua posse na administração da Sociedade e declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer as funções de membro do Conselho Fiscal do Mongeral Aegon Fundo de Pensão, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2019.

[Handwritten signature]

Andrea Levy
(Conselheiro Presidente - Titular)

[Handwritten signature]

Marcelo Abreu
(Conselheiro Suplente)

[Handwritten signature]

Luís Felipe Brito Maciel
(Conselheiro Titular)

[Handwritten signature]

Fernanda Erbisti
(Conselheiro Suplente)


[Handwritten signature]

Eugenio Duque Estrada Felipe
(Conselheiro Titular)

[Handwritten signature]

Gabriel D'Arrochella Lima Sallaberry
(Conselheiro Suplente)

[Handwritten signatures and stamps]
A circular stamp of the Mongeral Aegon Pension Fund is visible, with the text "MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO" around the perimeter and a central logo. Several other handwritten initials and marks are present.

 293

MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO
CNPJ Nº 07.146.074/0001-80
RCPJ Nº 211.540

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 29 DE ABRIL
DE 2019.

DATA, HORA E LOCAL:

Aos dias 29 (vinte e nove) de abril de 2019, às 10:00 (dez) horas, em sua sede social, situada na Travessa Belas Artes, 15/7º andar (parte), CEP 20.060-000, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ.

QUORUM:

Foram cumpridas as formalidades de convocação do Conselho Deliberativo da Entidade, conforme determina o artigo 11 do Estatuto Social da Entidade. Compareceram à reunião os seguintes membros do Conselho Deliberativo da Entidade: Nilton Molina, Helder Molina, Fernando Rodrigues Mota, Osmar Navarini, Luiz Celso Ferreira Lemos, José Carlos Gomes Mota, Cassia Salete Marques, Nuno Pedro Correia David e Luiz Cláudio do Amaral Friedhelm.

MESA:

Presidente: Nilton Molina

Secretário: Helder Molina

ORDEM DO DIA:

- (i) Nomeação e posse dos membros do Conselho Deliberativo;
- (ii) Nomeação e posse dos membros do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:

Após a leitura, análise e discussão dos itens constantes da ordem do dia, os Conselheiros presentes decidiram, por unanimidade de votos:

 The bottom right section of the page contains several handwritten signatures and a circular stamp. The stamp is for the 'CONSELHO MONGERAL AEGON' and features a central logo with the letters 'MA'. There are approximately seven signatures of varying styles, some appearing to be initials or full names, scattered around the stamp.

0294

(l) a nomeação para a composição do Conselho Deliberativo desta entidade, tendo todos eles mandatos até 29 de abril de 2022, cujo "Termo de Posse" encontra-se em anexo à presente, e considerando a atual composição das patrocinadoras e instituidoras, em observância ao disposto no artigo 35 da Lei Complementar nº. 109/2001, o qual orientará as composições vindouras do órgão deliberativo, ora tratado: 1.a – como representantes das patrocinadoras e instituidoras 9 (nove) membros, a seguir: **1) Nilton Molina (Titular - Presidente)**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, portador da carteira de identidade nº 1.382.400 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 007.182.388-34; e **Isauro Ferreira Cardoso (Suplente)**, português, casado, publicitário, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade nº W497064-8 (SE/DPMAF), inscrito no CPF sob o nº 028.575.887-04; **2) Helder Molina (Titular)**, brasileiro, divorciado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade nº 8.118.414 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 053.638.568-83; e **Marcia Gomes Mota Lagrotta (Suplente)**, brasileira, casada, pedagoga, residente e domiciliada em São Paulo/SP, portadora da carteira de identidade da SSP/SP nº 105566482 e do CPF nº 077.846.988-36; **3) Fernando Rodrigues Mota (Titular)**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, portador da carteira de identidade nº 7.128.046 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 008.150.207-91 e **Cátia Regina Santiago Tarabal (Suplente - Conselho Deliberativo)**, brasileira, casada, atuária, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portadora da carteira de identidade nº 09433075-0 (DETRAN/RJ), inscrita no CPF sob o nº 070.918.557-01; **4) Osmar Navarini (Titular)**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade nº 06.043.929-6 (IFP/RJ), inscrito no CPF sob o nº 301.842.820-02 e **Marco Antonio Giorgetti (Suplente – Conselho Deliberativo)**, brasileiro, casado, securitário, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade nº 26.402.953-9 (DETRAN/RJ), inscrito no CPF sob o nº 099.679.988-57; **5) Luiz Celso Ferreira Lemos (Titular - Conselho Deliberativo)** brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade nº 5079-2 (CORECON 1ª região), e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.263.617-68 e **Márcio José Batistuti (Suplente - Conselho Deliberativo)** brasileiro, casado, securitário, residente e domiciliado na cidade Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade nº 242633687 (SSP/SP), e inscrito no CPF/MF sob o

Handwritten signatures and a circular stamp of the Associação Nacional dos Seguradores (ANSEG) are present at the bottom of the page.

 295

nº 158.745.788-11; 6) José Carlos Gomes Mota (Titular), brasileiro, viúvo, advogado, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, titular da carteira de identidade no 8.118.413, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.638.398-73; e Patrícia Barbosa de Campos Lima (Suplente - Conselho Deliberativo), brasileira, casada, psicóloga, residente e domiciliada na cidade Rio de Janeiro/RJ, portadora da carteira de identidade nº MG 7.499.586 (SSP/MG), inscrita no CPF/MF sob o nº 000.761.436-51; 1.b – como representantes dos participantes e assistidos: 7) Claudio Gonçalves Mendonça Santos (Titular), brasileiro, casado, securitária, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portadora da carteira de identidade expedida pelo DETRAN/SP de nº 07892617-7, inscrita no CPF sob o nº 005.529.037-01; e Cassia Salete Marques (Suplente), brasileira, divorciada, técnica em secretariado, residente e domiciliada em São Paulo/SP, portadora da carteira de identidade 08396562 da SSP/SP e do CPF 771.950.198-53; 8) Nuno Pedro Correia David (Titular), português, solteiro, administrador, residente e domiciliado em São Paulo/SP, portador da carteira de identidade 50786786-5 da SSP/SP e do CPF 227.616.528-60 e Robson Pacheco da Silva (Suplente), brasileiro, casado, atuário, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portador do documento nº 352.113 expedido pelo Ministério da Marinha, inscrito no CPF sob nº 678.402.057-04 e 9) Luiz Claudio do Amaral Friedheim (Titular), brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade nº 03.851.089-7 (IFP/RJ), inscrito no CPF sob o nº 822.674.307-97; e Edvaldo da Silva Fonseca (Suplente), brasileiro, casado, securitário, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP de nº 07101633-1, inscrito no CPF sob o nº 839.287.157-04.


(ii) a nomeação para a composição do Conselho Fiscal desta entidade, tendo todos eles mandatos até 29 de abril de 2022, cujo "Termo de Posse" encontra-se em anexo ao presente, e considerando a atual composição das patrocinadoras e instituidoras, em observância ao disposto no artigo 35 da Lei Complementar nº. 109/2001, o qual orientará as composições vindouras do órgão fiscal, ora tratado: II.a – como representantes das patrocinadoras e instituidoras: 1) Andrea Levy (Titular - Presidente), brasileiro, solteiro, engenheiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade nº. 02060897, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 047.492.197-20; e Marcelo da Motta Abreu (Suplente), brasileiro, casado,










 296

contador, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade nº 096032/O-6 (CRC/RJ) e do CPF sob o nº 017.938.017-62; 2) **Luis Felipe Brito Maciel (Titular)**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade do CRA/RJ nº 2.039.509-4 e do CPF nº 013.350.697-55; e **Fernanda Blanco Erbisti (Suplente)** brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portadora da carteira de identidade nº 145.540 (OAB/RJ), inscrita no CPF sob o nº 098.929.017-46; II.b – como representantes dos participantes e assistidos: 3) **Eugenio Duque Estrada Felipe (Titular)**, brasileiro, divorciado, atuário, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade nº 06114174-3, expedida pelo DETRAN-RJ, e do CPF nº 754.447.477-15; e **Gabriel D'Arrochella Lima Sallaberry (Suplente)**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade do IFP/RJ nº 10.152.574-9 e do CPF nº 043.069.567-50.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o trabalho desta Reunião do Conselho Deliberativo da **MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO**, após a lavratura da presente ata no livro próprio, que lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, Sr. Nilton Molina, e pelo Secretário, Sr. Helder Molina. Rio de Janeiro, 29 de abril de 2019.

MESA:

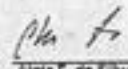

Nilton Molina
Conselheiro (Presidente)


Helder Molina
Conselheiro (Secretário)



Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO
Matr. 211540
201905221250147 10/06/2019
Empl: 236.23 Tributo: 80.32
Selo: ECY1 62713 OWT
Consulte em <https://www3.rj.gov.br/sitepublico>
Verifique autenticidade em rcpj.com.br ou pelo QRCode ao lado


Almir F. da Silva
Oficial Substituto







TERMO DE RESPONSABILIDADE E REQUERIMENTO DE REGISTRO

Requeiro ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas o registro da presente documentação da

Pessoa Jurídica: MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO

Matrícula da PJ: 211.540 CNPJ: 07.146.074/0001-80

Reconheço como verdadeiras todas as informações constantes neste documento, inclusive a autenticidade das assinaturas, sob pena de nulidade do ato, assumindo responsabilidade pessoal nos termos do art. 14 da Lei 13874/19 e art. 6º §4º do Provimento 62/2018 CGJ publicado no DOJERJ de 20/12/18 pag. 42.

Envio a documentação digitalmente com a minha assinatura ICP-BRASIL.

Requeiro ainda vias impressas na seguinte forma:

OBS: Caso seja optado pelo envio de vias adicionais será cobrado os emolumentos referentes a quantidade de vias para este serviço em decorrência do processo.

 Quantidade de vias Envio de via por SEDEX Vou retirar no RCPJ

Informar o(s) endereço(s) de entrega para o SEDEX ou o(s) e-mails para envio:

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2021

PEDRO SOARES
MOUSSALLEM:1444
9368754

Assinado de forma digital por
PEDRO SOARES
MOUSSALLEM:14449368754
Data: 2021.05.06 13:08:13
eTIC

Assinatura

ICP BRASIL do Advogado, Contador ou Participante do ato (Sócio, Administrador, Presidente, Diretor, Presidente da Assembleia e Testemunhas)

(*) OBS: 1) Em caso de registro de livro PDF as assinaturas digitais caberão aos: Representantes Legais e o Contador.
2) O Registro do documento será feito digitalmente, vias em papel deverão ser solicitadas acima.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: C2D56CF5B085490AB2169304DF228DCF
Assunto: DocuSign: Termo de Posse - Conselho deliberativo- em assinatura.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 1
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Rebeca de Souza Zagaglia
Trav. Belas Artes 15
RJ, Brasil 20060-000
rzagaglia@mag.com.br
Endereço IP: 189.71.96.150

Rastreamento de registros

Status: Original
29/04/2021 19:21:26
Portador: Rebeca de Souza Zagaglia
rzagaglia@mag.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Arnaldo Barbosa de Lima Júnior
arnaldolima@mag.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
Arnaldo Barbosa de Lima Júnior
603442036123424

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 201.17.118.56

Registro de hora e data

Enviado: 29/04/2021 19:24:28
Reenviado: 30/04/2021 19:45:04
Reenviado: 03/05/2021 08:33:55
Visualizado: 03/05/2021 09:20:32
Assinado: 03/05/2021 09:21:11

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 03/05/2021 09:20:32
ID: eb5a1507-1c91-4d35-82e3-1d690d9dc08d

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabellão	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	29/04/2021 19:24:28
Entrega certificada	Segurança verificada	03/05/2021 09:20:32
Assinatura concluída	Segurança verificada	03/05/2021 09:21:11
Concluído	Segurança verificada	03/05/2021 09:21:11
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

9.37
299

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão "Eu concordo" na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas


A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário "Revogação de Consentimento" da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

 300

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para:

Para informar seu novo endereço de e-mail a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:



- (i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou
- (ii) enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

Hardware e software necessários:**

- (i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®
- (ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)
- (iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.
- (iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600
- (v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.


Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicas que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão "Eu concordo" abaixo.

Ao selecionar o campo "Eu concordo", eu confirmo que:

- (i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e




302

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A durante o curso do meu relacionamento com você.











Handwritten signature and date 2021.3.3

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Os Diretores assinam este documento aceitando sua indicação e formalizando sua posse na administração da Sociedade e declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer as funções de Conselheiro do Conselho Deliberativo do Mongeral Aegon Fundo de Pensão, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar, sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2021

DocuSigned by:

Arnaldo Barbosa de Lima Júnior

Arnaldo Barbosa de Lima Júnior
(Conselheiro Titular)

Handwritten signature

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO
Matr. 211540
202105111442292 23/06/2021
Emol: 177,77 Tributo: 60,44 Reemb.: 6,53
Selo: EDTD 56148 ZOY
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
Verifique autenticidade em rcpj.com.br ou pelo QRCode ao lado

[Handwritten Signature]
Rodolfo F. de Moraes
Classe



www.mag.com.br
Travessa Belas Artes, nº 15
CEP 20060-000 | Centro
Rio de Janeiro (RJ)
Tel.: 21 3722 2200 | Fax: 21 3722 2222

Handwritten signatures and stamps



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Rua México, n° 148, 3° andar, Centro, Rio de Janeiro
www.rcpj-rj.com.br email: atendimento@rcpj-rj.com.br

303:4

C E R T I D ã O

Certifico que, revendo os arquivos do Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro, a requerimento de parte interessada, neles encontra-se sob n° de matrícula 211.540 em 24/11/2004, o registro do estatuto social do MONGERAL FUNDO DE PENSÃO, fundado em 22/12/2003, CNPJ/MF sob o n° 07.146.074/0001-80, constando arquivados e averbados nesta mesma matrícula atos posteriores, sendo em 13/01/2011 reforma estatutária consolidada aprovada na ata da Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo realizada em 30/04/2010, alterando a denominação social para MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO, em 25/06/2013 última reforma estatutária consolidada aprovada na ata da Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo realizada em 27/01/2012, e os últimos atos em 23/06/2021, ata da ata da Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo realizada em 29/04/2021, substituição de membros dos Conselhos Fiscal e Deliberativo para complementarem mandato até 29/04/2022 e eleição da Diretoria para cumprirem mandato até 30/04/2024, tendo como DIRETOR SUPERINTENDENTE – LUIS RICARDO MARCONDES MARTINS, CPF n° 104.904.438-00 e Termos de Posse datados de 29/04/2021. A Entidade Fechada de Previdência Complementar, constituída por prazo indeterminado, tem sede na Travessa Belas Artes, n° 15, 7° andar parte, Rio de Janeiro/RJ. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ, nesta Cidade do Rio de Janeiro. Eu, Oficial, na mesma data assino.


Rodolfo Pinheiro de Moraes
Mat. 90-00.00.00.00.02

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBCP 20397 YBN
Consulte a validade do selo em
https://www4.tjjerj.us.br/sfe_opa/default.aspx

1202110061413204

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2021

Emol.: 104,03 Trib.: 40,93

03:5

LEI Nº 7.116 DE 29/08/33

2 VISA

293.001.500-49

CMS 19628 PORTO ALEGRE RS
2ª ZONA LV 850 PL 98

SANTO ANGELO RS

MARIA HELENA LETTE GUERIM

EUGÊNIO GUERIM

EUGÊNIO GUERIM JUNIOR

1012756274

08/01/2013

23/12/1959

500519 / 500519

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Assessoria do Titular

Polígono Direito

CARTERA DE IDENTIDADE



NO

PO

PO

PO

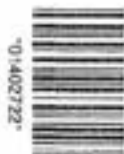
PO

PO



3.6

Atendimento Claro - Ligue 1052.
Auto-Atendimento - Ligue *1052#
Na Web - www.claro.com.br/minhaclaro
Visite nosso site: www.claro.com.br



CTC CIDADE NOVA RJ PL3
SR A EUGENIO GUERIM JUNIOR
PRA DE BOTAFOGO 406
1013 BOTAFOGO
22250 - 040 RIO DE JANEIRO RJ

Data de Vencimento: 05/09/15 - Data de Postagem: 27/08/15



50113435750278300000270010270015

ClaroClube

Saldo de contas em 11/08/15
Pontos resgatados em 07/15

11,260
0

Número do seu Claro	Período de Uso	Vencimento	Total a Pagar
21 99463 6202	de 18/07/2015 a 17/08/2015	05/09/2015	RS 119,90

Valor pago na última conta: R\$ 119,90

Veja aqui o que está sendo cobrado

Indivíduos			
Banda Larga 2G 1 Mbit/s		RS	119,90
Total do Mês		RS	119,90
Total a Pagar		RS	119,90

Veja no verso os detalhes do seu plano e serviços.

Mensagens

A partir de 11 de outubro de 2015, os números celulares dos DDDs 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 71, 73, 74, 75, 77 e 79 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito "9" antes do número atual, passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx. Mais informações em www.claro.com.br/novodigito.

Prezado Cliente,
Este boleto não quita débitos de meses anteriores.

Pague sua conta nos Bancos e Locais credenciados. Encargos por atraso serão cobrados na próxima conta. Contribuições para o FUST e FUSTEBI (1% e 0,5% do valor das tarifas) não são passíveis aos preços. Central de Atendimento da Claro: 1052 - Para mais informações consulte a legislação registrada no precatório.

Autenticação Máscara:

Para uso de boleto:



Sr. Caixa, receber pagamento em dinheiro.

Pague sua conta nos bancos credenciados preferencialmente: Itaú, HSBC, Banco do Brasil, Santander e outros.

Cliente	Código Débito Automático	Período de Uso	Total	Vencimento
SRIA1 EUGENIO GUERIM JUN	778742560	18/07/15 a 17/08/15	RS 119,90	05/09/15
	Claro RJ/ES			

84840000001-1 | 19900158201-7 | 50905778742-0 | 56008212122-8



Para mais informações consulte o boleto em seu boleto, debite no pagamento em dinheiro, para não cancelar o código de barras.

01402722

Pág. 1 de 2

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

08067646-3

DATA DE
EXPEDIÇÃO

11/03/99

NOME
NELSON EMILIANO COSTA

FILIAÇÃO
NELSON VIEIRA COSTA
SHEILA EMILIANO COSTA

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO
20/07/1976

DOC. ORIGEM C. MASC LIV 559 FLS 168V
TERM 144 C 7 RIO DE JANEIRO RJ
025079167/61

CPF

122

ASSINATURA DO DIRETOR
Maria Livia Fortes Pecanha

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1432-2VIA

ARMC

PPAA-PPAI



SERVIÇO NOTARIAL - RJ

Claudio Antonio Mattos de Souza
Tabelião

Handwritten signature and number 3

Tânia Castro Góes
Substituta

Av. Nilo Peçanha, 26 - A - Loja, Sobrelaje, 2º e 3º andares - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-100
Tel./Fax: (21) 2544-3023 / 2524-5332 / 2215-1021 / 2215-2658 / 2215-2858
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - Cep 22040-001 - Tel: (21) 2235-3050



TRASLADO
LIVRO 1976
FLS. 101
ATO 083

PROCURAÇÃO, na forma abaixo:

S A I B A M os que este público instrumento de procuração bastante virem que, no ano de dois mil e vinte e um, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro, perante mim, PATRÍCIA DE CASTRO DUARTE, Tabeliã Substituta lotada no 10º Serviço Notarial do Rio de Janeiro, com sede na Av. Nilo Peçanha, nº 26, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro, compareceu como Outorgante, **MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.146.074/0001-80, com sede nesta Cidade, na Travessa Belas Artes, nº 15, 7º andar, parte, representado por: **NELSON EMILIANO COSTA**, brasileiro, casado, atuário, portador da carteira de identidade do IFP/RJ nº 08.067.646-3 e do CPF nº 025.079.167-61, endereço eletrônico: não informado; e **LUÍS RICARDO MARCONDES MARTINS**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade da OAB/SP nº 103.423 e do CPF nº 104.904.438-00, endereço eletrônico: não informado, ambos com endereço comercial nesta Cidade, na Travessa Belas Artes, nº 15, 7º andar, parte. Os presentes reconhecidos como os próprios pelos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. E, pela Outorgante, por seus representantes, me foi dito que, por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeava e constituía seus bastantes procuradores:

- 1) **NELSON EMILIANO COSTA**, brasileiro, casado, atuário, portador da carteira de identidade do IFP/RJ nº 08.067.646-3 e do CPF nº 025.079.167-61;
- 2) **FERNANDA BLANCO ERBISTI**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade da OAB/RJ nº 145.540 e do CPF nº 098.929.017-46;
- 3) **TATIANA CARDOSO GUIMARAES DA SILVA**, brasileira, casada, atuária, portadora da carteira de identidade do DIC/RJ nº 98764996 e do CPF nº 075.220.447-58, e
- 4) **RAPHAEL DE ALMEIDA BARRETO**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade do IFP nº 097520373 e do CPF nº 028.211.147-61, todos com endereço comercial nesta Cidade, na Travessa Belas Artes, nº 15, Centro, aos quais conferem poderes amplos, gerais e ilimitados para, **ISOLADAMENTE**, representar a Outorgante em procedimentos licitatórios, com poderes, sem exceção de nenhum, para tomar qualquer decisão, durante todas as fases da licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, apresentar contra-razões de recursos, assinar Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ALUGO DE 1000 TERCERÃO NACIONAL, SEM EMPLEIO DOS NACIONAIS

088559AA 281080

010310

substabelecer com reserva de poderes o presente mandato, praticando, enfim, todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato. **A PRESENTE PROCURAÇÃO PASSARÁ A VIGORAR A PARTIR DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2021 ATÉ O DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2022.** Feita Consulta ao Banco de óbitos em nome dos representantes da **OUTORGANTE**, sem resultado encontrado para seu CPF. Certifico que são devidas custas no valor de R\$ 275,30 (Tab. 07-2-b), R\$ 11,63 de arquivamento, R\$ 26,96 (comunicações ao Distribuidor-CENSEC), R\$ 62,77 (20% do FETJ), R\$ 15,69 (5% do FUNDEPERJ), R\$ 15,69 (5% do FUNPERJ), R\$ 12,55 (4% do FUNARPEN), R\$ 5,50 (2% do PMCMV Lei Estadual 6370/12), R\$ 16,52 (ISSQN), R\$ 35,84 de distribuição, que deverão ser recolhidas no prazo legal. Assim o disseram, do que dou fé e me pediram que lhes lavrasse nestas Notas esta procuração, que lhes sendo lida em voz alta, aceitaram e assinam, dispensando a presença de testemunhas instrumentárias. Eu, Mafaelinda, Tabeliã(o) Substituta(o), digital, lavrei, li, e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas dos contratantes: **(ASS) NELSON EMILIANO COSTA e LUÍS RICARDO MARCONDES MARTINS. TRASLADADA NA MESMA DATA. EU, Mafaelinda TABELIÃ(O) SUBSTITUTA(O), A SUBSCREVO E ASSINO EM PÚBLICO E RASO.**

EM TESTO DA VERDADE



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several smaller ones below.

010311

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME: TATIANA CARDOSO GUIDARRES DA SILVA

INS. ESTADUAL / CNH: 0967648960102

UF: RJ DATA NASCIMENTO: 01/02/1976

PLACAR: 075.220.447-58

RUÇÃO: AURELIO MARINO GUIDARRES
DIVA DA CONCEICAO CARDOSO GUIDARRES

PROFISSÃO: [] CAT. HAB: B

VALIDADE: 25/12/2021 P. EMISSÃO: 21/03/2002

02253182002

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1367362581



UNIDADE: A

[Signature]
ALTERNATIVA DE FORMAÇÃO

LOCAL: NITERÓI, RJ DATA EMISSÃO: 26/12/2016

34584114214
0,7418382107

DETRAN - RJ (RIO DE JANEIRO)

PROFISSÃO PLASIFICADA
1367362581

[Handwritten signatures and initials]



PREVIC

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

000312

ATO	N.º	DATA	D.O.U	SEÇÃO	PÁGINA (S)
PORTARIA	222	29.04.2013	Nº 82 de 30.04.2013	01	57

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL
DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DIRETORIA DE ANÁLISE TÉCNICA

PORTARIA Nº 222 DE 29 DE ABRIL DE 2013

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 44000.000260/2004-92, sob o comando nº 352392796 e juntada nº 364297519, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas para o estatuto da MONGERAL AEGON - Fundo de Pensão, nos termos do supracitado processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO FERREIRA

00313



Ministério da Previdência Social

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DIRETORIA DE ANÁLISE TÉCNICA

PORTARIAS DE 29 DE ABRIL DE 2013

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 23, combinado com o art. 3º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e considerando as manifestações técnicas expedidas no Processo MPAS nº 44000.00325/94-78, sob o comando nº 352942766 e juntada nº 36429719, resolve:

Nº 222 - Art. 1º Aprovar as alterações propostas para o estatuto da MONGERAL AEGON - Fundo de Previdência, nos termos da respectiva petição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 23, combinado com o art. 3º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e considerando as manifestações técnicas expedidas no Processo MPAS nº 44000.00421/1994-78, sob o comando nº 362795805 e juntada nº 364270000, resolve:

Nº 223 - Art. 1º Aprovar as alterações propostas para o Regulamento do Plano Campos Prev - CNPB nº 1998.0036-74, administrado pela IB-Previdência Fundo de Previdência do Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 23, combinado com o art. 3º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e considerando as manifestações técnicas expedidas no Processo MPAS nº 44000.00325/94-78, sob o comando nº 360704602 e juntada nº 364481218, resolve:

Nº 224 - Art. 1º Aprovar as alterações propostas para o Regulamento do Plano de Benefícios Hering-Prev - CNPB nº 1993.0016-18, administrado pelo Multiplicarion Brasileiro - Fundo Multiplicacionado de Previdência Privada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, combinado com o art. 3º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, considerando as manifestações técnicas expedidas no Processo MPAS nº 44000.00325/94-78, sob o comando nº 26353557 e juntada nº 364329902, resolve:

Nº 225 - Art. 1º Aprovar o Convênio de Adesão celebrado entre a Razon Rio S.A., na condição de provedora do Plano Oásis de Renda Mensal, CNPB nº 1994.0010-29, e a Oásis Oásis de Previdência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE ROBERTO FERREIRA

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR DIRETORIA COLEGIADA

DECISÃO DE 12 DE ABRIL DE 2013

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.964, de 28 de janeiro de 2000 em deliberação através da 17ª Reunião da Diretoria Colegiada - DC Deliberata, realizada em 20 de março de 2013, aprovou o voto relativo nos seguintes processos administrativos:

Table with 5 columns: Processo ANS nº, Nome da Operadora, Número do Registro ANS, Número do CNPJ, Descrição, Benefício. Row 1: 13902.23274/2004-47, GORRONS, UNOISS, ASSISTENCIA TERCIARIONAL DE SAUDE LTDA, 021015, Polia contratação e não provimento do recurso, mantendo o decurso do DIPRO em primeira instância, que julga improcedente a alegação de doença e laudo psicológico, V.A.B

Os autos do processo em epígrafe encontram-se a disposição dos interessados na sede da ANS.

ANDRE LONGO ARAUJO DE MELO Diretor-Presidente

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO NUCLEO NO RIO DE JANEIRO

DECISÃO DE 26 DE MARÇO DE 2013

O(A) Chefe de Núcleo - NUCLEO DA ANS RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 137, de 20/10/2012, publicada no DOU de 08/11/2012, seção 1, R. 42 pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no inciso V do artigo 8-A da RN 219/2013, e no art. 22, no art. 15, inc. V, do art. 25, todos da RN nº 48, de 10/08/2003, alterada pela RN nº 153, de 5/8/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos:

Table with 6 columns: Número do Processo na ANS, Nome da Operadora, Número do Registro ANS, Número do CNPJ, Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora), Valor da Multa (R\$). Rows include: 13902.82374/2011-40, FUNDAÇÃO ASSIST. DOS SERVIDORES DO INCRA - FASSISERA, 004370, 0043700001-05, Por aplicar, em agosto de 2011, reajuste diferenciado... 13902.484076/2012-11, GPAP FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL, 023880, 03.658.432/0001-82, Deixar de garantir reembolso integral dos valores pagos ao médico especialista... 13902.142073/2012-02, BRADESCO SAUDE SA, 080711, 02.693.118/0001-60, Ao estabelecer taxa para concessão da condição de beneficiário de plano de saúde, para o qual contribuiu em caráter eventual... 13902.418650/2011-64, ANIL ASSIST. MEDICA INTERNACIONAL S.A., 326002, 29.309.127/0001-79, Ao aplicar benefício em contrato coletivo por adesão, formado pela UNIS, que não possui legitimidade para contratar plano de assistência à saúde... 13902.480335/2011-29, GOLDEN CROSS ASSIST. INTERN. DE SAUDE LTDA, 403913, 01.318.211/0001-83, Ao não estabelecer cláusula que indique com clareza o prazo de reajuste anual no caso coletivo... 13902.847161/2008-72, CAIDA DE ASSISTENCIA A SAUDE - C.A.S.A., 334361, 42.182.720/0001-84, Ao comunicar a ANS, em agosto, principal de taxa para desvio do prêmio a mensalidade e fim do prazo de 90 dias após a aplicação... 13902.318847/2011-11, UNIBEMCO COOP. DE TRAB. MEDICO DO RJ, 008236, 01.685.055/0001-36, Ao aplicar reajuste por mudança de taxa extra sem anexo contratual... 13902.352590/2011-87, BRADESCO SAUDE SA, 080711, 02.693.118/0001-60, Por enviar informações de simulação calculada incorretas...

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/antecedentes.html>, pelo código 00012013040800057

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Classificação: Inadequado para menores de 18 anos
 Inadaptação: Tomada adulta
 Processo: 08017.001909/2005-61
 Requerente: Larissa Nova Cinara

Evento Temático: RI MELHOR QUEM RI BEMVINDO (Brasil - 2005)
 Produtor(es): Savé Empreendimentos Culturais
 Diretor(es): Bemvindo Saqueti
 Classificação Pretendida: Inadequado para menores de 12 anos
 Gênero: Comédia
 Tipo de Análise: Síntese
 Classificação: Inadequado para menores de 12 anos
 Inadaptação: Tomada Adultocente
 Processo: 08017.001948/2005-62
 Requerente: Sérgio Sado de Mello

Filme: UMA HISTÓRIA A TRÊS (THE INVISIBLE CIRCUS, Estados Unidos da América - 2000)
 Produtor(es): Julia Grossman/Nick Winkler
 Diretor(es): Adam Brooks
 Distribuidor(es): TVSBT Canal 04 de São Paulo S/A/Warner Bros
 Classificação Pretendida: Programa não recomendado para menores de 12 anos; inadequado para antes das vinte horas
 Gênero: Drama
 Vínculo: Televisão
 Tipo de Análise: Fita VHS
 Classificação: Programa não recomendado para menores de 14 anos; inadequado para antes das vinte e uma horas
 Inadaptação: Violência - Consumo de drogas - Nódos e Relação Intima (Sexual)
 Processo: 08017.001938/2005-71
 Requerente: Tqjinho Comércio de Brinquedos & Serviços Ltda.

JOSÉ EDUARDO ELIAS ROMÃO

PORTARIA Nº 308, DE 27 DE SETEMBRO DE 2005

O Diretor, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 226, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria MJ nº 1.597, de 02 de julho de 2004, publicada no DOU de 05 de julho de 2004, resolve classificar os filmes:

Filme: POR UM FIO (Brasil - 2002)
 Produtor(es): Júlio Brito de Andrade
 Diretor(es): Activity Filmes do Brasil Ltda.
 Classificação Pretendida: Inadequado para menores de 12 anos
 Gênero: Romance
 Vínculo: DVD/VIDEO
 Tipo de Análise: Fita VHS
 Classificação: Inadequado para menores de 12 anos (Longa Metragem)
 Inadaptação: Violência (Apendice Físico por intervenção cirúrgica)
 Descrição Temática: Entusiasmo
 Processo: 08017.001811/2005-16
 Requerente: Tqjinho Comércio de Brinquedos & Serviços Ltda.

Filme: DUMA (Estados Unidos da América - 2005)
 Produtor(es): Steve Cohen
 Diretor(es): Carroll Ballard
 Distribuidor(es): Warner Home Video Ltda.
 Classificação Pretendida: Livre
 Gênero: Aventura/Infância
 Vínculo: DVD/VIDEO
 Tipo de Análise: DVD
 Classificação: Livre (Longa Metragem)
 Descrição Temática: Amizade
 Processo: 08017.001851/2005-49
 Requerente: Tqjinho Comércio de Brinquedos & Serviços Ltda.

Filme: RITMO LOUCO (SWING TIME, Estados Unidos da América - 1936)
 Produtor(es): Pandro S. Berman
 Diretor(es): George Stevens
 Distribuidor(es): Warner Home Video Ltda.
 Classificação Pretendida: Livre
 Gênero: Musical
 Vínculo: DVD/VIDEO
 Tipo de Análise: DVD
 Classificação: Livre (Longa Metragem)
 Descrição Temática: Sentimental
 Processo: 08017.001851/2005-45
 Requerente: Tqjinho Comércio de Brinquedos & Serviços Ltda.

Série: JORNADA NAS ESTRELAS ENTERPRISE 3ª TEMPORADA (ENTERPRISE SEASON 3, Estados Unidos da América - 2001)
 Episódios: 1 a 23
 Produtor(es): Rick Berman
 Diretor(es): Rick Berman
 Distribuidor(es): Paramount Home Entertainment (Brasil) Ltda.
 Classificação Pretendida: Livre
 Gênero: Ficção Científica
 Vínculo: DVD/VIDEO
 Tipo de Análise: DVD
 Classificação: Inadequado para menores de 12 anos (Série)
 Inadaptação: Violência (Assassinato)
 Descrição Temática: Viagem Espacial
 Processo: 08017.001856/2005-18
 Requerente: Tqjinho Comércio de Brinquedos & Serviços Ltda.

Filme: AS AVENTURAS DE ROBIN HOOD - EDIÇÃO ESPECIAL (ADVENTURES OF ROBIN HOOD - SPECIAL EDITION, Estados Unidos da América - 1938)
 Produtor(es): Honey Blank
 Diretor(es): Michael Curtiz/William Keighly
 Distribuidor(es): Warner Home Video Ltda.
 Classificação Pretendida: Livre
 Gênero: Aventura/Ação
 Vínculo: DVD/VIDEO
 Tipo de Análise: DVD
 Classificação: Inadequado para menores de 12 anos (Longa Metragem)
 Inadaptação: Violência (Assassinato)
 Descrição Temática: Lenda
 Processo: 08017.001868/2005-15
 Requerente: Tqjinho Comércio de Brinquedos & Serviços Ltda.

Filme: ROCKET POWER SURFISTAS DA NEVE (ROCKET POWER SNOW SURFERS, Estados Unidos da América - 2004)
 Produtor(es): Cyber Krazy
 Diretor(es): Arlene Klasky
 Distribuidor(es): Paramount Home Entertainment (Brasil) Ltda. / Videolar S/A
 Classificação Pretendida: Livre
 Gênero: Desenho Animado
 Vínculo: DVD/VIDEO
 Tipo de Análise: Fita VHS
 Classificação: Livre (Longa Metragem)
 Descrição Temática: Esporte no Gelo
 Processo: 08017.001889/2005-22
 Requerente: Tqjinho Comércio de Brinquedos & Serviços Ltda.

Trailer: EM SEU LUGAR (IN HER SHOES, Estados Unidos da América - 2005)
 Produtor(es): Lisa Ellzey
 Diretor(es): Curtis Hanson
 Distribuidor(es): Fox Film do Brasil Ltda.
 Classificação Pretendida: Livre
 Gênero: Drama/Comédia
 Vínculo: Cinema
 Tipo de Análise: Filme
 Classificação: Inadequado para menores de 12 anos (Trailer)
 Inadaptação: Relação Intima
 Processo: 08017.001855/2005-64
 Requerente: Tqjinho Comércio de Brinquedos & Serviços Ltda.

Trailer: EM SEU LUGAR (IN HER SHOES, Estados Unidos da América - 2005)
 Produtor(es): Lisa Ellzey
 Diretor(es): Curtis Hanson
 Distribuidor(es): 20th Century Fox Home Entertainment - Brasil
 Classificação Pretendida: Livre
 Gênero: Drama/Comédia
 Vínculo: DVD/VIDEO
 Tipo de Análise: Filme
 Classificação: Inadequado para menores de 12 anos (Trailer)
 Inadaptação: Relação Intima
 Processo: 08017.001856/2005-17
 Requerente: Tqjinho Comércio de Brinquedos & Serviços Ltda.

JOSÉ EDUARDO ELIAS ROMÃO

DESPACHO DO DIRETOR
 Em 27 de setembro de 2005

O Diretor, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 226, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria MJ nº 1.597, de 02 de julho de 2004, publicada no DOU de 05 de julho de 2004, resolve:
 Processo MJ nº 08017.001851/2005-50
 Filme: "OS GATINHOS - UMA NOVA BALADA"
 Requerente: Warner Bros (South), Inc. - dp. Tqjinho Comércio de Brinquedos & Serviços Ltda.
 Classificação Pretendida: Inadequado para menores de 12 anos
 Descrição Temática: Relacionamento Familiar
 Indefere o pedido de reconsideração de classificação do filme para cinema (longa metragem), classificado como "Inadequado para menores de 14 anos", mantendo sua classificação, com as seguintes inadequações: Violência e Consumo de Drogas (Apendice Físico).

JOSÉ EDUARDO ELIAS ROMÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 293, de 15/09/2005, publicada no DOU de 19/09/2005, Seção 1, páginas 3940, Processo MJ nº 08017.001856/2005-82, onde se li: Distribuidor: Videofilmes Produções Artísticas Ltda. leia-se "Distribuidor: Cautiblanca Filmes Ltda."

010314

Ministério da Previdência Social

SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA
 COMPLEMENTAR
 DEPARTAMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

PORTARIA Nº 245, DE 27 DE SETEMBRO DE 2005

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 23, combinado com o art. 74, ambos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 e inciso I, alínea "a" do art. 13 do Anexo I ao Decreto nº 5.469, de 15 de junho de 2005, considerando as manifestações técnicas emitidas no Processo MPAS nº 44.600.000306179-17, sob o comando nº 187176172005 resolve:

Art. 1º Agenciar o novo texto proposto para o Estatuto do ADOITTEV PREVIDÊNCIA PRIVADA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE PAULA

PORTARIA Nº 246, DE 27 DE SETEMBRO DE 2005

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 23, combinado com o art. 74, ambos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 e inciso I, alínea "a", do art. 13 do Anexo I ao Decreto nº 5.469, de 15 de junho de 2005, e tendo em vista a Resolução CGPC nº 14 de 1º de outubro de 2004, considerando as manifestações técnicas emitidas no Processo MPAS nº 44.600.000306179-17, sob o comando nº 187176172005 resolve:

Art. 1º Promover por seis (6) (seis e seis) dias, o prazo para início de funcionamento da CONGREGAL - Fundo de Perceito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE PAULA

Ministério da Saúde

AGÊNCIA NACIONAL
 DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.397, DE 24 DE SETEMBRO DE 2005

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 249, de 14 de julho de 2005,

considerando o art. 7º, inciso X da Lei nº 1932, de 26 de janeiro de 1999,

considerando o (3º) do art. 111 do Regulamento Interno, aprovado pela Portaria nº 293, de 25 de agosto de 2000, republicada em 22 de dezembro de 2000,

Art. 1º Cancelar a Resolução-RE nº 1.910, de 05 de dezembro de 2004, publicada em Diário Oficial da União de 06 de dezembro de 2004, que comoda a Certificação em Boas Práticas de Biodisponibilidade/Bioequivalência de Medicamentos ao Centro INSTITUTO DE PESQUISA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, CNPJ 06.344.01.0001-46. O cancelamento se dá em decorrência do não cumprimento das Boas Práticas de Biodisponibilidade/Bioequivalência, verificado em inspeção realizada no período de 07 a 08 de julho de 2005, pela Gerência Geral de Inspeção e Controle de Insumos, Medicamentos e Produtos/ANVISA/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROSA

RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RDC Nº 256, de 19 de setembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União, nº 182, seção 1, página 91, de 21 de setembro de 2005, onde se li:

Art. 2º A partir de 1º de setembro de 2005, fica proibido fabricar, vender, fracionar, expor à venda, anunciar, ceder ou qualquer outra forma de entregar ao consumo da população em embalagem de vidro, sacos plásticos ou quaisquer outras de fácil ruptura, os produtos ou substâncias abrangidos por este regulamento.

leia-se:

Art. 2º - A partir de 1º de março de 2006, fica proibido fabricar, vender, fracionar, expor à venda, anunciar, ceder ou qualquer outra forma de entregar ao consumo da população em embalagem de vidro, sacos plásticos ou quaisquer outras de fácil ruptura, os produtos ou substâncias abrangidos por este regulamento.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

315

TERMO DE RESPONSABILIDADE E REQUERIMENTO DE REGISTRO

Requeiro ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas o registro da presente documentação da

Pessoa Jurídica: MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO

Matrícula da PJ: 211.540 CNPJ: 07.146.074/0001-80

Reconheço como verdadeiras todas as informações constantes neste documento, inclusive a autenticidade das assinaturas, sob pena de nulidade do ato, assumindo responsabilidade pessoal nos termos do art. 14 da Lei 13874/19 e art. 6º §4º do Provimento 62/2018 CGJ publicado no DOJERJ de 20/12/18 pag. 42.

Envio a documentação digitalmente com a minha assinatura ICP-BRASIL.

Requeiro ainda vias impressas na seguinte forma:

OBS: Caso seja optado pelo envio de vias adicionais será cobrado os emolumentos referentes a quantidade de vias para este serviço em decorrência do processo.

Quantidade de vias

Envio de via por SEDEX

Vou retirar no RCPJ

Informar o(s) endereço(s) de entrega para o SEDEX ou o(s) e-mails para envio:

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2021

PEDRO SOARES
MOUSSALLEM:1444
9368754

Assinatura de forma digital por
PEDRO SOARES
MOUSSALLEM:1444
Data: 2021.05.06 12:05:13
-0300

Assinatura

ICP BRASIL do Advogado, Contador ou Participante do ato (Sócio, Administrador, Presidente, Diretor, Presidente da Assembleia e Testemunhas)

(*) OBS: 1) Em caso de registro de livro PDF as assinaturas digitais caberão aos: Representantes Legais e o Contador.
2) O Registro do documento será feito digitalmente, vias em papel deverão ser solicitadas acima.

DocuSign
SECURED

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 355780658E574ADA9F1215C5DE9867DA
Assunto: DocuSign: Edital de convocação - em assinatura.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 1
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Rebeca de Souza Zagaglia
Trav. Belas Artes 15
RJ, Brasil 20060-000
rzagaglia@mag.com.br
Endereço IP: 177.192.79.114

Rastreamento de registros

Status: Original
20/04/2021 20:28:30
Portador: Rebeca de Souza Zagaglia
rzagaglia@mag.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Nilton Molina
molina@mag.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

Nilton Molina
PROFESSOR ASSOCIADO

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 187.37.31.63

Registro de hora e data

Enviado: 20/04/2021 20:31:01
Visualizado: 21/04/2021 11:12:20
Assinado: 21/04/2021 11:13:22

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 21/04/2021 11:12:20
ID: ccd9d51f-3f42-495e-8f5d-bdde9faf931

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	20/04/2021 20:31:01
Entrega certificada	Segurança verificada	21/04/2021 11:12:20
Assinatura concluída	Segurança verificada	21/04/2021 11:13:22
Concluído	Segurança verificada	21/04/2021 11:13:22
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico



CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão "Eu concordo" na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

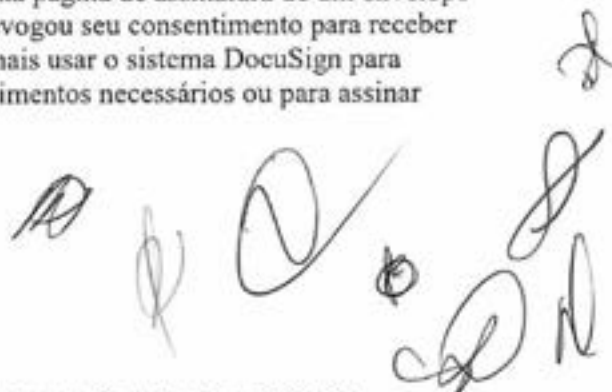
A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário "Revogação de Consentimento" da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.





Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para:

Para informar seu novo endereço de e-mail a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

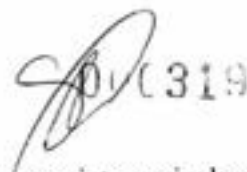
Para solicitar cópias impressas a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:





Handwritten signature and stamp with the number 319.

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:


Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicas que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão "Eu concordo" abaixo.

Ao selecionar o campo "Eu concordo", eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e



Handwritten signatures and initials.



0320

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, accites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A durante o curso do meu relacionamento com você.





MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO
CNPJ Nº 07.146.074/0001-80
RCPJ Nº 211.540

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor Conselheiro,

Em conformidade com o artigo 11 do Estatuto Social do MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO, vimos convocar V. Sª para Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, que será realizada no próximo, dia 29 de abril de 2021, segunda-feira, com início às 10:00 horas, por meio de videoconferência, para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

- (i) Nomeação e eleição dos membros da Diretoria Executiva, unificando e ratificando sua composição, para cumprirem mandato até 30 de abril de 2024, conforme artigo 12, § 1º do Estatuto Social.
- (ii) Designação dos diretores responsáveis por funções perante a PREVIC.
- (iii) Destituição do membro do Conselho Fiscal indicado pela patrocinadora, Sr. Andrea Levy, conforme artigo 17, § 8º, VI c/c art. 10, alínea "d" do Estatuto da Entidade.
- (iv) Nomeação e eleição do novo membro do Conselho Fiscal, Sr. Raphael de Almeida Barreto, para cumprimento de mandato até 29 de abril de 2022, na forma do artigo 45, alínea "a" do Estatuto Social.
- (v) Ratificação da indicação, pela patrocinadora, do novo Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Raphael de Almeida Barreto.
- (vi) Unificação e ratificação da composição dos membros do Conselho Fiscal, para cumprirem mandato até 29 de abril de 2022, conforme artigo 17, § 1º do Estatuto Social.
- (vii) Destituição do membro titular do Conselho Deliberativo indicado pela patrocinadora, Sr. Luiz Celso Ferreira Lemos, conforme artigo 9º, § 6º, VI c/c art. 10, alínea "d" do Estatuto da Entidade.
- (viii) Nomeação e eleição do novo membro titular do Conselho Deliberativo, Sr. Arnaldo Barbosa de Lima Júnior, para cumprimento de mandato até 29 de abril de 2022, na forma do artigo 45, alínea "c" do Estatuto Social.
- (ix) Unificação e ratificação da composição dos membros do Conselho Deliberativo, para cumprirem mandato até 29 de abril de 2022, conforme artigo 9º, § 2º do Estatuto.

Contando com a honrosa presença de V.S.ª, subscrevo-me,

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2021.

DocuSigned by:

Nilton Molina

CPF: 030.300.000-00

NILTON MOLINA

PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO

www.mag.com.br
Travessa Belas Artes, nº 15
CEP 20060-000 | Centro
Rio de Janeiro (RJ)
Tel.: 21 3722 2200 | Fax: 21 3722 2222




Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 3B243148365D45C6B6D6D8E94F32C85D

Assunto: DocuSign: Lista de Presença - ARCD - em assinatura.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Certificar páginas: 7

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:

Rebeca de Souza Zagaglia

Trav. Belas Artes 15

RJ, Brasil 20060-000

rzagaglia@mag.com.br

Endereço IP: 189.71.96.150

Rastreamento de registros

Status: Original

29/04/2021 19:25:33

Portador: Rebeca de Souza Zagaglia

rzagaglia@mag.com.br

Local: DocuSign

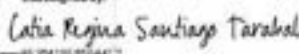
Eventos do signatário

Carla Regina Santiago Tarabal

ctarabal@mag.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 Carla Regina Santiago Tarabal
 4f2d19f8564c21...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 138.118.190.166

Registro de hora e data

Enviado: 29/04/2021 19:44:52

Reenviado: 30/04/2021 19:45:01

Reenviado: 03/05/2021 08:33:50

Visualizado: 03/05/2021 09:01:04

Assinado: 03/05/2021 12:10:05

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 03/05/2021 09:01:04

ID: b6bb4875-4c62-4f16-8b2e-4840311d22da

Marcia Gomes Mota Lagrotta

mlagrotta@mag.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

 Marcia Gomes Mota Lagrotta
 94021204403492...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.208.141.86

Enviado: 29/04/2021 19:44:51

Reenviado: 30/04/2021 19:45:02

Reenviado: 03/05/2021 08:33:50

Visualizado: 03/05/2021 09:08:11

Assinado: 03/05/2021 09:09:17

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 03/05/2021 09:08:11

ID: 0f70c0bc-8bb9-4645-a0d3-0075bb482ddc

MARCIO JOSE BATISTUTI

mbatistuti@mag.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

 MARCIO JOSE BATISTUTI
 431c18b7a8c43d...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.120.146.126

Assinado com o uso do celular

Enviado: 29/04/2021 19:44:52

Reenviado: 30/04/2021 19:45:02

Visualizado: 30/04/2021 22:57:50

Assinado: 30/04/2021 22:58:18

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

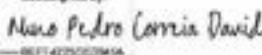
Aceito: 30/04/2021 22:57:50

ID: 6e340d22-6283-4a88-aac1-7862740d2008

Nuno Pedro Correia David

NPDDavid@mag.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

 Nuno Pedro Correia David
 90f14220c0393a...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.62.149.242

Enviado: 29/04/2021 19:44:51

Visualizado: 29/04/2021 19:56:18

Assinado: 29/04/2021 19:56:24

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 29/04/2021 19:56:18

ID: 103b8153-8814-48a0-a7bb-1a5681c1b622



Eventos do signatário

Patricia Barbosa de Campos Lima
pcampos@mag.com.br
Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
Patricia Barbosa de Campos Lima
A820E2C4C7B14102

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.56.215.213

Registro de hora e data

Enviado: 29/04/2021 19:44:52
Reenviado: 30/04/2021 19:45:02
Reenviado: 03/05/2021 08:33:50
Visualizado: 03/05/2021 13:22:11
Assinado: 03/05/2021 13:22:31

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 03/05/2021 13:22:11
ID: 0e1f9c94-3448-4a7f-be74-7a1cfc54318

Osmar Navarini

onavarini@mag.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:
Osmar Navarini
3230E2C2F2F41102

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 179.242.8.57

Enviado: 03/05/2021 13:22:35
Visualizado: 03/05/2021 14:29:29
Assinado: 03/05/2021 14:29:38

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 03/05/2021 14:29:29
ID: b437c1d9-7412-4082-ac2e-3ed076f36edd

Luiz Claudio do Amaral Friedheim

lfriedheim@mag.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:
Luiz Claudio do Amaral Friedheim
7E32CFD761824402

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 189.80.155.254
Assinado com o uso do celular

Enviado: 03/05/2021 14:29:41
Reenviado: 04/05/2021 08:38:05
Reenviado: 04/05/2021 08:39:01
Visualizado: 04/05/2021 08:56:22
Assinado: 04/05/2021 08:56:42

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 04/05/2021 08:56:22
ID: 9417cfc4-7b9c-4781-9768-123dd2d84bad

José Carlos Gomes Mota

JCMota@mag.com.br

Dirutor de GRC

Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:
José Carlos Gomes Mota
A27F708E79E24402

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 189.100.104.191

Enviado: 04/05/2021 08:56:45
Reenviado: 04/05/2021 14:04:34
Reenviado: 04/05/2021 18:25:14
Reenviado: 05/05/2021 18:12:55
Visualizado: 05/05/2021 18:16:52
Assinado: 05/05/2021 18:17:04

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora



000324

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

29/04/2021 19:44:52

Entrega certificada

Segurança verificada

05/05/2021 18:16:52

Assinatura concluída

Segurança verificada

05/05/2021 18:17:04

Concluído

Segurança verificada

05/05/2021 18:17:04

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico



CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão "Eu concordo" na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário "Revogação de Consentimento" da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.



Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para:

Para informar seu novo endereço de e-mail a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

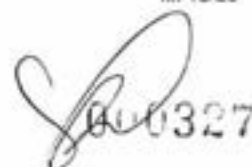
Para solicitar cópias impressas a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:





- (i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou
- (ii) enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

Hardware e software necessários:**

- (i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®
- (ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)
- (iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.
- (iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600
- (v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão "Eu concordo" abaixo.

Ao selecionar o campo "Eu concordo", eu confirmo que:

- (i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e



 328

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A durante o curso do meu relacionamento com você.



Handwritten signature and number 329

MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO
CNPJ Nº 07.146.074/0001-80
RCPJ Nº 211.540

Lista de Presença dos conselheiros que compareceram à Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo realizada em 29 de abril de 2021, às 10:00 (onze) horas, através de videoconferência:

DocuSigned by:

Marcia Gomes Mota Lagrotta

MARCIA GOMES MOTA LAGROTTA

DocuSigned by:

Catia Regina Santiago Tarabal

CATIA REGINA SANTIAGO TARABAL

DocuSigned by:

Osmar Navarini

OSMAR NAVARINI

DocuSigned by:

José Carlos Gomes Mota

JOSÉ CARLOS GOMES MOTA

DocuSigned by:

MARCIO JOSÉ BATISTUTI

MARCIO JOSÉ BATISTUTI

DocuSigned by:

Nuno Pedro Correia David

NUNO PEDRO CORRÊIA DAVID

DocuSigned by:

Patricia Barbosa de Campos Lima

PATRICIA BARBOSA DE CAMPOS LIMA

Handwritten signature

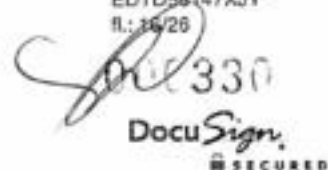
DocuSigned by:

Luiz Claudio do Amaral Friedheim

LUIZ CLAUDIO DO AMARAL FRIEDHEIM

www.mag.com.br
Travessa Belas Artes, nº 15
CEP 20060-000 | Centro
Rio de Janeiro (RJ)
Tel.: 21 3722 2200 | Fax: 21 3722 2222

Handwritten signatures and stamps at the bottom right, including a circular stamp with the MAG logo.



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 946641535FDF4C89BB2654A9C448B26D

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: ARCD 29.04.21 _ Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo realizada em ...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 5

Assinaturas: 2

Certificar páginas: 6

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Rebeca de Souza Zagaglia

Trav. Belas Artes 15

RJ, Brasil 20060-000

rzagaglia@mag.com.br

Endereço IP: 189.71.96.150

Rastreamento de registros

Status: Original

29/04/2021 19:06:10

Portador: Rebeca de Souza Zagaglia

rzagaglia@mag.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Nuno Pedro Correia David

NPDaivid@mag.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
Nuno Pedro Correia David
85171420CC03A

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.62.149.242

Registro de hora e data

Enviado: 29/04/2021 19:11:06

Visualizado: 29/04/2021 19:55:35

Assinado: 29/04/2021 19:55:41

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 29/04/2021 19:55:35

ID: fbdc9345-7adb-41da-bfcf-090b045cbe0a

Osmar Navarini

osnavarini@mag.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:
Osmar Navarini
2020020124416

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.242.8.57

Enviado: 29/04/2021 19:11:06

Visualizado: 30/04/2021 08:05:15

Assinado: 30/04/2021 08:05:29

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/04/2021 08:05:15

ID: 4c59cade-138e-4788-ae0c-0f97ed1f4cbe

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado


29/04/2021 19:11:06

[Handwritten signature] 331

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Entrega certificada	Segurança verificada	30/04/2021 08:05:15
Assinatura concluída	Segurança verificada	30/04/2021 08:05:29
Concluído	Segurança verificada	30/04/2021 08:05:29

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

[Handwritten signatures]

 332

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão "Eu concordo" na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

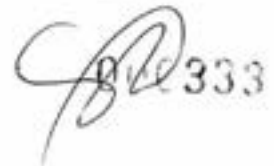
Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário "Revogação de Consentimento" da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.





Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para:

Para informar seu novo endereço de e-mail a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:



0334

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão


** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:



Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão "Eu concordo" abaixo.

Ao selecionar o campo "Eu concordo", eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e


0335

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A durante o curso do meu relacionamento com você.



0336

MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO

CNPJ Nº 07.146.074/0001-80

RCPJ Nº 211.540

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2021.

DATA, HORA E LOCAL: Aos dias 29 de abril de 2021, às 10:00 (dez) horas, por meio de videoconferência.

QUORUM: Foram cumpridas as formalidades de convocação do Conselho Deliberativo da Entidade, conforme determina o artigo 11 de seu Estatuto Social. Compareceram à reunião os seguintes membros do Conselho Deliberativo da Entidade: Marcia Gomes Mota Lagrotta, Márcio José Batistuti, Catia Regina Santiago Tarabal, Patrícia Barbosa de Campos Lima, Osmar Navarini, José Carlos Gomes Mota, Nuno Pedro Correia David e Luiz Claudio do Amaral Friedheim.

MESA: Presidente: Osmar Navarini; Secretário: Nuno Pedro Correia David.

ORDEM DO DIA:

- (i) Nomeação e eleição dos membros da Diretoria Executiva, unificando e ratificando sua composição, para cumprirem mandato até 30 de abril de 2024, conforme artigo 12, § 1º do Estatuto Social.
- (ii) Designação dos diretores responsáveis por funções perante a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc).
- (iii) Destituição do membro do Conselho Fiscal indicado pela patrocinadora, Sr. Andrea Levy, conforme artigo 17, § 8º, VI c/c art. 10, alínea "d" do Estatuto da Entidade.
- (iv) Nomeação e eleição do novo membro do Conselho Fiscal, Sr. Raphael de Almeida Barreto, para cumprimento de mandato até 29 de abril de 2022, na forma do artigo 45, alínea "a" do Estatuto Social.
- (v) Ratificação da indicação, pela patrocinadora, do novo Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Raphael de Almeida Barreto.
- (vi) Unificação e ratificação da composição dos membros do Conselho Fiscal, para cumprirem mandato até 29 de abril de 2022, conforme artigo 17, § 1º do Estatuto Social.
- (vii) Destituição do membro titular do Conselho Deliberativo indicado pela patrocinadora, Sr. Luiz Celso Ferreira Lemos, conforme artigo 9º, § 6º, VI c/c art. 10, alínea "d" do Estatuto da Entidade.
- (viii) Nomeação e eleição do novo membro titular do Conselho Deliberativo, Sr. Arnaldo Barbosa de Lima Júnior, para cumprimento de mandato até 29 de abril de 2022, na forma do artigo 45, alínea "c" do Estatuto Social.

Handwritten signature and stamp with the number 0837.

- (ix) Unificação e ratificação da composição dos membros do Conselho Deliberativo, para cumprirem mandato até 29 de abril de 2022, conforme artigo 9º, § 2º do Estatuto.

DELIBERAÇÕES:

Após a leitura, análise e discussão dos itens constantes da ordem do dia, os Conselheiros presentes decidiram, por unanimidade de votos:

(i) Aprovar a nomeação e eleição dos membros para compor a Diretoria Executiva da Entidade, com mandato até 30 de abril de 2024, ratificando integralmente sua composição pelos seguintes membros: Srs. **LUIS RICARDO MARCONDES MARTINS**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 12622925, expedida pelo SSP/SP, inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 104.904.438-00, com escritório na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Travessa Belas Artes, nº 15, como Diretor Superintendente; **EUGÊNIO GUERIM JÚNIOR**, brasileiro, casado, securitário, portador do documento de identidade nº 101275627-4, expedido pela SSP-RS, inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 293.001.500-49, com domicílio na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Travessa Belas Artes, nº 15, como Diretor; e **NELSON EMILIANO COSTA**, brasileiro, casado, atuário, portador do documento de identidade nº 08.067.646-3, expedido pela SSP/RJ (DETRAN) e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 025.079.167-61, com domicílio na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Travessa Belas Artes nº 15, como Diretor.

(ii) Aprovar a designação dos seguintes diretores responsáveis por funções perante a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc): Sr. **NELSON EMILIANO COSTA**, como administrador responsável pelos planos de benefícios administrados pela Entidade; Sr. **LUIS RICARDO MARCONDES MARTINS**, como administrador estatutário tecnicamente qualificado (AETQ) responsável pela gestão, alocação, supervisão, controle de risco e acompanhamento dos recursos garantidores dos planos e pela prestação de informações relativas à aplicação desses recursos; e Sr. **EUGÊNIO GUERIM JÚNIOR** como administrador responsável pela gestão de riscos.

(iii) Aprovar a destituição do membro titular do Conselho Fiscal indicado pela patrocinadora, Sr. **ANDREA LEVY**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº. 02060897, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 047.492.197-20, com domicílio na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na forma do artigo 17, § 8º, VI c/c art. 10, alínea "d" do Estatuto da Entidade.

(iv) Aprovar a nomeação e eleição do novo membro titular do Conselho Fiscal, Sr. **RAPHAEL DE ALMEIDA BARRETO**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 09.752.037-3, expedido pelo IFP/RJ e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 028.211.147-61, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Travessa Belas Artes, nº 15, para cumprimento de mandato até 29 de abril de 2022, na forma do artigo 45, alínea "a" do Estatuto Social.

Handwritten signatures and a circular stamp with the MAG logo.



(v) Ratificar a indicação, pela patrocinadora, do novo Presidente do Conselho Fiscal, Sr. **RAPHAEL DE ALMEIDA BARRETO**, já qualificado.

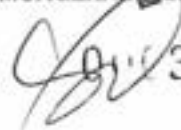
(vi) Considerando as Deliberações objeto dos itens (iii), (iv) e (v), os Conselheiros presentes decidem ratificar a composição dos membros do Conselho Fiscal, para cumprirem mandato até 29 de abril de 2022, conforme artigo 17, § 1º do Estatuto Social: **Conselho Fiscal – como representantes das patrocinadoras e instituidoras: 1) Raphael de Almeida Barreto (Titular/Presidente)**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 09.752.037-3, expedido pelo IFP/RJ e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 028.211.147-61, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Travessa Belas Artes, nº 15, e **Marcelo da Motta Abreu (Conselheiro Suplente)**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade nº 096032/O-6 (IFP-RJ) e do CPF sob o nº 017.938.017-62; **2) Luis Felipe Maciel (Conselheiro Titular)**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade nº 2.039.509-4 (CRA/RJ) e do CPF sob o nº 013.350.697-55; **Fernanda Blanco Erbisti (Conselheiro Suplente)** brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portadora da carteira de identidade nº 145.540 (OAB/RJ), inscrita no CPF sob o nº 098.929.017-46; **Conselho Fiscal – Como representantes dos participantes e assistidos: 1) Eugenio Duque Estrada Felipe (Conselheiro Titular)**, brasileiro, divorciado, atuário, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade nº 06.114.174-3 (DETRAN/RJ), inscrito no CPF sob o nº 754.447.477-15; e **Gabriel D'Arrochella Lima Sallaberry (Conselheiro Suplente)**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade nº 10.152.574-9 (IFP/RJ), inscrito no CPF sob o nº 043.069.567-50.

(vii) Aprovar a destituição do membro titular do Conselho Deliberativo indicado pela patrocinadora, Sr. **LUIZ CELSO FERREIRA LEMOS**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade 5079-2 (CORECON-1ª. Região), inscrito no CPF sob o nº 023.263.617-68, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, em conformidade com artigo 9º, § 6º, VI c/c art. 10, alínea "d" do Estatuto da Entidade.

(viii) Aprovar a nomeação e eleição do novo membro titular do Conselho Deliberativo, Sr. **ARNALDO BARBOSA DE LIMA JÚNIOR**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 1.977.762 (SSP/DF), e inscrito no CPF/MF sob o nº 702.512.311-00, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Travessa Belas Artes, nº 15, para cumprimento de mandato até 29 de abril de 2022, na forma do artigo 45, alínea "c" do Estatuto Social.

(ix) Considerando as Deliberações objeto dos itens (vii) e (viii), os Conselheiros presentes decidem ratificar a composição dos membros do Conselho Deliberativo, para cumprirem mandato até 29 de abril de 2022, conforme artigo 9º, § 2º do Estatuto: **Conselho Deliberativo - como representantes das patrocinadoras e instituidoras: 1) Nilton Molina (Titular/Presidente)**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, portador da carteira de identidade nº 1.382.400 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 007.182.388-34; e **Isauro**

www.mag.com.br
Travessa Belas Artes, nº 15
CEP 20060-000 | Centro
Rio de Janeiro (RJ)
Tel.: 21 3722 2200 | Fax: 21 3722 2222


339

Ferreira Cardoso (Suplente), português, casado, publicitário, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade nº W497064-8 (SE/DPMAF), inscrito no CPF sob o nº 028.575.887-04; **2) Helder Molina (Titular)**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, portador da carteira de identidade nº 8.118.414-1 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 053.638.568-83; e **Marcia Gomes Mota Lagrotta (Suplente)**, brasileira, casada, fonoaudióloga, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, portadora da carteira de identidade nº 105566482 (SSP/SP), inscrita no CPF sob o nº 077.846.988-36; **3) Fernando Rodrigues Mota (Titular)**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, portador da carteira de identidade nº 7.128.046-7 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 008.150.207-91 e **Cátia Regina Santiago Tarabal (Suplente)**, brasileira, divorciada, atuária, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portadora da carteira de identidade nº 09433075-0 (DETRAN/RJ), inscrita no CPF sob o nº 070.918557-01; **4) Osmar Navarini (Titular)**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade nº 06.043.929-6 (IFP/RJ), inscrito no CPF sob o nº 301.842.820-04 e **Marco Antonio Giorgetti (Suplente)**, brasileiro, casado, securitário, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade nº 26.402.953-9 (DETRAN/RJ), inscrito no CPF sob o nº 099.679.988-57; **5) Arnaldo Barbosa de Lima Júnior (Titular)** brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade nº 1.977.762 (SSP/DF), e inscrito no CPF/MF sob o nº 702.512.311-00 e **Márcio José Batistuti (Suplente)**, brasileiro, casado, securitário, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade 24.263.368-7 (SSP/SP), e inscrito no CPF sob o nº 158.745.788-11; **6) José Carlos Gomes Mota (Titular)**, brasileiro, viúvo, advogado, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, portador da carteira de identidade no 8.118.413 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 053.638.398-73; e **Leonardo Lourenço de Sousa (Suplente)**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade nº 10530359-8 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 076.472.257-31 II.b. Conselho Deliberativo – como representantes dos participantes e assistidos: **7) Patricia Barbosa de Campos Lima (Titular)**, brasileira, casada, securitária, residente e domiciliada na cidade Rio de Janeiro/RJ, portadora da carteira de identidade nº MG-7499586, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.761.436-51 e **Cassia Salette Marques (Suplente)**, brasileira, divorciada, técnica em secretariado, residente e domiciliada em São Paulo/SP, portadora da carteira de identidade sob o nº 08396562 (SSP/SP), inscrita no CPF sob o nº 771.950.198-53; **8) Nuno Pedro Correia David (Titular)**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, portador da carteira de identidade 507.867-86 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 227.616.528-60 e **Robson Pacheco da Silva (Suplente)**, brasileiro, casado, atuário, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portador do documento nº 071.880.884 (IFP/RJ), inscrito no CPF sob nº 678.402.057-04 e **9) Luiz Claudio do Amaral Friedheim (Titular)**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade nº 03.851.089-7 (IFP/RJ), inscrito no CPF sob o nº 822.674.307-97; e **Edvaldo da Silva Fonseca (Suplente)**, brasileiro, divorciado, securitário, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade nº 07101633-1 (IFP/RJ), inscrito no CPF sob o nº 839.287.157-04.


MAG



[Handwritten signature]
340

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o trabalho desta Reunião do Conselho Deliberativo da **MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO**, após a lavratura da presente ata no livro próprio, que lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, Sr. Osmar Navarini, e pelo Secretário, Sr. Nuno Pedro Correia David Rio de Janeiro, 29 de abril de 2021.

MESA:

DocuSigned by:
Osmar Navarini
3E006C3C7F4470
Osmar Navarini
Conselheiro (Presidente)

DocuSigned by:
Nuno Pedro Correia David
BEFFA725CC3045A
Nuno Pedro Correia David
Conselheiro (Secretário)

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO
Matr. 211540
202105111442292 23/06/2021
Emol: 341,23 Tributo: 116,02 Reemb.: 6,53
Selo: EDTD 56147 XJY
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
Verifique autenticidade em rcprj.com.br ou pelo QRCode ao lado

[Handwritten signature]
Rodolfo F. de Moraes
Diretor



www.mag.com.br
Travessa Belas Artes, nº 15
CEP 20090-000 | Centro
Rio de Janeiro (RJ)
Tel.: 21 3722 3200 | Fax: 21 3722 2222

[Handwritten signatures and stamps]
MAG

000341

RELATÓRIO 1 - APROVADO, EM CONFORMIDADE COM A <A HREF="HTTP://

WWW.PLANALTO.GOV.BR/CCIVIL_03/MPV/ANTIGAS_2001/2200-2.HTM">MP 2.200-2/2001

Versão do software : 2.8.1
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte : 5.3 a) Ato Constitutivo da Entidade (merged)
(002)_assinada.pdf
Resumo SHA256 do arquivo :
0f60a4d1384198c72eb4989624132fba6c84fed2b4bf1c2bf6b10df33b84785b
Data de verificação : 25/04/2022 12:00:11 BRT
Fonte da data : Offline



 020342

ASSINATURAS

Assinante

Assinante : CN=EUGENIO GUERIM JUNIOR:***001500**,
OU=24406190000100, OU=Videoconferencia, OU=AR CERTIFY
DIGITAL, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Status da assinatura : Aprovado

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : De acordo.

Cifra assimétrica : Aprovada.

Resumo criptográfico : Correto.

Atributos obrigatórios/
opcionais : Aprovados.

Certificados necessários : Nenhum certificado é necessário

Mensagem de alerta : Atualizações incrementais não verificadas

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=EUGENIO GUERIM JUNIOR:***001500**,
OU=24406190000100, OU=Videoconferencia, OU=AR CERTIFY
DIGITAL, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC VALID RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 27/05/2021 15:01:21 BRT

Aprovado até : 27/05/2022 15:01:21 BRT

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC VALID RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 05/05/2017 15:06:38 BRT

Aprovado até : 20/02/2029 15:06:38 BRT

LCR




014343

Emissor : CN=AC VALID RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 25/04/2022 11:10:42 BRT
Próxima atualização : 25/04/2022 12:10:42 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

LCR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 11/02/2022 10:24:32 BRT
Próxima atualização : 12/05/2022 10:24:32 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR



 344

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 09/02/2022 15:14:19 BRT
Próxima atualização : 10/05/2022 15:14:19 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Aprovado



FOLHA DE ROSTO

5.4. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, o envelope nº. 01 deverá conter:

a) **Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições sociais, expedida pela Receita Federal;

b) **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, por meio de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, débito em relação a Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacia da Fazenda Estadual, no domicílio ou sede da proponente;

c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, relativa à Tributos Mobiliários e Imobiliários,

Rua Pe. Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454
CEP 86200-000 - www.ibipora.pr.gov.br
CNPJ: 76.244.961/0001-03



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

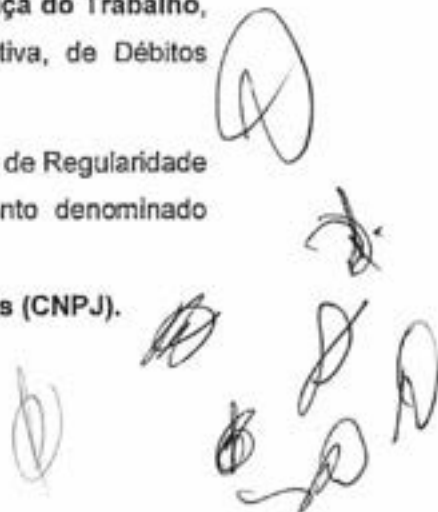
Estado do Paraná

expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei. Caso não conste prazo de validade, essa será de, no máximo, 60 (sessenta) dias contados da data da sua emissão;

d) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, por meio de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

e) **Prova de Regularidade relativa ao FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador".

f) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).**



DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa **MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO**, Entidade Fechada de Previdência Complementar, inscrita no CNPJ sob o nº 07.146.074/0001-80, sediada na Travessa Belas Artes, nº 15, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20060-000, e Inscrição Estadual Isenta, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **EUGÊNIO GUERIM JUNIOR**, brasileiro, titular da carteira de identidade nº 10.127.562-74 e inscrito no CPF/MF sob o nº 293.001.500-49, DECLARA, para os devidos fins de direito, a veracidade e legitimidade de toda documentação remetida, aqui agregada.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2022.

**EUGENIO GUERIM
JUNIOR:29300150049**

Assinado de forma digital por
EUGENIO GUERIM
JUNIOR:29300150049
Dados: 2022.04.25 10:34:33 -03'00'



MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO
CNPJ 07.146.074/0001-80
EUGÊNIO GUERIM JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

070347

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO**
CNPJ: **07.146.074/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:29:06 do dia 14/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/10/2022.

Código de controle da certidão: **B792.77E6.F4D1.C24A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



348

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2022.1.2246888-6
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 07.146.074/0001-80	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL :	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 25/03/2022 22:25</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 23/06/2022</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.</p> <p>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</p> <p>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p>	

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



0343

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 10/02/2022, em referência ao pedido 30999/2022 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO
CNPJ: 07.146.074/0001-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pgc.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: P2G8.5210.8071.E534
PESQUISA CADASTRAL realizada em: 10/02/2022, às 09:43:40.9

Esta certidão tem validade até 09/03/2022, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pgc.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 03-03-2022 às 17:56:28.7

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO 7013010223
ÓRGÃO F/SUBTF/CIS-3
CONTROLE 040502022

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO
TRV BELAS ARTES 000015 AND 7
CENTRO RIO DE JANEIRO 20060-000 RJ

CNPJ

07.146.074/0001-80

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.365.388-9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2021.

HORA: 13:23:57

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

351
Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.146.074/0001-80
Certidão nº: 56759309/2021
Expedição: 14/12/2021 às 13:09:57
Validade: 11/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.146.074/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

352

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.146.074/0001-80**Razão Social:** MONGERAL FUNDO DE PENSÃO**Endereço:** TRAVESSA BELAS ARTES 15 / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20060-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2022 a 13/05/2022**Certificação Número:** 2022041401410706487418

Informação obtida em 22/04/2022 17:37:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature
 01353

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.146.074/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2004
NOME EMPRESARIAL MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAG FUNDO DE PENSÃO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.41-3-00 - Previdência complementar fechada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO TR BELAS ARTES	NÚMERO 15	COMPLEMENTO 7 ANDAR - PARTE
CEP 20.060-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO TRIBUTOSMAG@MAG.COM.BR		TELEFONE (21) 3722-2200
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/02/2022 às 16:32:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and marks

 354

RELATÓRIO 1 - APROVADO, EM CONFORMIDADE COM A <A HREF="HTTP://

WWW.PLANALTO.GOV.BR/CCIVIL_03/MPV/ANTIGAS_2001/2200-2.HTM">MP 2.200-2/2001

Versão do software : 2.8.1
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte : 5.4 Regularidade Fiscal e Trabalhista
(Merged)_assinada.pdf
Resumo SHA256 do arquivo : 938dc811586c71d0f8b729c34ee2c8b57a5d80ba0a7936ee6d0734d87a67625f
Data de verificação : 25/04/2022 11:33:57 BRT
Fonte da data : Offline







000355

ASSINATURAS

Assinante

Assinante

: CN=EUGENIO GUERIM JUNIOR:***001500**,
OU=24406190000100, OU=Videoconferencia, OU=AR CERTIFY
DIGITAL, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Status da assinatura

: Aprovado

Caminho de certificação

: Aprovado

Estrutura

: De acordo.

Cifra assimétrica

: Aprovada.

Resumo criptográfico

: Correto.

Atributos obrigatórios/
opcionais

: Aprovados.

Certificados necessários

: Nenhum certificado é necessário

Mensagem de alerta

: Atualizações incrementais não verificadas

Certificados utilizados

Certificado

Buscado

: Offline

Assinatura

: Aprovada

Entidade

: CN=EUGENIO GUERIM JUNIOR:***001500**,
OU=24406190000100, OU=Videoconferencia, OU=AR CERTIFY
DIGITAL, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor

: CN=AC VALID RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão

: 27/05/2021 15:01:21 BRT

Aprovado até

: 27/05/2022 15:01:21 BRT

Certificado

Buscado

: Offline

Assinatura

: Aprovada

Entidade

: CN=AC VALID RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor

: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão

: 05/05/2017 15:06:38 BRT

Aprovado até

: 20/02/2029 15:06:38 BRT

LCR



 356

Emissor : CN=AC VALID RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 25/04/2022 11:10:42 BRT
Próxima atualização : 25/04/2022 12:10:42 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

LCR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 11/02/2022 10:24:32 BRT
Próxima atualização : 12/05/2022 10:24:32 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR





Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 09/02/2022 15:14:19 BRT
Próxima atualização : 10/05/2022 15:14:19 BRT

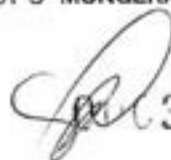
Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Aprovado




000358

FOLHA DE ROSTO

5.5 Quanto à Qualificação Econômico-Financeira

5.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa falência expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresse na própria certidão o prazo de sua validade.



DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa **MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO**, Entidade Fechada de Previdência Complementar, inscrita no CNPJ sob o nº 07.146.074/0001-80, sediada na Travessa Belas Artes, nº 15, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20060-000, e Inscrição Estadual isenta, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **EUGÊNIO GUERIM JUNIOR**, brasileiro, titular da carteira de identidade nº 10.127.562-74 e inscrito no CPF/MF sob o nº 293.001.500-49, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, a veracidade e legitimidade de toda documentação remetida, aqui agregada.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2022.

**EUGENIO GUERIM
JUNIOR:2930015004
9**

Assinado de forma digital por
EUGENIO GUERIM
JUNIOR:29300150049
Dados: 2022.04.25 10:35:05
-03'00'

**MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO
CNPJ 07.146.074/0001-80
EUGÊNIO GUERIM JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO**

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL 00-022355-L-001/002

FINALIDADE EXCLUSIVA declarada pelo requerente:

LICITACAO.



Ricardo 36

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO
Delegatário: Léléo Gabriel Heliodoro dos Santos

ATENÇÃO: A FINALIDADE EXCLUSIVA desta certidão, que identifica e define sua utilização, é declarada pelo requerente e integra seu conteúdo material.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE VINTE E SEIS DE MARÇO DE DOIS MIL E DOIS ATÉ VINTE E SEIS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (26/03/2002 ATÉ 26/03/2022), dele(s) *

*** * * * * NADA CONSTA * * * * ***

Relativamente ao nome de MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO - CNPJ: 07.146.074/0001-80*****
Rio de Janeiro, Capital em 30/03/2022. QUALIFICAÇÃO conf. requerido.
TOTAL: R\$ 136,28. EU, Oficial Substituto a assino.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNGCJERJ)
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECK 77288 VFC
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Ricardo
RICARDO DA COSTA MEIRELES
Oficial Substituto (94/1867)

Ielva
Conferido 30/03/2022
IELVA BARBOSA
CTPS 62169/057

Certidão em nome de MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO - CNPJ: 07.146.074/0001-80, conforme o requerido.
Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO. CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 31 DA LEI Nº 10.406/2002 (CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL) DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL. DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER FALCÃO DA RAZURA SERÁ CONSIDERADA COMO NÍCIO DE ASSUPERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Magistrados e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

AAA 018928249

2º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-001

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

REQUERIDA EM: 29/03/2022

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: LICITACAO

022355

00/22 Pag: 0001

R: 2278496

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
- B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

VINTE E CINCO DE MARCO DE DOIS MIL E DOIS ATÉ VINTE E CINCO DE MARCO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (25/03/2002 a 25/03/2022) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....

Relativamente ao Nome de MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO Qualificação o: 07146074000180 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 30/03/2022, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL
EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 136,28

EMOL R\$ 97,14 - P/MCMV(2%)R\$ 0,98 - PETA(20%)R\$ 19,42 - FUNOPERJUS(1%)R\$ 4,85 - FUNPERJUS(5%)R\$ 4,85 - FUNARPEN(4%)R\$ 3,88 - ISS(5%)R\$ 5,16

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
KCKK85764-NPM
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Paulo Felipe de
Oliveira Silva
Escrevente Substituto
Matr. 94/2001

(Handwritten signatures and initials)

AAA 023437723

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Registradores do Estado do Rio de Janeiro

Requerida em 29/03/2022

Finalidade declarada CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

0003221385-2.00

Modelo ESPECIAL folha 01

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL



3º Ofício do Registro de Distribuição

Avenida Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP 20020-902

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ:

- a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
 - b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
 - c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde VINTE E TRES DE MARÇO DE DOIS MIL E DOIS até VINTE E TRES DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (23/03/2002 até 23/03/2022) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO**, qualificação: CNPJ 07.146.074/0001-80 (conforme requerido)
- Emitida em: 29/03/2022 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.
- EMOLUMENTOS R\$ 97,14 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0,98 (Lei 6.370/2012) + R\$ 19,42 (FETJ) + R\$ 4,85 (FUNPERJ) + R\$ 4,85 (FUNPERJ) + R\$ 3,88 (FUNARPEN) + R\$ 5,16 (LEI 7128/2015) valor total R\$ 136,28
- *Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.*

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EED052644 WDE
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tj.rj.us.br/sitepublico>



Cert. Proc. p/ POSSEBON/POSSEBON

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Joselene das Chagas Barros
Substituta do Titular
Mat. 94/10846

[Handwritten signatures and initials]

ALMOXARAFARIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SE A CERTIDÃO SE REFERIR A HÔNORÁRIO, PODE SER PRIMADA DECLARAÇÃO DE HONORÁRIA, NA SEDE DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO SOB AS PENAS DA LEI

AS CERTIDÕES SÃO VINCULADAS E INTENDIDAS SOBRE AÇÕES EM ANDAMENTO CONTRA DETERMINADO NOME, NO PERÍODO ASSINALADO. PODEM SER SOLICITADAS CERTIDÕES POR PERÍODOS SUPERIORES A VINTE ANOS.

AAA 07702630

**CERTIDÃO MODELO ESPECIAL
DE FALÊNCIA**

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

**DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À
LICITACAO**



22000223550001

Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$47,84 Tab 19 Item 08 R\$49,30 (FETJ) R\$:19,42 (FUNPERJ) R\$:4,85 (FUNDPERJ) R\$:4,85 (FUNARPEN) R\$:3,88 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:0,98 (I.S.S.Q.N.) R\$:5,16 = Total R\$:136,28

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto

Titular

Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

RAFAELLL

(0)

29/03/2022

C E R T I F I C A **Folha: 1**
15:17:29
ECM32402

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- II - Inqueritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);
- III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministerio da Fazenda;
- IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;
- V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

VINTE E OITO DE MARCO DE DOIS MIL E DOIS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX até
VINTE E OITO DE MARCO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSAO XX
CNPJ:07.146.074/0001-80////////////////////////////////////
REQUERIDA E EMITIDA EM 29/03/2022, RIO DE JANEIRO.////////////////////
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: LICITACAO. *****////////////////////

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EECM32402 ZCN
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.trj.jus.br/sitepublico>
9222737105403001

Utilização do processo de
chancela mecânica autorizado
pelo aviso nº 1388/2012 de
29 de novembro de 2012

Ofício do Registro de Distribuição - Comarca da Capital
Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Substituto do Titular

CONFERIDO POR:

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE AUTENTICAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

AAA 19229593

364

RELATÓRIO 1 - APROVADO, EM CONFORMIDADE COM A <A HREF="HTTP://

WWW.PLANALTO.GOV.BR/CCIVIL_03/MPV/ANTIGAS_2001/2200-2.HTM">MP 2.200-2/2001

Versão do software : 2.8.1
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte : 5.5 Qualificação Economico Financeira
(Merged)_assinada.pdf
Resumo SHA256 do arquivo : f48e3284855d2ee04d8fc423ea8b1a67994941d7a136d5f7d30ef791b1cda48a
Data de verificação : 25/04/2022 11:34:12 BRT
Fonte da data : Offline



 365

ASSINATURAS

Assinante

Assinante : CN=EUGENIO GUERIM JUNIOR:***001500**,
OU=24406190000100, OU=Videoconferencia, OU=AR CERTIFY
DIGITAL, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Status da assinatura : Aprovado

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : De acordo.

Cifra assimétrica : Aprovada.

Resumo criptográfico : Correto.

Atributos obrigatórios/
opcionais : Aprovados.

Certificados necessários : Nenhum certificado é necessário

Mensagem de alerta : Atualizações incrementais não verificadas

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=EUGENIO GUERIM JUNIOR:***001500**,
OU=24406190000100, OU=Videoconferencia, OU=AR CERTIFY
DIGITAL, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC VALID RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 27/05/2021 15:01:21 BRT

Aprovado até : 27/05/2022 15:01:21 BRT

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC VALID RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 05/05/2017 15:06:38 BRT

Aprovado até : 20/02/2029 15:06:38 BRT

LCR



 366

Emissor : CN=AC VALID RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 25/04/2022 11:10:42 BRT
Próxima atualização : 25/04/2022 12:10:42 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

LCR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 11/02/2022 10:24:32 BRT
Próxima atualização : 12/05/2022 10:24:32 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR



[Handwritten Signature]
01367

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 09/02/2022 15:14:19 BRT
Próxima atualização : 10/05/2022 15:14:19 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Aprovado

[Handwritten signatures and marks]

FOLHA DE ROSTO

5.6. Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, o envelope nº. 01 deverá conter:

a) Ato de registro da entidade junto ao órgão regulador: Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

5.6.1. Apresentar-se em condição normal de funcionamento. Para isto, deverá comprovar:

- a) O envio mensal à PREVIC do conjunto de informações de envio obrigatório;
- b) A publicação no site de todas as informações que identificam que entidade está em pleno funcionamento; e
- c) Apresentar o balancete mensal, mais atual dos planos de benefícios.

[Handwritten signatures and initials]

 369

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa **MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO**, Entidade Fechada de Previdência Complementar, inscrita no CNPJ sob o nº 07.146.074/0001-80, sediada na Travessa Belas Artes, nº 15, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20060-000, e Inscrição Estadual Isenta, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **EUGÊNIO GUERIM JUNIOR**, brasileiro, titular da carteira de identidade nº 10.127.562-74 e inscrito no CPF/MF sob o nº 293.001.500-49, DECLARA, para os devidos fins de direito, a veracidade e legitimidade de toda documentação remetida, aqui agregada.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2022.

**EUGENIO GUERIM
JUNIOR:29300150049**

Assinado de forma digital por
EUGENIO GUERIM
JUNIOR:29300150049
Dados: 2022.04.25 10:35:37 -03'00'

MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO
CNPJ 07.146.074/0001-80
EUGÊNIO GUERIM JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO



[Handwritten signature]
0370

FOLHA DE ROSTO

**Ato de Registro da Entidade junto ao órgão regulador: Superintendência Nacional de
Previdência Complementar - PREVIC**

[Handwritten signatures]



Classificação Pretendida: Livro
 Gênero: Drama
 Vínculo: DVD/VIDEO
 Tipo de Análise: Fita VHS
 Classificação: Livro (Trailer)
 Processo: 08017.002134/2004-31
 Requerente: Tapajós Comércio de Brinquedos & Serviços

Ltda.
 Filme: MOÇA COM BRINCO DE PÉROLA (GIRL WITH A PEARL EARRING, Reino Unido - 2001)
 Produtor(es): Peter Block
 Diretor(es): Peter Jackson
 Distribuidor(es): Imagem Filmes Distribuidores Ltda.
 Classificação Pretendida: Indicado para menores de 12 anos

1000
 Gênero: Drama
 Vínculo: DVD/VIDEO
 Tipo de Análise: Fita VHS
 Classificação: Indicado para menores de 12 anos (Larga Metragem e Trailer)
 Indicações: Violência Leve
 Processo: 08017.002134/2004-44
 Requerente: Tapajós Comércio de Brinquedos & Serviços

Ltda.
 Filme: IRMÃO DE FÉ (Brazil - 2001)
 Produtor(es): Dinar Teindade
 Diretor(es): Mucio Gomes
 Distribuidor(es): Columbia TriStar Buena Vista Filmes of Brazil, Inc.
 Classificação Pretendida: Livro
 Gênero: Drama
 Vínculo: Cinema
 Tipo de Análise: Fita VHS
 Classificação: Indicado para menores de 10 anos (Larga Metragem)
 Indicações: Violência Leve (Agressão física)
 Processo: 08017.002134/2004-18
 Requerente: Tapajós Comércio de Brinquedos & Serviços

Ltda.
 Trailer: O AGENTE TEEN 2 - MISSÃO LONDRES (AGENT CODY BANKS 2, Estados Unidos da América - 2003)
 Produtor(es): Kevin Allan
 Distribuidor(es): Cine Clube Pau Brasil - Emissão Cinema e Cultural

Ltda.
 Classificação Pretendida: Livro
 Gênero: Comédia
 Vínculo: Cinema
 Tipo de Análise: Filme
 Classificação: Livro (Trailer)
 Processo: 08017.002134/2004-04
 Requerente: Tapajós Comércio de Brinquedos & Serviços

JOSE EDUARDO ELIAS ROMÃO

PORTARIA Nº 162, DE 24 DE AGOSTO DE 2004

O Diretor, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria MJ nº 796, de 08 de setembro de 2000, publicada no DOU de 13 de setembro de 2000, resolve classificar os programas:

Filme: BUSCA FRENÉTICA (FRANTIC, Estados Unidos da América - 1987)
 Produtor(es): Thom Mison/Tim Hampton
 Diretor(es): Roman Polanski
 Distribuidor(es): TVSBT Canal 04 de São Paulo S/A.
 Classificação Pretendida: Programa não recomendado para menores de 12 anos; indicado para antes das vinte horas
 Gênero: Drama
 Vínculo: Televisão
 Tipo de Análise: Fita VHS
 Classificação: Programa não recomendado para menores de 14 anos; indicado para antes das vinte e seis horas
 Indicações: Violência (Agressão física)
 Processo: 08017.002174/2004-71
 Requerente: Tapajós Comércio de Brinquedos & Serviços

Ltda.
 Série: UMA TURMA GENIAL - ANO I (BREAD OF THE CLASS, Estados Unidos da América - 1984)
 Episódios: 40(10x01-11)
 Produtor(es): Alan Rosen/Gary Gilbert/Rick Bostis
 Diretor(es): John Tracy
 Distribuidor(es): TVSBT Canal 04 de São Paulo S/A./Warner Bros. (South), Inc.
 Classificação Pretendida: Visualização em qualquer horário
 Gênero: Comédia
 Vínculo: Televisão
 Tipo de Análise: Fita VHS
 Classificação: Visualização em qualquer horário; livre
 Processo: 08017.002197/2004-85
 Requerente: Tapajós Comércio de Brinquedos & Serviços

Episódio: WEST WING - NOS BASTIDORES DO PODER - ANO V (THE WEST WING V, Estados Unidos da América - 2003)

PODER
 Episódio(s): Piloto
 Título da Série: WEST WING - NOS BASTIDORES DO PODER - ANO V
 Produtor(es): Lúcio/Dina Wills
 Diretor(es): Alex Graves
 Distribuidor(es): TVSBT Canal 04 de São Paulo S/A./Warner Bros. (South), Inc.
 Classificação Pretendida: Visualização em qualquer horário
 Gênero: Drama
 Vínculo: Televisão
 Tipo de Análise: Fita VHS
 Classificação: Visualização em qualquer horário; livre
 Processo: 08017.002198/2004-21
 Requerente: Tapajós Comércio de Brinquedos & Serviços

Ltda.
 Filme: MONSTER - DESEJO ASSASSINO (MONSTER, Estados Unidos da América - 2001)
 Produtor(es): Sammy Lee/Morgan Riley Grant/Stewart Hadravsky
 Gersch/Andrew Schim
 Diretor(es): Pary Jankins
 Distribuidor(es): Antonio Fernandes Cds/California Filmes
 Classificação Pretendida: Programa não recomendado para menores de 12 anos; indicado para antes das vinte horas
 Gênero: Drama
 Vínculo: Televisão
 Tipo de Análise: Fita VHS
 Classificação: Programa não recomendado para menores de 18 anos; indicado para antes das vinte e três horas
 Indicações: Imagens de sexo e Estreia Violência (Agressão física, assassinato, carceres e estupro)
 Processo: 08017.002150/2004-34
 Requerente: Tapajós Comércio de Brinquedos & Serviços

Ltda.
 Filme: PRESOS MAS NEM TANTO (BACK BY MIDNIGHT, Estados Unidos da América - 2004)
 Produtor(es): Nick Rastin
 Diretor(es): Harry Basil
 Distribuidor(es): Antonio Fernandes Cds/California Filmes

Ltda.
 Classificação Pretendida: Visualização em qualquer horário
 Gênero: Comédia
 Vínculo: Televisão
 Tipo de Análise: Fita VHS
 Classificação: Programa não recomendado para menores de 16 anos; indicado para antes das vinte e duas horas
 Indicações: Violência e Sexo Alternado (Agressão física e sexual)
 Processo: 08017.002151/2004-29
 Requerente: Tapajós Comércio de Brinquedos & Serviços

Ltda.

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.750, DE 24 DE AGOSTO DE 2004

Estabelece recursos financeiros a serem incorporados ao limite financeiro anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar (Média e Alta Complexidade) para o Estado de Rio Grande do Sul e o Município de Porto Alegre.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e considerando a Portaria nº 2.262/GM, de 26 de novembro de 2000, que institui Grupo de Trabalho com a finalidade de proceder à revisão, atualização e reestruturação da anual política para os estabelecimentos filiares de ensino com estatuto operacional disponível para o SUS superior a 500 leitos, e considerando o Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, resolve:

Art. 1º Estabelecer recursos financeiros no montante de R\$ 3.399.890,52 (três milhões, trezentos e noventa e noventa reais e cinquenta e dois centavos), a serem incorporados ao limite financeiro anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar (média e alta complexidade) do Estado do Rio Grande do Sul e do Município de Porto Alegre, habitado em Gestão Plena do Sistema Municipal.

Art. 2º Determinar que o Município de Porto Alegre/RS faça jus a parcela mensal correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor doente no artigo 17 desta Portaria.

Parágrafo único. Os recursos serão destinados ao controle e manutenção do Hospital São Lucas da PUCRS - Unida Brasileira de Educação e Assistência, CNPJ 084/041/000281.

Art. 3º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência regular e automática do valor mensal para o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º Estabelecer que os recursos orientados por esta Portaria corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo constar os seguintes Programas de Trabalho:

Atividade Programática	Nome do Ação	Valor Anual
10.846.1220.0946	Atenção à Saúde dos Municípios habitados em Gestão Plena do Sistema e nos Estados Substituídos em Gestão Plena/União	2.378.923,36
10.846.1211.0849	Apoio à Medicina na Graduação e Pós-Graduação na Área de Saúde	679.978,12
10.846.1211.0852	Formação de Recursos Humanos em Educação Profissional e de Pós-Graduação	339.989,04

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência agosto de 2004.

HUMBERTO COSTA

372



Classificação: Inadequado para menores de 18 anos
Indicações: Tensão adulta
Processo: 08017.007450/2005-61
Requerente: Larissa Viana Câmara

Evento Teatral: RI MELHOR QUEM RI BEMVINDO (Brasil - 2005)
Produtor(es): Seed Empreendimentos Culturais
Diretor(es): Benedito Riquiera
Classificação Pretendida: Inadequado para menores de 12 anos
Gênero: Comédia
Tipo de Análise: Sinopse
Classificação: Inadequado para menores de 12 anos
Indicações: Tensão Adulto/teen
Processo: 08017.009448/2005-62
Requerente: Sérgio Saide de Mello

Filme: UMA HISTÓRIA A TRÊS (THE INVISIBLE CIRCUS, Estados Unidos da América - 2000)
Produtor(es): Jella Cherman/Noë Wickstar
Diretor(es): Adam Brooks
Distribuidor(es): TVSBT Canal 04 de São Paulo S/A/Warner Bros
Classificação Pretendida: Programa não recomendado para menores de 12 anos inadequado para antes das vinte horas
Gênero: Drama
Veículo: Televisão
Tipo de Análise: Fita VHS
Classificação: Programa não recomendado para menores de 14 anos inadequado para antes das vinte e uma horas
Indicações: Violência - Consumo de drogas, Nudez e Relação Intima (Coerência)
Processo: 08017.003850/2005-71
Requerente: Tapajó Comércio de Brinquedos & Serviços Ltda.

JOSÉ EDUARDO ELIAS ROMÃO

PORTARIA Nº 208, DE 27 DE SETEMBRO DE 2005

O Diretor, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria MI nº 1.597, de 02 de julho de 2004, publicada no DOU de 05 de julho de 2004, resolve classificar os filmes:

Filme: POR UM FIO (Brasil - 2003)
Produtor(es): João Batista de Andrade
Diretor(es): João Batista de Andrade
Distribuidor(es): Activis Filmes do Brasil Ltda.
Classificação Pretendida: Inadequado para menores de 12 anos
Gênero: Romance
Veículo: DVD/VIDEO
Tipo de Análise: Fita VHS
Classificação: Inadequado para menores de 12 anos (Longa Metragem)
Indicações: Violência (Agressão Física por intervenção cirúrgica)
Descrição Tomática: Estreia
Processo: 08017.003841/2005-66
Requerente: Tapajó Comércio de Brinquedos & Serviços Ltda.

Filme: DUNA (Estados Unidos da América - 2005)
Produtor(es): Steve Cohen
Diretor(es): Carol Ballard
Distribuidor(es): Warner Home Video Ltda
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Aventura/Fantasia
Veículo: DVD/VIDEO
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Livre (Longa Metragem)
Descrição Tomática: Ação/aventura
Processo: 08017.002853/2005-49
Requerente: Tapajó Comércio de Brinquedos & Serviços Ltda.

Filme: BÚFALO LOUCO (WANNY TUBE, Estados Unidos da América - 1998)
Produtor(es): Pandey S. Berman
Diretor(es): George Sluizer
Distribuidor(es): Warner Home Video Ltda
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Musical
Veículo: DVD/VIDEO
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Livre (Longa Metragem)
Descrição Tomática: Separado
Processo: 08017.002854/2005-49
Requerente: Tapajó Comércio de Brinquedos & Serviços Ltda.

Série: JORNADA NAS ESTRELAS ENTERPRISE 3ª TEMPORADA (ENTERPRISE SEASON 3, Estados Unidos da América - 2001)
Episódios: 1 a 23
Produtor(es): Rick Berman
Diretor(es): Rick Berman
Distribuidor(es): Paramount Home Entertainment (Brasil) Ltda.
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Ficção Científica
Veículo: DVD/VIDEO
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Inadequado para menores de 12 anos (Série)
Indicações: Violência (Armas/arma)
Descrição Tomática: Viagem Espacial
Processo: 08017.003866/2005-18
Requerente: Tapajó Comércio de Brinquedos & Serviços Ltda.

Filme: AS AVENTURAS DE ROBIN HOOD - EDIÇÃO ESPECIAL (ADVENTURES OF ROBIN HOOD - SPECIAL EDITION, Estados Unidos da América - 1958)
Produtor(es): Henry Blanka
Diretor(es): Michael Curtiz/William Keighley
Distribuidor(es): Warner Home Video Ltda.
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Aventura/Ação
Veículo: DVD/VIDEO
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Inadequado para menores de 12 anos (Longa Metragem)
Indicações: Violência (Armas/arma)
Descrição Tomática: Lenda
Processo: 08017.003868/2005-15
Requerente: Tapajó Comércio de Brinquedos & Serviços Ltda.

Filme: ROCKET POWER SURFISTAS DA NEVE (ROCKET POWER SNOW SURFERS, Estados Unidos da América - 2004)
Produtor(es): Gaber Coape
Diretor(es): Arlene Klasky
Distribuidor(es): Paramount Home Entertainment (Brasil) Ltda. / Vidular S/A.
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Desenho Animado
Veículo: DVD/VIDEO
Tipo de Análise: Fita VHS
Classificação: Livre (Longa Metragem)
Descrição Tomática: Esporte no Gênero
Processo: 08017.005408/2005-22
Requerente: Tapajó Comércio de Brinquedos & Serviços Ltda.

Trailer: EM SEU LUGAR (IN HER SHOES, Estados Unidos da América - 2005)
Produtor(es): Lisa Ellery
Diretor(es): Curtis Hanson
Distribuidor(es): Fox Home Video do Brasil Ltda.
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Drama/Comédia
Veículo: Cinema
Tipo de Análise: Filme
Classificação: Inadequado para menores de 12 anos (Trailer)
Indicações: Relação Intima
Processo: 08017.003855/2005-64
Requerente: Tapajó Comércio de Brinquedos & Serviços Ltda.

Trailer: EM SEU LUGAR (IN HER SHOES, Estados Unidos da América - 2005)
Produtor(es): Lisa Ellery
Diretor(es): Curtis Hanson
Distribuidor(es): 20TH Century Fox Home Entertainment - Brasil
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Drama/Comédia
Veículo: DVD/VIDEO
Tipo de Análise: Filme
Classificação: Inadequado para menores de 12 anos (Trailer)
Indicações: Relação Intima
Processo: 08017.003856/2005-17
Requerente: Tapajó Comércio de Brinquedos & Serviços Ltda.

JOSÉ EDUARDO ELIAS ROMÃO

DESPACHO DO DIRETOR
Em 27 de setembro de 2005

O Diretor, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria MI nº 1.597, de 02 de julho de 2004, publicada no DOU de 05 de julho de 2004, resolve:
Processo MI nº: 08017.003852/2005-50
Filme: "OS GAZÔES - UMA NOVA BALADA"
Requerente: Warner Bros (South), Inc. (p.p. Tapajó Comércio Brinquedos & Serviços Ltda.)
Classificação Pretendida: Inadequado para menores de 12 anos
Descrição Tomática: Reforçamento Familiar
Indicador o pedido de reconhecimento de classificação do filme para cinema (longa metragem), classificado como "Inadequado para menores de 14 anos", mantendo sua classificação, com as seguintes indicações: Violência e Consumo de Drogas (Agressão Física)

JOSÉ EDUARDO ELIAS ROMÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 203, de 15/09/2005, publicada no DOU de 19/09/2005, Seção 1, páginas 294/5, Processo MI nº 08017.003856/2005-82, onde se lê: "Distribuidor: Videofilmes Produções Artísticas Ltda." leia-se: "Distribuidor: Caudalinas Filmes Ltda."

Ministério da Previdência Social

SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DEPARTAMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

PORTARIA Nº 245, DE 27 DE SETEMBRO DE 2005

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 74, ambos da Lei Complementar nº 105, de 29 de maio de 2001 e inciso I, alínea "a" do art. 13 do Anexo I ao Decreto nº 5.469, de 15 de junho de 2005, considerando as manifestações técnicas emitidas no Processo MPAS nº 44000.003061/99-17, sob o comando nº 1903180/2005, resolve:

Art. 1º Aprovar o novo texto proposto para o Estatuto do ABBOTTREY PREVIDÊNCIA PRIVADA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE PAULA

PORTARIA Nº 246, DE 27 DE SETEMBRO DE 2005

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 74, ambos da Lei Complementar nº 105, de 29 de maio de 2001 e inciso I, alínea "a", do art. 13 do Anexo I ao Decreto nº 5.469, de 15 de junho de 2005, e tendo em vista a Resolução CGPC nº 14 de 1º de outubro de 2004, considerando as manifestações técnicas emitidas no Processo MPS nº 44.000.000260/2004-02, sob o comando nº 18717617/2005 resolve:

Art. 1º Prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para início de funcionamento do MORGGERAL - Fundo de Previdência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE PAULA

Ministério da Saúde

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO RE Nº 1.297, DE 26 DE SETEMBRO DE 2005

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 249, de 14 de julho de 2005,

considerando o art. 3º, inciso X da Lei nº 9792, de 25 de janeiro de 1999, considerando o EP do art. 111 do Regulamento Interno, aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, republicada em 22 de dezembro de 2000,

Art. 1º Cancelar a Resolução RE nº 1.910, de 03 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 06 de dezembro de 2004, que autoriza Certificações em Boas Práticas de Biodiversidade/Bioequivalência de Medicamentos ao Centro INSTITUTO DE PESQUISA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, CNPJ: 06.344.13/0001-66. O cancelamento se deve ao descumprimento das Boas Práticas de Biodiversidade/Bioequivalência, verificado em inspeção realizada no período de 07 a 08 de julho de 2005, pela Gerência Geral de Inspeção e Controle de Insumos, Medicamentos e Produtos ANVISA/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROSA

RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RDC Nº 256, de 19 de setembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União, nº 182, seção 1, página 91, de 23 de setembro de 2005, onde se lê:

Art. 2º A partir de 1º de setembro de 2005, fica proibida fabricar, vender, fracionar, exportar, importar, oferecer ou qualquer outra forma de entregar ao consumo da população em embalagem de vidro, sacos plásticos ou quaisquer outros de fácil ruptura, os produtos ou substâncias abrangidas por este regulamento. Leia-se:

Art. 2º - A partir de 1º de março de 2006, fica proibida fabricar, vender, fracionar, exportar, importar, oferecer ou qualquer outra forma de entregar ao consumo da população em embalagem de vidro, sacos plásticos ou quaisquer outros de fácil ruptura, os produtos ou substâncias abrangidas por este regulamento.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

373



Ministério da Previdência Social

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DIRETORIA DE ANÁLISE TÉCNICA

PORTARIAS DE 29 DE ABRIL DE 2013

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 3º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e considerando as manifestações técnicas emitidas no Processo MPAS nº 44000.00250/2004-02, sob o comando nº 352392760 e juntada nº 364297318, resolve:

Nº 222 - Art. 1º Aprovar as alterações propostas para o estatuto do MONGERAL AEDON - Fundo de Pensão, nos termos do esboçado processo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 3º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e considerando as manifestações técnicas emitidas no Processo MPAS nº 44000.00420/1994-78, sob o comando nº 362795080 e juntada nº 364370900, resolve:

Nº 223 - Art. 1º Aprovar as alterações propostas para o Regulamento do Plano Campos Prev - CNPB nº 1908.0056-34, administrado pela BB-Previdência Fundo de Fundo Banco do Brasil.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 3º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e considerando as manifestações técnicas emitidas no Processo MPAS nº 44000.00250/1981-81, sob o comando nº 360701602 e juntada nº 364581218, resolve:

Nº 224 - Art. 1º Aprovar as alterações propostas para o Regulamento do Plano de Benefícios Hering-Prev - CNPB nº 1990.0056-38, administrado pelo Multipensões Bradesco - Fundo Multipatrocínio de Previdência Privada.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, combinado com o art. 3º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, considerando as manifestações técnicas emitidas no Processo MPAS nº 44000.005225/94-78, sob o comando nº 361533557 e juntada nº 364329992, resolve:

Nº 225 - Art. 1º Aprovar o Convênio de Adesão celebrado entre a Razon S.A., na condição de patrocinadora do Plano Odapev de Renda Mensal, CNPB nº 1994.0040-24, e a Odapev Dácherch Previdência.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO FERREIRA

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 096, DE 26 DE ABRIL DE 2013

Suspende a transferência de incentivos financeiros relativos à Estratégia Saúde da Família, no Município de Onda d'Água dos Hornos, Estado de Alagoas.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição,

Considerando os efeitos do Município de Saúde pela transferência dos recursos para a Atenção Básica;

Considerando o disposto na Política Nacional de Atenção Básica, instituída pela Portaria nº 2.480/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, em especial o seu Anexo I;

Considerando a responsabilidade do Ministério da Saúde pelo monitoramento da utilização dos recursos da Atenção Básica transferidos aos Municípios e ao Distrito Federal;

Considerando a existência de irregularidades na gestão dos recursos financeiros por meio do Incentivo Financeiro, Fundo Unificado do Plano de Atenção Básica (FUB), para a Estratégia Saúde da Família, resolve:

Art. 1º Fica suspensa a transferência de incentivos financeiros referentes às Equipes de Saúde da Família e Saúde Bucal, a partir da competência financeira abril de 2013, do Município de Onda d'Água dos Hornos (AL).

Parágrafo único. Tal suspensão deve-se à irregularidade/irregularidades decorrentes pelo Relatório de Demandas Específicas nº 00207.000/15/2009-05, oriundo da Controladoria-Geral da União (CGU), especialmente no que se refere ao desenvolvimento da carga horária, por parte dos profissionais que compõem as Equipes de Saúde da Família e Saúde Bucal, conforme processos à Política Nacional de Atenção Básica.

Art. 2º Em conformidade com a Política Nacional de Atenção Básica, a suspensão em território decorre em 2 (dois) Equipes de Saúde da Família e 1 (uma) Equipe de Saúde Bucal, e perioritarão a adequação das irregularidades por parte do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR DIRETORIA COLÉGIADA

DECISÃO DE 12 DE ABRIL DE 2013

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.964, de 28 de janeiro de 2000 em deliberação aprovada na 379ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 20 de março de 2013, aprova o voto relativo aos seguintes processos administrativos:

Nº do Processo ANS nº	Nome da Operadora	Matrícula ANS	Descrição	Beneficiário
13982.225349/2008-87	GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE LTDA.	BN-28015	Pelo não cumprimento e não pagamento do sistema, mantendo a decisão do DIPRO em V.A.B.	V.A.B

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Diretor-Presidente

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO NÚCLEO DO RIO DE JANEIRO

DECISÃO DE 26 DE MARÇO DE 2013

OMA) Chefe de Núcleo - NÚCLEO DA ANS RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 137, de 30/10/2012, publicada no DOU de 09/11/2012, seção 1, B, 42 pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no inciso V do artigo II-A da RN 219/2010, e no parágrafo único do art. 22, no art. 15, no V e no art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2003, sem permissão deste dar ciência à Operadora, relacionada no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
33902.827381/2011-60	FUNDAÇÃO ASSIST. DOS SERVIDORES DO INCRA - FASSINCRÁ	558720	00.431.403/0001-95	Por aplicar, em agosto de 2011, reajuste diferenciado em contravenção ao disposto no art. 20 da Lei 9.656/98, c/c art. 20 da RN 150/09.	R\$ 137,47 (NOVENTA E CINCO MIL, CINCO E QUARENTA E SETE CENTOS (95.475,00))
33902.084176/2012-11	GEAP FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL	323080	03.658.432/0001-42	Declarar de garantia recebimento integral dos valores pagos ao sistema atuarial/operadora (Art. 12, II da Lei 9.656/98).	R\$ 600,00 (SETECENTOS MIL REAIS)
33902.142076/2012-02	BRADESCO SAÚDE S/A	600781	92.690.318/0001-40	Aplicar sanção de multa para omissão de dados de beneficiários de plano de saúde, para o qual continha em anexo de vínculo empregatício por período superior a dez anos (Art. 21, caput da Lei 9.656/98).	R\$ 100,00 (TRINTA MIL REAIS)
33902.418606/2013-64	AMIL ASSIST. MÉDICA INTERNACIONAL S.A.	328305	29.308.127/0001-79	Aplicar sanção de multa por não cumprimento de obrigação de apresentar plano de assistência a saúde (Art. 23 da Lei 9.656/98, c/c art. 3º da RN 125/09).	Arrecação do AJ 18319 / Arrequeamento
33902.408333/2012-29	GOLDEN CROSS ASSIST. INTERN. DE SAÚDE LTDA	403911	01.518.211/0001-83	Aplicar sanção de multa por não estabelecer cláusula que indique aos clientes em condições de rescisão, os seus direitos (Art. 16, XI, c/c art. 3º da Lei 9.656/98).	R\$ 148,00 (TRINTA MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)
33902.041361/2008-72	CAIXA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - CABERO	324594	42.182.170/0001-04	Aplicar sanção de multa por não comunicar a ANS, em agosto, o resultado da consulta direta do aplicador a microscópio e foto do papilo de um dos seus olhos a aplicação (Art. 21, caput da Lei 9.656/98, c/c art. 3º da RN 125/09).	R\$ 600,00 (SEIS MIL REAIS)
33902.310689/2010-11	UNIMED RIO COOP. TRAB. MÉDICO DO RJ	393321	42.167.881/0001-04	Declarar de garantia de cobertura obrigatória prevista (Art. 12, II da Lei 9.656/98).	Arrequeamento do AJ 46000 / Arrequeamento
33902.539884/2012-73	SUL AMÉRICA CIA DE SEGURO SAÚDE	068246	01.685.163/0001-56	Aplicar sanção de multa por omissão de dados relativos ao emprego contratado (Art. 23 da Lei 9.656/98, c/c art. 3º da RN 125/09).	R\$ 100,00 (CARENTA E CINCO MIL REAIS)
33902.332596/2011-87	BRADESCO SAÚDE S/A	081771	92.690.318/0001-40	Por omissão de informações de natureza cadastral incorretas no SIB (Art. 20, da Lei 9.656/98).	Arrequeamento

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.ans.gov.br/atax/atax/decisao>, pelo código 0012013040300057

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



PREVIC
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

[Handwritten signature] 374

ATO	N.º	DATA	D.O.U	SEÇÃO	PÁGINA (S)
PORTARIA	222	29.04.2013	Nº 82 de 30.04.2013	01	57

**SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL
DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DIRETORIA DE ANÁLISE TÉCNICA**

PORTARIA Nº 222 DE 29 DE ABRIL DE 2013

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 44000.000260/2004-92, sob o comando nº 352392796 e juntada nº 364297519, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas para o estatuto da MONGERAL AEGON - Fundo de Pensão, nos termos do supracitado processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO FERREIRA

[Handwritten signatures]

Consultar Detalhes de Entidade

Detalhes da Entidade

Informações Básicas

CNPJ

07.146.074/0001-80

Número do Processo

44000.000260/2004-92

Razão Social

.MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO

Nome Fantasia

MAG FUNDO DE PENSÃO

Natureza Jurídica PREVIC

PRIVADA

Data do Cadastro

18/06/2008

Endereço

CEP

20060-000

Endereço

TR BELAS ARTES 15 7 ANI

Número

Complemento

Bairro

CENTRO

Município

RIO DE JANEIRO

Estado

RJ

País

BRASIL

Telefone

2137222548

Fax

E-mail

ALUZIA@MAG.COM.BR;TVSOUZA@M

Site

WWW.MONGERAL.COM.BR

Observações

NÃO INFORMADO

287 caracteres.

Perfil da Entidade

Código

Sigla

Fundamentação Legal

0421-7 MONGERAL LC 109

Tipo FUNDAÇÃO	Patrocínio Predominante PRIVADA	Qtd. Máx. de Diretores Executivos 6	Qtd. Máx. de Conselheiros Fiscais 3	Qtd. Máx. de Conselheiros Deliberativos 9
Situação NORMAL / EM FUNCIONAMENTO	Qualificação quanto ao número de planos MULTIPLANC	Data de Autorização 24/08/2004	Data de Início de Funcionamento 01/11/2005	Data do Encerramento
Número do Processo de Criação 44000.000260/2004-92	Expediente de Comunicação de Início de Funcionamento	Outros Documentos Visualizar arquivo atual		

Estatuto da Entidade

Data da Aprovação 29/04/2013	Data Inicial de Vigência 29/04/2013	Data Final de Vigência	Arquivo do Estatuto Visualizar arquivo atual	Quadro Comparativo Visualizar arquivo atual	Análise Técnica Visualizar arquivo atual	Portaria Visualizar documento
--	---	-------------------------------	--	---	--	---

[🔍 Carteira de Planos](#)
[🔍 Evoluções](#)
[🔍 Dados Históricos](#)
[🔍 Movimentos](#)
[📄 Relatório](#)

FOLHA DE ROSTO

Comprovações de Normal Funcionamento, contendo:

- A) Comprovação de envio mensal à PREVIC do conjunto de informações obrigatórias
- B) Publicação no Site do MAG Fundo de Pensão que comprovam seu normal funcionamento
- C) Balancetes mais atuais dos Planos de Benefícios

[Handwritten Signatures]



PREVIC

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: 04217_2022_02.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0001052562
- Tipo de Arquivo Recebido: XML Balancetes - Arquivo XML Balancetes Contábeis - Padrão Previc
- Nome do Arquivo Recebido: 04217_2022_02.zip

Brasília, 09/04/2022 18:00

AP
AP
AP
AP
AP



Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

[Handwritten signature]
379

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL 03_20200831_20200911131626_CNPB1997000792.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000497290
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL 03_20200831_20200911131626_CNPB1997000792.zip

Brasília, 07/10/2020 10:19

[Handwritten signatures and initials]



Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

[Handwritten signature]
386

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL ABEP PREV_20200831_20200911131627_CNPB2011002419.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000497291
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL ABEP PREV_20200831_20200911131627_CNPB2011002419.zip

Brasília, 07/10/2020 10:19

[Handwritten signatures and initials]



Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

[Handwritten signature]
0381

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL CONT PREV_20200831_20200911131629_CNPB2012001238.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000497292
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL CONT PREV_20200831_20200911131629_CNPB2012001238.zip

Brasília, 07/10/2020 10:19

[Handwritten signatures]



Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

[Handwritten signature] 382

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL PGA_20200831_20200911131631_CNPB9970000000.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000497294
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL PGA_20200831_20200911131631_CNPB9970000000.zip

Brasília, 07/10/2020 10:19

[Handwritten signatures and initials]



Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

[Handwritten signature] 383

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL PREVITR_20200831_20200911131632_CNPB2010004183.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000497296
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL PREVITR_20200831_20200911131632_CNPB2010004183.zip

Brasília, 07/10/2020 10:20

[Handwritten signatures and initials]



Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

[Handwritten signature] 0384

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL MONGERAL_20200831_20200911131630_CNPB2006004638.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000500536
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL MONGERAL_20200831_20200911131630_CNPB2006004638.zip

Brasília, 08/10/2020 10:00

[Handwritten signatures and initials]



Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

[Handwritten signature]
0385

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL TEC PREV_20200831_20200911131633_CNPB2013002319.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000502497
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL TEC PREV_20200831_20200911131633_CNPB2013002319.zip

Brasília, 09/10/2020 18:06

[Handwritten signatures and initials]



Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

000336

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL 03_20200930_20201104193203_CNPB1997000792.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000527336
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL 03_20200930_20201104193203_CNPB1997000792.zip

Brasília, 10/11/2020 08:28

[Handwritten signatures and initials]



Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

0387

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL ABEP PREV_20200930_20201104193207_CNPB2011002419.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000527337
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL ABEP PREV_20200930_20201104193207_CNPB2011002419.zip

Brasília, 10/11/2020 08:28

A collection of handwritten signatures and initials in black ink, scattered in the bottom right corner of the page. There are approximately seven distinct marks, including a large, stylized signature and several smaller initials.



Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

[Handwritten signature]
000388

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL MONGERAL_20200930_20201104193216_CNPB2006004638.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000527339
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL MONGERAL_20200930_20201104193216_CNPB2006004638.zip

Brasília, 10/11/2020 08:28

[Handwritten signatures and initials]



010389

Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL PGA_20200930_20201104193222_CNPB9970000000.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000527340
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL PGA_20200930_20201104193222_CNPB9970000000.zip

Brasília, 10/11/2020 08:28

[Handwritten signatures and initials]



Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

0390

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL PREVITR_20200930_20201104193226_CNPB2010004183.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000527341
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL PREVITR_20200930_20201104193226_CNPB2010004183.zip

Brasília, 10/11/2020 08:28

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



01/0391

Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL TEC PREV_20200930_20201104193231_CNPB2013002319.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000527342
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL TEC PREV_20200930_20201104193231_CNPB2013002319.zip

Brasília, 10/11/2020 08:28

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL CONT PREV_20200930_20201104193212_CNPB2012001238.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000530146
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL CONT PREV_20200930_20201104193212_CNPB2012001238.zip

Brasília, 11/11/2020 08:05



Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL MONGERAL_20201030_20201204094251_CNPB2006004638.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000555931
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL MONGERAL_20201030_20201204094251_CNPB2006004638.zip

Brasília, 14/12/2020 08:12



0394

Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL PGA_20201030_20201204094254_CNPB9970000000.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000555932
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL PGA_20201030_20201204094254_CNPB9970000000.zip

Brasília, 14/12/2020 08:12

[Handwritten signatures and initials]



[Handwritten signature] 395

Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL TEC PREV_20201030_20201204094302_CNPB2013002319.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000555934
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL TEC PREV_20201030_20201204094302_CNPB2013002319.zip

Brasília, 14/12/2020 08:12

[Handwritten signatures and initials]



Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

Handwritten signature
0396

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL 03_20201030_20201204094239_CNPB1997000792.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000557007
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL 03_20201030_20201204094239_CNPB1997000792.zip

Brasília, 14/12/2020 18:27

Handwritten signatures and initials



Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

André 397

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL CONT PREV_20201030_20201204094246_CNPB2012001238.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000557009
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL CONT PREV_20201030_20201204094246_CNPB2012001238.zip

Brasília, 14/12/2020 18:27

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



0398

Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL ABEP PREV_20201030_20201204094243_CNPB2011002419.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000558550
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL ABEP PREV_20201030_20201204094243_CNPB2011002419.zip

Brasília, 15/12/2020 18:13

A collection of handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page. There are several distinct marks, including a large, stylized signature and several smaller, more scribbled initials.

1000 1000



Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

Handwritten signature
046399

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL PREVITR_20201030_20201204094258_CNPB2010004183.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000558551
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL PREVITR_20201030_20201204094258_CNPB2010004183.zip

Brasília, 15/12/2020 18:13

Handwritten signatures and initials





Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

400

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL 03_20201130_20201204102308_CNPB1997000792.XML

Dados do Arquivo Enviado:

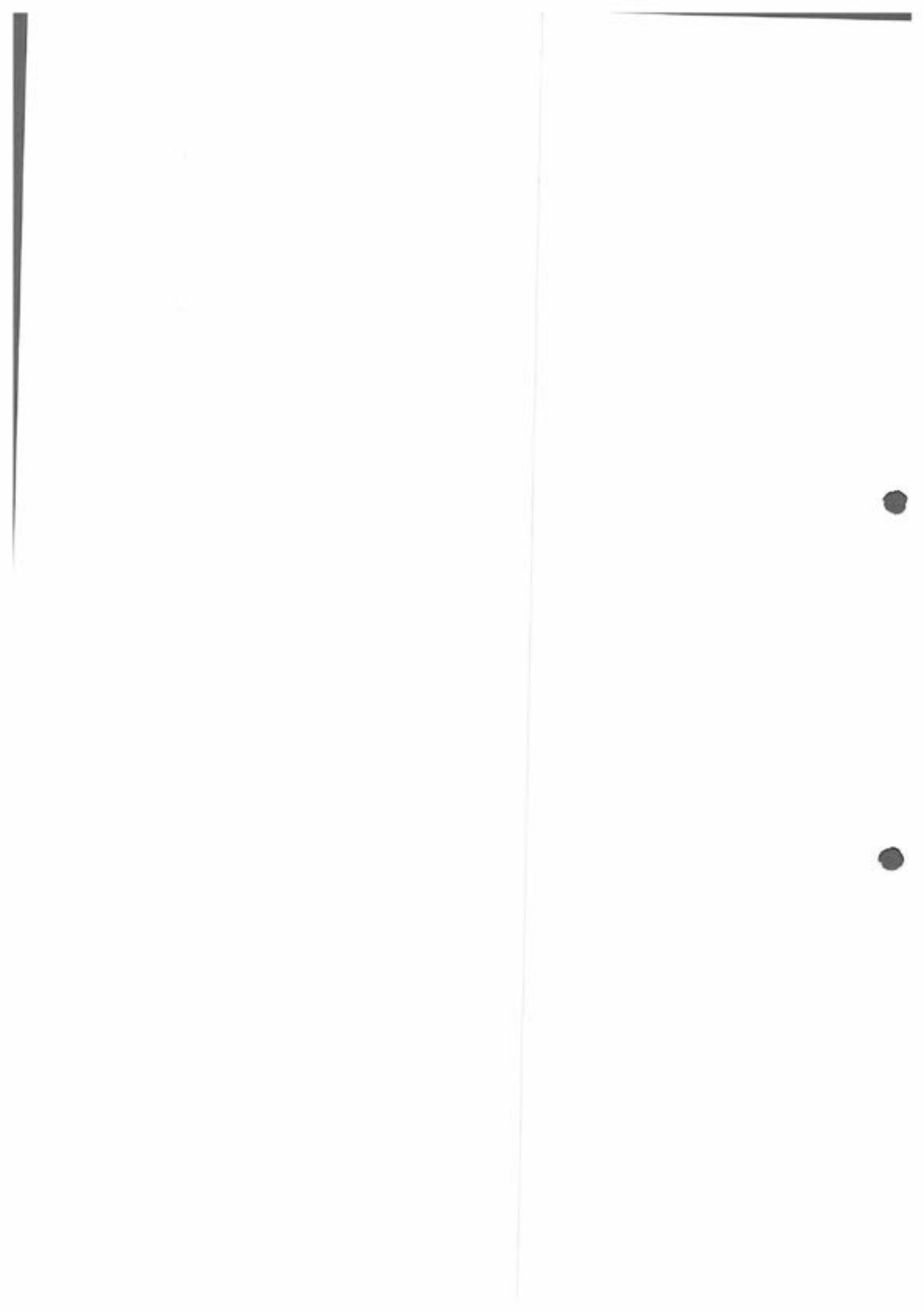
- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000587033
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL 03_20201130_20201204102308_CNPB1997000792.zip

Avisos sobre a retificação de arquivos - Não impedem o processamento

Tipo	Regra	Mensagem
Aviso	AVISO SUBSTITUIÇÃO	ATENÇÃO. Este arquivo substitui o(s) seguinte(s) arquivo(s): Arquivo CTMA PL 03_20201130_20201204094239_CNPB1997000792.XML enviado sob Protocolo STA: 0000583175.

Brasília, 25/01/2021 18:01

[Handwritten signatures and initials]





Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL ABEP PREV_20201130_20201204102312_CNPB2011002419.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000587035
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL ABEP PREV_20201130_20201204102312_CNPB2011002419.zip

Avisos sobre a retificação de arquivos - Não impedem o processamento

Tipo	Regra	Mensagem
Aviso	AVISO SUBSTITUIÇÃO	ATENÇÃO. Este arquivo substitui o(s) seguinte(s) arquivo(s): Arquivo CTMA PL ABEP PREV_20201130_20201204094243_CNPB2011002419.XML enviado sob Protocolo STA: 0000583176.

Brasília, 25/01/2021 18:01





Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

000402

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL TEC PREV_20201130_20201204102332_CNPB2013002319.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000587048
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL TEC PREV_20201130_20201204102332_CNPB2013002319.zip

Avisos sobre a retificação de arquivos - Não impedem o processamento

Tipo	Regra	Mensagem
Aviso	AVISO SUBSTITUIÇÃO	ATENÇÃO. Este arquivo substitui o(s) seguinte(s) arquivo(s): Arquivo CTMA PL TEC PREV_20201130_20201204094302_CNPB2013002319.XML enviado sob Protocolo STA: 0000583182.

Brasília, 25/01/2021 18:02



Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

43

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL PGA_20201130_20201204102325_CNPB9970000000.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000587054
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL PGA_20201130_20201204102325_CNPB9970000000.zip

Avisos sobre a retificação de arquivos - Não impedem o processamento

Tipo	Regra	Mensagem
Aviso	AVISO SUBSTITUIÇÃO	ATENÇÃO. Este arquivo substitui o(s) seguinte(s) arquivo(s): Arquivo CTMA PL PGA_20201130_20201204094254_CNPB9970000000.XML enviado sob Protocolo STA: 0000583180.

Brasília, 25/01/2021 18:02



Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

4.4

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL PREVTR_20201130_20201204102328_CNPB2010004183.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000587565
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL PREVTR_20201130_20201204102328_CNPB2010004183.zip

Avisos sobre a retificação de arquivos - Não impedem o processamento

Tipo	Regra	Mensagem
Aviso	AVISO SUBSTITUIÇÃO	ATENÇÃO. Este arquivo substitui o(s) seguinte(s) arquivo(s): Arquivo CTMA PL PREVTR_20201130_20201204094258_CNPB2010004183.XML enviado sob Protocolo STA: 0000583181.

Brasília, 26/01/2021 16:03

4
4
4
4
4



Superintendência Nacional de *P-0465*
Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL MONGERAL_20201130_20201204102321_CNPB2006004638.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Melo de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000587575
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL MONGERAL_20201130_20201204102321_CNPB2006004638.zip

Avisos sobre a retificação de arquivos - Não impedem o processamento

Tipo	Regra	Mensagem
Aviso	AVISO SUBSTITUIÇÃO	ATENÇÃO. Este arquivo substitui o(s) seguinte(s) arquivo(s): Arquivo CTMA PL MONGERAL_20201130_20201204094251_CNPB2006004638.XML enviado sob Protocolo STA: 0000583179.

Brasília, 26/01/2021 16:03



Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

010416

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL CONT PREV_20201130_20201204102316_CNPB2012001238.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000588316
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL CONT PREV_20201130_20201204102316_CNPB2012001238.zip

Avisos sobre a retificação de arquivos - Não impedem o processamento

Tipo	Regra	Mensagem
Aviso	AVISO SUBSTITUIÇÃO	ATENÇÃO. Este arquivo substitui o(s) seguinte(s) arquivo(s): Arquivo CTMA PL CONT PREV_20201130_20201204094246_CNPB2012001238.XML enviado sob Protocolo STA: 0000583177.

Brasília, 27/01/2021 16:00

[Handwritten signatures and initials]



Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

Proc 407

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL ABEP PREV_20201231_20210125200819_CNPB2011002419.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000598276
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL ABEP PREV_20201231_20210125200819_CNPB2011002419.zip

Brasília, 09/02/2021 12:01

[Handwritten signatures and initials]



Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

0408

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL MONGERAL_20201231_20210125200826_CNPB2006004638.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000598278
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL MONGERAL_20201231_20210125200826_CNPB2006004638.zip

Brasília, 09/02/2021 12:01

A collection of handwritten signatures and initials in black ink, located in the bottom right corner of the page. There are several distinct marks, including a large looped signature and several smaller initials.



Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

[Handwritten signature] 4 3

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL PGA_20201231_20210125200830_CNPB9970000000.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000598279
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL PGA_20201231_20210125200830_CNPB9970000000.zip

Brasília, 09/02/2021 12:02

[Handwritten signatures and initials]



Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

000410

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL PREVTR_20201231_20210125200834_CNPB2010004183.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000598280
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL PREVTR_20201231_20210125200834_CNPB2010004183.zip

Brasília, 09/02/2021 12:02

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

[Handwritten signature]
0411

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL TEC PREV_20201231_20210125200838_CNPB2013002319.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000598281
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL TEC PREV_20201231_20210125200838_CNPB2013002319.zip

Brasília, 09/02/2021 12:02

[Handwritten signatures and initials]



Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

010412

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL 03_20201231_20210125200815_CNPB1997000792.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000602654
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL 03_20201231_20210125200815_CNPB1997000792.zip

Brasília, 12/02/2021 16:15

[Handwritten signatures and initials]



Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

000413

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL CONT PREV_20201231_20210125200823_CNPB2012001238.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000602655
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL CONT PREV_20201231_20210125200823_CNPB2012001238.zip

Brasília, 12/02/2021 16:15

[Handwritten signatures and initials]



Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

P. 0414

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL PGA_20210129_20210224200830_CNPB9970000000.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000616272
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL PGA_20210129_20210224200830_CNPB9970000000.zip

Brasília, 26/02/2021 23:52

[Handwritten signatures and initials]



Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

0415

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL 03_20210129_20210224200815_CNPB1997000792.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000616277
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL 03_20210129_20210224200815_CNPB1997000792.zip

Brasília, 26/02/2021 23:52

[Handwritten signatures and initials]



Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL CONT PREV_20210129_20210224200823_CNPB2012001238.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000616280
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL CONT PREV_20210129_20210224200823_CNPB2012001238.zip

Brasília, 26/02/2021 23:52



417

Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL ABEP PREV_20210129_20210224200819_CNPB2011002419.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000616282
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL ABEP PREV_20210129_20210224200819_CNPB2011002419.zip

Brasília, 26/02/2021 23:52

[Handwritten signatures and initials]



418

Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL MONGERAL_20210129_20210224200826_CNPB2006004638.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000616285
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL MONGERAL_20210129_20210224200826_CNPB2006004638.zip

Brasília, 26/02/2021 23:52



Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL PREVITR_20210129_20210224200834_CNPB2010004183.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000629009
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL PREVITR_20210129_20210224200834_CNPB2010004183.zip

Brasília, 01/03/2021 14:02



0420

Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL ABEP PREV_20210226_20210324101805_MAPLABEPPREV.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000673077
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL ABEP PREV_20210226_20210324101805_MAPLABEPPREV.zip

Avisos sobre a retificação de arquivos - Não impedem o processamento

Tipo	Regra	Mensagem
Aviso	AVISO SUBSTITUIÇÃO	ATENÇÃO. Este arquivo substitui o(s) seguinte(s) arquivo(s): Arquivo CTMA PL ABEP PREV_20210226_20210324101805_MAPLABEPPREV.XML enviado sob Protocolo STA: 0000659433.

Brasília, 01/04/2021 18:49



00421

Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL CONT PREV_20210226_20210324101809_MAPLCONTPREV.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000673080
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL CONT PREV_20210226_20210324101809_MAPLCONTPREV.zip

Avisos sobre a retificação de arquivos - Não impedem o processamento

Tipo	Regra	Mensagem
Aviso	AVISO SUBSTITUIÇÃO	ATENÇÃO. Este arquivo substitui o(s) seguinte(s) arquivo(s): Arquivo CTMA PL CONT PREV_20210226_20210324101809_MAPLCONTPREV.XML enviado sob Protocolo STA: 0000659437.

Brasília, 01/04/2021 18:49

[Handwritten signatures and initials]



Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

P
00422

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL 03_20210226_20210324101802_MAPL03.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000673084
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL 03_20210226_20210324101802_MAPL03.zip

Avisos sobre a retificação de arquivos - Não impedem o processamento

Tipo	Regra	Mensagem
Aviso	AVISO SUBSTITUIÇÃO	ATENÇÃO. Este arquivo substitui o(s) seguinte(s) arquivo(s): Arquivo CTMA PL 03_20210226_20210324101802_MAPL03.XML enviado sob Protocolo STA: 0000659429.

Brasília, 01/04/2021 18:49

[Handwritten signatures and initials]



423

Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL MONGERAL_20210226_20210324101812_MAPLMONGERAL.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000673088
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL MONGERAL_20210226_20210324101812_MAPLMONGERAL.zip

Avisos sobre a retificação de arquivos - Não impedem o processamento

Tipo	Regra	Mensagem
Aviso	AVISO SUBSTITUIÇÃO	ATENÇÃO. Este arquivo substitui o(s) seguinte(s) arquivo(s): Arquivo CTMA PL MONGERAL_20210226_20210324101812_MAPLMONGERAL.XML enviado sob Protocolo STA: 0000659445.

Brasília, 01/04/2021 18:49



424

Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL PREVITR_20210226_20210324101820_MAPLPREVITR.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000673091
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL PREVITR_20210226_20210324101820_MAPLPREVITR.zip

Avisos sobre a retificação de arquivos - Não impedem o processamento

Tipo	Regra	Mensagem
Aviso	AVISO SUBSTITUIÇÃO	ATENÇÃO. Este arquivo substitui o(s) seguinte(s) arquivo(s): Arquivo CTMA PL PREVITR_20210226_20210324101820_MAPLPREVITR.XML enviado sob Protocolo STA: 0000659459.

Brasília, 01/04/2021 18:50

[Handwritten signatures and initials]

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL PGA_20210226_20210324101816_MAPLPGA.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000673095
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL PGA_20210226_20210324101816_MAPLPGA.zip

Avisos sobre a retificação de arquivos - Não impedem o processamento

Tipo	Regra	Mensagem
Aviso	AVISO SUBSTITUIÇÃO	ATENÇÃO. Este arquivo substitui o(s) seguinte(s) arquivo(s): Arquivo CTMA PL PGA_20210226_20210324101816_MAPLPGA.XML enviado sob Protocolo STA: 0000659453.

Brasília, 01/04/2021 18:50





Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

P 0426

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: PRCT_MA PL MONGERAL_20210226_20210401155328_OP.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000674571
- Tipo de Arquivo Recebido: XML OP/PI - Arquivo XML Operações com Participantes e Política de Investimentos - Padrão Previc
- Nome do Arquivo Recebido: PRCT_MA PL MONGERAL_20210226_20210401155328_OP.zip

Brasília, 05/04/2021 12:01

[Handwritten signatures and initials]



Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

427

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL ABEP PREV_20210331_20210420140327_MAPLABEPPREV.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000686185
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL ABEP PREV_20210331_20210420140327_MAPLABEPPREV.zip

Brasília, 28/04/2021 08:56

[Handwritten signatures and initials]



Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

[Handwritten signature] 428

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL CONT PREV_20210331_20210420140335_MAPLCONTPREV.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000686188
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL CONT PREV_20210331_20210420140335_MAPLCONTPREV.zip

Brasília, 28/04/2021 08:56

[Handwritten signatures]



Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

P
00429

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL CONT PREV_20210331_20210420140335_MAPLCONTPREV.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000686193
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL CONT PREV_20210331_20210420140335_MAPLCONTPREV.zip

Brasília, 28/04/2021 08:56

[Handwritten signatures and initials]



Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

010430

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL MONGERAL_20210331_20210420140344_MAPLMONGERAL.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000686207
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL MONGERAL_20210331_20210420140344_MAPLMONGERAL.zip

Brasília, 28/04/2021 08:56

[Handwritten signatures and initials]



Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

P
0431

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL PREVTR_20210331_20210420140401_MAPLPREVTR.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000686212
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL PREVTR_20210331_20210420140401_MAPLPREVTR.zip

Brasília, 28/04/2021 08:56

[Handwritten signatures and initials]



Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

P
000432

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL PGA_20210331_20210420140353_MAPLPGA.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000689059
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL PGA_20210331_20210420140353_MAPLPGA.zip

Brasília, 30/04/2021 18:24

6
1
P
P
P



Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

P
0106433

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL TEC PREV_20210331_20210424101802_CNPB2013002319.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000702488
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL TEC PREV_20210331_20210424101802_CNPB2013002319.zip

Brasília, 06/05/2021 18:12

[Handwritten signatures and initials]



Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

P 0434

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL 03_20210331_20210420140318_MAPL03.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000702681
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL 03_20210331_20210420140318_MAPL03.zip

Brasília, 06/05/2021 18:21

(Handwritten signatures and initials)



Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

435

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL PGA_20210430_20210519155838_CNPB9970000000.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000711009
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL PGA_20210430_20210519155838_CNPB9970000000.zip

Brasília, 21/05/2021 14:38

[Handwritten signatures and initials]



Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

436

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL 03_20210430_20210519155824_CNPB1997000792.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000711010
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL 03_20210430_20210519155824_CNPB1997000792.zip

Brasília, 21/05/2021 14:38

[Handwritten signatures and initials]



Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

[Handwritten signature] 437

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL CONT PREV_20210430_20210519155831_CNPB2012001238.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000711012
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL CONT PREV_20210430_20210519155831_CNPB2012001238.zip

Brasília, 21/05/2021 14:39

[Handwritten signatures and initials]



Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

[Handwritten signature] 0438

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL PREVTR_20210430_20210519155841_CNPB2010004183.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000711014
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL PREVTR_20210430_20210519155841_CNPB2010004183.zip

Brasília, 21/05/2021 14:39

[Handwritten signatures and initials]



Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

[Handwritten signature] 439

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL ABEP PREV_20210430_20210519155827_CNPB2011002419.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000711015
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL ABEP PREV_20210430_20210519155827_CNPB2011002419.zip

Brasília, 21/05/2021 14:39

[Handwritten signatures and initials]



Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

P. 440

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL MONGERAL_20210430_20210519155834_CNPB2006004638.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000719215
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL MONGERAL_20210430_20210519155834_CNPB2006004638.zip

Avisos sobre a retificação de arquivos - Não impedem o processamento

Tipo	Regra	Mensagem
Aviso	AVISO SUBSTITUIÇÃO	ATENÇÃO. Este arquivo substitui o(s) seguinte(s) arquivo(s): Arquivo CTMA PL MONGERAL_20210430_20210519155834_CNPB2006004638.XML enviado sob Protocolo STA: 0000712575.

Brasília, 29/05/2021 10:58

[Handwritten signatures and initials]



Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

P
00441

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL CONT PREV_20210531_20210610114050_CNPB2012001238.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000742202
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL CONT PREV_20210531_20210610114050_CNPB2012001238.zip

Brasília, 25/06/2021 10:11

P
b *P* *P* *P* *P*



070442

Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL MONGERAL_20210531_20210610114050_CNPB2006004638L.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000742203
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL MONGERAL_20210531_20210610114050_CNPB2006004638L.zip

Brasília, 25/06/2021 10:11

[Handwritten signatures and initials]



Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

P
000443

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL PGA_20210531_20210610114050_CNPB9970000000.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000742205
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL PGA_20210531_20210610114050_CNPB9970000000.zip

Brasília, 25/06/2021 10:11

P

P
P
P
P
P



P
01.0444

Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL 03_20210531_20210610114050_CNPB1997000792.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000742206
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL 03_20210531_20210610114050_CNPB1997000792.zip

Brasília, 25/06/2021 10:11

P
P
P
P
P
P
P



000445

Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL PREVTR_20210531_20210610114050_CNPB2010004183.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000744227
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL PREVTR_20210531_20210610114050_CNPB2010004183.zip

Brasília, 26/06/2021 14:40

A collection of handwritten signatures in black ink, located in the bottom right corner of the page. There are approximately seven distinct signatures of varying sizes and styles.



P
010446

Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL ABEP PREV_20210531_20210610114050_CNPB2011002419.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000749040
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL ABEP PREV_20210531_20210610114050_CNPB2011002419.zip

Brasília, 29/06/2021 06:18

P
b *V* *J* *N* *D*
Q *h*



P
000447

Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL PREVTR_20210630_20210708112341_CNPB2010004183.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000770166
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL PREVTR_20210630_20210708112341_CNPB2010004183.zip

Brasília, 23/07/2021 20:06

[Handwritten signatures and initials]



Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

P
01.0448

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL TEC PREV_20210630_20210708112341_CNPB2013002319.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000770170
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL TEC PREV_20210630_20210708112341_CNPB2013002319.zip

Brasília, 23/07/2021 20:06

[Handwritten signatures and initials]



Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

P
00.449

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL 03_20210630_20210708112341_MAPL03_CNPB1997000792.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000776588
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL 03_20210630_20210708112341_MAPL03_CNPB1997000792.zip

Brasília, 29/07/2021 12:49

P
P
P
N
P
P



P
000450

Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL ABEP PREV_20210630_20210708112341_CNPB2011002419.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000788975
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL ABEP PREV_20210630_20210708112341_CNPB2011002419.zip

Avisos sobre a retificação de arquivos - Não impedem o processamento

Tipo	Regra	Mensagem
Aviso	AVISO SUBSTITUIÇÃO	ATENÇÃO. Este arquivo substitui o(s) seguinte(s) arquivo(s): Arquivo CTMA PL ABEP PREV_20210630_20210708112341_CNPB2011002419.xml enviado sob Protocolo STA: 0000770149.

Brasília, 05/08/2021 14:02

Protocolo de Processamento de Arquivo**Arquivo Processado com Sucesso****Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL PGA_20210630_20210708112341_CNPB9970000000.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000788978
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL PGA_20210630_20210708112341_CNPB9970000000.zip

Avisos sobre a retificação de arquivos - Não impedem o processamento

Tipo	Regra	Mensagem
Aviso	AVISO SUBSTITUIÇÃO	ATENÇÃO. Este arquivo substitui o(s) seguinte(s) arquivo(s): Arquivo CTMA PL PGA_20210630_20210708112341_CNPB9970000000.xml enviado sob Protocolo STA: 0000770161.

Brasília, 05/08/2021 14:03





Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL CONT PREV_20210630_20210708112341_CNPB2012001238.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000791979
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL CONT PREV_20210630_20210708112341_CNPB2012001238.zip

Avisos sobre a retificação de arquivos - Não impedem o processamento

Tipo	Regra	Mensagem
Aviso	AVISO SUBSTITUIÇÃO	ATENÇÃO. Este arquivo substitui o(s) seguinte(s) arquivo(s): Arquivo CTMA PL CONT PREV_20210630_20210708112341_CNPB2012001238.xml enviado sob Protocolo STA: 0000788976.

Brasília, 12/08/2021 12:00



Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

0454

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL 03_20210730_20210805105813_CNPB1997000792.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000794389
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL 03_20210730_20210805105813_CNPB1997000792.zip

Brasília, 19/08/2021 10:15

[Handwritten signatures and initials]



Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

P
0455

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL MONGERAL_20210730_20210805105813_CNPB2006004638.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000794391
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL MONGERAL_20210730_20210805105813_CNPB2006004638.zip

Brasília, 19/08/2021 10:15

P
[Large signature]
[Small signature]
[Small signature]
[Small signature]
[Small signature]



P
10456

Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL ABEP PREV_20210730_20210805105813_CNPB2011002419.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000794393
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL ABEP PREV_20210730_20210805105813_CNPB2011002419.zip

Brasília, 19/08/2021 10:15

P
b *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*
[Signature] *[Signature]*



P
0457

Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL PREVITR_20210730_20210805105813_CNPB2010004183.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000794397
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL PREVITR_20210730_20210805105813_CNPB2010004183.zip

Brasília, 19/08/2021 10:15

P
P
P
P
P
P



Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

P
07.0458

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL PGA_20210730_20210805105813_CNPB9970000000.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000794399
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL PGA_20210730_20210805105813_CNPB9970000000.zip

Brasília, 19/08/2021 10:15

P
P
P
P
P
P



Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

[Handwritten signature]
000459

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL MONGERAL_20210730_20210805105813_CNPB2006004638.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000802524
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL MONGERAL_20210730_20210805105813_CNPB2006004638.zip

Avisos sobre a retificação de arquivos - Não impedem o processamento

Tipo	Regra	Mensagem
Aviso	AVISO SUBSTITUIÇÃO	ATENÇÃO. Este arquivo substitui o(s) seguinte(s) arquivo(s): Arquivo CTMA PL MONGERAL_20210730_20210805105813_CNPB2006004638.xml enviado sob Protocolo STA: 0000794391.

Brasília, 29/08/2021 11:32

[Handwritten signatures]

PLANO MONGERAL 3

Plano de Previdência exclusivo para os funcionários das empresas do Grupo Mongeral. Fechado à Adesões

BENEFÍCIOS PLANO MONGERAL 3

APOSENTADORIA NORMAL OU ANTECIPADA

Você decide o valor de sua contribuição mensal e quando deseja começar a receber o benefício. Com base na reserva acumulada você passará a receber uma renda mensal pelo prazo que escolher.



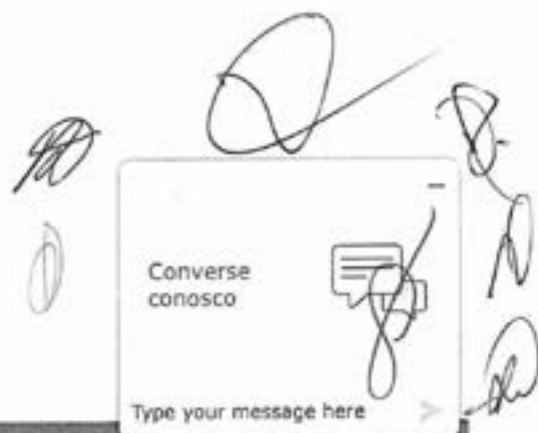
RENDA MENSAL POR MORTE

Você fica tranquilo com o futuro dos seus dependentes, pois em caso de morte, eles receberão uma renda mensal pelo prazo que determinarem.



RENDA MENSAL POR INVALIDEZ

Em caso de invalidez total e permanente por acidente ou doença, você receberá uma renda mensal pelo prazo que escolher.



DOCUMENTOS E RELATÓRIOS



Estatuto da Entidade

Documento que rege e disciplina o funcionamento da Entidade. Nele você poderá conhecer também a estrutura de governança da Instituição.

Download



Regulamento do Plano

Estabelece as regras de funcionamento do Plano de Benefícios Previdenciários. Dispõe sobre os requisitos para inscrição e manutenção da qualidade de participante no Plano, bem como, as contribuições previstas e as condições para tornar-se elegível aos benefícios e institutos, e sua forma de cálculo.

Download



Certificado do Plano

Documento que certifica a inscrição no Plano de Benefícios, contendo o resumo dos principais tópicos do Regulamento do Plano, tais como as regras de elegibilidades, contribuições, benefícios e institutos.

Download



Cartilha Explicativa

A Cartilha Explicativa apresenta de forma clara, precisa e dinâmica as características e principais vantagens do seu Plano de Benefícios.



Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis do seu plano de benefícios apresentam o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Período, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas.



Demonstrações Atuariais

A Demonstração Atuarial é o estudo técnico anual dos Planos de Benefícios que apresenta o nível de reservas técnicas e a situação financeira atuarial do plano, incluindo as premissas atuariais adotadas e o plano de custos prop...



Demonstrações de Investimentos

As Demonstrações de Investimentos são compostas por algumas das principais informações sobre o desempenho de investimento obtido para seu Plano de Benefícios, tais como: Ativos Pertencentes à Carteira Própria, Carteira Administrada e Fundos de Investimentos.



Relatório de Auditoria Independente

O Relatório emitido pelo Auditor Independente possui como objetivo fornecer um parecer sobre a adequação dos processos, posição patrimonial e financeira, resultados fixos, mutações do patrimônio líquido e demais demonstrações financeiras da Entidade e dos planos por ela administrados.



RAI

O Relatório Anual de Informações (RAI) contém as informações gerais e relevantes do seu plano de benefícios, apresentadas de forma clara e precisa, sobre a gestão da EFPC e de cada plano, em relação a sua organização estatutária e regulamentar, patrimonial, atuarial, de investimentos, dentre outros



Demonstrativo Estatístico (DE) MAFF

O Demonstrativo Estatístico (DE) considera o quantitativo das entradas e saídas de participantes e os benefícios e institutos concedidos. O documento é encaminhado semestralmente para a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc).

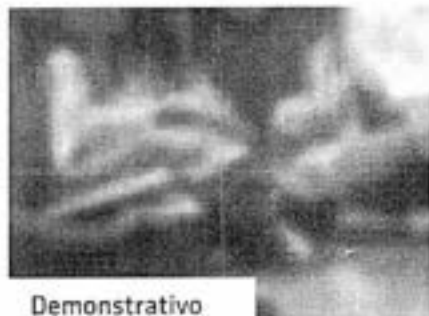
Aqui você encontra as informações consolidadas da EFPC.



Demonstrativo Estatístico (DE) Plano Mongeral 3

O Demonstrativo Estatístico (DE) considera o quantitativo das entradas e saídas de participantes e os benefícios e institutos concedidos. O documento é encaminhado semestralmente para a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc).

Aqui você encontra as informações específicas do Plano Mongeral 3



Demonstrativo Sexo e Idade (DSI) Entidade MAFF

O Demonstrativo Sexo e Idade (DSI) considera o quantitativo dos participantes do plano, classificados por gênero e idade. O documento é

encar
a Sup
Previc

Converse conosco

Aqui
conosco

Type your message here

Download

Download

Download



Demonstrativo Sexo e Idade (DSI) Plano Mongeral 3

O Demonstrativo Sexo e Idade (DSI) considera o quantitativo dos participantes do plano, classificados por gênero e idade. O documento é encaminhado semestralmente para a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc).

Aqui você encontra as informações específicas do Plano Mongeral 3

Download



Política de Privacidade

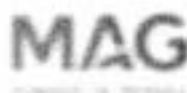
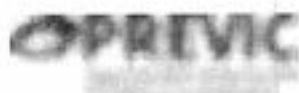
A Política de privacidade é um conjunto de termos que descreve as práticas adotadas em relação às informações dos usuários. Sua função é esclarecer como os dados serão utilizados e qual sua finalidade.

Download

DÚVIDAS FREQUENTES



Em construção



© 2020 por MAG FUNDOS DE PENSÃO. Todos os direitos reservados



Classificação	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	ATIVO	106.943.780,95D	5.869.933,70	4.888.212,33	107.925.502,32D
1.01	DISPONÍVEL	2.008.408,48D	2.899.841,61	3.066.090,54	1.842.159,55D
1.01.01	IMEDIATO	2.008.408,48D	2.899.841,61	3.066.090,54	1.842.159,55D
1.01.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.008.408,48D	2.899.841,61	3.066.090,54	1.842.159,55D
1.01.01.02.01	BANCO DO BRASIL	947.731,38D	1.294.285,59	1.239.052,12	1.002.964,85D
1.01.01.02.01.01	Banco Brasil Plano	0,00D	1.158.053,02	1.158.053,02	0,00D
1.01.01.02.01.02	Banco Brasil PGA	947.731,38D	136.232,57	80.999,10	1.002.964,85D
1.01.01.02.03	BANCO BRADESCO	1.054.022,51D	1.602.920,87	1.824.766,41	832.176,97D
1.01.01.02.03.01	Banco Bradesco Plano	1.054.022,51D	1.528.340,04	1.750.185,58	832.176,97D
1.01.01.02.03.02	Banco Bradesco PGA	0,00D	74.580,83	74.580,83	0,00D
1.01.01.02.05	SICOOB	6.654,59D	2.636,15	2.272,01	7.017,73D
1.01.01.02.05.01	Sicoob Plano	6.654,59D	2.599,55	2.236,41	7.017,73D
1.01.01.02.05.02	Sicoob PGA	0,00D	35,60	35,60	0,00D
1.02	REALIZÁVEL	104.935.372,47D	2.970.092,09	1.822.121,79	106.083.342,77D
1.02.01	GESTÃO PREVIDENCIAL	980.212,77D	1.353.469,58	1.175.702,00	1.157.980,35D
1.02.01.01	RECURSOS A RECEBER	975.563,33D	1.351.960,55	1.173.496,34	1.154.027,54D
1.02.01.01.01	CONTRIBUIÇÕES DO MÊS	962.042,12D	1.349.889,56	1.173.496,34	1.138.435,34D
1.02.01.01.01.01	Patrocinador(Es)	457.557,50D	590.705,06	457.557,50	590.705,08D
1.02.01.01.01.03	Participantes	504.484,62D	755.750,51	712.504,85	547.730,28D
1.02.01.01.01.04	Autopatrocinados	0,00D	3.433,99	3.433,99	0,00D
1.02.01.01.99	OUTROS RECURSOS A RECEBER - P	13.521,21D	2.070,99	0,00	15.592,20D
1.02.01.01.99.01	OUTROS RECURSOS A RECEBER	13.521,21D	2.070,99	0,00	15.592,20D
1.02.01.01.99.01.01	Valores a Receber	3.252,91D	2.070,99	0,00	5.323,90D
1.02.01.01.99.01.02	Resgates pagos a maior	10.268,30D	0,00	0,00	10.268,30D
1.02.01.99	OUTROS REALIZÁVEIS - PREVIDENCIA	4.649,44D	1.509,03	2.205,66	3.952,81D
1.02.01.99.01	OUTROS REALIZÁVEIS	4.649,44D	1.509,03	2.205,66	3.952,81D
1.02.01.99.01.01	IRRF a Compensar	4.641,97D	1.509,03	2.205,66	3.945,34D
1.02.01.99.01.03	Recursos a Receber	7,47D	0,00	0,00	7,47D
1.02.02	GESTÃO ADMINISTRATIVA	113.514,03D	199.129,75	199.129,75	113.514,03D
1.02.02.01	CONTAS A RECEBER	2.700,00D	137.932,57	137.932,57	2.700,00D
1.02.02.01.01	CONTRIBUIÇÕES PARA CUSTEIO DO	0,00D	136.232,57	136.232,57	0,00D
1.02.02.01.01.01	Patrocinador(Es)	0,00D	133.499,99	133.499,99	0,00D
1.02.02.01.01.03	Participantes	0,00D	2.732,58	2.732,58	0,00D
1.02.02.01.05	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS	2.700,00D	1.700,00	1.700,00	2.700,00D
1.02.02.01.05.03	COTAS DE COOPERATIVAS DE CRÉ	1.000,00D	0,00	0,00	1.000,00D
1.02.02.01.05.03.01	Integralização de Cotas	1.000,00D	0,00	0,00	1.000,00D
1.02.02.01.05.05	Parceiro's Consultoria Empresarial Ltda	1.700,00D	1.700,00	1.700,00	1.700,00D
1.02.02.03	PARTICIPAÇÃO NO PLANO DE GESTÃO	0,00D	61.197,18	61.197,18	0,00D
1.02.02.03.01	Participação no PGA	0,00D	61.197,18	61.197,18	0,00D
1.02.02.04	DEPÓSITOS JUDICIAIS / RECURSAIS	20.718,03D	0,00	0,00	20.718,03D
1.02.02.04.01	Depósitos Judiciais Administrativos	20.718,03D	0,00	0,00	20.718,03D
1.02.02.99	OUTROS REALIZÁVEIS - ADMINISTRATI	90.096,00D	0,00	0,00	90.096,00D
1.02.02.99.01	OUTROS REALIZÁVEIS	90.096,00D	0,00	0,00	90.096,00D
1.02.02.99.01.03	Pagamentos Indevidos	90.096,00D	0,00	0,00	90.096,00D
1.02.03	INVESTIMENTOS	103.841.645,67D	1.417.492,76	447.290,04	104.811.848,39D
1.02.03.01	TÍTULOS PÚBLICOS	10.362.159,13D	110.722,03	0,00	10.472.881,16D
1.02.03.01.01	TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	10.362.159,13D	110.722,03	0,00	10.472.881,16D
1.02.03.01.01.01	TESOURO IPCA / NOTA DO TESOUR	10.362.159,13D	110.722,03	0,00	10.472.881,16D
1.02.03.01.01.01.01	Tesouro IPCA / NTN-B	10.362.159,13D	110.722,03	0,00	10.472.881,16D
1.02.03.04	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	88.922.966,12D	1.115.265,60	257.932,61	89.780.299,11D
1.02.03.04.01	FUNDO DE RENDA FIXA	8.508.216,26D	6.308,36	204.044,96	8.310.479,66D
1.02.03.04.01.06	Mongeral Aegon Inflação Instt.	7.662.794,67D	0,00	203.536,90	7.459.257,77D
1.02.03.04.01.07	Mongeral Aegon Institucional Rf Fi	845.421,59D	6.308,36	508,06	851.221,89D
1.02.03.04.07	FUNDO MULTIMERCADO	80.414.749,86D	1.108.957,24	53.887,65	81.469.819,45D
1.02.03.04.07.01	Mongeral Aegon Multiprev Institucional	80.414.749,86D	1.108.957,24	53.887,65	81.469.819,45D
1.02.03.08	OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	4.138.305,16D	190.922,05	187.297,23	4.141.929,98D
1.02.03.08.01	EMPRÉSTIMOS A PARTICIPANTES	4.138.305,16D	190.922,05	187.297,23	4.141.929,98D
1.02.03.08.01.01	EMPRÉSTIMOS	4.139.331,94D	190.922,05	187.297,23	4.142.956,76D
1.02.03.08.01.01.01	Principal	4.138.309,42D	98.191,66	98.120,48	4.141.380,60D

Classificação	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1.02.03.08.01.01.02	Contas a Receber	1.022.52D	92.730,39	92.176,75	1.576,16D
1.02.03.08.01.99	(-) PERDAS ESTIMADAS - EMPRÉSTI	1.026,78C	0,00	0,00	1.026,78C
1.02.03.08.01.99.01	Perdas por Inadimplência	1.026,78C	0,00	0,00	1.026,78C
1.02.03.99	OUTROS REALIZÁVEIS - INVESTIMENT	418.215,26D	583,08	2.060,20	416.738,14D
1.02.03.99.01	OUTROS REALIZÁVEIS	418.215,26D	583,08	2.060,20	416.738,14D
1.02.03.99.01.01	Relacionados com Disponível - Investim	418.215,26D	583,08	2.060,20	416.738,14D
2	PASSIVO	106.943.780,95C	1.946.691,54	2.928.412,91	107.925.502,32C
2.01	EXIGÍVEL OPERACIONAL	1.193.745,31C	1.625.629,17	1.682.032,92	1.250.149,06C
2.01.01	GESTÃO PREVIDENCIAL	312.269,11C	639.942,35	559.386,42	231.713,18C
2.01.01.01	BENEFÍCIOS A PAGAR	0,00C	408.556,05	408.556,05	0,00C
2.01.01.01.01	Aposentadorias e Pensões	0,00C	195.047,08	195.047,08	0,00C
2.01.01.01.02	Resgates	0,00C	185.920,24	185.920,24	0,00C
2.01.01.01.03	Portabilidades	0,00C	27.588,73	27.588,73	0,00C
2.01.01.02	RETENÇÕES A RECOLHER	162.829,90C	164.338,93	85.117,15	83.808,12C
2.01.01.02.01	IRRF s/benefícios renda continuada	4.172,86C	5.681,89	44.363,99	42.854,99C
2.01.01.02.02	IRRF s/Ben. Pagamento Único	158.657,04C	158.657,04	40.753,16	40.753,16C
2.01.01.07	VALORES A REPASSAR - RISCO TERCE	62.182,45C	62.144,93	60.806,22	60.843,74C
2.01.01.07.01	Mongeral Aegon Seguros e Previdencia	62.182,45C	62.144,93	60.806,22	60.843,74C
2.01.01.99	OUTRAS EXIGIBILIDADES	87.256,76C	4.902,44	4.907,00	87.261,32C
2.01.01.99.01	Créditos Indevidos de Contribuições	3.759,42C	4.902,44	4.905,63	3.762,61C
2.01.01.99.04	Plano de Contribuição Definida PREVTR	83.497,34C	0,00	1,37	83.498,71C
2.01.02	GESTÃO ADMINISTRATIVA	13.698,29C	70.404,00	65.756,67	9.050,96C
2.01.02.01	CONTAS A PAGAR	0,00C	54.174,84	54.174,84	0,00C
2.01.02.01.02	Fornecedores	0,00C	54.174,84	54.174,84	0,00C
2.01.02.01.02.03	Aditus Consultoria Financeira Ltda.	0,00C	4.444,65	4.444,65	0,00C
2.01.02.01.02.11	Pricewaterhousecoopers Auditores Inde	0,00C	36.526,42	36.526,42	0,00C
2.01.02.01.02.46	Ribeiro da Silva Sociedade Individual d	0,00C	7.800,00	7.800,00	0,00C
2.01.02.01.02.48	PFM Consultoria e Sistemas LTDA	0,00C	4.161,77	4.161,77	0,00C
2.01.02.01.02.65	Parceiro's Consultoria Empresarial Ltda	0,00C	1.242,00	1.242,00	0,00C
2.01.02.02	RETENÇÕES A RECOLHER	339,58C	211,81	2.527,16	2.654,93C
2.01.02.02.01	IRRF s/Serviços	51,68C	51,68	616,38	616,38C
2.01.02.02.02	ISS s/Serviços	127,77C	0,00	0,00	127,77C
2.01.02.02.03	PIS/Cofins/CSLL s/serviços	160,13C	160,13	1.910,78	1.910,78C
2.01.02.04	TRIBUTOS A RECOLHER	13.358,71C	16.017,35	9.054,67	6.396,03C
2.01.02.04.01	Pis a Recolher	1.867,34C	1.867,35	894,08	894,07C
2.01.02.04.02	Cofins a Recolher	11.491,37C	11.491,41	5.502,00	5.501,96C
2.01.02.04.03	TAFIC - Taxa de Fiscalização e Controle	0,00C	2.658,59	2.658,59	0,00C
2.01.03	INVESTIMENTOS	867.777,91C	915.282,82	1.056.889,83	1.009.384,92C
2.01.03.04	FUNDOS DE INVESTIMENTO	1.935,87C	1.935,87	2.085,97	2.086,97C
2.01.03.04.01	RENDA FIXA	70,09C	70,09	79,15	79,15C
2.01.03.04.01.02	Contas a pagar	70,09C	70,09	79,15	79,15C
2.01.03.04.04	MULTIMERCADO	1.865,78C	1.865,78	2.006,82	2.006,82C
2.01.03.04.04.01	Contas a Pagar	1.865,78C	1.865,78	2.006,82	2.006,82C
2.01.03.08	OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	8.276,38C	55.781,29	49.322,54	1.817,63C
2.01.03.08.01	EMPRÉSTIMOS	8.276,38C	55.781,29	49.322,54	1.817,63C
2.01.03.08.01.01	Empréstimos a Pagar	0,00C	46.939,48	46.939,48	0,00C
2.01.03.08.01.02	IDF	8.276,38C	8.841,81	2.383,06	1.817,63C
2.01.03.09	RELACIONADOS COM O DISPONÍVEL	857.565,66C	857.565,66	1.005.481,32	1.005.481,32C
2.01.03.09.01	Saldos Bancários Negativos	857.565,66C	857.565,66	1.005.481,32	1.005.481,32C
2.03	PATRIMÔNIO SOCIAL	105.750.035,64C	321.062,37	1.246.379,99	106.675.353,26C
2.03.01	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLAN	104.082.119,08C	259.865,19	1.113.564,53	104.935.818,42C
2.03.01.01	PROVISÕES MATEMÁTICAS	106.130.442,28C	62.357,81	1.113.564,53	107.181.649,00C
2.03.01.01.01	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	22.396.977,69C	36.425,66	59.962,51	22.420.514,54C
2.03.01.01.01.01	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	3.341.987,47C	36.425,66	0,00	3.305.561,81C
2.03.01.01.01.01.01	Saldo de Contas dos Assistidos - Con	3.341.987,47C	36.425,66	0,00	3.305.561,81C
2.03.01.01.01.01.02	BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURAD	19.054.990,22C	0,00	59.962,51	19.114.952,73C
2.03.01.01.01.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Pr	15.389.218,17C	0,00	49.215,00	15.418.433,17C
2.03.01.01.01.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros nã	3.685.772,05C	0,00	10.747,51	3.696.519,56C
2.03.01.01.02	BENEFÍCIOS A CONCEDER	83.733.464,89C	25.932,15	1.053.602,02	84.761.134,46C

Classificação	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.03.01.01.02.01	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	83.733.464,59C	25.932,15	1.053.602,02	84.761.134,46C
2.03.01.01.02.01.01	Saldo de Contas - Parcela Patrocinad	25.868.497,83C	0,00	469.233,40	26.337.731,23C
2.03.01.01.02.01.02	Saldo de Contas - Parcela Constituída	57.864.966,76C	25.932,15	584.368,62	58.423.403,23C
2.03.01.02	EQUILÍBRIO TÉCNICO	2.048.323,20D	197.507,38	0,00	2.245.830,58D
2.03.01.02.01	RESULTADOS REALIZADOS	2.048.323,20D	197.507,38	0,00	2.245.830,58D
2.03.01.02.01.02	(-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	2.048.323,20D	197.507,38	0,00	2.245.830,58D
2.03.01.02.01.02.01	(-) Déficit Técnico	2.048.323,20D	197.507,38	0,00	2.245.830,58D
2.03.02	FUNDOS	1.667.916,56C	61.197,18	132.815,46	1.739.534,84C
2.03.02.01	FUNDOS PREVIDENCIAIS	443.849,93C	0,00	10.421,10	454.271,03C
2.03.02.01.01	REVERSÃO DE SALDO POR EXIGÊNCI	326.107,08C	0,00	10.231,79	336.338,87C
2.03.02.01.01.01	Reversão de Saldo por Exigência	326.107,08C	0,00	10.231,79	336.338,87C
2.03.02.01.02	REVISÃO DE PLANO	114.844,32C	0,00	187,32	115.031,64C
2.03.02.01.02.01	Valores aos Patrocinadores	114.844,32C	0,00	187,32	115.031,64C
2.03.02.01.03	OUTROS - PREVISTOS EM NOTA TÉC	2.898,53C	0,00	1,99	2.900,52C
2.03.02.01.03.06	Fundo Diferenças de Cotas	2.898,53C	0,00	1,99	2.900,52C
2.03.02.02	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	1.224.066,63C	61.197,18	122.394,36	1.285.263,81C
2.03.02.02.01	PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	864.066,63C	0,00	61.197,18	925.263,81C
2.03.02.02.01.01	Constituição/Reversão	864.066,63C	0,00	61.197,18	925.263,81C
2.03.02.02.02	PARTICIPACÃO NO FUNDO ADMINIST	0,00C	61.197,18	61.197,18	0,00C
2.03.02.02.02.01	Constituição/Reversão	0,00C	61.197,18	61.197,18	0,00C
2.03.02.02.03	FUNDO ADMINISTRATIVO COMPARTI	360.000,00C	0,00	0,00	360.000,00C
2.03.02.02.03.01	Fundo Fomento	360.000,00C	0,00	0,00	360.000,00C
3	GESTÃO PREVIDENCIAL	0,00C	1.805.746,99	1.805.746,99	0,00C
3.01	ADIÇÕES	0,00C	0,00	1.350.949,73	1.350.949,73C
3.01.01	CORRENTES	0,00C	0,00	1.341.812,48	1.341.812,48C
3.01.01.01	PATROCINADOR(ES)	0,00C	0,00	590.705,06	590.705,06C
3.01.01.01.01	CONTRIBUIÇÕES NORMAIS	0,00C	0,00	590.705,06	590.705,06C
3.01.01.01.01.01	Aposentadoria	0,00C	0,00	457.205,07	457.205,07C
3.01.01.01.01.03	Taxa de Carregamento	0,00C	0,00	133.499,99	133.499,99C
3.01.01.03	PARTICIPANTES	0,00C	0,00	689.434,44	689.434,44C
3.01.01.03.01	ATIVOS	0,00C	0,00	689.154,46	689.154,46C
3.01.01.03.01.01	CONTRIBUIÇÕES NORMAIS	0,00C	0,00	689.154,46	689.154,46C
3.01.01.03.01.01.01	Regular	0,00C	0,00	581.769,78	581.769,78C
3.01.01.03.01.01.01.01	Aposentadoria	0,00C	0,00	579.239,47	579.239,47C
3.01.01.03.01.01.01.01.01	Taxa Carregamento	0,00C	0,00	2.530,31	2.530,31C
3.01.01.03.01.01.02	Voluntária	0,00C	0,00	107.384,68	107.384,68C
3.01.01.03.01.01.02.01	Adicional	0,00C	0,00	93.175,64	93.175,64C
3.01.01.03.01.01.02.01.01	Aporte	0,00C	0,00	14.209,04	14.209,04C
3.01.01.03.02	ASSISTIDOS	0,00C	0,00	279,98	279,98C
3.01.01.03.02.01	CONTRIBUIÇÕES NORMAIS	0,00C	0,00	279,98	279,98C
3.01.01.03.02.01.01	Cobertura Risco	0,00C	0,00	87,37	87,37C
3.01.01.03.02.01.02	Taxa de Carregamento	0,00C	0,00	192,61	192,61C
3.01.01.04	AUTOPATROCINADOS	0,00C	0,00	3.433,99	3.433,99C
3.01.01.04.01	CONTRIBUIÇÕES NORMAIS	0,00C	0,00	3.433,99	3.433,99C
3.01.01.04.01.01	Regular	0,00C	0,00	3.433,99	3.433,99C
3.01.01.04.01.01.01	Aposentadoria	0,00C	0,00	3.433,99	3.433,99C
3.01.01.07	CONTRIBUIÇÕES DE RISCOS TERCEIRI	0,00C	0,00	58.238,99	58.238,99C
3.01.01.07.01	CONTRIBUIÇÕES DE RISCOS TERCEI	0,00C	0,00	58.238,99	58.238,99C
3.01.01.07.01.01	Contribuição de Risco	0,00C	0,00	58.238,99	58.238,99C
3.01.02	REMUNERAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES E	0,00C	0,00	20,63	20,63C
3.01.02.01	Juros e Correção	0,00C	0,00	10,97	10,97C
3.01.02.02	Multa Administrativa	0,00C	0,00	9,66	9,66C
3.01.05	PORTABILIDADE	0,00C	0,00	9.116,62	9.116,62C
3.01.05.01	Previdência Complementar Fechada	0,00C	0,00	9.116,62	9.116,62C
3.02	DEDUÇÕES	0,00C	545.528,79	0,00	545.528,79D
3.02.01	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUA	0,00C	240.063,50	0,00	240.063,50D
3.02.01.01	Aposentadoria Programada	0,00C	187.540,88	0,00	187.540,88D
3.02.01.02	Invalidez	0,00C	9.088,94	0,00	9.088,94D
3.02.01.03	Pensões	0,00C	43.433,68	0,00	43.433,68D

Classificação	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.02.03	INSTITUTOS	0,00C	246.976,23	0,00	246.976,23D
3.02.03.01	RESGATE	0,00C	219.387,50	0,00	219.387,50D
3.02.03.01.01	Resgate Total	0,00C	219.387,50	0,00	219.387,50D
3.02.03.02	PORTABILIDADE	0,00C	27.588,73	0,00	27.588,73D
3.02.03.02.01	Previdência Complementar Fechada	0,00C	27.588,73	0,00	27.588,73D
3.02.06	REPASSE DE PRÊMIO DE RISCOS TERCE	0,00C	58.484,50	0,00	58.484,50D
3.02.06.01	Repasse Cobertura de Risco	0,00C	58.484,50	0,00	58.484,50D
3.02.99	OUTRAS DEDUÇÕES	0,00C	4,56	0,00	4,56D
3.02.99.02	Atualização	0,00C	4,56	0,00	4,56D
3.04	COBERTURA/REVERSÃO DE DESPESAS A	0,00C	136.232,57	0,00	136.232,57D
3.04.02	Contribuições/Reembolsos	0,00C	136.232,57	0,00	136.232,57D
3.05	FLUXO DOS INVESTIMENTOS	0,00C	0,00	194.932,07	194.932,07C
3.05.01	Fluxo Positivo dos Investimentos	0,00C	0,00	194.932,07	194.932,07C
3.06	CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DE PROVISÃO	0,00C	1.113.564,53	62.357,81	1.051.206,72D
3.06.01	Benefícios Concedidos	0,00C	59.962,51	36.425,66	23.536,85D
3.06.02	Benefícios a Conceder	0,00C	1.053.602,02	25.932,15	1.027.669,87D
3.07	CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DE FUNDOS P	0,00C	10.421,10	0,00	10.421,10D
3.07.01	CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS PREVIDENCI	0,00C	10.421,10	0,00	10.421,10D
3.07.01.01	Constituição de Fundos	0,00C	10.421,10	0,00	10.421,10D
3.08	SUPERÁVIT/DÉFICIT TÉCNICO	0,00C	0,00	197.507,38	197.507,38C
3.08.02	Déficit Técnico	0,00C	0,00	197.507,38	197.507,38C
4	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00C	137.548,95	137.548,95	0,00C
4.01	RECEITAS	0,00C	0,00	136.232,57	136.232,57C
4.01.01	GESTÃO PREVIDENCIAL	0,00C	0,00	136.232,57	136.232,57C
4.01.01.01	CORRENTES	0,00C	0,00	136.232,57	136.232,57C
4.01.01.01.01	PATROCINADOR(ES)	0,00C	0,00	133.499,99	133.499,99C
4.01.01.01.01.01	Contribuição Para Custeio	0,00C	0,00	133.499,99	133.499,99C
4.01.01.01.03	PARTICIPANTES	0,00C	0,00	2.732,58	2.732,58C
4.01.01.01.03.01	Contribuição Para Custeio	0,00C	0,00	2.732,58	2.732,58C
4.02	DESPESAS	0,00C	76.351,77	0,00	76.351,77D
4.02.01	ADMINISTRAÇÃO DOS PLANOS PREVIDE	0,00C	76.351,77	0,00	76.351,77D
4.02.01.04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00C	60.294,79	0,00	60.294,79D
4.02.01.04.03	Serviços Jurídicos	0,00C	7.800,00	0,00	7.800,00D
4.02.01.04.05	Tecnologia da Informação	0,00C	3.868,00	0,00	3.868,00D
4.02.01.04.07	Auditoria Contábil	0,00C	38.920,00	0,00	38.920,00D
4.02.01.04.09	Serviços e Consultorias de Investimentos	0,00C	3.600,00	0,00	3.600,00D
4.02.01.04.99	OUTROS	0,00C	6.106,79	0,00	6.106,79D
4.02.01.04.99.01	Serviços Administrativos	0,00C	4.201,56	0,00	4.201,56D
4.02.01.04.99.04	Despesas Bancárias	0,00C	1.905,23	0,00	1.905,23D
4.02.01.05	DESPESAS GERAIS	0,00C	4.796,65	0,00	4.796,65D
4.02.01.05.02	Associações de Classe	0,00C	2.470,86	0,00	2.470,86D
4.02.01.05.04	Cartório	0,00C	2.155,29	0,00	2.155,29D
4.02.01.05.12	Juros Mora/Multa	0,00C	170,50	0,00	170,50D
4.02.01.07	TRIBUTOS	0,00C	11.260,33	0,00	11.260,33D
4.02.01.07.01	Pis	0,00C	894,08	0,00	894,08D
4.02.01.07.02	Cofins	0,00C	5.502,00	0,00	5.502,00D
4.02.01.07.03	TAFIC	0,00C	2.658,59	0,00	2.658,59D
4.02.01.07.04	Taxas e Tributos Municipais	0,00C	2.205,66	0,00	2.205,66D
4.05	FLUXO DOS INVESTIMENTOS	0,00C	0,00	1.316,38	1.316,38C
4.05.01	Fluxo Positivo dos Investimentos	0,00C	0,00	1.316,38	1.316,38C
4.07	CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DE FUNDOS	0,00C	61.197,18	0,00	61.197,18D
4.07.01	Constituição / Reversão	0,00C	61.197,18	0,00	61.197,18D
5	FLUXO DOS INVESTIMENTOS	0,00C	261.428,00	261.428,00	0,00C
5.01	RENDAS/VARIAÇÕES POSITIVAS	0,00C	0,00	261.352,98	261.352,98C
5.01.01	TÍTULOS PÚBLICOS	0,00C	0,00	110.722,03	110.722,03C
5.01.01.01	TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	0,00C	0,00	110.722,03	110.722,03C
5.01.01.01.01	TESOURO IPCA / NOTA DO TESOURO	0,00C	0,00	110.722,03	110.722,03C
5.01.01.01.01.01	Tesouro IPCA / NTN-B	0,00C	0,00	110.722,03	110.722,03C
5.01.04	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	0,00C	0,00	105.016,23	105.016,23C

468

MAG
FUNDO DE PENSÃO

MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO
07.145.074/0001-89

Página: 5
Período: 01/01/22 a 31/01/22
Emissão: 03/03/22 16:50

Balancete

Classificação	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
5.01.04.01	FUNDO DE RENDA FIXA	0,00C	0,00	6.308,36	6.308,36C
5.01.04.01.01	Varição Positiva	0,00C	0,00	6.308,36	6.308,36C
5.01.04.07	FUNDO MULTIMERCADO	0,00C	0,00	98.707,87	98.707,87C
5.01.04.07.01	Varição Positiva	0,00C	0,00	98.707,87	98.707,87C
5.01.08	OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	0,00C	0,00	45.614,72	45.614,72C
5.01.08.01	EMPRÉSTIMO A PARTICIPANTES	0,00C	0,00	45.614,72	45.614,72C
5.01.08.01.01	Atualização/juros	0,00C	0,00	45.614,72	45.614,72C
5.02	DEDUÇÕES/VARIAÇÕES NEGATIVAS	0,00C	65.179,55	75,02	65.104,53D
5.02.04	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	0,00C	65.179,55	75,02	65.104,53D
5.02.04.01	FUNDO DE RENDA FIXA	0,00C	62.969,25	0,00	62.969,25D
5.02.04.01.01	Varição Negativa	0,00C	62.969,25	0,00	62.969,25D
5.02.04.99	DESPESAS DIRETAS	0,00C	2.210,30	75,02	2.135,28D
5.02.04.99.02	Taxa Selic	0,00C	38,36	0,00	38,36D
5.02.04.99.03	Taxa Cetip	0,00C	1.779,54	13,98	1.765,56D
5.02.04.99.06	Tarifa Líquida Financeira	0,00C	392,40	61,04	331,36D
5.08	APURAÇÃO DO FLUXO DOS INVESTIMENT	0,00C	196.248,45	0,00	196.248,45D
5.08.01	Gestão Previdencial	0,00C	194.932,07	0,00	194.932,07D
5.08.02	Gestão Administrativa	0,00C	1.316,38	0,00	1.316,38D

Balancete

Classificação	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	ATIVO	107.925.502,32D	9.029.272,80	7.981.641,14	108.973.133,98D
1.01	DISPONÍVEL	1.842.159,55D	4.158.426,53	4.653.077,95	1.347.508,13D
1.01.01	IMEDIATO	1.842.159,55D	4.158.426,53	4.653.077,95	1.347.508,13D
1.01.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.842.159,55D	4.158.426,53	4.653.077,95	1.347.508,13D
1.01.01.02.01	BANCO DO BRASIL	1.002.964,85D	1.428.373,22	1.900.873,48	530.464,59D
1.01.01.02.01.01	Banco Brasil Plano	0,00D	1.162.129,68	1.142.121,84	20.007,84D
1.01.01.02.01.02	Banco Brasil PGA	1.002.964,85D	266.243,54	758.751,64	510.456,75D
1.01.01.02.03	BANCO BRADESCO	832.176,97D	2.727.115,25	2.749.593,25	809.698,97D
1.01.01.02.03.01	Banco Bradesco Plano	832.176,97D	2.569.676,37	2.592.154,37	809.698,97D
1.01.01.02.03.02	Banco Bradesco PGA	0,00D	157.438,88	157.438,88	0,00D
1.01.01.02.05	SICOOB	7.017,73D	2.938,06	2.611,22	7.344,57D
1.01.01.02.05.01	Sicoob Plano	7.017,73D	2.902,46	2.575,62	7.344,57D
1.01.01.02.05.02	Sicoob PGA	0,00D	35,60	35,60	0,00D
1.02	REALIZÁVEL	106.083.342,77D	4.870.846,27	3.328.563,19	107.625.625,85D
1.02.01	GESTÃO PREVIDENCIAL	1.157.980,35D	1.269.994,96	1.335.171,51	1.092.803,80D
1.02.01.01	RECURSOS A RECEBER	1.154.027,54D	1.269.994,96	1.335.171,51	1.088.850,99D
1.02.01.01.01	CONTRIBUIÇÕES DO MÊS	1.138.435,34D	1.239.873,21	1.335.171,51	1.043.137,04D
1.02.01.01.01.01	Patrocinador(Es)	590.705,06D	549.692,09	590.705,06	549.692,09D
1.02.01.01.01.03	Participantes	547.730,28D	688.048,00	742.333,33	493.444,95D
1.02.01.01.01.04	Autopatrocinados	0,00D	2.133,12	2.133,12	0,00D
1.02.01.01.99	OUTROS RECURSOS A RECEBER - P	15.592,20D	30.121,75	0,00	45.713,95D
1.02.01.01.99.01	OUTROS RECURSOS A RECEBER	15.592,20D	30.121,75	0,00	45.713,95D
1.02.01.01.99.01.01	Valores a Receber	5.323,90D	0,00	0,00	5.323,90D
1.02.01.01.99.01.02	Resgates pagos a maior	10.268,30D	30.121,75	0,00	40.390,05D
1.02.01.99	OUTROS REALIZÁVEIS - PREVIDENCIA	3.952,81D	0,00	0,00	3.952,81D
1.02.01.99.01	OUTROS REALIZÁVEIS	3.952,81D	0,00	0,00	3.952,81D
1.02.01.99.01.01	IRRF a Compensar	3.945,34D	0,00	0,00	3.945,34D
1.02.01.99.01.03	Recursos a Receber	7,47D	0,00	0,00	7,47D
1.02.02	GESTÃO ADMINISTRATIVA	113.514,03D	245.768,96	247.468,96	111.814,03D
1.02.02.01	CONTAS A RECEBER	2.700,00D	138.248,10	137.948,10	1.000,00D
1.02.02.01.01	CONTRIBUIÇÕES PARA CUSTEIO DO	0,00D	136.243,54	136.243,54	0,00D
1.02.02.01.01.01	Patrocinador(Es)	0,00D	133.500,01	133.500,01	0,00D
1.02.02.01.01.03	Participantes	0,00D	2.743,53	2.743,53	0,00D
1.02.02.01.05	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS	2.700,00D	4,56	1.704,56	1.000,00D
1.02.02.01.05.03	COTAS DE COOPERATIVAS DE CRÉ	1.000,00D	0,00	0,00	1.000,00D
1.02.02.01.05.03.01	Integralização de Cotas	1.000,00D	0,00	0,00	1.000,00D
1.02.02.01.05.05	Parceiro's Consultoria Empresarial Ltda	1.700,00D	4,56	1.704,56	0,00D
1.02.02.03	PARTICIPAÇÃO NO PLANO DE GESTÃO	0,00D	109.520,86	109.520,86	0,00D
1.02.02.03.01	Participação no PGA	0,00D	109.520,86	109.520,86	0,00D
1.02.02.04	DEPÓSITOS JUDICIAIS / RECURSAIS	20.718,03D	0,00	0,00	20.718,03D
1.02.02.04.01	Depósitos Judiciais Administrativos	20.718,03D	0,00	0,00	20.718,03D
1.02.02.99	OUTROS REALIZÁVEIS - ADMINISTRATI	90.096,00D	0,00	0,00	90.096,00D
1.02.02.99.01	OUTROS REALIZÁVEIS	90.096,00D	0,00	0,00	90.096,00D
1.02.02.99.01.03	Pagamentos Indevidos	90.096,00D	0,00	0,00	90.096,00D
1.02.03	INVESTIMENTOS	104.811.848,39D	3.355.082,35	1.745.922,72	106.421.008,02D
1.02.03.01	TÍTULOS PÚBLICOS	10.472.881,16D	0,00	89.184,28	10.383.696,88D
1.02.03.01.01	TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	10.472.881,16D	0,00	89.184,28	10.383.696,88D
1.02.03.01.01.01	TESOURO IPCA / NOTA DO TESOUR	10.472.881,16D	0,00	89.184,28	10.383.696,88D
1.02.03.01.01.01.01	Tesouro IPCA / NTN-B	10.472.881,16D	0,00	89.184,28	10.383.696,88D
1.02.03.04	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	89.780.299,11D	1.686.618,36	865.930,79	90.600.966,68D
1.02.03.04.01	FUNDO DE RENDA FIXA	8.310.479,66D	42.393,97	148.685,17	8.204.188,46D
1.02.03.04.01.06	Mongeral Aegon Inflação Instt.	7.459.257,77D	35.722,13	148.685,17	7.346.294,73D
1.02.03.04.01.07	Mongeral Aegon Institucional Rf Fi	851.221,89D	6.671,84	0,00	857.893,73D
1.02.03.04.07	FUNDO MULTIMERCADO	81.469.819,45D	1.644.224,39	717.245,62	82.396.798,22D
1.02.03.04.07.01	Mongeral Aegon Multiprev Institucional	81.469.819,45D	1.644.224,39	717.245,62	82.396.798,22D
1.02.03.08	OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	4.141.929,98D	269.425,76	188.529,45	4.222.826,29D
1.02.03.08.01	EMPRÉSTIMOS A PARTICIPANTES	4.141.929,98D	269.425,76	188.529,45	4.222.826,29D
1.02.03.08.01.01	EMPRÉSTIMOS	4.142.956,76D	269.425,76	188.529,45	4.223.853,07D
1.02.03.08.01.01.01	Principal	4.141.380,60D	169.466,14	88.418,41	4.222.428,33D

Balancete

Classificação	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1.02.03.08.01.01.02	Contas a Receber	1.576,16D	99.959,62	100.111,04	1.424,74D
1.02.03.08.01.99	(-) PERDAS ESTIMADAS - EMPRÉSTI	1.026,78C	0,00	0,00	1.026,78C
1.02.03.08.01.99.01	Perdas por Inadimplência	1.026,78C	0,00	0,00	1.026,78C
1.02.03.99	OUTROS REALIZÁVEIS - INVESTIMENT	416.738,14D	1.399.038,23	602.278,20	1.213.498,17D
1.02.03.99.01	OUTROS REALIZÁVEIS	416.738,14D	1.399.038,23	602.278,20	1.213.498,17D
1.02.03.99.01.01	Relacionados com Disponível - Investim	416.738,14D	1.399.038,23	602.278,20	1.213.498,17D
2	PASSIVO	107.925.602,32C	2.183.479,76	3.231.111,42	108.973.133,98C
2.01	EXIGÍVEL OPERACIONAL	1.250.149,06C	1.813.048,84	1.628.251,01	1.065.351,23C
2.01.01	GESTÃO PREVIDENCIAL	231.713,18C	645.102,94	682.332,88	268.943,12C
2.01.01.01	BENEFÍCIOS A PAGAR	0,00C	496.865,62	496.865,62	0,00C
2.01.01.01.01	Aposentadorias e Pensões	0,00C	115.597,27	115.597,27	0,00C
2.01.01.01.02	Resgates	0,00C	373.181,35	373.181,35	0,00C
2.01.01.01.03	Portabilidades	0,00C	8.087,00	8.087,00	0,00C
2.01.01.02	RETENÇÕES A RECOLHER	83.608,12C	83.608,12	120.171,24	120.171,24C
2.01.01.02.01	IRRF s/benefícios renda continuada	42.854,96C	42.854,96	23.142,77	23.142,77C
2.01.01.02.02	IRRF s/Ben. Pagamento Unico	40.753,16C	40.753,16	97.028,47	97.028,47C
2.01.01.07	VALORES A REPASSAR - RISCO TERCE	60.843,74C	58.810,26	58.894,99	60.928,47C
2.01.01.07.01	Mongeral Aegon Seguros e Previdencia	60.843,74C	58.810,26	58.894,99	60.928,47C
2.01.01.99	OUTRAS EXIGIBILIDADES	87.261,32C	5.818,94	6.401,03	87.843,41C
2.01.01.99.01	Créditos Indevidos de Contribuições	3.762,61C	5.818,94	5.841,50	3.785,17C
2.01.01.99.04	Plano de Contribuição Definida PREVTR	83.498,71C	0,00	559,53	84.058,24C
2.01.02	GESTÃO ADMINISTRATIVA	9.050,96C	25.329,61	22.942,27	6.663,62C
2.01.02.01	CONTAS A PAGAR	0,00C	16.406,42	16.406,42	0,00C
2.01.02.01.02	Fornecedores	0,00C	16.406,42	16.406,42	0,00C
2.01.02.01.02.03	Aditus Consultoria Financeira Ltda.	0,00C	4.444,65	4.444,65	0,00C
2.01.02.01.02.46	Ribeiro da Silva Sociedade Individual d	0,00C	7.800,00	7.800,00	0,00C
2.01.02.01.02.48	PFM Consultoria e Sistemas LTDA	0,00C	4.161,77	4.161,77	0,00C
2.01.02.02	RETENÇÕES A RECOLHER	2.654,93C	2.527,16	133,58	261,35C
2.01.02.02.01	IRRF s/Serviços	616,38C	616,38	32,58	32,58C
2.01.02.02.02	ISS s/Serviços	127,77C	0,00	0,00	127,77C
2.01.02.02.03	PIS/Cofins/CSLL s/serviços	1.910,78C	1.910,78	101,00	101,00C
2.01.02.04	TRIBUTOS A RECOLHER	6.396,03C	6.396,03	6.397,71	6.397,71C
2.01.02.04.01	Pis a Recolher	894,07C	894,07	894,30	894,30C
2.01.02.04.02	Cofins a Recolher	5.501,96C	5.501,96	5.503,41	5.503,41C
2.01.02.99	OUTRAS EXIGIBILIDADES	0,00C	0,00	4,56	4,56C
2.01.02.99.05	Recursos a pagar	0,00C	0,00	4,56	4,56C
2.01.03	INVESTIMENTOS	1.009.384,92C	1.142.616,29	922.975,86	789.744,49C
2.01.03.04	FUNDOS DE INVESTIMENTO	2.085,97C	2.085,97	1.978,15	1.978,15C
2.01.03.04.01	RENDA FIXA	79,15C	79,15	50,69	50,69C
2.01.03.04.01.02	Contas a pagar	79,15C	79,15	50,69	50,69C
2.01.03.04.04	MULTIMERCADO	2.006,82C	2.006,82	1.927,46	1.927,46C
2.01.03.04.04.01	Contas a Pagar	2.006,82C	2.006,82	1.927,46	1.927,46C
2.01.03.08	OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	1.817,63C	135.049,00	152.372,55	19.141,18C
2.01.03.08.01	EMPRÉSTIMOS	1.817,63C	135.049,00	152.372,55	19.141,18C
2.01.03.08.01.01	Empréstimos a Pagar	0,00C	133.231,37	147.470,80	14.239,43C
2.01.03.08.01.02	IOF	1.817,63C	1.817,63	4.901,75	4.901,75C
2.01.03.09	RELACIONADOS COM O DISPONÍVEL	1.005.481,32C	1.005.481,32	768.625,16	768.625,16C
2.01.03.09.01	Saldos Bancários Negativos	1.005.481,32C	1.005.481,32	768.625,16	768.625,16C
2.03	PATRIMÔNIO SOCIAL	106.675.353,26C	370.430,92	1.602.860,41	107.907.782,75C
2.03.01	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLAN	104.935.818,42C	260.910,06	1.339.647,77	106.014.556,13C
2.03.01.01	PROVISÕES MATEMÁTICAS	107.181.649,00C	150.627,85	1.339.647,77	108.370.668,92C
2.03.01.01.01	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	22.420.514,54C	20.899,49	149.684,91	22.549.299,96C
2.03.01.01.01.01	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	3.305.561,81C	20.899,49	237,22	3.284.899,54C
2.03.01.01.01.01.01	Saldo de Contas dos Assistidos - Con	3.305.561,81C	20.899,49	237,22	3.284.899,54C
2.03.01.01.01.02	BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURAD	19.114.952,73C	0,00	149.447,69	19.264.400,42C
2.03.01.01.01.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Pr	15.418.433,17C	0,00	121.360,98	15.539.794,15C
2.03.01.01.01.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros nã	3.696.519,56C	0,00	28.086,71	3.724.606,27C
2.03.01.01.02	BENEFÍCIOS A CONCEDER	84.761.134,46C	129.728,36	1.189.962,86	85.821.368,96C
2.03.01.01.02.01	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	84.761.134,46C	129.728,36	1.189.962,86	85.821.368,96C

Classificação	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.03.01.01.02.01.01	Saldo de Contas - Parcela Patrocinad	26.337.731,23C	0,00	526.310,73	26.864.041,96C
2.03.01.01.02.01.02	Saldo de Contas - Parcela Constituída	58.423.403,23C	129.728,36	663.652,13	58.957.327,00C
2.03.01.02	EQUILÍBRIO TÉCNICO	2.245.830,58D	110.282,21	0,00	2.356.112,79D
2.03.01.02.01	RESULTADOS REALIZADOS	2.245.830,58D	110.282,21	0,00	2.356.112,79D
2.03.01.02.01.02	(-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	2.245.830,58D	110.282,21	0,00	2.356.112,79D
2.03.01.02.01.02.01	(-) Déficit Técnico	2.245.830,58D	110.282,21	0,00	2.356.112,79D
2.03.02	FUNDOS	1.739.534,84C	109.520,86	263.212,64	1.893.226,62C
2.03.02.01	FUNDOS PREVIDENCIAIS	454.271,03C	0,00	44.170,92	498.441,95C
2.03.02.01.01	REVERSÃO DE SALDO POR EXIGÊNCI	336.338,87C	0,00	43.371,60	379.710,47C
2.03.02.01.01.01	Reversão de Saldo por Exigência	336.338,87C	0,00	43.371,60	379.710,47C
2.03.02.01.02	REVISÃO DE PLANO	115.031,64C	0,00	732,27	115.763,91C
2.03.02.01.02.01	Valores aos Patrocinadores	115.031,64C	0,00	732,27	115.763,91C
2.03.02.01.03	OUTROS - PREVISTOS EM NOTA TÉC	2.900,52C	0,00	67,05	2.967,57C
2.03.02.01.03.06	Fundo Diferenças de Cotas	2.900,52C	0,00	53,78	2.954,30C
2.03.02.01.03.07	Fundo de Variação da Cota	0,00C	0,00	13,27	13,27C
2.03.02.02	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	1.285.263,81C	109.520,86	219.041,72	1.394.784,67C
2.03.02.02.01	PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	925.263,81C	0,00	109.520,86	1.034.784,67C
2.03.02.02.01.01	Constituição/Reversão	925.263,81C	0,00	109.520,86	1.034.784,67C
2.03.02.02.02	PARTICIPACÃO NO FUNDO ADMINIST	0,00C	109.520,86	109.520,86	0,00C
2.03.02.02.02.01	Constituição/Reversão	0,00C	109.520,86	109.520,86	0,00C
2.03.02.02.03	FUNDO ADMINISTRATIVO COMPARTI	360.000,00C	0,00	0,00	360.000,00C
2.03.02.02.03.01	Fundo Fomento	360.000,00C	0,00	0,00	360.000,00C
3	GESTÃO PREVIDENCIAL	0,00C	2.196.451,14	2.196.451,14	0,00C
3.01	ADIÇÕES	1.350.949,73C	0,00	1.232.225,41	2.583.175,14C
3.01.01	CORRENTES	1.341.812,48C	0,00	1.232.166,32	2.573.978,80C
3.01.01.01	PATROCINADOR(ES)	590.705,06C	0,00	549.692,09	1.140.397,15C
3.01.01.01.01	CONTRIBUIÇÕES NORMAIS	590.705,06C	0,00	549.692,09	1.140.397,15C
3.01.01.01.01.01	Aposentadoria	457.205,07C	0,00	416.192,08	873.397,15C
3.01.01.01.01.03	Taxa de Carregamento	133.499,99C	0,00	133.500,01	267.000,00C
3.01.01.03	PARTICIPANTES	689.434,44C	0,00	622.297,68	1.311.732,12C
3.01.01.03.01	ATIVOS	689.154,46C	0,00	621.993,42	1.311.147,88C
3.01.01.03.01.01	CONTRIBUIÇÕES NORMAIS	689.154,46C	0,00	621.993,42	1.311.147,88C
3.01.01.03.01.01.01	Regular	581.769,78C	0,00	539.425,22	1.121.195,00C
3.01.01.03.01.01.01.	Aposentadoria	579.239,47C	0,00	536.881,73	1.116.121,20C
3.01.01.03.01.01.01.	Taxa Carregamento	2.530,31C	0,00	2.543,49	5.073,80C
3.01.01.03.01.01.02	Voluntária	107.384,68C	0,00	82.568,20	189.952,88C
3.01.01.03.01.01.02.	Adicional	93.175,64C	0,00	82.458,20	175.643,84C
3.01.01.03.01.01.02.	Aporte	14.209,04C	0,00	100,00	14.309,04C
3.01.01.03.02	ASSISTIDOS	279,98C	0,00	304,26	584,24C
3.01.01.03.02.01	CONTRIBUIÇÕES NORMAIS	279,98C	0,00	304,26	584,24C
3.01.01.03.02.01.01	Cobertura Risco	87,37C	0,00	104,22	191,59C
3.01.01.03.02.01.02	Taxa de Carregamento	192,61C	0,00	200,04	392,65C
3.01.01.04	AUTOPATROCINADOS	3.433,99C	0,00	2.133,12	5.567,11C
3.01.01.04.01	CONTRIBUIÇÕES NORMAIS	3.433,99C	0,00	2.133,12	5.567,11C
3.01.01.04.01.01	Regular	3.433,99C	0,00	2.133,12	5.567,11C
3.01.01.04.01.01.01	Aposentadoria	3.433,99C	0,00	2.133,12	5.567,11C
3.01.01.07	CONTRIBUIÇÕES DE RISCOS TERCEIRI	58.238,99C	0,00	58.043,43	116.282,42C
3.01.01.07.01	CONTRIBUIÇÕES DE RISCOS TERCEI	58.238,99C	0,00	58.043,43	116.282,42C
3.01.01.07.01.01	Contribuição de Risco	58.238,99C	0,00	58.043,43	116.282,42C
3.01.02	REMUNERAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES E	20,63C	0,00	59,09	79,72C
3.01.02.01	Juros e Correção	10,97C	0,00	47,03	58,00C
3.01.02.02	Multa Administrativa	9,66C	0,00	12,06	21,72C
3.01.05	PORTABILIDADE	9.116,62C	0,00	0,00	9.116,62C
3.01.05.01	Previdência Complementar Fechada	9.116,62C	0,00	0,00	9.116,62C
3.02	DEDUÇÕES	545.528,79D	676.388,91	0,00	1.221.917,70D
3.02.01	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUA	240.063,50D	140.939,52	0,00	381.003,02D
3.02.01.01	Aposentadoria Programada	187.540,88D	108.644,29	0,00	296.185,17D
3.02.01.02	Invalidez	9.088,94D	7.108,04	0,00	16.196,98D
3.02.01.03	Pensões	43.433,68D	25.187,19	0,00	68.620,87D

Classificação	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.02.03	INSTITUTOS	246.976,23D	476.661,51	0,00	723.537,74D
3.02.03.01	RESGATE	219.387,50D	468.474,51	0,00	687.862,01D
3.02.03.01.01	Resgate Total	219.387,50D	468.474,51	0,00	687.862,01D
3.02.03.02	PORTABILIDADE	27.588,73D	8.087,00	0,00	35.675,73D
3.02.03.02.01	Previdência Complementar Fechada	27.588,73D	8.087,00	0,00	35.675,73D
3.02.06	REPASSE DE PRÊMIO DE RISCOS TERCE	58.484,50D	58.305,79	0,00	116.790,29D
3.02.06.01	Repasse Cobertura de Risco	58.484,50D	58.305,79	0,00	116.790,29D
3.02.99	OUTRAS DEDUÇÕES	4,56D	582,09	0,00	586,65D
3.02.99.02	Atualização	4,56D	582,09	0,00	586,65D
3.04	COBERTURA/REVERSÃO DE DESPESAS A	136.232,57D	136.243,54	0,00	272.476,11D
3.04.02	Contribuições/Reembolsos	136.232,57D	136.243,54	0,00	272.476,11D
3.05	FLUXO DOS INVESTIMENTOS	194.932,07C	0,00	703.315,67	898.247,74C
3.05.01	Fluxo Positivo dos Investimentos	194.932,07C	0,00	703.315,67	898.247,74C
3.06	CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DE PROVISÃO	1.051.206,72D	1.339.647,77	150.627,85	2.240.226,64D
3.06.01	Benefícios Concedidos	23.536,85D	149.684,91	20.899,49	152.322,27D
3.06.02	Benefícios a Conceder	1.027.669,87D	1.189.962,86	129.728,36	2.067.904,37D
3.07	CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DE FUNDOS P	10.421,10D	44.170,92	0,00	54.592,02D
3.07.01	CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS PREVIDENCI	10.421,10D	44.170,92	0,00	54.592,02D
3.07.01.01	Constituição de Fundos	10.421,10D	44.170,92	0,00	54.592,02D
3.08	SUPERÁVIT/DÉFICIT TÉCNICO	197.507,38C	0,00	110.282,21	307.789,59C
3.08.02	Déficit Técnico	197.507,38C	0,00	110.282,21	307.789,59C
4	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00C	137.585,16	137.585,16	0,00C
4.01	RECEITAS	136.232,57C	0,00	136.243,54	272.476,11C
4.01.01	GESTÃO PREVIDENCIAL	136.232,57C	0,00	136.243,54	272.476,11C
4.01.01.01	CORRENTES	136.232,57C	0,00	136.243,54	272.476,11C
4.01.01.01.01	PATROCINADOR(ES)	133.499,99C	0,00	133.500,01	267.000,00C
4.01.01.01.01.01	Contribuição Para Custeio	133.499,99C	0,00	133.500,01	267.000,00C
4.01.01.01.03	PARTICIPANTES	2.732,58C	0,00	2.743,53	5.476,11C
4.01.01.01.03.01	Contribuição Para Custeio	2.732,58C	0,00	2.743,53	5.476,11C
4.02	DESPESAS	76.351,77D	28.054,30	0,00	104.416,07D
4.02.01	ADMINISTRAÇÃO DOS PLANOS PREVIDE	76.351,77D	28.054,30	0,00	104.416,07D
4.02.01.04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	60.294,79D	19.828,59	0,00	80.123,38D
4.02.01.04.03	Serviços Jurídicos	7.800,00D	7.800,00	0,00	15.600,00D
4.02.01.04.05	Tecnologia da Informação	3.868,00D	6.568,00	0,00	10.436,00D
4.02.01.04.07	Auditoria Contábil	38.920,00D	0,00	0,00	38.920,00D
4.02.01.04.09	Serviços e Consultorias de Investimentos	3.600,00D	900,00	0,00	4.500,00D
4.02.01.04.99	OUTROS	6.106,79D	4.560,59	0,00	10.667,38D
4.02.01.04.99.01	Serviços Administrativos	4.201,56D	2.967,47	0,00	7.169,03D
4.02.01.04.99.04	Despesas Bancárias	1.905,23D	1.593,12	0,00	3.498,35D
4.02.01.05	DESPESAS GERAIS	4.796,65D	1.838,00	0,00	6.634,65D
4.02.01.05.02	Associações de Classe	2.470,86D	0,00	0,00	2.470,86D
4.02.01.05.04	Cartório	2.155,29D	0,00	0,00	2.155,29D
4.02.01.05.12	Juros Mora/Multa	170,50D	0,00	0,00	170,50D
4.02.01.05.17	Material de Expediente	0,00C	865,00	0,00	865,00D
4.02.01.05.35	Certificadora	0,00C	973,00	0,00	973,00D
4.02.01.07	TRIBUTOS	11.260,33D	6.397,71	0,00	17.658,04D
4.02.01.07.01	Pis	894,08D	894,30	0,00	1.788,38D
4.02.01.07.02	Cofins	5.502,00D	5.503,41	0,00	11.005,41D
4.02.01.07.03	TAFIC	2.656,99D	0,00	0,00	2.656,99D
4.02.01.07.04	Taxas e Tributos Municipais	2.205,66D	0,00	0,00	2.205,66D
4.05	FLUXO DOS INVESTIMENTOS	1.316,38C	0,00	1.341,62	2.658,00C
4.05.01	Fluxo Positivo dos Investimentos	1.316,38C	0,00	1.341,62	2.658,00C
4.07	CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DE FUNDOS	61.197,18D	109.520,86	0,00	170.718,04D
4.07.01	Constituição / Reversão	61.197,18D	109.520,86	0,00	170.718,04D
5	FLUXO DOS INVESTIMENTOS	0,00C	796.011,95	796.011,95	0,00C
5.01	RENDAS/VARIAÇÕES POSITIVAS	261.352,98C	0,00	795.898,82	1.057.251,80C
5.01.01	TÍTULOS PÚBLICOS	110.722,03C	0,00	198.845,71	309.567,74C
5.01.01.01	TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	110.722,03C	0,00	198.845,71	309.567,74C
5.01.01.01.01	TESOURO IPCA / NOTA DO TESOURO	110.722,03C	0,00	198.845,71	309.567,74C

Classificação	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
5.01.01.01.01.01	Tesouro IPCA / NTN-B	110.722,03C	0,00	198.845,71	309.567,74C
5.01.04	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	105.016,23C	0,00	554.768,04	659.784,27C
5.01.04.01	FUNDO DE RENDA FIXA	6.308,36C	0,00	42.393,97	48.702,33C
5.01.04.01.01	Varição Positiva	6.308,36C	0,00	42.393,97	48.702,33C
5.01.04.07	FUNDO MULTIMERCADO	98.707,87C	0,00	512.374,07	611.081,94C
5.01.04.07.01	Varição Positiva	98.707,87C	0,00	512.374,07	611.081,94C
5.01.08	OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	45.614,72C	0,00	42.285,07	87.899,79C
5.01.08.01	EMPRÉSTIMO A PARTICIPANTES	45.614,72C	0,00	42.285,07	87.899,79C
5.01.08.01.01	Atualização/juros	45.614,72C	0,00	42.285,07	87.899,79C
5.02	DEDUÇÕES/VARIAÇÕES NEGATIVAS	65.104,53D	91.354,66	113,13	156.346,06D
5.02.01	TÍTULOS PÚBLICOS	0,00C	89.184,28	0,00	89.184,28D
5.02.01.01	TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	0,00C	89.184,28	0,00	89.184,28D
5.02.01.01.01	TESOURO IPCA / NOTA DO TESOURO	0,00C	89.184,28	0,00	89.184,28D
5.02.01.01.01.01	Tesouro IPCA / NTN-B	0,00C	89.184,28	0,00	89.184,28D
5.02.04	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	65.104,53D	2.170,38	113,13	67.161,78D
5.02.04.01	FUNDO DE RENDA FIXA	62.969,25D	0,00	0,00	62.969,25D
5.02.04.01.01	Varição Negativa	62.969,25D	0,00	0,00	62.969,25D
5.02.04.99	DESPESAS DIRETAS	2.135,28D	2.170,38	113,13	4.192,53D
5.02.04.99.02	Taxa Selic	38,36D	0,00	38,36	0,00C
5.02.04.99.03	Taxa Cetip	1.765,56D	1.919,20	6,47	3.678,29D
5.02.04.99.06	Tarifa Líquida Financeira	331,36D	251,18	68,30	514,24D
5.08	APURAÇÃO DO FLUXO DOS INVESTIMENT	196.248,45D	704.657,29	0,00	900.905,74D
5.08.01	Gestão Previdencial	194.932,07D	703.315,67	0,00	898.247,74D
5.08.02	Gestão Administrativa	1.316,38D	1.341,62	0,00	2.658,00D



PREVIC

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

[Handwritten signature]
0010474

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: 04217_2022_01.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0001050325
- Tipo de Arquivo Recebido: XML Balancetes - Arquivo XML Balancetes Contábeis - Padrão Previc
- Nome do Arquivo Recebido: 04217_2022_01.zip

Brasília, 09/04/2022 08:03

[Handwritten signatures]

P
0475

RELATÓRIO 1 - APROVADO, EM CONFORMIDADE COM A <A HREF="HTTP://

WWW.PLANALTO.GOV.BR/CCIVIL_03/MPV/ANTIGAS_2001/2200-2.HTM">MP 2.200-2/2001

Versão do software : 2.8.1
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte : 5.6 Qualificação Técnica (Merged)_assinada.pdf
Resumo SHA256 do arquivo :
523c20984da2d81475d1faeed485ff56b3d8f84acf658c35f2ec434aa1eac704
Data de verificação : 25/04/2022 11:34:43 BRT
Fonte da data : Offline

A collection of handwritten signatures and initials in black ink, including a large stylized signature and several smaller initials.

0476

ASSINATURAS

Assinante

Assinante : CN=EUGENIO GUERIM JUNIOR:***001500**,
OU=24406190000100, OU=Videoconferencia, OU=AR CERTIFY
DIGITAL, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Status da assinatura : Aprovado

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : De acordo,

Cifra assimétrica : Aprovada.

Resumo criptográfico : Correto.

Atributos obrigatórios/
opcionais : Aprovados.

Certificados necessários : Nenhum certificado é necessário

Mensagem de alerta : Atualizações incrementais não verificadas

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=EUGENIO GUERIM JUNIOR:***001500**,
OU=24406190000100, OU=Videoconferencia, OU=AR CERTIFY
DIGITAL, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC VALID RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 27/05/2021 15:01:21 BRT

Aprovado até : 27/05/2022 15:01:21 BRT

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC VALID RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 05/05/2017 15:06:38 BRT

Aprovado até : 20/02/2029 15:06:38 BRT

LCR



0477

Emissor : CN=AC VALID RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 25/04/2022 11:10:42 BRT
Próxima atualização : 25/04/2022 12:10:42 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

LCR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 11/02/2022 10:24:32 BRT
Próxima atualização : 12/05/2022 10:24:32 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR



0478

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 09/02/2022 15:14:19 BRT
Próxima atualização : 10/05/2022 15:14:19 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Aprovado

A collection of handwritten signatures and initials in black ink, located at the bottom right of the page. There are approximately seven distinct marks, including a large, stylized signature and several smaller initials.

479

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.566, DE 18 DE MAIO DE 1979

O Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, caput, e seu § 4º, do Decreto nº 81.265, de 20.1.74, considerando o disposto na Resolução MPAS/CPC nº 3-74 e tendo em vista o que consta do processo MPAS — 301.523-74, resolve:

1 — Aprovar o Estatuto da FIPROQ — Fundação de Previdência Privada das Empregadas da FINEP, do IPRA e do CNPq, inserido às fls. 19-40 do processo supramencionado.

2 — Autorizar o funcionamento da entidade, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal. — Jair de Oliveira Soares

(*) — PORTARIAS DE 17 DE MAIO DE 1979

O Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, de acordo com o artigo 1º, item II, do Decreto nº 71.204, de 23 de março de 1976, resolve:

Nº 1.547 — Designar Valéria Máxier Pinos para exercer a função de confidante de Assessor, código LT-DAR-102.1, nº 318997, do Departamento de Pessoal.

O Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º caput,

e seu § 4º, do Decreto nº 81.265, de 20.1.74, considerando o disposto na Resolução MPAS/CPC nº 3-74, e tendo em vista o que consta dos processos MPAS-301.503-79 e 301.502-79, resolve:

Nº 1.548 — Aprovar o Estatuto, inserido às fls. 35-41 do primeiro processo supramencionado, da Fundação CREC de Seguridade Social — BRASILETROS, sediada em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, e autorizar o funcionamento da entidade. — Jair de Oliveira Soares

(*) — PORTARIA Nº 1.562, DE 18 DE MAIO DE 1979

O Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, no uso de suas funções e tendo em vista o disposto no artigo 369 e seu parágrafo único do Regulamento do Regime da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 71.771, de 8 de setembro de 1974, e o que consta do Processo MPAS nº 302.837-74, resolve:

Designar Consócio de Maria Oliveira Serra, matrícula nº 55.506, do INPQ, para suplente de Representante do Governo na Junta de Recursos da Previdência Social no Estado do Piauí. — Jairo de Oliveira Soares

(*) — N. da D.P.B. — Republicadas por terem sido com inscrições no D.O. de 23-3-79.

Portarias de 30 de maio de 1979

O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, resolve:

PT-OM nº 1689 - Admitir, sob o regime da legislação trabalhista, de acordo com o art. 3º da Lei nº 6.185, de 11 de dezembro de 1974, em substituição a candidatos desistidos, excluídos pela PT-OM nº 1370, de 16.02.79, publicada no DOU de 22.02.79, os candidatos a seguir relacionados habilitados no concurso público para a categoria funcional de DATILÓGRAFO, código LT-802.A, Referência 16:

1. JONAS FERREIRA DA SILVA
2. CARMEN DE OLIVEIRA TELES
3. FILCIVANA MIRANDA FRANCO

a) Jairo de Oliveira Soares.

O Ministro de Estado

DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 1º e seu parágrafo único do Decreto nº 83.435, de 10 de maio de 1979.

R E S O L V E :

1º 1610 - A Comissão Nacional do Ano Internacional da Criança passa a ser constituída dos seguintes representantes:

I - Ministério da Previdência e Assistência Social:

a) JUAREZ LOPES HAUSSEN, Secretário de Assistência Social, como seu Presidente;

b) LEONCIE LÉA CORREIA LEAL, Presidente da Legião Brasileira de Assistência (LBA);

c) ECLÉA TEREZINHA FURNAN DES GUATIELLI, Presidente da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNAMB);

II - Ministério da Educação e Cultura:

LILIANE JACQUELINE REBELLO MORTA, Coordenadora do Projeto Pré-Escolar da Secretaria de Ensino de 1º e 2º Graus;

III - Ministério da Saúde:

MANUEL CARVALHO BRANCO NETO, Diretor da Divisão de Saúde Materno-Infantil;

IV - Ministério das Relações Exteriores:

Conselheiro CARLOS ALBERTO DE AIEVEDO PIMENTEL, Chefe da Divisão de Cooperação Técnica;

V - Gabinete do Ministro

Extraordinária para os Assuntos de Comunicação Social do Poder Executivo:

APOLÔNIO JORGE FARIAS LES FILHO, Assessor-Adjunto da Assessoria de Imprensa;

VI - Associação Brasileira de Imprensa:

POMPEU DE SOUZA, Vice-Presidente da ABI;

VII - Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão:

ANTÔNIO ABELIN, Superintendente da ABERT;

VIII - Entidade não Governamental de Assistência à Infância:

MARY D'ACHÉ ASSUMÇÃO HARMON, Presidente da Cruz Vermelha Brasileira.

2 - A Comissão é facultado convidar para que participem de seus trabalhos, a título de colaboração, pessoas e entidades interessadas nos objetivos do Ano Internacional da Criança.

3 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jair de Oliveira Soares

(*) DESPACHO DO MINISTRO

Em 17 de maio de 1979
Proc. MPAS — 306.763-77.

Acabo a proposta formulada pelo Presidente do Conselho de Recursos da Previdência Social e, tendo em vista as razões expostas, revogo, em grau de revisão, as Acórdãos de números 1094-77 e 129-78, da 2ª Turma e do 1º Grupo de Turmas daquele Colegiado, respectivamente, por ter ocorrido erro de fato nas decises que lhe deram forma.

Determino, em consequência, o retorno do processo àquele Conselho, para nova apreciação do mérito do recurso interposto, à fl. L, por Ana Alceu Vieira.

(*) N. da D.P.B. — Republicado por ter sido com inscrição no D.O. de 24 de maio de 1979.

SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 586, DE 25 DE MAIO DE 1979

O Secretário Geral do Ministério da Previdência e Assistência Social, no uso de suas atribuições, resolve:

Mandar servir em Brasília, procedente do Porto Alegre-RS, a servidora Regina Inês de Deus, fiscal de Contribuições Previdenciárias, inscrita no Quadro de Pessoal do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS. — Cláudia Jac-

FRACC - IMPRENSA NACIONAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 07/10/2021
Antônio Augusto de Brito
End: 2207761



3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SCL Quadra 06, Bloco F-01, Lote 140-D, Vendas Shopping, 1º Andar, Brasília/DF, Cep. 5500-4000 - fone: (61) 3201-2212
Site: www.tjdft.com.br | email: tjdft@tjdft.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia conforme Art. 7, V, da Lei 8935/94.

Brasília-DF, 16/02/2022 - 14:39:19

087-PATRICIA SANTOS REIS

ESCREVENTE AUTORIZADO

Selo: TJDFT20220080058910GJKR

Consultar: www.tjdft.jus.br



[Handwritten signatures and initials]

ESTATUTO 2007**TÍTULO I****DA FIPPECq E SEUS FINS****CAPÍTULO I****DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA E DURAÇÃO DA FIPPECq**

Art. 1º - A Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA - FIPPECq, doravante designada simplesmente FIPPECq, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que, na qualidade de Entidade Fechada de Previdência Complementar multipatrocinada e multipiano, tem por objetivo administrar e executar planos de benefícios previdenciários.

Parágrafo Único - São patrocinadoras Fundadoras da FIPPECq, a FINEP - Financiadora de Estudos e Projetos, o IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, o CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, o INPE - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, o INPA - Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, bem como a própria FIPPECq.

Art. 2º - A natureza Jurídica da FIPPECq não poderá ser alterada, bem como o seu objetivo.

Art. 3º - O prazo de duração da FIPPECq é indeterminado.

Parágrafo Único - A FIPPECq extinguir-se-á nos casos previstos no Código Civil e de acordo com a legislação da previdência complementar.



3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
S/O Quadro 06, Bloco F-02, Lote 140-D, Vendas Shopping, 1º Andar Brasília/DF Cep: 70200-9000 - Fone: (61) 3331-2212
Site: www.tjdftab.com.br Email: tjdftab@tjdftab.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.

Brasília-DF, 16/02/2022 - 15:52:56

087-PATRICIA SANTOS REIS

ESCREVENTE AUTORIZADO

Selo: TJDFT20220080059631SYFK

Consultar: www.tjdft.jus.br



[Handwritten signature]

[Handwritten initials and signatures]

1. OFÍCIO - BRASILIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Ficou arquivada cópia em 12/07/2009
sob o nº. 00026818

CAPÍTULO II
DA SEDE, FORO E INSÍGNIAS DA FIPECq

Art. 4º - A FIPECq tem sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Art. 5º - São insígnias da FIPECq as aprovadas pelo Conselho Deliberativo.

TÍTULO II
DOS MEMBROS DA FIPECq
CAPÍTULO I
DAS CATEGORIAS DE MEMBROS

Art. 6º - A FIPECq poderá ter as seguintes categorias de membros, em relação aos planos que administra:

- I - Patrocinadora;
- II - Instituidora;
- III - Participante;
- IV - Assistido.

CAPÍTULO II
DAS PATROCINADORAS E DAS INSTITUIDORAS

Art. 7º - São patrocinadoras ou instituidoras dos planos administrados pela FIPECq as pessoas jurídicas que com ela firmaram ou venham a firmar convênio de adesão.



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several smaller ones below, some with dates like '12/07/09'.



3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
935 Quarta 18, Bloco 8-40, Loja 140-0, Verdes Shopping, 1º Andar Brasília/DF Cep: 70333-9000 - Fone: (61) 3321-2212
Site: www.tjdftab.com.br Email: tjdftab@tjdftab.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.

Brasília-DF, 16/02/2022 - 15:52:49

087-PATRICIA SANTOS REIS

ESCREVENTE AUTORIZADO

Selo: TJDFT20220080059630KQF

Consultar: www.tjdft.jus.br



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

§1º - A admissão de nova patrocinadora ou instituidora será instruída, dentre outros, por pareceres econômico-financeiro e técnico-atuarial.

§2º - É vedada expressamente, na admissão de nova patrocinadora ou instituidora, a adoção, sob qualquer forma, de princípios e objetivos que conflitem com os constantes deste Estatuto.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES E ASSISTIDOS

Art. 8º - São participantes dos planos de benefícios administrados pela FIPECq as pessoas físicas que aderiram ou venham a aderir a pelo menos um desses planos.

Art. 9º - São assistidos os participantes e seus beneficiários que estiverem percebendo qualquer benefício de um dos planos administrados pela FIPECq, obedecida às condições estabelecidas no regulamento do respectivo plano de benefícios.

TÍTULO III

DA FORMAÇÃO E APLICAÇÃO DO PATRIMÔNIO QUE ADMINISTRA

CAPÍTULO I

DA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Art. 10 - O patrimônio administrado pela FIPECq é constituído pelos patrimônios dos planos de benefícios por ela operados.

Parágrafo Único - O patrimônio de cada plano de benefícios é independente e não tem comunicabilidade com os demais.

**3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA**
333 Quadra 28, Bloco B-02, Lote 140-2, Verêdeiro Shopping, 1º Andar Brasília/DF Cep: 70211-9000 - Fone: (61) 3321-2212
Site: www.tjdftab.com.br Email: notpro@tjdftab.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.
Brasília-DF, 16/02/2022 - 15:52:42
087-PATRICIA SANTOS REIS
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20220080059629BHWA
Consultar: www.tjdft.jus.br



Handwritten signature and initials:
P.S.R.
S.R.

CAPÍTULO II

DA APLICAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Art. 11 - A FIPECq aplicará os recursos integrantes do patrimônio dos Planos que administra de acordo com a legislação pertinente, as diretrizes fixadas pelos órgãos governamentais competentes e as políticas aprovadas pelo Conselho Deliberativo.

Art. 12 - O patrimônio administrado pela FIPECq não poderá, em caso algum, ter aplicação que não esteja em consonância com o seu objetivo.

Art. 13 - O exercício financeiro da FIPECq coincidirá com o ano civil.

TÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS E DAS SUAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I

DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 14 - São responsáveis pela administração e fiscalização da FIPECq:

- I - o Conselho Deliberativo;
- II - o Conselho Fiscal;
- III - a Diretoria Executiva.

§1º - Os Conselhos Deliberativo e Fiscal terão representação paritária e seus membros serão escolhidos dentre os participantes e assistidos, de forma a conferir representatividade, de um lado, às patrocinadoras e, de outro, aos participantes e assistidos, de acordo com os critérios estabelecidos na legislação, neste Estatuto e disciplinados no Regulamento Eleitoral.



[Handwritten signatures and initials]

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
RCS Quarta 28, Sala 8-62, Lote 141-0, Wdrcio Hoopig, 1º Andar Brasília/DF Cep: 70200-900 - Fone: (61) 3321-2212
Site: www.tjdftab.com.br Email: notap@tjola.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia conforme Art.7.V, da Lei 8935/94.
Brasília-DF, 16/02/2022 - 15:52:35
087-PATRICIA SANTOS REIS
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDFT20220080089628XVSP
Consultar: www.tjdft.jus.br



[Handwritten signatures and initials]

§2º - Na composição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal deverão ser considerados o número de participantes e assistidos vinculados a cada patrocinadora, bem como o montante dos patrimônios dos respectivos planos de benefícios.

§3º - A escolha dos representantes dos participantes e dos assistidos nos Conselhos Deliberativo e Fiscal será feita por eleições diretas.

§4º - Cabe à Diretoria Executiva coordenar as eleições, com base no Regulamento Eleitoral aprovado pelo Conselho Deliberativo.

§5º - Os membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal serão remunerados.

§6º - A remuneração de conselheiro não poderá ser superior a dez por cento da remuneração média dos membros da Diretoria Executiva.

Art. 15 - Os membros titulares e suplentes do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal bem como os componentes da Diretoria Executiva não poderão celebrar contratos nem efetuar com a FIPECq negócios de qualquer natureza, salvo usufruir dos benefícios e concessões colocados à disposição de todos os participantes e assistidos.

Parágrafo Único - Os membros titulares e suplentes do Conselho Deliberativo e Fiscal não poderão fornecer, divulgar, reproduzir ou transmitir, sob qualquer forma ou pretexto, documentos sobre atos e fatos relativos à FIPECq, dos quais tenham tomado conhecimento em razão de seus cargos nos referidos Conselhos, a não ser por imposição legal.

Art. 16 - A investidura nos cargos de direção e de fiscalização far-se-á mediante termo lavrado em livro próprio, subscrito pelo Diretor Presidente da FIPECq e pelo Conselheiro ou Diretor empossado.



 **3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA**
123 Quadra 04, Bloco 1-A, Loja 1-08 D, Varadouro Shopping, 1ª Andar, Recanto das Emas, CEP: 70510-9000 - Fone: (51) 5201-2112
Site: www.tjdftab.com.br Email: tjdfta@tjdftab.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia conforme Art. 7, V, da Lei 8935/94.
Brasília-DF, 16/02/2022 - 15:52:28
087-PATRICIA SANTOS REIS
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDFT20220080059627YZBO
Consultar: www.tjdft.jus.br



Handwritten signatures and initials:
A large, stylized signature or mark.
A smaller signature or mark.
The initials "RN" written in a cursive style.

Parágrafo Único - No caso de ser o Diretor Presidente da FIPECq o empossado, este assinará o termo conjuntamente com o Presidente do Conselho Deliberativo.

Art. 17 - Os membros titulares e suplentes do Conselho Deliberativo e os componentes da Diretoria Executiva deverão, ao assumir e ao deixar o cargo, apresentar declaração de bens, a qual será arquivada na FIPECq em envelope lacrado e rubricado.

Art. 18 - A FIPECq manterá uma estrutura organizacional destinada à gestão das suas atividades.

Parágrafo Único - Da estrutura organizacional da FIPECq poderão constar a função de auditoria interna e a função de controle da observância aos códigos, políticas, normas legais e regulamentares.

Art. 19 - A FIPECq assegurará a defesa em processos judiciais e administrativos aos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e aos da Diretoria Executiva, presentes e passados, podendo manter contrato de seguro permanente em favor desses administradores para resguardá-los das responsabilidades por atos decorrentes do exercício do cargo ou função (atos de gestão), cobrindo todo o prazo de exercício dos respectivos mandatos.

§1º - A garantia prevista no caput deste Art. estende-se aos empregados e prepostos que legalmente atuem por delegação dos administradores da FIPECq.

§2º - Se o Conselheiro, o membro da Diretoria Executiva, o empregado ou o preposto for condenado, com sentença transitada em julgado, deverá ressarcir a FIPECq de todos os custos incorridos com a sua defesa e dos prejuízos que tiver causado à FIPECq.

§3º - Os custos com o contrato do seguro, referido no caput deste Art., serão absorvidos pelo programa administrativo da FIPECq.



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right side of the page.



3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SCL Quilombo, Saco B-42, Lote 545-0, Veicão Shopping, 1ª Andar, Brasília DF Cep: 70004-900 - Fone: (61) 3321-2212
Site: www.tjdftab.com.br E-mail: tjdftab@tjdftab.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia conforme Art. 7, V, da Lei 8935/94.

Brasília-DF, 16/02/2022 - 15:52:21

087-PATRICIA SANTOS REIS

ESCREVENTE AUTORIZADO

Selo: TJDFT20220080059626WQDS

Consultar: www.tjdftab.com.br



[Handwritten signatures and initials]

CAPÍTULO II**CONSELHO DELIBERATIVO**

Art. 20 - O Conselho Deliberativo, órgão máximo da estrutura organizacional, é responsável pela definição da política geral de administração tanto da FIPECq quanto de seus planos de benefícios, e sua ação se exercerá pelo estabelecimento de diretrizes e normas gerais de organização, operação e administração.

Art. 21 - O Conselho Deliberativo será composto por 6(seis) membros, com participação paritária, de um lado, dos representantes das patrocinadoras, as quais indicarão 3(três) membros e respectivos suplentes e, do outro, dos representantes dos participantes e dos assistidos, aos quais caberá eleger 3(três) membros e respectivos suplentes, em conformidade com o Regulamento Eleitoral.

§1º - A escolha, pelos patrocinadores, dos membros do Conselho Deliberativo deverá recair sobre aqueles vinculados aos planos com maior número de participantes, bem como sobre aqueles vinculados aos que tiverem os maiores montantes patrimoniais, nesta ordem.

§2º - Os representantes das patrocinadoras indicarão o Presidente do Conselho Deliberativo que terá, além do seu, o voto de qualidade.

§3º - Em caso de ausência do Presidente do Conselho, o cargo será exercido por outro conselheiro titular dentre os indicados pelas patrocinadoras.

§4º - Na vacância eventual de cargo de conselheiro eleito, titular e respectivo suplente, o Presidente do Conselho Deliberativo convocará para ocupar a vaga, até nova eleição, o candidato e respectivo suplente mais votados no pleito que elegeu os substituídos.

§5º - Em caso de vacância, renúncia, ou impedimento será o membro do Conselho Deliberativo substituído, até o término do mandato pelo respectivo suplente.

**3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA**
VCI Quadro 1A, Bloco 8-46, Sala 1400, Tendão Shopping, 7ª Andar, Brasília/DF, Cep: 70000-9000 - Fone: (61) 3201-2212
Site: www.tjdftab.com.br E-mail: tjdftab@tjdftab.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia conforme Art. 7, V, da Lei 8935/94.
Brasília-DF, 16/02/2022 - 15:52:15
087-PATRICIA SANTOS REIS
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDFT20220080059625YBPF
Consultar: www.tjdf.us.br



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Art. 22 - Os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Deliberativo, no mínimo, deverão:

I - ter comprovada experiência no exercício de atividade na área financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

II - não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;

III - não haver sofrido pena administrativa por infração à legislação da seguridade social, inclusive, da previdência complementar ou como servidor público

§1º - Cada membro titular terá um suplente, que será seu substituto eventual.

§2º - Os membros titulares e respectivos suplentes terão mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução.

§3º - O Conselho Deliberativo deverá renovar a metade de seus membros a cada 2 (dois) anos, substituindo-se representantes tanto das patrocinadoras como dos participantes e assistidos.

§4º - O membro do Conselho Deliberativo perderá o mandato em virtude de renúncia, de condenação criminal transitada em julgado ou de condenação em processo administrativo disciplinar.

§5º - A instauração de processo administrativo disciplinar para apuração de irregularidades no âmbito de atuação do Conselho Deliberativo poderá determinar o afastamento do Conselheiro até a sua conclusão, sendo este substituído pelo seu suplente.

Art. 23 - Além de outras atribuições previstas neste Estatuto, compete privativamente ao Conselho Deliberativo deliberar sobre o seu Regimento Interno e sobre as seguintes matérias:

I- programa-orçamento anual;

II- programas e planos plurianuais e estratégicos;

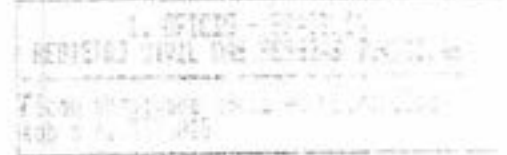


Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several smaller ones below, some with dates like '8/12' and '10/12'.

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SCS Quadra 04, Bloco F-01, Lote 140-D, Verônica Shopping, 1º Andar, Brasília DF, Cep: 70213-9000 - Fone: (51) 3071-2122
Site: www.tjdftab.com.br Email: tjdftab@tjdftab.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia conforme Art. 7, V, da Lei 8935/94.
Brasília-DF, 16/02/2022 - 15:52:08
087-PATRICIA SANTOS REIS
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDFT202200800596241MJKH
Consultar: www.tjdf.jus.br





- III- políticas de investimentos e plano de aplicação de recursos;
- IV- autorização de investimento e desinvestimento que envolva valores iguais ou superiores a 5% (cinco por cento) dos recursos garantidores das reservas técnicas da FIPECq;
- V- alteração deste Estatuto;
- VI- admissão de novas patrocinadoras e instituidoras, aprovação de regulamento de planos de benefícios, respectivos planos de custeio, e convênios de adesão a serem submetidas à aprovação do órgão regulador e fiscalizador das entidades fechadas de previdência complementar;
- VII- alteração e extinção de regulamentos de planos de benefícios e de convênio de adesão, bem como a retirada de patrocínio, desde que aprovadas pelas patrocinadoras e instituidoras dos respectivos planos;
- VIII- políticas e normas de administração geral da FIPECq;
- IX- política geral de administração e dos planos de benefícios da FIPECq;
- X- nomeação dos membros da Diretoria Executiva, indicando dentre eles o Diretor Presidente da FIPECq e definindo as regras para a contratação dos nomeados;
- XI- exoneração dos membros da Diretoria Executiva;
- XII- distribuição, entre os Diretores, das respectivas áreas de atividade;
- XIII- planos de cargos e salários da FIPECq;
- XIV- nomeação, por indicação da Diretoria Executiva, e exoneração do titular da função de controle de observância aos códigos, políticas, normas legais e regulamentares e também do titular de auditoria interna;



 **3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA**
323-Quilômetro 06, Rodovia F-40, Lote 140-G, Vercor Shopping, 1ª Andar, Brasília-DF Cep: 70333-9000 - Fone: (61) 3331-2012
Site: www.tjdfotab.com.br Email: tjb@otab.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.
Brasília-DF, 16/02/2022 - 15:52:01
087-PATRICIA SANTOS REIS
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDFT20220080059523NVYL
Consultar: www.tjdf.jus.br



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten initials]

- XV- contratação de atuário e auditor externos, atuário-auditor independente e avaliador de gestão, observadas as disposições regulamentares aplicáveis;
- XVI- definição de regras e normas para a contratação de ex-diretor da FIPECq pelo período de 12 (doze) meses seguintes ao término do exercício do cargo, respeitada a legislação em vigor;
- XVII- relatório anual de atividades, aprovação das demonstrações contábeis do exercício e das contas da Diretoria Executiva, após a devida apreciação por parte do Conselho Fiscal;
- XVIII- recursos interpostos às decisões da Diretoria Executiva;
- XIX- aceitação de doações;
- XX- destinação do patrimônio em caso de extinção da FIPECq, de acordo com a legislação aplicável;
- XXI- decidir sobre as providências que eventualmente devam ser adotadas, em face de conclusões, recomendações, análises e manifestações, referentes aos relatórios de controles internos, a serem emitidos semestralmente, pelo Conselho Fiscal da FIPECq, contemplando os requisitos mínimos constantes nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso V, do art. 28, deste Estatuto;
- XXII- determinar a realização de inspeções, auditagens, tomadas de contas, requisitar documentos à Diretoria Executiva;
- XXIII- solicitar estudos e pareceres, sendo vedado a qualquer membro do Conselho Deliberativo adotar, individualmente, qualquer dessas providências;
- XXIV- casos omissos neste Estatuto.



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Jorge' and several other illegible signatures.

 **3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA**
XII Quadra B, Bloco B-40, Lote 140-D, Vendas Novas, 1ª Andar, Brasília/DF, Cep: 70333-9000 - Fone: (61) 3337-2272
Site: www.tjfcobab.com.br E-mail: habra@jok.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.
Brasília-DF, 16/02/2022 - 15:51:54
067-PATRICIA SANTOS REIS
ESCREVENTE AUTORIZADO
Seto: TJDFT20220080059622CMPN
Consultar: www.tjdf.tjs.br





FIPECq

Fundação de Previdência Complementar
dos Empregados ou Servidores da FINEP
da FEA, do CNPq, do INPE e do INPA



Art. 24 - O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente na última quinzena dos trimestres do ano civil e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente, ou pela maioria dos seus membros.

§1º - As deliberações serão tomadas por maioria simples dos seus membros presentes às reuniões, fixado em 04 (quatro) Conselheiros o número mínimo para a realização das reuniões em primeira convocação, ou, em segunda, no mínimo 24 horas depois, com número mínimo de 1/3 (um terço) dos seus membros.

§2º - O Diretor Presidente da FIPECq participará das reuniões do Conselho Deliberativo, sem direito a voto.

CAPITULO III

DO CONSELHO FISCAL

Art. 25 - O Conselho Fiscal é o órgão de controle interno da FIPECq.

Art. 26 - A composição do Conselho Fiscal, integrado por no máximo 4 (quatro) membros titulares e respectivos suplentes, será paritária sendo dois indicados pelas patrocinadoras, e dois eleitos pelos participantes e assistidos.

§1º - A escolha, pelos patrocinadores, dos membros do Conselho Fiscal deverá recair sobre aqueles vinculados aos planos que contarem com maior número de participantes, bem como sobre aqueles vinculados aos que tiverem os maiores montantes patrimoniais, nesta ordem.

§2º - A escolha dos representantes dos participantes e dos assistidos dar-se-á por eleição direta entre os seus pares.

§3º - Os representantes dos participantes e dos assistidos indicarão o Presidente do Conselho Fiscal, cabendo-lhe, além do voto pessoal, o voto de desempate.

§4º - Em caso de ausência do Conselheiro Presidente, o cargo de Presidente do



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

 **3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA**
SCS Onda 08, Bloco 8-A, Lote 140-0, Verônica Shopping, 1º Andar, Brasília/DF, Cep: 70333-9000 - Fone: (61) 3211-2012
Site: www.tjdftob.com.br | Email: tjdftob@tjdftob.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia conforme Art.7.V, da Lei 8935/94.
Brasília-DF, 16/02/2022 - 15:51:47
087-PATRICIA SANTOS REIS
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDFT20220080059621WXFU
Consultar: www.tjdft.jus.br



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Conselho será exercido pelo outro Conselheiro eleito pelos participantes e assistidos.

§5º - Em caso de vacância, renúncia, perda de representatividade ou impedimento, será o membro do Conselho Fiscal substituído, até o término do mandato, pelo respectivo suplente.

§6º - na vacância eventual de cargo de Conselheiro eleito, titular e respectivo suplente, o Presidente do Conselho Fiscal convocará para ocupar a vaga, até nova eleição, o candidato e respectivo suplente mais votados no pleito que elegeu os substituídos, observando o disposto no parágrafo 2º deste Art..

§7º - Os membros do Conselho Fiscal, observada a legislação em vigor, deverão, no mínimo, atender os seguintes requisitos:

- I- ter provada experiência no exercício de atividade na área financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;
- II- não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
- III- não ter sofrido pena administrativa por infração à legislação da seguridade social, inclusive, da previdência complementar ou como servidor público.

Art. 27 - O mandato dos Conselheiros Fiscais será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução.

§1º - A renovação dos mandatos dos Conselheiros Fiscais será processada parcialmente a cada 2 (dois) anos, substituindo-se, de um lado, um representante das patrocinadoras e, de outro, um representante dos participantes ou assistidos.

§2º - O membro do Conselho Fiscal somente perderá o mandato em virtude de renúncia, de condenação judicial transitada em julgado ou de condenação em processo administrativo disciplinar.

§3º - A instauração de processo administrativo disciplinar ou de processo judicial para apuração de irregularidades no âmbito de atuação do Conselho Fiscal poderá determinar o afastamento do Conselheiro até a sua conclusão, sendo este substituído pelo seu suplente.



3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SCS Quadra 04, Bloco F-08, Lote 140-Q, Yndúcio Shopping, 1º Andar, Brasília/DF, Cep: 70033-9000 - Fone: (61) 3311-2212
Site: www.tjdftab.com.br E-mail: tjdftab@tjdftab.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.

Brasília-DF, 16/02/2022 - 15:51:40

087-PATRICIA SANTOS REIS

ESCREVENTE AUTORIZADO

Selo: TJDFT20220080059619CMNQ

Consultar: www.tjdft.jus.br



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

§4º - A decisão de instauração de processo administrativo disciplinar ou de processo judicial, e a suspensão temporária de mandato do Conselheiro que se encontrar sob investigação ou respondendo judicialmente, caberá ao Conselho Fiscal, por maioria de votos dos seus membros, excluído o voto do investigado.

Art. 28 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. examinar as demonstrações contábeis mensais da FIPECq;
- II. emitir parecer sobre as demonstrações contábeis anuais da FIPECq;
- III. lavrar em livro de atas e pareceres o resultado dos exames procedidos;
- IV. informar ao Conselho Deliberativo as irregularidades verificadas, estas acompanhadas de parecer técnico de empresa de auditoria contratada pela FIPECq, sugerindo, se cabível, medidas saneadoras;
- V. emitir relatórios de controles internos, semestralmente, contemplando, no mínimo:
 - a) as conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios às normas em vigor e à política de investimentos, a aderência das premissas e hipóteses atuariais e a execução orçamentária;
 - b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronograma de saneamento das mesmas, quando for o caso;
 - c) análise e manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores, bem como análise das medidas efetivamente adotadas para saná-las.
- VI. Levar suas conclusões, recomendações, análises e manifestações, em tempo hábil, ao conhecimento do Conselho Deliberativo da FIPECq.



Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page, including several distinct scribbles and names.

 **3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA**
SCJ Quadro 01, Sala 0-40, 100 140 0, Vendas Shopping, 1ª Andar, Brasília/DF Cep 70510-000 - Fone (61) 3001-2212
Site www.tjdftba.com.br Email: tjdftba@tjdftba.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia conforme Art.7.V, da Lei 8935/94.
Brasília-DF, 16/02/2022 - 15:51:33
087-PATRICIA SANTOS REIS
ESCREVENTE AUTORIZADO
Sete: TJDFT20220080059618GKEW
Consultar: www.tjdft.jus.br



Parágrafo Único - O Conselho Fiscal, com aprovação da maioria dos seus membros, e para a execução dos seus trabalhos, poderá requerer ao Conselho Deliberativo, mediante justificativa escrita, a contratação de serviços especializados de terceiros, em caráter eventual.

Art. 29 - É da competência do Conselho Fiscal requisitar à Diretoria Executiva a realização de inspeções e auditagens, sendo vedado a membro do Conselho Fiscal adotar, individualmente, qualquer dessas providências.

§1º - A requisição de documentos necessários ao exercício regular do cargo de Conselheiro deverá ser feita por intermédio do Presidente do Conselho Fiscal.

§2º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente duas vezes por ano, mediante convocação de seu Presidente, e suas deliberações serão tomadas por maioria simples dos membros presentes na reunião, fixado em 02 (dois) Conselheiros o número mínimo para a realização das reuniões.

CAPITULO IV

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 30 - A Diretoria Executiva é o órgão de administração geral da FIPÉCq, cabendo-lhe executar as diretrizes fundamentais e cumprir a política de administração estabelecida pelo Conselho Deliberativo.

Art. 31 - A Diretoria Executiva será composta por até 4 (quatro) membros, com mandato de até 04 (quatro) anos, permitida recondução.

§1º - O aumento ou redução do número de membros da Diretoria Executiva, respeitado o limite legal, far-se-á mediante deliberação do Conselho Deliberativo.

§2º - Os membros da Diretoria Executiva, observada a legislação em vigor, deverão ter formação de nível superior e atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

 **3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA**
SCL Quadra 04, Bloco B-40, Loja 140 O, Vendas Shopping, 1ª Andar Brasília/DF Cep: 70110-900 - Fone: (61) 3371-2212
Site: www.tjoficial.com.br Email: tdf3001@tjoficial.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.
Brasília-DF, 16/02/2022 - 15:51:26
087-PATRICIA SANTOS REIS
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDFT20220080059817JCTN
Consultar: www.tjdft.jus.br



P. P.

- I. ter comprovada experiência no exercício de atividade na área financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;
- II. não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
- III. não ter sofrido pena administrativa por infração à legislação da seguridade social, inclusive, da previdência complementar ou como servidor público.

§3º - Os membros da Diretoria Executiva poderão ser designados entre não-participantes dos planos de benefícios administrados pela FIPECq.

§4º - Os membros da Diretoria Executiva perderão o mandato por decisão do Conselho Deliberativo ou em virtude de renúncia, de condenação criminal transitada em julgado, de condenação em processo administrativo disciplinar.

Art. 32 - Aos membros da Diretoria Executiva é vedado:

- I. integrar simultaneamente o Conselho Deliberativo ou o Conselho Fiscal da FIPECq;
- II. após o exercício do mandato, integrar o Conselho Deliberativo ou o Conselho Fiscal da FIPECq, enquanto não tiver suas contas aprovadas;
- III. ao longo do exercício do mandato prestar serviços a instituições integrantes do Sistema Financeiro, estas entendidas como empresas que intermedeiam, administram, coletam e aplicam recursos cumulativamente;
- IV. exercer simultaneamente atividade na patrocinadora.

Art. 33 - É vedado à Diretoria Executiva gravar ou alienar bens imóveis da FIPECq sem expressa autorização do Conselho Deliberativo

Art. 34 - Ao longo dos doze meses seguintes ao término do exercício do cargo, independentemente da forma ou natureza do contrato, é vedado aos ex-membros da Diretoria Executiva prestar qualquer tipo de serviços a instituições financeiras, caso a



3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SCJ Quadra 08, Bloco B-60, Sala 1402, Vinte e Nove de Abril, 1º Andar, Brasília/DF, Cep: 70211-9000 - Fone: (61) 3021-0210
Site: www.tjdftab.com.br E-mail: tjdftab@tjdftab.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia conforme Art. 7, V, da Lei 8935/94.

Brasília-DF, 16/02/2022 - 15:51:20

087-PATRICIA SANTOS REIS

ESCREVENTE AUTORIZADO

Selo: TJDFT20220080059616XVLT

Consultar: www.tjdft.jus.br



Handwritten signature and initials

prestação de serviços implique utilização de informações a que teve acesso em razão do cargo.

Parágrafo Único - Incorre na prática de advocacia administrativa, sujeitando-se às penas da lei, o ex-diretor que violar o impedimento previsto neste Art., exceto se retornar ao exercício de cargo ou emprego que ocupava junto à patrocinadora ou instituidora, anteriormente a sua indicação para a Diretoria Executiva.

Art. 35 - A FIPECq informará ao órgão governamental competente o responsável pelas aplicações dos recursos da entidade, escolhido dentre os membros da Diretoria Executiva.

Parágrafo único - Os demais membros da Diretoria Executiva responderão solidariamente com o dirigente indicado no **caput deste artigo** pelos danos e prejuízos causados à FIPECq, para os quais tenham concorrido.

Art. 36 - A ação da Diretoria Executiva será exercida:

- I. pela administração da FIPECq, por meio de atos indispensáveis ao seu funcionamento;
- II. pela elaboração de atos regulamentares a serem submetidos ao Conselho Deliberativo, quando for o caso;
- III. pelo controle e fiscalização das atividades dos órgãos da FIPECq, de agentes e de representantes, promovendo as medidas necessárias à fiel observância deste Estatuto e dos demais atos regulamentares ou normativos;
- IV. por outros meios que forem julgados convenientes.

Parágrafo único - A Diretoria Executiva deliberará por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente, além do seu, o voto de qualidade.



3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SCL Quilômetro 08, Bloco 8-A-01, Lote 145-G, Vercor Shopping, 1º Andar Brasília/DF Cep: 70333-9000 - Fone: (61) 3321-3212
Site: www.tjdftab.com.br Email: tjdftab@tjdftab.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.

Brasília-DF, 16/02/2022 - 15:51:13

087-PATRICIA SANTOS REIS
ESGREVENTE AUTORIZADO

Selo: TJDFT20220080059611UCEI
Consultar: www.tjdft.jus.br



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

SEÇÃO I

DO DIRETOR PRESIDENTE DA FIPECq

Art. 37 - Cabe ao Diretor-Presidente a direção e a coordenação dos trabalhos da Diretoria Executiva, como o principal supervisor e coordenador das atividades da FIPECq.

Parágrafo único - O Diretor-Presidente representará a FIPECq ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente podendo, com a aprovação da Diretoria Executiva, nomear procuradores com poderes, "ad judicia" e "ad negotia", prepostos ou delegados, especificados nos respectivos instrumentos os atos e as operações que poderão praticar.

SEÇÃO II

DOS DIRETORES

Art. 38 - Os Diretores da FIPECq, além das atribuições e responsabilidades próprias decorrentes da qualidade de membros da Diretoria Executiva, onde terão o voto pessoal, serão os gestores nas áreas de atividade que lhes forem atribuídas pelo Conselho Deliberativo.

Art. 39 - Competem aos Diretores da FIPECq as funções de direção, orientação, coordenação, controle e fiscalização das áreas de atividade sob suas responsabilidades.

TÍTULO V

DA COMPLEMENTAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Art. 40 - As disposições deste Estatuto serão complementadas pelos regulamentos



A

B

C

D

E

F

**3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA**
321 Quadra 04, Bloco B-40, Loja 140-2, Várzea Shopping, 1º Andar, Brasília/DF Cep 70333-9000 - Fone: (61) 3201-2212
Site: www.tjofpb.com.br Email: tjofpb@tjofpb.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia conforme Art. 7, V, da Lei 8935/94.
Brasília-DF, 16/02/2022 - 15:51:06
087-PATRICIA SANTOS REIS
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDFT20220089059605BXSf
Consultar: www.tjofpb.com.br



dos planos de benefícios, pelos convênios de adesão, pelos regimentos internos dos órgãos de administração, pelo Código de Conduta Ética da FIPECq, pelo Código de Governança Corporativa e por atos regulamentares editados pelos órgãos competentes da FIPECq.

TÍTULO VI


DOS RECURSOS E DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 41 - Caberá, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência, recurso:

- I. para a Diretoria Executiva, dos atos dos Diretores;
- II. para o Conselho Deliberativo, dos atos da Diretoria Executiva.

Parágrafo único - O Diretor-Presidente ou o Presidente do Conselho Deliberativo poderá atribuir efeito suspensivo ao recurso.

Art. 42 - Este Estatuto entra em vigor após aprovação do órgão fiscalizador e supervisor das Entidades Fechadas de Previdência Complementar.


Wilmen Alves de Oliveira
Advogado OAB/DF 10287



(Handwritten signatures and stamps)
AS JUR
FIPECQ
18

 **3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA**
S23-Quadrô 28, Bloco 4-06, Lote 140-0, Termino Dopping, 1ª Andar Brasília-DF Cep: 70233-9000 - Fone: (61) 3221-2212
Site: www.Seloctob.com.br Email: tds@selo.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.
Brasília-DF, 16/02/2022 - 15:50:59
087-PATRICIA SANTOS REIS
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDFT20220080059603WX1M
Consultar: www.tjdft.jus.br



(Handwritten signature)

(Handwritten initials)

Handwritten signature 458

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1734500617

Nome: CLÁUDIO SALGUEIRO IGACIA MOREIRA

CPF: 169070 509 08

CPF: 114.288.135-03 DATA NASCIMENTO: 04/12/1956

PLACAO: 980010 IGACIA MOREIRA

DATA RECEBIDA SALGUEIRO MOREIRA

SEXO: M

Nº REGISTRO: 0240751304

VALIDADE: 01/12/2013

V. ANULACAO: 23/09/2017

RESERVACAO: A

Handwritten signature

LOCAL: BRASÍLIA, DF DATA EMISSAO: 18/11/2018

REGISTRAR DOICIAL/UF: 30333102403
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO DF 157199568

DISTRITO FEDERAL

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and initials



RESOLUÇÃO
DO CONSELHO DELIBERATIVO

498

DOCUMENTO Nº RCD 018/2019	APROVAÇÃO: 27/11/2019	REVOGAR:	REVOGADA POR:
ASSUNTO: Mandato Diretor-Presidente			ÚLTIMA REVISÃO:

O Conselho Deliberativo da FIPECq, no uso de suas atribuições conforme preceitua o Artigo 23, inciso X do Estatuto da FIPECq, e considerando aprovação, por unanimidade, na 285ª Reunião do Conselho, no dia 27 de novembro de 2019.

1º Ofício de Brasília - DF
Nº de Protocolo e Registro

155865

RESOLVE:

Registro de Pessoas Jurídicas

1. Nomear CLÁUDIO SALGUEIRO GARCIA MUNHOZ para o cargo de Diretor-Presidente da FIPECq, para o mandato de 04 anos, de 01/12/2019 a 30/11/2023, conforme voto do Relator constante da Ata da 285ª Reunião deste Conselho e aprovação unânime de todos os membros do Conselho.

Brasília – DF, 26 de novembro de 2019.


Carlos Eduardo Gutierrez Freire
PRESIDENTE

Cartório
Marcelo Ribas
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, CASAMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
SCS Qd. 08 B, 8-08 Sela 1454 Vencedor Shopping - Av. Jd. - Brasília-DF CEP: 70333-900
Site: www.cartoriomarclo.com.br Email: cartorio@marceloribas.com.br Tel: (61) 3221-4039

Registrado e Arquivado sob o número 00000367 do livro n. A-02. Dou fé. Protocolado e digitalizado sob nº 00155865

Em 02/12/2019 Dou fé.

Titular: Marcelo Caetano Ribas
Rosimar Alves de Jesus

Selo: TJDFT20190210078207NZFM

Para consultar www.tjdf.jus.br



1. OFÍCIO - BRASÍLIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n. 00155865

CARTÓRIO MARCELO RIBAS
Emolumentos: R\$ 197,95
Tab: 1 I



 **3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA**
SCJ-Quarta-DE, Bloco 9-A, Loja 1450, Núcleo Process, 1º Andar, Brasília/DF, Cep: 70333-9000 - Fone: (61) 3211-0212
Site: www.tjdftab.com.br E-mail: tjdftab@tjdftab.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.

Brasília-DF, 16/02/2022 - 14:02:40

087-PATRICIA SANTOS REIS
ESCREVENTE AUTORIZADO

Selo:TJDFT20220080059602VPPO

Consultar: www.tjdft.us.br



Handwritten mark or signature

TERMO DE POSSE

Que assina **CLÁUDIO SALGUEIRO GARCIA MUNHOZ**, nomeado por ATO do Conselho Deliberativo da FIPECq, conforme **Resolução nº 018/2019**.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de 2019, na sede da FIPECq - Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA, toma posse na função de Diretor-Presidente da FIPECq, nos termos do seu Estatuto e do Regimento Interno, o Senhor **Cláudio Salgueiro Garcia Munhoz**, nomeado por ATO do CONSELHO DELIBERATIVO DA FIPECq, conforme os termos da **Resolução nº 018/19**, para o mandato de **01 de dezembro de 2019 a 30 de novembro de 2023**, pelo qual lavrou-se o presente TERMO que vai assinado pelo empossado e pelo Presidente do Conselho Deliberativo da FIPECq.

Cláudio Salgueiro Garcia Munhoz
DIRETOR-PRESIDENTE

Carlos Eduardo Gutierrez Freire
PRESIDENTE DO CONSELHO
DELIBERATIVO

Cartório
Marcelo Ribas
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, CASAMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
505 Oit. Qd. B, 8-40 Sala 1404 Vinte e Quatro Shopping - Av. Sul - Brasília-DF, CEP: 70333-908
Site: www.cartoriomarcosribas.com.br Email: cartoriomarcosribas@terra.com.br Tel: (61) 3234-4036

Registrado e Arquivado sob o número 00000367 do livro n. A-02. Dou fé. Protocolado e digitalizado sob nº00155866

Em 02/12/2019 Dou fé.

Titular: Marcelo Caetano Ribas
Rosimar Alves de Jesus
Selo: TJDFT20190210028214HZV
Para consultar www.tjdf.jus.br



1. OFÍCIO - BRASÍLIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n.00155866

CARTORIO MARCELO RIBAS
Emolumentos: R\$ 197,95
Tab: J I



3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA

RCS Quilombo 10, Bloco P-40, Sala 140-2, Termino Shopping, 1ª Andar, Brasília/DF, Cep: 70213-0000 - Fone: (61) 3331-0312

Site: www.tjdftab.com.br E-mail: atp@tjdftab.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia conforme Art. 7, V, da Lei 8935/94.

Brasília-DF, 16/02/2022 - 13:59:18

067-PATRICIA SANTOS REIS

ESCREVENTE AUTORIZADO

Selo: TJDFT20220080058570SUGW

Consultar: www.tjdft.jus.br



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

DECLARAÇÃO DE FORMAL REGUARIDADE JURÍDICA¹

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR – EFPC PARA GESTÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR – RPC DE IBIPORÃ, ANO 2022**

Ao Grupo de Trabalho do RPC de Ibiporã-PR
Ref.: Processo Seletivo EFPC REF. ANO 2022

Prezados Senhores,

Declaramos, sob as penas da Lei, que a Entidade **FIPECq - Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da Finep, do Ipea, do CNPq, do Inpe e do Inpa**, CNPJ nº 00.529.958/0001-74, não possui fatos impeditivos supervenientes de habilitação e que tem pleno conhecimento e concordância com os termos desse Edital de Seleção, que não se encontra temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que não se encontra sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação, bem como não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei n.º 8.666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaramos, ainda, que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, ao Grupo de Trabalho do Município de Ibiporã/PR. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração, para que produza seus efeitos de direito.

¹ Declaração elaborada em atendimento ao Anexo V do Edital de Processo de Seleção Pública nº 01/2022 da Prefeitura de Ibiporã/PR.

• www.fipecq.org.br | entesfederativos@fipecq.org.br

• (61) 99884-0682

• Setor Comercial Norte | Quadra 5 - Centro Empresarial Brasília Shopping | Torre Norte | Sala 1125 | Brasília/DF



Brasília, 04 de abril de 2022.

Claudio Salgueiro Garcia Munhoz
Diretor-Presidente



Este documento assinado digitalmente por Claudio Salgueiro Garcia Munhoz e Jorge Pires Form Falcão.
Para verificar a autenticidade vá ao site www.portalfederativos.com.br 443 e utilize o código 306614376101E-0F21

DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DE CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – EFPC PARA GESTÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – RPC DE IBIPORÃ, ANO 2022¹

Ao Grupo de Trabalho do RPC de Ibiporã-PR

Ref.: Processo Seletivo EFPC REF. ANO 2022

Prezados Senhores,

Através da presente, a Entidade EFPC abaixo subscrita, por seu representante legal, DECLARA conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas a lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), e a lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), se compromete por si e por seus sócios, dirigentes, administradores e colaboradores, inclusive exigir de terceiros contratados, no exercício e durante a vigência do contrato/convênio firmado com o Município de Ibiporã (Patrocinador do RPC de Ibiporã), para com a adoção de práticas probas e de anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de fraudes, práticas ilícitas, corrupção, enriquecimento ilícito, lavagem de dinheiro, bem como antiéticas listadas em lei, como a de não dar, oferecer, prometer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer pessoas, empresas e/ou entidades privadas com objetivos de obtenção de vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente.

Brasília/DF, 06 de abril de 2022

Claudio Salgueiro Garcia Munhoz

Diretor-Presidente

FIPECq - Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da Finep, do Ipea, do CNPq, do Inpe e do Inpa

CNPJ nº 00.529.958/0001-74

RG nº 469570, órgão expedidor SSP/DF

CPF nº 214.268.131-04

¹ Declaração apresentada em estrita observância ao modelo contido no Anexo IV do Edital do Processo de Seleção nº 01/2022 – Município de Itirapina/PR



DECLARAÇÃO DE PARENTESCO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – EFPC PARA A GESTÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – RPC DE IBIPORÃ, ANO 2022¹

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO	
IDENTIFICAÇÃO	
Nome: Claudio Salgueiro Garcia Munhoz	CPF: 214.268.131-04
Nome da EFPC: FIPECq - Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da Finep, do Ipea, do CNPq, do Inpe e do Inpa	CPNJ: 00.529.958/0001-74
Função do declarante na Empresa: Diretor-Presidente	Telefone de contato: 61 2107-7000
DECLARAÇÃO	
Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação no presente Processo de Seleção Pública de EFPC, que a pessoa física/jurídica supra identificada:	
<input checked="" type="checkbox"/> não possui sócio que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos semelhantes ou de servidor da Administração Pública direta e indireta investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, em exercício na Administração Pública direta e indireta do Município de Ibiporã.	
<input type="checkbox"/> possui sócio que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos semelhantes ou de servidor da Administração Pública direta e indireta investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, em exercício na Administração Pública direta e indireta do Município de Ibiporã, a seguir indicado(a):	
Nome:	Orgão de Lotação:
Cargo:	
Grau de Parentesco:	


Brasília, 06 de abril de 2022.

Claudio Salgueiro Garcia Munhoz
Diretor-Presidente



¹ Declaração elaborada em atendimento ao modelo contido no Anexo III do Edital de Processo de Seleção Pública nº 01/2022 da Prefeitura do Município de Ibiporã/PR.

- » www.fipecq.org.br | fipecq@fipecq.org.br
- » (61) 99884-0682
- » Setor Comercial Norte | Quadra 5 | Centro Empresarial Brasília Shopping | Torre Norte | Sala 1125 | Brasília/DF

Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação no presente Processo de Seleção Pública de EFPC, que a pessoa física/jurídica supra identificada:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

00505

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FIPECQ-FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DOS EMPREGADOS OU
SERVIDORES DA FINEP, DO IPEA, DO CNPQ, DO INPE E DO INPA**
CNPJ: **00.529.958/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:40:25 do dia 23/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2022.

Código de controle da certidão: **85E7.D322.639F.5BA2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

0506

CERTIDÃO Nº: 061005487052022
NOME: FIPECO-FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DOS EMPREGADOS OU
ENDEREÇO: SCN - SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA BLOCO A SALA 1125 5
CIDADE: ASA NORTE
CNPJ: 00.529.958/0001-74
CF/DF: 0734387600131 - BAIXA DE INSCRIÇÃO
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 15 de maio de 2022. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

SP00507



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FIPECQ-FUNDACAO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DOS EMPREGADOS OU SERVIDORES DA FINEP, DO IPEA, DO CNPQ, DO INPE E DO INPA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.529.958/0001-74

Certidão nº: 8230158/2022

Expedição: 11/03/2022, às 18:28:51

Validade: 07/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FIPECQ-FUNDACAO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DOS EMPREGADOS OU SERVIDORES DA FINEP, DO IPEA, DO CNPQ, DO INPE E DO INPA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.529.958/0001-74, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document.

518

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 00.529.958/0001-74**Razão Social:** FUND PREVID PRIV.DOS EMP.FINEP,IPEA,CNPQ,INPE_E DO INPA**Endereço:** SCN QUADRA 04 BLOCO B SL 304 CENTRO EMPRES VARIG / ASA NORTE /
BRASILIA / DF / 70714-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2022 a 26/04/2022**Certificação Número:** 2022032822292684323983

Informação obtida em 31/03/2022 16:00:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.529.958/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/12/1978
NOME EMPRESARIAL FIPECQ-FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DOS EMPREGADOS OU SERVIDORES DA FINEP, DO IPEA, DO CNPQ, DO INPE E DO INPA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FIPECQ			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.41-3-00 - Previdência complementar fechada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada			
LOGRADOURO Q SCN - SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA	NÚMERO 5	COMPLEMENTO BLOCO A SALA 1125	
CEP 70.715-900	BARRIO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO FIPECQ@FIPECQ.ORG.BR		TELEFONE (61) 2107-7000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/04/2022 às 15:04:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

510

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 06/04/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FIPECQ-FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DOS EMPREGADOS OU SERVIDORES DA FINEP, DO IPEA, DO CNPQ, DO INPE E DO INPA
00.529.958/0001-74

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 06/04/2022
Selo digital de segurança: **2022.CTD.FWK.FBP24.2V5I.ZOW4.A9NB**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



0511

CERTIDÃO /

Processo nº 44011.005337/2021-92

Interessado: JORGE PIRES FAIM FAIAD, FIPECQ - Fundação de Previdência Complementar dos Empregados Ou Servidores da Finep, do Ipea, do Cnpq, do Inpe e do Inpa

Certificamos para os devidos fins que o estatuto da entidade FIPECQ - Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPQ, do INPE e do INPA, CNPJ nº 00.529.958/0001-74, foi aprovado pela Portaria 1566, de 18/05/1979, publicada no DOU de 31/5/1979, Página 7.751, e nos termos do Processo nº 00000.003015/9219-78, e que a entidade está com situação cadastral Ativa/Em funcionamento, conforme registros regulares nesta Previc.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MATOS VERAS, Coordenador(a)**, em 07/10/2021, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0407266** e o código CRC **D4BE82C8**.

Referência: Processo nº 44011.005337/2021-92

SEI nº 0407266

de seus participantes. **Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro**



PREVIDÊNCIA SOCIAL
SUPLENTE PREVIDÊNCIA PARA FUNCIONÁRIOS DO
 PODERÃO NA ES. CLASSE DE ANEXO - PREVIC

Relatório da Entidade

512

Informações Básicas

CNPJ: 00.529.958/0001-74
 Número do Processo: 00000.003015/9219-78
 Razão Social: FIPECQ-FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DOS EMPREGADOS OU SERVIDORES DA FINEP, DO IPEA, DO CNPQ, DO INPE E DO INPA
 Nome Fantasia: FIPECQ
 Natureza Jurídica PREVIC: PRIVADA
 Data de Cadastro: 18/06/2008

Endereço

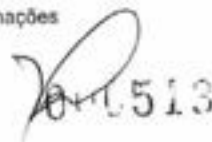
CEP: 70.715-900
 Endereço: SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA 05, CENTRO EMPRESARIAL BRASÍLIA SHOPPING TORRE NORTE
 Número: 1125
 Complemento: -
 Bairro: ASA NORTE
 Município: BRASÍLIA
 Estado: DF
 País: BRASIL
 Telefone: 6121077000
 Fax: -
 E-mail: INSTITUCIONAL@FIPECQ.ORG.BR
 Site: WWW.FIPECQ.ORG.BR
 Observações: -

Perfil da Entidade

Código: 0145-1
 Sigla: FIPECQ
 Fundamentação Legal: LC 108 / LC 109
 Tipo: SOCIEDADE CIVIL
 Patrocínio Predominante: PÚBLICA FEDERAL
 Qtd. Máx. de Diretores Executivos: 4
 Qtd. Máx. de Conselheiros Fiscais: 4
 Qtd. Máx. de Conselheiros Deliberativos: 6
 Situação: NORMAL / EM FUNCIONAMENTO
 Qualificação Quanto ao Número de Planos: MULTIPLANO
 Data de Autorização: 13/12/1978
 Data de Início do Funcionamento: 18/05/1979
 Data de Encerramento: -
 Número do Processo de Criação: 00000.003015/9219-78
 Expediente de Comunicação de Início de Funcionamento: -
 Outros Documentos disponível? Não

Estatuto da Entidade

Data da Aprovação: -
 Data Inicial de Vigência: -
 Data Final de Vigência: -
 Arquivo do Estatuto disponível? Não
 Quadro Comparativo disponível? Não
 Análise Técnica disponível? Não
 Tipo do Documento: -
 Número do Documento: -
 Data do Documento: -




/Home.aspx

SOBRE A FIPECq >

NOSSOS PLANOS >













ATENDIMENTO /Atendimento.aspx

INFORMATIVOS >

AREA RESTRITA /Login.aspx

Relatório Anual de Informações - RAI

De acordo com o Artigo 3º da Resolução MPS/CGPC nº 23, de 06 de Dezembro de 2006, as Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) devem enviar aos seus Participantes e Assistedos um Relatório Anual de Informações. O material deve conter informações que permitam a análise clara e precisa da situação patrimonial da entidade, da política e dos resultados dos investimentos, das despesas administrativas e com investimentos e da situação atual do plano de benefícios.

2021	 Relatório Anual 4,68 mb /portal/downloads/FIPECq/Documentos_Institucionais/Relatorio_anual/RAI2021.pdf	
2020	 Relatório Anual 5 mb https://fpecq.org.br/assets/documents/Rel-Anual/RAI2020.pdf	
2019	 Relatório Anual 5 mb /portal/downloads/FIPECq/Documentos_Institucionais/Relatorio_anual/RAI2019.pdf	
2018	 Relatório Anual 1,24 mb /portal/downloads/FIPECq/Documentos_Institucionais/Relatorio_anual/2018.pdf	
2017	 Relatório Anual 19,600 mb /portal/downloads/FIPECq/Documentos_Institucionais/Relatorio_anual/RAI2017.pdf	 Relatório Anual Revista digital
2016	 Relatório Anual 13,202 mb /portal/downloads/FIPECq/Documentos_Institucionais/Relatorio_anual/RAI2016.pdf	 Relatório Anual Revista digital
2015	 Relatório Anual 3,38 mb /portal/downloads/FIPECq/Documentos_Institucionais/Relatorio_anual/RAI2015.pdf	 Relatório Anual Revista digital
2014	 Relatório Anual 10,51 mb /portal/downloads/FIPECq/Documentos_Institucionais/Relatorio_anual/RAI2014.pdf	 Relatório Anual Revista digital

Mais Relatórios



[Handwritten signature]
514

Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA

Sede: Comercial Norte, Quadra 05, Centro Empresarial Brasília Shopping Torre Norte, Sala 1525 | Brasília-DF | CEP 70715-900
Central de Relacionamento: 0800 729 2094 E-mail: fpecq@fpecq.org.br

Consultores Financeiros:

(61) 99814-9100

(21) 99882-3551

Secretaria: (61) 99946-0103

Horário de funcionamento:

Segunda a sexta de 08h00 - 17h00 e das 14h00 - 18h00

Acesse:

in

<https://www.facebook.com/FPECq/> <https://www.instagram.com/fpecqprevidencia/> <https://www.youtube.com/user/FPECqPrevidencia/> <https://www.linkedin.com/company/fpecq-previdencia/>



<http://www.previc.gov.br/>

Política de Privacidade ([L/download/TERMOS_DE_USO_E_POLITICA_DE_PRIVACIDADE_vf.pdf](#))

[Handwritten signatures]

2010515



/Home.aspx

SOBRE A FIPECq ▾

NOSSOS PLANOS ▾

ATENDIMENTO /Atendimento.aspx

INFORMATIVOS ▾

AREA RESTRITA /Login.aspx

Webinar
Resultados da Fundação em 2021
e Perspectivas para 2022

https://www.fipecq.org.br/Noticias.aspx?ano_publicacao=2022&id_conteudo=1359



PRINCIPAIS SERVIÇOS



Planeje o seu Futuro
Simule aqui!

[PlanosFipecq.aspx#simular_fpecqprev](#)

Empréstimos

[Emprestimos.aspx](#)

<https://www.fipecq.org.br/Home.aspx>

Handwritten scribbles and signatures

0516

TV FIPECq Previdência

[TVfipecqispt](#)

Clube de Vantagens

<https://clube.fipecq.org.br/login>

Webinar: Resultados da Fundação em 2021 e Perspectivas para 2022

05/04/2022

FIPECq Previdência convida seus Participantes e Assistidos para apresentação.

[Leia mais \(/Noticias.aspx?ano_publicacao=2022&id_conteudo=1363\)](#)

Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INRA.

Sector Comercial Norte, Quadra 05, Centro Empresarial Brasília Shopping, Torre Norte, Sala 1125 | Brasília-DF | CEP 70755-900

Central de Relacionamento: 0800 729 2034 E-mail: fipecq@fipecq.org.br

Consultores Financeiros:

(11) 09554-9110

(21) 09812-1651

Secretaria: (11) 90540 8103

Horário de funcionamento

Segunda a sexta de 08h00 - 12h00 e das 14h00 - 18h00

Acesso:

in



<https://www.laroblog.com/FIPECq/><https://www.instagram.com/fipeccprevidencia/><https://www.youtube.com/user/FIPECqPrevidencia/>

<https://www.linkedin.com/company/fipecq-previd%C3%AAncia/>

<http://www.previc.gov.br/>

Política de Privacidade ([/download/TERMOS_DE_USO_E_POLITICA_DE_PRIVACIDADE_vf.pdf](#))



Balancete Consolidado

Entidade: 0145-1 - FIEPCQ

Data de Competência: 01/2022

Valores em R\$ 1,00

Conta	Nome Conta	Sld. Inicial	Nat.	Débito	Crédito	Sld. Final	Nat.
100000000000	ATIVO	1.796.255.905,41	DV	88.860.597,57	71.751.299,71	1.813.365.203,27	DV
101000000000	DISPONIVEL	162.667,68	DV	33.601.485,88	33.688.650,19	75.503,37	DV
101010000000	IMEDIATO	124.240,84	DV	33.601.485,88	33.688.650,19	37.076,53	DV
101020000000	VINCULADO	38.426,84	DV	0,00	0,00	38.426,84	DV
102000000000	REALIZÁVEL	1.795.629.267,48	DV	55.228.878,89	38.051.312,42	1.812.806.833,95	DV
102010000000	GESTÃO PREVIDENCIAL	216.253,29	DV	5.114.650,40	1.002.590,27	4.328.313,42	DV
102010100000	RECURSOS A RECEBER	0,00	DV	2.360.245,16	598.357,52	1.761.887,64	DV
102010101000	CONTRIBUIÇÕES DO MÊS	0,00	DV	2.200.177,47	598.357,52	1.601.819,95	DV
102010101010	PATROCINADOR(ES)	0,00	DV	781.763,74	3.100,61	778.663,13	DV
102010101020	INSTITUIDOR(ES)	0,00	DV	254.064,68	250.013,52	4.051,16	DV
102010101030	PARTICIPANTES	0,00	DV	1.144.501,57	325.395,91	819.105,66	DV
102010101040	AUTOPATROCINADOS	0,00	DV	19.847,48	19.847,48	0,00	DV
102010102010	PATROCINADOR(ES)	533,30	DV	0,00	0,00	533,30	DV
102010102030	PARTICIPANTES	591,34	DV	0,00	0,00	591,34	DV
102010102040	AUTOPATROCINADOS	734,13	DV	0,00	0,00	734,13	DV
102010102990	(-) PERDAS ESTIMADAS	-1.858,77	CR	0,00	0,00	-1.858,77	CR
102010103000	CONTRIBUIÇÕES SOBRE 13º SALÁRIO	0,00	DV	160.067,69	0,00	160.067,69	DV
102010103010	PATROCINADOR(ES)	0,00	DV	65.146,97	0,00	65.146,97	DV
102010103030	PARTICIPANTES	0,00	DV	94.920,72	0,00	94.920,72	DV
102010200000	ADIANTAMENTOS	0,00	DV	2.354.617,39	0,00	2.354.617,39	DV
102010500000	DEPÓSITOS JUDICIAIS / RECURSAIS	178.675,72	DV	0,00	0,00	178.675,72	DV
102019900000	OUTROS REALIZÁVEIS - PREVIDENCIAL	37.577,57	DV	399.787,85	404.232,75	33.132,67	DV
102019901000	OUTROS REALIZÁVEIS	69.699.675,61	DV	399.787,85	404.232,75	69.695.230,71	DV
102019999000	(-) PERDAS ESTIMADAS	-69.662.098,04	CR	0,00	0,00	-69.662.098,04	CR
102020000000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	13.192.758,82	DV	2.455.004,29	2.392.900,57	13.254.862,54	DV
102020100000	CONTAS A RECEBER	5.775,41	DV	299.082,40	299.392,68	5.465,13	DV
102020101000	CONTRIBUIÇÕES PARA CUSTEIO DO MÊS	0,00	DV	292.415,39	292.415,39	0,00	DV
102020101010	PATROCINADOR(ES)	0,00	DV	117.264,56	117.264,56	0,00	DV
102020101020	INSTITUIDOR(ES)	0,00	DV	1.278,35	1.278,35	0,00	DV

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials and smaller signatures on the right.

Balancete Consolidado

Entidade: 0145-1 - FIPECQ

Data de Competência: 01/2022

Valores em R\$ 1,00

Conta	Nome Conta	Sld. Inicial	Nat.	Débito	Crédito	Sld. Final	Nat.
1020201010300	PARTICIPANTES	0,00	DV	170.895,35	170.895,35	0,00	DV
1020201010400	AUTOPATROCINADOS	0,00	DV	2.977,13	2.977,13	0,00	DV
1020201040000	RESPONSABILIDADE DE EMPREGADOS	5.238,46	DV	2.308,95	2.619,23	4.928,18	DV
1020201050000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS	536,95	DV	0,00	0,00	536,95	DV
1020201990000	OUTROS RECURSOS A RECEBER - ADMINISTRATIVA	0,00	DV	4.358,06	4.358,06	0,00	DV
1020201990100	OUTROS RECURSOS A RECEBER	0,00	DV	4.358,06	4.358,06	0,00	DV
1020202000000	DESPESAS ANTECIPADAS	18.718,29	DV	97.825,51	35.411,51	81.132,29	DV
1020203000000	PARTICIPAÇÃO NO PGA	0,00	DV	72.279,00	72.279,00	0,00	DV
1020204000000	DEPÓSITOS JUDICIAIS / RECURSAIS	12.910.236,29	DV	0,00	0,00	12.910.236,29	DV
1020205000000	TRIBUTOS A COMPENSAR	168.528,83	DV	0,00	0,00	168.528,83	DV
1020206000000	CUSTEIO ADMINISTRATIVO DOS INVESTIMENTOS	0,00	DV	1.985.817,38	1.985.817,38	0,00	DV
1020299000000	OUTROS REALIZÁVEIS - ADMINISTRATIVA	89.500,00	DV	0,00	0,00	89.500,00	DV
1020299010000	OUTROS REALIZÁVEIS	89.500,00	DV	0,00	0,00	89.500,00	DV
1020300000000	INVESTIMENTOS	1.782.220.255,37	DV	47.659.224,20	34.655.821,58	1.795.223.657,99	DV
1020301000000	TÍTULOS PÚBLICOS	1.291.379.578,00	DV	19.801.901,16	0,00	1.311.181.479,16	DV
1020301010000	TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	1.291.379.578,00	DV	19.801.901,16	0,00	1.311.181.479,16	DV
1020301010100	TESOURO IPCA / NOTA DO TESOURO NACIONAL - NTN	1.291.379.578,00	DV	19.801.901,16	0,00	1.311.181.479,16	DV
1020301010101	TESOURO IPCA / NTN-B	1.291.379.578,00	DV	19.801.901,16	0,00	1.311.181.479,16	DV
1020302000000	ATIVOS FINANCEIROS DE CRÉDITO PRIVADO	41.043.545,28	DV	347.168,85	0,00	41.390.714,13	DV
1020302010000	TÍTULOS EMITIDOS POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	47.133.261,87	DV	347.168,85	0,00	47.480.430,72	DV
1020302010100	LETRA FINANCEIRA - LF	28.682.101,68	DV	210.759,92	0,00	28.892.861,60	DV
1020302010200	CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO - CDB	6.089.716,59	DV	0,00	0,00	6.089.716,59	DV
1020302010300	DEPÓSITO A PRAZO COM GARANTIA ESPECIAL - DPGE	12.361.443,60	DV	136.408,93	0,00	12.497.852,53	DV
1020302060000	DEBÊNTURES	67.818.516,06	DV	0,00	0,00	67.818.516,06	DV
1020302060100	DEBÊNTURES DE EMPRESAS S.A. ABERTA	16.995.029,45	DV	0,00	0,00	16.995.029,45	DV
1020302060200	DEBÊNTURES DE EMPRESAS S.A. FECHADA	50.823.486,61	DV	0,00	0,00	50.823.486,61	DV
1020302980000	OUTROS ATIVOS FINANCEIROS DE CRÉDITO PRIVADO	78.319.865,83	DV	0,00	0,00	78.319.865,83	DV
1020302990000	(-) PERDAS ESTIMADAS - ATIVOS FINANCEIROS DE CRÉDITO PRIVADO	-152.228.098,48	CR	0,00	0,00	-152.228.098,48	CR
1020302990100	(-) TÍTULOS EMITIDOS POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	-6.089.716,59	CR	0,00	0,00	-6.089.716,59	CR
1020302990600	(-) DEBÊNTURES	-67.818.516,06	CR	0,00	0,00	-67.818.516,06	CR

Handwritten signature

Handwritten signatures and initials

Balancete Consolidado

Entidade: 0145-1 - FIPECQ

Data de Competência: 01/2022

Valores em R\$ 1,00

Conta	Nome Conta	Std. Inicial	Nat	Débito	Crédito	Std. Final	Nat.
1020302999800	(-) OUTROS ATIVOS FINANCEIROS DE CRÉDITO PRIVADO	-78.319.865,83	CR	0,00	0,00	-78.319.865,83	CR
1020303010000	AÇÕES	68.656,51	DV	0,00	0,00	68.656,51	DV
1020303990000	(-) PERDAS ESTIMADAS - RENDA VARIÁVEL	-68.656,51	CR	0,00	0,00	-68.656,51	CR
1020304000000	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	418.959.126,90	DV	26.887.717,88	34.242.548,08	411.604.296,68	DV
1020304010000	FUNDO DE RENDA FIXA	65.081.058,10	DV	19.993.372,29	34.099.713,92	50.974.716,47	DV
1020304030000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIO - FIDC	18.198.597,37	DV	0,00	65.712,21	18.132.885,16	DV
1020304030100	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PADRONIZADO - FIDC - COTA SENIOR	18.198.597,37	DV	0,00	65.712,21	18.132.885,16	DV
1020304060000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - FIP	14.423.893,67	DV	0,00	24.716,45	14.399.177,22	DV
1020304080500	MULTIESTRATÉGIA	14.423.893,67	DV	0,00	24.716,45	14.399.177,22	DV
1020304070000	FUNDO MULTIMERCADO	319.578.601,74	DV	6.894.345,57	0,00	326.472.947,31	DV
1020304100000	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	1.676.976,02	DV	0,00	52.405,50	1.624.570,52	DV
1020307000000	INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS	3.717.247,22	DV	8.468,64	61,81	3.725.654,05	DV
1020307040000	ALUGUÉIS E RENDA	3.717.247,22	DV	8.468,64	61,81	3.725.654,05	DV
1020307040300	LOCADOS A TERCEIROS	3.717.247,22	DV	8.468,64	61,81	3.725.654,05	DV
1020308000000	OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	27.120.757,97	DV	569.815,07	369.059,07	27.321.513,97	DV
1020308010000	EMPRÉSTIMOS A PARTICIPANTES	27.120.757,97	DV	569.815,07	369.059,07	27.321.513,97	DV
1020308010100	EMPRÉSTIMOS	27.235.092,39	DV	560.678,35	365.032,62	27.430.738,12	DV
1020308019900	(-) PERDAS ESTIMADAS - EMPRÉSTIMOS A PARTICIPANTES	-114.334,42	CR	9.136,72	4.026,45	-109.224,15	CR
1020399000000	OUTROS REALIZÁVEIS - INVESTIMENTOS	0,00	DV	44.152,62	44.152,62	0,00	DV
1020399010000	OUTROS REALIZÁVEIS	0,00	DV	44.152,62	44.152,62	0,00	DV
1030000000000	IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	463.970,25	DV	30.232,80	11.337,10	482.865,95	DV
1030100000000	IMOBILIZADO	245.791,26	DV	30.232,80	6.378,57	269.645,49	DV
1030101000000	OPERACIONAL CORPÓREO	245.791,26	DV	30.232,80	6.378,57	269.645,49	DV
1030101010000	BENS MÓVEIS	245.791,26	DV	30.232,80	6.378,57	269.645,49	DV
1030200000000	INTANGÍVEL	218.178,99	DV	0,00	4.958,53	213.220,46	DV
1030201000000	GASTOS COM IMPLANTAÇÃO, REORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	218.178,99	DV	0,00	4.958,53	213.220,46	DV
2000000000000	PASSIVO	1.796.265.905,41	CR	29.156.098,25	46.265.396,11	1.813.365.203,27	CR
2010000000000	EXIGÍVEL OPERACIONAL	3.630.387,04	CR	20.746.789,11	20.502.816,76	3.386.414,69	CR
2040000000000	GESTÃO PREVIDENCIAL	2.764.833,15	CR	8.872.653,27	8.884.302,49	2.776.282,37	CR

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
520

Balancete Consolidado

Entidade: 0145-1 - FIPECQ

Data de Competência: 01/2022

Valores em R\$ 1,00

Conta	Nome Conta	Sid. Inicial	Nat.	Debito	Credito	Sid. Final	Nat.
201010100000	BENEFÍCIOS A PAGAR	1.426.375,46	CR	6.209.464,16	6.660.633,54	1.877.544,84	CR
201010200000	RETENÇÕES A RECOLHER	1.338.257,69	CR	1.330.111,86	890.591,72	898.737,53	CR
201010600000	VALORES PREVIDENCIAIS A REPASSAR AO PGA	0,00	CR	292.415,39	292.415,39	0,00	CR
201010700000	VALORES A REPASSAR - RISCO TERCEIRIZADO SEGURADORAS	0,00	CR	95.033,07	95.033,07	0,00	CR
201019900000	OUTRAS EXIGIBILIDADES	0,00	CR	945.628,77	945.628,77	0,00	CR
201020000000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	837.583,99	CR	1.409.572,84	1.157.314,79	585.325,94	CR
201020100000	CONTAS A PAGAR	548.167,61	CR	1.070.148,97	966.940,10	444.958,74	CR
201020200000	RETENÇÕES A RECOLHER	84.310,01	CR	85.488,91	89.162,33	87.983,43	CR
201020400000	TRIBUTOS A RECOLHER	205.106,37	CR	246.731,37	94.008,77	52.383,77	CR
201029900000	OUTRAS EXIGIBILIDADES	0,00	CR	7.203,59	7.203,59	0,00	CR
201030000000	INVESTIMENTOS	28.169,90	CR	10.464.563,00	10.461.199,48	24.806,38	CR
201030100000	TÍTULOS PÚBLICOS	0,00	CR	5.029.917,50	5.029.917,50	0,00	CR
201030400000	FUNDOS DE INVESTIMENTO	0,00	CR	2.578.000,00	2.578.000,00	0,00	CR
201030800000	OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	0,00	CR	757.722,96	757.722,96	0,00	CR
201030900000	RELACIONADOS COM O DISPONÍVEL	0,00	CR	3.282,67	3.282,67	0,00	CR
201030901000	SALDOS BANCÁRIOS NEGATIVOS	0,00	CR	3.282,67	3.282,67	0,00	CR
201031000000	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO A REPASSAR	0,00	CR	1.990.175,44	1.990.175,44	0,00	CR
201031001000	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DOS INVESTIMENTOS A REPASSAR	0,00	CR	1.985.817,38	1.985.817,38	0,00	CR
201031002000	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DOS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A REPASSAR	0,00	CR	4.358,06	4.358,06	0,00	CR
201031100000	RETENÇÕES DE TRIBUTOS A RECOLHER	4.147,24	CR	10.884,70	11.104,33	4.366,87	CR
201039900000	OUTRAS EXIGIBILIDADES	24.022,66	CR	94.579,73	90.996,58	20.439,51	CR
202000000000	EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	14.367.769,17	CR	0,00	0,00	14.367.769,17	CR
202010000000	GESTÃO PREVIDENCIAL	1.344.539,18	CR	0,00	0,00	1.344.539,18	CR
202010100000	PROVISÃO	1.344.539,18	CR	0,00	0,00	1.344.539,18	CR
202020000000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	13.023.229,99	CR	0,00	0,00	13.023.229,99	CR
202020100000	PROVISÃO	13.023.229,99	CR	0,00	0,00	13.023.229,99	CR
203000000000	PATRIMÔNIO SOCIAL	1.778.257.749,20	CR	8.409.309,14	25.762.579,35	1.795.611.019,41	CR
203010000000	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	1.675.399.345,75	CR	8.332.930,14	25.528.762,52	1.692.595.178,13	CR
203010100000	PROVISÕES MATEMÁTICAS	1.657.757.436,36	CR	8.332.930,14	9.194.429,81	1.658.618.936,03	CR
203010101000	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	896.742.074,69	CR	7.381.182,79	32.093,73	889.392.985,63	CR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
0521

Balancete Consolidado

Entidade: 0145-1 - FIEPCQ

Data de Competência: 01/2022

Valores em R\$ 1,00

Conta	Nome Conta	Sld. Inicial	Nat.	Débito	Crédito	Sld. Final	Nat.
2030101010100	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	505.558,14	CR	334.075,79	0,00	171.482,35	CR
2030101010101	SALDO DE CONTAS DOS ASSISTIDOS - CONSTITUÍDO	505.558,14	CR	334.075,79	0,00	171.482,35	CR
2030101010200	BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	896.236.516,55	CR	7.047.107,00	32.093,73	889.221.503,28	CR
2030101010201	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS - ASSISTIDOS	776.028.413,00	CR	4.142.777,00	0,00	771.885.636,00	CR
2030101010202	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS - ASSISTIDOS	120.208.103,55	CR	2.904.330,00	32.093,73	117.335.867,28	CR
2030101020000	BENEFÍCIOS A CONCEDER	761.015.361,67	CR	951.747,35	9.162.336,08	769.225.950,40	CR
2030101020100	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	31.320.301,67	CR	64.712,35	273.953,08	31.529.542,40	CR
2030101020102	SALDO DE CONTAS - PARCELA CONSTITUÍDA PELOS PARTICIPANTES	28.520.291,35	CR	0,00	269.410,95	28.789.702,30	CR
2030101020103	SALDO DE CONTAS - PARCELA PARTICIPANTES PORTADA DE EFPC	2.406.544,88	CR	64.712,35	0,00	2.341.832,53	CR
2030101020104	SALDO DE CONTAS - PARCELA PARTICIPANTES PORTADA DE EAPC	383.465,44	CR	0,00	4.542,13	398.007,57	CR
2030101020200	BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGRAMADO	676.243.526,00	CR	887.035,00	8.160.335,00	683.516.826,00	CR
2030101020201	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS	824.014.902,00	CR	0,00	8.160.335,00	832.175.237,00	CR
2030101020202	(-)VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PATROCINADORES	-73.124.880,00	DV	438.951,00	0,00	-73.563.831,00	DV
2030101020203	(-)VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PARTICIPANTES	-74.646.496,00	DV	448.084,00	0,00	-75.094.580,00	DV
2030101020300	BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGRAMADO	53.451.534,00	CR	0,00	728.048,00	54.179.582,00	CR
2030101020301	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS	65.590.751,00	CR	0,00	372.375,00	65.963.126,00	CR
2030101020302	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PATROCINADORES	-6.006.596,00	DV	0,00	175.990,00	-5.830.606,00	DV
2030101020303	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PARTICIPANTES	-6.132.621,00	DV	0,00	179.683,00	-5.952.938,00	DV
2030102000000	EQUILÍBRIO TÉCNICO	17.641.909,39	CR	0,00	16.334.332,71	33.976.242,10	CR
2030102010000	RESULTADOS REALIZADOS	17.641.909,39	CR	0,00	16.334.332,71	33.976.242,10	CR
2030102010100	SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO	17.641.909,39	CR	0,00	16.334.332,71	33.976.242,10	CR
2030102010101	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.024.391,76	CR	0,00	16.334.332,71	26.358.724,47	CR
2030102010102	RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DE PLANO	7.617.517,63	CR	0,00	0,00	7.617.517,63	CR
2030200000000	FUNDOS	102.858.403,45	CR	76.379,00	233.816,83	103.015.841,28	CR
2030201000000	FUNDOS PREVIDENCIAIS	50.050.284,45	CR	0,00	0,00	50.050.284,45	CR
2030201030000	OUTROS - PREVISTOS EM NOTA TÉCNICA ATUARIAL	50.050.284,45	CR	0,00	0,00	50.050.284,45	CR
2030202000000	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	45.775.108,17	CR	72.279,00	144.558,00	45.847.387,17	CR
2030202010000	PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	45.775.108,17	CR	0,00	72.279,00	45.847.387,17	CR
2030202020000	PARTICIPACÃO NO FUNDO ADMINISTRATIVO PGA	0,00	CR	72.279,00	72.279,00	0,00	CR

512

Balancete Consolidado

Entidade: 0145-1 - FIPECQ

Data de Competência: 01/2022

Valores em R\$ 1,00

Conta	Nome Conta	Sld. Inicial	Nat	Débito	Credito	Sld. Final	Nat.
2030203000000	FUNDOS PARA GARANTIA DAS OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	7.033.010,83	CR	4.100,00	89.258,83	7.118.169,66	CR
3000000000000	GESTÃO PREVIDENCIAL	0,00	CR	32.601.390,99	32.601.390,99	0,00	CR
3010000000000	ADIÇÕES	0,00	CR	0,00	2.753.961,91	2.753.961,91	CR
3010100000000	CORRENTES	0,00	CR	0,00	2.360.245,16	2.360.245,16	CR
3010101000000	PATROCINADOR(ES)	0,00	CR	0,00	781.763,74	781.763,74	CR
3010101010000	CONTRIBUIÇÕES NORMAIS	0,00	CR	0,00	781.763,74	781.763,74	CR
3010102000000	INSTITUIDOR(ES)	0,00	CR	0,00	254.064,68	254.064,68	CR
3010102010000	CONTRIBUIÇÕES NORMAIS	0,00	CR	0,00	254.064,68	254.064,68	CR
3010103000000	PARTICIPANTES	0,00	CR	0,00	1.144.501,57	1.144.501,57	CR
3010103010000	ATIVOS	0,00	CR	0,00	824.281,95	824.281,95	CR
3010103010100	CONTRIBUIÇÕES NORMAIS	0,00	CR	0,00	783.224,37	783.224,37	CR
3010103010101	REGULAR	0,00	CR	0,00	783.224,37	783.224,37	CR
3010103010200	CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS	0,00	CR	0,00	41.057,58	41.057,58	CR
3010103010299	OUTRAS	0,00	CR	0,00	41.057,58	41.057,58	CR
3010103020000	ASSISTIDOS	0,00	CR	0,00	320.219,62	320.219,62	CR
3010103020100	CONTRIBUIÇÕES NORMAIS	0,00	CR	0,00	320.219,62	320.219,62	CR
3010104000000	AUTOPATROCINADOS	0,00	CR	0,00	19.847,48	19.847,48	CR
3010104010000	CONTRIBUIÇÕES NORMAIS	0,00	CR	0,00	19.847,48	19.847,48	CR
3010104010100	REGULAR	0,00	CR	0,00	19.847,48	19.847,48	CR
3010108000000	PROVISÕES	0,00	CR	0,00	160.067,69	160.067,69	CR
3010500000000	PORTABILIDADE	0,00	CR	0,00	392.232,75	392.232,75	CR
3010501000000	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR FECHADA	0,00	CR	0,00	392.232,75	392.232,75	CR
3019900000000	OUTRAS ADIÇÕES	0,00	CR	0,00	1.484,00	1.484,00	CR
3020000000000	DEDUÇÕES	0,00	DV	6.780.213,08	0,00	-6.780.213,08	DV
3020100000000	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	DV	6.427.304,77	0,00	-6.427.304,77	DV
3020101000000	APOSENTADORIA PROGRAMADA	0,00	DV	4.992.461,21	0,00	-4.992.461,21	DV
3020102000000	INVALIDEZ	0,00	DV	251.011,64	0,00	-251.011,64	DV
3020103000000	PENSÕES	0,00	DV	563.812,71	0,00	-563.812,71	DV
3020104000000	AUXÍLIOS	0,00	DV	168.849,83	0,00	-168.849,83	DV
3020105000000	PROVISÕES	0,00	DV	451.169,38	0,00	-451.169,38	DV

240523

Balancete Consolidado

Entidade: 0145-1 - FIPECQ

Data de Competência: 01/2022

Valores em R\$ 1,00

Conta	Nome Conta	Sid. Inicial	Nat.	Débito	Crédito	Sid. Final	Nat.
302020000000	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO ÚNICA	0,00	DV	61.744,19	0,00	-61.744,19	DV
302020100000	PECÚLIOS	0,00	DV	61.744,19	0,00	-61.744,19	DV
302030000000	INSTITUTOS	0,00	DV	196.131,05	0,00	-196.131,05	DV
302030100000	RESGATE	0,00	DV	196.131,05	0,00	-196.131,05	DV
302030101000	RESGATE TOTAL	0,00	DV	196.131,05	0,00	-196.131,05	DV
302060000000	REPASSE DE PRÊMIO DE RISCOS TERCEIRIZADOS	0,00	DV	95.033,07	0,00	-95.033,07	DV
304000000000	COBERTURA/REVERSÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	DV	292.415,39	0,00	-292.415,39	DV
304020000000	CONTRIBUIÇÕES/REEMBOLSOS	0,00	DV	292.415,39	0,00	-292.415,39	DV
305000000000	FLUXO DOS INVESTIMENTOS	0,00	CR	0,00	21.514.498,94	21.514.498,94	CR
305010000000	FLUXO POSITIVO DOS INVESTIMENTOS	0,00	CR	0,00	21.514.498,94	21.514.498,94	CR
306000000000	CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DE PROVISÕES MATEMÁTICAS	0,00	DV	9.194.429,81	8.332.930,14	-861.499,67	DV
308000000000	SUPERÁVIT/DÉFICIT TÉCNICO	0,00	DV	16.334.332,71	0,00	-16.334.332,71	DV
400000000000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	CR	1.134.825,13	1.134.825,13	0,00	CR
401000000000	RECEITAS	0,00	CR	0,00	701.164,16	701.164,16	CR
401010000000	GESTÃO PREVIDENCIAL	0,00	CR	0,00	292.415,39	292.415,39	CR
401010100000	CORRENTES	0,00	CR	0,00	292.415,39	292.415,39	CR
401010101000	PATROCINADOR(ES)	0,00	CR	0,00	117.264,56	117.264,56	CR
401010101010	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO	0,00	CR	0,00	117.264,56	117.264,56	CR
401010102000	INSTITUIDOR(ES)	0,00	CR	0,00	1.278,35	1.278,35	CR
401010103000	PARTICIPANTES	0,00	CR	0,00	170.895,35	170.895,35	CR
401010104000	AUTOPATROCINADOS	0,00	CR	0,00	2.977,13	2.977,13	CR
401020000000	INVESTIMENTOS	0,00	CR	0,00	401.724,24	401.724,24	CR
401020100000	CUSTEIO ADMINISTRATIVO	0,00	CR	0,00	397.854,51	397.854,51	CR
401020200000	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	CR	0,00	3.869,73	3.869,73	CR
401040000000	DIRETAS	0,00	CR	0,00	7.024,52	7.024,52	CR
401040100000	RECEITA PROVENIENTE DE SEGURADORA	0,00	CR	0,00	7.024,52	7.024,52	CR
401990000000	OUTRAS RECEITAS	0,00	CR	0,00	0,01	0,01	CR
402000000000	DESPESAS	0,00	DV	1.062.546,13	8.292,36	-1.054.253,77	DV
402010000000	ADMINISTRAÇÃO DOS PLANOS PREVIDENCIAIS	0,00	DV	1.062.546,13	8.292,36	-1.054.253,77	DV
402010100000	PESSOAL E ENCARGOS	0,00	DV	601.536,05	8.292,36	-593.243,69	DV

Handwritten signature and number 524.

Balancete Consolidado

Entidade: 0145-1 - FIPECQ

Data de Competência: 01/2022

Valores em R\$ 1,00

Conta	Nome Conta	Sld. Inicial	Nat.	Débito	Crédito	Sld. Final	Nat.
4020101010000	CONSELHEIROS	0,00	DV	80.321,68	0,00	-80.321,68	DV
4020101010100	CONSELHO DELIBERATIVO	0,00	DV	53.547,79	0,00	-53.547,79	DV
4020101010200	CONSELHO FISCAL	0,00	DV	26.773,89	0,00	-26.773,89	DV
4020101020000	DIRIGENTES	0,00	DV	213.257,80	2.853,27	-210.394,53	DV
4020101030000	PESSOAL PRÓPRIO	0,00	DV	305.471,37	5.429,09	-300.042,28	DV
4020101050000	ESTAGIÁRIOS/JOVENS APRENDIZES	0,00	DV	2.485,20	0,00	-2.485,20	DV
4020102000000	TREINAMENTOS/CONGRESSOS E SEMINÁRIOS	0,00	DV	1.071,00	0,00	-1.071,00	DV
4020103000000	VIAGENS E ESTADIAS	0,00	DV	8.219,76	0,00	-8.219,76	DV
4020104000000	SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	DV	333.305,26	0,00	-333.305,26	DV
4020104010000	SERVIÇOS ATUARIAIS	0,00	DV	18.062,28	0,00	-18.062,28	DV
4020104020000	SERVIÇOS CONTÁBEIS	0,00	DV	37.870,00	0,00	-37.870,00	DV
4020104040000	RECURSOS HUMANOS	0,00	DV	41.503,94	0,00	-41.503,94	DV
4020104050000	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	DV	20.640,27	0,00	-20.640,27	DV
4020104060000	GESTÃO/PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	0,00	DV	121.700,00	0,00	-121.700,00	DV
4020104070000	AUDITORIA CONTÁBIL	0,00	DV	7.125,00	0,00	-7.125,00	DV
4020104100000	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	0,00	DV	4.894,64	0,00	-4.894,64	DV
4020104990000	OUTROS	0,00	DV	81.509,13	0,00	-81.509,13	DV
4020105000000	DESPESAS GERAIS	0,00	DV	44.286,94	0,00	-44.286,94	DV
4020106000000	DEPRECIACIONES E AMORTIZACIONES	0,00	DV	11.337,10	0,00	-11.337,10	DV
4020107000000	TRIBUTOS	0,00	DV	62.790,02	0,00	-62.790,02	DV
4050000000000	FLUXO DOS INVESTIMENTOS	0,00	CR	0,00	425.368,61	425.368,61	CR
4050100000000	FLUXO POSITIVO DOS INVESTIMENTOS	0,00	CR	0,00	425.368,61	425.368,61	CR
4070000000000	CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DE FUNDOS	0,00	DV	72.279,00	0,00	-72.279,00	DV
5000000000000	FLUXO DOS INVESTIMENTOS	0,00	CR	22.728.555,98	22.728.555,98	0,00	CR
5010000000000	RENDAS/VARIAÇÕES POSITIVAS	0,00	CR	104.818,76	22.724.455,98	22.619.637,22	CR
5010100000000	TÍTULOS PÚBLICOS	0,00	CR	0,00	14.771.983,66	14.771.983,66	CR
5010101000000	TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	0,00	CR	0,00	14.771.983,66	14.771.983,66	CR
5010101010000	TESOURO IPCA / NOTA DO TESOURO NACIONAL - NTN	0,00	CR	0,00	14.771.983,66	14.771.983,66	CR
5010101010100	TESOURO IPCA / NTN-B	0,00	CR	0,00	14.771.983,66	14.771.983,66	CR
5010200000000	ATIVOS FINANCEIROS DE CRÉDITO PRIVADO	0,00	CR	0,00	347.168,85	347.168,85	CR

525

Balancete Consolidado

Entidade: 0145-1 - FIPECQ

Data de Competência: 01/2022

Valores em R\$ 1,00

Conta	Nome Conta	Std. Inicial	Nat.	Débito	Crédito	Std. Final	Nat.
5010201000000	TÍTULOS EMITIDOS POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	0,00	CR	0,00	347.168,85	347.168,85	CR
5010201010000	LETRA FINANCEIRA - LF	0,00	CR	0,00	210.759,92	210.759,92	CR
5010201030000	DEPÓSITO A PRAZO COM GARANTIA ESPECIAL - DPGE	0,00	CR	0,00	136.408,93	136.408,93	CR
5010400000000	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	0,00	CR	104.818,76	7.364.679,66	7.259.860,90	CR
5010401000000	FUNDO DE RENDA FIXA	0,00	CR	0,00	365.515,33	365.515,33	CR
5010407000000	FUNDO MULTIMERCADO	0,00	CR	104.818,76	6.999.164,33	6.894.345,57	CR
5010800000000	OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	0,00	CR	0,00	240.623,73	240.623,73	CR
5010801000000	EMPRÉSTIMO A PARTICIPANTES	0,00	CR	0,00	240.623,73	240.623,73	CR
5019800000000	OUTRAS RENDAS/VARIAÇÕES POSITIVAS	0,00	CR	0,00	0,08	0,08	CR
5020000000000	DEDUÇÕES/VARIAÇÕES NEGATIVAS	0,00	DV	192.886,60	0,00	-192.886,60	DV
5020400000000	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	0,00	DV	142.834,16	0,00	-142.834,16	DV
5020403000000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIO - FIDC	0,00	DV	65.712,21	0,00	-65.712,21	DV
5020403010000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PADRONIZADO - FIDC - COTA SENIOR	0,00	DV	65.712,21	0,00	-65.712,21	DV
5020406000000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - FIP	0,00	DV	24.716,45	0,00	-24.716,45	DV
5020406050000	FIP - MULTISTRATÉGIA	0,00	DV	24.716,45	0,00	-24.716,45	DV
5020410000000	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	0,00	DV	52.405,50	0,00	-52.405,50	DV
5020800000000	OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	0,00	DV	4.064,69	0,00	-4.064,69	DV
5020801000000	EMPRÉSTIMO A PARTICIPANTES	0,00	DV	4.064,69	0,00	-4.064,69	DV
5020900000000	RELACIONADAS COM O DISPONÍVEL	0,00	DV	3.282,67	0,00	-3.282,67	DV
5029800000000	OUTRAS DEDUÇÕES/VARIAÇÕES NEGATIVAS	0,00	DV	42.705,08	0,00	-42.705,08	DV
5029899000000	DESPESAS DIRETAS	0,00	DV	42.705,08	0,00	-42.705,08	DV
5040000000000	COBERTURA/REVERSÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	DV	401.724,24	0,00	-401.724,24	DV
5070000000000	CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DE FUNDOS	0,00	DV	89.258,83	4.100,00	-85.158,83	DV
5080000000000	APURAÇÃO DO FLUXO DOS INVESTIMENTOS	0,00	DV	21.939.867,55	0,00	-21.939.867,55	DV

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Procolo de Envio: 663863

Entidade:

Código: 0145-1 Sigla: FIPECQ CNPJ: 00.529.958/0001-74

Razão Social: FIPECQ-FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DOS EMPREGADOS OU SERVIDORES DA FINEP, DO IPEA, DO CNPQ, DO

Plano:

CNPB: 1979001618 Sigla: PPC Modalidade: Benefício Definido

Nome do Plano: PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Característica: Patrocinado Legislação: LC 108/109 Situação: ATIVO

Atuário:

Nome: CASSIA MARIA NOGUEIRA MIBA: 1049 MTE: 1049

Empresa Externa: RODARTE CONSULTORIA EM ESTATISTICA E SEGURIDADE LTDA - EPP

Informações sobre a Avaliação Atuarial:

Motivo: Encerramento do Exercício Tipo: Completa Dt. Cadastro: 31/12/2020 Dt. Avaliação: 31/12/2020

Observações:

Nulo

Quantidade de Grupos de Custeio: 1

Informações sobre a Duration do Passivo do Plano de Benefícios:

Duration do Passivo (em meses): 208

Observações:

A duração do passivo é de aproximadamente 208 meses (17,35 anos), calculada com base nos resultados desta Avaliação Atuarial, adotando a metodologia definida pela Previc.

CARACTERÍSTICAS DOS BENEFÍCIOS

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO AUXÍLIO RECLUSÃO

Benef. Programado: Não **Regime:** Repartição de Capital de Cobertura **Método de Financ.:**

Nível Básico do Benefício:

60% A 100% DAS APOSENTADORIAS EM GERAL

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL

Benef. Programado: Sim **Regime:** Capitalização **Método de Financ.:** CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO

Nível Básico do Benefício:

(SRB - INSS)

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE

Benef. Programado: Sim **Regime:** Capitalização **Método de Financ.:** CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO

Nível Básico do Benefício:

(SRB - INSS) + 20% SRB

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Benef. Programado: Não **Regime:** Capitalização **Método de Financ.:** CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO

Nível Básico do Benefício:

(SRB - INSS) + 20% SRB

Demonstração Atuarial de Encerramento do Exercício de 2020 - FIPECQ - CNPB: 1979001618

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Benef. Programado: Sim **Regime:** Capitalização **Método de Financ.:** CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO

Nível Básico do Benefício:

(SRB - INSS) + 20% SRB

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

Benef. Programado: Não **Regime:** Repartição de Capital de Cobertura **Método de Financ.:**

Nível Básico do Benefício:

(SRB - INSS)

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE

Benef. Programado: Não **Regime:** Capitalização **Método de Financ.:** CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO

Nível Básico do Benefício:

60% A 100% DAS APOSENTADORIAS EM GERAL

Benefício: PECÚLIO POR MORTE

Benef. Programado: Não **Regime:** Capitalização **Método de Financ.:** CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO

Nível Básico do Benefício:

13 X SRB

DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

GRUPO DE CUSTEIO: 1 - PLANO DE CUSTEIO PPC

Patrocinadores e Instituidores

CNPJ	Nome		
01.263.896/0005-98	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO		
01.263.896/0015-60	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO		
33.654.831/0001-36	CONS NAC DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO		
33.749.086/0001-09	FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP		
33.892.175/0001-00	INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA		
Participantes Ativos:	504	Tempo médio de contribuição (meses):	163
Folha de Salário de Participação:	R\$123.268.247,05	Tempo médio para aposentadoria (meses):	184

HIPÓTESES ATUARIAIS

Hipótese: Fator de Determinação Valor Real Longo do Tempo Ben Entidade

Valor: 98,41

Quantidade esperada no exercício encerrado: 96,19

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 97,53

Quantidade esperada no exercício seguinte: 96,41

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Os valores estão expressos em percentuais. Esta hipótese equivale ao fator de capacidade que está atrelado ao nível inflacionário e à periodicidade de reajuste dos benefícios do plano.

Em 2019, a inflação acumulada foi de 5,20%, medida pelo INPC de dezembro/2019 a novembro/2020, enquanto o fator de capacidade adotado na avaliação de 2019 refletia uma inflação esperada de 3,76% a.a..

Levando-se em consideração que, em 2020, o país passou por uma situação econômica instável devido à pandemia da COVID-19 e que as avaliações atuariais tratam de projeções de longo prazo, sendo que as hipóteses atuariais, no curto prazo, podem não se realizar, a divergência encontrada é aceitável.

Justificativa da EFPC:

A projeção inflacionária para efeito do cálculo do fator de capacidade foi obtida no sítio do Banco Central do Brasil. A FIPECQ entende que a sua aplicação reflete adequadamente o impacto da deterioração pela inflação de valores monetários entre duas data-base de reajuste.

Opinião do atuário:

Nessa avaliação foram adotadas as hipóteses recomendadas pelo Relatório nº 007/2020, o qual observou as boas práticas atuariais, os dados estatísticos encaminhados pela Entidade e a legislação pertinente.

Ressalta-se que as hipóteses atuariais utilizadas nesta avaliação foram aprovadas conforme os seguintes documentos:

- Ata da 803ª Reunião Extraordinária da DE ;
- Voto do Relator do CD, de 15.12.2020 ;
- Ata da 302ª Reunião do CD.

Ante o exposto, a inflação, para fins do cálculo do fator de capacidade foi alterada para 3,30% a.a., em acompanhamento às perspectivas de inflação desenhadas pelo Banco Central à época do estudo.

Hipótese: Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas

Valor: Ativos: Considera-se que 77,5% dos participantes ativos são casados, sendo que a esposa é 3 (três) anos mais jovem e que o fator de reversão médio da pensão por morte é de 65%. Aposentados e pensionistas: composição familiar real.

Quantidade esperada no exercício encerrado: 0,00

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 0,00

Quantidade esperada no exercício seguinte: 0,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Para essa hipótese, não se aplica análise de divergências, haja vista que a mesma foi definida com base em todo o contingente de participantes ativos e aposentados, e a base de comparação do exercício apresenta-se pouco expressiva frente ao referido contingente, isto é, a premissa utilizada tomou por base estudo do perfil familiar da massa do PPC e tais características podem variar de acordo com a idade dos participantes falecidos no ano, podendo haver oscilações quando analisado pontualmente a curto prazo, mas estima-se que no longo prazo deverão seguir o perfil adotado.

Justificativa da EFPC:

Com base nos estudos de adequação das hipóteses realizados pelo atuário do plano, a FIPECQ se posiciona pela utilização da composição familiar dos pensionistas em que considera-se que 77,50% dos participantes possuem dependentes, a esposa é 3 (três) anos mais jovem do que seu cônjuge e o fator de reversão médio da pensão por morte é de 65% para os ativos. Para aposentados e pensionistas utilização a composição familiar real.

Opinião do atuário:

Nessa avaliação foram adotadas as hipóteses recomendadas pelo Relatório nº 007/2020, o qual observou as boas práticas atuariais, os dados estatísticos encaminhados pela Entidade e a legislação pertinente.

Ressalta-se que as hipóteses atuariais utilizadas nesta avaliação foram aprovadas conforme os seguintes documentos:

- Ata da 803ª Reunião Extraordinária da DE ;
- Voto do Relator do CD, de 15.12.2020 ;
- Ata da 302ª Reunião do CD.

Ante o exposto, a hipótese de composição familiar foi alterada nesta Avaliação Atuarial.

Hipótese: Hipótese sobre Rotatividade (Percentual)

Valor: 0

Quantidade esperada no exercício encerrado: 0,00

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 0,55

Quantidade esperada no exercício seguinte: 0,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Para 2020, esperava-se uma taxa de rotatividade de 0,00%, tendo sido observado um percentual de 1,29%, conforme informado pela Entidade.

De acordo com o Relatório RN/FIPECQ nº 007/2020, com base na Desigualdade de Tchebycheff e num nível de confiança de 95%, constatou-se que, considerando dados dos últimos 8 anos, a taxa de rotatividade esperada para os participantes do PSII poderá assumir valores entre 0,00% e 3,21%. Assim, em que pese a divergência verificada, os valores ocorridos estão dentro do intervalo calculado para esta hipótese.

Como se tratam de projeções de longo prazo, no curto prazo, elas pode não ocorrer, dando origem aos ganhos e perdas atuariais.

Justificativa da EFPC:

Com base nos estudos de adequação das hipóteses realizados pelo atuário do plano, a FIPECQ se posiciona pela manutenção da hipótese de rotatividade nula.

Opinião do atuário:

026530

Nessa avaliação foram adotadas as hipóteses recomendadas pelo Relatório nº 007/2020, o qual observou as boas práticas atuariais, os dados estatísticos encaminhados pela Entidade e a legislação pertinente.

Ressalta-se que as hipóteses atuariais utilizadas nesta avaliação foram aprovadas conforme os seguintes documentos:

- Ata da 803ª Reunião Extraordinária da DE ;
- Voto do Relator do CD, de 15.12.2020 ;
- Ata da 302ª Reunião do CD.

Ante o exposto, foi mantida a hipótese de rotatividade nula nessa Avaliação Atuarial.

Hipótese: Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)

Valor: INPC (IBGE)

Quantidade esperada no exercício encerrado: 0,00

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 4,48

Quantidade esperada no exercício seguinte: 0,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Nas projeções atuariais, quer de benefícios quer salariais, não são adotadas taxas nominais e, portanto, não há projeção de inflação futura. Neste caso, não cabe análise de divergências.

Em janeiro/2020, o reajuste dos benefícios foi de 4,48%.

Justificativa da EFPC:

Aplicado de acordo com o Regulamento do Plano de Benefícios.

Opinião do atuário:

A correção monetária vinculada ao indexador do plano é provisionada mensalmente nas provisões matemáticas após sua divulgação. De toda sorte, os efeitos sobre as referidas provisões que decorreriam da aplicação de hipótese de inflação na projeção dos benefícios se anulariam pela correspondente adoção da taxa nominal de desconto a valor presente.

Hipótese: Projeção de Crescimento Real de Salário

Valor: 0,57

Quantidade esperada no exercício encerrado: 0,00

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 1,60

Quantidade esperada no exercício seguinte: 0,57

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Para 2020 estava previsto um aumento real médio dos salários de 0,00% e foi observada variação de 1,60%, sendo este percentual apurado considerando a variação entre a média dos últimos 12 salários de participação, constante do cadastro de 08.2019 e de 12.2020.

De acordo com o Relatório RN/FIPECQ nº 007/2020, com base no Teorema Central do Limite e num nível de confiança de 95%, constatou-se que, considerando os dados de 2017 a 2020, a taxa de crescimento real dos salários da FINEP (patrocinadora de mais de 97% da massa de ativos do PPC) poderá assumir valores entre 0,57% e 1,89%. Assim, em que pese a divergência verificada, o valor ocorrido está dentro do intervalo calculado para esta hipótese.

Haja vista o longo prazo das projeções, divergências podem ocorrer no curto prazo.

Justificativa da EFPC:

De acordo com a manifestação de cada um dos Patrocinadores, a hipótese de crescimento salarial consideradas foram exatamente aquelas informadas pela FIPECQ, INPE, IPEA, CNPq, e INPA com relação ao conjunto de participantes a elas vinculados. Com relação à FINEP, com base no Relatório RN/FIPECQ nº 007/2020 e em linha com a projeção de crescimento salarial da Patrocinadora, a decisão do Conselho Deliberativo foi pela adoção de 0,57% ao ano para a referida patrocinadora. A projeção reflete a intenção das Patrocinadoras com relação ao crescimento real de salários.

Opinião do atuário:

Nessa avaliação foram adotadas as hipóteses recomendadas pelo Relatório nº 007/2020, o qual observou as boas práticas atuariais, os dados estatísticos encaminhados pela Entidade e a legislação pertinente.

Ressalta-se que as hipóteses atuariais utilizadas nesta avaliação foram aprovadas conforme os seguintes documentos:

- Ata da 803ª Reunião Extraordinária da DE ;
- Voto do Relator do CD, de 15.12.2020 ;
- Ata da 302ª Reunião do CD.

Assim, de acordo com as manifestações dos patrocinadores do PPC e aprovações realizadas pela Entidade, para o encerramento de 2020 foi adotada a hipótese de projeção de crescimento real de salários de 0,57% a.a. para os participantes da FINEP e de 0,00% para os participantes dos demais patrocinadores.

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller ones below.

Hipótese:	Tábua de Entrada em Invalidez
Valor:	TASA 27
Quantidade esperada no exercício encerrado:	1,01
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	1,00
Quantidade esperada no exercício seguinte:	0,86

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Para 2020, esperavam-se 1,01 entradas em invalidez, sendo que uma ocorrência foi observada, logo, não há que se falar em divergência.

Ressalta-se, contudo, que divergências podem ocorrer, haja vista que as avaliações atuariais tratam de projeções de longo prazo e, no curto prazo, elas podem não se efetivar dando origem aos ganhos e perdas atuariais.

Justificativa da EFPC:

Os estudos realizados e detalhados no Relatório RN/FIPECQ nº 007/2020, de 26/11/2020, sugeriram a manutenção da tábua de mortalidade de inválidos TASA 1927 para a avaliação de 2020.

Opinião do atuário:

Nessa avaliação foram adotadas as hipóteses recomendadas pelo Relatório nº 007/2020, o qual observou as boas práticas atuariais, os dados estatísticos encaminhados pela Entidade e a legislação pertinente.

Ressalta-se que as hipóteses atuariais utilizadas nesta avaliação foram aprovadas conforme os seguintes documentos:

- Ata da 803ª Reunião Extraordinária da DE ;
- Voto do Relator do CD, de 15.12.2020 ;
- Ata da 302ª Reunião do CD.

Ante o exposto, a tábua de entrada em invalidez TASA 1927 foi mantida nessa Avaliação Atuarial.

Hipótese:	Tábua de Morbidez
Valor:	KINKELIN
Quantidade esperada no exercício encerrado:	3,77
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	6,09
Quantidade esperada no exercício seguinte:	4,91

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

A quantidade esperada no exercício seguinte refere-se ao tempo médio de dias/ano de afastamento por auxílio-doença previsto para os participantes ao longo do próximo exercício. A quantidade ocorrida no exercício encerrado se refere à razão entre a duração total, em dias, de todos os auxílios-doença concedidos em 2020 e o número de dias do referido ano.

Para 2020, esperava-se um tempo médio de dias/ano em auxílio-doença de 3,77 dias, tendo ocorrido 6,09 dias.

A divergência apurada também foi identificada no estudo de adequação dessa hipótese (Relatório nº 007/2020), sendo recomendada a alteração da tábua de morbidez para a Kinkelin D60%, fato que deverá atenuar as diferenças nos próximos exercícios.

Justificativa da EFPC:

Os estudos realizados e detalhados no Relatório RN/FIPECQ nº 007/2020, de 26/11/2020, sugeriram a adoção da tábua de morbidez Kinkelin desagravada em 60% para a avaliação de 2020.

Opinião do atuário:

Nessa avaliação foram adotadas as hipóteses recomendadas pelo Relatório nº 007/2020, o qual observou as boas práticas atuariais, os dados estatísticos encaminhados pela Entidade e a legislação pertinente.

Ressalta-se que as hipóteses atuariais utilizadas nesta avaliação foram aprovadas conforme os seguintes documentos:

- Ata da 803ª Reunião Extraordinária da DE ;
- Voto do Relator do CD, de 15.12.2020 ;
- Ata da 302ª Reunião do CD.

A tábua de morbidez Experiência Rodarte desagravada em 60% foi alterada nessa Avaliação Atuarial pela Kinkelin desagravada em 60%. Tal hipótese é utilizada no cálculo da taxa de repartição simples relativa ao compromisso de auxílio-doença do Plano, sendo a referida taxa redefinida anualmente.

Hipótese:	Tábua de Mortalidade de Inválidos
Valor:	WINKLEVOSS
Quantidade esperada no exercício encerrado:	1,23
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	1,00

00532

Quantidade esperada no exercício seguinte: 1,24

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Para 2020, esperava-se a morte de 1,24 inválidos, sendo que neste período foi observado um óbito desses assistidos. Portanto, não há que se falar em divergência.

Vale destacar que divergências podem ocorrer, haja vista a pouca expressividade da massa abrangida no cálculo e o fato de que as avaliações atuariais tratam de projeções de longo prazo e, no curto prazo, elas podem não se efetivar, dando origem aos ganhos e perdas atuariais.

Justificativa da EFPC:

Os estudos realizados e detalhados no Relatório RN/FIPECQ nº 007/2020, de 26/11/2020, sugeriram a manutenção da tábua de mortalidade de inválidos Winklevoss para a avaliação de 2020.

Opinião do atuário:

Nessa avaliação foram adotadas as hipóteses recomendadas pelo Relatório nº 007/2020, o qual observou as boas práticas atuariais, os dados estatísticos encaminhados pela Entidade e a legislação pertinente.

Ressalta-se que as hipóteses atuariais utilizadas nesta avaliação foram aprovadas conforme os seguintes documentos:

- Ata da 803ª Reunião Extraordinária da DE ;
- Voto do Relator do CD, de 15.12.2020 ;
- Ata da 302ª Reunião do CD.

Ante o exposto, a tábua de mortalidade de inválidos Winklevoss foi mantida nessa Avaliação Atuarial.

Hipótese: Tábua de Mortalidade Geral

Valor: AT-2012 IAM Basic

Quantidade esperada no exercício encerrado: 10,99

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 6,00

Quantidade esperada no exercício seguinte: 12,70

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Para 2020, esperava-se a morte de 10,99 pessoas, tendo sido observados 6 óbitos no período, conforme informado pela Entidade.

De toda sorte, apesar da divergência apurada, as avaliações atuariais tratam de projeções de longo prazo e no curto prazo elas podem não ocorrer dando origem aos ganhos e perdas atuariais.

Justificativa da EFPC:

Para a avaliação de 2020, com base nos resultados obtidos pelo atuário do plano, a FIPECQ se posicionou pela substituição da tábua de mortalidade geral BR-EMS 2015 segregada por sexo pela AT - 2012 IAM Basic Projetada para 2015 segregada por sexo. Tal fato comprova-se pelos estudos realizados e detalhados no com o Relatório RN/FIPECQ nº 007/2020, de 26/11/2020.

Opinião do atuário:

Nessa avaliação foram adotadas as hipóteses recomendadas pelo Relatório nº 007/2020, o qual observou as boas práticas atuariais, os dados estatísticos encaminhados pela Entidade e a legislação pertinente.

Ressalta-se que as hipóteses atuariais utilizadas nesta avaliação foram aprovadas conforme os seguintes documentos:

- Ata da 803ª Reunião Extraordinária da DE ;
- Voto do Relator do CD, de 15.12.2020 ;
- Ata da 302ª Reunião do CD.

Ante o exposto, a tábua de mortalidade geral BR-EMSSb - 2015 foi substituída nessa Avaliação Atuarial pela AT - 2012 IAM Basic Projetada para 2015.

Hipótese: Taxa Real Anual de Juros

Valor: 4,25

Quantidade esperada no exercício encerrado: 4,50

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 2,77

Quantidade esperada no exercício seguinte: 4,25

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

A rentabilidade dos investimentos do Plano, apurada pela Entidade, no período de janeiro a dezembro de 2020, foi de 8,11%, ficando abaixo do mínimo atuarial esperado, 9,93% . A perda estimada foi de 1,66%.

Justificativa da EFPC:

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Demonstração Atuarial de Encerramento do Exercício de 2020 - FIPECQ - CNPB: 1979001618

A taxa real de juro atuarial de 4,25 %a.a. foi adotada nessa avaliação, por decisão do Conselho Deliberativo, em linha com o estudo técnico de adequação e aderência dessa hipótese (Relatório RN/FIPECQ nº 003/2020, de 27.07.2020). A referida taxa encontra-se dentro do intervalo da taxa parâmetro estabelecido pela Portaria nº 337/2020 para Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média.

Opinião do atuário:

A taxa real de juro atuarial foi alterada para 4,25%a.a. nessa avaliação, por decisão da Entidade, com base no estudo técnico de adequação e aderência dessa hipótese (Relatório RN/FIPECQ nº 003/2020, de 27.07.2020). A referida taxa encontra-se dentro do intervalo da taxa parâmetro de 3,77% a 5,79%, estabelecido pela Portaria nº 337/2020 para a duração do passivo do plano apurada na avaliação atuarial de 2019 (16,63 anos).

Ressalta-se que as hipóteses atuariais utilizadas nesta avaliação foram aprovadas conforme os seguintes documentos:

- Ata da 803ª Reunião Extraordinária da DE ;
- Voto do Relator do CD, de 15.12.2020 ;
- Ata da 302ª Reunião do CD.

HIPÓTESES ATUARIAIS NÃO UTILIZADAS NESTA DEMONSTRAÇÃO

- Fator de Determinação do Valor Real Longo do Tempo Ben INSS
- Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários
- Hipótese de Entrada em Aposentadoria
- Hipótese sobre Gerações Futuras de Novos Entrados
- Projeção de Crescimento Real do Maior Sal Ben INSS
- Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano

BENEFÍCIOS

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO AUXÍLIO RECLUSÃO

Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00

Provisões Matemáticas

Benefícios Concedidos

Contribuição Definida

Saldo de Conta dos Assistidos

Benefício Definido

Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos

Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos

Benefícios a Conceder

Contribuição Definida

Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor

Saldo de Contas – parcela Participantes

Benefício Definido Capitalização Programado

Valor Atual dos Benefícios Futuros

(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores

(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores

Benefício Definido Capitalização não Programado

Valor Atual dos Benefícios Futuros

(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores

(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes

Benefício Definido Capitais de Cobertura

Benefício Definido Repartição Simples

0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL

Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			0,00
Benefícios Concedidos			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE

Quantidade de benefícios concedidos:	27	Valor médio do benefício (R\$):	8.241,39
Idade média dos assistidos:	79	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			31.300.611,00
Benefícios Concedidos			31.300.611,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			31.300.611,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			31.300.611,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner of the page.

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Quantidade de benefícios concedidos:	24	Valor médio do benefício (R\$):	8.906,58
Idade média dos assistidos:	67	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			66.677.590,00
Benefícios Concedidos			31.494.611,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			31.494.611,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			31.494.611,00
Benefícios a Conceder			35.182.979,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			35.182.979,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			35.182.979,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

[Handwritten signatures and initials]

537

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Quantidade de benefícios concedidos:	308	Valor médio do benefício (R\$):	12.297,78
Idade média dos assistidos:	69	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			1.441.908.875,91
Benefícios Concedidos			685.972.280,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			685.972.280,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			685.972.280,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			755.936.595,91
Contribuição Definida			501.235,91
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			501.235,91
Benefício Definido Capitalização Programado			755.435.360,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			755.435.360,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner of the page.

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

Quantidade de benefícios concedidos:	18	Valor médio do benefício (R\$):	13.307,80
Idade média dos assistidos:	47	Custo do Ano (R\$):	1.153.647,38
		Custo do Ano (%):	1,11

Provisões Matemáticas

Benefícios Concedidos

Contribuição Definida

Saldo de Conta dos Assistidos

Benefício Definido

Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos

Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos

Benefícios a Conceder

Contribuição Definida

Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor

Saldo de Contas – parcela Participantes

Benefício Definido Capitalização Programado

Valor Atual dos Benefícios Futuros

(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores

(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores

Benefício Definido Capitalização não Programado

Valor Atual dos Benefícios Futuros

(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores

(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes

Benefício Definido Capitais de Cobertura

Benefício Definido Repartição Simples

0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00

[Handwritten Signatures]

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE

Quantidade de benefícios concedidos:	118	Valor médio do benefício (R\$):	3.911,17
Idade média dos assistidos:	72	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			92.779.880,00
Benefícios Concedidos			70.721.097,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			70.721.097,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			70.721.097,00
Benefícios a Conceder			22.058.783,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			22.058.783,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			22.058.783,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner of the page.

Benefício: PECÚLIO POR MORTE

Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00

Provisões Matemáticas 3.282.018,00

Benefícios Concedidos 0,00

Contribuição Definida 0,00

Saldo de Conta dos Assistidos 0,00

Benefício Definido 0,00

Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos 0,00

Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos 0,00

Benefícios a Conceder 3.282.018,00

Contribuição Definida 0,00

Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor 0,00

Saldo de Contas – parcela Participantes 0,00

Benefício Definido Capitalização Programado 0,00

Valor Atual dos Benefícios Futuros 0,00

(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores 0,00

(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores 0,00

Benefício Definido Capitalização não Programado 3.282.018,00

Valor Atual dos Benefícios Futuros 3.282.018,00

(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores 0,00

(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes 0,00

Benefício Definido Capitais de Cobertura 0,00

Benefício Definido Repartição Simples 0,00

CONSOLIDADO DO GRUPO DE CUSTEIO 1 - PLANO DE CUSTEIO PPC

Custo do Ano (R\$): 1.153.647,38

Custo do Ano (%):

(Handwritten signatures and initials)

541

Provisões Matemáticas	1.635.948.974,91
Benefícios Concedidos	819.488.599,00
Contribuição Definida	0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
Benefício Definido	819.488.599,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	717.272.891,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	102.215.708,00
Benefícios a Conceder	816.460.375,91
Contribuição Definida	501.235,91
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	501.235,91
Benefício Definido Capitalização Programado	755.435.360,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	755.435.360,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	60.523.780,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	60.523.780,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	0,00
Benefício Definido Repartição Simples	0,00
PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS	
Contabilizado no Ativo	0,00
Déficit equacionado	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Serviço passado	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Outras finalidades	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Contabilizado no Passivo	0,00
Déficit equacionado	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Serviço passado	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Outras finalidades	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00

Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page, including a large signature that appears to be 'R' and several other initials.

PATRIMÔNIO DE COBERTURA

Patrimônio de Cobertura: R\$1.512.506.609,44 Insuficiência de cobertura: R\$0,00

FUNDOS PREVIDENCIAIS ATUARIAIS

Finalidade: Tem como finalidade registrar o levantamento feito pela entidade do montante das contribuições normais/extraordinárias realizadas pelas Patrocinadoras relativas aos seus participantes alcançados pelo Regime Jurídico - RJU que optaram por resgatar as suas contribuições realizadas para o Plano, sendo atualizado mensalmente pela Taxa Referencial.

Fonte de custeio: Ofício 0899/2015

Recursos recebidos no exercício: 1.033.745,83

Recursos utilizados no exercício: 0,00

Saldo: 48.750.246,20

Finalidade: Tem como finalidade registrar o levantamento feito pela entidade do montante das contribuições normais/extraordinárias realizadas pelas Patrocinadoras relativas aos seus participantes alcançados pelo Regime Jurídico - RJU que optaram por receber o benefício salgado pelo Plano, sendo atualizado mensalmente pela Taxa Referencial.

Fonte de custeio: Ofício 4484/2012

Recursos recebidos no exercício: 27.567,22

Recursos utilizados no exercício: 0,00

Saldo: 1.300.038,25

FUNDO PREVIDENCIAL DE DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DE PLANO

Saldo: 0,00

Patrocinador: 0,00

Participantes Ativos: 0,00

Assistidos: 0,00

FONTE DOS RECURSOS

	Participantes		Assistidos		Patrocinador		Total em Valores
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	
Total de	7.093.471,32		3.635.782,21		6.809.371,75		17.538.625,28
Contribuições Previdenciárias	7.093.471,32	6,84	3.635.782,21	5,74	6.809.371,75	6,57	17.538.625,28
Normais	7.093.471,32	6,84	3.635.782,21	5,74	6.809.371,75	6,57	17.538.625,28
Extraordinárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit Equacionado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço Passado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilização de Fundos	0,00		0,00		0,00		0,00
Exigência Regulamentar	0,00		0,00		0,00		0,00
Destinação de Reserva	0,00		0,00		0,00		0,00

Data de Início de Vigência: 01/04/2021

PARECER ATUARIAL DO GRUPO DE CUSTEIO

EVOLUÇÃO DOS CUSTOS:

O custo normal médio do Plano para 2021 foi mensurado em 16,92% da folha de salário-real-de-benefício dos participantes ativos, apurado de acordo com os Regimes Financeiros e os Métodos de Financiamento adotados para todos os benefícios assegurados pelo Plano.

Para 2020, o custo normal do ano estava avaliado em 16,51%. Deste modo, o custo normal previsto para 2021 se manteve em patamar próximo ao esperado para 2020, haja vista que foi mantido o Plano de Custeio adotado na última Avaliação Atuarial.

(Handwritten signatures and initials)

543

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS:

Entre 31.12.2019 e 31.12.2020, as Provisões Matemáticas de benefícios concedidos e de benefícios a conceder variaram R\$ 103,9 milhões, sendo R\$ 88,2 milhões decorrentes do crescimento inerente à atualização das Provisões Matemáticas entre as duas datas-base e R\$ 15,7 milhões resultantes das perdas e ganhos apurados nesta avaliação atuarial.

Observou-se, nessa avaliação, que as perdas atuariais superaram os ganhos, tendo-se como perda atuarial relevante o efeito da alteração da taxa real anual de juros de 4,50% a.a. para 4,25% a.a., que provocou um aumento aproximado de R\$ 63,5 milhões nas Provisões Matemáticas.

Outro efeito que gerou aumento (R\$ 34,5 milhões) dos compromissos futuros do Plano foi a alteração do percentual de crescimento salarial da FTNEP, de 0,00% a.a. para 0,57% a.a..

Além desses fatores, também foram verificadas as seguintes perdas atuariais: atualização cadastral e ajuste de experiência (R\$ 14,4 milhões); alteração da premissa de composição familiar (R\$ 11,1 milhões); ingresso de novos participantes entre 08/2019 e 12/2020 (R\$ 9,1 milhões); substituição da Tábua de Morbidez Experiência Rodarte desagravada em 60% pela Kinkelin desagravada 60% (R\$ 5,1 milhões); movimentações cadastrais decorrentes do PDA concluído em 12/2020 (R\$ 3,4 milhões); alteração do Fator de Capacidade de 98,19% para 98,41% (R\$ 3,1 milhões); conjugação de todas as alterações de hipóteses (R\$ 2 milhões).

Como ganhos atuariais, têm-se a substituição da Tábua de Mortalidade Geral BR-EM5sb-2015 pela AT - 2012 Projetada para 2015 (-R\$16,4 milhões) e os efeitos da Emenda Constitucional nº 103/2019 sobre a idade provável de aposentadoria (R\$ -114,1 milhões).

A Emenda Constitucional nº 103/2019, alterou o sistema de Previdência Social e estabeleceu regras de transição.

Quanto aos benefícios de aposentadoria e de pensão por morte já concedidos pelo Plano de Previdência Complementar (PPC), nada mudou. Contudo, em relação aos participantes em atividade, a referida emenda afetou as condições de elegibilidade ao benefício de aposentadoria programada, uma vez que a concessão da suplementação em questão pelo Plano está condicionada à concessão do respectivo benefício pela Previdência Social.

Neste sentido, os efeitos da EC nº 103/2019 ("Reforma da Previdência") sobre a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder foram apurados considerando que:

- a. os participantes irão se aposentar ao atingirem a primeira elegibilidade ao benefício de aposentadoria programada pelo INSS, respeitados os critérios regulamentares para obtenção do benefício pleno, as regras de transição da EC nº 103/2019 e o direito adquirido;
- b. os Tempos de Vinculação à Previdência Social (TVP) informados na base de dados.

PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS:

Os principais riscos atuariais ao qual o grupo de custeio está exposto são inerentes ao modelo em que está estruturado o Plano, dos quais destacam-se possíveis descolamentos das hipóteses atuariais, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais.

Para mitigar este risco é importante observar a aderência das hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial, conforme a legislação vigente, de modo que as mesmas correspondam ao comportamento observado na massa de participantes.

Nesse sentido, salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial de 2020 do Plano, foram aprovadas pela FIPECQ, sendo subsidiadas pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados à Fundação por meio de Estudos Específicos.

SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA:

Em 31.12.2020, as Provisões Matemáticas do Plano estão totalmente cobertas pelo respectivo patrimônio de cobertura, apurando-se Superávit Técnico Acumulado de R\$ 31.711.402,53, representando 2,14% das Provisões Matemáticas de Benefício Definido, não sendo aplicáveis, neste caso, soluções para insuficiência de cobertura.

INFORMAÇÕES CONSOLIDADAS

Participantes ativos do plano:	504
Tempo médio de contribuição do plano (meses):	163
Tempo médio para aposentadoria do plano (meses):	184

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

010544

TOTAL DAS RESERVAS

Custo Normal do Ano	1.153.647,38
Provisões Matemáticas	1.635.948.974,91
Benefícios Concedidos	819.488.599,00
Contribuição Definida	0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
Benefício Definido	819.488.599,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	717.272.891,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	102.215.708,00
Benefícios a Conceder	816.460.375,91
Contribuição Definida	501.235,91
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	501.235,91
Benefício Definido Capitalização Programado	755.435.360,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	755.435.360,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	60.523.780,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	60.523.780,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	0,00
Benefício Definido Repartição Simples	0,00



020545

PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS

Contabilizado no Ativo		0,00
Déficit equacionado		0,00
Patrocinador		0,00
Participantes ativos		0,00
Assistidos		0,00
Serviço passado		0,00
Patrocinador		0,00
Participantes ativos		0,00
Assistidos		0,00
Outras finalidades		0,00
Patrocinador		0,00
Participantes ativos		0,00
Assistidos		0,00
Contabilizado no Passivo		0,00
Déficit equacionado		0,00
Patrocinador		0,00
Participantes ativos		0,00
Assistidos		0,00
Serviço passado		0,00
Patrocinador		0,00
Participantes ativos		0,00
Assistidos		0,00
Outras finalidades		0,00
Patrocinador		0,00
Participantes ativos		0,00
Assistidos		0,00
RESULTADO DO PLANO		
Resultado do exercício		-23.828.819,34
Déficit Técnico		0,00
Superávit Técnico		31.711.402,53
Reserva de Contingência		31.711.402,53
Reserva Especial para Revisão de Plano		0,00

FONTE DOS RECURSOS

	Participantes		Assistidos		Patrocinador		Total em Valores
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	
Total de	7.093.471,32		3.635.782,21		6.809.371,75		17.538.625,28
Contribuições Previdenciárias	7.093.471,32	6,84	3.635.782,21	5,74	6.809.371,75	6,57	17.538.625,28
Normais	7.093.471,32	6,84	3.635.782,21	5,74	6.809.371,75	6,57	17.538.625,28
Extraordinárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit Equacionado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço Passado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilização de Fundos	0,00		0,00		0,00		0,00
Exigência Regulamentar	0,00		0,00		0,00		0,00
Destinação de Reserva	0,00		0,00		0,00		0,00

PARECER ATUARIAL DO PLANO

(Handwritten signatures and initials)

QUALIDADE DA BASE CADASTRAL:

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pela FIPECQ foi posicionada em 31.12.2020. A referida base de dados foi submetida a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Fundação, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados.

A análise crítica da base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial tem como objetivo a identificação e correção de possíveis inconsistências. Cumpre ressaltar que tal análise possui limitações de escopo, isto é, não é possível afirmar se os dados são exatos e verídicos, cabendo, em qualquer hipótese, à Entidade, a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

REGRAS DE CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DOS FUNDOS PREVIDENCIAIS:

Nessa avaliação atuarial foram mantidos os fundos previdenciais relativos ao Ofício nº 4484/2012 CGAT/DITEC/PREVIC no valor de R\$ 1.300.038,25 e ao Ofício nº 899/2015 CFDF/CGFD/DIFIS/PREVIC de R\$ 48.750.246,20, que totalizam R\$ 50.050.284,45, em 31.12.2020.

O Fundo Previdencial relativo ao Ofício nº 4484/2012 CGAT/ DITEC/ PREVIC foi constituído pela Entidade em julho/2013 com recursos advindos do Fundo Previdencial do PPC existente à época, em atendimento ao referido ofício. Tem como finalidade registrar o levantamento feito pela entidade do montante das contribuições normais/extraordinárias realizadas pelas Patrocinadoras relativas aos seus participantes alcançados pelo Regime Jurídico - RJU que optaram por receber o benefício salgado pelo Plano, sendo atualizado mensalmente pela Taxa Referencial.

O Fundo Previdencial referente Ofício nº 899/2015 CFDF/CGFD/DIFIS/PREVIC foi constituído pela Entidade em agosto/2015 com recursos advindos do Fundo Previdencial do PPC existente à época, em atendimento ao referido ofício. Tem como finalidade registrar o levantamento feito pela entidade do montante das contribuições normais/extraordinárias realizadas pelas Patrocinadoras relativas aos seus participantes alcançados pelo Regime Jurídico - RJU que optaram por resgatar as suas contribuições realizadas para o Plano, sendo atualizado mensalmente pela Taxa Referencial.

VARIAÇÃO DO RESULTADO:

A situação econômico-financeira do Plano se manteve superavitária em 2020, no entanto em patamar inferior em relação ao último exercício, em decorrência da perda atuarial resultante das alterações já mencionadas nesta demonstração e do desempenho financeiro do plano, que não superou o mínimo atuarial esperado.

A rentabilidade dos investimentos do Plano, apurada pela Entidade, no período de janeiro a dezembro de 2020, foi de 8,11%, ficando abaixo do mínimo atuarial esperado (9,93%). A perda estimada foi de 1,66%.

Assim, o superávit técnico acumulado em 31.12.2019, no valor de R\$ 55.540.221,87, equivalente a 4,04% das Provisões Matemáticas da época, reduziu-se no último exercício, passando a R\$ 31.711.402,53 em 31.12.2020, aproximadamente 2,14% das respectivas provisões.

Tendo apurado resultado superavitário, a Entidade deverá observar os procedimentos previstos pela Resolução CNPC nº 30/2018, em especial o especificado no Título V.

Aplicando-se a formulação descrita no Art. 15 da Resolução CNPC nº 30/2018 para a duração do passivo do Plano, apurada em 17,35 anos nessa avaliação, tem-se como limite de reserva de contingência em 31.12.2020 o valor de R\$ 370.073.492,75.

Limite Reserva de Contingência = $[10\% + (1\% \times 17,35)] \times 1.480.293.971,00 = 404.860.401,07$

Limite Reserva de contingência = Mínimo $\{25\% \times 1.480.293.971,00; 404.860.401,07\} = 370.073.492,75$

Como o resultado superavitário é inferior ao limite acima estabelecido, não houve necessidade de constituição de reserva especial, ficando a reserva de contingência equiparada a R\$ 31.711.402,53.

Vale destacar que o valor de R\$ 1.480.293.971,00, utilizado no cálculo do limite da reserva de contingência, corresponde às Provisões Matemáticas de Benefício Definido constituídas em 31.12.2020.

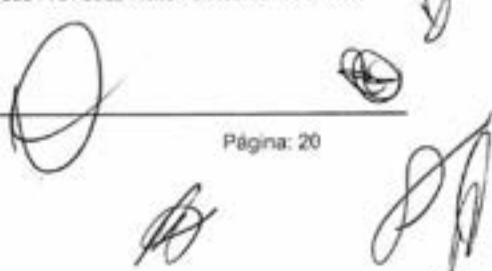
NATUREZA DO RESULTADO:

Na Avaliação Atuarial de 2020, o Plano apresentou superávit técnico, cuja natureza perpassa, além da rentabilidade patrimonial, pela sua modelagem, grau de maturidade, alterações de hipóteses e oscilações estatísticas em torno destas.

Desta forma, atribuem-se à natureza do resultado, causas estruturais e conjunturais.

SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT:

Conforme citado anteriormente, em 31.12.2020, as Provisões Matemáticas do Plano estão totalmente cobertas pelo respectivo patrimônio de cobertura, apurando-se Superávit Técnico Acumulado de R\$ 31.711.402,53, aproximadamente 2,14% das Provisões Matemáticas de Benefício Definido, não sendo aplicáveis, neste caso, soluções para equacionamento de déficit.

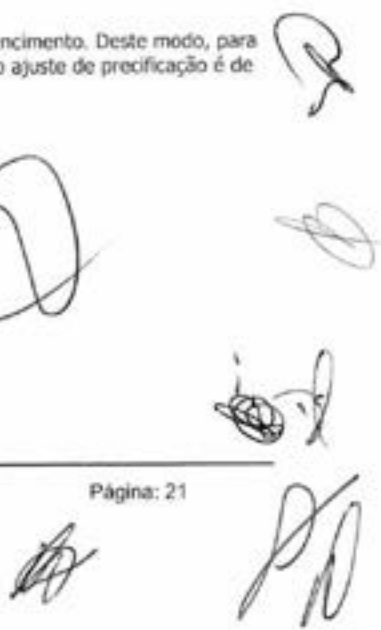


ADEQUAÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO:

O Regime Financeiro e o Método de Financiamento não foram alterados, uma vez que estes estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria. Dessa forma, optou-se por manter o Regime de Capitalização e o Método Agregado para todos os benefícios e Institutos do Plano, exceto para o Auxílio-Doença dos primeiros 24 meses e para o benefício de Auxílio-Reclusão (considerado imaterial), avaliados pelo regime de Repartição Simples. Quanto ao Benefício Decorrente de Recursos Portados e Afins, o mesmo foi avaliado pelo método de Capitalização Individual (ou Financeira).

OUTROS FATOS RELEVANTES:

- (A) Para fins da Avaliação Atuarial de 31.12.2020, os valores relativos a patrimônio, ativos de investimentos, fundos e exigíveis do Plano foram informados pela FIPECQ, por meio do Balancete Contábil do mesmo período, sendo os dimensionamentos de inteira e exclusiva responsabilidade da Entidade;
- (B) Os Fundos do Plano montavam a quantia de R\$ 99.940.365,80, sendo o montante de R\$ 50.050.284,45 relativo aos Fundos Previdenciais Ofício nº 4484/2012 CGAT/ DITEC/ PREVIC e Ofício nº 899/2015 CFDF/CGFD/DIFIS/PREVIC, R\$ 7.557.492,70 referente ao Fundo dos Investimentos e R\$ 42.332.588,65 atinente ao Fundo Administrativo, cujas respectivas determinações são de responsabilidade da FIPECQ;
- (C) De acordo com os pareceres atuariais e a Nota Técnica do Plano PPC, anteriores ao exercício de 2016, para os benefícios cujo regime financeiro adotado é o de Capitalização, o método de financiamento utilizado era o Crédito Unitário Projetado - PUC, que tem como característica a revisão anual das contribuições ao custo anual normal. No entanto, essa revisão não era realizada e a diferença entre o custo normal reavaliado e o custo normal vigente era acrescida às Provisões Matemáticas, resultando numa combinação entre o PUC e o método Agregado.
- (D) Assim, nessa avaliação atuarial, bem como nas do encerramento dos exercícios a partir 2016, manteve-se o Regime de Capitalização para todos os benefícios e Institutos do Plano, exceto para o Auxílio-Doença dos primeiros 24 meses e para o benefício de Auxílio-Reclusão (considerado imaterial), avaliados pelo regime de Repartição Simples, e utilizou-se o método de financiamento Agregado. Quanto ao Benefício Decorrente de Recursos Portados e Afins, o mesmo foi avaliado pelo método de Capitalização Individual (ou Financeira).
- (E) Em 2020, a FINEP, patrocinadora da maioria dos participantes do PPC, realizou um Plano de Demissão Assistida (PDA). Em decorrência do PDA houve o requerimento de 44 benefícios de complementação de aposentadoria por tempo de contribuição junto ao PPC. Tendo em vista que os participantes que se aposentaram, em sua maioria, já estavam elegíveis ao benefício de aposentadoria programada, não houve impacto significativo sobre as Provisões Matemáticas Totais e sim uma realocação entre as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder.
- (F) Dentre as hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial Anual de 2020, comparativamente às adotadas para o exercício de 2019, destacam-se as seguintes alterações:
- (F1) Tábua de Mortalidade Geral: de BR-EMSB-2015 segregada por sexo para AT - 2012 IAM Basic Projetada para 2015 segregada por sexo;
 - (F2) Tábua de Morbidez: Experiência Rodarte desagravada em 60% para Kinkelin desagravada em 60%;
 - (F3) Composição Familiar de Participantes Ativos: de considera-se que 67% dos participantes ativos são casados, sendo que a esposa é 3 (três) anos mais jovem e que o fator de reversão médio da pensão por morte é de 65% para considera-se que 77,5% dos participantes ativos são casados, sendo que a esposa é 3 (três) anos mais jovem e que o fator de reversão médio da pensão por morte é de 65%;
 - (F4) Crescimento Salarial da FINEP: 0,00% a.a. para 0,57% a.a.;
 - (F5) Taxa Real Anual de Juros: de 4,50% a.a. para 4,25% a.a.;
 - (F6) Inflação: de 3,76% a.a. para 3,30% a.a.;
 - (F7) Fator capacidade: de 98,19% para 98,41%.
- (G) Ressalta-se que os compromissos referentes aos benefícios de aposentadoria já contemplam os respectivos encargos de pecúlio e reversão em pensão por morte. Adicionalmente, as informações registradas nessa demonstração referentes à quantidade de benefícios concedidos, idade média dos assistidos, valor médio do benefício e valor anual da folha de salário de participação dos participantes ativos correspondem às informações cadastrais da data base da avaliação atuarial (31.12.2020).
- (H) Por falta de opção no formulário, os saldos existentes na Conta Individual de Recursos Portados pelo Participante, avaliados pelo método de Capitalização Financeira, foram registrados em Complementação de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, como Saldo de Contas - parcela Participantes.
- (I) Segundo informações disponibilizadas pela Entidade, o Plano mantém títulos classificados como mantidos até o vencimento. Deste modo, para atendimento da Resolução CNPC nº 30/2018, em caso de destinação de superávit ou de equacionamento de déficit, o ajuste de precificação é de R\$ 228.434.043,33.



Handwritten signature
548

Estadística de População e Benefícios - 0145-1 - FIPECQ - Consolidado

Referência: 12/2021

Código	Descrição	Inicial	Entradas	Saídas	Final
BENEFÍCIOS					
11000	Aposentadoria - Prestação Continuada (totalizador)	382	4	1	385
11100	Aposentadoria programada	354	4	1	357
11200	Aposentadoria por Invalidez	28	0	0	28
12000	Auxílios - Prestação Continuada	4	2	0	6
13000	Auxílios - Prestação Única	22	3	0	25
14000	Pensões	122	0	0	122
15000	Pecúlios	19	1	0	20
16000	Outros Benefícios de Prestação Única	9	0	0	9
17000	Outros Benefícios de Prestação Continuada	0	0	0	0
INSTITUTOS					
21000	Benefício Proporcional Diferido	20	0	2	18
22000	Autoprocínio	11	1	0	12
23000	Regate	32	1	0	33
24000	Portabilidade (totalizador)	0	0	0	0
24100	Portabilidade - Plano de Benefícios Originário	0	2	0	2
24200	Portabilidade - Plano de Benefícios Receptor	1	8	0	9
POPULAÇÕES					
31000	Participantes Ativos	10.583	5	9	10.579
31100	Participante - com custeio exclusivamente patronal	0	0	0	0
31200	Participante - com custeio patronal e do participante	480	1	1	480
31300	Participante - com custeio exclusivamente do participante	10.103	4	8	10.099
32000	Assistidos - Aposentados	382	4	1	385
33000	Assistidos - Beneficiários de Pensão	136	0	0	136
34000	Designados	25.605	15	27	25.593

Fonte: INFGER/PREVIC - Data da Extração: 25/03/2022

Handwritten signatures and initials

07/0549

0145-1 - FIPECQ

Plano: 2006002929-FIPECQPREV (FAMÍLIA)

Data de Geração: 30/03/2022 13:12:39

Data da Base de Dados: 25/03/2022

Consolidação Contábil	Valor em R\$
Total Demonstrativo de Investimentos:	0,00
Recursos Garantidores sem Exigível Contingencial (Fonte:balancete):	
Diferença:	0,00
Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total	

- Caixa
- Títulos Públicos
- Títulos Privados
- Ações
- Operações Compromissadas
- Opções
- Contratos a Termo
- Contratos de Futuros
- Contratos de Swap
- Operações com Participantes
- Imoveis
- Aluguel de Ativos
- Valores a Pagar(-) / Receber(+)
- Outros

Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível)

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.

000550
[Handwritten signature]

0145-1 - FIPECQ

Plano: PGA

Data de Geração: 30/03/2022 13:12:48

Data da Base de Dados: 25/03/2022

Consolidação Contábil	Valor em R\$
Total Demonstrativo de Investimentos:	0,00
Recursos Garantidores sem Exigível Contingencial (Fonte:balancete):	
Diferença:	0,00

Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total

- Caixa
- Títulos Públicos
- Títulos Privados
- Ações
- Operações Compromissadas
- Opções
- Contratos a Termo
- Contratos de Futuros
- Contratos de Swap
- Operações com Participantes
- Imóveis
- Aluguel de Ativos
- Valores a Pagar(-) / Receber(+)
- Outros

Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível)

[Handwritten signatures and initials]

0551

0145-1 - FIPECQ

Plano: 1979001618-PPC

Data de Geração: 30/03/2022 13:12:29

Data da Base de Dados: 25/03/2022

Consolidação Contábil	Valor em R\$
Total Demonstrativo de Investimentos:	0,00
Recursos Garantidores sem Exigível Contingencial (Fonte:balancete):	
Diferença:	0,00
Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total	
Caixa	
Títulos Públicos	
Títulos Privados	
Ações	
Operações Compromissadas	
Opções	
Contratos a Termo	
Contratos de Futuros	
Contratos de Swap	
Operações com Participantes	
Imóveis	
Aluguel de Ativos	
Valores a Pagar(-) / Receber(+)	
Outros	
Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível)	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Balancete Consolidado

Entidade: 0145-1 - FIPECQ

Data de Competência: 01/2022

Valores em R\$ 1,00

Conta	Nome Conta	Sld. Inicial	Nat.	Débito	Credito	Sld. Final	Nat.
1.00.00.00.00.00	ATIVO	1.796.255.905,41	DV	88.850.597,57	71.751.299,71	1.813.365.203,27	DV
1.01.00.00.00.00	DISPONÍVEL	162.667,68	DV	33.601.485,88	33.688.650,19	75.503,37	DV
1.01.01.00.00.00	IMEDIATO	124.240,84	DV	33.601.485,88	33.688.650,19	37.076,53	DV
1.01.02.00.00.00	VINCULADO	38.426,84	DV	0,00	0,00	38.426,84	DV
1.02.00.00.00.00	REALIZÁVEL	1.795.629.267,48	DV	55.228.878,89	38.051.312,42	1.812.806.833,95	DV
1.02.01.00.00.00	GESTÃO PREVIDENCIAL	216.253,29	DV	5.114.650,40	1.002.590,27	4.328.313,42	DV
1.02.01.01.00.00	RECURSOS A RECEBER	0,00	DV	2.360.245,16	598.357,52	1.761.887,64	DV
1.02.01.01.01.00	CONTRIBUIÇÕES DO MÊS	0,00	DV	2.200.177,47	598.357,52	1.601.819,95	DV
1.02.01.01.01.01	PATROCINADOR(ES)	0,00	DV	781.763,74	3.100,61	778.663,13	DV
1.02.01.01.01.02	INSTITUIDOR(ES)	0,00	DV	254.064,68	250.013,52	4.051,16	DV
1.02.01.01.01.03	PARTICIPANTES	0,00	DV	1.144.501,57	325.395,91	819.105,66	DV
1.02.01.01.01.04	AUTOPATROCINADOS	0,00	DV	19.847,48	19.847,48	0,00	DV
1.02.01.01.02.01	PATROCINADOR(ES)	533,30	DV	0,00	0,00	533,30	DV
1.02.01.01.02.03	PARTICIPANTES	591,34	DV	0,00	0,00	591,34	DV
1.02.01.01.02.04	AUTOPATROCINADOS	734,13	DV	0,00	0,00	734,13	DV
1.02.01.01.02.99	(-) PERDAS ESTIMADAS	-1.858,77	CR	0,00	0,00	-1.858,77	CR
1.02.01.01.03.00	CONTRIBUIÇÕES SOBRE 13º SALÁRIO	0,00	DV	160.067,69	0,00	160.067,69	DV
1.02.01.01.03.01	PATROCINADOR(ES)	0,00	DV	65.146,97	0,00	65.146,97	DV
1.02.01.01.03.03	PARTICIPANTES	0,00	DV	94.920,72	0,00	94.920,72	DV
1.02.01.02.00.00	ADIANTAMENTOS	0,00	DV	2.354.617,39	0,00	2.354.617,39	DV
1.02.01.05.00.00	DEPÓSITOS JUDICIAIS / RECURSAIS	178.675,72	DV	0,00	0,00	178.675,72	DV
1.02.01.99.00.00	OUTROS REALIZÁVEIS - PREVIDENCIAL	37.577,57	DV	399.787,85	404.232,75	33.132,67	DV
1.02.01.99.01.00	OUTROS REALIZÁVEIS	69.699.675,61	DV	399.787,85	404.232,75	69.695.230,71	DV
1.02.01.99.99.00	(-) PERDAS ESTIMADAS	-69.662.098,04	CR	0,00	0,00	-69.662.098,04	CR
1.02.02.00.00.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA	13.192.758,82	DV	2.455.004,29	2.392.900,57	13.254.862,54	DV
1.02.02.01.00.00	CONTAS A RECEBER	5.775,41	DV	299.082,40	299.392,68	5.465,13	DV
1.02.02.01.01.00	CONTRIBUIÇÕES PARA CUSTEIO DO MÊS	0,00	DV	292.415,39	292.415,39	0,00	DV
1.02.02.01.01.01	PATROCINADOR(ES)	0,00	DV	117.264,56	117.264,56	0,00	DV
1.02.02.01.01.02	INSTITUIDOR(ES)	0,00	DV	1.278,35	1.278,35	0,00	DV

01/2022

Balancete Consolidado

Entidade: 0145-1 - FIPECQ

Data de Competência: 01/2022

Valores em R\$ 1,00

Conta	Nome Conta	Std. Inicial	Nat.	Débito	Credito	Std. Final	Nat.
1.02.02.01.01.03.00	PARTICIPANTES	0,00	DV	170.895,35	170.895,35	0,00	DV
1.02.02.01.01.04.00	AUTOPATROCINADOS	0,00	DV	2.977,13	2.977,13	0,00	DV
1.02.02.01.04.00.00	RESPONSABILIDADE DE EMPREGADOS	5.238,46	DV	2.308,95	2.619,23	4.928,18	DV
1.02.02.01.05.00.00	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS	536,95	DV	0,00	0,00	536,95	DV
1.02.02.01.99.00.00	OUTROS RECURSOS A RECEBER - ADMINISTRATIVA	0,00	DV	4.358,06	4.358,06	0,00	DV
1.02.02.01.99.01.00	OUTROS RECURSOS A RECEBER	0,00	DV	4.358,06	4.358,06	0,00	DV
1.02.02.02.00.00.00	DESPESAS ANTECIPADAS	18.718,29	DV	97.825,51	35.411,51	81.132,29	DV
1.02.02.03.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NO PGA	0,00	DV	72.279,00	72.279,00	0,00	DV
1.02.02.04.00.00.00	DEPÓSITOS JUDICIAIS / RECURSAIS	12.910.236,29	DV	0,00	0,00	12.910.236,29	DV
1.02.02.05.00.00.00	TRIBUTOS A COMPENSAR	168.528,83	DV	0,00	0,00	168.528,83	DV
1.02.02.06.00.00.00	CUSTEIO ADMINISTRATIVO DOS INVESTIMENTOS	0,00	DV	1.985.817,38	1.985.817,38	0,00	DV
1.02.02.99.00.00.00	OUTROS REALIZÁVEIS - ADMINISTRATIVA	89.500,00	DV	0,00	0,00	89.500,00	DV
1.02.02.99.01.00.00	OUTROS REALIZÁVEIS	89.500,00	DV	0,00	0,00	89.500,00	DV
1.02.03.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.782.220.255,37	DV	47.659.224,20	34.655.821,58	1.795.223.657,99	DV
1.02.03.01.00.00.00	TÍTULOS PÚBLICOS	1.291.379.578,00	DV	19.801.901,16	0,00	1.311.181.479,16	DV
1.02.03.01.01.00.00	TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	1.291.379.578,00	DV	19.801.901,16	0,00	1.311.181.479,16	DV
1.02.03.01.01.01.00	TESOURO IPCA / NOTA DO TESOURO NACIONAL - NTN	1.291.379.578,00	DV	19.801.901,16	0,00	1.311.181.479,16	DV
1.02.03.01.01.01.01	TESOURO IPCA / NTN-B	1.291.379.578,00	DV	19.801.901,16	0,00	1.311.181.479,16	DV
1.02.03.02.00.00.00	ATIVOS FINANCEIROS DE CRÉDITO PRIVADO	41.043.545,28	DV	347.168,85	0,00	41.390.714,13	DV
1.02.03.02.01.00.00	TÍTULOS EMITIDOS POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	47.133.261,87	DV	347.168,85	0,00	47.480.430,72	DV
1.02.03.02.01.01.00	LETRA FINANCEIRA - LF	28.682.101,68	DV	210.759,92	0,00	28.892.861,60	DV
1.02.03.02.01.02.00	CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO - CDB	6.089.716,59	DV	0,00	0,00	6.089.716,59	DV
1.02.03.02.01.03.00	DEPÓSITO A PRAZO COM GARANTIA ESPECIAL - DPGE	12.361.443,60	DV	136.408,93	0,00	12.497.852,53	DV
1.02.03.02.06.00.00	DEBÊNTURES	67.818.516,06	DV	0,00	0,00	67.818.516,06	DV
1.02.03.02.06.01.00	DEBÊNTURES DE EMPRESAS S.A. ABERTA	16.995.029,45	DV	0,00	0,00	16.995.029,45	DV
1.02.03.02.06.02.00	DEBÊNTURES DE EMPRESAS S.A. FECHADA	50.823.486,61	DV	0,00	0,00	50.823.486,61	DV
1.02.03.02.98.00.00	OUTROS ATIVOS FINANCEIROS DE CRÉDITO PRIVADO	78.319.865,83	DV	0,00	0,00	78.319.865,83	DV
1.02.03.02.99.00.00	(-) PERDAS ESTIMADAS - ATIVOS FINANCEIROS DE CRÉDITO PRIVADO	-152.228.098,48	CR	0,00	0,00	-152.228.098,48	CR
1.02.03.02.99.01.00	(-) TÍTULOS EMITIDOS POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	-6.089.716,59	CR	0,00	0,00	-6.089.716,59	CR
1.02.03.02.99.06.00	(-) DEBÊNTURES	-67.818.516,06	CR	0,00	0,00	-67.818.516,06	CR

01/05/22

Balancete Consolidado

Entidade: 0145-1 - FIPECQ

Data de Competência: 01/2022

Valores em R\$ 1,00

Conta	Nome Conta	Sld. Inicial	Nat.	Débito	Credito	Sld. Final	Nat.
1.02.03.02.99.98.00	(-) OUTROS ATIVOS FINANCEIROS DE CRÉDITO PRIVADO	-78.319.865,83	CR	0,00	0,00	-78.319.865,83	CR
1.02.03.03.01.00.00	AÇÕES	68.656,51	DV	0,00	0,00	68.656,51	DV
1.02.03.03.99.00.00	(-) PERDAS ESTIMADAS - RENDA VARIÁVEL	-68.656,51	CR	0,00	0,00	-68.656,51	CR
1.02.03.04.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	418.959.126,90	DV	26.887.717,86	34.242.548,08	411.604.296,68	DV
1.02.03.04.01.00.00	FUNDO DE RENDA FIXA	65.081.058,10	DV	19.993.372,29	34.099.713,92	50.974.716,47	DV
1.02.03.04.03.00.00	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIO - FIDC	18.198.597,37	DV	0,00	65.712,21	18.132.885,16	DV
1.02.03.04.03.01.00	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PADRONIZADO - FIDC - COTA SENIOR	18.198.597,37	DV	0,00	65.712,21	18.132.885,16	DV
1.02.03.04.06.00.00	FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - FIP	14.423.893,67	DV	0,00	24.716,45	14.399.177,22	DV
1.02.03.04.06.05.00	MULTIESTRATÉGIA	14.423.893,67	DV	0,00	24.716,45	14.399.177,22	DV
1.02.03.04.07.00.00	FUNDO MULTIMERCADO	319.578.601,74	DV	6.894.345,57	0,00	326.472.947,31	DV
1.02.03.04.10.00.00	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	1.676.976,02	DV	0,00	52.405,50	1.624.570,52	DV
1.02.03.07.00.00.00	INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS	3.717.247,22	DV	8.468,64	61,81	3.725.654,05	DV
1.02.03.07.04.00.00	ALUGUÉIS E RENDA	3.717.247,22	DV	8.468,64	61,81	3.725.654,05	DV
1.02.03.07.04.03.00	LOCADOS A TERCEIROS	3.717.247,22	DV	8.468,64	61,81	3.725.654,05	DV
1.02.03.08.00.00.00	OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	27.120.757,97	DV	569.815,07	369.059,07	27.321.513,97	DV
1.02.03.08.01.00.00	EMPRÉSTIMOS A PARTICIPANTES	27.120.757,97	DV	569.815,07	369.059,07	27.321.513,97	DV
1.02.03.08.01.01.00	EMPRÉSTIMOS	27.235.092,39	DV	560.678,35	365.032,62	27.430.738,12	DV
1.02.03.08.01.99.00	(-) PERDAS ESTIMADAS - EMPRÉSTIMOS A PARTICIPANTES	-114.334,42	CR	9.136,72	4.026,45	-109.224,15	CR
1.02.03.99.00.00.00	OUTROS REALIZÁVEIS - INVESTIMENTOS	0,00	DV	44.152,62	44.152,62	0,00	DV
1.02.03.99.01.00.00	OUTROS REALIZÁVEIS	0,00	DV	44.152,62	44.152,62	0,00	DV
1.03.00.00.00.00.00	IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	463.970,25	DV	30.232,80	11.337,10	482.865,95	DV
1.03.01.00.00.00.00	IMOBILIZADO	245.791,26	DV	30.232,80	6.378,57	269.645,49	DV
1.03.01.01.00.00.00	OPERACIONAL CORPÓREO	245.791,26	DV	30.232,80	6.378,57	269.645,49	DV
1.03.01.01.01.00.00	BENS MÓVEIS	245.791,26	DV	30.232,80	6.378,57	269.645,49	DV
1.03.02.00.00.00.00	INTANGÍVEL	218.178,99	DV	0,00	4.958,53	213.220,46	DV
1.03.02.01.00.00.00	GASTOS COM IMPLANTAÇÃO, REORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	218.178,99	DV	0,00	4.958,53	213.220,46	DV
2.00.00.00.00.00.00	PASSIVO	1.796.255.905,41	CR	29.156.098,25	46.265.396,11	1.813.365.203,27	CR
2.01.00.00.00.00.00	EXIGÍVEL OPERACIONAL	3.630.387,04	CR	20.746.789,11	20.502.816,76	3.386.414,69	CR
2.01.01.00.00.00.00	GESTÃO PREVIDENCIAL	2.764.633,15	CR	8.872.653,27	8.884.302,49	2.776.282,37	CR

014554

Balancete Consolidado

Entidade: 0145-1 - FIPECQ

Data de Competência: 01/2022

Valores em R\$ 1,00

Conta	Nome Conta	Sld. Inicial	Nat.	Debito	Credito	Sld. Final	Nat.
2.01.01.01.00.00.00	BENEFÍCIOS A PAGAR	1.426.375,46	CR	6.209.464,16	6.660.633,54	1.877.544,84	CR
2.01.01.02.00.00.00	RETENÇÕES A RECOLHER	1.338.257,69	CR	1.330.111,88	890.591,72	898.737,53	CR
2.01.01.06.00.00.00	VALORES PREVIDENCIAIS A REPASSAR AO PGA	0,00	CR	292.415,39	292.415,39	0,00	CR
2.01.01.07.00.00.00	VALORES A REPASSAR - RISCO TERCEIRIZADO SEGURADORAS	0,00	CR	95.033,07	95.033,07	0,00	CR
2.01.01.99.00.00.00	OUTRAS EXIGIBILIDADES	0,00	CR	945.628,77	945.628,77	0,00	CR
2.01.02.00.00.00.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA	837.583,99	CR	1.409.572,84	1.157.314,79	585.325,94	CR
2.01.02.01.00.00.00	CONTAS A PAGAR	548.167,61	CR	1.070.148,97	966.940,10	444.958,74	CR
2.01.02.02.00.00.00	RETENÇÕES A RECOLHER	84.310,01	CR	85.488,91	89.162,33	87.983,43	CR
2.01.02.04.00.00.00	TRIBUTOS A RECOLHER	205.106,37	CR	246.731,37	94.008,77	52.383,77	CR
2.01.02.99.00.00.00	OUTRAS EXIGIBILIDADES	0,00	CR	7.203,59	7.203,59	0,00	CR
2.01.03.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	28.169,90	CR	10.464.563,00	10.461.199,48	24.806,38	CR
2.01.03.01.00.00.00	TÍTULOS PÚBLICOS	0,00	CR	5.029.917,50	5.029.917,50	0,00	CR
2.01.03.04.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTO	0,00	CR	2.578.000,00	2.578.000,00	0,00	CR
2.01.03.08.00.00.00	OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	0,00	CR	757.722,96	757.722,96	0,00	CR
2.01.03.09.00.00.00	RELACIONADOS COM O DISPONÍVEL	0,00	CR	3.282,67	3.282,67	0,00	CR
2.01.03.09.01.00.00	SALDOS BANCÁRIOS NEGATIVOS	0,00	CR	3.282,67	3.282,67	0,00	CR
2.01.03.10.00.00.00	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO A REPASSAR	0,00	CR	1.990.175,44	1.990.175,44	0,00	CR
2.01.03.10.01.00.00	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DOS INVESTIMENTOS A REPASSAR	0,00	CR	1.985.817,38	1.985.817,38	0,00	CR
2.01.03.10.02.00.00	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DOS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A REPASSAR	0,00	CR	4.358,06	4.358,06	0,00	CR
2.01.03.11.00.00.00	RETENÇÕES DE TRIBUTOS A RECOLHER	4.147,24	CR	10.884,70	11.104,33	4.366,87	CR
2.01.03.99.00.00.00	OUTRAS EXIGIBILIDADES	24.022,66	CR	94.579,73	90.996,58	20.439,51	CR
2.02.00.00.00.00.00	EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	14.367.769,17	CR	0,00	0,00	14.367.769,17	CR
2.02.01.00.00.00.00	GESTÃO PREVIDENCIAL	1.344.539,18	CR	0,00	0,00	1.344.539,18	CR
2.02.01.01.00.00.00	PROVISÃO	1.344.539,18	CR	0,00	0,00	1.344.539,18	CR
2.02.02.00.00.00.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA	13.023.229,99	CR	0,00	0,00	13.023.229,99	CR
2.02.02.01.00.00.00	PROVISÃO	13.023.229,99	CR	0,00	0,00	13.023.229,99	CR
2.03.00.00.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	1.778.257.749,20	CR	8.409.309,14	25.762.579,35	1.795.611.019,41	CR
2.03.01.00.00.00.00	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	1.675.399.345,75	CR	8.332.930,14	25.528.762,52	1.692.595.178,13	CR
2.03.01.01.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	1.657.757.436,36	CR	8.332.930,14	9.194.429,81	1.658.618.936,03	CR
2.03.01.01.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	896.742.074,69	CR	7.381.182,79	32.093,73	889.392.985,63	CR

01/5/22

Balancete Consolidado

Entidade: 0145-1 - FIPECQ

Data de Competência: 01/2022

Valores em R\$ 1,00

Conta	Nome Conta	Std. Inicial	Nat.	Débito	Crédito	Std. Final	Nat.
2.03.01.01.01.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	505.558,14	CR	334.075,79	0,00	171.482,35	CR
2.03.01.01.01.01.01	SALDO DE CONTAS DOS ASSISTIDOS - CONSTITUÍDO	505.558,14	CR	334.075,79	0,00	171.482,35	CR
2.03.01.01.01.02.00	BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	896.236.516,55	CR	7.047.107,00	32.093,73	889.221.503,28	CR
2.03.01.01.01.02.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS - ASSISTIDOS	776.028.413,00	CR	4.142.777,00	0,00	771.885.636,00	CR
2.03.01.01.01.02.02	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS - ASSISTIDOS	120.208.103,55	CR	2.904.330,00	32.093,73	117.335.867,28	CR
2.03.01.01.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	761.015.361,67	CR	951.747,35	9.162.336,08	769.225.950,40	CR
2.03.01.01.02.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	31.320.301,67	CR	64.712,35	273.953,08	31.529.542,40	CR
2.03.01.01.02.01.02	SALDO DE CONTAS - PARCELA CONSTITUÍDA PELOS PARTICIPANTES	28.520.291,35	CR	0,00	269.410,95	28.789.702,30	CR
2.03.01.01.02.01.03	SALDO DE CONTAS - PARCELA PARTICIPANTES PORTADA DE EFPC	2.406.544,88	CR	64.712,35	0,00	2.341.832,53	CR
2.03.01.01.02.01.04	SALDO DE CONTAS - PARCELA PARTICIPANTES PORTADA DE EAPC	393.465,44	CR	0,00	4.542,13	398.007,57	CR
2.03.01.01.02.02.00	BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGRAMADO	676.243.526,00	CR	887.035,00	8.160.335,00	683.516.826,00	CR
2.03.01.01.02.02.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS	824.014.902,00	CR	0,00	8.160.335,00	832.175.237,00	CR
2.03.01.01.02.02.02	(-)VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PATROCINADORES	-73.124.880,00	DV	438.951,00	0,00	-73.563.831,00	DV
2.03.01.01.02.02.03	(-)VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PARTICIPANTES	-74.646.496,00	DV	448.084,00	0,00	-75.094.580,00	DV
2.03.01.01.02.03.00	BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGRAMADO	53.451.534,00	CR	0,00	728.048,00	54.179.582,00	CR
2.03.01.01.02.03.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS	65.590.751,00	CR	0,00	372.375,00	65.963.126,00	CR
2.03.01.01.02.03.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PATROCINADORES	-8.006.596,00	DV	0,00	175.990,00	-5.830.606,00	DV
2.03.01.01.02.03.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PARTICIPANTES	-8.132.621,00	DV	0,00	179.683,00	-5.952.938,00	DV
2.03.01.02.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	17.641.909,39	CR	0,00	16.334.332,71	33.976.242,10	CR
2.03.01.02.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	17.641.909,39	CR	0,00	16.334.332,71	33.976.242,10	CR
2.03.01.02.01.01.00	SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO	17.641.909,39	CR	0,00	16.334.332,71	33.976.242,10	CR
2.03.01.02.01.01.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.024.391,76	CR	0,00	16.334.332,71	26.358.724,47	CR
2.03.01.02.01.01.02	RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DE PLANO	7.617.517,63	CR	0,00	0,00	7.617.517,63	CR
2.03.02.00.00.00.00	FUNDOS	102.858.403,45	CR	76.379,00	233.816,83	103.015.841,28	CR
2.03.02.01.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	50.050.284,45	CR	0,00	0,00	50.050.284,45	CR
2.03.02.01.03.00.00	OUTROS - PREVISTOS EM NOTA TÉCNICA ATUARIAL	50.050.284,45	CR	0,00	0,00	50.050.284,45	CR
2.03.02.02.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	45.775.108,17	CR	72.279,00	144.558,00	45.847.387,17	CR
2.03.02.02.01.00.00	PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	45.775.108,17	CR	0,00	72.279,00	45.847.387,17	CR
2.03.02.02.02.00.00	PARTICIPAÇÃO NO FUNDO ADMINISTRATIVO PGA	0,00	CR	72.279,00	72.279,00	0,00	CR

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]
01/2022

Balancete Consolidado

Entidade: 0145-1 - FIPECQ

Data de Competência: 01/2022

Valores em R\$ 1.00

Conta	Nome Conta	Std. Inicial	Nat.	Débito	Crédito	Std. Final	Nat.
2.03.02.03.00.00.00	FUNDOS PARA GARANTIA DAS OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	7.033.010,83	CR	4.100,00	89.258,83	7.118.169,66	CR
3.00.00.00.00.00.00	GESTÃO PREVIDENCIAL	0,00	CR	32.601.390,99	32.601.390,99	0,00	CR
3.01.00.00.00.00.00	ADIÇÕES	0,00	CR	0,00	2.753.961,91	2.753.961,91	CR
3.01.01.00.00.00.00	CORRENTES	0,00	CR	0,00	2.360.245,16	2.360.245,16	CR
3.01.01.01.00.00.00	PATROCINADOR(ES)	0,00	CR	0,00	781.763,74	781.763,74	CR
3.01.01.01.01.00.00	CONTRIBUIÇÕES NORMAIS	0,00	CR	0,00	781.763,74	781.763,74	CR
3.01.01.01.02.00.00	INSTITUIDOR(ES)	0,00	CR	0,00	254.064,68	254.064,68	CR
3.01.01.01.02.01.00.00	CONTRIBUIÇÕES NORMAIS	0,00	CR	0,00	254.064,68	254.064,68	CR
3.01.01.03.00.00.00	PARTICIPANTES	0,00	CR	0,00	1.144.501,57	1.144.501,57	CR
3.01.01.03.01.00.00	ATIVOS	0,00	CR	0,00	824.281,95	824.281,95	CR
3.01.01.03.01.01.00	CONTRIBUIÇÕES NORMAIS	0,00	CR	0,00	783.224,37	783.224,37	CR
3.01.01.03.01.01.01	REGULAR	0,00	CR	0,00	783.224,37	783.224,37	CR
3.01.01.03.01.01.02	CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS	0,00	CR	0,00	41.057,58	41.057,58	CR
3.01.01.03.01.02.99	OUTRAS	0,00	CR	0,00	41.057,58	41.057,58	CR
3.01.01.03.02.00.00	ASSISTIDOS	0,00	CR	0,00	320.219,62	320.219,62	CR
3.01.01.03.02.01.00	CONTRIBUIÇÕES NORMAIS	0,00	CR	0,00	320.219,62	320.219,62	CR
3.01.01.04.00.00.00	AUTOPATROCINADOS	0,00	CR	0,00	19.847,48	19.847,48	CR
3.01.01.04.01.00.00	CONTRIBUIÇÕES NORMAIS	0,00	CR	0,00	19.847,48	19.847,48	CR
3.01.01.04.01.01.00	REGULAR	0,00	CR	0,00	19.847,48	19.847,48	CR
3.01.01.06.00.00.00	PROVISÕES	0,00	CR	0,00	160.067,69	160.067,69	CR
3.01.05.00.00.00.00	PORTABILIDADE	0,00	CR	0,00	392.232,75	392.232,75	CR
3.01.05.01.00.00.00	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR FECHADA	0,00	CR	0,00	392.232,75	392.232,75	CR
3.01.99.00.00.00.00	OUTRAS ADIÇÕES	0,00	CR	0,00	1.484,00	1.484,00	CR
3.02.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES	0,00	DV	6.780.213,08	0,00	-6.780.213,08	DV
3.02.01.00.00.00.00	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	DV	6.427.304,77	0,00	-6.427.304,77	DV
3.02.01.01.00.00.00	APOSENTADORIA PROGRAMADA	0,00	DV	4.992.461,21	0,00	-4.992.461,21	DV
3.02.01.02.00.00.00	INVALIDEZ	0,00	DV	251.011,64	0,00	-251.011,64	DV
3.02.01.03.00.00.00	PENSÕES	0,00	DV	563.812,71	0,00	-563.812,71	DV
3.02.01.04.00.00.00	AUXÍLIOS	0,00	DV	168.849,83	0,00	-168.849,83	DV
3.02.01.05.00.00.00	PROVISÕES	0,00	DV	451.169,38	0,00	-451.169,38	DV

Balancete Consolidado

Entidade: 0145-1 - FIPECQ

Data de Competência: 01/2022

Valores em R\$ 1,00

Conta	Nome Conta	Sld. Inicial	Nat.	Débito	Crédito	Sld. Final	Nat.
3.02.02.00.00.00.00	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO ÚNICA	0,00	DV	61.744,19	0,00	-61.744,19	DV
3.02.02.01.00.00.00	PECÚLIOS	0,00	DV	61.744,19	0,00	-61.744,19	DV
3.02.03.00.00.00.00	INSTITUTOS	0,00	DV	196.131,05	0,00	-196.131,05	DV
3.02.03.01.00.00.00	RESGATE	0,00	DV	196.131,05	0,00	-196.131,05	DV
3.02.03.01.01.00.00	RESGATE TOTAL	0,00	DV	196.131,05	0,00	-196.131,05	DV
3.02.06.00.00.00.00	REPASSE DE PRÊMIO DE RISCOS TERCEIRIZADOS	0,00	DV	95.033,07	0,00	-95.033,07	DV
3.04.00.00.00.00.00	COBERTURA/REVERSÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	DV	292.415,39	0,00	-292.415,39	DV
3.04.02.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES/REEMBOLSOS	0,00	DV	292.415,39	0,00	-292.415,39	DV
3.05.00.00.00.00.00	FLUXO DOS INVESTIMENTOS	0,00	CR	0,00	21.514.498,94	21.514.498,94	CR
3.05.01.00.00.00.00	FLUXO POSITIVO DOS INVESTIMENTOS	0,00	CR	0,00	21.514.498,94	21.514.498,94	CR
3.06.00.00.00.00.00	CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DE PROVISÕES MATEMÁTICAS	0,00	DV	9.194.429,81	8.332.930,14	-861.499,67	DV
3.08.00.00.00.00.00	SUPERÁVIT/DÉFICIT TÉCNICO	0,00	DV	16.334.332,71	0,00	-16.334.332,71	DV
4.00.00.00.00.00.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	CR	1.134.825,13	1.134.825,13	0,00	CR
4.01.00.00.00.00.00	RECEITAS	0,00	CR	0,00	701.164,16	701.164,16	CR
4.01.01.00.00.00.00	GESTÃO PREVIDENCIAL	0,00	CR	0,00	292.415,39	292.415,39	CR
4.01.01.01.00.00.00	CORRENTES	0,00	CR	0,00	292.415,39	292.415,39	CR
4.01.01.01.01.00.00	PATROCINADOR(ES)	0,00	CR	0,00	117.264,56	117.264,56	CR
4.01.01.01.01.01.00	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO	0,00	CR	0,00	117.264,56	117.264,56	CR
4.01.01.01.02.00.00	INSTITUIDOR(ES)	0,00	CR	0,00	1.278,35	1.278,35	CR
4.01.01.01.03.00.00	PARTICIPANTES	0,00	CR	0,00	170.895,35	170.895,35	CR
4.01.01.01.04.00.00	AUTOPATROCINADOS	0,00	CR	0,00	2.977,13	2.977,13	CR
4.01.02.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	CR	0,00	401.724,24	401.724,24	CR
4.01.02.01.00.00.00	CUSTEIO ADMINISTRATIVO	0,00	CR	0,00	397.854,51	397.854,51	CR
4.01.02.02.00.00.00	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	CR	0,00	3.869,73	3.869,73	CR
4.01.04.00.00.00.00	DIRETAS	0,00	CR	0,00	7.024,52	7.024,52	CR
4.01.04.01.00.00.00	RECEITA PROVENIENTE DE SEGURADORA	0,00	CR	0,00	7.024,52	7.024,52	CR
4.01.99.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	0,00	CR	0,00	0,01	0,01	CR
4.02.00.00.00.00.00	DESPESAS	0,00	DV	1.062.546,13	8.292,36	-1.054.253,77	DV
4.02.01.00.00.00.00	ADMINISTRAÇÃO DOS PLANOS PREVIDENCIAIS	0,00	DV	1.062.546,13	8.292,36	-1.054.253,77	DV
4.02.01.01.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	0,00	DV	601.536,05	8.292,36	-593.243,69	DV

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the right side.]

Balancete Consolidado

Entidade: 0145-1 - FIPECQ

Data de Competência: 01/2022

Valores em R\$ 1,00

Conta	Nome Conta	Sid. Inicial	Nat.	Débito	Credito	Sid. Final	Nat.
4.02.01.01.01.00.00	CONSELHEIROS	0,00	DV	80.321,68	0,00	-80.321,68	DV
4.02.01.01.01.01.00	CONSELHO DELIBERATIVO	0,00	DV	53.547,79	0,00	-53.547,79	DV
4.02.01.01.01.02.00	CONSELHO FISCAL	0,00	DV	26.773,89	0,00	-26.773,89	DV
4.02.01.01.02.00.00	DIRIGENTES	0,00	DV	213.257,80	2.863,27	-210.394,53	DV
4.02.01.01.03.00.00	PESSOAL PRÓPRIO	0,00	DV	305.471,37	5.429,09	-300.042,28	DV
4.02.01.01.05.00.00	ESTAGIÁRIOS/JOVENS APRENDIZES	0,00	DV	2.485,20	0,00	-2.485,20	DV
4.02.01.02.00.00.00	TREINAMENTOS/CONGRESSOS E SEMINÁRIOS	0,00	DV	1.071,00	0,00	-1.071,00	DV
4.02.01.03.00.00.00	VIAGENS E ESTADIAS	0,00	DV	8.219,76	0,00	-8.219,76	DV
4.02.01.04.00.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	DV	333.305,26	0,00	-333.305,26	DV
4.02.01.04.01.00.00	SERVIÇOS ATUARIAIS	0,00	DV	18.062,28	0,00	-18.062,28	DV
4.02.01.04.02.00.00	SERVIÇOS CONTÁBEIS	0,00	DV	37.870,00	0,00	-37.870,00	DV
4.02.01.04.04.00.00	RECURSOS HUMANOS	0,00	DV	41.503,94	0,00	-41.503,94	DV
4.02.01.04.05.00.00	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	DV	20.640,27	0,00	-20.640,27	DV
4.02.01.04.06.00.00	GESTÃO/PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	0,00	DV	121.700,00	0,00	-121.700,00	DV
4.02.01.04.07.00.00	AUDITORIA CONTÁBIL	0,00	DV	7.125,00	0,00	-7.125,00	DV
4.02.01.04.10.00.00	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	0,00	DV	4.894,64	0,00	-4.894,64	DV
4.02.01.04.99.00.00	OUTROS	0,00	DV	81.509,13	0,00	-81.509,13	DV
4.02.01.05.00.00.00	DESPESAS GERAIS	0,00	DV	44.286,94	0,00	-44.286,94	DV
4.02.01.06.00.00.00	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	0,00	DV	11.337,10	0,00	-11.337,10	DV
4.02.01.07.00.00.00	TRIBUTOS	0,00	DV	62.790,02	0,00	-62.790,02	DV
4.05.00.00.00.00.00	FLUXO DOS INVESTIMENTOS	0,00	CR	0,00	425.368,61	425.368,61	CR
4.05.01.00.00.00.00	FLUXO POSITIVO DOS INVESTIMENTOS	0,00	CR	0,00	425.368,61	425.368,61	CR
4.07.00.00.00.00.00	CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DE FUNDOS	0,00	DV	72.279,00	0,00	-72.279,00	DV
5.00.00.00.00.00.00	FLUXO DOS INVESTIMENTOS	0,00	CR	22.728.555,98	22.728.555,98	0,00	CR
5.01.00.00.00.00.00	RENDAS/VARIAÇÕES POSITIVAS	0,00	CR	104.818,76	22.724.455,98	22.819.637,22	CR
5.01.01.00.00.00.00	TÍTULOS PÚBLICOS	0,00	CR	0,00	14.771.983,66	14.771.983,66	CR
5.01.01.01.00.00.00	TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	0,00	CR	0,00	14.771.983,66	14.771.983,66	CR
5.01.01.01.01.00.00	TESOURO IPCA / NOTA DO TESOURO NACIONAL - NTN	0,00	CR	0,00	14.771.983,66	14.771.983,66	CR
5.01.01.01.01.01.00	TESOURO IPCA / NTN-B	0,00	CR	0,00	14.771.983,66	14.771.983,66	CR
5.01.02.00.00.00.00	ATIVOS FINANCEIROS DE CRÉDITO PRIVADO	0,00	CR	0,00	347.168,85	347.168,85	CR

Balancete Consolidado

Entidade: 0145-1 - FIPECQ

Data de Competência: 01/2022

Valores em R\$ 1.00

Conta	Nome Conta	Sid. Inicial	Nat.	Débito	Credito	Sid. Final	Nat.
5.01.02.01.00.00.00	TÍTULOS EMITIDOS POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	0,00	CR	0,00	347.168,85	347.168,85	CR
5.01.02.01.01.00.00	LETRA FINANCEIRA - LF	0,00	CR	0,00	210.759,92	210.759,92	CR
5.01.02.01.03.00.00	DEPÓSITO A PRAZO COM GARANTIA ESPECIAL - DPGE	0,00	CR	0,00	136.408,93	136.408,93	CR
5.01.04.00.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	0,00	CR	104.818,76	7.384.679,66	7.259.860,90	CR
5.01.04.01.00.00.00	FUNDO DE RENDA FIXA	0,00	CR	0,00	365.515,33	365.515,33	CR
5.01.04.07.00.00.00	FUNDO MULTIMERCADO	0,00	CR	104.818,76	6.999.164,33	6.894.345,57	CR
5.01.08.00.00.00.00	OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	0,00	CR	0,00	240.623,73	240.623,73	CR
5.01.08.01.00.00.00	EMPRÉSTIMO A PARTICIPANTES	0,00	CR	0,00	240.623,73	240.623,73	CR
5.01.98.00.00.00.00	OUTRAS RENDAS/VARIAÇÕES POSITIVAS	0,00	CR	0,00	0,08	0,08	CR
5.02.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES/VARIAÇÕES NEGATIVAS	0,00	DV	192.886,60	0,00	-192.886,60	DV
5.02.04.00.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	0,00	DV	142.834,16	0,00	-142.834,16	DV
5.02.04.03.00.00.00	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIO - FIDC	0,00	DV	65.712,21	0,00	-65.712,21	DV
5.02.04.03.01.00.00	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PADRONIZADO - FIDC - COTA SENIOR	0,00	DV	65.712,21	0,00	-65.712,21	DV
5.02.04.06.00.00.00	FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - FIP	0,00	DV	24.716,45	0,00	-24.716,45	DV
5.02.04.06.05.00.00	FIP - MULTISTRATÉGIA	0,00	DV	24.716,45	0,00	-24.716,45	DV
5.02.04.10.00.00.00	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	0,00	DV	52.405,50	0,00	-52.405,50	DV
5.02.08.00.00.00.00	OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	0,00	DV	4.064,69	0,00	-4.064,69	DV
5.02.08.01.00.00.00	EMPRÉSTIMO A PARTICIPANTES	0,00	DV	4.064,69	0,00	-4.064,69	DV
5.02.09.00.00.00.00	RELACIONADAS COM O DISPONÍVEL	0,00	DV	3.282,67	0,00	-3.282,67	DV
5.02.98.00.00.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES/VARIAÇÕES NEGATIVAS	0,00	DV	42.705,08	0,00	-42.705,08	DV
5.02.98.99.00.00.00	DESPESAS DIRETAS	0,00	DV	42.705,08	0,00	-42.705,08	DV
5.04.00.00.00.00.00	COBERTURA/REVERSÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	DV	401.724,24	0,00	-401.724,24	DV
5.07.00.00.00.00.00	CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DE FUNDOS	0,00	DV	89.258,83	4.100,00	-85.158,83	DV
5.08.00.00.00.00.00	APURAÇÃO DO FLUXO DOS INVESTIMENTOS	0,00	DV	21.939.867,55	0,00	-21.939.867,55	DV

Município de Ibiporã

ESTADO DO PARANÁ

[Handwritten signature] 561

Excelentíssimo senhor,

O abaixo qualificado, requer a Vossa Excelência uma vez cumpridas as formalidades legais, autorização para o atendimento desta solicitação

Protocolo Nº 5029/2022

Requerente.:BB PREVIDÊNCIA - FUNDO DE PENSÃO DO BANCO DO BRASIL

CNPJ/CPF: 00544659000109 - Telefone:

Tipo do Processo.: COMPRAS E LICITAÇÃO - ENTREGA DE ENVELOPES

Descrição.....: Vem, por meio deste, proceder entrega de dois envelopes de habilitação e proposta para participação do Edital de Processo Seletivo EFPC 001/2022.

Protocolado por Pyterson Rizzi Avila.

Nesses Termos Pedese Deferimento.

Ibiporã, 26 de abril de 2022

[Handwritten signature: Pyterson Rizzi Avila]
BB PREVIDÊNCIA - FUNDO DE PENSÃO
DO BANCO DO BRASIL

Criado Por.: Vinicius da Silva Catarino
26/04/22 - 08:20:14

000532

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 ADMINISTRAÇÃO NACIONAL DE TRÂNSITO
 ADMINISTRAÇÃO NACIONAL DE VEÍCULOS

PR

Nome: **PETERSON RIZZI AVILA**

Doc. Identific. / DM, RM, DM, RM / UF: **6230447-2 BESP PR**

CPF: **028.003.369-94** DATA NASCIMENTO: **23/01/1978**

Função: **EDUARDO DEGA AVILA**
SILVIA REGINA RIZZI AVILA

CPF: **00000000000** RG: **00000000000** CAC: **00000000000**

UF: **PR**

UF Registro: **00783505004** VIGÊNCIA: **27/07/2023** 2ª REGISTRAÇÃO: **22/07/1998**

DESTINAÇÃO

Peterston Rizzi Avila

LOCAL: **LONDRINA, PR** DATA EMISSÃO: **27/07/2018**

ABRIGADA DO PORTADOR

ABRIGADA DO EMITENTE

68130394634
 88914821578

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1688099079

PROIBIDO PLASTIFICAR 1688099079

B

D

J

8

PS

6

0

00553



CARTÓRIO MARCELO RIBAS

Marcelo Caetano Ribas

Registrador Titular

Super Center Venâncio 2000 - SCS Q. 08 - Bl. B-60 - 1º Andar
Sala 140-E Fone: 3224-4026 - Fax: 3224-4477 - Brasília - DF
E-MAIL: cartoriomribas-df@terra.com.br

1ª VIA CARTÓRIO - 2ª VIA - INTERESSADO
GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 243.836
SELO:TJDFT20210210061589MBPO
Para consultar: www.tjdf.jus.br

PATURADO

BB-PREVIDÊNCIA-FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL

vai recolher ao "Caixa" a importância abaixo, a favor do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS, CNPJ. Nº 00.580.738/0001-75, para pagamento dos emolumentos (dec. Lei 115/67) adiante relacionados:

Protocolo - Natureza: 00021828- CERTIDÃO

DESCRIÇÃO DAS CUSTAS:

Nº DE ATOS	QUALIDADE DO ATO/DEC. LEI 115/67	VALOR
1	588 - 2021 - Certidão folha unica (Tab. J. IV. a)	8,55
1	594 - 2021 - Busca acima de 20 anos (Tab. J. V. e)	12,60

Total Recebido: R\$ 21,15

vinte e um reais, quinze centavos

Brasília-DF, 8 de outubro de 2021
 FRANCIMERE OLIVEIRA DA SILVA
 Registradora Substituta
 Assinatura e Carimbo

CNPJ: 00.580.738/0001-75 - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E CASAMENTO
 SCS QUADRA 08 BLOCO B SALA 140-E, 60 - ASA SUL
 BRASÍLIA, DF
 Fone: (61)3224-4026



Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

ÁREA DE MENSAGEM FISCAL			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD UN	VL UNIT
66	CERTIDAO PJ	1,000	LN
67	BUSCA PJ	1,000	LN
			VL TOTAL
			8,55
			12,60
			2
			21,15
			0,00
			0,00
			21,15

FORMA DE PAGAMENTO: Dinheiro
 VALOR PAGO R\$: 21,16

Consulte pela chave de acesso em:
www.fazenda.gov.br/nftr/conjunta
 5001 1000 5507 3600 9176 6500 1910 1451 6810 0146 1602
 CONSUMIDOR CNPJ: 00.584.858/0001-00 BB-PREVIDENCIA
 FUNDO DE PENSAO BANCO DO BRASIL
 Q SAUJI QUADRA LOTE B TORRE I e
 ANDAR 3
 ASA NORTE - BRASIA/DF



RFCE nº 000.145.189
 Série 001
 00/10/2021 16:46:01
 Via Estabelecimento
 Protocolo de autorização:
 352210438172606
 Data de autorização:
 00/10/2021 16:45:01

Procon Fone: 151
 End.: SCS Qd.08 Bl.b-60 Sala 240, Ed v.2000, Brasília - DF
 Tributos Incidentes Lei Federal 12.741/12 - Total R\$5,47
 Federal R\$1,66 Estadual R\$3,81 Municipal R\$0,00 Fozte.
 ISPT

Gestor Comercial - www.dfech.com.br

(Handwritten signatures and initials)

CARTORIO MARCELO RIBAS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Super Center - Edifício Vanâncio 2000 - SCS - Quadra 08 - Bloco 140/E - Fone: (61) 3224-4026 - CEP. 70.333-900 - Brasília - DF

Livro	Protocolo	Registro	Folha	Data
A-05	00017512	00003148		11/04/1995

SELO: TJDFT20210210061589MBPO

Página 1

CERTIDÃO**MARCELO CAETANO RIBAS, OFICIAL DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DESTA CAPITAL, NA FORMA DA LEI, ETC****CERTIFICA**

e da fé, por haver sido requerido pela parte interessada qua nesta data em meu Cartório, registrei

DENOMINAÇÃO	BB-PREVIDÊNCIA-FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL
ESPECIE	ASSOCIAÇÃO
NATUREZA	ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO
DURAÇÃO	INDETERMINADA
INSTRUMENTO	PARTICULAR
REPRESENTANTE(S)	LUIZ CLAUDIO BATISTA
ENDEREÇO	BRASÍLIA-DF
FORO	NESTA CAPITAL
ESTATUTO REFORMÁVEL	SIM
DIRETORIA REMUNERADA	NÃO
COMPETÊNCIA	ASSEMBLÉIA GERAL
DATA DE FUNDAÇÃO	05/12/1994
DATA DE ELEIÇÃO	05/12/1994
DATA DE APROVAÇÃO	05/12/1994
DATA DE POSSE	05/12/1994
TEMPO DE MANDATO	03 ANOS

LUIZ CLAUDIO BATISTA - PRESIDENTE.

Averbações registradas para o documento

Averbação Nº 1	- Protocolo: 00017513	Data 11/04/1995
Averbação Nº 2	- Protocolo: 00018186	Data 11/07/1995
Averbação Nº 3	- Protocolo: 00018197	Data 11/07/1995
Averbação Nº 4	- Protocolo: 00018198	Data 11/07/1995
Averbação Nº 5	- Protocolo: 00021559	Data 29/08/1996
Averbação Nº 6	- Protocolo: 00031715	Data 27/04/1999
Averbação Nº 7	- Protocolo: 00032745	Data 08/07/1999
Averbação Nº 8	- Protocolo: 00032746	Data 08/07/1999
Averbação Nº 9	- Protocolo: 00032778	Data 09/07/1999
Averbação Nº 10	- Protocolo: 00032779	Data 09/07/1999
Averbação Nº 11	- Protocolo: 00032780	Data 09/07/1999
Averbação Nº 12	- Protocolo: 00032781	Data 09/07/1999
Averbação Nº 13	- Protocolo: 00035895	Data 31/03/2000
Averbação Nº 14	- Protocolo: 00035898	Data 31/03/2000
Averbação Nº 15	- Protocolo: 00035897	Data 31/03/2000
Averbação Nº 16	- Protocolo: 00036954	Data 07/06/2000
Averbação Nº 17	- Protocolo: 00039810	Data 11/01/2001
Averbação Nº 18	- Protocolo: 00049340	Data 08/11/2002
Averbação Nº 19	- Protocolo: 00053063	Data 08/07/2003
Averbação Nº 20	- Protocolo: 00053064	Data 08/07/2003
Averbação Nº 21	- Protocolo: 00060639	Data 29/09/2004
Averbação Nº 22	- Protocolo: 00060640	Data 29/09/2004
Averbação Nº 23	- Protocolo: 00068350	Data 27/01/2006
Averbação Nº 24	- Protocolo: 00068351	Data 27/01/2006
Averbação Nº 25	- Protocolo: 00068352	Data 27/01/2006
Averbação Nº 26	- Protocolo: 00068465	Data 08/02/2006
Averbação Nº 27	- Protocolo: 00068466	Data 08/02/2006
Averbação Nº 28	- Protocolo: 00068467	Data 08/02/2006
Averbação Nº 29	- Protocolo: 00068468	Data 08/02/2006

CARTORIO MARCELO RIBAS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Super Center - Edifício Venâncio 2000 - SCS - Quadra 08 - Bloco 140/E - Fone: (61) 3224-4026 - CEP. 70.333-600 - Brasília - DF

Continuação do Registro nº 00003148

Averbação Nº	30	- Protocolo:	00068469	Data	08/02/2006
Averbação Nº	31	- Protocolo:	00068470	Data	08/02/2006
Averbação Nº	32	- Protocolo:	00068471	Data	08/02/2006
Averbação Nº	33	- Protocolo:	00068472	Data	08/02/2006
Averbação Nº	34	- Protocolo:	00068473	Data	08/02/2006
Averbação Nº	35	- Protocolo:	00068474	Data	08/02/2006
Averbação Nº	37	- Protocolo:	00068498	Data	09/02/2006
Averbação Nº	38	- Protocolo:	00068497	Data	09/02/2006
Averbação Nº	39	- Protocolo:	00068498	Data	09/02/2006
Averbação Nº	40	- Protocolo:	00068499	Data	09/02/2006
Averbação Nº	41	- Protocolo:	00068500	Data	09/02/2006
Averbação Nº	42	- Protocolo:	00068501	Data	09/02/2006
Averbação Nº	43	- Protocolo:	00068502	Data	09/02/2006
Averbação Nº	44	- Protocolo:	00068503	Data	09/02/2006
Averbação Nº	45	- Protocolo:	00068504	Data	09/02/2006
Averbação Nº	46	- Protocolo:	00068505	Data	09/02/2006
Averbação Nº	47	- Protocolo:	00068506	Data	09/02/2006
Averbação Nº	48	- Protocolo:	00068507	Data	09/02/2006
Averbação Nº	49	- Protocolo:	00068508	Data	09/02/2006
Averbação Nº	50	- Protocolo:	00068509	Data	09/02/2006
Averbação Nº	51	- Protocolo:	00068510	Data	09/02/2006
Averbação Nº	52	- Protocolo:	00068511	Data	09/02/2006
Averbação Nº	53	- Protocolo:	00068512	Data	09/02/2006
Averbação Nº	54	- Protocolo:	00068513	Data	09/02/2006
Averbação Nº	55	- Protocolo:	00068514	Data	09/02/2006
Averbação Nº	56	- Protocolo:	00069357	Data	04/04/2006
Averbação Nº	57	- Protocolo:	00069358	Data	04/04/2006
Averbação Nº	58	- Protocolo:	00069359	Data	04/04/2006
Averbação Nº	59	- Protocolo:	00069360	Data	04/04/2006
Averbação Nº	60	- Protocolo:	00069361	Data	04/04/2006
Averbação Nº	61	- Protocolo:	00069362	Data	04/04/2006
Averbação Nº	62	- Protocolo:	00073005	Data	20/11/2006
Averbação Nº	63	- Protocolo:	00073006	Data	20/11/2006
Averbação Nº	64	- Protocolo:	00075001	Data	02/04/2007
Averbação Nº	65	- Protocolo:	00075002	Data	02/04/2007
Averbação Nº	66	- Protocolo:	00075003	Data	02/04/2007
Averbação Nº	67	- Protocolo:	00075004	Data	02/04/2007
Averbação Nº	68	- Protocolo:	00075005	Data	02/04/2007
Averbação Nº	69	- Protocolo:	00075006	Data	02/04/2007
Averbação Nº	70	- Protocolo:	00080148	Data	11/02/2008
Averbação Nº	71	- Protocolo:	00081238	Data	09/04/2008
Averbação Nº	72	- Protocolo:	00081239	Data	09/04/2008
Averbação Nº	73	- Protocolo:	00081240	Data	09/04/2008
Averbação Nº	74	- Protocolo:	00081241	Data	09/04/2008
Averbação Nº	75	- Protocolo:	00081242	Data	09/04/2008
Averbação Nº	76	- Protocolo:	00081243	Data	09/04/2008
Averbação Nº	77	- Protocolo:	00081244	Data	09/04/2008
Averbação Nº	78	- Protocolo:	00083032	Data	21/07/2008
Averbação Nº	79	- Protocolo:	00085042	Data	26/11/2008
Averbação Nº	80	- Protocolo:	00085043	Data	26/11/2008
Averbação Nº	81	- Protocolo:	00085044	Data	26/11/2008
Averbação Nº	82	- Protocolo:	00085045	Data	26/11/2008
Averbação Nº	83	- Protocolo:	00085046	Data	26/11/2008
Averbação Nº	84	- Protocolo:	00087121	Data	06/04/2009
Averbação Nº	85	- Protocolo:	00087122	Data	06/04/2009

595000

0

0

CARTORIO MARCELO RIBAS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOA NATURAIS E JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Super Center - Edifício Venâncio 2000 - SCS - Quadra 08 - Bloco 140/E - Fone: (61) 3224-4026 - CEP. 70.333-900 - Brasília - DF

Continuação do Registro nº 00003148

Averbação Nº	86	- Protocolo: 00087123	Data 06/04/2009
Averbação Nº	87	- Protocolo: 00087124	Data 06/04/2009
Averbação Nº	88	- Protocolo: 00087125	Data 06/04/2009
Averbação Nº	89	- Protocolo: 00087126	Data 06/04/2009
Averbação Nº	90	- Protocolo: 00087127	Data 06/04/2009
Averbação Nº	91	- Protocolo: 00087128	Data 06/04/2009
Averbação Nº	92	- Protocolo: 00087129	Data 06/04/2009
Averbação Nº	93	- Protocolo: 00087130	Data 06/04/2009
Averbação Nº	94	- Protocolo: 00087131	Data 06/04/2009
Averbação Nº	95	- Protocolo: 00087132	Data 06/04/2009
Averbação Nº	96	- Protocolo: 00087133	Data 06/04/2009
Averbação Nº	97	- Protocolo: 00087134	Data 06/04/2009
Averbação Nº	98	- Protocolo: 00087135	Data 06/04/2009
Averbação Nº	99	- Protocolo: 00087136	Data 06/04/2009
Averbação Nº	100	- Protocolo: 00087137	Data 06/04/2009
Averbação Nº	101	- Protocolo: 00087138	Data 06/04/2009
Averbação Nº	102	- Protocolo: 00087139	Data 06/04/2009
Averbação Nº	103	- Protocolo: 00087140	Data 06/04/2009
Averbação Nº	104	- Protocolo: 00087141	Data 06/04/2009
Averbação Nº	105	- Protocolo: 00087142	Data 06/04/2009
Averbação Nº	106	- Protocolo: 00087143	Data 06/04/2009
Averbação Nº	107	- Protocolo: 00087144	Data 06/04/2009
Averbação Nº	108	- Protocolo: 00087145	Data 06/04/2009
Averbação Nº	109	- Protocolo: 00087146	Data 06/04/2009
Averbação Nº	110	- Protocolo: 00091130	Data 18/11/2009
Averbação Nº	111	- Protocolo: 00091131	Data 18/11/2009
Averbação Nº	112	- Protocolo: 00091538	Data 14/12/2009
Averbação Nº	113	- Protocolo: 00091539	Data 14/12/2009
Averbação Nº	114	- Protocolo: 00093497	Data 15/04/2010
Averbação Nº	115	- Protocolo: 00093498	Data 15/04/2010
Averbação Nº	116	- Protocolo: 00093644	Data 23/04/2010
Averbação Nº	117	- Protocolo: 00093645	Data 23/04/2010
Averbação Nº	118	- Protocolo: 00093646	Data 23/04/2010
Averbação Nº	119	- Protocolo: 00093647	Data 23/04/2010
Averbação Nº	120	- Protocolo: 00093648	Data 23/04/2010
Averbação Nº	121	- Protocolo: 00093649	Data 23/04/2010
Averbação Nº	122	- Protocolo: 00093650	Data 23/04/2010
Averbação Nº	123	- Protocolo: 00093651	Data 23/04/2010
Averbação Nº	124	- Protocolo: 00093652	Data 23/04/2010
Averbação Nº	125	- Protocolo: 00093653	Data 23/04/2010
Averbação Nº	126	- Protocolo: 00093654	Data 23/04/2010
Averbação Nº	127	- Protocolo: 00093655	Data 23/04/2010
Averbação Nº	128	- Protocolo: 00093656	Data 23/04/2010
Averbação Nº	129	- Protocolo: 00093657	Data 23/04/2010
Averbação Nº	130	- Protocolo: 00093658	Data 23/04/2010
Averbação Nº	131	- Protocolo: 00093659	Data 23/04/2010
Averbação Nº	132	- Protocolo: 00093660	Data 23/04/2010
Averbação Nº	133	- Protocolo: 00093661	Data 23/04/2010
Averbação Nº	134	- Protocolo: 00093662	Data 23/04/2010
Averbação Nº	135	- Protocolo: 00093663	Data 23/04/2010
Averbação Nº	136	- Protocolo: 00093664	Data 23/04/2010
Averbação Nº	137	- Protocolo: 00093665	Data 23/04/2010
Averbação Nº	138	- Protocolo: 00093666	Data 23/04/2010
Averbação Nº	139	- Protocolo: 00093667	Data 23/04/2010
Averbação Nº	140	- Protocolo: 00093668	Data 23/04/2010



CARTORIO MARCELO RIBAS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Super Center - Edifício Venâncio 2000 - SCS - Quadra 08 - Bloco 140/E - Fone: (61) 3224-4026 - CEP. 70.333-900 - Brasília - DF

Continuação do Registro nº 00003148

Averbação Nº	141	- Protocolo:	00093669	Data	23/04/2010
Averbação Nº	142	- Protocolo:	00093670	Data	23/04/2010
Averbação Nº	143	- Protocolo:	00093671	Data	23/04/2010
Averbação Nº	144	- Protocolo:	00093672	Data	23/04/2010
Averbação Nº	145	- Protocolo:	00093673	Data	23/04/2010
Averbação Nº	146	- Protocolo:	00093674	Data	23/04/2010
Averbação Nº	147	- Protocolo:	00093675	Data	23/04/2010
Averbação Nº	148	- Protocolo:	00093676	Data	23/04/2010
Averbação Nº	149	- Protocolo:	00093677	Data	23/04/2010
Averbação Nº	150	- Protocolo:	00093678	Data	23/04/2010
Averbação Nº	151	- Protocolo:	00093679	Data	23/04/2010
Averbação Nº	152	- Protocolo:	00093680	Data	23/04/2010
Averbação Nº	153	- Protocolo:	00093681	Data	23/04/2010
Averbação Nº	154	- Protocolo:	00093682	Data	23/04/2010
Averbação Nº	155	- Protocolo:	00093683	Data	23/04/2010
Averbação Nº	156	- Protocolo:	00093684	Data	23/04/2010
Averbação Nº	157	- Protocolo:	00093685	Data	23/04/2010
Averbação Nº	158	- Protocolo:	00093686	Data	23/04/2010
Averbação Nº	159	- Protocolo:	00093687	Data	23/04/2010
Averbação Nº	160	- Protocolo:	00093688	Data	23/04/2010
Averbação Nº	161	- Protocolo:	00093689	Data	23/04/2010
Averbação Nº	162	- Protocolo:	00093690	Data	23/04/2010
Averbação Nº	163	- Protocolo:	00093691	Data	23/04/2010
Averbação Nº	164	- Protocolo:	00093758	Data	27/04/2010
Averbação Nº	165	- Protocolo:	00093759	Data	27/04/2010
Averbação Nº	166	- Protocolo:	00093760	Data	27/04/2010
Averbação Nº	167	- Protocolo:	00093761	Data	27/04/2010
Averbação Nº	168	- Protocolo:	00093762	Data	27/04/2010
Averbação Nº	169	- Protocolo:	00093763	Data	27/04/2010
Averbação Nº	170	- Protocolo:	00093764	Data	27/04/2010
Averbação Nº	171	- Protocolo:	00093765	Data	27/04/2010
Averbação Nº	172	- Protocolo:	00093766	Data	27/04/2010
Averbação Nº	173	- Protocolo:	00093767	Data	27/04/2010
Averbação Nº	174	- Protocolo:	00093768	Data	27/04/2010
Averbação Nº	175	- Protocolo:	00093766	Data	28/04/2010
Averbação Nº	176	- Protocolo:	00093767	Data	28/04/2010
Averbação Nº	177	- Protocolo:	00098665	Data	21/01/2011
Averbação Nº	178	- Protocolo:	00098666	Data	21/01/2011
Averbação Nº	179	- Protocolo:	00098667	Data	21/01/2011
Averbação Nº	180	- Protocolo:	00100597	Data	10/05/2011
Averbação Nº	181	- Protocolo:	00100598	Data	10/05/2011
Averbação Nº	182	- Protocolo:	00100599	Data	10/05/2011
Averbação Nº	183	- Protocolo:	00100600	Data	10/05/2011
Averbação Nº	184	- Protocolo:	00100601	Data	10/05/2011
Averbação Nº	185	- Protocolo:	00100602	Data	10/05/2011
Averbação Nº	186	- Protocolo:	00100603	Data	10/05/2011
Averbação Nº	187	- Protocolo:	00100604	Data	10/05/2011
Averbação Nº	188	- Protocolo:	00100605	Data	10/05/2011
Averbação Nº	189	- Protocolo:	00100607	Data	10/05/2011
Averbação Nº	190	- Protocolo:	00100608	Data	10/05/2011
Averbação Nº	191	- Protocolo:	00100609	Data	10/05/2011
Averbação Nº	192	- Protocolo:	00100642	Data	11/05/2011
Averbação Nº	193	- Protocolo:	00100643	Data	11/05/2011
Averbação Nº	194	- Protocolo:	00100644	Data	11/05/2011
Averbação Nº	195	- Protocolo:	00100645	Data	11/05/2011

000565

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

CARTORIO MARCELO RIBAS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Super Center - Edifício Venâncio 2000 - SCS - Quadra 08 - Bloco 140/E - Fone: (61) 3224-4026 - CEP. 70.333-900 - Brasília - DF

Continuação do Registro nº 00003148

Averbação Nº 196	- Protocolo: 00100646	Data 11/05/2011
Averbação Nº 197	- Protocolo: 00100647	Data 11/05/2011
Averbação Nº 198	- Protocolo: 00100648	Data 11/05/2011
Averbação Nº 199	- Protocolo: 00100649	Data 11/05/2011
Averbação Nº 200	- Protocolo: 00100650	Data 11/05/2011
Averbação Nº 201	- Protocolo: 00100651	Data 11/05/2011
Averbação Nº 202	- Protocolo: 00100652	Data 11/05/2011
Averbação Nº 203	- Protocolo: 00100653	Data 11/05/2011
Averbação Nº 204	- Protocolo: 00100654	Data 12/05/2011
Averbação Nº 205	- Protocolo: 00100655	Data 12/05/2011
Averbação Nº 206	- Protocolo: 00100656	Data 12/05/2011
Averbação Nº 207	- Protocolo: 00100657	Data 12/05/2011
Averbação Nº 208	- Protocolo: 00100658	Data 12/05/2011
Averbação Nº 209	- Protocolo: 00100659	Data 12/05/2011
Averbação Nº 210	- Protocolo: 00100660	Data 12/05/2011
Averbação Nº 211	- Protocolo: 00100661	Data 12/05/2011
Averbação Nº 212	- Protocolo: 00100662	Data 12/05/2011
Averbação Nº 213	- Protocolo: 00100663	Data 12/05/2011
Averbação Nº 214	- Protocolo: 00100664	Data 12/05/2011
Averbação Nº 215	- Protocolo: 00100665	Data 12/05/2011
Averbação Nº 216	- Protocolo: 00100666	Data 12/05/2011
Averbação Nº 217	- Protocolo: 00100667	Data 12/05/2011
Averbação Nº 218	- Protocolo: 00100668	Data 12/05/2011
Averbação Nº 219	- Protocolo: 00100669	Data 12/05/2011
Averbação Nº 220	- Protocolo: 00100670	Data 12/05/2011
Averbação Nº 221	- Protocolo: 00100671	Data 12/05/2011
Averbação Nº 222	- Protocolo: 00100672	Data 12/05/2011
Averbação Nº 223	- Protocolo: 00100673	Data 12/05/2011
Averbação Nº 224	- Protocolo: 00100674	Data 12/05/2011
Averbação Nº 225	- Protocolo: 00100675	Data 12/05/2011
Averbação Nº 226	- Protocolo: 00100676	Data 12/05/2011
Averbação Nº 227	- Protocolo: 00100677	Data 12/05/2011
Averbação Nº 228	- Protocolo: 00100678	Data 12/05/2011
Averbação Nº 229	- Protocolo: 00100679	Data 12/05/2011
Averbação Nº 230	- Protocolo: 00100680	Data 12/05/2011
Averbação Nº 231	- Protocolo: 00100681	Data 12/05/2011
Averbação Nº 232	- Protocolo: 00100682	Data 12/05/2011
Averbação Nº 233	- Protocolo: 00100683	Data 12/05/2011
Averbação Nº 234	- Protocolo: 00100684	Data 12/05/2011
Averbação Nº 235	- Protocolo: 00100685	Data 12/05/2011
Averbação Nº 236	- Protocolo: 00100686	Data 12/05/2011
Averbação Nº 237	- Protocolo: 00100687	Data 12/05/2011
Averbação Nº 238	- Protocolo: 00100688	Data 12/05/2011
Averbação Nº 239	- Protocolo: 00100689	Data 12/05/2011
Averbação Nº 240	- Protocolo: 00101154	Data 01/06/2011
Averbação Nº 241	- Protocolo: 00101155	Data 01/06/2011
Averbação Nº 242	- Protocolo: 00101630	Data 27/06/2011
Averbação Nº 243	- Protocolo: 00101631	Data 27/06/2011
Averbação Nº 244	- Protocolo: 00105228	Data 19/01/2012
Averbação Nº 245	- Protocolo: 00105229	Data 19/01/2012
Averbação Nº 246	- Protocolo: 00105977	Data 08/03/2012
Averbação Nº 247	- Protocolo: 00105978	Data 08/03/2012
Averbação Nº 248	- Protocolo: 00106619	Data 12/04/2012
Averbação Nº 249	- Protocolo: 00106623	Data 12/04/2012
Averbação Nº 250	- Protocolo: 00106624	Data 12/04/2012



CARTORIO MARCELO RIBAS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOA NATURAIS E JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Super Center - Edifício Venâncio 2000 - SCS - Quadra 08 - Bloco 140/E - Fone: (61) 3224-4026 - CEP. 70.333-900 - Brasília - DF

Continuação do Registro nº 00003148

Averbação Nº	251	- Protocolo:	00106625	Data	12/04/2012
Averbação Nº	252	- Protocolo:	00106626	Data	12/04/2012
Averbação Nº	253	- Protocolo:	00106627	Data	12/04/2012
Averbação Nº	254	- Protocolo:	00106628	Data	12/04/2012
Averbação Nº	255	- Protocolo:	00106629	Data	12/04/2012
Averbação Nº	256	- Protocolo:	00106630	Data	12/04/2012
Averbação Nº	257	- Protocolo:	00106631	Data	12/04/2012
Averbação Nº	258	- Protocolo:	00106632	Data	12/04/2012
Averbação Nº	259	- Protocolo:	00106633	Data	12/04/2012
Averbação Nº	260	- Protocolo:	00106634	Data	12/04/2012
Averbação Nº	261	- Protocolo:	00106635	Data	12/04/2012
Averbação Nº	262	- Protocolo:	00106636	Data	12/04/2012
Averbação Nº	263	- Protocolo:	00106637	Data	12/04/2012
Averbação Nº	264	- Protocolo:	00106638	Data	12/04/2012
Averbação Nº	265	- Protocolo:	00106639	Data	12/04/2012
Averbação Nº	266	- Protocolo:	00106640	Data	12/04/2012
Averbação Nº	267	- Protocolo:	00106641	Data	12/04/2012
Averbação Nº	268	- Protocolo:	00106642	Data	12/04/2012
Averbação Nº	269	- Protocolo:	00106643	Data	12/04/2012
Averbação Nº	270	- Protocolo:	00106644	Data	12/04/2012
Averbação Nº	271	- Protocolo:	00106645	Data	12/04/2012
Averbação Nº	272	- Protocolo:	00106646	Data	12/04/2012
Averbação Nº	273	- Protocolo:	00106647	Data	12/04/2012
Averbação Nº	274	- Protocolo:	00106648	Data	12/04/2012
Averbação Nº	275	- Protocolo:	00106649	Data	12/04/2012
Averbação Nº	276	- Protocolo:	00106650	Data	12/04/2012
Averbação Nº	277	- Protocolo:	00106651	Data	12/04/2012
Averbação Nº	278	- Protocolo:	00106652	Data	12/04/2012
Averbação Nº	279	- Protocolo:	00106653	Data	12/04/2012
Averbação Nº	280	- Protocolo:	00106654	Data	12/04/2012
Averbação Nº	281	- Protocolo:	00106655	Data	12/04/2012
Averbação Nº	282	- Protocolo:	00106656	Data	12/04/2012
Averbação Nº	283	- Protocolo:	00106657	Data	12/04/2012
Averbação Nº	284	- Protocolo:	00106658	Data	12/04/2012
Averbação Nº	285	- Protocolo:	00106659	Data	12/04/2012
Averbação Nº	286	- Protocolo:	00106660	Data	12/04/2012
Averbação Nº	287	- Protocolo:	00106661	Data	12/04/2012
Averbação Nº	288	- Protocolo:	00106662	Data	12/04/2012
Averbação Nº	289	- Protocolo:	00106663	Data	12/04/2012
Averbação Nº	290	- Protocolo:	00106664	Data	12/04/2012
Averbação Nº	291	- Protocolo:	00106665	Data	12/04/2012
Averbação Nº	292	- Protocolo:	00106666	Data	12/04/2012
Averbação Nº	293	- Protocolo:	00106667	Data	12/04/2012
Averbação Nº	294	- Protocolo:	00106668	Data	12/04/2012
Averbação Nº	295	- Protocolo:	00106669	Data	12/04/2012
Averbação Nº	296	- Protocolo:	00106670	Data	12/04/2012
Averbação Nº	297	- Protocolo:	00106671	Data	12/04/2012
Averbação Nº	298	- Protocolo:	00106672	Data	12/04/2012
Averbação Nº	299	- Protocolo:	00110549	Data	05/11/2012
Averbação Nº	300	- Protocolo:	00110550	Data	05/11/2012
Averbação Nº	301	- Protocolo:	00110551	Data	05/11/2012
Averbação Nº	302	- Protocolo:	00110552	Data	05/11/2012
Averbação Nº	303	- Protocolo:	00110590	Data	07/11/2012
Averbação Nº	304	- Protocolo:	00113116	Data	16/04/2013
Averbação Nº	305	- Protocolo:	00113168	Data	17/04/2013

999000

CARTORIO MARCELO RIBAS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOA NATURAIS E JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Super Center - Edifício Venâncio 2000 - SCS - Quadra 08 - Bloco 140/E - Fone: (61) 3224-4026 - CEP. 70.333-900 - Brasília - DF

Continuação do Registro nº 00003148

Averbação Nº	306	- Protocolo:	00113169	Data	17/04/2013
Averbação Nº	307	- Protocolo:	00113171	Data	17/04/2013
Averbação Nº	308	- Protocolo:	00113172	Data	17/04/2013
Averbação Nº	309	- Protocolo:	00113173	Data	17/04/2013
Averbação Nº	310	- Protocolo:	00113174	Data	17/04/2013
Averbação Nº	311	- Protocolo:	00113175	Data	17/04/2013
Averbação Nº	312	- Protocolo:	00113176	Data	17/04/2013
Averbação Nº	313	- Protocolo:	00113177	Data	17/04/2013
Averbação Nº	314	- Protocolo:	00113178	Data	17/04/2013
Averbação Nº	315	- Protocolo:	00113179	Data	17/04/2013
Averbação Nº	316	- Protocolo:	00113180	Data	17/04/2013
Averbação Nº	317	- Protocolo:	00119359	Data	15/04/2014
Averbação Nº	318	- Protocolo:	00119360	Data	15/04/2014
Averbação Nº	319	- Protocolo:	00119361	Data	15/04/2014
Averbação Nº	320	- Protocolo:	00119362	Data	15/04/2014
Averbação Nº	321	- Protocolo:	00119363	Data	15/04/2014
Averbação Nº	322	- Protocolo:	00119364	Data	15/04/2014
Averbação Nº	323	- Protocolo:	00119365	Data	15/04/2014
Averbação Nº	324	- Protocolo:	00119366	Data	15/04/2014
Averbação Nº	325	- Protocolo:	00119367	Data	15/04/2014
Averbação Nº	326	- Protocolo:	00119368	Data	15/04/2014
Averbação Nº	327	- Protocolo:	00119369	Data	15/04/2014
Averbação Nº	328	- Protocolo:	00119370	Data	15/04/2014
Averbação Nº	329	- Protocolo:	00119371	Data	15/04/2014
Averbação Nº	330	- Protocolo:	00126675	Data	06/05/2015
Averbação Nº	331	- Protocolo:	00126676	Data	06/05/2015
Averbação Nº	332	- Protocolo:	00126682	Data	20/05/2015
Averbação Nº	333	- Protocolo:	00126683	Data	20/05/2015
Averbação Nº	334	- Protocolo:	00126684	Data	20/05/2015
Averbação Nº	335	- Protocolo:	00126685	Data	20/05/2015
Averbação Nº	336	- Protocolo:	00126686	Data	20/05/2015
Averbação Nº	337	- Protocolo:	00126687	Data	20/05/2015
Averbação Nº	338	- Protocolo:	00126688	Data	20/05/2015
Averbação Nº	339	- Protocolo:	00126689	Data	20/05/2015
Averbação Nº	340	- Protocolo:	00126690	Data	20/05/2015
Averbação Nº	341	- Protocolo:	00126691	Data	20/05/2015
Averbação Nº	342	- Protocolo:	00126692	Data	20/05/2015
Averbação Nº	343	- Protocolo:	00126693	Data	20/05/2015
Averbação Nº	344	- Protocolo:	00126694	Data	20/05/2015
Averbação Nº	345	- Protocolo:	00126695	Data	20/05/2015
Averbação Nº	346	- Protocolo:	00126696	Data	20/05/2015
Averbação Nº	347	- Protocolo:	00126697	Data	20/05/2015
Averbação Nº	348	- Protocolo:	00127097	Data	26/05/2015
Averbação Nº	349	- Protocolo:	00127098	Data	26/05/2015
Averbação Nº	350	- Protocolo:	00127099	Data	26/05/2015
Averbação Nº	351	- Protocolo:	00130550	Data	18/11/2015
Averbação Nº	352	- Protocolo:	00130551	Data	18/11/2015
Averbação Nº	353	- Protocolo:	00133702	Data	17/05/2016
Averbação Nº	354	- Protocolo:	00133703	Data	17/05/2016
Averbação Nº	355	- Protocolo:	00133704	Data	17/05/2016
Averbação Nº	356	- Protocolo:	00133705	Data	17/05/2016
Averbação Nº	357	- Protocolo:	00133706	Data	17/05/2016
Averbação Nº	358	- Protocolo:	00133707	Data	17/05/2016
Averbação Nº	359	- Protocolo:	00133708	Data	17/05/2016
Averbação Nº	360	- Protocolo:	00133709	Data	17/05/2016



CARTORIO MARCELO RIBAS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOA NATURAIS E JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Super Center - Edifício Venâncio 2000 - SCS - Quadra 06 - Bloco 140/E - Fone: (61) 3224-4026 - CEP. 70.333-900 - Brasília - DF

Continuação do Registro nº 00003148

Averbação N° 361	- Protocolo: 00133710	Data 17/05/2016
Averbação N° 362	- Protocolo: 00133711	Data 17/05/2016
Averbação N° 363	- Protocolo: 00133712	Data 17/05/2016
Averbação N° 364	- Protocolo: 00133713	Data 17/05/2016
Averbação N° 365	- Protocolo: 00133714	Data 17/05/2016
Averbação N° 366	- Protocolo: 00133715	Data 17/05/2016
Averbação N° 367	- Protocolo: 00133716	Data 17/05/2016
Averbação N° 368	- Protocolo: 00133717	Data 17/05/2016
Averbação N° 369	- Protocolo: 00133718	Data 17/05/2016
Averbação N° 370	- Protocolo: 00133719	Data 17/05/2016
Averbação N° 371	- Protocolo: 00133720	Data 17/05/2016
Averbação N° 372	- Protocolo: 00133721	Data 17/05/2016
Averbação N° 373	- Protocolo: 00133722	Data 17/05/2016
Averbação N° 374	- Protocolo: 00133723	Data 17/05/2016
Averbação N° 375	- Protocolo: 00133724	Data 17/05/2016
Averbação N° 376	- Protocolo: 00133725	Data 17/05/2016
Averbação N° 377	- Protocolo: 00133726	Data 17/05/2016
Averbação N° 378	- Protocolo: 00133727	Data 17/05/2016
Averbação N° 379	- Protocolo: 00133728	Data 17/05/2016
Averbação N° 380	- Protocolo: 00133729	Data 17/05/2016
Averbação N° 381	- Protocolo: 00133730	Data 17/05/2016
Averbação N° 382	- Protocolo: 00133731	Data 17/05/2016
Averbação N° 383	- Protocolo: 00133732	Data 17/05/2016
Averbação N° 384	- Protocolo: 00133733	Data 17/05/2016
Averbação N° 385	- Protocolo: 00133810	Data 20/05/2016
Averbação N° 386	- Protocolo: 00133811	Data 20/05/2016
Averbação N° 387	- Protocolo: 00133812	Data 20/05/2016
Averbação N° 388	- Protocolo: 00133813	Data 20/05/2016
Averbação N° 389	- Protocolo: 00133814	Data 20/05/2016
Averbação N° 390	- Protocolo: 00133815	Data 20/05/2016
Averbação N° 391	- Protocolo: 00133816	Data 20/05/2016
Averbação N° 392	- Protocolo: 00133817	Data 20/05/2016
Averbação N° 393	- Protocolo: 00135821	Data 06/09/2016
Averbação N° 394	- Protocolo: 00140223	Data 24/05/2017
Averbação N° 395	- Protocolo: 00143237	Data 09/11/2017
Averbação N° 396	- Protocolo: 00143238	Data 09/11/2017
Averbação N° 397	- Protocolo: 00144572	Data 26/01/2018
Averbação N° 398	- Protocolo: 00144573	Data 26/01/2018
Averbação N° 399	- Protocolo: 00144574	Data 26/01/2018
Averbação N° 400	- Protocolo: 00147024	Data 15/06/2018
Averbação N° 401	- Protocolo: 00152427	Data 13/05/2019
Averbação N° 402	- Protocolo: 00156166	Data 17/12/2019
Averbação N° 403	- Protocolo: 00156167	Data 17/12/2019
Averbação N° 404	- Protocolo: 00157395	Data 08/03/2020
Averbação N° 405	- Protocolo: 00157612	Data 18/03/2020
Averbação N° 406	- Protocolo: 00157613	Data 18/03/2020
Averbação N° 407	- Protocolo: 00160828	Data 28/12/2020
Averbação N° 408	- Protocolo: 00164946	Data 28/09/2021

08/10/2021

Extraída a presente certidão, nesta Capital Federal, em 08/10/2021

Eu, _____, escrev. Substituto.

OFICIAL



299710

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.

563

Consultar Detalhes de Entidade

Detalhes da Entidade	
Informações Básicas	
CNPJ	00.544.659/0001-09
Número do Processo	44000.004202/1994-78
Razão Social	BB-PREVIDENCIA FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL ✓
Nome Fantasia	BB-PREVIDENCIA
Natureza Jurídica PREVIC	PRIVADA
Data do Cadastro	18/06/2008
Endereço	
CEP	70.040-912
Endereço	SAUN QUADRA 5, BLOCO B, ED. BANCO DO BRASIL, TORRE CENTRAL, 2º ANDAR
Número	
Complemento	
Bairro	ASA NORTE
Município	BRASILIA
Estado	DF
País	BRASIL

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature and several smaller initials.

Telefone

6134933255

Fax

-

E-mail

SECEX@BBPREVIDENCIA.COM.BR

Site

WWW.BBPREVIDENCIA.COM.BR

Observações

287 caracteres.

Perfil da Entidade

Código

0318-8

Sigla

BB PREVIDENCIA

Fundamentação Legal

LC 109

Tipo

FUNDAÇÃO

Patrocínio Predominante

PRIVADA

Qtd. Máx. de Diretores Executivos

4

Qtd. Máx. de Conselheiros Fiscais

6

Qtd. Máx. de Conselheiros Deliberativos

9

Situação

NORMAL / EM FUNCIONAMENTO

Qualificação quanto ao número de planos

MULTIPLANO

Data de Autorização

28/12/1994

Data de Início de Funcionamento

30/12/1994

Data do Encerramento**Número do Processo de Criação**

44000.004202/1994-78

Expediente de Comunicação de Início de Funcionamento**Outros Documentos**

Visualizar arquivo atual

Estatuto da Entidade

Data da Aprovação

28/12/2010

Data Inicial de Vigência

28/12/2010

Data Final de Vigência**Arquivo do Estatuto**

Visualizar arquivo atual

Quadro Comparativo

Visualizar arquivo atual

Análise Técnica

Visualizar arquivo atual

Portaria

Visualizar documento



200570

RELATÓRIO 1 - APROVADO, EM CONFORMIDADE COM A MP 2.200-2/2001

Versão do software : 2.7
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte : Certidão Digital Estatuto Social_Assinatura Digital.pdf
Data de verificação : 27/10/2021 17:17:20 GMT
Fonte da data : Offline

A collection of handwritten signatures and initials in black ink, scattered in the bottom right quadrant of the page. There are approximately seven distinct marks, including a large circular signature, several smaller initials, and a signature that appears to be 'R'.

ASSINATURAS

Assinante

Assinante : CN=MARCELO CAETANO RIBAS:00205699120, OU=presencial, OU=16894782000190, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Status da assinatura : Aprovado

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : De acordo.

Cifra assimétrica : Aprovada.

Resumo criptográfico : Correto.

Atributos obrigatórios : Aprovados.

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=MARCELO CAETANO RIBAS:00205699120, OU=presencial, OU=16894782000190, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC DIGITALSIGN RFB G2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 02/12/2020 18:26:25 GMT

Aprovado até : 02/12/2023 18:26:25 GMT

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC DIGITALSIGN RFB G2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 12/11/2018 14:32:51 GMT

Aprovado até : 20/02/2029 14:32:51 GMT

LCR

Handwritten signatures and initials in black ink, located at the bottom right of the page. There are four distinct marks: a small signature, a larger signature, a vertical mark, and another signature.

571

Emissor : CN=AC DIGITALSIGN RFB G2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 27/10/2021 17:16:17 GMT
Próxima atualização : 27/10/2021 23:16:17 GMT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 20/07/2016 13:32:04 GMT
Aprovado até : 02/03/2029 12:00:04 GMT

LCR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 25/08/2021 18:45:27 GMT
Próxima atualização : 23/11/2021 18:45:27 GMT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 13:01:38 GMT
Aprovado até : 02/03/2029 23:59:38 GMT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 27/08/2021 14:52:23 GMT
Próxima atualização : 25/11/2021 14:52:23 GMT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado





PREVIDÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC

Relatório do Movimento de Atualização da Entidade

572

Entidade

Código da Entidade: 0318-8
Sigla da Entidade: BB PREVIDENCIA

Identificação do Movimento

Data da Solicitação: 23/09/2010
Data da Situação do Movimento: 03/01/2011
Data da Análise: 24/09/2010
Número do Protocolo SIPPS: 343098638
Usuário Solicitante: 12977379128
Usuário Analista: 17011382702
Situação: ANÁLISE CONCLUÍDA

Dados do Movimento

Sigla: BB PREVIDENCIA
Fundamentação Legal: LC 109
Tipo: FUNDAÇÃO
Patrocínio Predominante: PRIVADA
Qtd. Máx. de Diretores Executivos: 4
Qtd. Máx. de Conselheiros Fiscais: 6
Qtd. Máx. de Conselheiros Deliberativos: 9
Número do Processo de Criação: 44000.004202/1994-78
Expediente de Comunicação de Início de Funcionamento: -

Estatuto da Entidade

Data da Aprovação: 28/12/2010
Data Inicial de Vigência: 28/12/2010
Data Final de Vigência: -
Encaminhamento Padrão e Expediente Explicativo do Pedido: SIM
Arquivo do Estatuto disponível? SIM
Quadro Comparativo disponível? SIM
Análise Técnica disponível? SIM
Outros Documentos disponíveis? NÃO
Tipo do Documento: PORTARIA SPC
Número do Documento: 1004
Data do Documento: 28/12/2010

ANÁLISE TÉCNICA Nº 473/CGAT/DITEC/PREVIC

Referência: Encaminhamento Padrão nº 045/2010 de 23 de novembro de 2010.

Interessado: BB Previdência – Fundo de Pensão do Brasil.

Assunto: Alteração do Estatuto da Entidade.

Senhor Coordenador-Geral,

1. A BB Previdência – Fundo de Pensão do Brasil, por meio do expediente acima referenciado, protocolado nesta Superintendência em 25 de novembro de 2010, sob o comando nº 341348393 e juntada nº 344043068, encaminhou o dossiê necessário à aprovação das alterações propostas para o estatuto da Entidade, em atendimento ao Ofício nº 3805/CGAT/DITEC/PREVIC, datado de 05 de novembro de 2010.

2. O pedido foi analisado com fundamento no disposto no inciso I, do artigo 33, da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, na Resolução CGPC nº 08, de 19 de fevereiro de 2004 e na Instrução SPC nº 30, de 19 de março de 2009.

3. A proposta estatutária teve como objetivo as alterações dos seguintes artigos elencados abaixo:

Alteração estrutural:

- Realocação de capítulos para fins de melhor entendimento e segregação das matérias, bem como alteração da formatação do texto dos capítulos para caixa alta.

Alteração legal:

- *Art. 1º* - Inclusão do CNPJ/MF e da qualificação da Entidade como multipatrocinada e multiplano em atendimento ao art. 34 da LC nº 109/2001;
- *Art. 2º* - Melhoria da estrutura do Capítulo, sendo desmembrado o artigo em parágrafos, referente ao prazo para duração da entidade, à Sede e Foro;
- *Art. 3º* - Junção do Inciso III ao I e alteração § único com inserção de texto, referente ao objetivo da BB Previdência;
- *Art. 5º* - Melhoria da redação que faculta a Entidade a adoção de planos e programas de empréstimos aos participantes e assistidos;
- *Art. 6º* - Alterado para contemplar a exigência legal de maneira a constar a independência patrimonial entre os planos, bem como a renumeração do § único para § 1º; art. 41 para § 2º e os §§ 1º e 2º para 3º e 4º; e os arts. 42, 43, 44 e 45 para parágrafos: 5º, 6º, 7º e 8º, respectivamente;



- *Art. 8º* - Alterado para adequação dos conceitos de participante, assistido e beneficiário; alteração da redação dos §§ 2º e 3º, visando vinculação à legislação sobre a matéria, bem como ao regulamento do plano de benefícios específico; o § 4º manteve a redação vigente do § 3º e inclusão de novo parágrafo, de maneira a uniformizar os procedimentos ao regulamento do plano de benefícios;

Alteração na governança da Entidade:

- *Art. 11, § 1º e 2º* – Inclusão de requisitos para o exercício de mandato dos membros dos órgãos estatutários;
- *Art. 12* – Inclusão de representação de, no mínimo, (9) nove planos na composição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, através do estabelecimento de “ranking” entre os planos administrados;
- *Art. 13* – Inclusão da vedação aos conselheiros de exercício simultâneo em mais de um Conselho;
- *Art. 14* – A representação nos Conselhos será por indicação, em relação aos representantes dos patrocinadores e instituidores e dos Participantes e Assistidos, efetivos e suplentes serão eleitos na forma do Regulamento de Eleições aprovado pelo Conselho Deliberativo, atendendo às boas práticas de governança.
- *Art. 15* – Inclusão do § único, referente à designação do presidente do Conselho Deliberativo;
- *Art. 16* – Torna mais transparente o processo de eleição e condução dos membros do Conselho Deliberativo, principalmente dos representantes dos patrocinadores e instituidores, que são indicados e realocação dos § 3º e 4º § no capítulo 6;
- *Art. 20* – Melhoria de redação, referente à vacância do cargo para adaptá-la à prática da Entidade,
- *Art. 21* – Prerrogativa do administrador, em casos de vacância simultânea de cargos de efetivo e suplente no Conselho Deliberativo, indicar os novos representantes do próprio administrador;
- *Art. 22* – Adequação das competências do Conselho Deliberativo às práticas da Entidade, inclusões dos incisos I, V, IX e X, visando adequar à Resolução CGPC nº 13/2004, além de melhoria redacional;
- *Art. 26 e 50* – Inclui, respectivamente, os casos em que o membro do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva perderá o mandato;
- *Art. 28* – Alteração no inciso II para adaptação a nova nomenclatura dos cargos, de Diretores;



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.



PREVIDÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC


- *Art. 29* – Alteração para a possibilidade de o Conselho Deliberativo convocar reunião do Comitê;
- *Art. 30* – As atribuições e Competência do Comitê Financeiro serão determinadas pelo Conselho Deliberativo;
- *Art. 31* – Alteração do conceito de Conselho Fiscal para fins de adaptação a Legislação;
- *Art. 41* – Inclusão de novas condições para a perda do cargo de Conselheiro Fiscal;
- *Art. 43* – A composição da Diretoria Executiva é reduzida de quatro para três membros;
- *Art. 46 e 47* – Inclui, respectivamente, novas competências à Diretoria Executiva e ao Diretor Presidente, dentre outras alterações processadas no presente Estatuto.

4. Vale ressaltar que entidade enviou declaração, conforme consta nos autos, que a versão aprovada por esta Superintendência e a mesma aprovada pelo Conselho Deliberativo na 40ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de março de 2010 e a mesma versão pré-aprovada e autenticada em 05.11.2010.

5. Considerando que a entidade atendeu as exigências do disposto no inciso II, § 1º do artigo 5º, da Resolução CGPC n.º 08, de 19 de fevereiro de 2004, bem como as exigências do Ofício citado no item 1, concluímos que o pedido está apto à aprovação, o qual sugerimos o deferimento da pleito.

6. Assim sendo, encaminhamos juntamente com a presente Análise Técnica, as minutas de ofício e de portaria para que, se ratificados seus termos, seja o Ofício encaminhado à entidade e a Portaria publicada no Diário Oficial da União.


Brasília, 14 de dezembro de 2010.


Fatima Helena Honorato
Administradora – Siape nº 220058

De acordo. Em, *16* de *dezembro* de 2010.
Encaminhe-se, com as minutas de ofício e portaria, para apreciação do Senhor Coordenador-Geral.


Denisson Almeida Pereira
Coordenador - DITEC

De acordo. Em, *28* de *dezembro* de 2010.
Encaminhe-se, com as minutas do ofício e da portaria, à consideração do Senhor Diretor de Análise Técnica.


Luis Romão Martins Angoti
Coordenador-Geral de Autorização para Alterações



O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I do art. 33, combinado com o art. 5º, inciso II da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, considerando as manifestações técnicas expedidas no Processo MPAS nº 00229588, sob o comando nº 330573185 e justata nº 34426401, resolve:

Nº 1.003 - Art. 1º Aprovar o 1º Termo Aditivo ao Convênio de Adesão celebrado entre a empresa Univer Brasil Higiene Pessoal e Limpieza Ltda. (nova denominação social da BCL Industrial Ltda.), na condição de patrocinador do Plano de Benefícios Definitivo UniverPrev - CNPB nº 1981.0017-19, administrado pela UniverPrev - Sociedade de Previdência Privada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE PAULA

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, inciso II da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, considerando as manifestações técnicas expedidas no Processo MPAS nº 44208.004202/94-26, sob o comando nº 341343893 e justata nº 34493068, resolve:

Nº 1.004 - Art. 1º Aprovar as alterações propostas para o Estatuto da BB Previdência - Fundo de Previdência do Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE PAULA

PORTARIA Nº 1.005, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I do art. 33, combinado com o art. 5º, inciso II da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e considerando as manifestações técnicas expedidas no Processo MPAS nº 001184579, sob o comando nº 343124185 e justata nº 344301237, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas aos Regimentos do Plano Cardeal BD - CNPB nº 2905.0003-11, que passa a ser denominado Plano Cardeal BD Saúde, e do Plano Cardeal CD - CNPB nº 2005.0001-65, ambos administrados pela COMSHELL - Sociedade de Previdência Privada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE PAULA

**DESPACHO DO DIRETOR
Em 28 de dezembro de 2010**

Nº 31 - Processo MPAS 44000.001869/2009-82. Intermediado: TEXPREV - Tercos Sociedade Previdenciária. Assunto: Retirada de Funcionários. Despacho: Tendo em vista o disposto no inciso II do art. 23 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, no art. 23, inciso I alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010 e nos termos da Resolução Técnica nº 18712104/C3/30/10-TEXPREVIC, de 22 de dezembro de 2010, HOMOLOGO a pedido de retirada de patrocínio da [organização] de Patrocinador S/A, atual denominação da Chevron Brasil Ltda, do Plano de Benefícios TEXPREV, CNPB nº 1980.0008-83, administrado pela TEXPREV - Tercos Sociedade Previdenciária.

CARLOS DE PAULA

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 4.233, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010

Estabelece recursos a serem incorporados ao limite financeiro anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade, do Estado de São Paulo e do Município de São Bernardo do Campo.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, parágrafo único, do art. 87 da Constituição,

Considerando o Ofício GSS nº 1064, de 11 de agosto de 2010, da Secretaria Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo que encaminha proposta de contratação do Complexo Hospitalar de São Bernardo do Campo, resolve:

Art. 1º Estabelecer recursos no montante anual de R\$ 31.277.835,08 (trinta e um milhões, duzentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e oito centavos), a serem incorporados ao limite financeiro anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade, do Estado de São Paulo e do Município de São Bernardo do Campo.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/leitor/diario/2010/12/30/00012001175>

Parágrafo único. Os recursos serão destinados ao custeio e manutenção das unidades hospitalares mantidas pela Fundação de ABC, CNPJ - 37.571.275/0001-08: Hospital de Ensino - CNES 2025361, HMOU - CNES 2027356 e PS Central Venador José T. A. G. Ramble - CNES 2069776.

Art. 2º Estabelecer que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência regular e automática do valor mensal correspondente a 1/12 (um doce avos) do montante estabelecido no art. 1º, para o Fundo Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo entrar o Programa de Trabalho 00.302.1220.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência dezembro de 2010.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

PORTARIA Nº 4.233, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010

Estabelece recursos a serem incorporados ao limite financeiro anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade, do Estado de São Paulo e do Município de São Bernardo do Campo.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, parágrafo único, do art. 87 da Constituição,

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.502/GM, de 17 de agosto de 2004, que cria o Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e

Considerando a Portaria nº 1.700/GM, de 17 de agosto de 2004, que dotava recursos de incentivo à contramutação dos Hospitais de Ensino Públicos e Privados,

Considerando o Ofício GSS nº 1064, de 11 de agosto de 2010, da Secretaria Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo que encaminha proposta de contratação do Complexo Hospitalar de São Bernardo do Campo, resolve:

Art. 1º Estabelecer recursos no montante anual de R\$ 10.873.544,76 (dez milhões, oitocentos e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), a serem incorporados ao limite financeiro anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade, do Estado de São Paulo e do Município de São Bernardo do Campo.

Parágrafo único. Os recursos se referem ao Incentivo à Contramutação (IAC) e serão destinados às unidades hospitalares mantidas pela Fundação do ABC, CNPJ - 37.571.275/0001-08: Hospital de Ensino - CNES 2025361, HMOU - CNES 2027356 e PS Central Venador José T. A. G. Ramble - CNES 2069776.

Art. 2º Estabelecer que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência regular e automática do valor mensal correspondente a 1/12 (um doce avos) do montante estabelecido no art. 1º, para o Fundo Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo entrar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência dezembro de 2010.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

PORTARIA Nº 4.234, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010

Estabelece recursos a serem adicionados ao limite financeiro de média e alta complexidade do Estado do Ceará e Município de Maracaná.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, parágrafo único, do art. 87 da Constituição,

Considerando o Ofício nº 528, de 15 de dezembro de 2010, da Secretaria Municipal de Saúde de Maracaná, no Estado do Ceará, resolve:

Art. 1º Estabelecer recursos no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) a serem adicionados ao limite financeiro de média e alta complexidade do Estado do Ceará e Município de Maracaná.

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no art. 1º ao Fundo Municipal de Saúde de Maracaná, em parcela única, excepcionalmente na competência dezembro de 2010.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

Art. 3º Determinar que os recursos orçamentários objeto desta Portaria corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo entrar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

PORTARIA Nº 4.237, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010

Estabelece recursos a serem adicionados ao limite financeiro de média e alta complexidade do Estado de Rondônia e Município de Porto Velho.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, parágrafo único, do art. 87 da Constituição, e

Considerando o Ofício nº 1.870, de 09 de setembro de 2010, da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho; e

Considerando a necessidade de expansão do atendimento de serviços em saúde no Estado de Rondônia e Município de Porto Velho, resolve:

Art. 1º Estabelecer recursos no montante anual de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) a serem adicionados ao limite financeiro de média e alta complexidade do Estado de Rondônia e Município de Porto Velho.

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência regular e automática, do valor mensal correspondente a 1/12 (um doce avos) do montante estabelecido no art. 1º para o Fundo Municipal de Saúde de Porto Velho.

Art. 3º Determinar que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo entrar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência dezembro de 2010.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

PORTARIA Nº 4.238, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010

Estabelece recursos a serem adicionados ao limite financeiro de média e alta complexidade do Estado do Rio Grande do Sul e Município de Porto Alegre.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, parágrafo único, do art. 87 da Constituição,

Considerando o Ofício nº 1873, de 23 de dezembro de 2010, da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, e

Considerando a Nota Técnica nº 67, de 22 de dezembro de 2010, da Área Técnica de Saúde Mental do Ministério da Saúde, resolve:

Art. 1º Estabelecer recursos no montante anual de R\$ 8.340.000,00 (oito milhões, trezentos e quarenta mil reais) a serem adicionados ao limite financeiro de média e alta complexidade do Estado do Rio Grande do Sul e Município de Porto Alegre.

Parágrafo único. Os recursos serão destinados ao custeio da Fundação Universitária Instituto de Cardiologia de Porto Alegre e do Serviço de Pronto Atendimento e Unidade de Internação em Saúde Mental do IAPL.

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência do valor mensal correspondente a 1/12 (um doce avos) do montante estabelecido no art. 1º desta portaria, ao Fundo Municipal de Saúde de Porto Alegre.

Art. 3º Determinar que os recursos orçamentários objeto desta Portaria corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo entrar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência dezembro de 2010.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Consultar Detalhes de Entidade

Detalhes do Documento	
Tipo do Documento	PORTARIA SPC
Número do Documento	1004
Data	28/12/2010
DOU/Data	250-30/12/2010
Seção	1
Página	175
Classificação	APROVAÇÃO
Arquivo PDF	Visualizar arquivo atual
Texto Descritivo	APROVA AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS PARA O ESTATUTO DA BB PREVIDÊNCIA E FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL.
← Voltar	



Handwritten notes and stamps at the top of the page, including a large number '10373' in the upper right corner.

MPS
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
Coordenação-Geral de Serviços Gerais
Divisão de Comunicação, Ass. e Transcrição
Seção de Protocolo, Circulação e Arquivo

FORMULÁRIO PARA PUBLICAÇÃO EM
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

ORGÃO
GABINETE DO MINISTRO

AUTORIZA
PUBLICAÇÃO


2º OFÍCIO - BRASÍLIA
REGISTRO CIVIL DAS P. JURÍDICAS
FICOU ARQUIVADO CÓPIA EM MICROFILME
SOB Q. N.º 17512
Portaria n.º 1.728 de 28 de dezembro de 1994.

O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 37 da Lei n.º 8.435, de 15 de julho de 1977, e tendo em vista a manifestação da Secretaria da Previdência Complementar no Processo MPS n.º 44000.004202/94-78, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Estatuto do BB-PREVIDÊNCIA - FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL, constante das fls. 012/028 do processo, e autorizar seu funcionamento como entidade fechada de previdência privada, com sede e foro na cidade de Brasília, no Distrito Federal.

Art. 2º Estabelecer, com base no item 7 da Resolução MPAS/CPC/n.º 01, de 08 de outubro de 1978, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o início efetivo das suas atividades, contados a partir da data da publicação desta Portaria, sob pena de cancelamento da autorização, concedida para funcionamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SÉRGIO CUTOLO DOS SANTOS

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the document.



PREVIC

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: 03188_2022_01.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0001000463
- Tipo de Arquivo Recebido: XML Balancetes - Arquivo XML Balancetes Contábeis - Padrão Previc
- Nome do Arquivo Recebido: 03188_2022_01.zip

Avisos sobre a retificação de arquivos - Não impedem o processamento

Tipo	Regra	Mensagem
Aviso	REG-OBR_EXTRACONTABIL	O(s) plano(S) a seguir possuem saldo final em dezembro do ano anterior em uma das contas 1.02.01.01.04.03.00, 2.03.01.01.03.02.00, 2.03.01.02.01.02.00 e 2.03.01.02.02.00.00. Portanto é necessário o envio do grupo extracontábeis - 9.01, juntamente com as informações dos balancetes; e de todas as informações extracontábeis de plano de benefícios (contas 9.01 e 9.02), com obrigatoriedade a partir da competência janeiro de 2022 (Instrução Previc Nº 40/2021). CNPB: 2005000256 ; CNPB: 2003001638 ; CNPB: 1989000983 ; CNPB: 1998004074 ; CNPB: 2010003365 ; CNPB: 2010005074 ; CNPB: 1996004883 ; CNPB: 2002000565 ; CNPB: 2005006483 ; CNPB: 1998004856 ; CNPB: 2010003292 ; CNPB: 1997002183 ; CNPB: 1996001647
Aviso	CONSISTENCIA_ANEXO_D - Extra contábil	Regras de consistências para os títulos extra contábeis não validadas de acordo com o Anexo D do documento disponível no site da PREVIC: CNPB: 2007003074. . Regra: 111 ; CNPB: 2010003292. . Regra: 112 ; CNPB: 2003000283. . Regra: 111 ; CNPB: 2009002229. . Regra: 111 ; CNPB: 1998004856. . Regra: 111 ; CNPB: 2010003047. . Regra: 112 ; CNPB: 1989000983. . Regra: 112 ; CNPB: 1994002565. . Regra: 114 ; CNPB: 2010003292. . Regra: 111 ; CNPB: 1996003747. . Regra: 112 ; CNPB: 1994002565. . Regra: 111 ; CNPB: 1999002792. . Regra: 112 ; CNPB: 1998004074. . Regra: 111 ; CNPB: 2002000719. . Regra: 111 ; CNPB: 2013000456. . Regra: 111 ; CNPB: 1997002183. . Regra: 112 ; CNPB: 1997001047. . Regra: 111 ;

		<p>CNPB: 2010003047. . Regra: 111 ; CNPB: 1999003756. . Regra: 112 ; CNPB: 2012000665. . Regra: 112 ; CNPB: 1996003747. . Regra: 111 ; CNPB: 2010003292. . Regra: 114 ; CNPB: 2009002229. . Regra: 112 ; CNPB: 2017000711. . Regra: 111 ; CNPB: 2019001047. . Regra: 111 ; CNPB: 2005000256. . Regra: 111 ; CNPB: 2009002156. . Regra: 111 ; CNPB: 1998006247. . Regra: 112 ; CNPB: 1998005674. . Regra: 112 ; CNPB: 2003001638. . Regra: 112 ; CNPB: 2016000538. . Regra: 111 ; CNPB: 2005001211. . Regra: 112 ; CNPB: 2010000374. . Regra: 112 ; CNPB: 1989000983. . Regra: 111 ; CNPB: 1996004883. . Regra: 111 ; CNPB: 2010003365. . Regra: 112 ; CNPB: 1996004883. . Regra: 112 ; CNPB: 1999002792. . Regra: 111 ; CNPB: 1997002183. . Regra: 111 ; CNPB: 1998005674. . Regra: 111 ; CNPB: 2016000538. . Regra: 112 ; CNPB: 2019000865. . Regra: 111 ; CNPB: 1999003756. . Regra: 111 ; CNPB: 1998007383. . Regra: 111 ; CNPB: 2005001211. . Regra: 111 ; CNPB: 1998006247. . Regra: 111 ; CNPB: 2010003438. . Regra: 112 ; CNPB: 2010005211. . Regra: 111 ; CNPB: 2009002156. . Regra: 112 ; CNPB: 2004002174. . Regra: 112 ; CNPB: 2010005074. . Regra: 112 ; CNPB: 2003000747. . Regra: 112 ; CNPB: 2010000374. . Regra: 111 ; CNPB: 2003001638. . Regra: 111 ; CNPB: 2012000665. . Regra: 111 ; CNPB: 2005006483. . Regra: 111 ; CNPB: 1996001647. . Regra: 112 ; CNPB: 2001000847. . Regra: 112 ; CNPB: 2010003438. . Regra: 111 ; CNPB: 2002000565. . Regra: 112 ; CNPB: 2010005211. .</p>
Aviso	CONSISTENCIA_ANEXO_D - Extra contábil	<p>Regras de consistências para os títulos extra contábeis não validadas de acordo com o Anexo D do documento disponível no site da PREVIC: CNPB: 2007003074. . Regra: 111 ; CNPB: 2010003292. . Regra: 112 ; CNPB: 2003000283. . Regra: 111 ; CNPB: 2009002229. . Regra: 111 ; CNPB: 1998004856. . Regra: 111 ; CNPB: 2010003047. . Regra: 112 ; CNPB: 1989000983. . Regra: 112 ; CNPB: 1994002565. . Regra: 114 ; CNPB: 2010003292. . Regra: 111 ; CNPB: 1996003747. . Regra: 112 ; CNPB: 1994002565. . Regra: 111 ; CNPB: 1999002792. . Regra: 112 ; CNPB: 1998004074. . Regra: 111 ; CNPB: 2002000719. . Regra: 111 ; CNPB: 2013000456. . Regra: 111 ; CNPB: 1997002183. . Regra: 112 ; CNPB: 1997001047. . Regra: 111 ; CNPB: 2010003047. . Regra: 111 ; CNPB: 1999003756. . Regra: 112 ; CNPB: 2012000665. . Regra: 112 ; CNPB: 1996003747. . Regra: 111 ; CNPB: 2010003292. . Regra: 114 ; CNPB: 2009002229. . Regra: 112 ; CNPB: 2017000711. . Regra: 111 ; CNPB: 2019001047. . Regra: 111 ; CNPB: 2005000256. . Regra: 111 ; CNPB: 2009002156. . Regra: 111 ; CNPB: 1998006247. . Regra: 112 ; CNPB: 1998005674. . Regra: 112 ; CNPB: 2003001638. . Regra: 112 ; CNPB: 2016000538. . Regra: 111 ; CNPB: 2005001211. . Regra: 112 ; CNPB: 2010000374. . Regra: 112 ; CNPB: 1989000983. . Regra: 111 ; CNPB: 1996004883. . Regra: 111 ; CNPB: 2010003365. . Regra: 112 ; CNPB: 1996004883. . Regra: 112 ; CNPB: 1999002792. . Regra: 111 ; CNPB: 1997002183. . Regra: 111 ; CNPB: 1998005674. . Regra: 111 ; CNPB: 2016000538. . Regra: 112 ; CNPB: 2019000865. . Regra: 111 ; CNPB: 1999003756. . Regra: 111 ; CNPB: 1998007383. . Regra: 111 ; CNPB: 2005001211. . Regra: 111 ; CNPB: 1998006247. . Regra: 111 ; CNPB: 2010003438. . Regra: 112 ; CNPB: 2010005211. . Regra: 111 ; CNPB: 2009002156. . Regra: 112 ; CNPB: 2004002174. . Regra: 112 ; CNPB: 2010005074. . Regra: 112 ; CNPB: 2003000747. . Regra: 112 ;</p>

15/03/2022 17:13

Protocolo de Processamento de Arquivo

	CNPB: 201000374. . Regra: 111 ; CNPB: 2003001638. . Regra: 111 ; CNPB: 2012000665. . Regra: 111 ; CNPB: 2005006483. . Regra: 111 ; CNPB: 1996001647. . Regra: 112 ; CNPB: 2001000847. . Regra: 112 ; CNPB: 2010003438. . Regra: 111 ; CNPB: 2002000565. . Regra: 112 ; CNPB: 2010005211. .
--	--

Brasília, 09/03/2022 08:01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO ASA NORTE

4º Ofício de Notas do Distrito Federal

SEPN Qd. 504 - Bl. C - Ed. Marianna - Lojas 100/114 - CEP: 70730-523 - Brasília - DF

Fones (61): 3326.5234 / 3038-2500 / 3038-2503 / 99129-1003

CNPJ: 06.162.854/0001-50 / E-mail: cartorio@4oficiodenotas.com.br

www.4oficiodenotas.com.br

Evaldo Feltosa dos Santos

Tabellão



Prot.: 01153277

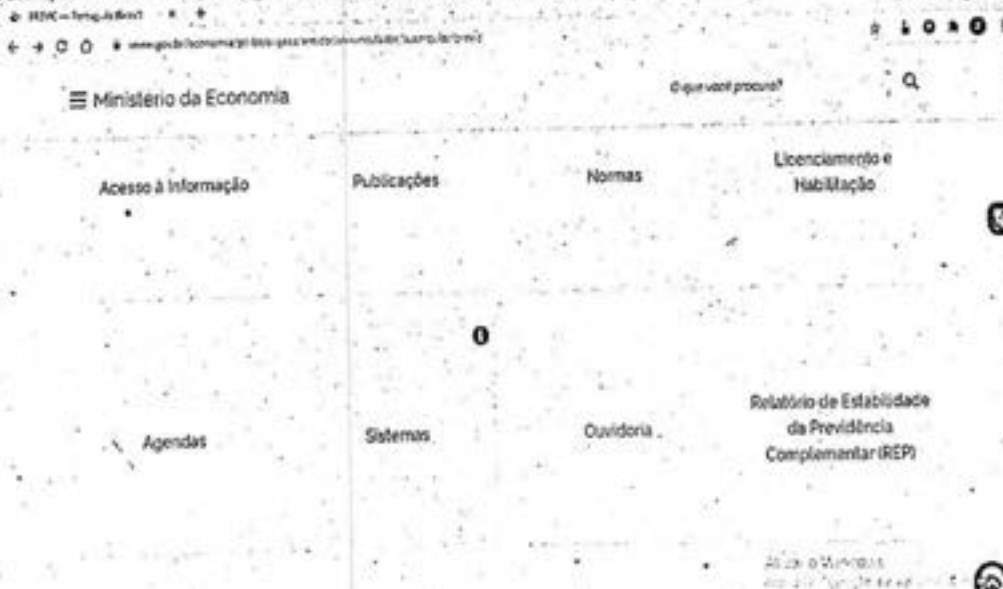
Livro: 2772

Folha: 018

ESCRITURA PÚBLICA DE ATA NOTARIAL, NA FORMA ABAIXO:

Evaldo Feltosa dos Santos
4º Ofício de Notas do Distrito Federal
Escritor Público Autorizado

S A I B A M, quantos esta virem, que aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (19/11/2021), em Brasília Distrito Federal, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente, compareceu: JULIANA DE SOUSA CARDOZO PARENTE, brasileira, filha de João Batista Cardozo e Maria de Lourdes de Sousa Cardozo, que se declara casada, securitária, portadora da CI RG n.º 2.215.066 SSP/DF e do CPF n.º 005.262.671-05, residente e domiciliada na SMPW Quadra 17, Conjunto 6, Lote 12, Casa D, Park Way, nesta Capital, endereço eletrônico: não declarado, reconhecido(a) e identificado(a) como o(a) próprio(a) por mim e de cuja capacidade jurídica dou fé e me solicitou que lavrasse esta Ata Notarial de certificado de conteúdo de página na web. Que neste dia, acessei o link: "https://www.gov.br/economia/pt-br/orgaos/entidades-vinculadas/autarquias/previc", e nele, a pedido da requerente acessei, em sequência, as abas: "Sistemas", "Acesso aos Sistemas", "Cadastro de Entidades e Planos - CADPREVIC", e nesta última, com acesso pelo CPF da requerente e senha pessoal digitada pela mesma, onde acessei a campo "Consultas", e por fim na aba "Entidade", verifiquei constar informações, conforme imagens a seguir:



SELO DIGITAL DO T.0001 SÃO CERTIFICADOS PELA JUDICIÁRIA E ACOMPANHADOS POR VECÚ. CONSULTA O SELO DIGITAL IMPRESSO ATRAVÉS DO SITE: WWW.TJ001.JUS.BR



8066-fa09-67a7-9a54
43a0-2030-0246-b01a
Consulte o Selo Digital em: www.tj001.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO ASA NORTE

4º Ofício de Notas do Distrito Federal

SEPN Qd. 504 - Bl. C - Ed. Marliana - Lojas 108/114 - CEP: 70730-523 - Brasília - DF
Fones (61): 3326.5234 / 3038-2500 / 3038-2503 / 39129-1083

CNPJ: 06.162.854/0001-50 / E-mail: cartorio@4oficiodenotas.com.br

www.4oficiodenotas.com.br
Evaldo Feitosa dos Santos
Tabelião



Luz Soares Feitosa
4º Ofício de Notas do Distrito Federal
Tabelião Autorizado



Prot.: 01153277
Livro: 2772
Folha: 019

SELO DIGITAL da TJDFT são certificados pelo judiciário e acompanhados por você. Consulte o Selo Digital Impresso através do site: www.tjdft.jus.br

gov.br Governo Federal

Ministério da Economia

Sistemas

- Previc altera tabela de indexadores e regra de ISIN para os arquivos XML 4.01 e 5.0
- Gerenciamento de Gestores de Sistema
- Informações sobre os Sistemas Previc
- Acesso aos Sistemas

gov.br Governo Federal

Ministério da Economia

Acesso aos Sistemas

- Portal Previc - Portal de Sistemas da Previc
- CADPREVIC - Cadastro de Entidades e Planos
- CAND - Cadastro Nacional de Dirigentes
- Sistema Gerid - Gerenciamento de Permissões de Acesso (GRA)



Edm - f428-67a7-9a58
a3a0-203c-d266-b01a
Assinatura e Selo Digital de este documento em 20/06/2014 às 14:00:00

[Assinaturas manuscritas]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO ASA NORTE

4º Ofício de Notas do Distrito Federal

SERVIQ. 504 - Bl. C - Ed. Marliana - Lojas 100/114 - CEP: 70730-523 - Brasília - DF

Fones (61): 3326.5234 / 3038-2500 / 3038-2503 / 99129-1003

CNPJ: 06.162.854/0001-50 / E-mail: cartorio@4oficiodenotas.com.br

www.4oficiodenotas.com.br

Evaldo Feltosa dos Santos

Tableião



Prot.: 01153277

Livro: 2772

Folha: 020



Uma Soarva Feltosa
4º Ofício de Notas do Distrito DF
Escritório Autorizado

SELO DIGITAL DO TJDFPT SÃO CERTIFICADOS PELA JUDICIÁRIO E ACOMPANHADOS POR VOCÊ. Consulte o Selo Digital Imprime através do site: www.tjdft.jus.br

Comissão Nacional de Promotoria de Justiça - CNPJ 07.000.000/0001-90

Acesso via Santos

CPF:

032027103

Senha:

Fazer login de usuário autorizado

Entrar Sair

Atenção: este sistema não permite acesso em navegadores antigos. O acesso autorizado deve ser feito pelo navegador Internet Explorer.

Comissão Nacional de Promotoria de Justiça - CNPJ 07.000.000/0001-90

Atenção: Winlogon

Por favor, não desligue o computador.

Comissão Nacional de Promotoria de Justiça - CNPJ 07.000.000/0001-90

Comissão Nacional de Promotoria de Justiça - CNPJ 07.000.000/0001-90

Comissão Nacional de Promotoria de Justiça - CNPJ 07.000.000/0001-90

Cadastro de Entidades e Planos - CAD

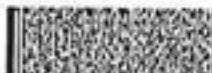
- Procurador
- Procurador Adjunto
- Procurador Substituto
- Procurador Auxiliar
- Procurador Substituto em Ausência

Informações

Nº do Selo: 122
Data de Emissão: 14/02/2010

Comissão Nacional de Promotoria de Justiça - CNPJ 07.000.000/0001-90

Comissão Nacional de Promotoria de Justiça - CNPJ 07.000.000/0001-90



Edo-2a29-67a7-9a54
a3e0-203c-d266-b01a
Assessoria e Selo Digital em rede
1570-11000-12000-100-00

579

Handwritten signatures and initials.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO ASA NORTE

4º Ofício de Notas do Distrito Federal

SEPN Qd. 504 - Bl. C - Ed. Marlanna - Loja 108/114 - CEP: 70730-523 - Brasília - DF
Fones (61): 3326.5234 / 3038-2500 / 3038-2503 / 99129-1083
CNPJ: 06.162.854/0001-50 / E-mail: cartorio@4oficiodenotas.com.br

www.4oficiodenotas.com.br
Evaldo Feitosa dos Santos
Tabelião



Lei. Carlos Feitosa
4º Ofício de Notas do Distrito Federal
Escritório Autorizado



Prot.: 01153277
Livro: 2772
Folha: 021

SELO DIGITAL do TJDFT são certificados pelo Judiciário e acompanhados por vecl, Consulte e Selo Digital Impresso através do site: www.tjdft.jus.br

PREVIC - Governo de Brasília

Consultar Detalhes de Entidade

Informações Básicas				
CNPJ	Nome da Entidade	Endereço		
003445700/04	400239002/04	SEPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
Nome fantasia	Natureza jurídica	Data de criação		
SEPLAN/GO	PRIVADA	15-03-2003		
Endereço				
CEP	Endereço	Cidade	Complemento	Bairro
70000-0	AVENIDA BRASIA 1000/10 - FASE 03 - BRASIA			BRASIA
Município	Estado	País		
BRASIA	DF	BRA		
Telefone	Fax	E-mail	Site	
33333333		WWW.SERVIDORGOV.BR	WWW.SERVIDORGOV.BR	

PREVIC - Governo de Brasília

Digit aqui para pesquisar

PREVIC - Governo de Brasília

Consultar Detalhes de Entidade

Endereço	Fax	E-mail	Site	
400239002		SECRETARIA@GOV.BR	WWW.SERVIDORGOV.BR	
Descrição				
ADMINISTRADOR				
Situação				
Perfil da Entidade				
CNPJ	CEP	Função do Tabelião		
003445700	70000-0	LIC 108		
Tip	Forma de Participação	Ord. Núm. de Registro de Empresas	Ord. Núm. de Contrato Social	Ord. Núm. de Contrato de Sociedade
PRIVADA	PRIVADA	8	8	8
Sede	Qualidade quanto ao nível de risco	Data de criação	Data do último balanço	Data do balanço
BRASIA - DF	BAIXO	15-03-2003	15-03-2003	15-03-2003
Número de Filial no Estado	Exercício de Competência do mês de Participação		Data de criação	
400239002/04			15-03-2003	

PREVIC - Governo de Brasília

Digit aqui para pesquisar

8000-2428-6747-9654
8360-2030-4246-6016
Secretaria de Selo Digital do TJDFT
www.tjdft.jus.br

Handwritten signature and initials

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

0580



CARTÓRIO ASA NORTE

4º Ofício de Notas do Distrito Federal

SEPN Quad. 014 - Bl. C - Ed. Marlanna - Lote 108/114 - CEP: 70730-523 - Brasília - DF
 Fone: (61) 3326.5234 / 3038-2500 / 3038-2503 / 99129-1003
 E-mail: cartorio@4oficiodenotas.com.br

www.4oficiodenotas.com.br
 Evaldo Feitosa dos Santos
 Tabelião



Prot.: 01153277
 Livro: 2772
 Folha: 022

SELO DIGITAL do TJDF é certificado pelo Judiciário e acompanhado por recf. Consulte o Selo Digital impresso através do site: www.tjdft.jus.br

PREVIC - Companhia Previdente

Nome da Empresa: PREVIC

Endereço: Rua ...

CNPJ: ...

Capital Social: ...

Forma de Capitalização: ...

Forma de Administração: ...

Forma de Responsabilidade: ...

Forma de Pagamento: ...

Forma de Distribuição: ...

Forma de Resgate: ...

Forma de Resgate Antecipado: ...

Forma de Resgate Residual: ...

Forma de Resgate Final: ...

Forma de Resgate Parcial: ...

Forma de Resgate Total: ...

Forma de Resgate Residual: ...

Forma de Resgate Final: ...

Forma de Resgate Parcial: ...

Forma de Resgate Total: ...

Busca aqui para procurar

Nada mais foi pedido. Certifico e dou fé que a presente ata notarial foi lavrada em conformidade com o artigo 7º, III da Lei 8.935 de 18/11/94. Do que dou fé. Emolumentos recolhidos pela Guia de custas nº 00203730, paga no valor de R\$ 131,10, incluindo o valor de R\$ 8,57, destinado ao Fundo de Registro Civil conforme Resolução nº 16, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, de 27/10/2009. Eu, HIGOR JÁCOMO DO COUTO SILVA, Escrevente lavrei, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. E eu, ANTONIA MENDONÇA FEITOSA, Tabeliã Substituta, dou fé e assino. (a.a.) JULIANA DE SOUSA CARDOZO PARENTE, ANTONIA MENDONÇA FEITOSA Tabeliã Substituta, Nada mais. Trasladada em seguida. Eu, _____ a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Selo TJDFT20210090752187HMMQ para consultar o selo acesse www.tjdft.jus.br.



(Assinatura manuscrita)

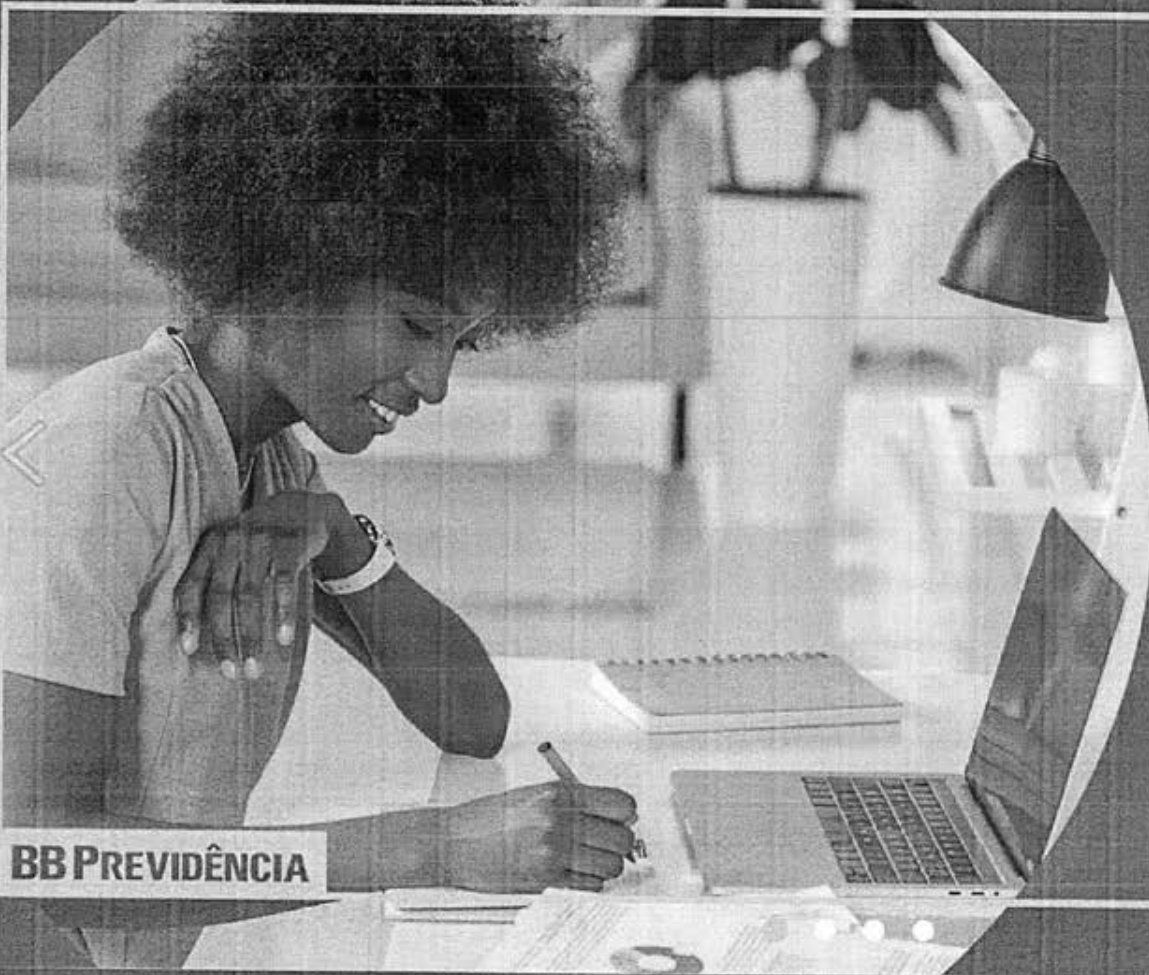
Leilão Feitosa
 4º Ofício de Notas do Distrito Federal
 Tabelião Autorizado

Em testemunho () da verdade.



8000-2429-6747-9434
 3300-2030-0246-3024
 Consulte o Selo Digital no site:
 www.tjdft.jus.br

BB PREVIDÊNCIA



Seu informe
Imposto de R
está disp

Acesse d
rápida e

BB PREVIDÊNCIA

[Handwritten signatures and initials]

BB PREVIDÊNCIA



27 anos
de atuação no país



43 planos
sob a nossa gestão



R\$9,3 bilhões
em ativos administrados



+196 mil
participantes

Um Clube de Benefícios exclusivo para você

A BB Previdência conta com um grupo de parceiros para oferecer benefícios exclusivos para você

PHILIPS



BBPREVIDÊNCIA

dafiti

BB Dental

Conheça os planos

BBPrev Realize+

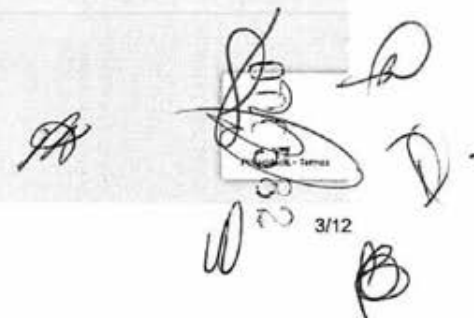
BBPrev Brasil

Mais Futuro



Mais planos >

Notícias



BB PREVIDÊNCIA

Imposto de Renda 2022

Informes de Rendimento e Demonstrativos de Contribuições disponíveis no portal da BB Previdência

BB PREVIDÊNCIA



Geral

Informe de Rendimentos 2022: organize-se e saiba como acessá-lo

Artigo



Privacidade - Termos



BB PREVIDÊNCIA

Atualização Cadastral: entenda a importância de manter o seus dados em dia

Artigo

O que é e como funciona a Paridade Contributiva

Geral

BB Previdência chega a 40 adesões de estados e municípios ao BBPrev Brasil

Mais notícias >



Comunicados

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the number 157 and the date 5/12.

BB PREVIDÊNCIA

da BB Previdência

25/02/2022



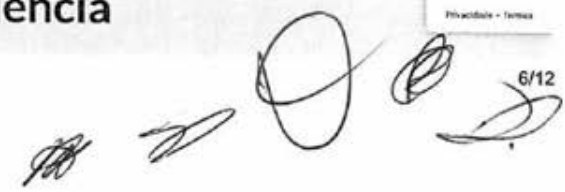
Veja todos os comunicados >



Central de informações

Acesse as principais informações sobre a BB Previdência

Conheça mais sobre a gestão da BB Previdência



BBPREVIDÊNCIA

[Relatório Anual](#)

[Estatuto BB Previdência](#)

[Veja todos os documentos >](#)



PREVIC

Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

[Acesse o site >](#)

[Handwritten signatures and stamps]
7/12

BB PREVIDÊNCIA

Conheça as principais dúvidas sobre a BB Previdência

Perguntas frequentes

O que é a BB Previdência? +

Qual é a melhor opção de tributação? +

O que é Plano Multipatrocinado? +




Qual a diferença entre a BB Previdência e a Brasilprev? +



Entre em contato

[Handwritten signatures and initials]
BH12

BB PREVIDÊNCIA

Seu nome*
Seu e-mail*
Classificação* 
Mensagem*

Enviar 

Nossos canais

Handwritten notes and signatures, including the number 9/12 and a small icon.

BB PREVIDÊNCIA

0800 601 4554 | 3004 3444

Email

BB Previdência



Mapa do Site

Links Úteis

[Quem somos?](#)

[Notícias](#)

[Canal Denúncia](#)

[Forma de Atuação](#)

[Comunicados](#)

[Integridade](#)

[Ética e Integridade](#)

[Educação Financeira](#)

[Privacidade](#)

[Sistema Previdenciário](#)

[Central de Informações](#)

[Previc](#)

[Privacidade](#)

[Trabalhe Conosco](#)

BB PREVIDÊNCIA

Assine nossa Newsletter

Assinar

Declaro que estou ciente da Política de Privacidade e dos Termos de Uso.

Central de Relacionamento

Nossos telefones:

0800 601 4554 / 3004 3444

Se preferir, envie-nos um e-mail

bbprevidencia@bbprevidencia.com.br

Baixe nosso Aplicativo



BB Previdência - Fundo de Pensão Banco do Brasil

<https://bbprevidencia.com.br>

[Handwritten signatures and stamps]
Privacidade - Termos
11/12

BB PREVIDÊNCIA



**PRÓ
ÉTICA**
2020-2021



Handwritten signatures and marks, including a large circle, a checkmark, and several scribbles. A small box contains the text 'Privacidade - Termos' and the date '12/12' is written next to a signature.



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

586

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 04/04/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

BB-PREVIDENCIA FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL ✓

00.544.659/0001-09 ✓

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/04/2022 ✓

Selo digital de segurança: **2022.CTD.002A.4M9Z.OIC4.GJAH.FNVX**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *** ✓

05/5/27

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 00.544.659/0001-09 ✓**Razão Social:** BB-PREVIDENCIA FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL ✓**Endereço:** SCN QD CN-1 77 ED NUMBER ONE S/301 / ASA NORTE / BRASILIA / DF / 70710-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2022 a 15/05/2022 ✓**Certificação Número:** 2022041600325990402641

Informação obtida em 18/04/2022 17:03:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BB-PREVIDENCIA FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.544.659/0001-09
Certidão nº: 4497546/2022
Expedição: 04/02/2022, às 15:34:36
Validade: 02/08/2022 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BB-PREVIDENCIA FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.544.659/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

(Handwritten signatures and marks)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

000589

CERTIDÃO Nº: 041004572372022
NOME: BB-PREVIDENCIA FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL
ENDEREÇO: SB/S QUADRA 01 BLOCO A
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 00.544.659/0001-09
CF/DF:
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 05 de maio de 2022. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



09/530

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 041004572372022
NOME: BB-PREVIDENCIA FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL
ENDEREÇO: SB/S QUADRA 01 BLOCO A
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 00.544.650/0001-09
CF/DF:
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 05 de maio de 2022. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

04591



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.544.659/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/1995
NOME EMPRESARIAL BB-PREVIDENCIA FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BB-PREVIDENCIA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.41-3-00 - Previdência complementar fechada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRE I	NÚMERO 5	COMPLEMENTO ANDAR 2
CEP 70.040-912	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF	ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@BBPREVIDENCIA.COM.BR	
TELEFONE (61) 3493-3281		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/09/2021 às 11:51:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

00592



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BB-PREVIDENCIA FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL**
CNPJ: 00.544.659/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:49:27 do dia 03/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2022.

Código de controle da certidão: **772E.EA6B.7710.81E3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - EFPC PARA A GESTÃO DO REGIME DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR - RPC DE IBIPORA, ANO 2022

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO	
IDENTIFICAÇÃO	
Nome: Cristina Yue Yamanari	CPF: 297.289.368-93
Nome da EFPC: BB Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil	CNPJ: 00.544.659/0001-09
Função do(a) declarante na Empresa: Diretora de Operações e de Relacionamento com Clientes	Telefone de contato: (61) 99216-3955
DECLARAÇÃO	
Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação no presente Processo de Seleção Pública de EFPC, que a pessoa física/jurídica supra identificada:	
<input checked="" type="checkbox"/> não possui sócio que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colaterais ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos assemelhados ou de servidor da Administração Pública direta e indireta investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, em exercício na Administração Pública direta e indireta do Município de Ibiporã.	
<input type="checkbox"/> possui sócio que seja [] cônjuge ou companheiro(a) e/ou [] parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos assemelhados ou de servidor da Administração Pública direta e indireta investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, em exercício na Administração Pública direta e indireta do Município de Ibiporã, a seguir indicado(a):	
Nome	
Cargo	Órgão de Lotação
Grau de Parentesco	
Local	Data
Assinatura do Representante da EFPC	

Brasília/DF, 25 de abril de 2022.

Cristina Yue Yamanari

Diretora de Operações e de Relacionamento com Clientes

BB PREVIDÊNCIA

NOME: BB Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil
RAZÃO SOCIAL: BB Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil
CNPJ Nº: 00.544.659/0001-09
ENDEREÇO COMPLETO: Setor de Autarquias Norte - SAUN Quadra 5, Bloco B, Ed. Banco do Brasil (Torre Central), 2º Andar, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.040-912.
TELEFONES: 61-99216-3955
E-MAIL: negocios@bbprevidencia.com.br



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 25/04/2022 às 13:30:25 (GMT -3:00)

5.3 e) Ibiporã PR - Declaração de Parentesco

ID única do documento: #8aad6532-752f-4a29-8439-e38a39789832

Hash do documento original (SHA256): 661ccad33213b370570e1e711666f40a490bf133254e6e68661c541fb052fc00

Este Log é exclusivo ao documento número #8aad6532-752f-4a29-8439-e38a39789832 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (3)

- ✓ Cristina Yue Yamanari (Diretora de Operações e de Relacionamento com Clientes)
Assinou em 25/04/2022 às 14:03:49 (GMT -3:00)
- ✓ Ana Cristina de Vasconcelos (Superintendente Executiva)
Assinou em 25/04/2022 às 13:49:41 (GMT -3:00)
- ✓ Juliana de Sousa Cardozo Parente (Gerente de Novos Negócios e Projetos)
Assinou em 25/04/2022 às 13:43:49 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

25/04/2022 às 13:30:23
(GMT -3:00)

25/04/2022 às 13:43:49
(GMT -3:00)

Evento

Janaina Messias Januário dos Santos solicitou as assinaturas.

Juliana de Sousa Cardozo Parente (CPF 005.262.571-05; E-mail julianacardozo@bbprevidencia.com.br; IP 170.66.248.5), assinou.
Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.



Data e hora

25/04/2022 às 13:49:41
(GMT -3:00)

Evento

Ana Cristina de Vasconcelos (CPF 157.064.888-35; E-mail ana.vasconcelos@bbprevidencia.com.br; IP 189.6.85.102), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

25/04/2022 às 14:03:49
(GMT -3:00)

Cristina Yue Yamanari (CPF 297.289.368-93; E-mail cristina.yue@bbprevidencia.com.br; IP 189.6.32.151), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

25/04/2022 às 14:03:49
(GMT -3:00)

Documento assinado por todos os participantes.

DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DE CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO
DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE FECHADA DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - EFPC PARA A GESTÃO DO REGIME DE
PREVIDENCIA COMPLEMENTAR - RPC DE IBIPORÃ, ANO 2022

Ao Grupo de Trabalho do RPC de Ibiporã
Ref.: Processo Seletivo EFPC REF. ANO 2022

Prezados Senhores:

Através da presente, a Entidade EFPC baixo subscrita, por seu representante legal, **DECLARA** conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas a lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), e a lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), se compromete por si e por seus sócios, dirigentes, administradores e colaboradores, inclusive exigir de terceiros contratados, no exercício e durante a vigência do contrato/convênio firmado com o Município de Ibiporã (Patrocinador do RPC de Ibiporã), para com a adoção e práticas probas e de anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de fraude, práticas ilícitas, corrupção, enriquecimento ilícito, lavagem de dinheiro, bem como antiéticas listadas em lei, como a de não dar, oferecer, prometer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer pessoas, empresas e/ou entidades privadas com objetivos de obtenção de vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente.

Brasília/DF, 25 de abril de 2022.

Cristina Yue Yamanari

Diretora de Operações e de Relacionamento com Clientes

NOME: BB Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil
RAZÃO SOCIAL: BB Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil
CNPJ Nº: 00.544.659/0001-09
ENDEREÇO COMPLETO: Setor de Autarquias Norte - SAUN Quadra 5, Bloco B, Ed. Banco do Brasil (Torre Central), 2º Andar, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.040-912.
TELEFONES: 61-99216-3955
E-MAIL: negocios@bbprevidencia.com.br



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 25/04/2022 às 13:29:00 (GMT -3:00)

5.3 c) Ibiporã PR - Aplicação de Cláusulas Anticorrupção

ID única do documento: #db655b9b-e0d5-40df-b796-86e6b46ca1f5

Hash do documento original (SHA256): b0aba57dcbcb67bee61591e41db7cc3fa5115188f765adc625b52bd15fa3ceb9

Este Log é exclusivo ao documento número #db655b9b-e0d5-40df-b796-86e6b46ca1f5 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (3)

- ✓ **Cristina Yue Yamanari (Diretora de Operações e de Relacionamento com Clientes)**
Assinou em 25/04/2022 às 14:05:56 (GMT -3:00)
- ✓ **Ana Cristina de Vasconcelos (Superintendente Executiva)**
Assinou em 25/04/2022 às 13:51:27 (GMT -3:00)
- ✓ **Juliana de Sousa Cardozo Parente (Gerente de Novos Negócios e Projetos)**
Assinou em 25/04/2022 às 13:45:45 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

25/04/2022 às 13:28:58
(GMT -3:00)

25/04/2022 às 13:45:45
(GMT -3:00)

Evento

Janaina Messias Januário dos Santos solicitou as assinaturas.

Juliana de Sousa Cardozo Parente (CPF 005.262.571-05; E-mail julianacardozo@bbprevidencia.com.br; IP 170.66.248.5), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Data e hora

25/04/2022 às 13:51:27
(GMT -3:00)

Evento

Ana Cristina de Vasconcelos (CPF 157.064.888-35; E-mail ana.vasconcelos@bbprevidencia.com.br; IP 189.6.85.102), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

25/04/2022 às 14:05:56
(GMT -3:00)

Cristina Yue Yamanari (CPF 297.289.368-93; E-mail cristina.yue@bbprevidencia.com.br; IP 189.6.32.151), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

25/04/2022 às 14:05:56
(GMT -3:00)

Documento assinado por todos os participantes.

DECLARAÇÃO FORMA DE REGULARIDADE JURÍDICA**DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE FECHADA DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - EFPC PARA A GESTÃO DO REGIME DE
PREVIDENCIA COMPLEMENTAR - RPC DE IBIPORA, ANO 2022**

Ao Grupo de Trabalho do RPC de Ibiporã - PR
Ref.: Processo Seletivo EFPC REF. ANO 2022

Declaro (amos), sob as penas da LEI, que a Entidade BB Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil, CNPJ nº 00.544.659/0001-09 não possui fatos impeditivos supervenientes de habilitação e que tem pleno conhecimento e concordância com os termos deste Edital de Seleção, que não se encontra temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, e que não se encontra sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação, bem como não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos o art. 27, inc. V, da Lei n.º 8.666/1993 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal. Declaro (amos), ainda, que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito ao Grupo de Trabalho do município de Ibiporã/PR. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Brasília/DF, 25 de abril de 2022.

Cristina Yue Yamanari

Diretora de Operações e de Relacionamento com Clientes

BB PREVIDÊNCIA

NOME: BB Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil
RAZÃO SOCIAL: BB Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil
CNPJ Nº: 00.544.659/0001-09
ENDEREÇO COMPLETO: Setor de Autarquias Norte - SAUN Quadra 5, Bloco B, Ed. Banco do Brasil (Torre Central), 2º Andar, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.040-912.
TELEFONES: 61-99216-3955
E-MAIL: negocios@bbprevidencia.com.br



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 25/04/2022 às 13:27:10 (GMT -3:00)

5.3 b) Ibiporã PR - Declaração Formal de Regularidade Jurídica

ID única do documento: #1be0c7d3-d102-41ea-9505-a8251043edc6

Hash do documento original (SHA256): 98cd06ef141b6f109518b97f0388de0055c52460a98911b2df4c5f0880a05bac

Este Log é exclusivo ao documento número #1be0c7d3-d102-41ea-9505-a8251043edc6 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (3)

- ✓ Cristina Yue Yamanari (Diretora de Operações e de Relacionamento com Clientes)
Assinou em 25/04/2022 às 14:06:29 (GMT -3:00)
- ✓ Ana Cristina de Vasconcelos (Superintendente Executiva)
Assinou em 25/04/2022 às 13:51:55 (GMT -3:00)
- ✓ Juliana de Sousa Cardozo Parente (Gerente de Novos Negócios e Projetos)
Assinou em 25/04/2022 às 13:45:56 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

25/04/2022 às 13:27:09
(GMT -3:00)

25/04/2022 às 13:45:56
(GMT -3:00)

Evento

Janaina Messias Januário dos Santos solicitou as assinaturas.

Juliana de Sousa Cardozo Parente (CPF 005.262.571-05; E-mail julianacardozo@bbprevidencia.com.br; IP 170.66.248.5), assinou.
Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Data e hora

25/04/2022 às 13:51:55
(GMT -3:00)

Evento

Ana Cristina de Vasconcelos (CPF 157.064.888-35; E-mail ana.vasconcelos@bbprevidencia.com.br; IP 189.6.85.102), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

25/04/2022 às 14:06:29
(GMT -3:00)

Cristina Yue Yamanari (CPF 297.289.368-93; E-mail cristina.yue@bbprevidencia.com.br; IP 189.6.32.151), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

25/04/2022 às 14:06:29
(GMT -3:00)

Documento assinado por todos os participantes.

20599

BB PREVIDÊNCIA

ESTATUTO SOCIAL - BB PREVIDÊNCIA

INSCRIÇÃO EM REGISTRO - COMISSÃO
REGISTRO CIVIL DAS EMPRESAS
Empreendimento Social de Utilidade Pública
CNPJ nº 07.000000/00

Estatuto Social BB PREVIDÊNCIA

2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - OF
AUTENTICAÇÃO
Autentica esta cópia que é reprodução
fiel do original (Lei 8935/94,
Art. 6º, III, V)
11JUF1201500294504125ZJR
Para consultar acesse: www.tidft.jus.br
103 de Junho de 2015
RENQUES ALVES OLIVEIRA
IRITA OLIDES PAIÃO FERREIRA
IREMIA VIRGINIA F. S. ANTRADE

OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - OF
AUTENTICAÇÃO
Autentica esta cópia que é reprodução
fiel do original (Lei 8935/94,
Art. 6º, III, V)
11JUF1201500294504125ZJR
Para consultar acesse: www.tidft.jus.br
103 de Junho de 2015
RENQUES ALVES OLIVEIRA
IRITA OLIDES PAIÃO FERREIRA
IREMIA VIRGINIA F. S. ANTRADE

Setembro 2010

[Handwritten signatures and a circular stamp with the text "VISTO" and "BB PREVIDÊNCIA"]

000600

ESTATUTO BB PREVIDÊNCIA

CAPÍTULO 1

DA SOCIEDADE E SEUS FINS

Art. 1º A BB PREVIDÊNCIA - FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL, doravante designada BB PREVIDÊNCIA, é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar multipatrocinada e multiplano, constituída sob a forma de sociedade civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, distinta dos Patrocinadoras e Instituidores admitidos em conformidade com o disposto no Capítulo 3, e inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.544.659/0001-09

Art. 2º A BB PREVIDÊNCIA tem sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, com exclusão dos demais, por mais privilegiados que sejam.

§ 1º Por meio da deliberação do Conselho Deliberativo, a BB PREVIDÊNCIA poderá criar ou encerrar representações em outras cidades.

§ 2º O prazo de duração da BB PREVIDÊNCIA é indeterminado.

Art. 3º A BB PREVIDÊNCIA tem como objetivos:

I - instituir, administrar, operacionalizar e executar planos previdenciários oferecidos por pessoas jurídicas de direito privado e acessíveis:

a) a todos os empregados de uma empresa ou grupo de empresas privadas, e aos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e

b) aos associados de pessoas jurídicas de caráter profissional, classista ou setorial.

II - desenvolver trabalhos para obter a adesão de novas empresas e entidades aos Planos de Benefícios por ela instituídos, administrados ou operados.

Parágrafo único. Para atingir os objetivos previstos neste artigo, a BB PREVIDÊNCIA poderá firmar acordos, contratos ou convênios com entidades de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, onerosos ou não, mediante a aprovação da Diretoria Executiva.

Art. 4º A BB PREVIDÊNCIA reger-se-á pelo presente Estatuto Social e pelas normas legais e regulamentares aplicáveis, e obrigar-se-á a observar, na execução do seu objeto social, os Regulamentos dos Planos de Benefícios que instituir, administrar e operar, bem como, os deveres que assumir nos Convênios de Adesão e demais contratos por ela firmados e as normas baixadas pelo órgão regulador e fiscalizador das entidades fechadas de previdência complementar.

Art. 5º A BB PREVIDÊNCIA poderá adotar planos e programas de empréstimos aos Participantes e Assistidos, observados os limites e as vedações fixados na legislação vigente e demais regulamentações específicas.

2. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
 AUTENTICACAO
 Autentico esta copia que e reproducao
 fiel do original (Lei 895/94,
 Art. 6, III, V)
 Para consultar acesse: www.tfdt.jus.br
 03 de Junho de 2015
 BENDUQUES ALVES GOMES
 IRITA CLIDES BAIAO PEREIRA
 DIRETORIA REGIONAL - GOV. DO DF

PR

DI - DIRETORIA DE PROTESTO
 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
 Autentico esta copia que e reproducao
 fiel do original (Lei 895/94,
 Art. 6, III, V)
 Para consultar acesse: www.tfdt.jus.br
 03 de Junho de 2015
 BENDUQUES ALVES GOMES
 IRITA CLIDES BAIAO PEREIRA
 DIRETORIA REGIONAL - GOV. DO DF



Handwritten signatures and initials scattered across the bottom right of the page.

Parágrafo único. Os planos de empréstimos deverão obedecer às condições aprovadas pelo Conselho Deliberativo.

CAPÍTULO 2

DO PATRIMÔNIO E SUA ADMINISTRAÇÃO, DO REGIME FINANCEIRO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 6º O patrimônio dos planos de benefícios administrados pela BB PREVIDÊNCIA não se comunica, é autônomo, livre, e desvinculado de qualquer Patrocinador e Instituidor, portanto mantém a independência patrimonial entre os planos e será constituído de:

I - contribuições dos Patrocinadores, dos Instituidores, dos Participantes Ativos, dos assistidos, dos associados e seus empregadores, estabelecidas na forma do regulamento do plano de benefícios respectivo;

II - dotações, doações, subvenções, legados e outras contribuições de qualquer natureza, efetuadas pelos Patrocinadores e seus Participantes, Instituidores e seus associados, ou recebidas de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;

III - rendimentos decorrentes de aplicações do patrimônio

IV - taxa de admissão ou jóia; e

V - renda de serviços.

§ 1º O patrimônio dos planos da BB PREVIDÊNCIA será aplicado integralmente com vistas à manutenção e desenvolvimento de seus objetivos.

§ 2º Em caso de extinção, dissolução, ou liquidação da BB PREVIDÊNCIA, o patrimônio constituído será rateado de acordo com as normas estabelecidas pelo órgão governamental competente, observados os regulamentos dos Planos de Benefícios dos Patrocinadores e Instituidores.

§ 3º Em caso de extinção, dissolução ou liquidação da BB PREVIDÊNCIA, as entidades de previdência complementar que receberem os ativos garantidores das reservas técnicas dos Planos de Benefícios não poderão utilizar, sob qualquer hipótese, e independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, o nome BB PREVIDÊNCIA - FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL, ou BB PREVIDÊNCIA, sob pena de responder pelos danos materiais ou morais a que der causa.

§ 4º A mesma vedação prevista no parágrafo anterior aplica-se no caso de o Banco do Brasil S.A. deixar, por qualquer motivo, de ser Administrador da BB PREVIDÊNCIA, na forma prevista neste Estatuto, seja ou não extinta, dissolvida ou liquidada esta Entidade.

§ 5º As condições para retirada de Patrocinadores e Instituidores com a conseqüente liquidação dos Planos de Benefícios, ou sua eventual transferência para outra entidade de previdência, serão previstas nos convênios de adesão, de

2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia que é reprodução
fidel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,0)
17JOF120150020458426N1VQ
Para consultar acesse: www.tidft.jus.br
07 de Junho de 2015
MARCOS ALVES GOMES
BRITA OLDES BATAG PEREIRA
CASA EXPEDIENTE 6 - ANEXO BB

Handwritten signature and number 601

acordo com as normas estabelecidas pelo órgão governamental competente, observados os regulamentos dos Planos de Benefícios.

§ 6º O patrimônio dos planos da BB PREVIDÊNCIA será administrado pelo Banco do Brasil S.A., que ficará incumbido de administrar a totalidade dos recursos financeiros e demais bens patrimoniais, observada a legislação aplicável e a política e diretrizes de investimentos aprovadas pelo Conselho Deliberativo, de forma a obter segurança nas aplicações, remuneração compatível com os imperativos atuariais dos Planos de Benefícios e regularidade do fluxo de liquidez das aplicações para pagamento dos benefícios.

§ 7º O regime financeiro a ser aplicado às reservas garantidoras dos benefícios será estabelecido de acordo com as notas técnicas atuariais de cada plano, observadas as normas fixadas pelo órgão governamental competente.

§ 8º O exercício social coincidirá com o ano civil e, ao seu término, será levantado o balanço geral da sociedade.

CAPÍTULO 3

DAS PATROCINADORAS, DOS INSTITUIDORES, DOS PARTICIPANTES, BENEFICIÁRIOS E ASSISTIDOS

Art. 7º Considera-se:

- I - **Patrocinador**, a pessoa jurídica de direito público ou de direito privado que patrocine, para seus empregados ou servidores, plano de benefícios de caráter previdenciário, por intermédio da BB PREVIDÊNCIA; e
- II - **Instituidor**, a pessoa jurídica de caráter profissional, classista ou setorial, que institua, para seus associados, plano de benefícios de caráter previdenciário, por intermédio da BB PREVIDÊNCIA.

§ 1º As condições de adesão de patrocinador ou de instituidor a plano de benefícios serão ajustadas no respectivo Convênio de Adesão.

§ 2º Os serviços eventualmente prestados pela BB PREVIDÊNCIA a Patrocinadores e Instituidores serão ajustados por meio de contrato específico.

§ 3º A retirada de Patrocinador ou de Instituidor dar-se-á, mediante prévia e expressa autorização do órgão regulador e fiscalizador, observada a legislação vigente.

Art. 8º Considera-se:

- I - **Participante**, a pessoa física, empregada do patrocinador ou associado do instituidor, que aderir ao plano de benefícios administrado pela BB PREVIDÊNCIA;
- II - **Assistido**, o Participante ou o seu beneficiário em gozo de benefício de prestação continuada; e

2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
 Autentico esta copia e reproducao fiel do original (Lei 8935/94, Art. 6, III, V)
 TJDFT201500304584305FLE
 Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
 13 de Junho de 2015
 BRUNO OLIVEIRA SAIAO PEREIRA
 (KENIA VIRGINIA F. S. ANDRADE)

Handwritten initials: YR

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.

III - **Beneficiário**, a pessoa física indicada pelo Participante, nos termos do regulamento do plano de benefícios instituído pelo Patrocinador ou Instituidor a que o Participante estiver vinculado.

§ 1º São equiparáveis aos empregados e associados, a que se refere o inciso I deste artigo, os gerentes, diretores, conselheiros, ocupantes de cargo eletivo e outros dirigentes de patrocinadores ou instituidores.

§ 2º A todo pretendente ou Participante será fornecida a documentação na forma prevista em lei.

§ 3º A inscrição ou desligamento de Participante deverá atender às condições estabelecidas no regulamento do respectivo plano de benefícios.

§ 4º A inscrição do beneficiário do Participante no plano de benefícios, bem como o seu cancelamento, dar-se-á na forma estabelecida no respectivo Regulamento.

Art. 9º Os Patrocinadores, Instituidores, Participantes, Beneficiários e Assistidos não respondem pelas obrigações assumidas pela **BB PREVIDÊNCIA**. Respondem, porém, pelas contribuições e demais obrigações decorrentes dos Planos de

Benefícios a que adiram ou pertençam, nos termos dos respectivos regulamentos e das normas legais e regulamentares aplicáveis.

CAPÍTULO 4

DOS BENEFÍCIOS

Art. 10. Os benefícios a serem assegurados aos Participantes e seus dependentes terão seus valores, forma de concessão e demais condições estabelecidas no regulamento do plano de benefícios do Patrocinador ou Instituidor.

§ 1º Os Patrocinadores e os Instituidores instituirão, por meio de convênio de adesão, Planos de Benefícios específicos para seus empregados, dirigentes, servidores ou associados, os quais deverão ser previamente definidos com a **BB PREVIDÊNCIA**, observadas as normas legais pertinentes e a aprovação pelo órgão governamental competente.

§ 2º Benefícios adicionais poderão ser definidos com os Patrocinadores e Instituidores e incorporados ao plano de benefícios, desde que, fixados os meios de custeio correspondente, sejam aprovados pela Diretoria Executiva e pelo órgão governamental competente.

CAPÍTULO 5

DOS ÓRGÃOS DA BB PREVIDÊNCIA

Art. 11. São órgãos de controle, administração e operacionalização da **BB PREVIDÊNCIA**:

- I - Conselho Deliberativo;
- II - Diretoria Executiva; e

Autentico esta cópia e reproducao fiel do original (Lei 9955/94, Art. 6, III, 0)
 ITJ0FT26150029458432U0XX
 Para consultar acesse: www.tidft.jus.br
 183 de Junho de 2015

PROTEÇÃO - DE AUTENTICAÇÃO

LEONILDES BATISTO PEREIRA
 COORDENADOR DE REGISTRO

YR

BB

BB

BB

VISTO

BB Previdência

602

BB PREVIDÊNCIA

ESTATUTO SOCIAL - BB PREVIDÊNCIA

III - Conselho Fiscal.

§ 1º São requisitos para o exercício de mandato de membro dos órgãos referidos neste artigo:

- a) ter comprovada experiência no exercício de atividade(s) na(s) área(s) financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria;
- b) não ter vínculo conjugal ou de parentesco, consanguíneo ou afim, até o 2º (segundo) grau, inclusive, com outro membro dos referidos órgãos;
- c) não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
- d) não ter sofrido penalidade administrativa por infração à legislação de seguridade social e da previdência complementar ou como servidor público; e
- e) ter formação de nível superior.

§ 2º Os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal deverão ser Participantes ou Assistidos de um dos planos de benefícios administrados pela BB PREVIDÊNCIA, exceto os membros indicados pelo Administrador.

Art. 12. Na composição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Entidade, deverá ser contemplada a participação de, no mínimo, 9 (nove) membros.

Parágrafo único. Para atingir o objetivo previsto no caput, os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal serão indicados em um "ranking", entre os planos administrados, que leve em consideração o número de Participantes vinculados a cada plano, bem como o patrimônio líquido de cada plano.

Art. 13. Membro de um dos Conselhos da BB PREVIDÊNCIA não poderá exercer, simultaneamente, cargo em outro Conselho desta Entidade.

Art. 14. Os representantes dos Patrocinadores e/ou Instituidores serão indicados, enquanto os dos Participantes e Assistidos, efetivos e suplientes, serão eleitos na forma do Regulamento de Eleições aprovado pelo Conselho Deliberativo.

§ 1º Aos Participantes e Assistidos é assegurado, na forma do Regulamento de Eleições, o direito de escolher, entre seus pares, seus representantes para o Conselho Deliberativo e para o Conselho Fiscal.

§ 2º A BB PREVIDÊNCIA assegurará defesa em processos judiciais e administrativos aos membros dos órgãos estatutários, podendo manter contrato de seguro permanente em favor dos mesmos, a fim de resguardá-los das responsabilidades por atos regulares inerentes ao cargo ou função no exercício dos respectivos mandatos.

2. BENEFÍCIOS NOVOS E PROTESTO - DF
 AUTENTICACAO
 Fiel do original (Lei 8735/94,
 Art. 6º III)
 2015021458438108
 www.tfdt.jus.br
 29/08/2015
 TENDQUES ALVES GOUAETA
 IRITA OLIDES BALAO PEREIRA
 VICTA ALBERTINA S. ANUNCIATO

PR

[Handwritten signatures and stamps]

Stamp: Conselho Deliberativo BB Previdência

Seção I

Do Conselho Deliberativo

Art. 15. O Conselho Deliberativo é o órgão de deliberação e orientação superior da BB PREVIDÊNCIA, ao qual incumbe fixar as diretrizes e políticas a serem observadas pela Entidade.

Parágrafo único. A designação do presidente do Conselho Deliberativo caberá ao Administrador, nos termos do art. 56 deste Estatuto.

Art. 16. O Conselho Deliberativo será composto de 9 (nove) membros titulares e respectivos suplentes:

I - 3 (três) representantes indicados pelos Patrocinadores e/ou Instituidores;

II - 3 (três) representantes eleitos pelos Participantes e Assistidos, nos termos do Regulamento de Eleições aprovado pelo Conselho Deliberativo; e

III - 3 (três) representantes indicados pelo Administrador.

§ 1º - Não poderá ser eleito, para o mesmo mandato, mais de um representante e respectivo suplente vinculado ao mesmo plano de benefícios.

§ 2º - Os membros do Conselho Deliberativo terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução ou a reeleição, e permanecerão no exercício do cargo até a data da investidura de seus sucessores, que deverá ocorrer até 30 (trinta) dias corridos contados da data da eleição.

Art. 17. No caso de ausência ou impedimento temporário do presidente do Conselho Deliberativo será substituído pelo Conselheiro que for por ele designado.

Art. 18. Ficando vaga a presidência do Conselho Deliberativo, caberá ao Administrador designar outro membro para exercer as funções e preencher o cargo até a conclusão do mandato.

Art. 19. No caso de ausência ou impedimento temporário de membro efetivo do Conselho Deliberativo, esse será substituído por seu suplente.

Art. 20. No caso de vacância do cargo de membro efetivo do Conselho Deliberativo, o respectivo suplente assumirá o cargo até a conclusão do mandato.

Art. 21. Ocorrendo a vacância simultânea de cargos efetivo e suplente de representantes:

I - dos Patrocinadores, caberá ao patrocinador a que estavam vinculados escolher novos representantes;

II - dos Participantes e Assistidos, caberá a esses eleger novos representantes na forma do Regulamento de Eleição em vigor na data da vacância; e

III - do Administrador, caberá ao Administrador indicar novos representantes.

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
2015002945048EUST
193 de Junho de 2015
www.tjdf.jus.br
KRENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE
YR



06/13

BB PREVIDÊNCIA

ESTATUTO SOCIAL - BB PREVIDÊNCIA

Art. 22. Compete, privativamente, ao Conselho Deliberativo:

I - aprovar e alterar o regimento do próprio Conselho Deliberativo;

II - deliberar, mediante proposta da Diretoria Executiva, sobre:

a) a Política e as Diretrizes de Investimentos;

b) as normas que assegurem a ética nas decisões de investimento da BB PREVIDÊNCIA;

c) as alçadas das operações financeiras;

d) a composição das carteiras de investimentos, seus regulamentos e regras no que se refere a objetivos, critérios, benchmark e tipos de ativos;

e) a Política de Controles Internos;

f) a reforma deste Estatuto;

g) o Regulamento de Eleições e suas alterações;

h) os planos e programas de empréstimos aos Participantes, a serem aprovados em legislação aplicável, e

III - autorizar a contratação de auditores independentes e inspeções e auditorias;

IV - deliberar sobre o relatório anual da Diretoria Executiva e as demonstrações financeiras e contábeis da Entidade, após pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal;

V - deliberar sobre os programas e planos plurianuais e estratégicos;

VI - deliberar sobre a criação ou encerramento de representações em outras cidades;

VII - apreciar recursos interpostos contra os atos da Diretoria Executiva;

VIII - autorizar a Diretoria Executiva a:

a) adquirir, alienar, hipotecar ou gravar com quaisquer ônus reais os bens imóveis da BB PREVIDÊNCIA, bem como prestar quaisquer outras garantias; e

b) aceitar doações.

IX - zelar pela adequação e aderência da política de investimento aos premissas e das hipóteses atuariais dos planos de benefícios administrados pela BB PREVIDÊNCIA;

X - criar Comitês ou Grupos de Trabalho com objetivos específicos; e

RECEBIMOS em 20/06/2013
DA 2ª JORNADA DE REGISTRO
DESCRITO EM SEU ATÓ
13/06/2013

2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - OF
AUTENTICO ESTA COPIA QUE É REPRODUÇÃO
FIEL DO ORIGINAL (Lei 8935/94,
Art. 6, III-9)
11JDF120150020458442ZDWY
Para consultar acesse: www.tfdft.jus.br
13 de Junho de 2013
RENQUES ALVES GONCALVES
IRITA OLIDES BAIAO PEREIRA
KLENIA VIRGINIA E. R. AMARAL

YR

[Handwritten signatures and stamps]

XI – decidir sobre os casos omissos deste Estatuto.

Art. 23. O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada trimestre civil e, extraordinariamente, sempre que seu presidente o convocar, por iniciativa própria ou por requerimento de 5 (cinco) ou mais de seus membros ou do Conselho Fiscal.

§ 1º O quorum mínimo para instalação de reunião do Conselho Deliberativo é de 7 (sete) membros.

§ 2º Os procedimentos relativos à organização das reuniões e ao funcionamento do Conselho Deliberativo encontram-se dispostos no respectivo regimento interno.

Art. 24. As decisões do Conselho Deliberativo dependerão do voto favorável de 7 (sete) ou mais dos seus membros.

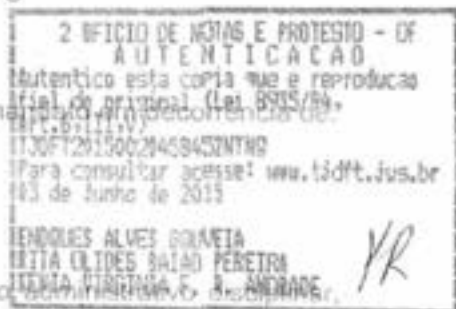
Parágrafo único. A cada membro caberá um voto nas deliberações do Conselho Deliberativo.

Art. 25. Compete ao presidente do Conselho Deliberativo:

- I – dirigir e coordenar as atividades do Conselho;
- II – convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho; e
- III – designar o seu substituto eventual.

Art. 26. O membro do Conselho Deliberativo perderá o mandato por ocorrência de:

- a) renúncia;
- b) condenação criminal transitada em julgado;
- c) conclusão desfavorável ao Conselheiro em processo disciplinar, cujo procedimento será regulamentado pelo Conselho Deliberativo;
- d) na qualidade de representante de Participante, deixar de participar de plano de benefício administrado pela BB PREVIDÊNCIA, para o qual foi indicado ou eleito;
- e) transferência do plano ao qual o membro do Conselho esteja vinculado;
- f) ausência injustificada em 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas;
- g) por impedimento comprovado;
- h) por destituição pela Patrocinadora e/ou Instituidora, no caso dos Conselheiros indicados; e
- i) por determinação do Administrador, na hipótese prevista no art. 55 deste Estatuto.



BB PREVIDÊNCIA

ESTATUTO SOCIAL - BB PREVIDÊNCIA

§ 1º A instauração de processo administrativo disciplinar, para apuração de irregularidades no âmbito de atuação do Conselho Deliberativo, conforme previsto na alínea 'c', assim como a matéria tratada na alínea 'b', será deliberada por este Conselho, que poderá determinar o afastamento do seu membro, até a conclusão do processo.

§ 2º O afastamento de que trata o § 1º não implica prorrogação ou permanência no cargo, além da data prevista para o término do mandato.

Subseção I

Do Comitê Financeiro

Art. 27. O Comitê Financeiro é órgão de assessoramento do Conselho Deliberativo, na formulação e no acompanhamento da Política e Diretrizes Gerais de Investimento da BB PREVIDÊNCIA.

Art. 28. O Comitê Financeiro será composto por 4 (quatro) membros, sendo:

- I - 2 (dois) membros do Conselho Deliberativo, eleitos dentre os seus pares; e
- II - o Diretor Presidente e o Diretor Financeiro e de Investimentos.

Parágrafo único. O mandato dos membros do Comitê Financeiro terá o mesmo termo de mandato dos Conselheiros e Diretores que o integram.

Art. 29. O Comitê Financeiro reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, quando convocado por um dos membros do Conselho Deliberativo. A reunião deverá ocorrer com a presença de, pelo menos, 3 (três) representantes.

Art. 30. As atribuições e a competência do Comitê Financeiro serão determinadas pelo Conselho Deliberativo.

SECRETARIA DE NOTAS E PROTESTO - DF
 AUTENTICACAO
 Autentica esta copia e reproducao
 fiel do original (Lei 8935/94).
 Para consulta, acesse: www.tdft.jus.br
 RENOVES ALVES DE ARAUJO
 BRITA OLIVEIRA PEREIRA
 CAROLINA DE MOURA
 YR

Seção II

Do Conselho Fiscal

Art. 31. O Conselho Fiscal é o órgão de controle interno da BB PREVIDÊNCIA.

Art. 32. O Conselho Fiscal será composto por 6 (seis) membros titulares e por seus respectivos suplentes, sendo:

- I - 4 (quatro) representantes indicados pelos Patrocinadores; e
- II - 2 (dois) representantes eleitos pelos Participantes e Assistidos todos eleitos nos termos do Regulamento de Eleições.

Art. 33. Não poderá ser eleito, para o mesmo mandato, mais de um membro titular e respectivo suplente vinculado ao mesmo plano de benefícios.

Art. 34. Os membros do Conselho Fiscal terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos, e permanecerão no exercício do cargo até a data da investidura de

BB PREVIDÊNCIA

ESTATUTO SOCIAL - BB PREVIDÊNCIA

seus sucessores, que deverá ocorrer até 30 (trinta) dias corridos contados da data da homologação da eleição.

Parágrafo único. Exercerá a função de presidente do Conselho Fiscal um dos conselheiros efetivos eleito entre seus pares.

Art. 35. No caso de ausência ou impedimento temporário, até 60 (sessenta) dias, o presidente do Conselho Fiscal será substituído pelo Conselheiro que for por ele designado.

§ 1º Ficando vaga a presidência do Conselho Fiscal, caberá aos conselheiros em exercício eleger, entre seus pares, aquele que preencherá o cargo até a conclusão do mandato.

§ 2º No caso de ausência ou impedimento temporário de membro efetivo do Conselho Fiscal, este será substituído por seu suplente.

Art. 36. No caso de vacância do cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal, o respectivo suplente assumirá o cargo até a conclusão do mandato, cabendo à Patrocinadora do plano de benefícios, a que estava vinculado o ex-conselheiro, indicar novo membro suplente para cumprir o restante do mandato.

Art. 37. Ocorrendo a vacância simultânea de cargos efetivo e suplente de representantes:

- I - dos Patrocinadores, caberá ao Patrocinador a que estavam novos representantes; e
- II - dos Participantes e Assistidos, caberá a esses eleger novos representantes na forma do Regulamento de Eleição em vigor na data da vacância.

Art. 38. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - eleger o seu presidente;
- II - elaborar e aprovar o regimento interno do Conselho Fiscal;
- III - examinar demonstrações financeiras e contábeis da BB PREVIDÊNCIA, bem como as contas e os demais aspectos econômico-financeiros;
- IV - examinar os livros e documentos;
- V - examinar quaisquer operações ou atos da Diretoria Executiva;
- VI - manifestar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria Executiva;
- VII - dar parecer sobre demonstrações financeiras e contábeis;
- VIII - fiscalizar o cumprimento da legislação e normas em vigor;
- IX - requerer ao Conselho Deliberativo, caso necessário, a contratação de assessoria técnica;



0605

BB PREVIDÊNCIA

ESTATUTO SOCIAL - BB PREVIDÊNCIA

- X - lavrar as atas de suas reuniões, inclusive os pareceres e os resultados dos exames procedidos;
- XI - remeter pareceres para o Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva;
- XII - praticar quaisquer outros atos julgados indispensáveis aos trabalhos de fiscalização; e
- XIII - informar ao Conselho Deliberativo as irregularidades de que tomar ciência no exercício de suas funções e sugerir medidas para sanear-las.

Art. 39. O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada trimestre civil, ou extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou por, no mínimo, 2 (dois) conselheiros.

§ 1º O quorum mínimo para instalação de reunião do Conselho Fiscal é de 4 (quatro) membros.

§ 2º Os procedimentos relativos à organização das reuniões e ao funcionamento do Conselho Fiscal encontram-se dispostos no respectivo regimento interno.

Art. 40. As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

Parágrafo único. A cada conselheiro caberá um voto nas deliberações do Conselho Fiscal. Em caso de empate, caberá ao Presidente o voto de qualidade.

Art. 41. O membro do Conselho Fiscal perderá o mandato em caso de:

- a) renúncia;
- b) condenação criminal transitada em julgado;
- c) conclusão desfavorável ao Conselheiro em processo administrativo disciplinar, cujo procedimento será regulamentado pelo Conselho Deliberativo;
- d) na qualidade de representante de Participante, deixar de participar de plano de benefício administrado pela BB PREVIDÊNCIA, para o qual foi indicado ou eleito;
- e) transferência do plano ao qual o membro do Conselho esteja vinculado;
- f) ausência injustificada em 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas;
- g) por impedimento comprovado; e
- h) por destituição pela Patrocinadora e/ou Instituidora, no caso dos Conselheiros indicados.

§ 1º A instauração de processo administrativo disciplinar, para apuração de irregularidades no âmbito de atuação do Conselho Fiscal, conforme previsto na alínea 'c', assim como a matéria tratada na alínea 'b', será deliberada por este Conselho, que poderá determinar o afastamento do seu membro até a conclusão do processo.

2 OFÍCIO DE HORAS E PROTESTO - DF
 Autenticado esta cópia que é reprodução
 do Livro de Atas do Conselho Fiscal (Lei 9935/94,
 Art. 6, III, V)
 CNPJ 04.150.888/0001-08
 Para consultar acesse: www.tidft.jus.br
 193 de Junho de 2015

RENQUES ALVES DORNIA
 BRITA OLÍDES BAIRD FERREIRA
 IVENIA VIRGINIA F. S. ANDRADE

PR

ESTADO DO DISTRITO FEDERAL
 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO DE DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO DE DEFESA SOCIAL

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO DE DEFESA SOCIAL



§ 2º O afastamento de que trata o § 1º não implica prorrogação ou permanência no cargo, além da data prevista para o término do mandato.

Seção III

Da Diretoria Executiva

Art. 42. A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela administração da **BB PREVIDÊNCIA**, cabendo-lhe cumprir as disposições do presente Estatuto Social e as deliberações do Conselho Deliberativo.

Parágrafo único. A Diretoria terá poderes de administração e gestão dos interesses da **BB PREVIDÊNCIA**, sendo-lhe, porém, proibido prestar quaisquer garantias, constituir hipoteca ou gravar com qualquer ônus real os bens imóveis da **BB PREVIDÊNCIA**, bem como adquiri-los ou aliená-los, sem prévia e expressa autorização do Conselho Deliberativo.

Art. 43. A Diretoria Executiva será composta por 3 (três) membros, todos designados pelo Administrador entre seus funcionários da ativa, sendo:

I – um Diretor Presidente;

II – um Diretor Financeiro e de Investimentos; e

III – um Diretor de Operações e de Relacionamento com Clientes.

§ 1º O mandato dos membros da Diretoria é de 3 (três) anos, podendo ser reconduzidos, e permanecerão no exercício do cargo até a chegada imediata de seus sucessores.

§ 2º Nenhum dos Diretores poderá se ausentar do exercício do cargo por mais de 60 (sessenta) dias, sem licença do Conselho Deliberativo, sob pena de ser considerado vago.

§ 3º Em caso de vacância, ausência sem autorização do Conselho Deliberativo, ou impedimento temporário por mais de 60 (sessenta) dias de qualquer Diretor, caberá ao Administrador indicar o substituto.

Art. 44. As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

Parágrafo único. A cada membro caberá um voto nas deliberações. Em caso de empate, prevalecerá o voto do Diretor Presidente.

Art. 45. A representação ativa e passiva da **BB PREVIDÊNCIA**, em juízo ou fora dele, será exercida, isoladamente, pelo Diretor Presidente ou por qualquer dos demais Diretores nos limites de suas atribuições e poderes definidos no Regimento Interno.

§ 1º É lícito à **BB PREVIDÊNCIA** fazer-se representar por procuradores, constituídos por meio de mandato, assinado por dois Diretores, devendo ser especificados, no respectivo instrumento, os atos ou operações que os mandatários

SECRETARIA DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia que reproduz
fidei-jussor, em 05/06/2015, por
11/06/2015 02:59:01 PM
Para consultar acesse: www.tioff.jus.br
103 de Junho de 2015
TERESA VIRGINIA F. L. ANDRADE

YR

[Handwritten signature]



020616

BB PREVIDÊNCIA

ESTATUTO SOCIAL - BB PREVIDÊNCIA

poderão praticar e a duração do mandato. O mandato judicial pode ser outorgado por prazo indeterminado.

§ 2º A representação da **BB PREVIDÊNCIA**, perante Órgãos Reguladores e Fiscalizadores de suas operações, poderá ser feita por qualquer Diretor, isoladamente.

Art. 46. Compete à Diretoria Executiva:

- I - cumprir o Estatuto e as deliberações do Conselho Deliberativo;
- II - submeter à aprovação do Conselho Deliberativo:
 - a) propostas de alteração do presente Estatuto;
 - b) planos de empréstimos na forma da legislação vigente;
 - c) propostas de Regulamento de Eleições e de suas alterações; e
 - d) todos os demais documentos e atos sujeitos à aprovação daquele Colegiado.

III - assinar demonstrações financeiras e contábeis da **BB PREVIDÊNCIA**;

IV - submeter ao Conselho Deliberativo, ao Conselho Fiscal e aos auditores independentes, balanços, balancetes mensais, relatórios semestrais de ativos, passivos e valores e das reservas técnicas, bem como quaisquer outros elementos de que necessitarem no exercício das respectivas funções;

V - divulgar aos Participantes, Assistidos, Patrocinadores e Instituidores demonstrações financeiras e contábeis, e os pareceres do Conselho Fiscal, atuário e de auditores independentes;

VI - orientar os negócios da **BB PREVIDÊNCIA**;

VII - aprovar os regulamentos dos Planos de Benefícios;

VIII - aprovar o ingresso e a saída de Patrocinadores e Instituidores;

IX - decidir sobre a administração do patrimônio;

X - aprovar os cálculos atuariais e o plano de custeio anual dos planos de benefícios administrados pela **BB PREVIDÊNCIA**;

XI - elaborar e aprovar o Manual de Alçadas e o Regimento Interno da Entidade, baixar normas sobre sua organização e funcionamento e regulamentar as disposições estatutárias;

XII - comunicar ao Conselho Deliberativo acerca da adequação e aderência da política de investimento, das premissas e das hipóteses atuariais dos planos de benefícios administrados pela **BB PREVIDÊNCIA**;

XIII - julgar recursos interpostos dos atos dos prepostos ou dos empregados da Entidade; e

Protocolo de Notas e Protestos - DF
 C.A.C.A.O
 Lei nº 873/94
 11.007291500243846NURY
 Para Conselho Fiscal e Atuário
 11/05/2011
 RENDILDES ALVES OLIVEIRA
 RITA CRISTES SALAO PEREIRA
 LUCIANA VIRGANDA F. P. ARCADE
 PR



XIV - aprovar os quadros e a lotação do pessoal, bem como o respectivo plano de cargos e salários da **BB PREVIDÊNCIA**.

Art. 47. Compete ao Diretor Presidente:

- I - estabelecer a orientação geral das atividades da Diretoria Executiva;
- II - convocar as reuniões da Diretoria, presidir e orientar os respectivos trabalhos;
- III - designar:
 - a) o seu substituto, na sua ausência ou impedimento temporário até 60 (sessenta) dias; e
 - b) nos casos de ausências ou impedimentos temporários de Diretor Titular, até 60 (sessenta) dias, o funcionário do Banco do Brasil que o substituirá;
- IV - fornecer ao Conselho Deliberativo e Fiscal as informações por estes solicitadas; e
- V - divulgar os atos e fatos de gestão.

Art. 48. Compete a cada Diretor dirigir os negócios de sua área e assistir ao Diretor Presidente, estando as atribuições e alçadas inerentes a cada área contempladas no Regimento Interno e no Manual de Alçadas da Entidade.

Art. 49. Os membros da Diretoria Executiva não poderão eleger e nem ser eleitos para qualquer natureza com a **BB PREVIDÊNCIA**, direta ou indiretamente.

Art. 50. O membro da Diretoria Executiva perderá o mandato em decorrência de:

- a) renúncia;
- b) condenação criminal transitada em julgado;
- c) conclusão desfavorável ao Diretor em processo administrativo disciplinar, cujo procedimento será conduzido pelo Administrador; e
- d) por determinação do Administrador na hipótese prevista no art. 55 deste Estatuto.

CAPÍTULO 6

DO ADMINISTRADOR

Art. 51. Considera-se Administrador a pessoa jurídica incumbida da administração da **BB PREVIDÊNCIA**, por intermédio da Diretoria Executiva por ele designada, na forma aqui prevista e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo único. O Administrador da **BB PREVIDÊNCIA** não responde nem participa, nessa qualidade, direta ou indiretamente, do custeio dos Planos de Benefícios.



BB PREVIDÊNCIA

ESTATUTO SOCIAL - BB PREVIDÊNCIA

OFÍCIO - BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS EMPRESAS
ECONÔMICAS
ECONOMIA
CNPJ Nº 07.000.000/0001-90

Art. 52. É investido, na condição de Administrador, em caráter irrevogável e irratificável, durante todo o período de existência da BB PREVIDÊNCIA, o Banco do Brasil S.A.

Art. 53. As relações entre a BB PREVIDÊNCIA e o Banco do Brasil S.A. serão reguladas por meio de Convênio de Cooperação Técnica, com duração pelo prazo de existência da BB PREVIDÊNCIA.

Art. 54. Na qualidade de Administrador, o Banco do Brasil S.A. estabelecerá as diretrizes do seu relacionamento com a BB PREVIDÊNCIA por meio de um Conselho Consultivo.

Art. 55. O Administrador poderá promover, a qualquer tempo, a substituição dos membros titulares ou suplentes por ele indicados.

Art. 56. O Administrador designará o presidente do Conselho Deliberativo, escolhendo-o dentre os conselheiros por ele indicados.

CAPÍTULO 7

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 57. Caberá a interposição de recurso administrativo dentro de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão:

I - para a Diretoria Executiva, dos atos dos prepostos da Entidade; e

II - para o Conselho Deliberativo, dos atos ou decisões dos Diretores da Entidade.

2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICADO
Autentico esta copia que e reproducao fiel de original datado 05/05/94, de Art. 6, III, V)
11.70FT291300214584729X10
Para consultar acesse: www.tidft.jus.br
LEONILDES ALVES SOUZA
ERICA OLIDES BATÃO PEREIRA
RENATA VIRGINIA F. R. ANDRADE

CAPÍTULO 8

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 58. É vedado à BB PREVIDÊNCIA, além de outras restrições impostas pela legislação vigente, realizar quaisquer operações comerciais e financeiras com membros dos órgãos de deliberação, fiscalização e gestão e seus respectivos cônjuges ou companheiros (as), e com parentes até o segundo grau.

Parágrafo único. Essa vedação não se aplica ao patrocinador, aos Participantes e aos Adesistidos, que nessa condição, realizarem operação com a BB PREVIDÊNCIA.

Art. 59. Ficam preservados até o seu término os mandatos dos atuais membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal.

Art. 60. Este Estatuto Social entrará em vigor na data da publicação da portaria expedida pelo órgão governamental competente, que promover a aprovação do ato.

Administrador
Adriano Pires

1. CÍVIL - IMÉLIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Fórum Arquivado sob o nº 00000667

CARTORIO MARCELO RIBAS
J. G. DE REGISTRO DE PESSOAS
JURÍDICAS
C/DEP. CÍVIL - EQ. 4º ANDAR 2000
SOL. 9.09 B. P-60 B. 140-E L. ANEXO
BRASÍLIA/DF - TELEFONE: 224-1926

[Handwritten Signature]

Registrado e Arquivado sob o
Número 000118 do livro n. 1-15 do
11/04/1994 - Dep. FA.
Protocolado e microfilmado sob
nº 00000667
Brasília, 21/04/2011.

Titular: Marcelo Castello Ribas
Subst. Coleno Rival Perreira
Sraida de Castro R. Rodrigues
Cunha de Oliveira P. P. P. P. P. P.
Elieteza Rival Perreira Franco
Francineide Gomes de Jesus
Marcus Antonio de C. Oliveira
Adrielle Barros Lima
Marta Lúcia C. Souza Grife
- Rosimar Alves de Jesus

CARTORIO MARCELO RIBAS
Endereço: R. 123-41
Fol. 1

[Faded stamp and text]

EM BRANCO

2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - OF
AUTENTICACAO
Autentica esta copia que e reproducao
fiel do original (Lei 995/94).
Data: 21/04/11
130F2291504-294504763ANDS
Para consultar acesse: www.tioft.jus.br
03 de Junho de 2011

LINDONEI ALVES OLIVEIRA
ATA Q. 1008 BARRA FORREIRO
DENIA PEREIRA L. P. RACHADE

[Handwritten initials: IR]

[Handwritten signatures and initials]

[Faded stamp and text]

2.º OFFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICAÇÃO
Autentica esta cópia que é reprodução
fidelidade do original Lei 9332/94.
Data: 03/06/2012
Valor: R\$ 1.000,00
Valor em letras: mil e zero reais
Valor em português: one thousand
03 de Junho de 2012
LEONILDES ALVES OLIVEIRA
BRITA ULIDES MOURA PEREIRA
EXENIA VIRGÍLIA F. S. ANDRADE

KR

Ⓞ



BB PREVIDÊNCIA

BB PREVIDÊNCIA - FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL

DATA: 01/04/2022

HORA: 10:47:21

CNPJ: 00.544.659/0001-09

BALANCETE: Fevereiro/2022

PLANO: TODOS
 PATROCINADORA: TODAS

CNPB: TODOS

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	MOVIMENTAÇÃO	SALDO ATUAL
1000000000000000	ATIVO	10.181.831.332,10	973.439.617,45	939.527.844,55	33.911.772,90	10.215.743.105,00
1010000000000000	DISPONIVEL	2.972.594,00	397.137.168,91	397.914.826,62	- 777.657,71	2.194.936,29
1010100000000000	IMEDIATO	2.972.594,00	397.137.168,91	397.914.826,62	- 777.657,71	2.194.936,29
1010101000000000	BANCO CONTA MOVIMENTO	2.972.594,00	165.918.324,69	166.695.982,40	- 777.657,71	2.194.936,29
1010101010000000	BANCO DO BRASIL	2.972.594,00	165.918.324,69	166.695.982,40	- 777.657,71	2.194.936,29
1010101010100000	BANCO DO BRASIL	2.972.594,00	165.918.324,69	166.695.982,40	- 777.657,71	2.194.936,29
1010101010101000	BANCO DO BRASIL	2.972.594,00	165.918.324,69	166.695.982,40	- 777.657,71	2.194.936,29
1010101010101010	BANCO DO BRASIL-C/C 1728-0	2.956.185,37	131.481.951,20	132.248.939,27	- 766.988,07	2.189.197,30
1010101010101020	BANCO DO BRASIL-C/C 1730-2	16.408,63	34.436.373,49	34.447.043,13	- 10.669,64	5.738,99
1010105000000000	BANCO CONTA MOVIMENTO-CARTEIRA ADMINISTRADA	0,00	231.218.844,22	231.218.844,22	0,00	0,00
1010105010000000	BANCO DO BRASIL-CARTEIRA ADMINISTRADA	0,00	231.218.844,22	231.218.844,22	0,00	0,00
1010105010100000	BANCO DO BRASIL-CARTEIRA ADMINISTRADA	0,00	231.218.844,22	231.218.844,22	0,00	0,00
1010105010101000	BANCO DO BRASIL-CARTEIRA ADMINISTRADA	0,00	231.218.844,22	231.218.844,22	0,00	0,00
1010105010101010	BANCO DO BRASIL-C/C 6283-9	0,00	129.992.621,01	129.992.621,01	0,00	0,00
1010105010101030	BANCO DO BRASIL-C/C 6626-5 (PLANO BDS)	0,00	16.429.806,38	16.429.806,38	0,00	0,00
1010105010101040	BANCO DO BRASIL-C/C 6625-7 (PLANO CVS)	0,00	9.842.030,69	9.842.030,69	0,00	0,00
1010105010101050	BANCO DO BRASIL-C/C 6627-3 (PLANO PREV AMAZONIA)	0,00	5.039.765,33	5.039.765,33	0,00	0,00
1010105010101070	BANCO DO BRASIL-C/C 1727-2 (FUNTERRA PREV)	0,00	5.350.369,70	5.350.369,70	0,00	0,00
1010105010101080	BANCO DO BRASIL-C/C 1731-0-RF (SARHPREV)	0,00	62.302.940,21	62.302.940,21	0,00	0,00
1010105010101110	BANCO DO BRASIL-C/C 1734-5-PGA (SARHPREV)	0,00	393.835,55	393.835,55	0,00	0,00
1010105010101210	BANCO DO BRASIL-C/C 1744-2 (BBPREVFUTURO)	0,00	1.867.041,39	1.867.041,39	0,00	0,00
1010105010101550	BANCO DO BRASIL-C/C 6669-9 (BBPREV BRASIL)	0,00	433,96	433,96	0,00	0,00
1020000000000000	REALIZAVEL	10.171.404.978,25	576.136.059,75	540.982.980,41	35.153.079,34	10.206.558.057,59
1020100000000000	GESTAO PREVIDENCIAL	699.111.813,88	53.511.141,05	62.860.455,38	- 9.349.314,33	689.762.499,55
1020101000000000	RECURSOS A RECEBER	698.501.632,32	53.511.141,05	62.860.455,38	- 9.349.314,33	689.152.317,99
1020101010000000	CONTRIBUICOES DO MES	4.799,51	39.182.601,10	39.182.704,78	- 103,68	4.695,83
1020101010100000	PATROCINADOR(ES)	1.114,43	19.968.045,06	19.968.069,12	- 24,06	1.090,37
1020101010101000	CONTRIBUICOES DE PATROCINADOR(ES)	1.114,43	19.968.045,06	19.968.069,12	- 24,06	1.090,37
1020101010200000	INSTITUIDOR(ES)	0,00	596.067,94	596.067,94	0,00	0,00
1020101010201000	CONTRIBUICOES DE INSTITUIDOR(ES)	0,00	596.067,94	596.067,94	0,00	0,00
1020101010300000	PARTICIPANTES	3.685,08	18.289.759,91	18.289.839,53	- 79,62	3.605,46
1020101010301000	CONTRIBUICOES DE PARTICIPANTES	3.685,08	18.289.759,91	18.289.839,53	- 79,62	3.605,46

PLANO: TODOS
PATROCINADORA: TODAS

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	CNPB:	
					MOVIMENTAÇÃO	TODOS
						SALDO ATUAL
102010101040000	AUTOPATROCINADOS	0,00	328.728,19	328.728,19	0,00	0,00
102010101040100	CONTRIBUICOES DE AUTOPATROCINADOS	0,00	328.728,19	328.728,19	0,00	0,00
102010103000000	CONTRIBUICOES SOBRE 13º SALARIO	2.360,52	1.993,17	0,00	1.993,17	4.353,69
102010103010000	PATROCINADOR(ES)	2.174,78	1.799,18	0,00	1.799,18	3.973,96
102010103030000	PARTICIPANTES	185,74	193,99	0,00	193,99	379,73
102010104000000	OPERACOES CONTRATADAS	694.299.165,37	7.040.236,69	12.196.133,59	- 5.155.896,90	689.143.268,47
102010104020000	SERVICO PASSADO CONTRATADO	5.178.124,22	349.414,61	492.993,78	- 143.579,17	5.034.545,05
102010104020100	INSTRUMENTOS COM CLAUSULA FINANCEIRA	0,00	6.094,81	6.094,81	0,00	0,00
102010104020200	INSTRUMENTOS COM CLAUSULA ATUARIAL	5.178.124,22	343.319,80	486.898,97	- 143.579,17	5.034.545,05
102010104030000	DEFICIT TECNICO CONTRATADO	676.237.584,12	6.554.596,27	11.577.393,17	- 5.022.796,90	671.214.787,22
102010104030200	INSTRUMENTOS COM CLAUSULA ATUARIAL	94.643.143,69	1.142.326,47	1.256.275,89	- 113.949,42	94.529.194,27
102010104030300	INSTRUMENTOS COM CLAUSULAS FINANCEIRA E ATUARIAL	581.594.440,43	5.412.269,80	10.321.117,28	- 4.908.847,48	576.685.592,95
102010104980000	OUTRAS CONTRATACOES	12.883.457,03	136.225,81	125.746,64	10.479,17	12.893.936,20
102010104980100	INSTRUMENTOS COM CLAUSULA FINANCEIRA	12.883.457,03	136.225,81	125.746,64	10.479,17	12.893.936,20
102010199000000	OUTROS RECURSOS A RECEBER - PREVIDENCIAL	4.195.306,92	7.286.310,09	11.481.617,01	- 4.195.306,92	0,00
102010199010000	OUTROS RECURSOS A RECEBER	4.195.306,92	7.286.310,09	11.481.617,01	- 4.195.306,92	0,00
102010199010100	PORTABILIDADE-PREV.COMPL.FECHADA	0,00	1.622.065,13	1.622.065,13	0,00	0,00
102010199010300	MIGRACAO ENTRE PLANOS	0,00	5.523.048,20	5.523.048,20	0,00	0,00
102010199010400	MIGRACAO ENTRE SUBMASSAS	4.195.306,92	0,00	4.195.306,92	- 4.195.306,92	0,00
102010199010600	COBERTURA DE SEGURO DE RISCO ADICIONAL	0,00	141.196,76	141.196,76	0,00	0,00
102010200000000	ADIANTAMENTOS	102.025,22	0,00	0,00	0,00	102.025,22
102010201000000	ADIANTAMENTOS PREVIDENCIAIS	102.025,22	0,00	0,00	0,00	102.025,22
102010201010000	APOSENTADORIA (ABONO ANUAL)	32.010,87	0,00	0,00	0,00	32.010,87
102010201040000	PECULIOS	70.014,35	0,00	0,00	0,00	70.014,35
102010500000000	DEPOSITOS JUDICIAIS / RECURSAIS	499.191,60	0,00	0,00	0,00	499.191,60
102010501000000	DEPOSITO JUDICIAL	499.191,60	0,00	0,00	0,00	499.191,60
102019900000000	OUTROS REALIZAVEIS - PREVIDENCIAL	8.964,74	0,00	0,00	0,00	8.964,74
102019901000000	OUTROS REALIZAVEIS	8.964,74	0,00	0,00	0,00	8.964,74
102019901020000	OUTROS REALIZAVEIS A RECEBER	8.964,74	0,00	0,00	0,00	8.964,74
102020000000000	GESTAO ADMINISTRATIVA	11.596.744,70	5.192.403,99	4.494.286,92	698.117,07	12.294.861,77
102020100000000	CONTAS A RECEBER	2.104.460,12	469.079,93	469.083,54	- 3,61	2.104.456,51
102020101000000	CONTRIBUICOES PARA CUSTEIO DO MES	333,75	420.508,66	420.512,27	- 3,61	330,14

PLANO: **TODOS**
PATROCINADORA: **TODAS**

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	MOVIMENTAÇÃO	SALDO ATUAL
102020101010000	PATROCINADOR(ES)	0,00	261.963,07	261.963,07	0,00	0,00
102020101030000	PARTICIPANTES	333,75	151.492,92	151.496,53	- 3,61	330,14
102020101040000	AUTOPATROCINADOS	0,00	7.052,67	7.052,67	0,00	0,00
102020103000000	CONTRIBUICOES PARA CUSTEIO CONTRATADAS	440,70	5.231,60	5.231,60	0,00	440,70
102020103020000	SERVICO PASSADO CONTRATADO	440,70	2.388,41	2.388,41	0,00	440,70
102020103020100	CUSTEIO DE SERVIÇO PASSADO CONTRATADO	440,70	2.388,41	2.388,41	0,00	440,70
102020103980000	OUTRAS CONTRATACOES	0,00	2.843,19	2.843,19	0,00	0,00
102020103980100	CUSTEIO DE DEFICIT EQUACIONADO	0,00	2.843,19	2.843,19	0,00	0,00
102020105000000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS	2.103.685,67	0,00	0,00	0,00	2.103.685,67
102020105010000	VALORES A RECEBER - CESSAO DE CREDITOS	2.103.685,67	0,00	0,00	0,00	2.103.685,67
102020105010100	CESSAO DE CREDITOS SARAHPREV - COFINS	739.317,93	0,00	0,00	0,00	739.317,93
102020105010300	CESSAO DE CREDITOS SARAHPREV - CSRF	17.672,31	0,00	0,00	0,00	17.672,31
102020105010400	CESSAO DE CREDITOS FUNTERRA PREV - PIS	188.562,37	0,00	0,00	0,00	188.562,37
102020105010500	CESSAO DE CREDITOS FUNTERRA PREV - COFINS	1.158.133,06	0,00	0,00	0,00	1.158.133,06
102020199000000	OUTROS RECURSOS A RECEBER - ADMINISTRATIVA	0,00	43.339,67	43.339,67	0,00	0,00
102020199010000	OUTROS RECURSOS A RECEBER	0,00	43.339,67	43.339,67	0,00	0,00
102020199010100	OUTROS A RECEBER - ADMINISTRATIVO	0,00	43.339,67	43.339,67	0,00	0,00
102020200000000	DESPESAS ANTECIPADAS	140.445,25	243.741,88	166.639,98	77.101,90	217.547,15
102020202000000	FERIAS	24.561,14	54.373,36	28.957,68	25.415,68	49.976,82
102020207000000	ADIANTAMENTO PARCELA EMPRESTIMO CONSIGNADO BB	0,00	10.261,23	10.261,23	0,00	0,00
102020208000000	ADIANTAMENTO DE FERIAS (EMPRESTIMO)	8.853,53	0,00	2.092,40	- 2.092,40	6.761,13
102020209000000	ADIANTAMENTO SEGURO SAUDE	106.355,30	163.105,56	109.925,36	53.180,20	159.535,50
102020210000000	ADIANTAMENTO SEGURO ODONTOLOGICO	675,28	4.714,22	4.115,80	598,42	1.273,70
102020220000000	OUTRAS DESPESAS ANTECIPADAS	0,00	11.287,51	11.287,51	0,00	0,00
102020300000000	PARTICIPACAO NO PGA	0,00	1.255.779,06	1.255.779,06	0,00	0,00
102020301000000	PARTICIPACAO DO PLANO	0,00	1.255.779,06	1.255.779,06	0,00	0,00
102020400000000	DEPOSITOS JUDICIAIS/RECURSAIS	7.167.362,11	172.191,28	0,00	172.191,28	7.339.553,39
102020401000000	DEPOSITO JUDICIAL - TRABALHISTA	36.506,75	0,00	0,00	0,00	36.506,75
102020401010000	DEPOSITO JUDICIAL - TRABALHISTA	36.506,75	0,00	0,00	0,00	36.506,75
102020402000000	DEPOSITO JUDICIAL - TRIBUTARIO	7.130.855,36	172.191,28	0,00	172.191,28	7.303.046,64
102020402010000	PIS - PROCESSO No 00527876420164013400	954.432,56	24.069,75	0,00	24.069,75	978.502,31
102020402020000	COFINS - PROCESSO No 00527876420164013400	5.873.428,75	148.121,53	0,00	148.121,53	6.021.550,28

PLANO: TODOS
PATROCINADORA: TODAS

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	MOVIMENTAÇÃO	SALDO ATUAL
102020402030000	ATUALIZACAO - PROCESSO No 00527876420164013400	302.994,05	0,00	0,00	0,00	302.994,05
102020600000000	CUSTEIO ADMINISTRATIVO DOS INVESTIMENTOS	0,00	2.602.784,34	2.602.784,34	0,00	0,00
102020601000000	CUSTEIO ADMINISTRATIVO DOS INVESTIMENTOS	0,00	2.602.784,34	2.602.784,34	0,00	0,00
102020601010000	CUSTEIO ADMINISTRATIVO DOS INVESTIMENTOS	0,00	2.602.784,34	2.602.784,34	0,00	0,00
102029900000000	OUTROS REALIZAVEIS - ADMINISTRATIVA	2.184.477,22	448.827,50	0,00	448.827,50	2.633.304,72
102029901000000	OUTROS REALIZAVEIS	2.184.477,22	448.827,50	0,00	448.827,50	2.633.304,72
102029901020000	RESSARCIMENTO DE SALDOS INSUFICIENTES NO FUNDO ADMINISTRATIVO	2.184.477,22	448.827,50	0,00	448.827,50	2.633.304,72
102029901020100	RESSARCIMENTO DE SALDOS INSUFICIENTES NO FUNDO ADMINISTRATIVO (COMUNS)	2.184.477,22	448.827,50	0,00	448.827,50	2.633.304,72
102030000000000	INVESTIMENTOS	9.460.696.419,67	517.432.514,71	473.628.238,11	43.804.276,60	9.504.500.696,27
102030100000000	TITULOS PUBLICOS	4.460.860.673,43	142.145.619,14	141.758.237,72	387.381,42	4.461.248.054,85
102030101000000	TITULOS PUBLICOS FEDERAIS	4.460.860.673,43	142.145.619,14	141.758.237,72	387.381,42	4.461.248.054,85
102030101010000	TESOURO IPCA / NOTA DO TESOURO NACIONAL - NTN	4.434.546.493,37	139.860.335,83	138.514.884,56	1.345.451,27	4.435.891.944,64
102030101010100	TESOURO IPCA / NTN-B	4.353.722.057,12	137.162.037,80	136.618.544,13	543.493,67	4.354.265.550,79
102030101010200	TESOURO IPCA / NTN-C	20.566.170,85	1.021.717,25	582.935,51	438.781,74	21.004.952,59
102030101010300	TESOURO IPCA / NTN-F	60.258.265,40	1.676.580,78	1.313.404,92	363.175,86	60.621.441,26
102030101980000	OUTROS TITULOS PUBLICOS FEDERAIS	26.314.180,06	2.285.283,31	3.243.353,16	- 958.069,85	25.356.110,21
102030101980100	OUTROS TITULOS PUBLICOS FEDERAIS	26.314.180,06	236.426,22	1.194.496,07	- 958.069,85	25.356.110,21
102030101989900	OUTROS TITULOS PUBLICOS FEDERAIS - VALORES A RECEBER	0,00	2.048.857,09	2.048.857,09	0,00	0,00
102030200000000	ATIVOS FINANCEIROS DE CREDITO PRIVADO	102.929.253,17	3.245.058,18	2.464.517,46	780.540,72	103.709.793,89
102030201000000	TITULOS EMITIDOS POR INSTITUICAO FINANCEIRA	204.749.396,48	2.376.024,16	2.056.989,57	319.034,59	205.068.431,07
102030201020000	CERTIFICADO DE DEPOSITO BANCARIO - CDB	200.416.843,79	2.279.450,76	1.995.353,36	284.097,40	200.700.941,19
102030201020100	CERTIFICADO DE DEPOSITO BANCARIO - CDB - VALORES ATUALIZADOS	56.126.989,76	2.279.450,76	1.995.353,36	284.097,40	56.411.087,16
102030201029800	PROVISAO PARA PERDA - CERTIFICADO DE DEPOSITO BANCARIO - CDB	144.039.853,70	0,00	0,00	0,00	144.039.853,70
102030201029900	CERTIFICADO DE DEPOSITO BANCARIO - CDB - VALORES A RECEBER	250.000,33	0,00	0,00	0,00	250.000,33
102030201030000	DEPOSITO A PRAZO COM GARANTIA ESPECIAL - DPGE	4.332.552,69	96.573,40	61.636,21	34.937,19	4.367.489,88
102030201030100	DEPOSITO A PRAZO COM GARANTIA ESPECIAL - DPGE - VALORES ATUALIZADOS	4.332.552,69	96.573,40	61.636,21	34.937,19	4.367.489,88
102030202000000	CREDITO BANCARIO	68.076.567,89	0,00	0,00	0,00	68.076.567,89
102030202010000	CEDULA DE CREDITO BANCARIO - CCB	68.076.567,89	0,00	0,00	0,00	68.076.567,89
102030202019700	PROVISAO PARA PERDA - CCB CA	22.336.405,44	0,00	0,00	0,00	22.336.405,44
102030202019800	PROVISAO PARA PERDA - CCB SL	45.740.162,45	0,00	0,00	0,00	45.740.162,45
102030204000000	CEDULAS DE CREDITO IMOBILIARIO - CCI	172.660.972,01	0,00	0,00	0,00	172.660.972,01

PLANO: **TODOS**
PATROCINADORA: **TODAS**

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	MOVIMENTAÇÃO	SALDO ATUAL
102030204980000	PROVISAO PARA PERDA - CCI SL	172.660.972,01	0,00	0,00	0,00	172.660.972,01
102030206000000	DEBENTURES	91.228.360,13	869.034,02	407.527,89	461.506,13	91.689.866,26
102030206010000	DEBENTURES DE EMPRESAS S.A. ABERTA	91.228.360,13	869.034,02	407.527,89	461.506,13	91.689.866,26
102030206010100	DEBENTURES DE EMPRESAS S.A. ABERTA - VALORES ATUALIZADOS	42.219.710,39	869.034,02	407.527,89	461.506,13	42.681.216,52
102030206019800	PROVISAO PARA PERDA - DNC	49.008.649,74	0,00	0,00	0,00	49.008.649,74
102030299000000	(-) PERDAS ESTIMADAS - ATIVOS FINANCEIROS DE CREDITO PRIVADO	- 433.786.043,34	0,00	0,00	0,00	- 433.786.043,34
102030299010000	(-) TITULOS EMITIDOS POR INSTITUICAO FINANCEIRA	- 144.039.853,70	0,00	0,00	0,00	- 144.039.853,70
102030299010200	(-) PROVISAO PARA PERDA - CDB	- 144.039.853,70	0,00	0,00	0,00	- 144.039.853,70
102030299020000	(-) CREDITO BANCARIO	- 68.076.567,89	0,00	0,00	0,00	- 68.076.567,89
102030299029700	(-) PROVISAO PARA PERDA - CCB CA	- 22.336.405,44	0,00	0,00	0,00	- 22.336.405,44
102030299029800	(-) PROVISAO PARA PERDA - CCB SL	- 45.740.162,45	0,00	0,00	0,00	- 45.740.162,45
102030299040000	(-) CEDULAS DE CREDITO IMOBILIARIO - CCI	- 172.660.972,01	0,00	0,00	0,00	- 172.660.972,01
102030299049800	(-) PROVISAO PARA PERDA - CCI SL	- 172.660.972,01	0,00	0,00	0,00	- 172.660.972,01
102030299060000	(-) DEBENTURES	- 49.008.649,74	0,00	0,00	0,00	- 49.008.649,74
102030299060600	(-) PROVISAO PARA PERDAS - DNC	- 49.008.649,74	0,00	0,00	0,00	- 49.008.649,74
102030300000000	RENDA VARIAVEL	303.223,50	44.098,43	38.183,70	5.914,73	309.138,23
102030301000000	ACOES	303.223,50	44.098,43	38.183,70	5.914,73	309.138,23
102030301010000	ACOES-VALORES ATUALIZADOS	303.223,50	44.098,43	38.183,70	5.914,73	309.138,23
102030400000000	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	4.814.131.078,16	365.645.786,41	322.785.842,91	42.859.943,50	4.856.991.021,66
102030401000000	RENDA FIXA	2.218.322.878,82	229.566.200,54	175.748.154,20	53.818.046,34	2.272.140.925,16
102030401010000	RENDA FIXA-VALORES ATUALIZADOS	2.218.299.878,82	153.173.898,29	99.332.851,95	53.841.046,34	2.272.140.925,16
102030401990000	RENDA FIXA-VALORES A RECEBER	23.000,00	76.392.302,25	76.415.302,25	- 23.000,00	0,00
102030404000000	FUNDO DE ACOES	1.164.407.205,47	66.637.617,62	73.019.970,43	- 6.382.352,81	1.158.024.852,66
102030404010000	FUNDO DE ACOES-VALORES ATUALIZADOS	1.164.407.205,47	66.637.617,62	73.019.970,43	- 6.382.352,81	1.158.024.852,66
102030406000000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES - FIP	64.946.087,20	4.712.272,15	2.193.632,13	2.518.640,02	67.464.727,22
102030406030000	INFRAESTRUTURA (FIP-IE)	19.319.400,11	476.244,94	518.514,47	- 42.269,53	19.277.130,58
102030406030100	FIP - INFRAESTRUTURA-VALORES ATUALIZADOS	19.319.400,11	476.244,94	518.514,47	- 42.269,53	19.277.130,58
102030406050000	MULTIESTRATEGIA	45.626.687,09	4.236.027,21	1.675.117,66	2.560.909,55	48.187.596,64
102030406050100	FIP - MULTIESTRATEGIA-VALORES ATUALIZADOS	45.626.687,09	4.236.027,21	1.675.117,66	2.560.909,55	48.187.596,64
102030407000000	FUNDO MULTIMERCADO	232.173.893,42	15.894.536,32	12.666.757,41	3.227.778,91	235.401.672,33
102030407010000	FUNDO MULTIMERCADO-VALORES ATUALIZADOS	232.173.893,42	15.894.536,32	12.666.757,41	3.227.778,91	235.401.672,33
102030408000000	FUNDO MULTIMERCADO ESTRUTURADO	583.018.825,47	14.740.941,60	6.571.368,00	8.169.573,60	591.188.399,07

PLANO: TODOS
PATROCINADORA: TODAS

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	MOVIMENTAÇÃO	SALDO ATUAL
102030408010000	FUNDO MULTIMERCADO ESTRUTURADO-VALORES ATUALIZADOS	583.018.825,47	9.140.941,60	6.571.368,00	2.569.573,60	585.588.399,07
102030408990000	FUNDO MULTIMERCADO ESTRUTURADO-VALORES A RECEBER	0,00	5.600.000,00	0,00	5.600.000,00	5.600.000,00
102030410000000	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII	117.662.162,29	3.727.171,74	4.471.422,16	- 744.250,42	116.917.911,87
102030410010000	FII-VALORES ATUALIZADOS	117.662.162,29	3.614.091,74	4.358.342,16	- 744.250,42	116.917.911,87
102030410990000	FII-VALORES A RECEBER	0,00	113.080,00	113.080,00	0,00	0,00
102030411000000	FUNDO DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR	433.600.025,49	30.367.046,44	48.114.538,58	- 17.747.492,14	415.852.533,35
102030411030000	FUNDO DE INVESTIMENTO - SUFIXO INVESTIMENTO NO EXTERIOR	433.600.025,49	30.367.046,44	48.114.538,58	- 17.747.492,14	415.852.533,35
102030411030200	FUNDO DE INVESTIMENTO - SUFIXO INVESTIMENTO NO EXTERIOR - NAO EXCLUSIVO	433.600.025,49	30.367.046,44	48.114.538,58	- 17.747.492,14	415.852.533,35
102030411030201	FUNDO DE INVESTIMENTO - SUFIXO INVESTIMENTO NO EXTERIOR - NAO EXCLUSIVO - VALORES ATUALIZADOS	433.600.025,49	30.367.046,44	48.114.538,58	- 17.747.492,14	415.852.533,35
102030500000000	DERIVATIVOS	1.298.688,04	45.996,56	0,00	45.996,56	1.344.684,60
102030501000000	SWAP	1.298.688,04	45.996,56	0,00	45.996,56	1.344.684,60
102030501010000	SWAP A RECEBER-VALORES ATUALIZADOS	1.298.688,04	45.996,56	0,00	45.996,56	1.344.684,60
102030700000000	INVESTIMENTOS EM IMOVEIS	27.636.082,39	125.430,50	125.430,50	0,00	27.636.082,39
102030704000000	ALUGUEIS E RENDA	27.636.082,39	125.430,50	125.430,50	0,00	27.636.082,39
102030704030000	LOCADOS A TERCEIROS	14.861.597,59	125.430,50	125.430,50	0,00	14.861.597,59
102030704030100	TERRENO - IMOVEL LOCADO A TERCEIROS	6.441.793,27	0,00	0,00	0,00	6.441.793,27
102030704030200	CONSTRUCAO - IMOVEL LOCADO A TERCEIROS	8.419.804,32	0,00	0,00	0,00	8.419.804,32
102030704039800	VALORES A RECEBER	0,00	125.430,50	125.430,50	0,00	0,00
102030704039801	ALUGUEL - IMOVEL LOCADO A TERCEIROS	0,00	125.430,50	125.430,50	0,00	0,00
102030704040000	RENDAS DE PARTICIPACOES	12.774.484,80	0,00	0,00	0,00	12.774.484,80
102030704040100	TERRENO - RENDAS DE PARTICIPACOES	8.610.640,98	0,00	0,00	0,00	8.610.640,98
102030704040200	CONSTRUCAO - RENDAS DE PARTICIPACOES	4.163.843,82	0,00	0,00	0,00	4.163.843,82
102030798000000	OUTROS INVESTIMENTOS EM IMOVEIS	3.293.204,00	0,00	0,00	0,00	3.293.204,00
102030798010000	OUTROS INVEST EM IMOVEIS-VALORES ATUALIZADOS	3.293.204,00	0,00	0,00	0,00	3.293.204,00
102030799000000	(-) PERDAS ESTIMADAS - INVESTIMENTOS EM IMOVEIS	- 3.293.204,00	0,00	0,00	0,00	- 3.293.204,00
102030799050000	(-) PERDA -OUTROS INVESTIMENTOS EM IMOVEIS	- 3.293.204,00	0,00	0,00	0,00	- 3.293.204,00
102030800000000	OPERACOES COM PARTICIPANTES	53.537.420,98	6.180.525,49	6.456.025,82	- 275.500,33	53.261.920,65
102030801000000	EMPRESTIMOS A PARTICIPANTES	53.537.420,98	6.180.525,49	6.456.025,82	- 275.500,33	53.261.920,65
102030801010000	EMPRESTIMOS	55.929.461,49	6.175.323,96	6.329.833,42	- 154.509,46	55.774.952,03
102030801010100	EMPRESTIMOS-VALORES ATUALIZADOS	54.545.980,68	2.959.508,97	3.219.156,97	- 259.648,00	54.286.332,68
102030801019900	EMPRESTIMOS-VALORES A RECEBER	1.383.480,81	3.215.814,99	3.110.676,45	105.138,54	1.488.619,35

2190612


 PLANO: TODOS
 PATROCINADORA: TODAS

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	MOVIMENTAÇÃO	SALDO ATUAL
102030801990000	(-) PERDAS ESTIMADAS - EMPRESTIMOS A PARTICIPANTES	- 2.392.040,51	5.201,53	126.192,40	- 120.990,87	- 2.513.031,38
102030801990100	(-) PROVISAO PARA PERDA COM EMPRESTIMO	- 2.392.040,51	5.201,53	126.192,40	- 120.990,87	- 2.513.031,38
1030000000000000	IMOBILIZADO E INTANGIVEL	7.453.759,85	166.388,79	630.037,52	- 463.648,73	6.990.111,12
1030100000000000	IMOBILIZADO	639.818,92	9.345,00	25.331,17	- 15.986,17	623.832,75
1030101000000000	OPERACIONAL CORPOREO	639.818,92	9.345,00	25.331,17	- 15.986,17	623.832,75
1030101010000000	BENS MOVEIS	639.818,92	9.345,00	25.331,17	- 15.986,17	623.832,75
1030101010100000	MOVEIS E UTENSILIOS	5.610,26	0,00	259,12	- 259,12	5.351,14
1030101010101000	CUSTO - MOVEIS E UTENSILIOS	32.386,18	0,00	0,00	0,00	32.386,18
1030101010199000	(-) DEPRECIACAO - MOVEIS E UTENSILIOS	- 26.775,92	0,00	259,12	- 259,12	- 27.035,04
1030101010200000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	7.924,44	9.345,00	5.212,57	4.132,43	12.056,87
1030101010201000	CUSTO - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	39.397,73	9.345,00	5.000,00	4.345,00	43.742,73
1030101010299000	(-) DEPRECIACAO - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	- 31.473,29	0,00	212,57	- 212,57	- 31.685,86
1030101010300000	COMPUTADORES E PERIFERICOS-HARDWARE	626.284,22	0,00	19.859,48	- 19.859,48	606.424,74
1030101010301000	CUSTO - COMPUTADORES E PERIFERICOS-HARDWARE	1.186.538,20	0,00	0,00	0,00	1.186.538,20
1030101010399000	(-) DEPRECIACAO - COMPUTADORES E PERIFERICOS-HARDWARE	- 560.253,98	0,00	19.859,48	- 19.859,48	- 580.113,46
1030200000000000	INTANGIVEL	6.813.940,93	157.043,79	604.706,35	- 447.662,56	6.366.278,37
1030201000000000	GASTOS COM IMPLANTACAO, REORGANIZACAO E DESENVOLVIMENTO	6.690.359,81	157.043,79	602.611,75	- 445.567,96	6.244.791,85
1030201010000000	SOFTWARES	6.188.339,19	26.281,97	545.688,35	- 519.406,38	5.668.932,81
1030201010100000	CUSTO - SOFTWARES	7.587.731,51	26.281,97	478.630,01	- 452.348,04	7.135.383,47
1030201019900000	(-) AMORTIZACAO - SOFTWARES	- 1.399.392,32	0,00	67.058,34	- 67.058,34	- 1.466.450,66
1030201020000000	SERVICOS E CONTRATOS DE LONGO PRAZO	502.020,62	130.761,82	56.923,40	73.838,42	575.859,04
1030201020100000	SERVICOS E CONTRATOS DE LONGO PRAZO	1.256.662,92	130.761,82	9.831,00	120.930,82	1.377.593,74
1030201029900000	(-) AMORTIZACAO - SERVICOS E CONTRATOS LONGO PRAZO	- 754.642,30	0,00	47.092,40	- 47.092,40	- 801.734,70
1030202000000000	FOMENTO	123.581,12	0,00	2.094,60	- 2.094,60	121.486,52
1030202010000000	IMPLANTACAO DE NOVOS PLANOS	123.581,12	0,00	2.094,60	- 2.094,60	121.486,52
1030202010100000	GASTOS COM INSTITUIÇÕES DE NOVOS PLANOS - FOMENTO	125.675,72	0,00	0,00	0,00	125.675,72
1030202019900000	(-) AMORTIZAÇÃO - GASTOS COM INSTITUIÇÕES DE NOVOS PLANOS - FOMENTO	- 2.094,60	0,00	2.094,60	- 2.094,60	- 4.189,20
2000000000000000	PASSIVO	- 10.181.831.332,10	480.792.449,67	514.704.222,57	- 33.911.772,90	- 10.215.743.105,00
2010000000000000	EXIGIVEL OPERACIONAL	- 47.109.896,84	408.275.874,27	404.947.038,69	3.328.835,58	- 43.781.061,26
2010100000000000	GESTAO PREVIDENCIAL	- 30.120.143,77	64.040.409,33	61.367.328,93	2.673.080,40	- 27.447.063,37
2010101000000000	BENEFICIOS A PAGAR	- 18.252.985,19	50.831.463,35	52.157.236,02	- 1.325.772,67	- 19.578.757,86
2010101010000000	APOSENTADORIAS	- 14.546.138,62	30.808.345,27	31.293.451,64	- 485.106,37	- 15.031.244,99

PLANO: TODOS
PATROCINADORA: TODAS

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	MOVIMENTAÇÃO	SALDO ATUAL
201010101010000	APOSENTADORIAS A PAGAR	- 14.546.138,62	30.808.345,27	31.293.451,64	- 485.106,37	- 15.031.244,99
201010102000000	PENSOES	- 1.901.084,73	6.005.688,79	5.938.732,39	66.956,40	- 1.834.128,33
201010102010000	PENSOES A PAGAR	- 1.901.084,73	6.005.688,79	5.938.732,39	66.956,40	- 1.834.128,33
201010103000000	AUXILIOS	- 706.668,27	731.175,75	392.950,39	338.225,36	- 368.442,91
201010103010000	AUXILIOS A PAGAR	- 706.668,27	731.175,75	392.950,39	338.225,36	- 368.442,91
201010104000000	PECULIOS	- 386.044,26	539.790,53	526.457,20	13.333,33	- 372.710,93
201010104010000	PECULIOS A PAGAR	- 386.044,26	539.790,53	526.457,20	13.333,33	- 372.710,93
201010105000000	RESGATE DE CONTRIBUICOES	- 65.114,01	12.645.642,64	12.691.514,68	- 45.872,04	- 110.986,05
201010105010000	RESGATE DE CONTRIBUICOES A PAGAR	- 65.114,01	12.645.642,64	12.691.514,68	- 45.872,04	- 110.986,05
201010106000000	PENSAO JUDICIAL	- 46.802,20	100.820,37	101.280,97	- 460,60	- 47.262,80
201010106010000	PENSAO JUDICIAL A PAGAR	- 46.802,20	100.820,37	101.280,97	- 460,60	- 47.262,80
201010107000000	PROVISAO DE ABONO ANUAL	- 601.133,10	0,00	1.212.848,75	- 1.212.848,75	- 1.813.981,85
201010107010000	PROVISAO DE ABONO ANUAL	- 601.133,10	0,00	1.212.848,75	- 1.212.848,75	- 1.813.981,85
201010200000000	RETENCOES A RECOLHER	- 7.525.623,76	5.337.619,85	5.513.597,24	- 175.977,39	- 7.701.601,15
201010201000000	IMPOSTO DE RENDA-BENEFICIOS	- 5.435.333,41	3.245.334,03	3.459.922,30	- 214.588,27	- 5.649.921,68
201010201010000	IMPOSTO DE RENDA S/ BENEFICIOS A RECOLHER	- 5.435.333,41	3.245.334,03	3.459.922,30	- 214.588,27	- 5.649.921,68
201010202000000	IMPOSTO DE RENDA-RESGATE DE CONTRIBUICOES	- 2.090.290,35	2.092.285,82	2.053.674,94	38.610,88	- 2.051.679,47
201010202010000	IMPOSTO DE RENDA S/ RESGATES A RECOLHER	- 2.090.290,35	2.092.285,82	2.053.674,94	38.610,88	- 2.051.679,47
201010400000000	OBRIGACOES CONTRATADAS	- 141.603,59	259.121,16	279.601,23	- 20.480,07	- 162.083,66
201010401000000	DESCONTOS AUTORIZADOS	- 141.603,59	259.121,16	279.601,23	- 20.480,07	- 162.083,66
201010401010000	ASSOCIACOES	- 2.352,29	6.161,05	6.161,05	0,00	- 2.352,29
201010401020000	ASSISTENCIA MEDICA - UNIMED	- 66.270,04	66.270,04	68.440,62	- 2.170,58	- 68.440,62
201010401030000	ASSISTENCIA MEDICA - ASSEFAZ	0,00	75.239,19	75.239,19	0,00	0,00
201010401040000	DESCONTO PARCELA-EMPRESIMO	- 72.981,26	111.450,88	129.760,37	- 18.309,49	- 91.290,75
201010600000000	VALORES PREVIDENCIAIS A REPASSAR AO PGA	- 774,45	423.271,42	423.267,81	3,61	- 770,84
201010601000000	CONTRIBUICOES PARA CUSTEIO	- 774,45	423.271,42	423.267,81	3,61	- 770,84
201010601010000	PATROCINADOR(ES)	- 33,43	265.131,40	265.130,68	0,72	- 32,71
201010601030000	PARTICIPANTES	- 110,55	150.460,27	150.457,88	2,39	- 108,16
201010601040000	AUTOPATROCINADOS	0,00	7.049,28	7.049,28	0,00	0,00
201010601060000	ASSISTIDOS	- 630,47	630,47	629,97	0,50	- 629,97
201019900000000	OUTRAS EXIGIBILIDADES	- 4.199.156,78	7.188.933,55	2.993.626,63	4.195.306,92	- 3.849,86
201019901000000	PORTABILIDADES	0,00	1.665.885,35	1.665.885,35	0,00	0,00

PLANO: TODOS

PATROCINADORA: TODAS

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	MOVIMENTAÇÃO	SALDO ATUAL
201019901010000	PORTABILIDADE-PREV. COMPL. FECHADA	0,00	558.447,79	558.447,79	0,00	0,00
201019901020000	PORTABILIDADE-PREV. COMPL. ABERTA	0,00	1.107.437,56	1.107.437,56	0,00	0,00
201019902000000	MIGRACOES	- 4.195.306,92	5.523.048,20	1.327.741,28	4.195.306,92	0,00
201019902020000	MIGRACAO ENTRE SUBMASSAS	- 4.195.306,92	5.523.048,20	1.327.741,28	4.195.306,92	0,00
201019903000000	AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	- 3.849,86	0,00	0,00	0,00	- 3.849,86
201019903010000	AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	- 3.849,86	0,00	0,00	0,00	- 3.849,86
201020000000000	GESTAO ADMINISTRATIVA	- 15.511.214,80	8.672.722,43	8.054.037,65	618.684,78	- 14.892.530,02
201020100000000	CONTAS A PAGAR	- 10.506.524,34	7.652.672,63	6.530.919,22	1.121.753,41	- 9.384.770,93
201020101000000	PESSOAL E ENCARGOS	- 5.689.433,58	1.593.952,40	1.837.570,95	- 243.618,55	- 5.933.052,13
201020101010000	SALARIOS E REMUNERACOES A PAGAR	- 1.527.070,13	1.086.371,01	1.127.011,38	- 40.640,37	- 1.567.710,50
201020101010100	SALARIOS / AUXILIO / REMUNERACAO A PAGAR	- 1.527.070,13	1.079.319,25	1.119.959,62	- 40.640,37	- 1.567.710,50
201020101010200	BOLSA DE ESTUDO	0,00	7.051,76	7.051,76	0,00	0,00
201020101020000	BENEFICIOS A PAGAR	- 401.099,77	444.205,88	446.293,07	- 2.087,19	- 403.186,96
201020101020200	VALE REFEICAO / ALIMENTACAO	- 289.237,44	162.475,42	166.274,01	- 3.798,59	- 293.036,03
201020101020300	SEGURO SAUDE	0,00	163.193,60	163.193,60	0,00	0,00
201020101020400	SEGURO ODONTOLOGICO	0,00	4.626,18	4.626,18	0,00	0,00
201020101020500	SEGURO DE VIDA	0,00	2.048,35	2.048,35	0,00	0,00
201020101020600	PLANO DE PREVIDENCIA PRIVADA	- 111.862,33	111.862,33	110.150,93	1.711,40	- 110.150,93
201020101030000	PROVISAO	- 3.761.263,68	63.375,51	264.266,50	- 200.890,99	- 3.962.154,67
201020101030100	13o SALARIO	- 99.251,56	5.497,67	107.926,72	- 102.429,05	- 201.680,61
201020101030200	FERIAS	- 3.653.037,75	48.903,47	145.731,45	- 96.827,98	- 3.749.865,73
201020101030400	PENSAO JUDICIAL	- 8.974,37	8.974,37	10.608,33	- 1.633,96	- 10.608,33
201020102000000	TREINAMENTOS/CONGRESSOS E SEMINARIOS	- 110.000,00	31.691,29	3.691,29	28.000,00	- 82.000,00
201020102010000	INSCRICOES	- 110.000,00	31.691,29	3.691,29	28.000,00	- 82.000,00
201020103000000	VIAGENS E ESTADIAS	- 2.371,02	13.382,03	12.497,92	884,11	- 1.486,91
201020103010000	PASSAGENS HOTEIS E REEMBOLSOS	- 2.371,02	13.382,03	12.497,92	884,11	- 1.486,91
201020104000000	SERVICOS DE TERCEIROS	- 4.134.937,58	5.451.823,12	4.127.473,38	1.324.349,74	- 2.810.587,84
201020104030000	CONSULTORIA JURIDICA	- 128.814,54	46.282,41	23.400,07	22.882,34	- 105.932,20
201020104040000	RECURSOS HUMANOS	- 34.105,55	52.467,00	52.788,79	- 321,79	- 34.427,34
201020104050000	INFORMATICA	- 2.900.736,63	3.891.367,21	1.778.445,37	2.112.921,84	- 787.814,79
201020104060000	GESTAO/PLANEJAMENTO ESTRATEGICO	0,00	0,00	13.156,80	- 13.156,80	- 13.156,80
201020104090000	CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS	- 32.180,59	32.785,48	32.785,48	0,00	- 32.180,59

PLANO: TODOS
PATROCINADORA: TODAS

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	CNPB:	
					MOVIMENTAÇÃO	SALDO ATUAL
201020104110000	CONSULTORIA TRIBUTARIA	- 141,50	141,50	141,50	0,00	- 141,50
201020104130000	MEDICINA DO TRABALHO	- 973,23	1.047,03	2.237,00	- 1.189,97	- 2.163,20
201020104150000	ADMINISTRADOR-VR E VA	- 25.000,00	0,00	0,00	0,00	- 25.000,00
201020104160000	ADMINISTRADOR-VT	- 5.872,00	5.872,00	5.872,00	0,00	- 5.872,00
201020104190000	INTEGRIDADE	0,00	627,24	627,24	0,00	0,00
201020104200000	CONTRATOS E SERVICO DE LONGO PRAZO	- 279.543,94	492.673,48	1.747.402,59	- 1.254.729,11	- 1.534.273,05
201020104210000	CONTRATOS E SERVICOS	- 6.131,98	341.931,84	338.318,62	3.613,22	- 2.518,76
201020104230000	OUTRAS PESSOAS JURIDICAS	- 721.437,62	586.627,93	132.297,92	454.330,01	- 267.107,61
201020105000000	DESPESAS GERAIS	- 503.518,10	561.823,79	549.685,68	12.138,11	- 491.379,99
201020105010000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	300,00	300,00	0,00	0,00
201020105040000	CORREIO	- 314,49	413,89	522,90	- 109,01	- 423,50
201020105070000	ASSINATURAS/PUBLICACOES/PERIODICOS	- 602,50	905,00	905,00	0,00	- 602,50
201020105090000	RELACIONAMENTO PUBLICO SOCIAL	0,00	5.740,00	5.740,00	0,00	0,00
201020105100000	TARIFAS BANCARIAS	0,00	38.247,65	38.247,65	0,00	0,00
201020105110000	DESLOCAMENTO DE PESSOAL	0,00	273,47	273,47	0,00	0,00
201020105120000	RELACIONAMENTO INTERNO	0,00	280,56	280,56	0,00	0,00
201020105130000	CARTORIO	- 336,00	608,26	320,76	287,50	- 48,50
201020105150000	TELEFONIA MOVEL	- 354,38	354,38	432,61	- 78,23	- 432,61
201020105170000	TELEFONIA FIXA	- 25.766,62	31.668,06	8.864,49	22.803,57	- 2.963,05
201020105200000	ORGAOS DE CLASSE	0,00	603,26	603,26	0,00	0,00
201020105210000	INFRAESTRUTURA	- 228.730,11	455.984,60	471.448,32	- 15.463,72	- 244.193,83
201020105220000	PUBLICIDADE BANCO DE IMAGEM	- 245.116,00	17.900,00	14.200,00	3.700,00	- 241.416,00
201020105240000	CARTAO DE CREDITO A PAGAR	- 2.003,00	2.651,16	1.948,16	703,00	- 1.300,00
201020105990000	OUTRAS DESPESAS GERAIS	- 295,00	5.893,50	5.598,50	295,00	0,00
201020106000000	OUTRAS CONTAS A PAGAR	- 66.264,06	0,00	0,00	0,00	- 66.264,06
201020106020000	VALORES A PAGAR-PLANOS EXTINTOS	- 63.679,01	0,00	0,00	0,00	- 63.679,01
201020106040000	VALORES NÃO IDENTIFICADOS - ANTERIORES A 2014	- 2.585,05	0,00	0,00	0,00	- 2.585,05
201020200000000	RETENCOES A RECOLHER	- 641.211,32	635.286,48	617.121,36	18.165,12	- 623.046,20
201020201000000	PESSOAL	- 545.423,84	552.283,72	576.271,94	- 23.988,22	- 569.412,06
201020201010000	IMPOSTO DE RENDA	- 139.859,63	122.161,42	135.038,22	- 12.876,80	- 152.736,43
201020201020000	INSS	- 330.386,72	330.386,66	338.533,48	- 8.146,82	- 338.533,54
201020201030000	FGTS	- 75.138,41	99.696,56	102.661,16	- 2.964,60	- 78.103,01



PLANO: TODOS
PATROCINADORA: TODAS

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	MOVIMENTAÇÃO	SALDO ATUAL
201020201040000	CONTRIBUICAO SINDICAL	- 39,08	39,08	39,08	0,00	- 39,08
201020204000000	SERVICOS DE TERCEIROS	- 95.787,48	83.002,76	40.849,42	42.153,34	- 53.634,14
201020204010000	IMPOSTO DE RENDA	- 22.114,34	19.133,91	7.670,33	11.463,58	- 10.650,76
201020204020000	PIS/COFINS/CSLL	- 69.664,40	59.860,11	24.341,99	35.518,12	- 34.146,28
201020204030000	ISS	0,00	0,00	4.670,00	- 4.670,00	- 4.670,00
201020204040000	INSS	- 4.008,74	4.008,74	4.167,10	- 158,36	- 4.167,10
201020400000000	TRIBUTOS A RECOLHER	- 75.316,25	0,00	72.406,25	- 72.406,25	- 147.722,50
201020402000000	TAXA DE FISCALIZACAO DA PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	- 75.316,25	0,00	72.406,25	- 72.406,25	- 147.722,50
201020402010000	TAFIC	- 75.316,25	0,00	72.406,25	- 72.406,25	- 147.722,50
201029900000000	OUTRAS EXIGIBILIDADES	- 4.288.162,89	384.763,32	833.590,82	- 448.827,50	- 4.736.990,39
201029902000000	VALORES A PAGAR - CESSAO DE CREDITOS	- 2.103.685,67	384.763,32	384.763,32	0,00	- 2.103.685,67
201029902010000	CESSAO DE CREDITOS SARAHPREV - COFINS	- 739.356,32	0,00	0,00	0,00	- 739.356,32
201029902030000	CESSAO DE CREDITOS SARAHPREV - CSRF	- 17.633,92	0,00	0,00	0,00	- 17.633,92
201029902040000	CESSAO DE CREDITOS FUNTERRA PREV - PIS	- 188.562,37	0,00	0,00	0,00	- 188.562,37
201029902050000	CESSAO DE CREDITOS FUNTERRA PREV - COFINS	- 1.158.133,06	0,00	0,00	0,00	- 1.158.133,06
201029902090000	VALORES A PAGAR SARAHPREV	0,00	384.763,32	384.763,32	0,00	0,00
201029903000000	SALDOS INSUFICIENTES NO FUNDO ADMINISTRATIVO	- 2.184.477,22	0,00	448.827,50	- 448.827,50	- 2.633.304,72
201029903010000	SALDOS INSUFICIENTES NO FUNDO ADMINISTRATIVO A PAGAR	- 2.184.477,22	0,00	448.827,50	- 448.827,50	- 2.633.304,72
201029903010100	SALDOS INSUFICIENTES NO FUNDO ADMINISTRATIVO A PAGAR	- 2.184.477,22	0,00	448.827,50	- 448.827,50	- 2.633.304,72
201030000000000	INVESTIMENTOS	- 1.478.538,27	335.562.742,51	335.525.672,11	37.070,40	- 1.441.467,87
201030100000000	TITULOS PUBLICOS	- 349.504,22	14.828.045,47	14.812.828,54	15.216,93	- 334.287,29
201030101000000	TITULOS PUBLICOS FEDERAIS	0,00	14.445.756,32	14.445.756,32	0,00	0,00
201030101010000	TITULOS PUBLICOS FEDERAIS-VALORES A PAGAR	0,00	14.445.756,32	14.445.756,32	0,00	0,00
201030199000000	DESPESAS DIRETAS A PAGAR - TITULOS PUBLICOS	- 349.504,22	382.289,15	367.072,22	15.216,93	- 334.287,29
201030199010000	TAXA DE ADMINISTRACAO - GESTAO TERCEIRIZADA - TITULOS PUBLICOS	- 320.335,67	330.051,13	316.788,09	13.263,04	- 307.072,63
201030199020000	TAXA DE CUSTODIA - TITULOS PUBLICOS	- 29.168,55	35.599,37	33.645,48	1.953,89	- 27.214,66
201030199030000	SELIC - TITULOS PUBLICOS	0,00	16.638,65	16.638,65	0,00	0,00
201030200000000	ATIVOS FINANCEIROS DE CREDITO PRIVADO	- 18.434,14	16.912,37	16.721,23	191,14	- 18.243,00
201030299000000	DESPESAS DIRETAS A PAGAR - ATIVOS FINANCEIROS DE CREDITO PRIVADO	- 18.434,14	16.912,37	16.721,23	191,14	- 18.243,00
201030299010000	TAXA DE ADMINISTRACAO - GESTAO TERCEIRIZADA - ATIVOS FINANCEIROS DE CREDITO PRIVADO	- 15.023,86	7.604,85	7.155,30	449,55	- 14.574,31
201030299020000	TAXA DE CUSTODIA - ATIVOS FINANCEIROS DE CREDITO PRIVADO	- 3.410,28	844,95	1.103,36	- 258,41	- 3.668,69

PLANO: TODOS
PATROCINADORA: TODAS

CNPB: TODOS

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	MOVIMENTAÇÃO	SALDO ATUAL
201030299060000	SERVICOS JURIDICOS - ATIVOS FINANCEIROS DE CREDITO PRIVADO	0,00	8.462,57	8.462,57	0,00	0,00
201030300000000	RENDA VARIÁVEL	- 25,65	27,20	25,06	2,14	- 23,51
201030399000000	DESPESAS DIRETAS A PAGAR - RENDA VARIÁVEL	- 25,65	27,20	25,06	2,14	- 23,51
201030399010000	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO TERCEIRIZADA - RENDA VARIÁVEL	- 23,29	24,70	22,79	1,91	- 21,38
201030399020000	TAXA DE CUSTODIA - RENDA VARIÁVEL	- 2,36	2,50	2,27	0,23	- 2,13
201030400000000	FUNDOS DE INVESTIMENTO	- 420.282,33	115.849.656,42	115.800.036,88	49.619,54	- 370.662,79
201030401000000	FUNDO DE RENDA FIXA-VALORES A PAGAR	0,00	115.389.259,03	115.389.259,03	0,00	0,00
201030401010000	FUNDO DE RENDA FIXA-VALORES A PAGAR	0,00	115.389.259,03	115.389.259,03	0,00	0,00
201030499000000	DESPESAS DIRETAS A PAGAR - FUNDOS DE INVESTIMENTOS	- 420.282,33	460.397,39	410.777,85	49.619,54	- 370.662,79
201030499010000	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO TERCEIRIZADA - FUNDOS DE INVESTIMENTOS	- 351.173,64	390.466,69	345.652,25	44.814,44	- 306.359,20
201030499020000	TAXA DE CUSTODIA - FUNDOS DE INVESTIMENTOS	- 39.986,21	40.821,74	36.333,51	4.488,23	- 35.497,98
201030499040000	CETIP - FUNDOS DE INVESTIMENTOS	- 29.016,10	28.940,06	28.623,19	316,87	- 28.699,23
201030499050000	CBLC - FUNDOS DE INVESTIMENTOS	- 106,38	168,90	168,90	0,00	- 106,38
201030500000000	DERIVATIVOS	- 394.696,86	89,86	10.606,95	- 10.517,09	- 405.213,95
201030501000000	DERIVATIVOS-VALORES A PAGAR	- 394.541,58	0,00	10.517,65	- 10.517,65	- 405.059,23
201030501010000	SWAP-VALORES A PAGAR	- 394.541,58	0,00	10.517,65	- 10.517,65	- 405.059,23
201030599000000	DESPESAS DIRETAS A PAGAR - DERIVATIVOS	- 155,28	89,86	89,30	0,56	- 154,72
201030599010000	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO TERCEIRIZADA - DERIVATIVOS	- 140,53	79,46	79,37	0,09	- 140,44
201030599020000	TAXA DE CUSTODIA - DERIVATIVOS	- 14,75	10,40	9,93	0,47	- 14,28
201030700000000	INVESTIMENTOS EM IMOVEIS	0,00	2.361,04	2.361,04	0,00	0,00
201030799000000	DESPESAS DIRETAS A PAGAR - INVESTIMENTOS EM IMOVEIS	0,00	2.361,04	2.361,04	0,00	0,00
201030799020000	CONSULTORIAS DE INVESTIMENTOS - INVESTIMENTOS EM IMOVEIS	0,00	2.361,04	2.361,04	0,00	0,00
201030800000000	OPERACOES COM PARTICIPANTES	- 758,42	2.320.119,69	2.322.732,01	- 2.612,32	- 3.370,74
201030801000000	EMPRESTIMOS A PARTICIPANTES-VALORES A PAGAR	- 758,42	2.320.119,69	2.322.732,01	- 2.612,32	- 3.370,74
201030801010000	EMPRESTIMOS-CONCESSAO	0,00	2.318.873,54	2.318.873,54	0,00	0,00
201030801030000	EMPRESTIMOS-PARCELA A DEVOLVER	- 758,42	1.246,15	3.858,47	- 2.612,32	- 3.370,74
201030900000000	RELACIONADOS COM O DISPONIVEL	0,00	199.844.837,20	199.844.837,20	0,00	0,00
201030901000000	SALDOS BANCARIOS NEGATIVOS	0,00	199.844.837,20	199.844.837,20	0,00	0,00
201030901010000	TRANSFERENCIAS ENTRE CONTAS	0,00	199.844.837,20	199.844.837,20	0,00	0,00
201031000000000	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO A REPASSAR	0,00	2.602.784,34	2.602.784,34	0,00	0,00
201031001000000	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DOS INVESTIMENTOS A REPASSAR	0,00	2.581.049,88	2.581.049,88	0,00	0,00
201031001010000	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DOS INVESTIMENTOS A REPASSAR	0,00	2.581.049,88	2.581.049,88	0,00	0,00

07/06/15

BB PREVIDÊNCIA - FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL

CNPJ: 00.544.659/0001-09
BALANCETE: Fevereiro/2022

DATA: 01/04/2022
HORA: 10:47:21

PLANO: **TODOS**
PATROCINADORA: **TODAS**

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	MOVIMENTAÇÃO	SALDO ATUAL
201031002000000	TAXA DE ADMINISTRACAO DOS EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A REPASSAR	0,00	21.734,46	21.734,46	0,00	0,00
201031002010000	TAXA DE ADMINISTRACAO DOS EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A REPASSAR	0,00	21.734,46	21.734,46	0,00	0,00
201031100000000	RETENCOES DE TRIBUTOS A RECOLHER	- 294.836,65	97.908,92	112.738,86	- 14.829,94	- 309.666,59
201031101000000	RETENCOES S/ TAXAS DAS CARTEIRAS DE INVESTIMENTOS	- 291.520,71	54.374,89	64.934,68	- 10.559,79	- 302.080,50
201031101010000	IRRF S/ TAXAS DAS CARTEIRAS	- 71.102,50	13.262,17	15.837,73	- 2.575,56	- 73.678,06
201031101020000	PIS/COFINS/CSLL S/ TAXAS DAS CARTEIRAS	- 220.418,21	41.112,72	49.096,95	- 7.984,23	- 228.402,44
201031102000000	RETENCOES S/ OPERACOES COM PARTICIPANTES	- 2.657,77	42.875,86	47.146,01	- 4.270,15	- 6.927,92
201031102010000	IOF S/ OPERACOES COM PARTICIPANTES	- 2.657,77	42.875,86	47.146,01	- 4.270,15	- 6.927,92
201031103000000	RETENCOES S/ SERVICOS DE INVESTIMENTOS	- 658,17	658,17	658,17	0,00	- 658,17
201031103010000	IRRF S/ SERVICOS DE INVESTIMENTOS	- 154,86	154,86	154,86	0,00	- 154,86
201031103020000	PIS/COFINS/CSLL S/ SERVICOS DE INVESTIMENTOS	- 503,31	503,31	503,31	0,00	- 503,31
202000000000000	EXIGIVEL CONTINGENCIAL	- 13.734.676,51	0,00	173.904,16	- 173.904,16	- 13.908.580,67
202010000000000	GESTAO PREVIDENCIAL	- 1.311.863,72	0,00	7.004,32	- 7.004,32	- 1.318.868,04
202010100000000	PROVISAO	- 1.311.863,72	0,00	7.004,32	- 7.004,32	- 1.318.868,04
202010101000000	DANOS	- 1.311.863,72	0,00	7.004,32	- 7.004,32	- 1.318.868,04
202010101010000	DANOS	- 1.311.863,72	0,00	7.004,32	- 7.004,32	- 1.318.868,04
202020000000000	GESTAO ADMINISTRATIVA	- 12.313.220,64	0,00	166.262,87	- 166.262,87	- 12.479.483,51
202020100000000	PROVISAO	- 12.313.220,64	0,00	166.262,87	- 166.262,87	- 12.479.483,51
202020102000000	PROVISAO TRABALHISTA	- 4.828.873,96	0,00	0,00	0,00	- 4.828.873,96
202020102010000	PROVISOES TRABALHISTAS	- 4.828.873,96	0,00	0,00	0,00	- 4.828.873,96
202020103000000	PROVISAO TRIBUTARIA	- 7.484.346,68	0,00	166.262,87	- 166.262,87	- 7.650.609,55
202020103010000	TRIBUTARIO (ATE 10/2017)	- 190.095,40	0,00	1.260,78	- 1.260,78	- 191.356,18
202020103020000	PROCESSO PIS/COFINS PROCESSO No 00527876420164013400	- 7.294.251,28	0,00	165.002,09	- 165.002,09	- 7.459.253,37
202020103020100	PIS - PROCESSO No 00527876420164013400	- 978.502,31	0,00	23.064,81	- 23.064,81	- 1.001.567,12
202020103020200	COFINS - PROCESSO No 00527876420164013400	- 6.021.550,28	0,00	141.937,28	- 141.937,28	- 6.163.487,56
202020103020300	ATUALIZACAO - PROCESSO No 00527876420164013400	- 294.198,69	0,00	0,00	0,00	- 294.198,69
202030000000000	INVESTIMENTOS	- 109.592,15	0,00	636,97	- 636,97	- 110.229,12
202030100000000	PROVISAO	- 109.592,15	0,00	636,97	- 636,97	- 110.229,12
202030101000000	PROVISAO DE INVESTIMENTOS	- 109.592,15	0,00	636,97	- 636,97	- 110.229,12
202030101010000	PROVISAO DE INVESTIMENTOS	- 109.592,15	0,00	636,97	- 636,97	- 110.229,12
203000000000000	PATRIMONIO SOCIAL	- 10.120.986.758,75	72.516.575,40	109.583.279,72	- 37.066.704,32	- 10.158.053.463,07

PLANO: TODOS
PATROCINADORA: TODAS

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	CNPB: MOVIMENTAÇÃO	TODOS SALDO ATUAL
20301000000000	PATRIMONIO DE COBERTURA DO PLANO	- 9.401.845.856,71	62.271.587,14	97.329.168,04	- 35.057.580,90	- 9.436.903.437,61
20301010000000	PROVISOES MATEMATICAS	- 9.170.086.591,47	23.954.790,53	83.674.673,89	- 59.719.883,36	- 9.229.806.474,83
20301010100000	BENEFICIOS CONCEDIDOS	- 3.578.765.631,55	4.036.171,33	40.503.187,27	- 36.467.015,94	- 3.615.232.647,49
20301010101000	CONTRIBUICAO DEFINIDA	- 753.503.315,69	2.033.849,87	17.824.079,52	- 15.790.229,65	- 769.293.545,34
20301010101010	SALDO DE CONTAS DOS ASSISTIDOS - CONSTITUIDO	- 753.503.315,69	2.033.849,87	17.824.079,52	- 15.790.229,65	- 769.293.545,34
20301010102000	BENEFICIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZACAO	- 2.825.262.315,86	2.002.321,46	22.679.107,75	- 20.676.786,29	- 2.845.939.102,15
20301010102010	VALOR ATUAL DOS BENEFICIOS FUTUROS PROGRAMADOS - ASSISTIDOS	- 2.262.788.843,03	902.319,33	13.888.263,47	- 12.985.944,14	- 2.275.774.787,17
20301010102020	VALOR ATUAL DOS BENEFICIOS FUTUROS NAO PROGRAMADOS - ASSISTIDOS	- 562.473.472,83	1.100.002,13	8.790.844,28	- 7.690.842,15	- 570.164.314,98
20301010200000	BENEFICIOS A CONCEDER	- 5.601.951.086,83	15.509.583,10	38.870.998,15	- 23.361.415,05	- 5.625.312.501,88
20301010201000	CONTRIBUICAO DEFINIDA	- 5.223.425.682,53	10.927.677,14	30.420.894,05	- 19.493.216,91	- 5.242.918.899,44
20301010201010	SALDO DE CONTAS - PARCELA PATROCINADOR(ES)/ INSTITUIDOR(ES)	- 2.788.340.323,32	5.449.395,63	13.928.364,55	- 8.478.968,92	- 2.796.819.292,24
20301010201020	SALDO DE CONTAS - PARCELA CONSTITUIDA PELOS PARTICIPANTES	- 2.270.862.551,48	1.796.093,75	15.260.067,98	- 13.463.974,23	- 2.284.326.525,71
20301010201030	SALDO DE CONTAS - PARCELA PARTICIPANTES PORTADA DE EFPC	- 142.070.255,75	3.654.382,64	1.224.414,57	2.429.968,07	- 139.640.287,68
20301010201040	SALDO DE CONTAS - PARCELA PARTICIPANTES PORTADA DE EAPC	- 22.152.551,98	27.805,12	8.046,95	19.758,17	- 22.132.793,81
20301010202000	BENEFICIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZACAO PROGRAMADO	- 167.234.911,42	535.398,30	870.237,65	- 334.839,35	- 167.569.750,77
20301010202010	VALOR ATUAL DOS BENEFICIOS FUTUROS PROGRAMADOS	- 167.617.151,96	535.398,30	862.336,86	- 326.938,56	- 167.944.090,52
20301010202020	(-)VALOR ATUAL DAS CONTRIBUICOES FUTURAS DOS PATROCINADORES	127.413,51	0,00	2.633,59	- 2.633,59	124.779,92
20301010202030	(-)VALOR ATUAL DAS CONTRIBUICOES FUTURAS DOS PARTICIPANTES	254.827,03	0,00	5.267,20	- 5.267,20	249.559,83
20301010203000	BENEFICIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZACAO NAO PROGRAMADO	- 211.290.492,88	4.046.507,66	7.579.866,45	- 3.533.358,79	- 214.823.851,67
20301010203010	VALOR ATUAL DOS BENEFICIOS FUTUROS NAO PROGRAMADOS	- 408.319.060,52	347.466,03	6.224.079,07	- 5.876.613,04	- 414.195.673,56
20301010203020	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUICOES FUTURAS DOS PATROCINADORES	129.049.229,59	2.890.531,54	1.353.104,26	1.537.427,28	130.586.656,87
20301010203030	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUICOES FUTURAS DOS PARTICIPANTES	67.979.338,05	808.510,09	2.683,12	805.826,97	68.785.165,02
20301010300000	(-) PROVISOES MATEMATICAS A CONSTITUIR	10.630.126,91	4.409.036,10	4.300.488,47	108.547,63	10.738.674,54
20301010301000	(-) SERVICO PASSADO	332.725,26	3.350,24	0,00	3.350,24	336.075,50
20301010301010	(-) PATROCINADOR(ES)	166.362,63	1.675,12	0,00	1.675,12	168.037,75
20301010301020	(-) PARTICIPANTES	166.362,63	1.675,12	0,00	1.675,12	168.037,75
20301010302000	(-) EQUACIONAMENTO DE DEFICIT A INTEGRALIZAR	10.297.401,65	4.405.685,86	4.300.488,47	105.197,39	10.402.599,04
20301010302010	(-) PATROCINADOR(ES)	3.112.614,50	2.083.111,25	2.024.027,17	59.084,08	3.171.698,58
20301010302020	(-) PARTICIPANTES	1.199.428,09	147.328,02	137.280,51	10.047,51	1.209.475,60
20301010302030	(-) ASSISTIDOS	5.985.359,06	2.175.246,59	2.139.180,79	36.065,80	6.021.424,86

010816

BB PREVIDÊNCIA - FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL

CNPJ: 00.544.659/0001-09

BALANCETE: Fevereiro/2022

DATA: 01/04/2022

HORA: 10:47:21

PLANO: TODOS
PATROCINADORA: TODAS

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	MOVIMENTAÇÃO	SALDO ATUAL
203010200000000	EQUILIBRIO TECNICO	- 231.759.265,24	38.316.796,61	13.654.494,15	24.662.302,46	- 207.096.962,78
203010201000000	RESULTADOS REALIZADOS	- 231.759.265,24	38.316.796,61	13.654.494,15	24.662.302,46	- 207.096.962,78
203010201010000	SUPERAVIT TECNICO ACUMULADO	- 371.487.146,77	25.755.628,08	9.102.649,75	16.652.978,33	- 354.834.168,44
203010201010100	RESERVA DE CONTINGENCIA	- 287.148.125,28	20.013.946,19	8.092.274,01	11.921.672,18	- 275.226.453,10
203010201010200	RESERVA ESPECIAL PARA REVISAO DE PLANO	- 84.339.021,49	5.741.681,89	1.010.375,74	4.731.306,15	- 79.607.715,34
203010201020000	(-) DEFICIT TECNICO ACUMULADO	139.727.881,53	12.561.168,53	4.551.844,40	8.009.324,13	147.737.205,66
203020000000000	FUNDOS	- 719.140.902,04	10.244.988,26	12.254.111,68	- 2.009.123,42	- 721.150.025,46
203020100000000	FUNDOS PREVIDENCIAIS	- 651.744.486,15	8.868.520,53	10.006.114,91	- 1.137.594,38	- 652.882.080,53
203020101000000	REVERSAO DE SALDO POR EXIGENCIA REGULAMENTAR	- 436.843.895,33	3.361.189,82	7.731.296,45	- 4.370.106,63	- 441.214.001,96
203020101010000	PARCELA NAO RESGATAVEL	- 436.843.895,33	3.361.189,82	7.731.296,45	- 4.370.106,63	- 441.214.001,96
203020102000000	REVISAO DE PLANO	- 139.051.619,22	4.336.325,62	2.177.654,22	2.158.671,40	- 136.892.947,82
203020102010000	REDUCAO PARCIAL/INTEGRAL CONTRIBUICAO	- 139.051.619,22	4.336.325,62	2.177.654,22	2.158.671,40	- 136.892.947,82
203020102010100	PATROCINADORA	- 104.771.523,18	3.372.568,68	1.978.505,27	1.394.063,41	- 103.377.459,77
203020102010200	PARTICIPANTE	- 7.340.143,74	297.609,13	174.571,39	123.037,74	- 7.217.106,00
203020102010300	ASSISTIDOS	- 26.939.952,30	666.147,81	24.577,56	641.570,25	- 26.298.382,05
203020103000000	OUTROS - PREVISTOS EM NOTA TECNICA ATUARIAL	- 75.848.971,60	1.171.005,09	97.164,24	1.073.840,85	- 74.775.130,75
203020103010000	OSCILACAO DE RISCO	- 63.620.875,02	1.099.079,78	67.520,09	1.031.559,69	- 62.589.315,33
203020103020000	FUNDO COLETIVO DE SERVICO PASSADO	- 5.218.045,32	30.546,58	0,00	30.546,58	- 5.187.498,74
203020103030000	FUNDO DE BENEFICIO MINIMO	- 1.040.972,69	0,00	5.375,45	- 5.375,45	- 1.046.348,14
203020103040000	FUNDO DE EXCEDENTE FINANCEIRO	- 2.353.381,72	0,00	12.152,57	- 12.152,57	- 2.365.534,29
203020103090000	FUNDO DE EVENTOS OCORRIDOS E NAO AVISADOS	- 3.615.696,85	41.378,73	12.116,13	29.262,60	- 3.586.434,25
203020200000000	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	- 62.155.526,51	1.375.051,10	2.160.316,73	- 785.265,63	- 62.940.792,14
203020201000000	PLANO DE GESTAO ADMINISTRATIVA	- 62.155.526,51	119.272,04	904.537,67	- 785.265,63	- 62.940.792,14
203020201010000	FUNDO ADMINISTRATIVO COM PARTICIPACAO DOS PLANOS	- 62.155.526,51	119.272,04	904.537,67	- 785.265,63	- 62.940.792,14
203020202000000	PARTICIPACAO NO FUNDO ADMINISTRATIVO PGA	0,00	1.255.779,06	1.255.779,06	0,00	0,00
203020202010000	PLANOS DE BENEFICIOS	0,00	1.136.507,02	1.136.507,02	0,00	0,00
203020202020000	PLANO DE BENEFICIO SARAHPREV	0,00	119.272,04	119.272,04	0,00	0,00
203020300000000	FUNDOS PARA GARANTIA DAS OPERACOES COM PARTICIPANTES	- 5.240.889,38	1.416,63	87.680,04	- 86.263,41	- 5.327.152,79
203020302000000	LIQUIDEZ	- 2.438.598,42	486,33	26.153,60	- 25.667,27	- 2.464.265,69
203020303000000	QUITACAO POR MORTE	- 2.802.290,96	930,30	61.526,44	- 60.596,14	- 2.862.887,10
300000000000000	GESTAO PREVIDENCIAL	0,00	167.979.456,73	167.979.456,73	0,00	0,00
301000000000000	ADICOES	- 60.691.954,59	1.431.243,70	48.193.809,10	- 46.762.565,40	- 107.454.519,99

PLANO: TODOS
PATROCINADORA: TODAS

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	CNPB:	
					MOVIMENTAÇÃO	TODOS
						SALDO ATUAL
301010000000000	CORRENTES	- 46.717.034,86	1.431.243,70	40.175.714,17	- 38.744.470,47	- 85.461.505,33
301010100000000	PATROCINADOR(ES)	- 25.343.447,58	742.392,98	19.776.835,10	- 19.034.442,12	- 44.377.889,70
301010101000000	CONTRIBUICOES NORMAIS	- 25.099.431,30	694.351,31	19.485.042,15	- 18.790.690,84	- 43.890.122,14
301010101010000	CONTRIBUICOES NORMAIS	- 25.099.431,30	694.351,31	19.485.042,15	- 18.790.690,84	- 43.890.122,14
301010101010100	CONTRIBUICOES NORMAIS - PROGRAMADA	- 22.827.731,98	692.848,96	17.879.390,60	- 17.186.541,64	- 40.014.273,62
301010101010200	CONTRIBUICOES NORMAIS - RISCO	- 2.271.699,32	1.502,35	1.605.651,55	- 1.604.149,20	- 3.875.848,52
301010102000000	CONTRIBUICOES EXTRAORDINARIAS	- 244.016,28	48.041,67	291.792,95	- 243.751,28	- 487.767,56
301010102010000	SERVICO PASSADO	- 244.016,28	0,00	243.751,28	- 243.751,28	- 487.767,56
301010102010100	SERVICO PASSADO - PROGRAMADA	- 244.016,28	0,00	243.751,28	- 243.751,28	- 487.767,56
301010102020000	EQUACIONAMENTO DE DEFICIT	0,00	48.041,67	48.041,67	0,00	0,00
301010102020100	EQUACIONAMENTO DE DEFICIT - PROGRAMADA	0,00	48.041,67	48.041,67	0,00	0,00
301010200000000	INSTITUIDOR(ES)	- 588.335,29	0,00	596.067,94	- 596.067,94	- 1.184.403,23
301010201000000	CONTRIBUICOES NORMAIS	- 588.335,29	0,00	596.067,94	- 596.067,94	- 1.184.403,23
301010201010000	CONTRIBUICOES NORMAIS INSTITUIDOR	- 588.335,29	0,00	596.067,94	- 596.067,94	- 1.184.403,23
301010300000000	PARTICIPANTES	- 19.362.124,35	685.136,93	18.295.854,72	- 17.610.717,79	- 36.972.842,14
301010301000000	ATIVOS	- 19.305.615,35	685.136,93	18.239.345,72	- 17.554.208,79	- 36.859.824,14
301010301010000	CONTRIBUICOES NORMAIS	- 19.083.271,17	685.136,93	18.026.022,63	- 17.340.885,70	- 36.424.156,87
301010301010100	REGULAR	- 16.795.201,84	685.136,93	15.867.426,07	- 15.182.289,14	- 31.977.490,98
301010301010101	CONTRIBUICOES NORMAIS - REGULAR - PROGRAMADA	- 16.020.169,82	685.136,93	15.097.269,44	- 14.412.132,51	- 30.432.302,33
301010301010102	CONTRIBUICOES NORMAIS - REGULAR - RISCO	- 775.032,02	0,00	770.156,63	- 770.156,63	- 1.545.188,65
301010301010200	VOLUNTARIA	- 2.288.069,33	0,00	2.158.596,56	- 2.158.596,56	- 4.446.665,89
301010301010201	CONTRIBUICOES NORMAIS - VOLUNTARIA - PROGRAMADA	- 2.288.069,33	0,00	2.158.596,56	- 2.158.596,56	- 4.446.665,89
301010301020000	CONTRIBUICOES EXTRAORDINARIAS	- 222.344,18	0,00	213.323,09	- 213.323,09	- 435.667,27
301010301020100	SERVICO PASSADO	- 220.888,02	0,00	210.409,90	- 210.409,90	- 431.297,92
301010301020101	SERVICO PASSADO - PROGRAMADA	- 220.888,02	0,00	210.409,90	- 210.409,90	- 431.297,92
301010301020200	EQUACIONAMENTO DE DEFICIT	- 1.456,16	0,00	2.913,19	- 2.913,19	- 4.369,35
301010301020202	EQUACIONAMENTO DE DEFICIT - RISCO	- 1.456,16	0,00	2.913,19	- 2.913,19	- 4.369,35
301010302000000	ASSISTIDOS	- 56.509,00	0,00	56.509,00	- 56.509,00	- 113.018,00
301010302010000	CONTRIBUICOES NORMAIS	- 4.897,43	0,00	4.897,43	- 4.897,43	- 9.794,86
301010302010100	CONTRIBUICOES NORMAIS - PROGRAMADA	- 4.897,43	0,00	4.897,43	- 4.897,43	- 9.794,86
301010302020000	CONTRIBUICOES EXTRAORDINARIAS	- 51.611,57	0,00	51.611,57	- 51.611,57	- 103.223,14
301010302020200	EQUACIONAMENTO DE DEFICIT	- 51.611,57	0,00	51.611,57	- 51.611,57	- 103.223,14

PLANO: TODOS

PATROCINADORA: TODAS

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	MOVIMENTAÇÃO	SALDO ATUAL
301010302020201	EQUACIONAMENTO DE DEFICIT - PROGRAMADA	- 51.611,57	0,00	51.611,57	- 51.611,57	- 103.223,14
3010104000000000	AUTOPATROCINADOS	- 377.953,94	2.624,28	326.103,91	- 323.479,63	- 701.433,57
3010104010000000	CONTRIBUICOES NORMAIS	- 376.487,98	2.624,28	325.370,93	- 322.746,65	- 699.234,63
3010104010200000	VOLUNTARIA	- 376.487,98	2.624,28	325.370,93	- 322.746,65	- 699.234,63
3010104010201000	CONTRIBUICOES NORMAIS - VOLUNTARIA - PROGRAMADA	- 330.830,74	2.624,28	291.372,71	- 288.748,43	- 619.579,17
3010104010202000	CONTRIBUICOES NORMAIS - VOLUNTARIA - RISCO	- 45.657,24	0,00	33.998,22	- 33.998,22	- 79.655,46
3010104020000000	CONTRIBUICOES EXTRAORDINARIAS	- 1.465,96	0,00	732,98	- 732,98	- 2.198,94
3010104020100000	SERVICO PASSADO	- 1.465,96	0,00	732,98	- 732,98	- 2.198,94
3010104020101000	SERVICO PASSADO - PROGRAMADA	- 1.465,96	0,00	732,98	- 732,98	- 2.198,94
3010106000000000	CONTRIBUICOES DE EMPREGADORES DE PLANOS INSTITUIDOS	- 209.087,80	0,00	294.206,27	- 294.206,27	- 503.294,07
3010106010000000	CONTRIBUICOES DE EMPREGADORES DE PLANOS INSTITUIDOS	- 209.087,80	0,00	294.206,27	- 294.206,27	- 503.294,07
3010106010100000	CONTRIBUICOES NORMAIS	- 209.087,80	0,00	294.206,27	- 294.206,27	- 503.294,07
3010106010101000	CONTRIBUICOES NORMAIS - PROGRAMADA	- 209.087,80	0,00	294.206,27	- 294.206,27	- 503.294,07
3010107000000000	CONTRIBUICOES DE RISCOS TERCEIRIZADOS	- 833.725,38	1.089,51	884.653,06	- 883.563,55	- 1.717.288,93
3010107010000000	CONTRIBUICOES DE RISCOS TERCEIRIZADOS - PARTICIPANTES	- 833.725,38	1.089,51	884.653,06	- 883.563,55	- 1.717.288,93
3010107010100000	CONTRIBUICOES DE RISCOS TERCEIRIZADOS - PARTICIPANTES	- 50.622,83	1.089,51	76.688,03	- 75.598,52	- 126.221,35
3010107010200000	CONTRIBUICOES DE RISCOS TERCEIRIZADOS - PATROCINADORES	- 37.876,06	0,00	64.628,73	- 64.628,73	- 102.504,79
3010107010300000	CONTRIBUICOES DE RISCOS TERCEIRIZADOS - AUTOPATROCINADO	- 745.226,49	0,00	743.336,30	- 743.336,30	- 1.488.562,79
3010108000000000	PROVISÕES	- 2.360,52	0,00	1.993,17	- 1.993,17	- 4.353,69
3010108010000000	CONTRIBUICOES NORMAIS - 13o SALARIO	- 2.360,52	0,00	1.993,17	- 1.993,17	- 4.353,69
3010108010100000	CONTRIBUICOES NORMAIS - 13o SALARIO - PATROCINADOR(ES)	- 2.174,78	0,00	1.799,18	- 1.799,18	- 3.973,96
3010108010200000	CONTRIBUICOES NORMAIS - 13o SALARIO - PARTICIPANTES	- 185,74	0,00	193,99	- 193,99	- 379,73
3010300000000000	RECURSOS PROVENIENTES DE OPERACOES CONTRATADAS	- 7.345.401,46	0,00	6.911.057,02	- 6.911.057,02	- 14.256.458,48
3010302000000000	SERVICO PASSADO CONTRATADO	- 30.067,76	0,00	268.276,61	- 268.276,61	- 298.344,37
3010302010000000	SERVICO PASSADO CONTRATADO	- 30.067,76	0,00	268.276,61	- 268.276,61	- 298.344,37
3010302010100000	SERVICO PASSADO CONTRATADO - PROGRAMADO	- 30.067,76	0,00	268.276,61	- 268.276,61	- 298.344,37
3010303000000000	DEFICIT TECNICO CONTRATADO	- 7.165.231,18	0,00	6.506.554,60	- 6.506.554,60	- 13.671.785,78
3010303010000000	DEFICIT TECNICO CONTRATADO	- 7.165.231,18	0,00	6.506.554,60	- 6.506.554,60	- 13.671.785,78
3010303010100000	DEFICIT TECNICO CONTRATADO - PROGRAMADO	- 7.143.958,37	0,00	6.486.456,16	- 6.486.456,16	- 13.630.414,53
3010303010200000	DEFICIT TECNICO CONTRATADO - RISCO	- 21.272,81	0,00	20.098,44	- 20.098,44	- 41.371,25
3010399000000000	OUTRAS CONTRATACOES	- 150.102,52	0,00	136.225,81	- 136.225,81	- 286.328,33
3010399010000000	OUTRAS CONTRATACOES COM PATROCINADOR(ES)	- 150.102,52	0,00	136.225,81	- 136.225,81	- 286.328,33

PLANO: **TODOS**
 PATROCINADORA: **TODAS**

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	CNPB: MOVIMENTAÇÃO	TODOS SALDO ATUAL
301039901010000	DIVIDA CONTRATADA COM PATROCINADOR(ES)	- 150.102,52	0,00	136.225,81	- 136.225,81	- 286.328,33
301050000000000	PORTABILIDADE	- 6.628.368,33	0,00	1.097.289,41	- 1.097.289,41	- 7.725.657,74
301050100000000	PREVIDENCIA COMPLEMENTAR FECHADA	- 6.365.724,16	0,00	1.097.289,41	- 1.097.289,41	- 7.463.013,57
301050101000000	PREVIDENCIA COMPLEMENTAR FECHADA	- 6.365.724,16	0,00	1.097.289,41	- 1.097.289,41	- 7.463.013,57
301050200000000	PREVIDENCIA COMPLEMENTAR ABERTA	- 262.644,17	0,00	0,00	0,00	- 262.644,17
301050201000000	PREVIDENCIA COMPLEMENTAR ABERTA	- 262.644,17	0,00	0,00	0,00	- 262.644,17
301060000000000	INDENIZACAO DE RISCO TERCEIRIZADO	0,00	0,00	8.603,36	- 8.603,36	- 8.603,36
301060100000000	INDENIZACAO DE RISCO TERCEIRIZADO	0,00	0,00	8.603,36	- 8.603,36	- 8.603,36
301060101000000	INDENIZACAO DE RISCO TERCEIRIZADO RECEBIDO DE SEGURADORA	0,00	0,00	8.603,36	- 8.603,36	- 8.603,36
301990000000000	OUTRAS ADICOES	- 1.149,94	0,00	1.145,14	- 1.145,14	- 2.295,08
301990100000000	OUTRAS ADICOES	- 1.149,94	0,00	1.145,14	- 1.145,14	- 2.295,08
301990102000000	TAXA DE CARREGAMENTO S/ FOLHA DE BENEFICIOS	- 1.149,94	0,00	1.145,14	- 1.145,14	- 2.295,08
301990102010000	TAXA DE CARREGAMENTO S/ FOLHA DE BENEFICIOS	- 1.149,94	0,00	1.145,14	- 1.145,14	- 2.295,08
302000000000000	DEDUCOES	53.452.550,63	56.564.836,56	3.426.926,11	53.137.910,45	106.590.461,08
302010000000000	BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA	29.820.378,54	37.779.159,84	3.381.951,73	34.397.208,11	64.217.586,65
302010100000000	APOSENTADORIA PROGRAMADA	22.383.216,85	28.394.666,27	2.675.709,91	25.718.956,36	48.102.173,21
302010101000000	APOSENTADORIA PROGRAMADA - CALCULADO ATUARIALMENTE	15.842.851,96	21.293.346,25	2.674.327,01	18.619.019,24	34.461.871,20
302010101010000	TEMPO DE CONTRIBUICAO-NORMAL - CALCULADO ATUARIALMENTE	13.499.902,22	18.835.687,89	2.628.512,10	16.207.175,79	29.707.078,01
302010101020000	IDADE - CALCULADO ATUARIALMENTE	373.704,56	385.216,42	1.099,98	384.116,44	757.821,00
302010101030000	ESPECIAL - CALCULADO ATUARIALMENTE	34.104,26	35.174,66	0,00	35.174,66	69.278,92
302010101040000	ANTECIPADA - CALCULADO ATUARIALMENTE	1.833.416,15	1.928.151,46	44.714,93	1.883.436,53	3.716.852,68
302010101060000	BENEFICIO PROPORCIONAL DIFERIDO - CALCULADO ATUARIALMENTE	101.724,77	109.115,82	0,00	109.115,82	210.840,59
302010102000000	APOSENTADORIA PROGRAMADA - EM FUNCAO DO SALDO DE CONTAS	6.540.364,89	7.101.320,02	1.382,90	7.099.937,12	13.640.302,01
302010102010000	TEMPO DE CONTRIBUICAO-NORMAL - FUNCAO DO SALDO DE CONTAS	5.040.937,56	5.218.603,43	1.382,90	5.217.220,53	10.258.158,09
302010102020000	IDADE - FUNCAO DO SALDO DE CONTAS	14.349,14	11.043,86	0,00	11.043,86	25.393,00
302010102040000	ANTECIPADA - FUNCAO DO SALDO DE CONTAS	1.178.543,79	1.395.187,09	0,00	1.395.187,09	2.573.730,88
302010102060000	BENEFICIO PROPORCIONAL DIFERIDO - FUNCAO DO SALDO DE CONTAS	306.534,40	476.485,64	0,00	476.485,64	783.020,04
302010200000000	INVALIDEZ	971.132,46	1.065.525,65	56.065,24	1.009.460,41	1.980.592,87
302010201000000	APOSENTADORIA P/ INVALIDEZ - CALCULADO ATUARIALMENTE	663.139,63	771.570,96	56.065,24	715.505,72	1.378.645,35
302010201010000	APOSENTADORIA P/ INVALIDEZ - CALCULADO ATUARIALMENTE	663.139,63	771.570,96	56.065,24	715.505,72	1.378.645,35
302010202000000	APOSENTADORIA P/ INVALIDEZ - EM FUNCAO DO SALDO DE CONTAS	307.992,83	293.954,69	0,00	293.954,69	601.947,52
302010202010000	APOSENTADORIA P/ INVALIDEZ - EM FUNCAO DO SALDO DE CONTAS	307.992,83	293.954,69	0,00	293.954,69	601.947,52

8190618

BB PREVIDÊNCIA - FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL

CNPJ: 00.544.659/0001-09

BALANCETE: Fevereiro/2022

DATA: 01/04/2022

HORA: 10:47:21

PLANO: TODOS

PATROCINADORA: TODAS

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	MOVIMENTAÇÃO	SALDO ATUAL
30201030000000	PENSOES	4.375.026,66	5.867.035,47	594.805,50	5.272.229,97	9.647.256,63
30201030100000	PENSOES - CALCULADO ATUARIALMENTE	3.931.415,87	5.595.507,44	591.219,32	5.004.288,12	8.935.703,99
302010301010000	PENSOES - CALCULADO ATUARIALMENTE	3.931.415,87	5.595.507,44	591.219,32	5.004.288,12	8.935.703,99
30201030200000	PENSOES - EM FUNCAO DO SALDO DE CONTAS	443.610,79	271.528,03	3.586,18	267.941,85	711.552,64
302010302010000	PENSOES - EM FUNCAO DO SALDO DE CONTAS	443.610,79	271.528,03	3.586,18	267.941,85	711.552,64
30201040000000	AUXILIOS	701.446,30	387.380,21	11.915,84	375.464,37	1.076.910,67
30201040100000	AUXILIO-DOENCA - CALCULADO ATUARIALMENTE	701.446,30	387.380,21	11.915,84	375.464,37	1.076.910,67
302010401010000	AUXILIO-DOENCA - CALCULADO ATUARIALMENTE	701.446,30	387.380,21	11.915,84	375.464,37	1.076.910,67
30201050000000	PROVISOES	601.133,10	1.212.848,75	0,00	1.212.848,75	1.813.981,85
30201050100000	ABONO ANUAL - CALCULADO ATUARIALMENTE	601.133,10	1.212.848,75	0,00	1.212.848,75	1.813.981,85
302010501010000	ABONO ANUAL - CALCULADO ATUARIALMENTE	601.133,10	1.212.848,75	0,00	1.212.848,75	1.813.981,85
30201990000000	OUTROS BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA	788.423,17	851.703,49	43.455,24	808.248,25	1.596.671,42
30201990100000	PAGAMENTO DE BENEFICIOS (DISTRIBUICAO SUPERAVIT)	788.423,17	851.703,49	43.455,24	808.248,25	1.596.671,42
302019901010000	PAGAMENTO DE BENEFICIOS (DISTRIBUICAO SUPERAVIT)	788.423,17	851.703,49	43.455,24	808.248,25	1.596.671,42
30202000000000	BENEFICIOS DE PRESTACAO UNICA	1.151.545,86	1.582.177,62	44.974,38	1.537.203,24	2.688.749,10
30202010000000	PECULIOS	399.394,67	499.790,53	0,00	499.790,53	899.185,20
30202010100000	PECULIOS POR MORTE	399.394,67	499.790,53	0,00	499.790,53	899.185,20
302020101010000	PECULIO POR MORTE - CALCULADO ATUARIALMENTE	399.394,67	499.790,53	0,00	499.790,53	899.185,20
302020101010100	PECULIO POR MORTE - CALCULADO ATUARIALMENTE	399.394,67	499.790,53	0,00	499.790,53	899.185,20
30202020000000	AUXILIOS	3.038,28	5.063,80	1.519,14	3.544,66	6.582,94
30202020100000	AUXILIO DOENCA	3.038,28	5.063,80	1.519,14	3.544,66	6.582,94
302020201010000	AUXILIO DOENCA - CALCULADO ATUARIALMENTE	3.038,28	5.063,80	1.519,14	3.544,66	6.582,94
302020201010100	AUXILIO DOENCA - CALCULADO ATUARIALMENTE	3.038,28	5.063,80	1.519,14	3.544,66	6.582,94
30202990000000	OUTROS BENEFICIOS DE PRESTACAO UNICA	749.112,91	1.077.323,29	43.455,24	1.033.868,05	1.782.980,96
30202990100000	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUICAO-NORMAL	664.833,92	772.563,71	0,00	772.563,71	1.437.397,63
302029901010000	TEMPO DE CONTRIBUICAO-NORMAL - CALCULADO ATUARIALMENTE	0,00	242.331,06	0,00	242.331,06	242.331,06
302029901020000	TEMPO DE CONTRIBUICAO-NORMAL - EM FUNCAO DO SALDO DE	664.833,92	530.232,65	0,00	530.232,65	1.195.066,57
30202990200000	CONTAS APOSENTADORIA POR IDADE	0,00	43.455,24	43.455,24	0,00	0,00
302029902010000	APOSENTADORIA POR IDADE - CALCULADO ATUARIALMENTE	0,00	43.455,24	43.455,24	0,00	0,00
30202990400000	APOSENTADORIA ANTECIPADA	3.331,81	123.457,32	0,00	123.457,32	126.789,13
302029904010000	APOSENTADORIA ANTECIPADA - CALCULADO ATUARIALMENTE	3.331,81	0,00	0,00	0,00	3.331,81
302029904020000	APOSENTADORIA ANTECIPADA - EM FUNCAO DO SALDO DE CONTAS	0,00	123.457,32	0,00	123.457,32	123.457,32

PLANO: TODOS
PATROCINADORA: TODAS

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	CNPB: MOVIMENTAÇÃO	TODOS SALDO ATUAL
302029907000000	APOSENTADORIA INVALIDEZ	2.926,44	0,00	0,00	0,00	2.926,44
302029907010000	APOSENTADORIA INVALIDEZ - CALCULADO ATUARIALMENTE	2.926,44	0,00	0,00	0,00	2.926,44
302029908000000	PENSAO POR MORTE	78.020,74	33.665,87	0,00	33.665,87	111.686,61
302029908020000	PENSAO POR MORTE - EM FUNCAO DO SALDO DE CONTAS	78.020,74	33.665,87	0,00	33.665,87	111.686,61
302029909000000	APOSENTADORIA BENEFICIO MINIMO	0,00	104.181,15	0,00	104.181,15	104.181,15
302029909010000	APOSENTADORIA BENEFICIO MINIMO - CALCULADO ATUARIALMENTE	0,00	104.181,15	0,00	104.181,15	104.181,15
302030000000000	INSTITUTOS	17.278.738,62	14.066.495,42	0,00	14.066.495,42	31.345.234,04
302030100000000	RESGATE	13.623.154,42	12.400.610,07	0,00	12.400.610,07	26.023.764,49
302030101000000	RESGATE TOTAL	13.604.975,83	12.335.857,81	0,00	12.335.857,81	25.940.833,64
302030101010000	RESGATE TOTAL	13.604.975,83	12.335.857,81	0,00	12.335.857,81	25.940.833,64
302030102000000	RESGATE PARCIAL	18.178,59	64.752,26	0,00	64.752,26	82.930,85
302030102010000	RESGATE PARCIAL	18.178,59	64.752,26	0,00	64.752,26	82.930,85
302030200000000	PORTABILIDADE	3.655.584,20	1.665.885,35	0,00	1.665.885,35	5.321.469,55
302030201000000	PREVIDENCIA COMPLEMENTAR FECHADA	3.543.171,13	558.447,79	0,00	558.447,79	4.101.618,92
302030201010000	PREVIDENCIA COMPLEMENTAR FECHADA	3.543.171,13	558.447,79	0,00	558.447,79	4.101.618,92
302030202000000	PREVIDENCIA COMPLEMENTAR ABERTA	112.413,07	1.107.437,56	0,00	1.107.437,56	1.219.850,63
302030202010000	PREVIDENCIA COMPLEMENTAR FECHADA	112.413,07	1.107.437,56	0,00	1.107.437,56	1.219.850,63
302060000000000	REPASSE DE PREMIO DE RISCOS TERCEIRIZADOS	873.563,27	767.261,73	0,00	767.261,73	1.640.825,00
302060100000000	REPASSE DE PREMIO DE RISCOS TERCEIRIZADOS	873.563,27	767.261,73	0,00	767.261,73	1.640.825,00
302060101000000	REPASSE DE PREMIO DE RISCOS TERCEIRIZADOS	873.563,27	767.261,73	0,00	767.261,73	1.640.825,00
302070000000000	DESONERACAO DE CONTRIBUICOES DE PATROCINADOR(ES)	4.328.324,34	2.369.741,95	0,00	2.369.741,95	6.698.066,29
302070100000000	DESONERACAO DE CONTRIBUICOES DE PATROCINADOR(ES)	4.328.324,34	2.369.741,95	0,00	2.369.741,95	6.698.066,29
302070101000000	DESONERACAO DE CONTRIBUICOES DE PATROCINADOR(ES)	4.328.324,34	2.369.741,95	0,00	2.369.741,95	6.698.066,29
302070101010000	DESONERACAO DE CONTRIBUICOES DE PATROCINADOR(ES)	4.328.324,34	2.369.741,95	0,00	2.369.741,95	6.698.066,29
303000000000000	CONSTITUICOES/REVERSOES DE CONTINGENCIAS	15.895,51	7.004,32	0,00	7.004,32	22.899,83
303010000000000	CONSTITUICAO DE CONTINGENCIAS	15.895,51	7.004,32	0,00	7.004,32	22.899,83
303010100000000	CONSTITUICAO DE CONTINGENCIAS	15.895,51	7.004,32	0,00	7.004,32	22.899,83
304000000000000	COBERTURA/REVERSAO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	386.672,23	425.879,91	35.537,28	390.342,63	777.014,86
304020000000000	CONTRIBUICOES/REEMBOLSOS	386.672,23	425.879,91	35.537,28	390.342,63	777.014,86
304020100000000	TAXA DE CARREGAMENTO S/ CONTRIBUICOES	386.672,23	425.879,91	35.537,28	390.342,63	777.014,86
304020101000000	PATROCINADOR(ES)	232.400,94	266.265,04	18.282,37	247.982,67	480.383,61
304020101010000	PATROCINADOR(ES)	232.400,94	266.265,04	18.282,37	247.982,67	480.383,61

02/06/19

BB PREVIDÊNCIA - FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL

CNPJ: 00.544.659/0001-09
BALANCETE: Fevereiro/2022DATA: 01/04/2022
HORA: 10:47:21PLANO: TODOS
PATROCINADORA: TODAS

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	CNPB: MOVIMENTAÇÃO	TODOS SALDO ATUAL
304020103000000	PARTICIPANTES	144.481,34	151.935,62	17.202,42	134.733,20	279.214,54
304020103010000	PARTICIPANTES	144.481,34	151.935,62	17.202,42	134.733,20	279.214,54
304020104000000	AUTOPATROCINADOS	9.159,48	7.049,28	52,49	6.996,79	16.156,27
304020104010000	AUTOPATROCINADOS	9.159,48	7.049,28	52,49	6.996,79	16.156,27
304020106000000	ASSISTIDOS	630,47	629,97	0,00	629,97	1.260,44
304020106010000	ASSISTIDOS	630,47	629,97	0,00	629,97	1.260,44
305000000000000	FLUXO DOS INVESTIMENTOS	- 49.746.300,14	887.468,01	43.855.335,29	- 42.967.867,28	- 92.714.167,42
305010000000000	FLUXO POSITIVO DOS INVESTIMENTOS	- 52.675.496,20	0,00	43.855.335,29	- 43.855.335,29	- 96.530.831,49
305010100000000	FLUXO POSITIVO DOS INVESTIMENTOS - PREVIDENCIAL	- 52.675.496,20	0,00	43.855.335,29	- 43.855.335,29	- 96.530.831,49
305020000000000	FLUXO NEGATIVO DOS INVESTIMENTOS	2.929.196,06	887.468,01	0,00	887.468,01	3.816.664,07
305020100000000	FLUXO NEGATIVO DOS INVESTIMENTOS - PREVIDENCIAL	2.929.196,06	887.468,01	0,00	887.468,01	3.816.664,07
306000000000000	CONSTITUICAO/REVERSAO DE PROVISOES MATEMATICAS	62.605.460,13	83.674.673,89	23.954.790,53	59.719.883,36	122.325.343,49
306010000000000	BENEFICIOS CONCEDIDOS	41.163.129,54	40.503.187,27	4.036.171,33	36.467.015,94	77.630.145,48
306010100000000	BENEFICIOS CONCEDIDOS	41.163.129,54	40.503.187,27	4.036.171,33	36.467.015,94	77.630.145,48
306020000000000	BENEFICIOS A CONCEDER	21.541.395,46	38.870.998,15	15.509.583,10	23.361.415,05	44.902.810,51
306020100000000	BENEFICIOS A CONCEDER	21.541.395,46	38.870.998,15	15.509.583,10	23.361.415,05	44.902.810,51
306030000000000	PROVISOES MATEMATICAS A CONSTITUIR	- 99.064,87	4.300.488,47	4.409.036,10	- 108.547,63	- 207.612,50
306030100000000	PROVISOES MATEMATICAS A CONSTITUIR	- 99.064,87	4.300.488,47	4.409.036,10	- 108.547,63	- 207.612,50
307000000000000	CONSTITUICAO/REVERSAO DE FUNDOS PREVIDENCIAIS	- 63.050,45	10.006.114,91	8.868.520,53	1.137.594,38	1.074.543,93
307010000000000	CONSTITUICAO DE FUNDOS PREVIDENCIAIS	14.794.722,28	10.006.114,91	1.879.074,61	8.127.040,30	22.921.762,58
307010100000000	CONSTITUICAO DE FUNDO PREVIDENCIAL DE PARCELA NAO RESGATAVEL	13.131.148,38	7.753.546,11	0,00	7.753.546,11	20.884.694,49
307010101000000	CONSTITUICAO DE FUNDO DE PARCELA NAO RESGATAVEL	6.849.340,09	2.866.229,18	0,00	2.866.229,18	9.715.569,27
307010102000000	ATUALIZACAO DE FUNDO DE PARCELA NAO RESGATAVEL	6.281.808,29	4.887.316,93	0,00	4.887.316,93	11.169.125,22
307010200000000	CONSTITUICAO DE FUNDO PREVIDENCIAL DE REVISAO DE PLANO	1.001.500,69	2.155.404,56	1.879.074,61	276.329,95	1.277.830,64
307010202000000	ATUALIZACAO DE FUNDO DE REVISAO DE PLANO	1.001.500,69	2.155.404,56	1.879.074,61	276.329,95	1.277.830,64
307010300000000	CONSTITUICAO DE OUTROS - PREVISTOS EM NOTA TECNICA ATUARIAL	662.073,21	97.164,24	0,00	97.164,24	759.237,45
307010302000000	ATUALIZACAO DE OUTROS - PREVISTOS EM NOTA TECNICA ATUARIAL	662.073,21	97.164,24	0,00	97.164,24	759.237,45
307020000000000	REVERSAO/UTILIZACAO DE FUNDOS PREVIDENCIAIS	- 14.857.772,73	0,00	6.989.445,92	- 6.989.445,92	- 21.847.218,65
307020100000000	DESONERACAO DE CONTRIBUICOES DE PATROCINADOR(ES)	- 4.328.324,34	0,00	2.369.741,95	- 2.369.741,95	- 6.698.066,29
307020101000000	DESONERACAO DE CONTRIBUICOES DE PATROCINADOR(ES)	- 4.328.324,34	0,00	2.369.741,95	- 2.369.741,95	- 6.698.066,29
307020101010000	DESONERACAO DE CONTRIBUICOES DE PATROCINADOR(ES)	- 4.328.324,34	0,00	2.369.741,95	- 2.369.741,95	- 6.698.066,29
307020200000000	OUTRAS REVERSAO/UTILIZACAO DE FUNDO PREVIDENCIAL	- 10.529.448,39	0,00	4.619.703,97	- 4.619.703,97	- 15.149.152,36

PLANO: TODOS
PATROCINADORA: TODAS

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	CNPB: MOVIMENTAÇÃO	TODOS SALDO ATUAL
307020201000000	REVERSAO DE FUNDO PREVIDENCIAL	- 10.529.448,39	0,00	4.619.703,97	- 4.619.703,97	- 15.149.152,36
307020201010000	REVERSAO DE FUNDO PREVIDENCIAL - PARCELA NAO RESGATAVEL	- 5.471.456,10	0,00	3.076.934,51	- 3.076.934,51	- 8.548.390,61
307020201010100	REVERSAO DE FUNDO PREVIDENCIAL - PARCELA NAO RESGATAVEL	- 5.471.456,10	0,00	3.076.934,51	- 3.076.934,51	- 8.548.390,61
307020201020000	REVERSAO DE FUNDO PREVIDENCIAL - REVISAO DE PLANO	- 3.277.759,32	0,00	371.764,37	- 371.764,37	- 3.649.523,69
307020201020100	REVERSAO DE FUNDO PREVIDENCIAL - REVISAO DE PLANO	- 3.277.759,32	0,00	371.764,37	- 371.764,37	- 3.649.523,69
307020201030000	REVERSAO DE FUNDO PREVIDENCIAL - OUTROS - PREVISTOS EM	- 1.780.232,97	0,00	1.171.005,09	- 1.171.005,09	- 2.951.238,06
307020201030100	NOTA TECNICA ATUARIAL REVERSAO DE FUNDO PREVIDENCIAL - OUTROS - PREVISTOS EM NOTA	- 1.780.232,97	0,00	1.171.005,09	- 1.171.005,09	- 2.951.238,06
30800000000000000	TECNICA ATUARIAL SUPERAVIT/DEFICIT TECNICO	- 5.959.273,32	14.982.235,43	39.644.537,89	- 24.662.302,46	- 30.621.575,78
30801000000000000	SUPERAVIT TECNICO	3.673.256,51	10.430.391,03	27.083.369,36	- 16.652.978,33	- 12.979.721,82
30801010000000000	SUPERAVIT TECNICO	3.673.256,51	10.430.391,03	27.083.369,36	- 16.652.978,33	- 12.979.721,82
30802000000000000	DEFICIT TECNICO	- 9.632.529,83	4.551.844,40	12.561.168,53	- 8.009.324,13	- 17.641.853,96
30802010000000000	DEFICIT TECNICO	- 9.632.529,83	4.551.844,40	12.561.168,53	- 8.009.324,13	- 17.641.853,96
40000000000000000	GESTAO ADMINISTRATIVA	0,00	10.771.157,32	10.771.157,32	0,00	0,00
40100000000000000	RECEITAS	- 3.212.545,48	51.246,86	3.062.720,08	- 3.011.473,22	- 6.224.018,70
40101000000000000	GESTAO PREVIDENCIAL	- 386.672,23	36.534,67	426.877,30	- 390.342,63	- 777.014,86
40101010000000000	CORRENTES	- 384.406,47	35.135,40	421.645,70	- 386.510,30	- 770.916,77
40101010100000000	PATROCINADOR(ES)	- 230.135,18	17.812,01	261.962,35	- 244.150,34	- 474.285,52
40101010101000000	CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO	- 230.135,18	17.812,01	261.962,35	- 244.150,34	- 474.285,52
40101010101010000	CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO PATROCINADOR(ES)	- 230.135,18	17.812,01	261.962,35	- 244.150,34	- 474.285,52
40101010300000000	PARTICIPANTES	- 145.111,81	17.091,87	152.455,04	- 135.363,17	- 280.474,98
40101010301000000	CUSTEIO - PARTICIPANTES	- 145.111,81	17.091,87	152.455,04	- 135.363,17	- 280.474,98
40101010400000000	AUTOPATROCINADOS	- 9.159,48	231,52	7.228,31	- 6.996,79	- 16.156,27
40101010401000000	CUSTEIO - AUTOPATROCINADOS	- 9.159,48	231,52	7.228,31	- 6.996,79	- 16.156,27
40101020000000000	REMUNERACAO DAS CONTRIBUICOES EM ATRASO/CONTRATADAS	- 2.265,76	1.399,27	5.231,60	- 3.832,33	- 6.098,09
40101020200000000	CUSTEIO DE CONTRIBUICOES CONTRATADAS	- 2.265,76	1.399,27	5.231,60	- 3.832,33	- 6.098,09
40101020201000000	SERVICO PASSADO CONTRATADO	- 2.222,08	0,00	2.388,41	- 2.388,41	- 4.610,49
40101020201010000	CUSTEIO DE CONTRIBUICOES CONTRATADAS - SERVICO PASSADO	- 2.222,08	0,00	2.388,41	- 2.388,41	- 4.610,49
40101020202000000	CONTRATADO DEFICIT TECNICO CONTRATADO	- 43,68	1.399,27	2.843,19	- 1.443,92	- 1.487,60
40101020202010000	CUSTEIO DE CONTRIBUICOES CONTRATADAS - DEFICIT TECNICO	- 43,68	1.399,27	2.843,19	- 1.443,92	- 1.487,60
40102000000000000	CONTRATADO INVESTIMENTOS	- 2.595.709,95	14.712,19	2.400.121,44	- 2.385.409,25	- 4.981.119,20
40102010000000000	CUSTEIO ADMINISTRATIVO	- 2.581.049,88	0,00	2.363.674,79	- 2.363.674,79	- 4.944.724,67

020520

BB PREVIDÊNCIA - FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL

CNPJ: 00.544.659/0001-09

BALANCETE: Fevereiro/2022

DATA: 01/04/2022

HORA: 10:47:21

PLANO: TODOS
PATROCINADORA: TODAS

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	MOVIMENTAÇÃO	SALDO ATUAL
401020101000000	CUSTEIO ADMINISTRATIVO - COMUNS	- 2.581.049,88	0,00	2.363.674,79	- 2.363.674,79	- 4.944.724,67
401020101010000	CUSTEIO ADMINISTRATIVO - COMUNS	- 2.581.049,88	0,00	2.363.674,79	- 2.363.674,79	- 4.944.724,67
401020200000000	TAXA DE ADMINISTRACAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	- 14.660,07	14.712,19	36.446,65	- 21.734,46	- 36.394,53
401020201000000	TAXA DE ADMINISTRACAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	- 14.660,07	14.712,19	36.446,65	- 21.734,46	- 36.394,53
401020201010000	TAXA DE ADMINISTRACAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	- 14.660,07	14.712,19	36.446,65	- 21.734,46	- 36.394,53
401040000000000	DIRETAS	- 37.781,64	0,00	43.339,68	- 43.339,68	- 81.121,32
401040100000000	RECEITA PROVENIENTE DE SEGURADORA	- 37.781,64	0,00	43.339,67	- 43.339,67	- 81.121,31
401040101000000	RECEITA PROVENIENTE DE SEGURADORA	- 37.781,64	0,00	43.339,67	- 43.339,67	- 81.121,31
401040101010000	PRO-LABORE DE SEGURO DE RISCO	- 36.267,43	0,00	41.821,69	- 41.821,69	- 78.089,12
401040101020000	PRO-LABORE DE TQM	- 1.514,21	0,00	1.517,98	- 1.517,98	- 3.032,19
401049900000000	OUTRAS	0,00	0,00	0,01	- 0,01	- 0,01
401049901000000	OUTRAS RECEITAS DIRETAS	0,00	0,00	0,01	- 0,01	- 0,01
401049901020000	RECEITAS PROVENIENTE DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,01	- 0,01	- 0,01
401049901020100	RECEITAS DE CONVÊNIO DE CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,01	- 0,01	- 0,01
401049901020101	RECEITAS DE CONVÊNIO DE CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,01	- 0,01	- 0,01
401990000000000	OUTRAS RECEITAS	- 192.381,66	0,00	192.381,66	- 192.381,66	- 384.763,32
401990100000000	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRATIVAS	- 192.381,66	0,00	192.381,66	- 192.381,66	- 384.763,32
401990101000000	OUTRAS RECEITAS ADM-SARAHPREV	- 192.381,66	0,00	192.381,66	- 192.381,66	- 384.763,32
402000000000000	DESPESAS	3.257.139,18	9.550.733,51	6.953.830,13	2.596.903,38	5.854.042,56
402010000000000	ADMINISTRACAO DOS PLANOS PREVIDENCIAIS	295.565,18	5.693.761,04	135.283,66	5.558.477,38	5.854.042,56
402010100000000	PESSOAL E ENCARGOS	0,00	3.949.868,16	17.716,64	3.932.151,52	3.932.151,52
402010101000000	CONSELHEIROS	0,00	113.905,74	0,00	113.905,74	113.905,74
402010101010000	CONSELHO DELIBERATIVO	0,00	75.479,15	0,00	75.479,15	75.479,15
402010101010100	SALARIOS / REMUNERACAO	0,00	61.615,65	0,00	61.615,65	61.615,65
402010101010101	PROVENTOS-CONSELHO DELIBERATIVO	0,00	61.615,65	0,00	61.615,65	61.615,65
402010101010200	ENCARGOS	0,00	13.863,50	0,00	13.863,50	13.863,50
402010101010201	INSS	0,00	13.863,50	0,00	13.863,50	13.863,50
402010101020000	CONSELHO FISCAL	0,00	38.426,59	0,00	38.426,59	38.426,59
402010101020100	SALARIOS / REMUNERACAO	0,00	31.368,66	0,00	31.368,66	31.368,66
402010101020101	PROVENTOS-CONSELHO FISCAL	0,00	31.368,66	0,00	31.368,66	31.368,66
402010101020200	ENCARGOS	0,00	7.057,93	0,00	7.057,93	7.057,93
402010101020201	INSS	0,00	7.057,93	0,00	7.057,93	7.057,93

PLANO: TODOS
PATROCINADORA: TODAS

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	CNPB:	
					MOVIMENTAÇÃO	TODOS
402010103000000	PESSOAL PROPRIO	0,00	3.820.690,45	17.716,64	3.802.973,81	3.802.973,81
402010103010000	SALARIOS / REMUNERACAO	0,00	2.073.622,44	0,00	2.073.622,44	2.073.622,44
402010103010100	PROVENTOS	0,00	2.073.622,44	0,00	2.073.622,44	2.073.622,44
402010103020000	ENCARGOS	0,00	688.627,81	0,00	688.627,81	688.627,81
402010103020100	INSS / OUTRAS ENTIDADES	0,00	508.174,37	0,00	508.174,37	508.174,37
402010103020200	FGTS	0,00	180.453,44	0,00	180.453,44	180.453,44
402010103030000	BENEFICIOS	0,00	657.931,44	0,00	657.931,44	657.931,44
402010103030200	VALE REFEICAO / ALIMENTACAO	0,00	320.394,31	0,00	320.394,31	320.394,31
402010103030300	SEGURO SAUDE	0,00	177.743,73	0,00	177.743,73	177.743,73
402010103030600	SEGURO DE VIDA	0,00	4.118,27	0,00	4.118,27	4.118,27
402010103030700	PLANO DE PREVIDENCIA PRIVADA	0,00	101.188,76	0,00	101.188,76	101.188,76
402010103030800	AUXILIO-CRECHE	0,00	33.828,93	0,00	33.828,93	33.828,93
402010103030900	AJUDA DE CUSTO TEMPORÁRIA	0,00	20.657,44	0,00	20.657,44	20.657,44
402010103040000	PROVISAO	0,00	400.508,76	17.716,64	382.792,12	382.792,12
402010103040100	13o SALARIO	0,00	201.680,61	17.716,64	183.963,97	183.963,97
402010103040200	FERIAS	0,00	198.828,15	0,00	198.828,15	198.828,15
402010105000000	ESTAGIARIOS/JOVENS APRENDIZES	0,00	15.271,97	0,00	15.271,97	15.271,97
402010105010000	SALARIOS / REMUNERACAO	0,00	11.086,95	0,00	11.086,95	11.086,95
402010105010100	BOLSA ESTAGIARIOS/JOVENS APRENDIZES	0,00	11.086,95	0,00	11.086,95	11.086,95
402010105030000	BENEFICIOS	0,00	4.185,02	0,00	4.185,02	4.185,02
402010105030100	VALE TRANSPORTE	0,00	159,60	0,00	159,60	159,60
402010105030200	VALE REFEICAO / ALIMENTACAO	0,00	4.025,42	0,00	4.025,42	4.025,42
402010200000000	TREINAMENTOS/CONGRESSOS E SEMINARIOS	0,00	21.407,93	21.407,93	0,00	0,00
402010203000000	PESSOAL PROPRIO	0,00	21.407,93	21.407,93	0,00	0,00
402010203010000	PESSOAL PROPRIO	0,00	21.407,93	21.407,93	0,00	0,00
402010300000000	VIAGENS E ESTADIAS	0,00	12.536,64	0,00	12.536,64	12.536,64
402010301000000	CONSELHEIROS	0,00	889,50	0,00	889,50	889,50
402010301010000	CONSELHEIROS	0,00	889,50	0,00	889,50	889,50
402010303000000	PESSOAL PROPRIO	0,00	11.647,14	0,00	11.647,14	11.647,14
402010303010000	PESSOAL PROPRIO	0,00	11.647,14	0,00	11.647,14	11.647,14
402010400000000	SERVICOS DE TERCEIROS	25.719,74	429.138,40	20.426,13	408.712,27	434.432,01
402010402000000	SERVICOS CONTABEIS	0,00	283,00	0,00	283,00	283,00

120821
07/08/2022

BB PREVIDÊNCIA - FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL

CNPJ: 00.544.659/0001-09

BALANCETE: Fevereiro/2022

DATA: 01/04/2022

HORA: 10:47:21

PLANO: TODOS

PATROCINADORA: TODAS

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	MOVIMENTAÇÃO	SALDO ATUAL
402010402020000	CONSULTORIA TRIBUTARIA	0,00	283,00	0,00	283,00	283,00
402010403000000	SERVICOS JURIDICOS	25.719,74	36.578,65	0,00	36.578,65	62.298,39
402010403010000	CONSULTORIA JURIDICA	25.719,74	36.578,65	0,00	36.578,65	62.298,39
402010404000000	RECURSOS HUMANOS	0,00	33.954,98	0,00	33.954,98	33.954,98
402010404010000	RECURSOS HUMANOS	0,00	30.650,08	0,00	30.650,08	30.650,08
402010404020000	MEDICINA DO TRABALHO	0,00	3.274,00	0,00	3.274,00	3.274,00
402010404040000	ADMINISTRADOR-VT	0,00	30,90	0,00	30,90	30,90
402010405000000	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	0,00	183.644,94	0,00	183.644,94	183.644,94
402010405010000	SERVICOS DE INFORMATICA	0,00	183.644,94	0,00	183.644,94	183.644,94
402010406000000	GESTAO/PLANEJAMENTO ESTRATEGICO	0,00	87.482,60	0,00	87.482,60	87.482,60
402010406010000	GESTAO/PLANEJAMENTO ESTRATEGICO	0,00	87.482,60	0,00	87.482,60	87.482,60
402010409000000	SERVICOS E CONSULTORIAS DE INVESTIMENTOS	0,00	65.570,96	0,00	65.570,96	65.570,96
402010409010000	SERVICOS E CONSULTORIAS DE INVESTIMENTOS	0,00	65.570,96	0,00	65.570,96	65.570,96
402010499000000	OUTROS	0,00	21.623,27	20.426,13	1.197,14	1.197,14
402010499020000	OUTROS SERVICOS - INTEGRIDADE	0,00	1.197,14	0,00	1.197,14	1.197,14
402010499020100	SERVICOS - INTEGRIDADE	0,00	1.197,14	0,00	1.197,14	1.197,14
402010499990000	OUTRAS PESSOAS JURIDICAS	0,00	20.426,13	20.426,13	0,00	0,00
402010499990100	OUTRAS PESSOAS JURIDICAS	0,00	20.426,13	20.426,13	0,00	0,00
402010500000000	DESPESAS GERAIS	192.434,59	970.739,83	75.732,96	895.006,87	1.087.441,46
402010501000000	DESPESAS GERAIS	192.434,59	970.739,83	75.732,96	895.006,87	1.087.441,46
402010501010000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	300,00	0,00	300,00	300,00
402010501040000	CORREIO	52,93	423,45	0,00	423,45	476,38
402010501070000	ASSINATURAS/PUBLICACOES/PERIODICOS	0,00	605,00	0,00	605,00	605,00
402010501080000	CONTRIBUICOES ASSOCIACOES ENTIDADES SINDICATOS	0,00	25.656,21	0,00	25.656,21	25.656,21
402010501090000	RELACIONAMENTO PUBLICO SOCIAL	0,00	5.740,00	0,00	5.740,00	5.740,00
402010501100000	TARIFAS BANCARIAS	0,00	69.984,90	0,00	69.984,90	69.984,90
402010501110000	DESLOCAMENTO DE PESSOAL	0,00	749,66	0,00	749,66	749,66
402010501120000	RELACIONAMENTO INTERNO	0,00	280,56	0,00	280,56	280,56
402010501130000	CARTORIO	0,00	572,10	15,24	556,86	556,86
402010501150000	TELEFONIA MOVEL	0,00	786,99	0,00	786,99	786,99
402010501170000	TELEFONIA FIXA	0,00	5.366,62	15.439,08	- 10.072,46	- 10.072,46
402010501190000	ORGAOS DE CLASSE	0,00	1.615,26	0,00	1.615,26	1.615,26

PLANO: TODOS
PATROCINADORA: TODAS

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	CNPB: MOVIMENTAÇÃO	TODOS SALDO ATUAL
402010501200000	INFRAESTRUTURA	0,00	626.376,58	45.390,81	580.985,77	580.985,77
402010501210000	PUBLICIDADE BANCO DE IMAGENS	0,00	18.987,51	0,00	18.987,51	18.987,51
402010501240000	TAXA DE ADMINISTRACAO SARAHPREV	192.381,66	192.381,66	0,00	192.381,66	384.763,32
402010501250000	REPASSE TAXA DE ADM. DE EMPRESTIMOS - BBPREV	0,00	14.712,19	14.712,19	0,00	0,00
402010501260000	REPASSE TAXA DE CARREG. AUTOPATROCINADOS - BBPREV	0,00	175,64	175,64	0,00	0,00
402010501990000	OUTRAS DESPESAS GERAIS	0,00	6.025,50	0,00	6.025,50	6.025,50
402010600000000	DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	2.094,60	237.663,83	0,00	237.663,83	239.758,43
402010601000000	DEPRECIACAO	0,00	40.662,33	0,00	40.662,33	40.662,33
402010601010000	DEPRECIACAO	0,00	40.662,33	0,00	40.662,33	40.662,33
402010602000000	AMORTIZACAO	2.094,60	197.001,50	0,00	197.001,50	199.096,10
402010602010000	AMORTIZACAO	2.094,60	197.001,50	0,00	197.001,50	199.096,10
402010700000000	TRIBUTOS	75.316,25	72.406,25	0,00	72.406,25	147.722,50
402010702000000	TAXAS DE FISCALIZACAO	75.316,25	72.406,25	0,00	72.406,25	147.722,50
402010702010000	TAFIC	75.316,25	72.406,25	0,00	72.406,25	147.722,50
402990000000000	OUTRAS DESPESAS	2.961.574,00	3.856.972,47	6.818.546,47	- 2.961.574,00	0,00
402990100000000	DESPESAS COMUNS	2.961.574,00	3.448.443,41	1.127.614,24	2.320.829,17	5.282.403,17
402990101000000	PESSOAL E ENCARGOS	1.970.412,31	2.040.087,43	82.039,51	1.958.047,92	3.928.460,23
402990101010000	CONSELHO DELIBERATIVO	38.705,68	39.374,35	24.008,81	15.365,54	54.071,22
402990101010100	SALARIOS / REMUNERACAO	31.596,48	32.620,05	24.008,81	8.611,24	40.207,72
402990101010101	PROVENTOS	31.596,48	32.620,05	24.008,81	8.611,24	40.207,72
402990101010200	ENCARGOS	7.109,20	6.754,30	0,00	6.754,30	13.863,50
402990101010201	INSS	7.109,20	6.754,30	0,00	6.754,30	13.863,50
402990101020000	CONSELHO FISCAL	22.655,84	17.039,35	1.268,60	15.770,75	38.426,59
402990101020100	SALARIOS / REMUNERACAO	18.494,56	14.142,70	1.268,60	12.874,10	31.368,66
402990101020101	PROVENTOS	18.494,56	14.142,70	1.268,60	12.874,10	31.368,66
402990101020200	ENCARGOS	4.161,28	2.896,65	0,00	2.896,65	7.057,93
402990101020201	INSS	4.161,28	2.896,65	0,00	2.896,65	7.057,93
402990101040000	PESSOAL PROPRIO	1.901.377,20	1.976.075,35	56.762,10	1.919.313,25	3.820.690,45
402990101040100	SALARIOS / REMUNERACAO	1.044.298,57	1.029.572,57	248,70	1.029.323,87	2.073.622,44
402990101040101	PROVENTOS	1.044.298,57	1.029.572,57	248,70	1.029.323,87	2.073.622,44
402990101040200	ENCARGOS	329.150,56	359.477,25	0,00	359.477,25	688.627,81
402990101040201	INSS / OUTRAS ENTIDADES	251.358,28	256.816,09	0,00	256.816,09	508.174,37

01/04/22

BB PREVIDÊNCIA - FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL

CNPJ: 00.544.659/0001-09
BALANCETE: Fevereiro/2022DATA: 01/04/2022
HORA: 10:47:21PLANO: TODOS
PATROCINADORA: TODAS

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	MOVIMENTAÇÃO	SALDO ATUAL
402990101040202	FGTS	77.792,28	102.661,16	0,00	102.661,16	180.453,44
402990101040300	BENEFICIOS	326.676,34	333.367,36	2.112,26	331.255,10	657.931,44
402990101040302	VALE REFEICAO / ALIMENTACAO	158.092,64	164.175,86	1.874,19	162.301,67	320.394,31
402990101040303	SEGURO SAUDE	87.914,58	90.067,22	238,07	89.829,15	177.743,73
402990101040306	SEGURO DE VIDA	2.069,92	2.048,35	0,00	2.048,35	4.118,27
402990101040307	PLANO DE PREVIDENCIA PRIVADA	50.949,39	50.239,37	0,00	50.239,37	101.188,76
402990101040308	AUXILIO-CRECHE	17.211,21	16.617,72	0,00	16.617,72	33.828,93
402990101040309	AJUDA DE CUSTO TEMPORARIA	10.438,60	10.218,84	0,00	10.218,84	20.657,44
402990101040400	PROVISAO	201.251,73	253.658,17	54.401,14	199.257,03	400.508,76
402990101040401	13o SALARIO	99.251,56	107.926,72	5.497,67	102.429,05	201.680,61
402990101040402	FERIAS	102.000,17	145.731,45	48.903,47	96.827,98	198.828,15
402990101060000	ESTAGIARIOS/JOVENS APRENDIZES	7.673,59	7.598,38	0,00	7.598,38	15.271,97
402990101060100	REMUNERACAO ESTAGIARIOS/JOVENS APRENDIZES	5.586,72	5.500,23	0,00	5.500,23	11.086,95
402990101060101	BOLSA ESTAGIARIOS/JOVENS APRENDIZES	5.586,72	5.500,23	0,00	5.500,23	11.086,95
402990101060300	BENEFICIOS	2.086,87	2.098,15	0,00	2.098,15	4.185,02
402990101060301	VALE TRANSPORTE	159,60	0,00	0,00	0,00	159,60
402990101060302	VALE REFEICAO / ALIMENTACAO	1.927,27	2.098,15	0,00	2.098,15	4.025,42
402990102000000	TREINAMENTOS/CONGRESSOS E SEMINARIOS	- 21.407,93	25.099,22	0,00	25.099,22	3.691,29
402990102030000	PESSOAL PROPRIO	- 21.407,93	25.099,22	0,00	25.099,22	3.691,29
402990102030100	PESSOAL PROPRIO	- 21.407,93	25.099,22	0,00	25.099,22	3.691,29
402990103000000	VIAGENS E ESTADIAS	2.409,74	12.497,92	2.371,02	10.126,90	12.536,64
402990103010000	CONSELHEIROS	38,72	850,78	0,00	850,78	889,50
402990103010100	CONSELHEIROS	38,72	850,78	0,00	850,78	889,50
402990103030000	PESSOAL PROPRIO	2.371,02	11.647,14	2.371,02	9.276,12	11.647,14
402990103030100	PESSOAL PROPRIO	2.371,02	11.647,14	2.371,02	9.276,12	11.647,14
402990104000000	SERVICOS DE TERCEIROS	210.074,27	686.748,90	497.302,60	189.446,30	399.520,57
402990104020000	SERVICOS CONTABEIS	141,50	141,50	0,00	141,50	283,00
402990104020200	CONSULTORIA TRIBUTARIA	141,50	141,50	0,00	141,50	283,00
402990104030000	SERVICOS JURIDICOS	20.942,88	8.932,17	2.488,10	6.444,07	27.386,95
402990104030100	CONSULTORIA JURIDICA	20.942,88	8.932,17	2.488,10	6.444,07	27.386,95
402990104040000	RECURSOS HUMANOS	53.254,99	60.897,79	5.872,00	55.025,79	108.280,78
402990104040100	RECURSOS HUMANOS	15.743,99	14.906,09	0,00	14.906,09	30.650,08

PLANO: TODOS
PATROCINADORA: TODAS

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	CNPB:					SALDO ATUAL
		SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	MOVIMENTAÇÃO	TODOS	
402990104040200	MEDICINA DO TRABALHO	1.037,00	2.237,00	0,00	2.237,00	3.274,00	
402990104040400	ADMINISTRADOR-VT	30,90	5.872,00	5.872,00	0,00	30,90	
402990104040700	TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	36.443,10	37.882,70	0,00	37.882,70	74.325,80	
402990104050000	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	81.953,39	145.874,05	44.182,50	101.691,55	183.644,94	
402990104050100	SERVICOS DE INFORMATICA	81.953,39	145.874,05	44.182,50	101.691,55	183.644,94	
402990104060000	GESTAO/PLANEJAMENTO ESTRATEGICO	0,00	13.156,80	0,00	13.156,80	13.156,80	
402990104060100	GESTAO/PLANEJAMENTO ESTRATEGICO	0,00	13.156,80	0,00	13.156,80	13.156,80	
402990104090000	SERVICOS E CONSULTORIAS DE INVESTIMENTOS	32.785,48	32.785,48	0,00	32.785,48	65.570,96	
402990104090100	SERVICOS E CONSULTORIAS DE INVESTIMENTOS	32.785,48	32.785,48	0,00	32.785,48	65.570,96	
402990104990000	OUTROS	20.996,03	424.961,11	444.760,00	- 19.798,89	1.197,14	
402990104990200	OUTROS SERVICOS - INTEGRIDADE	569,90	627,24	0,00	627,24	1.197,14	
402990104990201	SERVICOS - INTEGRIDADE	569,90	627,24	0,00	627,24	1.197,14	
402990104990400	OUTRAS PESSOAS JURIDICAS	20.426,13	424.333,87	444.760,00	- 20.426,13	0,00	
402990104990401	OUTRAS PESSOAS JURIDICAS	20.426,13	424.333,87	444.760,00	- 20.426,13	0,00	
402990105000000	DESPESAS GERAIS	698.998,29	549.528,03	545.901,11	3.626,92	702.625,21	
402990105010000	DESPESAS GERAIS	698.998,29	549.528,03	545.901,11	3.626,92	702.625,21	
402990105010100	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	300,00	0,00	300,00	300,00	
402990105010400	CORREIO	215,04	522,90	314,49	208,41	423,45	
402990105010700	ASSINATURAS/PUBLICACOES/PERIODICOS	302,50	905,00	602,50	302,50	605,00	
402990105010800	CONTRIBUICOES ASSOCIACOES ENTIDADES SINDICATOS	25.656,21	0,00	0,00	0,00	25.656,21	
402990105010900	RELACIONAMENTO PUBLICO SOCIAL	0,00	5.740,00	0,00	5.740,00	5.740,00	
402990105011000	TARIFAS BANCARIAS	34.539,67	38.247,65	2.802,42	35.445,23	69.984,90	
402990105011100	DESLOCAMENTO DE PESSOAL	476,19	273,47	0,00	273,47	749,66	
402990105011200	RELACIONAMENTO INTERNO	0,00	280,56	0,00	280,56	280,56	
402990105011300	CARTORIO	572,10	320,76	336,00	- 15,24	556,86	
402990105011500	TELEFONIA MOVEL	354,38	432,61	0,00	432,61	786,99	
402990105011700	TELEFONIA FIXA	5.366,62	8.864,49	24.303,57	- 15.439,08	- 10.072,46	
402990105012000	ORGAOS DE CLASSE	1.012,00	603,26	0,00	603,26	1.615,26	
402990105012100	INFRAESTRUTURA	626.376,58	471.448,32	516.839,13	- 45.390,81	580.985,77	
402990105012200	PUBLICIDADE BANCO DE IMAGENS	3.700,00	15.990,51	703,00	15.287,51	18.987,51	
402990105019900	OUTRAS DESPESAS GERAIS	427,00	5.598,50	0,00	5.598,50	6.025,50	
402990106000000	DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	101.087,32	134.481,91	0,00	134.481,91	235.569,23	

BB PREVIDÊNCIA - FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL

 CNPJ: 00.544.659/0001-09
 BALANCETE: Fevereiro/2022

 DATA: 01/04/2022
 HORA: 10:47:21

 PLANO: TODOS
 PATROCINADORA: TODAS

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	MOVIMENTAÇÃO	SALDO ATUAL
402990106010000	DEPRECIACAO	20.331,16	20.331,17	0,00	20.331,17	40.662,33
402990106010100	DEPRECIACAO	20.331,16	20.331,17	0,00	20.331,17	40.662,33
402990106020000	AMORTIZACAO	80.756,16	114.150,74	0,00	114.150,74	194.906,90
402990106020100	AMORTIZACAO	80.756,16	114.150,74	0,00	114.150,74	194.906,90
402990200000000	DESPESAS ESPECIFICAS	295.565,18	290.962,04	14.887,83	276.074,21	571.639,39
402990204000000	SERVICOS DE TERCEIROS	25.719,74	9.191,70	0,00	9.191,70	34.911,44
402990204030000	SERVICOS JURIDICOS	25.719,74	9.191,70	0,00	9.191,70	34.911,44
402990204030100	CONSULTORIA JURIDICA	25.719,74	9.191,70	0,00	9.191,70	34.911,44
402990205000000	DESPESAS GERAIS	192.434,59	207.269,49	14.887,83	192.381,66	384.816,25
402990205010000	DESPESAS GERAIS	192.434,59	207.269,49	14.887,83	192.381,66	384.816,25
402990205010400	CORREIO	52,93	0,00	0,00	0,00	52,93
402990205012100	TAXA DE ADMINISTRACAO SARAHPREV	192.381,66	192.381,66	0,00	192.381,66	384.763,32
402990205012200	REPASSE TAXA DE ADM. DE EMPRESTIMOS - BBPREV	0,00	14.712,19	14.712,19	0,00	0,00
402990205012300	REPASSE TAXA DE CARREG. AUTOPATROCINADOS - BBPREV	0,00	175,64	175,64	0,00	0,00
402990206000000	DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	2.094,60	2.094,60	0,00	2.094,60	4.189,20
402990206020000	AMORTIZACAO	2.094,60	2.094,60	0,00	2.094,60	4.189,20
402990206020100	AMORTIZACAO - ESPECÍFICA	2.094,60	2.094,60	0,00	2.094,60	4.189,20
402990207000000	TRIBUTOS	75.316,25	72.406,25	0,00	72.406,25	147.722,50
402990207020000	TAXAS DE FISCALIZACAO	75.316,25	72.406,25	0,00	72.406,25	147.722,50
402990207020100	TAFIC	75.316,25	72.406,25	0,00	72.406,25	147.722,50
402990300000000	OUTRAS DESPESAS-ZERAMENTO	- 295.565,18	117.567,02	5.676.044,40	- 5.558.477,38	- 5.854.042,56
402990399000000	OUTRAS DESPESAS-ZERAMENTO	- 295.565,18	117.567,02	5.676.044,40	- 5.558.477,38	- 5.854.042,56
402990399010000	PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	3.949.868,16	- 3.949.868,16	- 3.949.868,16
402990399020000	TREINAMENTOS E CONGRESSOS	0,00	21.407,93	3.691,29	17.716,64	17.716,64
402990399030000	VIAGENS E ESTADIAS	0,00	0,00	12.536,64	- 12.536,64	- 12.536,64
402990399040000	SERVICOS DE TERCEIROS	- 25.719,74	20.426,13	429.138,40	- 408.712,27	- 434.432,01
402990399050000	DESPESAS GERAIS	- 52,93	75.732,96	778.358,17	- 702.625,21	- 702.678,14
402990399060000	DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	- 2.094,60	0,00	237.663,83	- 237.663,83	- 239.758,43
402990399070000	TRIBUTOS	- 75.316,25	0,00	72.406,25	- 72.406,25	- 147.722,50
402990399990000	OUTRAS DESPESAS	- 192.381,66	0,00	192.381,66	- 192.381,66	- 384.763,32
403000000000000	CONSTITUICOES/REVERSOES DE PROVISÕES CONTINGENCIAIS	221.212,92	166.262,87	0,00	166.262,87	387.475,79
403010000000000	PLANOS PREVIDENCIAIS	221.212,92	166.262,87	0,00	166.262,87	387.475,79

PLANO: TODOS
PATROCINADORA: TODAS

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	CNPB: MOVIMENTAÇÃO	TODOS SALDO ATUAL
40301010000000	PROVISAO	221.212,92	166.262,87	0,00	166.262,87	387.475,79
403010101000000	PROVISOES CONTINGENCIAS	221.212,92	166.262,87	0,00	166.262,87	387.475,79
405000000000000	FLUXO DOS INVESTIMENTOS	- 490.492,86	98.376,41	635.335,07	- 536.958,66	- 1.027.451,52
405010000000000	FLUXO POSITIVO DOS INVESTIMENTOS	- 490.492,86	98.376,41	635.335,07	- 536.958,66	- 1.027.451,52
405010100000000	FLUXO POSITIVO DOS INVESTIMENTOS	- 490.492,86	98.376,41	635.335,07	- 536.958,66	- 1.027.451,52
407000000000000	CONSTITUICAO/REVERSAO DE FUNDOS	224.686,24	904.537,67	119.272,04	785.265,63	1.009.951,87
407010000000000	CONSTITUICAO DE FUNDO ADMINISTRATIVO	371.073,97	904.537,67	0,00	904.537,67	1.275.611,64
407010100000000	CONSTITUICAO DE FUNDO ADMINISTRATIVO	371.073,97	904.537,67	0,00	904.537,67	1.275.611,64
407020000000000	REVERSAO DE FUNDO ADMINISTRATIVO	- 146.387,73	0,00	119.272,04	- 119.272,04	- 265.659,77
407020100000000	REVERSAO DE FUNDO ADMINISTRATIVO	- 146.387,73	0,00	119.272,04	- 119.272,04	- 265.659,77
500000000000000	FLUXO DOS INVESTIMENTOS	0,00	294.186.462,98	294.186.462,98	0,00	0,00
501000000000000	RENDAS/VARIACOES POSITIVAS	- 333.249.099,97	53.155.253,98	293.152.643,42	- 239.997.389,44	- 573.246.489,41
501010000000000	TITULOS PUBLICOS	- 78.529.518,97	53.155.242,98	127.699.537,74	- 74.544.294,76	- 153.073.813,73
501010100000000	TITULOS PUBLICOS FEDERAIS	- 78.529.518,97	53.155.242,97	127.699.537,73	- 74.544.294,76	- 153.073.813,73
501010101000000	TESOURO IPCA / NOTA DO TESOURO NACIONAL - NTN	- 75.206.019,79	53.155.242,97	125.414.579,51	- 72.259.336,54	- 147.465.356,33
501010101010000	TESOURO IPCA / NTN-B	- 71.807.783,86	53.155.242,97	122.716.281,48	- 69.561.038,51	- 141.368.822,37
501010101010100	TESOURO IPCA / NTN-B - VARIACAO POSITIVA	- 50.266.313,61	53.155.242,97	101.401.590,39	- 48.246.347,42	- 98.512.661,03
501010101010200	TESOURO IPCA / NTN-B - AJUSTE DE MARCAÇAO A MERCADO	- 21.541.470,25	0,00	21.314.691,09	- 21.314.691,09	- 42.856.161,34
501010101020000	TESOURO IPCA / NTN-C	- 1.725.782,16	0,00	1.021.717,25	- 1.021.717,25	- 2.747.499,41
501010101020100	TESOURO IPCA / NTN-C - VARIACAO POSITIVA	0,00	0,00	439.885,75	- 439.885,75	- 439.885,75
501010101020200	TESOURO IPCA / NTN-C - AJUSTE DE MARCAÇAO A MERCADO	- 1.725.782,16	0,00	581.831,50	- 581.831,50	- 2.307.613,66
501010101030000	TESOURO IPCA / NTN-F	- 1.672.453,77	0,00	1.676.580,78	- 1.676.580,78	- 3.349.034,55
501010101030100	TESOURO IPCA / NTN-F - VARIACAO POSITIVA	0,00	0,00	461.582,84	- 461.582,84	- 461.582,84
501010101030200	TESOURO IPCA / NTN-F - AJUSTE DE MARCAÇAO A MERCADO	- 1.672.453,77	0,00	1.214.997,94	- 1.214.997,94	- 2.887.451,71
501010198000000	OUTROS TITULOS PUBLICOS FEDERAIS	- 3.323.499,18	0,00	2.284.958,22	- 2.284.958,22	- 5.608.457,40
501010198010000	OUTROS TITULOS PUBLICOS FEDERAIS - VARIACAO POSITIVA	- 2.541.501,95	0,00	2.051.064,91	- 2.051.064,91	- 4.592.566,86
501010198020000	OUTROS TITULOS PUBLICOS FEDERAIS - AJUSTE DE MARCAÇAO A MERCADO	- 781.997,23	0,00	233.893,31	- 233.893,31	- 1.015.890,54
501010400000000	EMPRESTIMOS DE TITULOS PUBLICOS	0,00	0,01	0,01	0,00	0,00
501010401000000	EMPRESTIMOS DE TITULOS-VARIACAO POSITIVA	0,00	0,01	0,01	0,00	0,00
501020000000000	ATIVOS FINANCEIROS DE CREDITO PRIVADO	- 5.935.339,19	0,00	3.245.058,18	- 3.245.058,18	- 9.180.397,37
501020100000000	TITULOS EMITIDOS POR INSTITUICAO FINANCEIRA	- 3.404.155,70	0,00	2.376.024,16	- 2.376.024,16	- 5.780.179,86
501020101000000	LETRA FINANCEIRA - LF	- 512.897,70	0,00	467.925,33	- 467.925,33	- 980.823,03



BB PREVIDÊNCIA - FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL

 CNPJ: 00.544.659/0001-09
 BALANCETE: Fevereiro/2022

 DATA: 01/04/2022
 HORA: 10:47:21

 PLANO: TODOS
 PATROCINADORA: TODAS

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	MOVIMENTAÇÃO	SALDO ATUAL
501020101010000	LETRA FINANCEIRA - LF - VARIACAO POSITIVA	- 512.897,70	0,00	467.925,33	- 467.925,33	- 980.823,03
501020102000000	CERTIFICADO DE DEPOSITO BANCARIO - CDB	- 2.791.759,57	0,00	1.811.525,43	- 1.811.525,43	- 4.603.285,00
501020102010000	CERTIFICADO DE DEPOSITO BANCARIO - CDB - VARIACAO POSITIVA	- 2.791.759,57	0,00	1.811.525,43	- 1.811.525,43	- 4.603.285,00
501020103000000	DEPOSITO A PRAZO COM GARANTIA ESPECIAL - DPGE	- 99.498,43	0,00	96.573,40	- 96.573,40	- 196.071,83
501020103010000	DEPOSITO A PRAZO COM GARANTIA ESPECIAL - DPGE - VARIACAO POSITIVA	- 99.498,43	0,00	96.573,40	- 96.573,40	- 196.071,83
501020600000000	DEBENTURES	- 2.531.183,49	0,00	869.034,02	- 869.034,02	- 3.400.217,51
501020601000000	DEBENTURES DE EMPRESAS S.A. ABERTA	- 2.531.183,49	0,00	869.034,02	- 869.034,02	- 3.400.217,51
501020601010000	DEBENTURES DE EMPRESAS S.A. ABERTA - VARIACAO POSITIVA	- 2.531.183,49	0,00	869.034,02	- 869.034,02	- 3.400.217,51
501030000000000	RENTA VARIAVEL	- 39.381,62	0,00	44.098,43	- 44.098,43	- 83.480,05
501030100000000	ACOES	- 39.381,62	0,00	44.098,43	- 44.098,43	- 83.480,05
501030104000000	ACOES-VARIACAO POSITIVA (I.F.)	- 39.381,62	0,00	44.098,43	- 44.098,43	- 83.480,05
501040000000000	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	- 247.662.337,84	0,00	161.127.635,13	- 161.127.635,13	- 408.789.972,97
501040100000000	FUNDO DE RENDA FIXA	- 37.443.980,30	0,00	37.784.639,26	- 37.784.639,26	- 75.228.619,56
501040101000000	FUNDO DE RENDA FIXA - VARIACAO POSITIVA	- 37.443.980,30	0,00	37.784.639,26	- 37.784.639,26	- 75.228.619,56
501040400000000	FUNDO DE ACOES	- 152.366.649,99	0,00	66.637.617,62	- 66.637.617,62	- 219.004.267,61
501040401000000	FUNDO DE ACOES - VARIACAO POSITIVA	- 152.366.649,99	0,00	66.637.617,62	- 66.637.617,62	- 219.004.267,61
501040600000000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES - FIP	- 3.862.511,53	0,00	4.712.272,15	- 4.712.272,15	- 8.574.783,68
501040603000000	INFRAESTRUTURA (FIP-IE)	- 636.525,44	0,00	476.244,94	- 476.244,94	- 1.112.770,38
501040603010000	INFRAESTRUTURA (FIP-IE) - VARIACAO POSITIVA	- 636.525,44	0,00	476.244,94	- 476.244,94	- 1.112.770,38
501040605000000	FIP - MULTIESTRATEGIA	- 3.225.986,09	0,00	4.236.027,21	- 4.236.027,21	- 7.462.013,30
501040605010000	FIP - MULTIESTRATEGIA - VARIACAO POSITIVA	- 3.225.986,09	0,00	4.236.027,21	- 4.236.027,21	- 7.462.013,30
501040700000000	FUNDO MULTIMERCADO	- 20.845.604,16	0,00	15.894.536,32	- 15.894.536,32	- 36.740.140,48
501040701000000	FUNDO MULTIMERCADO - VARIACAO POSITIVA	- 20.845.604,16	0,00	15.894.536,32	- 15.894.536,32	- 36.740.140,48
501040800000000	FUNDO MULTIMERCADO ESTRUTURADO	- 1.430.624,25	0,00	2.004.351,60	- 2.004.351,60	- 3.434.975,85
501040801000000	FUNDO MULTIMERCADO ESTRUTURADO - VARIACAO POSITIVA	- 1.430.624,25	0,00	2.004.351,60	- 2.004.351,60	- 3.434.975,85
501041000000000	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII	- 4.608.660,79	0,00	3.727.171,74	- 3.727.171,74	- 8.335.832,53
501041001000000	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII - VARIACAO POSITIVA	- 4.608.660,79	0,00	3.727.171,74	- 3.727.171,74	- 8.335.832,53
501041100000000	FUNDO DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR	- 27.104.306,82	0,00	30.367.046,44	- 30.367.046,44	- 57.471.353,26
501041103000000	FUNDO DE INVESTIMENTO - SUFIXO INVESTIMENTO NO EXTERIOR	- 27.104.306,82	0,00	30.367.046,44	- 30.367.046,44	- 57.471.353,26
501041103020000	FUNDO DE INVESTIMENTO - SUFIXO INVESTIMENTO NO EXTERIOR - NAO EXCLUSIVO	- 27.104.306,82	0,00	30.367.046,44	- 30.367.046,44	- 57.471.353,26
501041103020100	FUNDO DE INVESTIMENTO - SUFIXO INVESTIMENTO NO EXTERIOR - NAO EXCLUSIVO - VARIACAO POSITIVA	- 27.104.306,82	0,00	30.367.046,44	- 30.367.046,44	- 57.471.353,26

PLANO: TODOS
PATROCINADORA: TODAS

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	CNPB: MOVIMENTAÇÃO	TODOS SALDO ATUAL
50105000000000	DERIVATIVOS	- 48.438,26	0,00	45.996,56	- 45.996,56	- 94.434,82
50105010000000	SWAP	- 48.438,26	0,00	45.996,56	- 45.996,56	- 94.434,82
50105010100000	SWAP-VARIACAO POSITIVA	- 48.438,26	0,00	45.996,56	- 45.996,56	- 94.434,82
50107000000000	INVESTIMENTOS EM IMOVEIS	- 125.431,28	0,00	125.430,50	- 125.430,50	- 250.861,78
50107040000000	ALUGUEIS E RENDA	- 125.431,28	0,00	125.430,50	- 125.430,50	- 250.861,78
50107040300000	LOCADOS A TERCEIROS	- 125.431,28	0,00	125.430,50	- 125.430,50	- 250.861,78
501070403010000	ALUGUEL - IMOVEL LOCADO A TERCEIROS	- 125.431,28	0,00	125.430,50	- 125.430,50	- 250.861,78
50108000000000	OPERACOES COM PARTICIPANTES	- 908.652,81	11,00	864.886,88	- 864.875,88	- 1.773.528,69
50108010000000	EMPRESTIMO A PARTICIPANTES	- 908.652,81	11,00	864.886,88	- 864.875,88	- 1.773.528,69
50108010100000	EMPRESTIMOS-VARIACAO POSITIVA	- 854.175,83	11,00	786.763,74	- 786.752,74	- 1.640.928,57
50108010200000	EMPRESTIMOS-TAXA DE LIQUIDEZ	- 14.660,07	0,00	21.734,46	- 21.734,46	- 36.394,53
50108010300000	EMPRESTIMOS-TAXA TQM	- 25.156,84	0,00	34.654,22	- 34.654,22	- 59.811,06
50108010400000	EMPRESTIMOS-TAXA ADMINISTRACAO	- 14.660,07	0,00	21.734,46	- 21.734,46	- 36.394,53
50200000000000	DEDUCOES/VARIACOES NEGATIVAS	280.370.509,72	194.066.812,38	46.558,51	194.020.253,87	474.390.763,59
50201000000000	TITULOS PUBLICOS	49.769.817,80	33.794.065,39	17.118,53	33.776.946,86	83.546.764,66
50201010000000	TITULOS PUBLICOS FEDERAIS	49.375.236,55	33.400.135,63	325,09	33.399.810,54	82.775.047,09
50201010100000	TESOURO IPCA / NOTA DO TESOURO NACIONAL - NTN	46.255.735,33	32.205.639,56	0,00	32.205.639,56	78.461.374,89
502010101010000	TESOURO IPCA / NTN-B	40.293.878,57	30.309.299,13	0,00	30.309.299,13	70.603.177,70
502010101010100	TESOURO IPCA / NTN-B - VARIACAO NEGATIVA	40.293.878,57	30.309.299,13	0,00	30.309.299,13	70.603.177,70
502010101020000	TESOURO IPCA / NTN-C	1.374.115,51	582.935,51	0,00	582.935,51	1.957.051,02
502010101020100	TESOURO IPCA / NTN-C - VARIACAO NEGATIVA	1.374.115,51	582.935,51	0,00	582.935,51	1.957.051,02
502010101030000	TESOURO IPCA / NTN-F	4.587.741,25	1.313.404,92	0,00	1.313.404,92	5.901.146,17
502010101030200	TESOURO IPCA / NTN-F - AJUSTE DE MARCACAO A MERCADO	4.587.741,25	1.313.404,92	0,00	1.313.404,92	5.901.146,17
50201019800000	OUTROS TITULOS PUBLICOS FEDERAIS	3.119.501,22	1.194.496,07	325,09	1.194.170,98	4.313.672,20
502010198010000	OUTROS TITULOS PUBLICOS FEDERAIS - VARIACAO NEGATIVA	2.541.235,69	1.115.433,30	325,09	1.115.108,21	3.656.343,90
502010198020000	OUTROS TITULOS PUBLICOS FEDERAIS - AJUSTE DE MARCACAO A MERCADO	578.265,53	79.062,77	0,00	79.062,77	657.328,30
50201990000000	DESPESAS DIRETAS	394.581,25	393.929,76	16.793,44	377.136,32	771.717,57
50201990100000	DESPESAS DIRETAS A PAGAR - TITULOS PUBLICOS	394.581,25	393.929,76	16.793,44	377.136,32	771.717,57
502019901010000	TAXA DE ADMINISTRACAO - GESTAO TERCEIRIZADA - TITULOS PUBLICOS	345.801,25	344.741,58	14.716,29	330.025,29	675.826,54
502019901020000	TAXA DE CUSTODIA - TITULOS PUBLICOS	35.594,90	35.987,04	2.077,15	33.909,89	69.504,79
502019901030000	SELIC - TITULOS PUBLICOS	13.185,10	13.201,14	0,00	13.201,14	26.386,24

09/08/25

PLANO: TODOS
PATROCINADORA: TODAS

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	CNPB: MOVIMENTAÇÃO	TODOS SALDO ATUAL
50202000000000	ATIVOS FINANCEIROS DE CREDITO PRIVADO	5.614.384,28	2.483.378,32	337,43	2.483.040,89	8.097.425,17
50202010000000	TITULOS EMITIDOS POR INSTITUICAO FINANCEIRA	3.307.621,62	2.056.989,57	0,00	2.056.989,57	5.364.611,19
50202010200000	CERTIFICADO DE DEPOSITO BANCARIO - CDB	3.242.510,99	1.995.353,36	0,00	1.995.353,36	5.237.864,35
502020102010000	CERTIFICADO DE DEPOSITO BANCARIO - CDB - VARIACAO NEGATIVA	3.242.510,99	1.995.353,36	0,00	1.995.353,36	5.237.864,35
502020103000000	DEPOSITO A PRAZO COM GARANTIA ESPECIAL - DPGE	65.110,63	61.636,21	0,00	61.636,21	126.746,84
502020103010000	DEPOSITO A PRAZO COM GARANTIA ESPECIAL - DPGE - VARIACAO NEGATIVA	65.110,63	61.636,21	0,00	61.636,21	126.746,84
502020600000000	DEBENTURES	2.287.647,52	407.527,89	0,00	407.527,89	2.695.175,41
502020601000000	DEBENTURES DE EMPRESAS S.A. ABERTA	2.287.647,52	407.527,89	0,00	407.527,89	2.695.175,41
502020601010000	DEBENTURES DE EMPRESAS S.A. ABERTA - VARIACAO NEGATIVA	2.287.647,52	407.527,89	0,00	407.527,89	2.695.175,41
502029900000000	DESPESAS DIRETAS	19.115,14	18.860,86	337,43	18.523,43	37.638,57
502029901000000	DESPESAS DIRETAS A PAGAR - ATIVOS FINANCEIROS DE CREDITO PRIVADO	19.115,14	18.860,86	337,43	18.523,43	37.638,57
502029901010000	TAXA DE ADMINISTRACAO - GESTAO TERCEIRIZADA - ATIVOS FINANCEIROS DE CREDITO PRIVADO	9.077,44	8.841,28	289,10	8.552,18	17.629,62
502029901020000	TAXA DE CUSTODIA - ATIVOS FINANCEIROS DE CREDITO PRIVADO	1.575,13	1.557,01	48,33	1.508,68	3.083,81
502029901060000	SERVICOS JURIDICOS - ATIVOS FINANCEIROS DE CREDITO PRIVADO	8.462,57	8.462,57	0,00	8.462,57	16.925,14
502030000000000	RENDA VARIAVEL	45.323,59	38.210,66	1,55	38.209,11	83.532,70
502030100000000	ACOES	45.296,35	38.183,70	0,00	38.183,70	83.480,05
502030103000000	ACOES-VARIACAO NEGATIVA (I.F.)	45.296,35	38.183,70	0,00	38.183,70	83.480,05
502039900000000	DESPESAS DIRETAS	27,24	26,96	1,55	25,41	52,65
502039901000000	DESPESAS DIRETAS A PAGAR - RENDA VARIAVEL	27,24	26,96	1,55	25,41	52,65
502039901010000	TAXA DE ADMINISTRACAO - GESTAO TERCEIRIZADA - RENDA VARIAVEL	24,74	24,53	1,41	23,12	47,86
502039901020000	TAXA DE CUSTODIA - RENDA VARIAVEL	2,50	2,43	0,14	2,29	4,79
502040000000000	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	224.849.525,32	157.571.824,26	29.066,74	157.542.757,52	382.392.282,84
502040100000000	FUNDO DE RENDA FIXA	39.211.424,67	22.940.549,70	0,00	22.940.549,70	62.151.974,37
502040101000000	FUNDO DE RENDA FIXA - VARIACAO NEGATIVA	39.211.424,67	22.940.549,70	0,00	22.940.549,70	62.151.974,37
502040400000000	FUNDO DE ACOES	101.103.642,64	73.019.970,43	0,00	73.019.970,43	174.123.613,07
502040401000000	FUNDO DE ACOES - VARIACAO NEGATIVA	101.103.642,64	73.019.970,43	0,00	73.019.970,43	174.123.613,07
502040600000000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES - FIP	4.366.050,40	2.193.632,13	0,00	2.193.632,13	6.559.682,53
502040603000000	INFRAESTRUTURA (FIP-IE)	870.464,39	518.514,47	0,00	518.514,47	1.388.978,86
502040603010000	INFRAESTRUTURA (FIP-IE) - VARIACAO NEGATIVA	870.464,39	518.514,47	0,00	518.514,47	1.388.978,86
502040605000000	FIP - MULTISTRATEGIA	3.495.586,01	1.675.117,66	0,00	1.675.117,66	5.170.703,67
502040605010000	FIP - MULTISTRATEGIA - VARIACAO NEGATIVA	3.495.586,01	1.675.117,66	0,00	1.675.117,66	5.170.703,67

PLANO: TODOS
PATROCINADORA: TODAS

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	CNPB: MOVIMENTAÇÃO	TODOS SALDO ATUAL
502040700000000	FUNDO MULTIMERCADO	6.617.397,24	5.530.167,41	0,00	5.530.167,41	12.147.564,65
502040701000000	FUNDO MULTIMERCADO - VARIACAO NEGATIVA	6.617.397,24	5.530.167,41	0,00	5.530.167,41	12.147.564,65
502040800000000	FUNDO MULTIMERCADO ESTRUTURADO	1.492.438,35	971.368,00	0,00	971.368,00	2.463.806,35
502040801000000	FUNDO MULTIMERCADO ESTRUTURADO - VARIACAO NEGATIVA	1.492.438,35	971.368,00	0,00	971.368,00	2.463.806,35
502041000000000	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII	5.558.513,98	4.358.342,16	0,00	4.358.342,16	9.916.856,14
502041001000000	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII - VARIACAO NEGATIVA	5.558.513,98	4.358.342,16	0,00	4.358.342,16	9.916.856,14
502041100000000	FUNDO DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR	66.045.593,98	48.114.538,58	0,00	48.114.538,58	114.160.132,56
502041103000000	FUNDO DE INVESTIMENTO - SUFIXO INVESTIMENTO NO EXTERIOR	66.045.593,98	48.114.538,58	0,00	48.114.538,58	114.160.132,56
502041103020000	FUNDO DE INVESTIMENTO - SUFIXO INVESTIMENTO NO EXTERIOR - NAO EXCLUSIVO	66.045.593,98	48.114.538,58	0,00	48.114.538,58	114.160.132,56
502041103020100	FUNDO DE INVESTIMENTO - SUFIXO INVESTIMENTO NO EXTERIOR - NAO EXCLUSIVO - VARIACAO NEGATIVA	66.045.593,98	48.114.538,58	0,00	48.114.538,58	114.160.132,56
502049900000000	DESPESAS DIRETAS	454.464,06	443.255,85	29.066,74	414.189,11	868.653,17
502049901000000	DESPESAS DIRETAS A PAGAR - FUNDOS DE INVESTIMENTOS	454.464,06	443.255,85	29.066,74	414.189,11	868.653,17
502049901010000	TAXA DE ADMINISTRACAO - GESTAO TERCEIRIZADA - FUNDOS DE INVESTIMENTOS	383.468,72	373.929,39	26.499,01	347.430,38	730.899,10
502049901020000	TAXA DE CUSTODIA - FUNDOS DE INVESTIMENTOS	40.911,39	39.586,02	2.567,73	37.018,29	77.929,68
502049901040000	CETIP - FUNDOS DE INVESTIMENTOS	29.903,55	29.557,72	0,00	29.557,72	59.461,27
502049901050000	CBLC - FUNDOS DE INVESTIMENTOS	180,40	182,72	0,00	182,72	363,12
502050000000000	DERIVATIVOS	11.079,36	10.627,05	27,50	10.599,55	21.678,91
502050100000000	SWAP	10.993,80	10.517,65	0,00	10.517,65	21.511,45
502050101000000	SWAP-VARIACAO NEGATIVA	10.993,80	10.517,65	0,00	10.517,65	21.511,45
502059900000000	DESPESAS DIRETAS	85,56	109,40	27,50	81,90	167,46
502059901000000	DESPESAS DIRETAS A PAGAR - DERIVATIVOS	85,56	109,40	27,50	81,90	167,46
502059901010000	TAXA DE ADMINISTRACAO - GESTAO TERCEIRIZADA - DERIVATIVOS	76,77	97,62	24,04	73,58	150,35
502059901020000	TAXA DE CUSTODIA - DERIVATIVOS	8,79	11,78	3,46	8,32	17,11
502070000000000	INVESTIMENTOS EM IMOVEIS	14.409,16	3.035,50	0,00	3.035,50	17.444,66
502070400000000	ALUGUEIS E RENDA	140,93	674,46	0,00	674,46	815,39
502070403000000	LOCADOS A TERCEIROS	140,93	674,46	0,00	674,46	815,39
502070403010000	CONDOMINIO - IMOVEL LOCADO A TERCEIROS	140,93	674,46	0,00	674,46	815,39
502079800000000	OUTROS INVESTIMENTOS EM IMOVEIS	11.907,19	0,00	0,00	0,00	11.907,19
502079802000000	DESPESAS DIRETAS	11.907,19	0,00	0,00	0,00	11.907,19
502079802010000	DESPESAS DIRETAS	11.907,19	0,00	0,00	0,00	11.907,19
502079802010100	DESPESAS DIRETAS A PAGAR - INVESTIMENTOS EM IMOVEIS	11.907,19	0,00	0,00	0,00	11.907,19

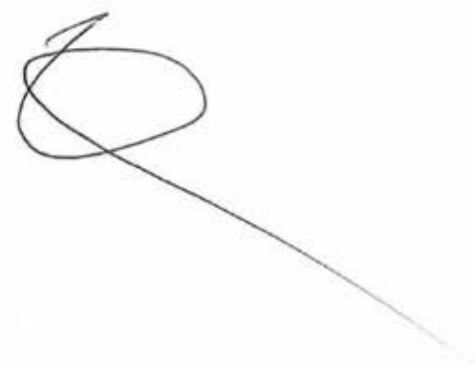
01/06/22

PLANO: TODOS
PATROCINADORA: TODAS

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	MOVIMENTAÇÃO	SALDO ATUAL
502079802010103	SERVICO DE AVALIACAO - INVESTIMENTOS EM IMOVEIS	11.907,19	0,00	0,00	0,00	11.907,19
502079900000000	DERSPESAS DIRETAS	2.361,04	2.361,04	0,00	2.361,04	4.722,08
502079901000000	DESPESAS DIRETAS - INVESTIMENTOS EM IMOVEIS	2.361,04	2.361,04	0,00	2.361,04	4.722,08
502079901020000	CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS - INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS	2.361,04	2.361,04	0,00	2.361,04	4.722,08
502080000000000	OPERACOES COM PARTICIPANTES	65.426,56	162.272,12	0,00	162.272,12	227.698,68
502080100000000	EMPRESTIMO A PARTICIPANTES	65.426,56	162.272,12	0,00	162.272,12	227.698,68
502080102000000	PERDAS ESTIMADAS COM EMPRESTIMOS	30.537,40	126.192,40	0,00	126.192,40	156.729,80
502080102010000	PERDAS ESTIMADAS COM EMPRESTIMOS	30.537,40	126.192,40	0,00	126.192,40	156.729,80
502080103000000	REVERSAO COM TAXAS	34.889,16	36.079,72	0,00	36.079,72	70.968,88
502080103010000	REVERSAO-TAXA TQM	34.889,16	36.079,72	0,00	36.079,72	70.968,88
502090000000000	RELACIONADAS COM O DISPONIVEL	543,65	3.399,08	6,76	3.392,32	3.935,97
502090100000000	DESPESAS BANCARIAS	543,65	3.399,08	6,76	3.392,32	3.935,97
502090101000000	DESPESAS BANCARIAS	543,65	3.399,08	6,76	3.392,32	3.935,97
503000000000000	CONSTITUICOES/REVERSOES DE CONTINGENCIAS	1.310,23	636,97	0,00	636,97	1.947,20
503010000000000	CONSTITUICAO DE CONTINGENCIAS DE INVESTIMENTOS	1.310,23	636,97	0,00	636,97	1.947,20
503010100000000	CONSTITUICAO DE CONTINGENCIAS DE INVESTIMENTOS	1.310,23	636,97	0,00	636,97	1.947,20
504000000000000	COBERTURA/REVERSAO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.595.709,95	2.385.409,25	0,00	2.385.409,25	4.981.119,20
504010000000000	TAXA DE ADMINISTRACAO - COMUNS	2.581.049,88	2.363.674,79	0,00	2.363.674,79	4.944.724,67
504010100000000	TAXA DE ADMINISTRACAO - COMUNS	2.581.049,88	2.363.674,79	0,00	2.363.674,79	4.944.724,67
504020000000000	CUSTEIO DE EMPRESTIMOS	14.660,07	21.734,46	0,00	21.734,46	36.394,53
504020100000000	CUSTEIO DE EMPRESTIMOS	14.660,07	21.734,46	0,00	21.734,46	36.394,53
507000000000000	CONSTITUICAO/REVERSAO DE FUNDOS	44.777,07	87.680,04	1.416,63	86.263,41	131.040,48
507030000000000	CONSTITUICAO/REVERSAO DE FUNDOS TQM E TL	44.777,07	87.680,04	1.416,63	86.263,41	131.040,48
507030100000000	QUITACAO POR MORTE	11.646,88	61.526,44	930,30	60.596,14	72.243,02
507030200000000	LIQUIDEZ	33.130,19	26.153,60	486,33	25.667,27	58.797,46
508000000000000	APURACAO DO FLUXO DOS INVESTIMENTOS	50.236.793,00	44.490.670,36	985.844,42	43.504.825,94	93.741.618,94
508010000000000	GESTAO PREVIDENCIAL	49.746.300,14	43.855.335,29	887.468,01	42.967.867,28	92.714.167,42
508010100000000	RESULTADO POSITIVO DOS INVESTIMENTOS	52.675.496,20	43.855.335,29	0,00	43.855.335,29	96.530.831,49
508010200000000	RESULTADO NEGATIVO DOS INVESTIMENTOS	- 2.929.196,06	0,00	887.468,01	- 887.468,01	- 3.816.664,07
508020000000000	GESTAO ADMINISTRATIVA	490.492,86	635.335,07	98.376,41	536.958,66	1.027.451,52
508020100000000	RESULTADO POSITIVO DOS INVESTIMENTOS	490.492,86	635.335,07	98.376,41	536.958,66	1.027.451,52
700000000000000	OPERACOES TRANSITORIAS	0,00	2.655.482,56	2.655.482,56	0,00	0,00

PLANO: **TODOS**
PATROCINADORA: **TODAS**

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	MOVIMENTAÇÃO	SALDO ATUAL
7080000000000000	MOVIMENTACOES ENTRE OS PERFIS DE INVESTIMENTOS OU SUBMASSAS	0,00	2.655.482,56	2.655.482,56	0,00	0,00
7080100000000000	MOVIMENTACOES ENTRE OS PERFIS DE INVESTIMENTOS OU SUBMASSAS	0,00	2.655.482,56	2.655.482,56	0,00	0,00



Município de Ibiporã
ESTADO DO PARANÁ

010627

Excelentíssimo senhor,

O abaixo qualificado, requer a Vossa Excelência uma vez cumpridas as formalidades legais, autorização para o atendimento desta solicitação

Protocolo N° 4479/2022

Requerente.:FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ/CPF: 75992438000100 - Telefone:

Tipo do Processo.: GERAL - Solicitação

Descrição.....: Vem, por meio deste, proceder entrega de dois envelopes lacrados referente ao Edital nº 01/2022 - Processo de seleção de entidade fechada de previdência complementar - EFPC.


Protocolado por Anelize Regina De Campos Peixoto.

Telefone para contato: 41 3307-9100.

Nesses Termos Pedese Deferimento.

Ibiporã, 12 de abril de 2022


FUNDACÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E
ASSISTÊNCIA SOCIAL


Criado Por.:Raysa Beatriz Grugel de Souza

12/04/22 - 08:24:22

000628

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
AMELIZE REGINA DE CAMPOS PEIXOTO

DOC. IDENTIDADE / OUT. ENTOR / UF
8209526-8 **SSSP** **PR**

CVV DATA NASCIMENTO
042.996.749-79 **17/07/1983**

FUNÇÃO
OSMAIR SILVA
CONCEICAO FERRAZ DE CAMPOS SILVA

PROFISSÃO RAC CRT. HAB.
PROFISSIONAL **PROFISSIONAL** **D**

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
03070011504 **15/02/2026** **24/10/2003**

OBSERVAÇÕES

LOCAL DATA EMISSÃO
CURITINA, PR **15/02/2021**

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISOR 66054423952
 PR919581852

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2182683636

PROIBIDO PLASTIFICAR
2182683636

(Handwritten signatures and scribbles)



Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social

[Handwritten signature]

FUSAN

ESTATUTO



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 5º
(41) 3225-3905 - Curitiba

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DS
RST

DS
[Handwritten signature]

DS
PSC

CURITIBA

25 de novembro de 2021

10ª TABELIONATO DE NOTAS
ESCRITÓRIO ABOGADO NÉLIA DE CARVALHO - Tabela Designada
Rua Carlos Luper. 21A - CEP 80020-900 - CURITIBA - PR
Curitiba, 04 MAR, 2022 Paraná

A presente cópia e reprodução de documento original apresentado neste Cartório, nesta data, São de autenticidade e valor na mesma forma do documento.



ÍNDICE

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E OBJETIVO	
CAPÍTULO II – DOS MEMBROS DA FUSAN	
CAPÍTULO III – DOS BENEFÍCIOS	
CAPÍTULO IV – DOS RECURSOS GARANTIDORES	
CAPÍTULO V – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	
CAPÍTULO VI – DO PREENCHIMENTO E MANDATO DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS	
Seção I – Do Conselho Deliberativo	
Seção II – Da Diretoria Executiva	10
Seção III - Do Conselho Fiscal	11
CAPÍTULO VII – DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS	12
Seção I – Do Conselho Deliberativo	12
Seção II – Da Diretoria Executiva	13
Seção III – Do Conselho Fiscal	15
CAPÍTULO VIII – DO PESSOAL	15
CAPÍTULO IX – DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO	16
CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	16

101 TABELIONATO DE NOTAS
EDUARDO MARCELO SILVA DE OLIVEIRA Tabelião Designado
Rua Espírito Santo, 27 - Centro - Curitiba - PR
CNPJ nº 06.940.819/0001-00
Curitiba, 04 MAR. 2022 Paraná
A presente cópia é reprodução fiel do documento original apresentado neste Cartório, nesta data. Seu de autenticidade está no livro de documentos.



[Handwritten signatures]

OS
RST

OS
R

OS
PSC



FUSAN

Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social

000630

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E OBJETIVO

Artigo 1º - A FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUSAN, doravante denominada simplesmente FUSAN, entidade fechada de previdência complementar multipatrocinada, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia financeira, patrimonial e administrativa, com prazo de duração indeterminado, instituída pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, doravante denominada Patrocinadora Fundadora.

Artigo 2º - A FUSAN não poderá solicitar concordata, nem está sujeita a falência, mas tão somente ao regime de liquidação extrajudicial, previsto em lei.

Artigo 3º - A FUSAN é uma entidade fechada de previdência complementar, regida pela legislação, por este estatuto, pelos regulamentos dos Planos de Benefícios Previdenciários, e demais normas legais aplicáveis.

Artigo 4º - A natureza da FUSAN não poderá ser alterada, nem suprimidos seus objetivos primordiais.

Artigo 5º - A FUSAN tem por objetivo instituir e administrar Planos Previdenciários, com a finalidade de promover o bem estar social de seus participantes, assistidos e beneficiários, previstos nos regulamentos dos Planos de Benefícios Previdenciários administrados pela FUSAN.

CAPÍTULO II – DOS MEMBROS DA FUSAN

Artigo 6º - São membros da FUSAN:

- I - Patrocinadoras
- II - instituidores;
- III - participantes;
- IV - assistidos e beneficiários.

§ 1º - São patrocinadoras a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social - FUSAN, a Fundação Sanepar de Assistência Social e as demais pessoas jurídicas que venham a celebrar convênio de adesão com a FUSAN, em relação a Planos de Benefícios Previdenciários por esta administrados e executados, nos termos deste Estatuto e em consonância com o ordenamento jurídico específico.

§ 2º - São Instituidores todas as pessoas jurídicas de caráter profissional, classista ou setorial, que não tenham algum vínculo associativo ou de qualquer natureza com as patrocinadoras, constituídas por ato adequado e nos termos das leis e regulamentos vigentes que instituem, para os seus associados ou membros, em relação aos Planos de Benefícios Previdenciários que venham a ser administrados e executados, cuja formalização ocorrerá mediante celebração de convênio de adesão com a FUSAN, nos termos deste Estatuto e em consonância com o ordenamento jurídico específico.

§ 3º - Compõem a classe dos participantes da FUSAN, as pessoas naturais que aderirem a um dos planos de Benefícios Previdenciários constituídos por seus empregadores ou instituidores às quais sejam vinculados, classificados como ativos, ativos optantes pelo Instituto do



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(11) 3375-3905 - Curitiba - PR

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado neste Cartório, nesta data. São de inteira validade para os fins legais do documento.

Curitiba, 04 de Maio de 2022

Paraná

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

11.3375-3905

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Autopatrocínio ou do Benefício Proporcional Diferido ou que tenha a opção por este último presumida, observadas as condições estabelecidas nos regulamentos dos Planos.

§ 4º - São considerados assistidos e beneficiários, aqueles inscritos nessa qualidade nos Planos de Benefícios Previdenciários e em gozo de benefício.

Artigo 7º - A admissão de qualquer pessoa jurídica na qualidade de patrocinador ou instituidor será precedida de aprovação do Conselho Deliberativo da FUSAN, das patrocinadoras e dos instituidores, da celebração de convênio de adesão em relação ao Plano de Benefícios Previdenciários e da prévia autorização da autoridade pública competente, atendidas as disposições deste Estatuto e demais normas legais pertinentes.

Artigo 8º - Cada patrocinadora ou instituidora que celebrar Convênio de Adesão com a FUSAN será exclusivamente responsável pelos Planos de Benefícios Previdenciários que patrocinar ou instituir, nos termos previstos nos respectivos convênios de adesão, não havendo solidariedade com outros planos administrados pela entidade.

Artigo 9º - Dar-se-á a retirada de patrocínio de patrocinador ou retirada de instituidor:

- I - que a requerer;
- II - que se extinguir, inclusive por meio de fusão, cisão ou incorporação à empresa não patrocinadora ou não instituidora;
- III - que descumprir qualquer das cláusulas do convênio de adesão ou do Regulamento do Plano de Benefícios;
- IV - por solicitação da FUSAN.

Artigo 10 - É facultada a retirada de Patrocinadora ou de Instituidor de plano de benefícios previdenciários administrado e executado pela FUSAN, desde que respeitadas as condições estabelecidas neste estatuto e no respectivo regulamento, observada a legislação pertinente e em vigor.

Artigo 11 - O cancelamento da inscrição do participante, assistido e beneficiário será tratado nos regulamentos dos Planos de Benefícios Previdenciários, administrados pela FUSAN.

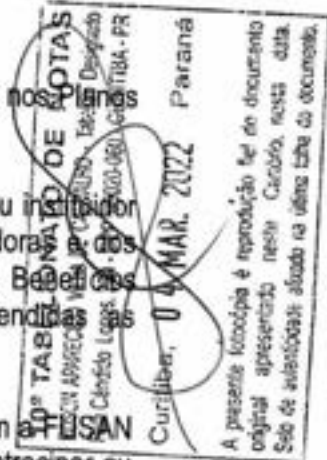
CAPÍTULO III – DOS BENEFÍCIOS

Artigo 12 - Os benefícios previdenciários a serem concedidos pela FUSAN aos seus participantes, assistidos e beneficiários constarão nos regulamentos dos Planos de Benefícios Previdenciários administrados pela FUSAN.

Parágrafo único - Nenhum benefício previdenciário poderá ser criado, majorado ou estendido nos planos administrados pela FUSAN, sem que seja estabelecida a respectiva fonte de custeio e a prévia aprovação do Órgão Fiscalizador das entidades fechadas de previdência complementar, conforme legislação vigente.

Artigo 13 - Os regulamentos dos Planos de Benefícios Previdenciários, administrados pela FUSAN, estabelecerão a forma e as condições de concessão dos benefícios.

Artigo 14 - Na hipótese de cessação de contribuições por parte de quaisquer patrocinadores ou dos participantes dos instituidores, a cobertura dos benefícios dos Participantes e Beneficiários



DS
RST

DS
[Handwritten signature]

DS
PJC

[Handwritten signatures and initials]



se dará de acordo com o disposto nos respectivos Regulamentos dos Planos de Benefícios Previdenciários e na legislação aplicável.

Handwritten signature
0631

CAPÍTULO IV – DOS RECURSOS GARANTIDORES

Artigo 15 - Os Recursos Garantidores dos planos administrados pela FUSAN são autônomos, livres, desvinculados de quaisquer outros órgãos, constituem-se de bens, direitos e obrigações, e suas fontes de recursos são as seguintes:

- I - dotações iniciais dos patrocinadores e participantes dos instituidores a serem fixadas atuarialmente;
- II - contribuições e dotações dos patrocinadores, dos participantes, assistidos e beneficiários;
- III - rendas de bens de qualquer natureza e as decorrentes dos investimentos administrados pela FUSAN;
- IV - doações, legados, auxílios, subvenções e quaisquer outras transferências de recursos de pessoas físicas ou jurídicas.

§ 1º - Nos casos previstos nos incisos deste artigo, deverá ser observado o Plano de Custeio definido nos regulamentos dos Planos de Benefícios Previdenciários administrados pela FUSAN.

§ 2º - Os Recursos Garantidores dos Planos de Benefícios Previdenciários administrados pela FUSAN serão segregados, discriminados, controlados e contabilizados de forma individualizada, com total independência patrimonial entre eles.

Artigo 16 - A aplicação dos Recursos Garantidores dos Planos de Benefícios Previdenciários administrados pela FUSAN será efetuada visando à realização de seu objetivo, definido no artigo 5º deste estatuto, em consonância com as Políticas de Investimentos aprovadas e vigentes.

Artigo 17 - A aplicação dos Recursos Garantidores dos planos administrados pela FUSAN não poderá ser diversa da estabelecida no artigo anterior, sendo nulos de pleno direito os atos que violarem este preceito, sujeitos seus infratores às sanções previstas em lei.

Artigo 18 - A aquisição, alienação e gravação de bens imóveis dependem de deliberação do Conselho Deliberativo, mediante proposta da Diretoria Executiva, de acordo com critérios previstos em norma previamente aprovada.

Artigo 19 - É vedada a realização de qualquer operação de mútuo entre a FUSAN e quaisquer pessoas, em que não seja exigido o retorno do capital emprestado, acrescido da atualização no valor da moeda, dos custos da operação e dos juros definidos pelo Conselho Deliberativo, de acordo com o tipo de empréstimo, respeitado o mínimo atuarial.

Parágrafo único - As demais operações financeiras da FUSAN, só poderão ser celebradas na perspectiva técnica de retorno do capital, com os acréscimos previstos no "caput" do presente artigo.

Artigo 20 - Os Planos de Benefícios Previdenciários administrados pela FUSAN, serão custeados pelas respectivas fontes previstas nos regulamentos dos mesmos.

Artigo 21 - O Plano Anual de Custeio, respectivo aos Planos de Benefícios Previdenciários administrados pela FUSAN, deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Deliberativo, dele



2º OFÍCIO DISTRIBUIDO!
Registro de Títulos e Documento
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50
Curitiba - PR - 81255-2005

10ª REGIÃO DE NOTAS
CURITIBA - PR
Rua Cel. João de Deus, 234
CEP: 81220-000
CURITIBA - PR

Curitiba, 04 MAR 2022

A presente cópia é reprodução fiel do documento original apresentado neste Cartório neste dia. São de inteira responsabilidade do usuário a autenticidade e a validade do documento.

DS
RST

DS
[Handwritten mark]

DS
PJC

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



devendo obrigatoriamente constar o regime financeiro e os respectivos cálculos atuariais.

§ 1º - Os gastos administrativos serão estabelecidos pelo Plano de Gestão Administrativa e respectivas taxas e fontes de custeio constarão do Plano Anual de Custeio.

§ 2º - Independentemente do disposto neste artigo, o Plano de Custeio será revisto sempre ocorrerem eventos determinantes previstos pela legislação.

Artigo 22 - Os participantes, assistidos e beneficiários não respondem, isolada ou conjuntamente, pelas obrigações contraídas pela FUSAN.

Artigo 23 - A Diretoria Executiva da FUSAN submeterá à aprovação do Conselho Deliberativo no prazo legal, o Orçamento Anual por Plano de Benefícios Previdenciários e o Consórcio para o ano seguinte.

Artigo 24 - O exercício financeiro da FUSAN coincidirá com o ano civil.

Artigo 25 - As Demonstrações Contábeis de cada Exercício, instruídas pelos pareceres do Conselho Fiscal, Atuarial e dos Auditores Independentes, deverão ser aprovada pelo Conselho Deliberativo.

Parágrafo único - A FUSAN deverá elaborar Demonstrações Contábeis ao final de cada mês.

Artigo 26 - A FUSAN divulgará anualmente aos participantes, assistidos e beneficiários, as demonstrações contábeis do exercício, os pareceres do auditor independente, do atuário e do Conselho Fiscal, bem como outros documentos previstos na legislação vigente aplicável, observada a forma, prazo e os meios nela previstos.

CAPÍTULO V – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Artigo 27 - São órgãos da administração e fiscalização da FUSAN:

- I - o Conselho Deliberativo;
- II - a Diretoria Executiva;
- III - o Conselho Fiscal.

Artigo 28 - Os membros do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva não serão responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da FUSAN, em virtude de ato regular de gestão, respondendo porém, cível e penalmente, pelos prejuízos causados a terceiros em consequência do descumprimento de leis, normas e instruções em vigor e, em especial, pela falta de constituição das reservas obrigatórias.

Artigo 29 - Os membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal responderão na proporção de suas atribuições estatutárias, solidariamente com a FUSAN, pela violação da lei, de norma emitida pelo órgão regulador e fiscalizador e pelo Conselho Monetário Nacional, pelo descumprimento dos dispositivos contidos no estatuto da FUSAN e nos regulamentos dos Planos de Benefícios Previdenciários, bem como pela assunção de risco em desacordo com as regras de prudência e diversificação exigidas na gestão de investimentos da FUSAN e pela omissão na fiscalização de seus prepostos, e ainda pelos prejuízos causados a terceiros em consequência de culpa.



OS
RST

OS
R

OS
PJC



Parágrafo único - A falta de constituição das reservas obrigatórias e o descumprimento de leis e normas implicarão em igual responsabilidade dos membros dos órgãos estatutários.

04/05/22

CAPÍTULO VI – DO PREENCHIMENTO E MANDATO DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS

Artigo 30 - Os Conselhos Deliberativo e Fiscal terão representação paritária de forma a conferir representatividade:

- I - de um lado, aos patrocinadores e instituidores, nomeados de acordo os critérios estabelecidos neste Estatuto, e,
- II - de outro, aos participantes e assistidos, eleitos de acordo com os critérios estabelecidos neste Estatuto e disciplinados no regimento eleitoral.

§ 1º - Os membros eleitos e os nomeados serão empossados tempestivamente para mandato iniciando-se imediatamente no primeiro dia do término do mandato anterior.

§ 2º - Sob nenhuma condição os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal poderão ser remunerados.

Artigo 31 - As eleições serão convocadas pelo Presidente do Conselho Deliberativo, que nomeará uma comissão responsável pela realização do pleito.

Artigo 32 - Ocorrendo a inscrição de 2 (dois) ou mais participantes parentes de qualquer natureza, até o 3º (terceiro) grau, a inscrição do 1º (primeiro) preferirá os demais.

Parágrafo único - Não poderão fazer parte dos órgãos estatutários da FUSAN, parentes de qualquer natureza até o 3º (terceiro) grau, de outros membros de quaisquer dos referidos órgãos ou das Diretorias das patrocinadoras ou instituidoras.



Artigo 33 - Os membros titulares e suplentes dos órgãos estatutários, ou as pessoas jurídicas das quais estes façam parte, não poderão manter relações comerciais de qualquer natureza com a FUSAN, salvo aquelas relativas ao Plano de Benefícios Previdenciários e Empréstimos.

Artigo 34 - O voto é facultativo a todos os participantes e assistidos em dia com suas obrigações com os Planos de Benefícios administrados pela FUSAN.

Parágrafo único - Cada participante terá direito a votar em um candidato, para cada um dos Conselhos.

Artigo 35 - Poderão integrar os órgãos estatutários os participantes e assistidos que preencham todos os seguintes requisitos:

- I - não ter completado 10 (dez) anos de contribuição a um dos Planos administrados pela FUSAN, exceto para o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro;
- II - estar em serviço efetivo das Patrocinadoras ou associado a um dos Instituidores pelos últimos 10 (dez) anos;
- III - ter formação de nível superior;
- IV - comprovada experiência de no mínimo três anos no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, de atuária, de previdência ou de auditoria;
- V - não ter sofrido punição administrativa por infração da legislação da seguridade social, como servidor público ou em sua relação de emprego com uma das patrocinadoras, desde que, tal punição não tenha sido anulada.

2º OFÍCIO DISTRIBUÍDO:
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50
111 3775-3905 - Curitiba - PR

A presente teorizada e reproduzida sem o documento original apresentado neste Cartão, nesta data. São de inteira responsabilidade do usuário do documento.
CURITIBA, 04 MAR 2022
Paraná

RST
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]



punição seja decorrente de inquérito em que tenha sido garantido o direito de defesa;

VI - não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;

VII - ter reputação ilibada nos termos da lei;

VIII - Não ter participado nos últimos 36 meses de estrutura decisória de partido político ou trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral.

§1º - Os participantes assistidos são dispensados do requisito previsto no inciso II deste artigo.

§2º - Para o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro será dispensado o disposto nos incisos I e II, nos termos previstos no Regimento do Processo Seletivo.

Artigo 36 - Em casos excepcionais e devidamente justificados, os mandatos poderão ser prorrogados até a posse dos seus sucessores, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, por ato do Conselho Deliberativo.

OP TASCATO DE NOTAS
BOSCH ANKOR 20 ML E CURULHO Desagrad
Sanepar Curitiba - PR
CURITIBA - PR
04 MAR 2022
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apreendida neste Cartório, nesta data. São de autenticidade atestada na última folha do documento.

Seção I – Do Conselho Deliberativo

Artigo 37 - O Conselho Deliberativo é o órgão de deliberação e orientação superior da FUSAN, cabendo-lhe fixar objetivos, políticas e estabelecer diretrizes fundamentais e normas gerais de organização, operação e administração da FUSAN.

Artigo 38 - O conselho Deliberativo será composto de 6 (seis) membros titulares e 2 (dois) suplentes, tendo representação dos Patrocinadores e Instituidores, observando os seguintes critérios:

I - 1 (um) membro titular indicado pelo Patrocinador ou Instituidor do Plano com maior volume de Recursos Garantidores;

II - 1 (um) membro titular indicado pelo Patrocinador ou Instituidor do Plano com o maior número de Participantes e Assistidos;

III - 1 (um) membro titular indicado pelo Patrocinador ou Instituidor do Plano com o maior fator resultante do volume de Recursos Garantidores pelo número de Participantes e Assistidos;

IV - 1 (um) membro suplente indicado pelo Patrocinador ou Instituidor do Plano com o maior volume de Recursos Garantidores.

§ 1º - Na aplicação do disposto nos incisos I, II, III e IV, não haverá impedimento que a escolha de mais de um membro titular ou suplente recaia sobre o mesmo Patrocinador ou Instituidor.

§ 2º - A alteração posterior do volume de Recursos Garantidores do Patrocinador ou Instituidor que escolheu o membro do Conselho Deliberativo não enseja a sua substituição ou a cessação do seu mandato.

§ 3º - O Presidente do Conselho Deliberativo será escolhido pelos representantes do(s) patrocinador(es). Caso haja empate, fica escolhido o representante dos patrocinadores com maior tempo de plano.

§ 4º - O presidente será escolhido a cada 2 (dois) anos.

Artigo 39 - Os participantes e assistidos elegerão 3 (três) membros titulares e 1 (um) membro suplente para mandato de 4 (quatro) anos.



DS
RST

DS
R

DS
PJC

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.



FUSAN

Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social

§ 1º - Serão considerados eleitos para o Conselho Deliberativo os 3 (três) mais votados como titulares e o 4º (quarto) mais votado como suplente.

Handwritten signature and number 070633

§ 2º - Em caso de empate, será considerado vencedor o candidato que tiver o maior tempo de contribuições a um dos planos administrados pela FUSAN. Persistindo o empate, o critério será o da idade mais avançada.

Artigo 40 - O Conselho Deliberativo deverá renovar 4 (quatro) de seus membros a cada 2 (dois) anos, sendo 3 (três) efetivos e 1 (um) suplentes, observada a regra de transição pelos mandatos vencidos e obedecendo ao critério de proporcionalidade entre participantes e assistidos, patrocinadores e instituidores, de forma que o mandato se encerre em maio e a posse dos novos membros ocorra também no referido mês.

Artigo 41 - O mandato dos membros deste Conselho será de 4 (quatro) anos, com garantia de estabilidade, permitida uma recondução.

Artigo 42 - Caberá ao Presidente do Conselho Deliberativo designar entre os demais membros titulares, seu substituto eventual.

Artigo 43 - O membro do Conselho Deliberativo somente perderá o mandato em virtude de renúncia, de condenação criminal transitada em julgado ou processo administrativo disciplinar.

Parágrafo único - A instauração de processo administrativo disciplinar, para apuração de irregularidades no âmbito de atuação do Conselho Deliberativo da FUSAN, poderá determinar o afastamento do conselheiro até sua conclusão.



Artigo 44 - O membro do Conselho Deliberativo que deixar de comparecer a 2 (duas) reuniões ordinárias consecutivas, ou 8 (oito) alternadas, perderá o mandato em favor do suplente.

Artigo 45 - Ocorrendo vacância no Conselho Deliberativo, o suplente assumirá como membro titular pelo tempo que faltar para o término do mandato, respeitada a proporcionalidade da composição do Conselho entre eleitos e indicados.

Parágrafo único - Na hipótese do "caput" deste artigo, a vaga de suplente será preenchida pelo participante eleito mais votado do último pleito ou o indicado pela Patrocinadora Fundadora, respeitados os critérios de proporcionalidade.

2º OFÍCIO DISTRIBUÍDO
Registro de Títulos e Documentação
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Decodoro, 320 - Sala 5º
Curitiba - PR
(41) 3225-3905

Artigo 46 - Ocorrendo impedimento temporário de membro titular do Conselho Deliberativo, seu Presidente dará posse ao suplente, pelo prazo que perdurar o impedimento e de acordo com o membro a ser substituído, respeitada a proporcionalidade de composição do Conselho entre eleitos e indicados.

Artigo 47 - O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que for convocado.

A convocação das reuniões ordinárias compete exclusivamente ao Presidente do Conselho. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo seu Presidente, pela maioria dos seus membros, pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Fiscal.

As decisões do Conselho serão obrigatoriamente registradas em atas revestidas das

RS

R

PS

A presente cópia é reprodução fiel do documento original apresentado neste Cadastro, nesta data. Site de informações aceso no site tela de documento

Curitiba, 11 de MAR 2022

Paraná

NOTAS

FABRICIANO DE CARVALHO

DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

CURITIBA - PR

Handwritten signatures and initials



formalidades legais.

§ 3º - O quórum mínimo será de 4 (quatro) membros e as deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes à reunião.

§ 4º - É vedado ao Conselheiro presente abster-se de votar ou ausentar-se da votação, exceto em casos de impedimento ou suspeição, devendo consignar em ata sua discordância negativa.

Artigo 48 - O Presidente do Conselho Deliberativo terá voto de qualidade em caso de empate.

Seção II – Da Diretoria Executiva

Artigo 49 - À Diretoria Executiva cabe administrar a FUSAN, executando e fazendo executar todos os atos necessários ao seu funcionamento, de acordo com as disposições do presente estatuto, dos regulamentos dos Planos de Benefícios Previdenciários, diretrizes e normas baixadas pelo Conselho Deliberativo.

Artigo 50 - A Diretoria Executiva será constituída de 3 (três) membros, sendo:

- I - Diretor Presidente;
- II - Diretor de Seguridade;
- III - Diretor Administrativo-Financeiro.

Artigo 51 - A escolha dos membros da Diretoria-Executiva será realizada mediante processo seletivo, por empresa terceirizada, observando o Regimento próprio que será aprovado pelo Conselho Deliberativo, a quem compete igualmente orientar e supervisionar o processo, com ampla divulgação e transparência.

§ 1º - O processo seletivo exigirá do candidato qualificação técnica, cumprimento das determinações legais e estatutárias do Artigo 52, para preenchimento dos cargos, não podendo exigir ou diminuir os requisitos legalmente estabelecidos.

§ 2º - A Patrocinadora Fundadora indicará para os devidos cargos, aqueles que tiverem sua competência comprovada no processo seletivo, cabendo ao Conselho Deliberativo nomeá-los e dar posse.

§ 3º - O membro do Conselho Deliberativo e membro do Conselho Fiscal que desejar se candidatar, deverá se licenciar da função, nos termos do regimento do processo seletivo.

§ 4º - Não será exigido processo seletivo para renovação do mandato, desde que mantidas as condicionantes para a posse e exercício do cargo.

§ 5º - O mandato se encerra no último dia do mês de maio e a posse dos novos membros será dada, para início ou renovação, a partir do primeiro dia do mês de junho.

Artigo 52 - Os candidatos ao processo seletivo da Diretoria Executiva deverão atender cumulativamente os requisitos nos incisos I a VIII do Artigo 35 deste estatuto e ainda:

I - Estar certificado em administração e investimentos, por entidade reconhecida pela PREVIC, nos termos da legislação aplicável.

10ª TABELA DE NOTAS
EXCETO PARA O CASO DE EMPATE
RUA CARLOS LOPES, 309 - CEP 80410-240 - CURITIBA - PR
Curitiba, 04 MAR. 2022 Paraná
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado neste Cartório.



RS T

2

PJC



II - Estar habilitado pela PREVIC, nos termos da legislação aplicável, para o cargo a que deseje candidatar-se.

Artigo 53 - Os Diretores de Segurança e Administrativo Financeiro, além dos requisitos comuns de elegibilidade devem possuir formação compatível com as respectivas funções.

[Handwritten signature]
0634

Artigo 54 - Aos membros da Diretoria Executiva é vedado:

- I - exercer simultaneamente atividade na Patrocinadora Fundadora;
- II - integrar concomitantemente o Conselho Deliberativo ou Fiscal da FUSAN e, mesmo depois do término do seu mandato na Diretoria Executiva, enquanto não tiver suas contas aprovadas; e
- III - ao longo do exercício do mandato prestar serviços a instituições integrantes do sistema financeiro, bem como, nos 12 (doze) meses subsequentes ao término do exercício do cargo.

Artigo 55 - O exercício das funções de membro da Diretoria Executiva poderá ser remunerado pela FUSAN, desde que devidamente aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Artigo 56 - O mandato da Diretoria Executiva será de 4 (quatro) anos, permitidas sucessivas reconduções para igual período e destituíveis "ad nutum".

Artigo 57 - Quaisquer atos que obriguem a FUSAN, inclusive a emissão de títulos e cheques, e a aplicação de recursos financeiros, dependem, para sua validade, de assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores, podendo um deles ser substituído por procurador com poderes específicos.

Seção III - Do Conselho Fiscal

Artigo 58 - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização, controle e orientação da FUSAN, cabendo-lhe zelar pela idoneidade e eficácia da gestão patrimonial.

Artigo 59 - O Conselho Fiscal será composto por 4 (quatro) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes, sendo:

- I - 2 (dois) membros titulares, representantes dos patrocinadores e instituidores, escolhidos nos termos dos incisos I e II do artigo 38;
- II - 1 (um) membro suplente, representante dos patrocinadores e instituidores, escolhidos nos termos do inciso III do artigo 38;
- III - 2 (dois) membros titulares eleitos pelos participantes e assistidos;
- IV - 1 (um) membro suplente eleito pelos participantes, assistidos.



§ 1º - Serão considerados eleitos para este Conselho Fiscal os 2 (dois) candidatos mais votados como titulares e o 3º (terceiro) mais votado como suplente.

§ 2º - Em caso de empate, será considerado vencedor o candidato que tiver maior tempo de contribuições a um dos planos administrados pela FUSAN. Persistindo o empate, o critério será o da idade mais avançada.

§ 3º - O Conselho Fiscal deverá renovar 3 (três) de seus membros a cada 2 (dois) anos, sendo 2 (dois) efetivos e 1 (um) suplente, observada a regra de transição pelos mandatos vencidos e obedecendo ao critério de proporcionalidade entre participantes, patrocinadores e instituidores, de modo que o mandato se encerre em maio e a posse dos novos membros ocorra também no referido mês.

2º OFÍCIO DISTRIBUÍDO!
Registro de Títulos e Documento
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Decodoro, 320 - Sala 5f

A presente fotocópia é reproduzida por documento original apresentado neste Cartório, nesta data. Sua validade é atestada no último livro do documento.

Curitiba, 04 MAR. 2022

Paraná

TAHEMÔNATO RENNO
TALITA CRIVILLER
CNPJ 08.940.200/0001-00

DS
RST

DS
2

DS
PJC

[Handwritten signatures]



Artigo 60 - O Presidente do Conselho Fiscal será escolhido pelos representantes dos participantes e dos assistidos. Caso haja empate, fica escolhido o representante dos participantes e dos assistidos com maior tempo de plano.

§ 1º - O presidente será escolhido a cada 2 (dois) anos.

§ 2º - Caberá ao Presidente do Conselho Fiscal designar seu substituto, dentre os membros titulares.

Artigo 61 - O mandato do Conselho Fiscal será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução.

Artigo 62 - Aplicam-se ao Conselho Fiscal as regras estabelecidas para o Conselho Deliberativo, relativas à perda do mandato por ausência de reuniões ou pelas mesmas hipóteses previstas no artigo 43, para o caso de membro eleito.

Parágrafo único - A substituição em casos de impedimento e vacância, dar-se-á sobre os membros suplentes e através da decisão dos membros titulares sempre pelo membro escolhido da mesma forma que o titular.

Artigo 63 - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que for convocado.

§ 1º - O quórum mínimo será de 3 (três) membros e as deliberações serão tomadas pela maioria simples dos presentes à reunião.

§ 2º - É vedado ao Conselheiro presente abster-se de votar ou ausentar-se da votação, exceto em casos de impedimento ou suspeição, devendo consignar em ata sua discordância ou negativa.

CAPÍTULO VII – DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS

Seção I – Do Conselho Deliberativo

Artigo 64 - Competem privativamente ao Conselho Deliberativo as atribuições constantes do presente estatuto e, especialmente, deliberar sobre:

I - Planos de Benefícios Previdenciários, suas alterações estatutárias e regulamentares, respectivos Planos de Custeio e de aplicação dos Recursos Garantidores, acompanhados de parecer atuarial e submetidos à deliberação pelos Patrocinadores e Instituidores e posteriormente pela autoridade competente;

II - demonstrações contábeis consolidadas e os respectivos pareceres exigidos, parte integrante do Relatório Anual da Diretoria Executiva;

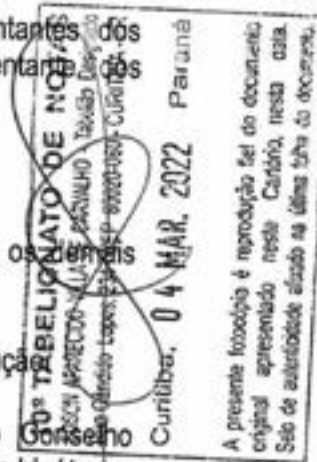
III - admissão ou retirada de patrocinadores ou instituidores na forma da lei, conforme estabelecido nos termos dos Convênios de Adesão;

IV - a aceitação de doações com ou sem encargo;

V - julgamentos em última instância dos recursos interpostos às decisões da Diretoria Executiva ou de um dos Diretores;

VI - alterações da estrutura orgânica, da política salarial e do quadro de pessoal;

VII - as Políticas de Investimentos elaboradas anualmente pela Diretoria Executiva;



DS
RST

DS
[Handwritten mark]

DS
PJC



- VIII - a gestão de investimentos e os planos de aplicação dos recursos terá por base as Políticas de Investimentos estabelecidas anualmente contendo diretrizes de longo prazo e as metas de aplicação financeiras a serem realizadas no exercício, às quais, neste particular, se subordinam as decisões da Diretoria Executiva da entidade;
- IX - nomeação dos membros da Diretoria Executiva, nos termos do processo seletivo previsto no artigo 51;
- X - o Conselho Deliberativo deliberará por maioria simples, vedada a delegação de qualquer matéria ao corpo social da entidade fechada;
- XI - os casos omissos neste estatuto e nos regulamentos dos Planos de Benefícios Previdenciários, serão normatizados pelo Conselho Deliberativo sendo os casos controversos submetidos à apreciação da autoridade competente;
- XII - contratação de auditor independente, atuário e avaliador de gestão, observadas as disposições estatutárias aplicáveis;
- XIII - autorização de investimentos que envolvam valores iguais ou superiores a 5% (cinco por cento) dos Recursos Garantidores;
- XIV - aprovação das medidas, prazos, valores e condições para utilização da Reserva Especial dos Planos de Benefícios Previdenciários administrados pela FUSAN, observado o disposto na legislação vigente aplicável;
- XV - alteração do Plano de Gestão Administrativa e respectivo regulamento;
- XVI - fixação dos critérios quantitativos e qualitativos das despesas administrativas, bem como as metas para os indicadores de gestão para avaliação das despesas administrativas.

[Handwritten signature]

§ 1º - O Conselho Deliberativo, poderá determinar a realização, a qualquer tempo, de auditorias junto aos órgãos executivos da FUSAN.

§ 2º - Em casos excepcionais e urgentes e, mediante justificativa substanciada, o Presidente do Conselho Deliberativo poderá decidir "ad referendum" do órgão.



Seção II – Da Diretoria Executiva

Artigo 65 - Compete à Diretoria Executiva, além de outras atribuições previstas neste estatuto:

- I - submeter à aprovação do Conselho Deliberativo as questões dependentes de deliberação daquele órgão;
- II - celebrar os negócios jurídicos necessários à administração da FUSAN;
- III - elaborar anualmente as Políticas de Investimentos e submetê-las à aprovação do Conselho Deliberativo, antes do início do exercício a que se referir;
- IV - aplicar as reservas e os recursos financeiros dos Planos de Benefícios Previdenciários administrados pela FUSAN, de acordo com as Políticas de Investimentos em vigor, aprovadas pelo Conselho Deliberativo;
- V - aprovar o manual de normas da entidade;
- VI - Designar os Gestores dos órgãos técnicos e administrativos da FUSAN, assim como agentes e representantes desta;
- VII - propor ao Conselho Deliberativo a alienação e aquisição de bens imóveis;
- VIII - informar ao órgão regulador e fiscalizador, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data da posse, os membros titulares e suplementes do Conselho Deliberativo e Fiscal e a composição da Diretoria Executiva;
- IX - manter atualizados os dados cadastrais da FUSAN e de seus dirigentes e conselheiros frente ao órgão regulador e fiscalizador, na forma determinada, informando as alterações dentro do prazo (quinze) dias contados da sua ocorrência;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDO
Registro de Títulos e Documento
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50
CURITIBA - PR

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado neste Cartão, sendo data e hora de validação atada na última linha do documento.

Curitiba - 04 MAR 2022 - Paraná
MARCAS
CURITIBA - PR

OS
RST

OS
[Handwritten mark]

OS
PJC

[Handwritten signatures and initials]



X - apresentar ao Conselho Deliberativo o Plano Anual de Custeio e o Orçamento Anual, bem como suas revisões e alterações;

XI - declarar a inadimplência de qualquer patrocinadora ou instituidora, e cumprir as determinações emanadas do Conselho Deliberativo.

XII - exercer as demais atribuições que lhe forem delegadas pelo Conselho Deliberativo.

Artigo 66 - A Diretoria Executiva deverá informar ao órgão regulador e fiscalizador o responsável pela aplicação dos recursos garantidores da entidade, escolhido entre os seus membros.

Parágrafo único - Os demais membros da Diretoria Executiva responderão solidariamente ao dirigente indicado, pelos danos e prejuízos, causados aos Planos de Benefícios administrados pela FUSAN e a própria entidade, para os quais tenham concorrido.

Artigo 67 - Os bens imóveis vinculados ao patrimônio dos planos administrados pela FUSAN poderão ser adquiridos, alienados ou gravados pela Diretoria Executiva com autorização do Conselho Deliberativo e de acordo com o plano de aplicação do patrimônio.

Parágrafo único - Os demais bens dependerão de aprovação do Conselho apenas para serem gravados. As regras para aquisição e alienação de bens móveis serão estabelecidas em norma interna.

Artigo 68 - Compete ao Diretor Presidente, além de outras atribuições previstas neste estatuto:

I - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva e convocar extraordinariamente, o Conselho Deliberativo e Fiscal;

II - representar, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente a FUSAN, podendo nomear procuradores;

III - coordenar os trabalhos dos demais Diretores, respeitados os limites estatutários de cada função, visando alcançar a finalidade social da FUSAN;

IV - fornecer às autoridades competentes as informações que lhe forem solicitadas sobre assuntos da FUSAN;

V - fornecer ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal os meios que lhe forem solicitados, pertinentes ao exercício regular de suas funções;

VI - admitir, promover, transferir, licenciar, requisitar, punir e dispensar empregados, contratar serviços e materiais, tudo dentro de normas aprovadas, sendo-lhe facultado delegar tais poderes a Diretores ou empregados;

VII - designar, dentre os Diretores da FUSAN, seu substituto eventual, dando disso conhecimento ao Conselho Deliberativo.

Artigo 69 - Compete ao Diretor de Seguridade o planejamento e a responsabilidade pela execução da atividade fim da FUSAN, devendo:

I - sugerir normas regulamentadoras do processo de inscrição dos participantes e beneficiários, do processo de cálculo e concessão dos benefícios e normas regulamentadoras da devolução da contribuição;

II - propor novos planos e ampliação do programa previdencial;

III - promover programas de apoio a aposentadoria;

IV - aprovar a inscrição de participantes e beneficiários;

V - promover a concessão de benefícios;

VI - propor ao Diretor Presidente o preenchimento dos cargos e funções de sua Diretoria;

VII - substituir o Diretor Administrativo-Financeiro em seus impedimentos;

VIII - tomar as demais providências relativas a sua área.

109 TABELOINATOS DE NOTAS
CANTILHA, 04 MAR. 2022 Parana
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado neste Cartório, nesta data. São de inteira validade e eficácia.



DS
RST
DS
PJC



Artigo 70 - Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro o planejamento e a responsabilidade pela execução das atividades administrativas, financeiras e patrimoniais da FUSAN, devendo:

I - elaborar o Plano de Gestão Administrativa, o Orçamento Anual e as Demonstrações Contábeis do Exercício.

II - sugerir o programa de organização e funcionamento da FUSAN, a política salarial e o quadro de pessoal;

III - zelar pelos bens patrimoniais da FUSAN;

IV - promover o funcionamento das carteiras de empréstimos;

V - promover o funcionamento do sistema de investimentos;

VI - promover a execução de todas as atividades de pessoal, comunicação, materiais, transportes, serviços gerais e outras inerentes a sua área;

VII - propor ao Diretor Presidente o preenchimento dos cargos e funções de sua Diretoria;

VIII - substituir o Diretor de Segurança em seus impedimentos;

IX - tomar as demais providências relativas à sua área.

[Handwritten signature]

Seção III – Do Conselho Fiscal

Artigo 71 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar, dar parecer e aprovar as Demonstrações Contábeis trimestrais e anuais;

II - coordenar o planejamento e a execução dos trabalhos da auditoria externa;

III - analisar e aprovar os relatórios dos trabalhos da auditoria;

IV - examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da FUSAN;

V - acusar as irregularidades verificadas, sugerindo medidas saneadoras;

VI - manifestar-se, semestralmente, sobre a aderência da gestão dos Recursos Garantidores dos Planos de Benefícios Previdenciários às normas em vigor e às Políticas de Investimentos, em especial sobre a rentabilidade, custos e controle de riscos, sem prejuízo dos demais aspectos relativos à gestão dos referidos recursos;

VII - comparecer às reuniões do Conselho Deliberativo, bem como da Diretoria Executiva, quando convocado;

VIII - acompanhar e controlar a execução orçamentária e os indicadores de gestão das despesas administrativas, bem como as avaliações das metas estabelecidas para os indicadores de gestão, em consonância com os normativos legais vigentes.



CAPÍTULO VIII – DO PESSOAL

Artigo 72 - Os empregados da FUSAN estarão sujeitos à legislação trabalhista, com tabelas de remuneração aprovadas pela Diretoria Executiva.

Artigo 73 - Os direitos, deveres e regime de trabalhos dos empregados da FUSAN serão objeto de regulamento próprio.

Artigo 74 - Os empregados da FUSAN serão contratados através de exame seletivo, no qual a prova escrita e a prova oral, se houverem, terão caráter meramente classificatório.

10º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua Manoel de Barros, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR
 Curitiba - 08 MAR 2022 Paraná

A presente cópia é reprodução do documento original apresentado neste Cartório, neste dia. Sem a validade de acordo com a lei de documentos.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDO

Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50
 (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

OS
 RST

OS
 R

OS
 PJC

[Handwritten signatures and initials]



CAPÍTULO IX – DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO

Artigo 75 - Este estatuto somente poderá ser alterado por deliberação do Conselho Deliberativo obedecidas as disposições da legislação em vigor, dependendo sua validade de aprovação pela autoridade competente.

Artigo 76 - As alterações deste estatuto não poderão:

- I - contrariar o objetivo da FUSAN;
- II - reduzir benefícios já concedidos;
- III - violar direitos adquiridos pelos participantes, assistidos e beneficiários, bem como, os direitos acumulados;
- IV - suprimir a forma democrática de escolha de seus dirigentes;
- V - reduzir a garantia que as patrocinadoras devam oferecer à FUSAN, em caso de cancelamento de inscrição, conforme previsto nos regulamentos dos Planos de Benefícios Previdenciários administrados pela FUSAN.

TABELIONATO DE NOTAS
 ESCRITÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Rua Curitiba Lapa, 234 - CEP 80000-080 - CURITIBA - PR
 Curitiba, 04 MAR. 2022 - Paraná
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado neste Cartório, nesta data. Selo de autenticidade eletrônico em: www.cartorio.pr.gov.br

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 77 - Sem prejuízo da apresentação de documentos hábeis, comprobatórios das condições exigidas para a continuidade dos benefícios, a FUSAN poderá manter serviços de perícia, destinados a investigar a preservação de tais condições.

Artigo 78 - Os regulamentos dos Planos de Benefícios Previdenciários administrados pela FUSAN estabelecerão a forma e as condições de concessão, manutenção e reajuste dos benefícios.

Artigo 79 - Este estatuto entrará em vigor na data da sua aprovação pela autoridade competente.

DISTRIBUIÇÃO SOB Nº 122-3376
NO 1º OFÍCIO
 Sala Distrital: 2776 - 4140C - 4713 - 4904 - LUBINI
 https://nato.funpar.com.br
 CUSTAS
 Lei Estadual nº1188/97, Tabela XVI - Curitiba
 Itm. III, IV e nota 2. Caberá ao interessado
 comparecer ao Ofício do Promotor VNC 8.248
 1 DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R\$20,60
 1 LAZERBAÇÃO (26 VRCs) R\$ 7,80
 1 SELLO
 R\$ 2,50
 7718177077



DocuSigned by:
Rafael Stec Toledo
 B54B3CA8725140C
RAFAEL STÉC TOLEDO
 Presidente

DocuSigned by:
Roger André Paulino
 06C46F81FBAC496
ROGGER ANDRÉ PAULINO
 Secretário



DocuSigned by:
Paterline José Corrêa
 6C7B1DC8804446
PATERLINE JOSÉ CORRÊA
 OAB/PR 63.627

1 SERVIÇO
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS /
 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 TOME MENDAS CAMARGO (TOMAR ADO. SC. B. h. www.tomecamargo.com.br)
 Rua Marçal Deodoro, 869 -
 41.504 - Centro - CEP 80.060-4
 Curitiba - PR - Tel./Fax (41)
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.194.256
ARQUIVADO NO Nº DE ORDEM 7.501 LIVRO "A"
 Curitiba-PR, 10 de fevereiro de 2022
 Emolumentos: R\$24,60(VRC 100,00), Funrejus: R\$9,92,
 ISSQN: R\$0,98, FUNDEP: R\$1,23, Selo: R\$1,50. Total:
R\$38,23
 José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
 Audrey Mansour Najm Diomar Ajala Galati
 Lúcia Mendes Camargo Pádua Mendes Camargo
 SELO DIGITAL Nº 130694366v6dTelr2JL303QR

Aprovado na Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo ATA nº 11/2021 de 25 de novembro de 2021.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 3CB890FE293A4C219A4A65DE41C7A3A9
 Assunto: DocuSign: Estatuto Fusan Consolidado Pós CD 25.11 - Cartório e Edital CD - 11 - 2021
 Regional:
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 17
 Certificar páginas: 2
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 Rogger André Paulino
 Rua Ébano Pereira, 309
 Curitiba, PR 80410-240
 rogger@fusan.com.br
 Endereço IP: 189.26.22.112

Rastreamento de registros

Status: Original
 24/01/2022 15:07:49

Portador: Rogger André Paulino
 rogger@fusan.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Paterline José Corrêa
 paterline@fusan.com.br

Assinatura

DocuSigned by:
 Paterline José Corrêa
 4C2810C810444E...

Registro de hora e data

Enviado: 24/01/2022 15:15:07
 Visualizado: 25/01/2022 08:08:53
 Assinado: 25/01/2022 08:09:33

Fundação Sanepar de Assistência Social
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 200.181.252.67

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não disponível através da DocuSign

Rafael Stec Toledo
 rafaelst@sanepar.com.br

DocuSigned by:
 Rafael Stec Toledo
 83483CAF72140C...

Enviado: 24/01/2022 15:15:07
 Visualizado: 24/01/2022 15:17:34
 Assinado: 24/01/2022 15:18:08

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 200.150.81.30

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não disponível através da DocuSign

Rogger André Paulino
 rogger@fusan.com.br
 Assessor de Governança e Qualidade

DocuSigned by:
 Rogger André Paulino
 06D4F97F8AC196...

Enviado: 24/01/2022 15:15:07
 Visualizado: 24/01/2022 15:34:35
 Assinado: 24/01/2022 15:34:58

Fundação Sanepar de Assistência Social
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada
 Usando endereço IP: 189.26.22.112

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	10/03/2022 15:15:07
Entrega certificada	Segurança verificada	10/03/2022 15:34:35
Assinatura concluída	Segurança verificada	10/03/2022 15:34:58
Concluído	Segurança verificada	10/03/2022 08:09:33
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Curitiba
 04 MAR 2022
 Para: [illegible]
 Curitiba - PR
 Notas
 [illegible]

SELO
 FUNAMPEN
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópias
 FJU00163

TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA
 Evelyte Conceição da Silva
 Escrivã - Portaria 293/2020

[Handwritten signatures]

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/01/2022 | Edição: 12 | Seção: 1 | Página: 100

Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Superintendência Nacional de Previdência Complementar/Diretoria de Licenciamento

010637

PORTARIA PREVIC Nº 48, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.005383/2021-91, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas para o estatuto da FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUSAN, CNPJ nº 75.992.438/0001-00, nos termos do supracitado processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ REYNALDO DE ALMEIDA FURLANI

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

[Handwritten signatures and initials]



FUSAN

Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social

ANEXO V

DECLARAÇÃO FORMAL DE REGULARIDADE JURÍDICA

010638

DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR- EFPC PARA A GESTÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR –RPC DE IBIPORÃ, ANO 2022

Ao Grupo de Trabalho do RPC de Ibiporã-PR
Ref.: Processo Seletivo EFPC REF. ANO 2022

Prezados Senhores:

Declaro (amos), sob as penas da Lei, que a Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social - Fusan , CNPJ nº 75.992.438/0001-00 não possui fatos impeditivos supervenientes de habilitação e que tem pleno conhecimento e concordância com os termos deste Edital de Seleção, que não se encontra temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, e que não se encontra sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei n.º 8.666/1993 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Curitiba, 11 de abril de 2022.



Cláudia Trindade
Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO Sanepar de Previdência e Assistência Social – Fusan
CNPJ 75.992.438/0001-00
RG nº 1.676.309-8 e CPF nº 514.427.019-00



FUSAN

Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO
DE CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO**

010639

**DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR- EFPC PARA A GESTÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR –RPC DE IBIPORÃ, ANO 2022**

Ao Grupo de Trabalho do RPC de Ibiporã-PR
Ref.: Processo Seletivo EFPC REF. ANO 2022

Prezados Senhores:

Através da presente, a Entidade EFPC abaixo subscrita, por seu representante legal, **DECLARA** conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas a lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), e a lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), se compromete por si e por seus sócios, dirigentes, administradores e colaboradores, inclusive exigir de terceiros contratados, no exercício e durante a vigência do contrato/convênio firmado com o Município de Ibiporã (Patrocinador do RPC de Ibiporã), para com a adoção de práticas probas e de anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de fraude, práticas ilícitas, corrupção, enriquecimento ilícito, lavagem de dinheiro, bem como antiéticas listadas em lei, como a de não dar, oferecer, prometer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer pessoas, empresas e/ou entidades privadas com objetivos de obtenção de vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente.

Curitiba, 11 de abril de 2022.



Cláudia Trindade
Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO Sanepar de Previdência e Assistência Social – Fusan

CNPJ 75.992.438/0001-00

RG nº 1.676.309-8 e CPF nº 514.427.019-00

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the document.

**FUSAN**

Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO ✓

009640

**DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR-
EFPC PARA A GESTÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR –RPC DE
IBIPORÃ, ANO 2022**

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO	
IDENTIFICAÇÃO	
Nome: Cláudia Trindade	CPF: 514.427.019-00
Nome da EFPC: Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social – Fusan	CNPJ: 75.992.438/0001-00
Função do(a) declarante(a) na Empresa: Diretora-Presidente	Telefone de contato: (41) 3307-9110
DECLARAÇÃO	
Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação no presente Processo de Seleção Pública de EFPC, que a pessoa física/jurídica supra identificada:	
<p><input checked="" type="checkbox"/> não possui sócio que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos assemelhados ou de servidor da Administração Pública direta e indireta investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, em exercício na Administração Pública direta e indireta do Município de Ibiporã.</p> <p><input type="checkbox"/> possui sócio que seja [] cônjuge ou companheiro(a) e/ou [] parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos assemelhados ou de servidor da Administração Pública direta e indireta investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, em exercício na Administração Pública direta e indireta do Município de Ibiporã, a seguir indicado(a):</p>	
Nome:	
Cargo:	Órgão de Lotação:
Grau de Parentesco:	
Local: Curitiba/PR	Data: 11/04/2022
Assinatura do Representante da EFPC:	
 <p> <small> Nome: Cláudia Trindade CPF: 514.427.019-00 Função: Diretora-Presidente Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social </small> </p>	

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the document.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

02641

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDACAO SANEPAR DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 75.992.438/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:31:30 do dia 10/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2022.

Código de controle da certidão: 5C27.3557.3A82.02FD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

020642

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026162649-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 75.992.438/0001-00

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.495.790

CNPJ: 75.992.438/0001-00

Nome: FUND SANEPAR PREV E ASSIS SOCIAL

0010843

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários e não tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SMF) ou pela Procuradoria Geral do Município (PGM), com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN) e Lei Complementar 40/2001, garantidos mediante bens e direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A revogação da suspensão de exigibilidade implica na imediata revogação da CPEN e de seus efeitos, respondendo o Contribuinte por eventuais atos irregulares.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 09:19 do dia 31/01/2022.

Código de autenticidade da certidão: 0239360A0A034582890B5E5B589ECAD6A5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 01/05/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Handwritten signatures and initials



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

070614

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 75.992.438/0001-00
 Certidão nº: 10127245/2022
 Expedição: 30/03/2022, às 12:01:58
 Validade: 26/09/2022 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.992.438/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Handwritten signatures and initials]

Voltar

Imprimir

020645



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.992.438/0001-00 ✓

Razão Social: FUND SANEPAR PREV ASSIST SOCIAL FUSAN

Endereço: RUA EBANO PEREIRA 309 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80410-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2022 a 14/04/2022 ✓

Certificação Número: 2022031614031587356998

Informação obtida em 21/03/2022 16:14:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000646

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 75.992.438/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/1982
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUSAN	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
65.41-3-00 - Previdência complementar fechada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
306-9 - Fundação Privada

LOGRADOURO R EBANO PEREIRA	NUMERO 309	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 80.410-240	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 2193-838
---------------------	---------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/02/2022 às 12:08:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

(Handwritten signatures and initials)

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FÓRUM CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO CEP: 80530-906



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI LUIZ CARLOS KOFANOVSKI ISABEL ANGELA WYPYCH MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPNELI CHRISTIANNE SOARES MOREIRA KARINA BAVARO ALVES FERNANDA GALLASSINI VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

Handwritten number 20647

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ.75.992.438/0001-00

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 07/03/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 09 de março de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI Escrevente Juramentada

Handwritten signature of Fernanda Gallassini

Digitally signed by JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO:31628532904 Date: 2022.03.09 14:11:50 BRT

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: FERNANDA Lei nº19.893 de 21/Dez/18 Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o código C2A78E55 ***

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page

050648

SEÇÃO I



Diário Oficial

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO CXX — Nº 109

SEXTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 1982

BRASÍLIA — DF

Sumário

	PÁGINA
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	10601
ATOS DO CONGRESSO NACIONAL.....	10603
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	10603
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.....	10605
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA.....	10607
MINISTÉRIO DA FAZENDA.....	10608
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES.....	10642
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.....	10643
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA.....	10653
MINISTÉRIO DO TRABALHO.....	10654
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA.....	10659
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO.....	10659
MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA.....	10666
MINISTÉRIO DO INTERIOR.....	10681
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.....	10681
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	10692
CONTRATOS, EDITAIS E AVISOS.....	10693
INDICATORIAIS.....	10719
ÍNDICE.....	10721

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 7.000, de 05 de Junho de 1982.

Autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Gerencial de Projetos Navais - INGEPRON e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a constituir uma empresa pública, na conformidade do inciso II do art. 17 do Decreto-Lei nº 200, de 15 de fevereiro de 1967, a ser criada pelo Decreto-Lei nº 900, de 20 de setembro de 1969, de nomeação Empresa Gerencial de Projetos Navais - INGEPRON, sob a tutela do Ministério da Marinha.

Parágrafo Único - A INGEPRON terá sede e foro na Cidade de Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro.

Art. 2º - A INGEPRON terá por finalidade:

I - promover a indústria militar naval brasileira e atividades correlatas, abrangendo, inclusive, a pesquisa e o desenvolvimento;

II - gerenciar projetos integrantes de programas aprovados pelo Ministério da Marinha; e

III - promover ou executar atividades vinculadas à obtenção e manutenção do material militar naval.

§ 1º - Para os efeitos desta Lei, considerar-se indústria militar naval o segmento de economia aplicado à produção e manutenção dos meios necessários ao cumprimento das atividades atribuídas às forças navais, bem como a seus sistemas, equipamentos, acessórios e demais itens correlatos.

§ 2º - A INGEPRON exercerá suas atividades diretamente ou através de subsidiárias.

§ 3º - Sempre que possível, a INGEPRON desenvolverá e executará projetos, mediante contrato.

§ 4º - O Ministério da Marinha estabelecerá um programa de transferência, por etapas, das instalações, áreas e serviços que passarem à esfera de atividades da INGEPRON ou de suas subsidiárias.

Art. 3º - Para a realização de suas finalidades, a INGEPRON poderá:

I - captar, em fontes internas ou externas, os recursos e serem aplicados, diretamente ou por intermédio de suas subsidiárias, na execução de programas aprovados pelo Ministério da Marinha;

II - colaborar no planejamento e fabricação dos meios navais, pela transferência de tecnologia;

III - fomentar a implantação de novas indústrias no setor e prestar-lhes assistência técnica e financeira;

IV - estimular e apoiar técnica e financeiramente as atividades de pesquisa e desenvolvimento do setor;

V - contratar estudos, planos, projetos, obras e serviços, visando ao fortalecimento da indústria militar naval no território nacional;

VI - celebrar outros contratos ou convênios considerados necessários ou convenientes pelo Ministério da Marinha;

VII - firmar acordos para a obtenção de meios necessários à execução de suas atividades;

VIII - executar outras atividades relacionadas com os seus objetivos.

Parágrafo Único - Na captação de recursos externos, serão observadas as prescrições do Decreto-Lei nº 1.372, de 15 de fevereiro de 1974, e modificações posteriores.

Art. 4º - O capital inicial da INGEPRON será de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), pertencente integralmente à União e constituído pelos bens referidos no art. 5º desta Lei.

Parágrafo Único - O capital da INGEPRON poderá ser aumentado mediante a incorporação de valores ou recursos financeiros destinados a essa fim, de acordo com o parágrafo único do art. 7º desta Lei.

Art. 5º - É o Poder Executivo autorizado a transferir para o patrimônio da INGEPRON, conforme o disposto no

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Original Decalcado

10982 SEÇÃO I

DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 11 JUN 1982

Ministério da Previdência e Assistência Social

GABINETE DO MINISTRO

Portaria nº 1.011 de 01 de Junho de 1982

O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 37 da Lei nº 4.451, de 15 de Junho de 1977, e tendo em vista a manifestação da Secretaria de Previdência Complementar no processo NºPS-1.055/81, onde são apreciadas e aprovadas a Regulamento, o Plano de Benefícios e a Nota Técnica, resolve:

1. - Aprovar o Estatuto de FUNDACÃO SANTANA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNSA, inserido no processo supramencionado, e autorizar o funcionamento da entidade, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, e o Sr. Nélio Bellini de Aguiar Filho, como seu Presidente.

SECRETARIA DE SERVIÇOS MÉDICOS

Portaria nº 1.012 de 01 de Junho de 1982

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS MÉDICOS DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, item 121, do Regulamento Interno da STM, aprovada pela Portaria nº 1.208-1/78, de 23 de Setembro de 1978, resolve:

CONSIDERANDO a competência atribuída à STM, pela Portaria nº 1.055, de 27.04.79, para estabelecer as modalidades de remuneração referentes a convênios e contratos com terceiros, resolve:

1. - Incluir nos procedimentos especializados da Tabela de Remuneração das Instituições Universitárias e de Ensino, convênios e na forma de Portaria nº 1.145/SDU/11/78 (Convênio Padrão), e item "Regenerologia Crí 4.200,00 paciente/mês".

2. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. - S. M. N. M. B. L.

CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DESPACHO DO PRESIDENTE

PROCESSO Nº 1.048-821.028/81

ACÓRDÃO - PUNTO COMARCAL DE VITÓRIA E VICIOS

ASSUNTO - CANCELAMENTO

O recurso interposto a esta instância requeira-se a última consignação de depósito interposto ao 2º Juízo, de R\$ 1.055,00, em 27/04/79.

O recurso interposto a esta instância requeira-se a última consignação de depósito interposto ao 2º Juízo, de R\$ 1.055,00, em 27/04/79.

DESPACHO DO PRESIDENTE

PROCESSO Nº 1.048-821.028/81

ACÓRDÃO - PUNTO COMARCAL DE VITÓRIA E VICIOS

ASSUNTO - CANCELAMENTO

O recurso interposto a esta instância requeira-se a última consignação de depósito interposto ao 2º Juízo, de R\$ 1.055,00, em 27/04/79.

DESPACHO DO PRESIDENTE

PROCESSO Nº 1.048-821.028/81

ACÓRDÃO - PUNTO COMARCAL DE VITÓRIA E VICIOS

ASSUNTO - CANCELAMENTO

O recurso interposto a esta instância requeira-se a última consignação de depósito interposto ao 2º Juízo, de R\$ 1.055,00, em 27/04/79.

(ST. 46.47/82)

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Publicação mensal editada pelo Departamento de Imprensa Nacional e organizada pelo Serviço de Divulgação do STF

Assinatura anual (12 volumes): Cr\$ 800,00

Números avulsos: Cr\$ 8.000,00

Assinaturas: Podem ser feitas na Representação do DIN no Rio de Janeiro (Av. Rodrigues Alves, n.º 1) ou na sede do Departamento de Imprensa Nacional em Brasília, no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, das 8 às 17 horas.

Números avulsos: Os pedidos podem ser feitos nos locais acima indicados, ou nas Imprensas Oficiais dos Estados.



00649

Informações Básicas

CNPJ: 75.992.438/0001-00
Número do Processo: 00000.000242/6719-81
Razão Social: FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nome Fantasia: FUSAN
Natureza Jurídica PREVIC: PRIVADA
Data de Cadastro: 18/06/2008

Endereço

CEP: 80.410-240
Endereço: R EBANO PEREIRA Nº 309
Número: -
Complemento: -
Bairro: CENTRO
Município: CURITIBA
Estado: PR
País: BRASIL
Telefone: 4133079104
Fax: -
E-mail: NJU@FUSAN.COM.BR
Site: WWW.FUNDACAOSANEPAR.COM.BR
Observações: -

Perfil da Entidade

Código: 0053-5
Sigla: FUSAN
Fundamentação Legal: LC 108 / LC 109
Tipo: SOCIEDADE CIVIL
Patrocínio Predominante: PÚBLICA MUNICIPAL
Qtd. Máx. de Diretores Executivos: 3
Qtd. Máx. de Conselheiros Fiscais: 4
Qtd. Máx. de Conselheiros Deliberativos: 6
Situação: NORMAL / EM FUNCIONAMENTO
Qualificação Quanto ao Número de Planos: MULTIPLANO
Data de Autorização: 11/06/1982
Data de Início do Funcionamento: 11/06/1982
Data de Encerramento: -
Número do Processo de Criação: 00000.000242/6719-81
Expediente de Comunicação de Início de Funcionamento: 3011/1982
Outros Documentos disponível? Sim

Estatuto da Entidade

Data da Aprovação: 03/04/2019
Data Inicial de Vigência: 03/04/2019
Data Final de Vigência: -
Arquivo do Estatuto disponível? Sim
Quadro Comparativo disponível? Sim
Análise Técnica disponível? Sim
Tipo do Documento: PORTARIA PREVIC
Número do Documento: 257
Data do Documento: 03/04/2019



FUSAN
Fundação Sanepar de Previdência
e Assistência Social

DECLARAÇÃO

A Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social – Fusan, estabelecida na cidade de Curitiba no Estado do Paraná à Rua Ébano Pereira, 309, CNPJ nº 75.992.438/0001-00 vem por meio desta DECLARAR que está em condição normal de funcionamento junto ao CadPrevic, conforme documento em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 06 de abril de 2022.



Cláudia Trindade
Diretora-Presidente

(Handwritten signatures and initials)

Portal da Transparência

Início / Portal da Transparência

Quem Somos

Diretoria Executiva

Conselho Deliberativo

Conselho Fiscal

Código de Ética e Conduta

Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro

Estatuto

Portal da Transparência

Área LCPD

Relatório Anual

2021

- Relatório Anual - 2021

2020

- Relatório Anual - 2020
- Relatório Anual de Informações - RAI 2020

2019

- Relatório Anual - 2019
- Relatório Anual de Informações - RAI 2019

2018

- Relatório Anual - 2018
- Relatório Anual de Informações - RAI 2018

2017

- Relatório Anual - 2017
- Relatório Anual de Informações - RAI 2017

2016

- Relatório Anual - 2016



Posso Ajudar?



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

Comitês

Contábeis

- Fusan

Balancetes

- FusanPrev
 - 2022
 - 2021
 - 2020
- Viva Mais Previdência
 - 2022
 - 2021
 - 2020
- Plano Gestão Administrativo
 - 2022
 - 2021
 - 2020
- Consolidado
 - 2022
 - 2021
 - 2020

Atuariais

- FusanPrev
- Viva Mais Previdência

Investimentos

- FusanPrev
 - 2021
 - 2020



Posso Ajudar?

Handwritten signatures and marks

- 2020
- Consolidado
 - 2022
 - 2021
 - 2020

Atuariais

- FusanPrev
- Viva Mais Previdência

Investimentos

- FusanPrev
 - 2021
 - 2020
- Viva Mais Previdência
 - 2021
 - 2020
- Plano Gestão Administrativo
 - 2021
 - 2020

LINKS



- ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar
- PREVIC - Superintendência Nacional de Previdência Complementar

REDES SOCIAIS



APLICATIVO

- Baixe o Aplicativo Fundações
- Baixe o Aplicativo Fundações



Posso Ajudar?
ANS - Nº 33803-0/20



0053-5 - FUSAN

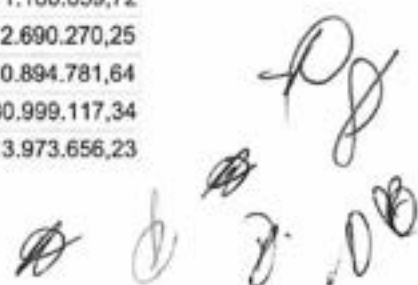
Plano: 1982000538-FUSANPREV

Data de Geração: 22/03/2022 08:47:49

Data da Base de Dados: 22/03/2022

010652

Consolidação Contábil	Valor em R\$
Total Demonstrativo de Investimentos:	1.825.962.179,69
Recursos Garantidores sem Exigível Contingencial (Fonte:balancete):	1.824.709.615,19
Diferença:	1.252.564,50
Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total	137.653.631,83
Caixa	273.803,98
Títulos Públicos	0,00
Títulos Privados	0,00
Ações	0,00
Operações Compromissadas	0,00
Opções	0,00
Contratos a Termo	0,00
Contratos de Futuros	0,00
Contratos de Swap	0,00
Operações com Participantes	92.165.180,47
Imóveis	41.015.367,98
Aluguel de Ativos	0,00
Valores a Pagar(-) / Receber(+)	4.199.279,40
Outros	0,00
Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível)	1.688.308.547,86
02.846.259/0001-83	93.891.736,08
05.092.810/0001-39	99.138.715,06
09.125.491/0001-71	152.421.504,58
10.586.926/0001-64	557.170.964,97
11.147.668/0001-82	13.253.051,95
12.188.161/0001-30	499.998,96
12.430.199/0001-77	16.228.400,35
13.328.452/0001-49	108.728,14
13.812.224/0001-40	8.109.482,01
16.892.122/0001-70	7.920.520,60
17.412.472/0001-54	15.424.148,00
17.689.994/0001-06	154.214.999,50
17.870.798/0001-25	7.485.281,43
18.364.675/0001-85	14.528.435,58
18.961.501/0001-08	22.261.364,31
19.507.068/0001-90	4.021.351,86
23.738.050/0001-76	10.465.954,20
26.094.770/0001-34	32.914.053,97
26.218.403/0001-03	28.590.983,73
26.269.983/0001-50	17.970.214,90
26.277.600/0001-95	24.356.454,93
28.578.936/0001-13	14.936.248,14
33.784.170/0001-63	12.658.069,42
34.461.768/0001-84	11.180.059,72
35.600.780/0001-95	12.690.270,25
35.769.107/0001-83	10.894.781,64
42.867.858/0001-06	230.999.117,34
97.543.707/0001-86	113.973.656,23



0053-5 - FUSAN

Plano: 1982000538-FUSANPREV

Data de Geração: 31/01/2022 10:23:14

Data da Base de Dados: 31/01/2022

Consolidação Contábil	Valor em R\$
Total Demonstrativo de Investimentos:	1.804.210.625,67
Recursos Garantidores sem Exigível Contingencial (Fonte:balancete):	1.804.210.625,65
Diferença:	0,02
Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total	141.335.370,24
Caixa	488.323,92
Títulos Públicos	0,00
Títulos Privados	0,00
Ações	0,00
Operações Compromissadas	0,00
Opções	0,00
Contratos a Termo	0,00
Contratos de Futuros	0,00
Contratos de Swap	0,00
Operações com Participantes	93.197.650,17
Imóveis	41.015.367,98
Aluguel de Ativos	0,00
Valores a Pagar(-) / Receber(+)	6.634.028,17
Outros	0,00
Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível)	1.662.875.255,43
02.846.259/0001-83	93.209.682,24
05.092.810/0001-39	93.462.535,80
09.125.491/0001-71	142.306.314,92
10.586.926/0001-64	781.778.570,15
11.147.668/0001-82	15.449.160,04
12.188.161/0001-30	543.217,71
12.430.199/0001-77	16.061.520,18
13.328.452/0001-49	108.560,65
13.812.224/0001-40	8.115.563,90
16.892.122/0001-70	7.599.964,85
17.412.472/0001-54	17.966.005,02
17.689.994/0001-06	152.947.171,08
17.870.798/0001-25	7.342.660,71
18.364.675/0001-85	14.443.078,30
18.961.501/0001-08	21.644.454,60
19.507.068/0001-90	4.024.730,04
23.738.050/0001-76	10.724.072,02
26.094.770/0001-34	34.057.938,64
26.218.403/0001-03	27.818.550,18
26.269.983/0001-50	17.738.523,52
26.277.600/0001-95	24.156.635,32
28.578.936/0001-13	17.680.971,26
33.784.170/0001-63	12.553.318,27
34.461.768/0001-84	11.577.320,94
35.600.780/0001-95	12.458.245,12
35.769.107/0001-83	10.657.925,25
97.543.707/0001-86	106.448.564,72

0053-5 - FUSAN

Plano: 2019002574-VIVA MAIS (FAMÍLIA)

Data de Geração: 31/01/2022 10:23:22

Data da Base de Dados: 31/01/2022

010653

Consolidação Contábil	Valor em R\$
Total Demonstrativo de Investimentos:	9.821.345,50
Recursos Garantidores sem Exigível Contingencial (Fonte:balancete):	9.821.345,44
Diferença:	0,06
Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total	41.865,32
Caixa	50.549,23
Títulos Públicos	0,00
Títulos Privados	0,00
Ações	0,00
Operações Compromissadas	0,00
Opções	0,00
Contratos a Termo	0,00
Contratos de Futuros	0,00
Contratos de Swap	0,00
Operações com Participantes	0,00
Imóveis	0,00
Aluguel de Ativos	0,00
Valores a Pagar(-) / Receber(+)	-8.683,91
Outros	0,00
Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível)	9.779.480,18
02.846.259/0001-83	335.423,14
05.092.810/0001-39	332.544,42
09.093.819/0001-15	63.889,56
09.125.491/0001-71	1.166.014,38
11.147.668/0001-82	195.363,59
14.437.684/0001-06	122.609,37
17.412.472/0001-54	204.998,33
17.689.994/0001-06	4.894.080,46
18.961.501/0001-08	285.972,28
26.094.770/0001-34	284.368,07
26.269.983/0001-50	565.829,33
26.277.600/0001-95	283.234,69
28.578.936/0001-13	82.880,44
33.784.170/0001-63	142.322,54
34.461.768/0001-84	99.705,90
35.600.780/0001-95	141.249,17
35.769.107/0001-83	91.971,91
97.543.707/0001-86	487.022,60

0053-5 - FUSAN

Plano: 2019002574-VIVA MAIS (FAMÍLIA)

Data de Geração: 03/03/2022 09:12:11

Data da Base de Dados: 03/03/2022

Consolidação Contábil	Valor em R\$
Total Demonstrativo de Investimentos:	10.040.402,63
Recursos Garantidores sem Exigível Contingencial (Fonte:balancete):	10.040.402,58
Diferença:	0,05
Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total	-6.130,00
Caixa	2.066,80
Títulos Públicos	0,00
Títulos Privados	0,00
Ações	0,00
Operações Compromissadas	0,00
Opções	0,00
Contratos a Termo	0,00
Contratos de Futuros	0,00
Contratos de Swap	0,00
Operações com Participantes	0,00
Imóveis	0,00
Aluguel de Ativos	0,00
Valores a Pagar(-) / Receber(+)	-8.196,80
Outros	0,00
Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível)	10.046.532,63
02.846.259/0001-83	357.698,29
05.092.810/0001-39	357.640,71
09.093.819/0001-15	63.952,32
09.125.491/0001-71	1.265.528,40
11.147.668/0001-82	171.831,25
14.437.684/0001-06	120.616,40
17.412.472/0001-54	184.921,50
17.689.994/0001-06	4.975.585,68
18.961.501/0001-08	300.318,02
26.094.770/0001-34	274.817,16
26.269.983/0001-50	588.442,50
26.277.600/0001-95	300.896,29
28.578.936/0001-13	70.014,42
33.784.170/0001-63	143.510,15
34.461.768/0001-84	96.284,62
35.600.780/0001-95	143.879,82
35.769.107/0001-83	94.015,85
97.543.707/0001-86	536.579,27

0053-5 - FUSAN

Plano: PGA

Data de Geração: 31/01/2022 10:23:29

Data da Base de Dados: 31/01/2022

020654

Consolidação Contábil	Valor em R\$
Total Demonstrativo de Investimentos:	6.275.773,73
Recursos Garantidores sem Exigível Contingencial (Fonte:balancete):	6.275.773,73
Diferença:	0,00
Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total	-16.946,68
Caixa	37.919,98
Títulos Públicos	0,00
Títulos Privados	0,00
Ações	0,00
Operações Compromissadas	0,00
Opções	0,00
Contratos a Termo	0,00
Contratos de Futuros	0,00
Contratos de Swap	0,00
Operações com Participantes	0,00
Imóveis	0,00
Aluguel de Ativos	0,00
Valores a Pagar(-) / Receber(+)	-54.866,66
Outros	0,00
Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível)	6.292.720,41
06.175.696/0001-73	4.195.108,05
17.689.994/0001-06	2.097.612,36

020654

0053-5 - FUSAN

Plano: PGA

Data de Geração: 03/03/2022 09:11:53

Data da Base de Dados: 03/03/2022

Consolidação Contábil	Valor em R\$
Total Demonstrativo de Investimentos:	6.539.822,23
Recursos Garantidores sem Exigível Contingencial (Fonte:balancete):	6.539.822,24
Diferença:	-0,01
Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total	-25.106,05
Caixa	3.493,95
Títulos Públicos	0,00
Títulos Privados	0,00
Ações	0,00
Operações Compromissadas	0,00
Opções	0,00
Contratos a Termo	0,00
Contratos de Futuros	0,00
Contratos de Swap	0,00
Operações com Participantes	0,00
Imóveis	0,00
Aluguel de Ativos	0,00
Valores a Pagar(-) / Receber(+)	-28.600,00
Outros	0,00
Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível)	6.564.928,28
06.175.696/0001-73	4.449.928,14
17.689.994/0001-06	2.115.000,14



Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: 00535_2022_01.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000988688
- Tipo de Arquivo Recebido: XML Balancetes - Arquivo XML Balancetes Contábeis - Padrão Previc
- Nome do Arquivo Recebido: 00535_2022_01.zip

Avisos sobre a retificação de arquivos - Não impedem o processamento

Tipo	Regra	Mensagem
Aviso	REG-OBR_EXTRACONTABIL	O(s) plano(S) a seguir possuem saldo final em dezembro do ano anterior em uma das contas 1.02.01.01.04.03.00, 2.03.01.01.03.02.00, 2.03.01.02.01.02.00 e 2.03.01.02.02.00.00. Portanto é necessário o envio do grupo extracontábeis - 9.01, juntamente com as informações dos balancetes; e de todas as informações extracontábeis de plano de benefícios (contas 9.01 e 9.02), com obrigatoriedade a partir da competência janeiro de 2022 (Instrução Previc Nº 40/2021). CNPB: 1982000538

0000988688

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Aviso	AVALIA_BAL_EXTRA_CONTABIL	Erros apresentados em contas extracontábeis: Faltam informações relativas ao CEP e/ou Matrícula para alguma conta 9.99.01.00.00.00.00, 9.99.02.00.00.00.00 ou 9.99.03.00.00.00.00
-------	---------------------------	---

Brasília, 24/02/2022 12:02


2 of 2



Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: 00535_2022_02.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0001036061
- Tipo de Arquivo Recebido: XML Balancetes - Arquivo XML Balancetes Contábeis - Padrão Previc
- Nome do Arquivo Recebido: 00535_2022_02.zip

Avisos sobre a retificação de arquivos - Não impedem o processamento

Tipo	Regra	Mensagem
Aviso	REG-OBR_EXTRACONTABIL	O(s) plano(S) a seguir possuem saldo final em dezembro do ano anterior em uma das contas 1.02.01.01.04.03.00, 2.03.01.01.03.02.00, 2.03.01.02.01.02.00 e 2.03.01.02.02.00.00. Portanto é necessário o envio do grupo extracontábeis - 9.01, juntamente com as informações dos balancetes; e de todas as informações extracontábeis de plano de benefícios (contas 9.01 e 9.02), com obrigatoriedade a partir da competência janeiro de 2022 (Instrução Previc N° 40/2021). CNPB: 1982000538
Aviso	CONSISTENCIA_ANEXO_D - Extra contábil	Regras de consistências para os títulos extra contábeis não validadas de acordo com o Anexo D do documento disponível no site da PREVIC: CNPB: 1982000538. . Regra: 111 ; CNPB: 1982000538. . Regra: 113 ; CNPB: 1982000538. . Regra: 114 ; CNPB: 2019002574. . Regra: 111

Brasília, 30/03/2022 12:02

30/03/2022 15:02



Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: DAL_2021_1982000538_0535_01.pdf

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0001033484
- Tipo de Arquivo Recebido: DAL - DAL - Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios
- Nome do Arquivo Recebido: DAL_2021_1982000538_0535_01.zip

Brasília, 29/03/2022 16:26



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: DAL_2021_2019002574_0535_01.pdf

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0001033546
- Tipo de Arquivo Recebido: DAL - DAL - Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios
- Nome do Arquivo Recebido: DAL_2021_2019002574_0535_01.zip

Brasília, 30/03/2022 12:50

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner, including a large signature and several smaller initials.



Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: MCD_2021_0535_01.pdf

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0001033572
- Tipo de Arquivo Recebido: MCD - MCD - Manifestação do Conselho Deliberativo com aprovação das Demonstrações Contábeis
- Nome do Arquivo Recebido: MCD_2021_0535_01.zip

Brasília, 30/03/2022 20:46

1 of 1
[Handwritten signatures]



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: NE_2021_0535_01.pdf

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0001033649
- Tipo de Arquivo Recebido: NE - NE - Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis consolidadas
- Nome do Arquivo Recebido: NE_2021_0535_01.zip

Brasília, 30/03/2022 17:55

31/03/2022 07:23



Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: PCF_2021_0535_01.pdf

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0001033753
- Tipo de Arquivo Recebido: PCF - PCF - Parecer do Conselho Fiscal (somente as ESI)
- Nome do Arquivo Recebido: PCF_2021_0535_01.zip

Brasília, 30/03/2022 18:26



Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **RAI_2021_0535_01_SR.pdf**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0001040980**
- Tipo de Arquivo Recebido: **RAI - RAI - Relatório do Auditor Independente**
- Nome do Arquivo Recebido: **RAI_2021_0535_01_SR.zip**

Brasília, 01/04/2022 13:24

[Handwritten signatures and initials]

01/04/2022 14:32



Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: BP_2021_0535_01.pdf

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0001033509
- Tipo de Arquivo Recebido: BP_C - BP - Balanço Patrimonial Consolidado
- Nome do Arquivo Recebido: BP_2021_0535_01.zip

Brasília, 29/03/2022 16:02



BALANÇETE SINTÉTICO - CONTAS SINTÉTICAS

REFERÊNCIA: 02/2022

CONTA: 10000000000000000000 À 80000000000000000000

ORGANOGRAMA: CONSOLIDADO FUSANPREV

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
1	ATIVO	1.838.839.976,87	63.132.709,97	-53.564.457,88	1.848.408.228,96
101	DISPONÍVEL	51.144,91	23.720.160,58	-23.568.006,48	203.299,01
10101	IMEDIATO	51.144,91	23.720.160,58	-23.568.006,48	203.299,01
102	REALIZÁVEL	1.838.788.831,96	39.412.549,39	-29.996.451,40	1.848.204.929,95
10201	GESTÃO PREVIDENCIAL	7.395.426,50	6.471.152,35	-5.787.992,49	8.078.586,36
1020101	RECURSOS A RECEBER	5.442.022,36	6.438.983,10	-5.787.992,49	6.093.012,97
102010101	CONTRIBUIÇÕES DO MÊS	5.416.813,21	5.693.245,76	-5.664.289,32	5.445.769,65
10201010101	PATROCINADOR(ES)	2.602.799,16	2.856.929,74	-2.841.632,34	2.618.096,56
10201010103	PARTICIPANTES	2.781.405,58	2.812.270,99	-2.785.756,23	2.807.920,34
10201010104	AUTOPATROCINADOS	32.608,47	24.045,03	-36.900,75	19.752,75
102010103	CONTRIBUIÇÕES SOBRE 13º SALÁRIO	3.649,92	10.109,16	-17,20	13.741,88
10201010301	PATROCINADOR(ES)	2.385,70	4.300,90	-8,60	6.678,00
10201010303	PARTICIPANTES	1.264,22	5.808,26	-8,60	7.063,88
102010199	OUTROS RECURSOS A RECEBER - PREVIDENCIAL	21.559,23	735.628,18	-123.685,97	633.501,44
10201019901	OUTROS RECURSOS A RECEBER	21.559,23	735.628,18	-123.685,97	633.501,44
1020105	DEPÓSITOS JUDICIAIS / RECURSAIS	1.953.404,14	32.169,25	0,00	1.985.573,39
10202	GESTÃO ADMINISTRATIVA	6.680.252,60	53.598,15	-16.958,14	6.716.892,61
1020203	PARTICIPAÇÃO NO PGA	6.680.252,60	53.598,15	-16.958,14	6.716.892,61
10203	INVESTIMENTOS	1.824.713.152,86	32.887.798,89	-24.191.500,77	1.833.409.450,98
1020304	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	1.687.043.000,98	21.518.713,95	-14.444.278,70	1.694.117.436,23
102030401	FUNDO DE RENDA FIXA	956.913.502,69	9.139.564,03	0,00	966.053.066,72
102030404	FUNDO DE AÇÕES	273.050.149,22	1.484.090,88	0,00	274.534.240,10
102030406	FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - FIP	30.690.796,61	1.509.843,75	0,00	32.200.640,36
10203040603	INFRAESTRUTURA (FIP-IE)	7.594.009,57	17.852,21	0,00	7.611.861,78
10203040605	MULTIESTRATÉGIA	23.096.787,04	1.491.991,54	0,00	24.588.778,58
102030407	FUNDO MULTIMERCADO	193.030.451,13	7.823.725,91	-11.797.787,30	189.056.389,74
102030408	FUNDO MULTIMERCADO ESTRUTURADO	134.755.757,89	1.561.489,38	0,00	136.317.247,27
102030411	FUNDO DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR	98.602.343,44	0,00	-2.646.491,40	95.955.852,04
10203041103	FUNDO DE INVESTIMENTO - SUFIXO INVESTIMENTO NO EXTERIOR	98.602.343,44	0,00	-2.646.491,40	95.955.852,04
1020304110302	FUNDO DE INVESTIMENTO - SUFIXO INVESTIMENTO NO EXTERIOR - NO	98.602.343,44	0,00	-2.646.491,40	95.955.852,04
1020307	INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS	43.361.625,65	142.031,82	-141.757,55	43.361.899,92
102030704	ALUGUÉIS E RENDA	43.361.625,65	142.031,82	-141.757,55	43.361.899,92
10203070401	USO PRÓPRIO	4.018.600,00	28.600,00	-28.600,00	4.018.600,00
10203070402	LOCADOS A PATROCINADOR(ES)	9.818.437,96	48.437,96	-48.438,00	9.818.437,92
10203070403	LOCADOS A TERCEIROS	25.062.087,69	64.993,86	-64.719,55	25.062.362,00
10203070404	RENDAS DE PARTICIPAÇÕES	4.462.500,00	0,00	0,00	4.462.500,00
1020308	OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	94.085.867,16	11.227.053,12	-9.605.464,52	95.707.455,76
102030801	EMPRÉSTIMOS A PARTICIPANTES	94.085.867,16	11.227.053,12	-9.605.464,52	95.707.455,76
10203080101	EMPRÉSTIMOS	94.654.893,16	11.219.284,86	-9.520.847,89	96.353.330,13
10203080199	(-) PERDAS ESTIMADAS - EMPRÉSTIMOS A PARTICIPANTES	-569.026,00	7.768,26	-84.616,63	-645.874,37
1020309	DEPÓSITOS JUDICIAIS/RECURSAIS	222.659,07	0,00	0,00	222.659,07

BALANÇETE SINTÉTICO - CONTAS SINTÉTICAS
 REFERÊNCIA: 02/2022
 CONTA: 10000000000000000000 À 80000000000000000000

ORGANOGRAMA: CONSOLIDADO FUSANPREV

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
2	PASSIVO				
201	EXIGÍVEL OPERACIONAL	-1.838.839.976,87	32.916.532,13	-42.484.784,22	-1.848.408.228,96
20101	GESTÃO PREVIDENCIAL	-9.587.535,19	21.128.085,26	-21.924.041,41	-10.383.491,34
2010101	BENEFÍCIOS A PAGAR	-9.532.852,61	17.677.194,24	-18.442.197,71	-10.297.856,08
2010102	RETENÇÕES A RECOLHER	-6.197.196,47	7.495.936,69	-7.414.230,49	-6.115.490,27
2010106	VALORES PREVIDENCIAIS A REPASSAR AO PGA	-2.963.762,81	2.173.605,74	-2.294.728,07	-3.084.885,14
2010199	OUTRAS EXIGIBILIDADES	-308.297,06	305.964,11	-311.121,59	-313.454,54
20103	INVESTIMENTOS	-63.596,27	7.701.687,70	-8.422.117,56	-784.026,13
2010307	INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS	-54.682,58	3.450.891,02	-3.481.843,70	-85.635,26
2010308	OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	0,00	583,44	-1.154,18	-570,74
2010310	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO A REPASSAR	-54.682,58	3.085.406,41	-3.111.231,72	-80.507,89
201031001	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DOS INVESTIMENTOS A REPASSAR	0,00	364.901,17	-364.901,17	0,00
2010311	RETENÇÕES DE TRIBUTOS A RECOLHER	0,00	364.901,17	-364.901,17	0,00
202	EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	0,00	0,00	-4.556,63	-4.556,63
20201	GESTÃO PREVIDENCIAL	-1.760.970,75	280.721,10	-829.420,40	-2.309.670,05
2020101	PROVISÃO	-1.557.185,59	280.721,10	-829.420,40	-2.105.884,89
20203	INVESTIMENTOS	-1.557.185,59	280.721,10	-829.420,40	-2.105.884,89
2020301	PROVISÃO	-203.785,16	0,00	0,00	-203.785,16
203	PATRIMÔNIO SOCIAL	-203.785,16	0,00	0,00	-203.785,16
20301	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	-1.827.491.470,93	11.507.725,77	-19.731.322,41	-1.835.715.067,57
2030101	PROVISÕES MATEMÁTICAS	-1.809.548.327,00	11.464.754,41	-19.444.194,75	-1.817.527.767,34
203010101	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-1.992.261.293,22	985.751,02	-19.444.194,75	-2.010.719.736,95
20301010102	BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	-1.205.383.472,66	0,00	-10.304.471,43	-1.215.687.944,09
2030101010201	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS - ASSISTIDOS	-1.205.383.472,66	0,00	-10.304.471,43	-1.215.687.944,09
2030101010202	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS - ASSISTS	-940.710.612,84	0,00	-5.378.525,32	-946.089.138,16
203010102	BENEFÍCIOS A CONCEDER	-264.672.859,82	0,00	-4.925.946,11	-269.598.805,93
20301010201	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	-793.711.003,61	935.087,34	-9.139.723,32	-801.915.639,59
2030101020101	SALDO DE CONTAS - PARCELA PATROCINADOR(ES)/ INSTITUIDOR(ES)	-790.505.250,26	920.699,64	-9.110.703,89	-798.695.254,51
2030101020102	SALDO DE CONTAS - PARCELA CONSTITUÍDA PELOS PARTICIPANTES	-363.214.134,02	335.558,52	-4.127.686,04	-367.006.261,54
2030101020103	SALDO DE CONTAS - PARCELA PARTICIPANTES PORTADA DE EFPC	-426.239.537,16	585.141,12	-4.975.747,53	-430.630.143,57
2030101020104	SALDO DE CONTAS - PARCELA PARTICIPANTES PORTADA DE EAPC	-483.379,95	0,00	-3.341,96	-486.721,91
20301010203	BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NO	-568.199,13	0,00	-3.928,36	-572.127,49
203010103	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	-3.205.753,35	14.387,70	-29.019,43	-3.220.385,08
20301010301	(-) SERVIÇO PASSADO	6.833.183,05	50.663,68	0,00	6.883.846,73
20301010303	(+/-) POR AJUSTES DAS CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS	624.855,44	7.175,14	0,00	632.030,58
2030101030303	(+/-) ASSISTIDOS	6.208.327,61	43.488,54	0,00	6.251.816,15
2030102	EQUILÍBRIO TÉCNICO	6.208.327,61	43.488,54	0,00	6.251.816,15
203010201	RESULTADOS REALIZADOS	182.712.966,22	10.479.003,39	0,00	193.191.969,61
20301020102	(-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	182.712.966,22	10.479.003,39	0,00	193.191.969,61
20302	FUNDOS	182.712.966,22	10.479.003,39	0,00	193.191.969,61
2030201	FUNDOS PREVIDENCIAIS	-17.943.143,93	42.971,36	-287.127,66	-18.187.300,23
		-9.603.364,62	0,00	-222.235,85	-9.825.600,47

01/04/2022 10:38

BALANÇETE SINTÉTICO - CONTAS SINTÉTICAS
REFERÊNCIA: 02/2022
CONTA: 10000000000000000000 À 80000000000000000000

ORGANOGRAMA: CONSOLIDADO FUSANPREV

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
203020101	REVERSÃO DE SALDO POR EXIGÊNCIA REGULAMENTAR	-9.603.364,62	0,00	-222.235,85	-9.825.600,47
2030202	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	-6.680.252,60	16.958,14	-53.598,15	-6.716.892,61
203020202	PARTICIPACÃO NO FUNDO ADMINISTRATIVO PGA	-6.680.252,60	16.958,14	-53.598,15	-6.716.892,61
2030203	FUNDOS PARA GARANTIA DAS OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	-1.659.526,71	26.013,22	-11.293,66	-1.644.807,15



BALANÇE E SINÉTICO - CONTAS SINÉTICAS

REFERÊNCIA: 02/2022

CONTA: 10000000000000000000 À 80000000000000000000

ORGANOGRAMA: CONSOLIDADO FUSANPREV

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
3	GESTÃO PREVIDENCIAL	0,00	31.109.077,38	-31.109.077,38	0,00
301	ADIÇÕES	-5.813.648,26	0,00	-5.848.036,03	-11.661.684,29
30101	CORRENTES	-5.812.650,83	0,00	-5.847.521,84	-11.660.172,67
3010101	PATROCINADOR(ES)	-2.545.463,27	0,00	-2.566.579,43	-5.112.042,70
301010101	CONTRIBUIÇÕES NORMAIS	-2.545.463,27	0,00	-2.566.579,43	-5.112.042,70
3010103	PARTICIPANTES	-3.214.717,06	0,00	-3.257.026,69	-6.471.743,75
301010301	ATIVOS	-2.792.743,08	0,00	-2.838.865,73	-5.631.608,81
30101030101	CONTRIBUIÇÕES NORMAIS	-2.771.214,65	0,00	-2.817.190,62	-5.588.405,27
3010103010101	REGULAR	-2.536.469,93	0,00	-2.568.795,17	-5.105.265,10
3010103010102	VOLUNTÁRIA	-234.744,72	0,00	-248.395,45	-483.140,17
30101030102	CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS	-21.528,43	0,00	-21.675,11	-43.203,54
3010103010201	SERVIÇO PASSADO	-4.940,13	0,00	-5.080,13	-10.020,26
3010103010299	OUTRAS	-16.588,30	0,00	-16.594,98	-33.183,28
301010302	ASSISTIDOS	-421.973,98	0,00	-418.160,96	-840.134,94
30101030201	CONTRIBUIÇÕES NORMAIS	-330.118,86	0,00	-327.718,76	-657.837,62
30101030202	CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS	-91.855,12	0,00	-90.442,20	-182.297,32
3010103020202	EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT	-43.917,01	0,00	-43.732,16	-87.649,17
3010103020299	OUTRAS	-47.938,11	0,00	-46.710,04	-94.648,15
3010104	AUTOPATROCINADOS	-52.470,50	0,00	-23.915,72	-76.386,22
301010401	CONTRIBUIÇÕES NORMAIS	-52.470,50	0,00	-23.915,72	-76.386,22
30101040101	REGULAR	-49.149,77	0,00	-22.811,70	-71.961,47
30101040102	VOLUNTÁRIA	-3.320,73	0,00	-1.104,02	-4.424,75
30199	OUTRAS ADIÇÕES	-997,43	0,00	-514,19	-1.511,62
302	DEDUÇÕES	9.317.291,16	10.423.594,68	-8.795,80	19.732.090,04
30201	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	9.112.933,50	8.984.628,17	-1.500,00	18.096.061,67
3020101	APOSENTADORIA PROGRAMADA	7.027.230,40	6.929.427,52	0,00	13.956.657,92
3020102	INVALIDEZ	420.065,89	420.668,37	0,00	840.734,26
3020103	PENSÕES	1.548.991,86	1.507.247,91	0,00	3.056.239,77
3020104	AUXÍLIOS	116.645,35	127.284,37	-1.500,00	242.429,72
30202	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO ÚNICA	107.199,82	618.083,12	0,00	725.282,94
3020201	PECÚLIOS	107.199,82	618.083,12	0,00	725.282,94
30203	INSTITUTOS	97.157,84	813.587,59	0,00	910.745,43
3020301	RESGATE	97.157,84	813.587,59	0,00	910.745,43
30299	OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	7.295,80	-7.295,80	0,00
303	CONSTITUIÇÕES/REVERSÕES DE CONTINGÊNCIAS	-644.548,10	829.420,40	-280.721,10	-95.848,80
304	COBERTURA/REVERSÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	311.968,50	311.131,45	0,00	623.099,95
30402	CONTRIBUIÇÕES/REEMBOLSOS	311.968,50	311.131,45	0,00	623.099,95
305	FLUXO DOS INVESTIMENTOS	-20.346.855,18	0,00	-13.628.269,79	-33.975.124,97
30501	FLUXO POSITIVO DOS INVESTIMENTOS	-20.346.855,18	0,00	-13.628.269,79	-33.975.124,97
306	CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DE PROVISÕES MATEMÁTICAS	16.351.766,37	19.322.695,00	-864.251,27	34.810.210,10
307	CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DE FUNDOS PREVIDENCIAIS	133.667,30	222.235,85	0,00	355.903,15

01/04/2022 10:38

Relatório Balancete Sintético

Página 4 de 7

BALANCETE SINTÉTICO - CONTAS SINTÉTICAS

REFERÊNCIA: 02/2022

CONTA: 10000000000000000000 À 80000000000000000000

ORGANOGRAMA: CONSOLIDADO FUSANPREV

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
30701	CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS PREVIDENCIAIS	133.667,30	222.235,85	0,00	355.903,15
308	SUPERÁVIT/DÉFICIT TÉCNICO	690.358,21	0,00	-10.479.003,39	-9.788.645,18

[Handwritten signatures and initials]
2022

ORGANOGRAMA: CONSOLIDADO FUSANPREV

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
5	FLUXO DOS INVESTIMENTOS	0,00	16.919.011,27	-16.919.011,27	0,00
501	RENDAS/VARIAÇÕES POSITIVAS	-29.987.219,15	0,00	-16.892.998,05	-46.880.217,20
50104	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	-28.336.896,75	0,00	-15.312.533,35	-43.649.430,10
5010401	FUNDO DE RENDA FIXA	-7.744.683,17	0,00	-9.139.564,03	-16.884.247,20
5010404	FUNDO DE AÇÕES	-16.695.304,73	0,00	-1.484.090,88	-18.179.395,61
5010406	FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - FIP	0,00	0,00	-1.509.843,75	-1.509.843,75
501040603	INFRAESTRUTURA (FIP-IE)	0,00	0,00	-17.852,21	-17.852,21
501040605	FIP - MULTISTRATÉGIA	0,00	0,00	-1.491.991,54	-1.491.991,54
5010407	FUNDO MULTIMERCADO	-1.572.398,13	0,00	-1.617.545,31	-3.189.943,44
5010408	FUNDO MULTIMERCADO ESTRUTURADO	-2.324.510,72	0,00	-1.561.489,38	-3.886.000,10
50107	INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS	-163.589,24	0,00	-163.883,06	-327.472,30
5010704	ALUGUÉIS E RENDA	-163.589,24	0,00	-163.883,06	-327.472,30
501070401	USO PRÓPRIO	-28.600,00	0,00	-28.600,00	-57.200,00
501070402	LOCADOS A PATROCINADOR(ES)	-48.438,00	0,00	-48.437,96	-96.875,96
501070403	LOCADOS A TERCEIROS	-86.551,24	0,00	-86.845,10	-173.396,34
50108	OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	-1.486.733,16	0,00	-1.416.581,64	-2.903.314,80
5010801	EMPRÉSTIMO A PARTICIPANTES	-1.486.733,16	0,00	-1.416.581,64	-2.903.314,80
502	DEDUÇÕES/VARIAÇÕES NEGATIVAS	9.417.273,92	2.885.877,95	0,00	12.303.151,87
50204	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	9.138.486,65	2.740.898,92	0,00	11.879.385,57
5020406	FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - FIP	322.472,24	0,00	0,00	322.472,24
502040603	INFRAESTRUTURA (FIP-IE)	11.675,61	0,00	0,00	11.675,61
502040605	FIP - MULTISTRATÉGIA	310.796,63	0,00	0,00	310.796,63
5020411	FUNDO DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR	8.786.977,72	2.646.491,40	0,00	11.433.469,12
502041103	FUNDO DE INVESTIMENTO - SUFIXO INVESTIMENTO NO EXTERIOR	8.786.977,72	2.646.491,40	0,00	11.433.469,12
50204110302	FUNDO DE INVESTIMENTO - SUFIXO INVESTIMENTO NO EXTERIOR - NO	8.786.977,72	2.646.491,40	0,00	11.433.469,12
5020499	DESPESAS DIRETAS	29.036,69	94.407,52	0,00	123.444,21
50207	INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS	26.463,66	26.483,17	0,00	52.946,83
5020799	DESPESAS DIRETAS	26.463,66	26.483,17	0,00	52.946,83
50208	OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	246.301,82	115.001,24	0,00	361.303,06
5020801	EMPRÉSTIMO A PARTICIPANTES	246.266,35	114.965,77	0,00	361.232,12
5020899	DESPESAS DIRETAS	35,47	35,47	0,00	70,94
50209	RELACIONADAS COM O DISPONÍVEL	6.021,79	3.494,62	0,00	9.516,41
504	COBERTURA/REVERSÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	388.870,37	393.569,87	0,00	782.440,24
507	CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DE FUNDOS	-165.780,32	11.293,66	-26.013,22	-180.499,88
508	APURAÇÃO DO FLUXO DOS INVESTIMENTOS	20.346.855,18	13.628.269,79	0,00	33.975.124,97

01/04/2022 10:38

BALANÇETE SINTÉTICO - CONTAS SINTÉTICAS
REFERÊNCIA: 02/2022
CONTA: 10000000000000000000 À 80000000000000000000

ORGANOGRAMA: CONSOLIDADO FUSANPREV

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
7	OPERAÇÕES TRANSITÓRIAS	0,00	214.224,10	-214.224,10	0,00
708	MOVIMENTAÇÕES ENTRE OS PERFIS DE INVESTIMENTOS OU SUBMASSAS	0,00	214.224,10	-214.224,10	0,00

663
21
Página 7 de 7

EMPRESA: FUSAN

PLANO: VIVA MAIS

PERFIL: PERFIL UNICO

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
1	ATIVO				
101	DISPONÍVEL	10.049.241,36	640.915,71	-459.952,10	10.230.204,97
10101	IMEDIATO	2.066,80	133.684,22	-134.195,84	1.555,18
102	REALIZÁVEL	2.066,80	133.684,22	-134.195,84	1.555,18
10201	GESTÃO PREVIDENCIAL	10.047.174,56	507.231,49	-325.756,26	10.228.649,79
1020101	RECURSOS A RECEBER	641,98	128.253,42	-126.351,60	2.543,80
102010101	CONTRIBUIÇÕES DO MÊS	641,98	128.253,42	-126.351,60	2.543,80
10201010103	PARTICIPANTES	641,98	128.253,42	-126.351,60	2.543,80
10203	INVESTIMENTOS	641,98	128.253,42	-126.351,60	2.543,80
1020304	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	10.046.532,58	378.978,07	-199.404,66	10.226.105,99
102030401	FUNDO DE RENDA FIXA	10.046.532,58	378.978,07	-199.404,66	10.226.105,99
102030404	FUNDO DE AÇÕES	5.160.154,38	88.315,70	0,00	5.248.470,08
102030407	FUNDO MULTIMERCADO	1.802.107,67	123.503,31	-109.702,72	1.815.908,26
102030408	FUNDO MULTIMERCADO ESTRUTURADO	715.339,02	14.555,81	0,00	729.894,83
102030411	FUNDO DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR	1.477.046,75	85.328,87	-6.469,44	1.555.906,18
10203041103	FUNDO DE INVESTIMENTO - SUFIXO INVESTIMENTO NO EXTERIOR	891.884,76	67.274,38	-83.232,50	875.926,64
1020304110302	FUNDO DE INVESTIMENTO - SUFIXO INVESTIMENTO NO EXTERIOR - NO	891.884,76	67.274,38	-83.232,50	875.926,64

BALANCETE SINTÉTICO - CONTAS SINTÉTICAS
REFERÊNCIA: 02/2022
CONTA: 10000000000000000000 À 80000000000000000000

EMPRESA: FUSAN

PLANO: VIVA MAIS

PERFIL: PERFIL UNICO

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
2	PASSIVO	-10.049.241,36	8.216,87	-189.180,48	-10.230.204,97
201	EXIGÍVEL OPERACIONAL	-8.216,87	8.216,87	-7.615,14	-7.615,14
20101	GESTÃO PREVIDENCIAL	-20,07	20,07	-20,07	-20,07
2010102	RETENÇÕES A RECOLHER	-20,07	20,07	-20,07	-20,07
20103	INVESTIMENTOS	-8.196,80	8.196,80	-7.595,07	-7.595,07
2010310	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO A REPASSAR	-8.196,80	8.196,80	-7.595,07	-7.595,07
201031001	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DOS INVESTIMENTOS A REPASSAR	-8.196,80	8.196,80	-7.595,07	-7.595,07
203	PATRIMÔNIO SOCIAL	-10.041.024,49	0,00	-181.565,34	-10.222.589,83
20301	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	-10.041.024,49	0,00	-181.565,34	-10.222.589,83
2030101	PROVISÕES MATEMÁTICAS	-10.041.024,49	0,00	-181.565,34	-10.222.589,83
203010102	BENEFÍCIOS A CONCEDER	-10.041.024,49	0,00	-181.565,34	-10.222.589,83
20301010201	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	-10.041.024,49	0,00	-181.565,34	-10.222.589,83
2030101020102	SALDO DE CONTAS - PARCELA CONSTITUÍDA PELOS PARTICIPANTES	-5.646.317,07	0,00	-158.341,77	-5.804.658,84
2030101020103	SALDO DE CONTAS - PARCELA PARTICIPANTES PORTADA DE EFPC	-3.718.662,55	0,00	-19.651,05	-3.738.313,60
2030101020104	SALDO DE CONTAS - PARCELA PARTICIPANTES PORTADA DE EAPC	-676.044,87	0,00	-3.572,52	-679.617,39

[Handwritten signatures and marks]

BALANCETE SINTÉTICO - CONTAS SINTÉTICAS
 REFERÊNCIA: 02/2022
 CONTA: 10000000000000000000 À 80000000000000000000

EMPRESA: FUSAN

PLANO: VIVA MAIS

PERFIL: PERFIL UNICO

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
3	GESTÃO PREVIDENCIAL	0,00	181.565,34	-181.565,34	0,00
301	ADIÇÕES				
30101	CORRENTES	-133.525,59	0,00	-128.233,35	-261.758,94
3010103	PARTICIPANTES	-133.525,59	0,00	-128.233,35	-261.758,94
301010301	ATIVOS	-133.525,59	0,00	-128.233,35	-261.758,94
30101030101	CONTRIBUIÇÕES NORMAIS	-133.525,59	0,00	-128.233,35	-261.758,94
3010103010101	REGULAR	-119.855,16	0,00	-113.530,08	-233.385,24
3010103010102	VOLUNTÁRIA	-13.670,43	0,00	-14.703,27	-28.373,70
304	COBERTURA/REVERSÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-2.088,03	0,00	-2.288,62	-4.376,65
30401	RECURSOS ORIUNDOS DO PGA	-2.088,03	0,00	-2.288,62	-4.376,65
305	FLUXO DOS INVESTIMENTOS	-84.065,43	0,00	-51.043,37	-135.108,80
30501	FLUXO POSITIVO DOS INVESTIMENTOS	-84.065,43	0,00	-51.043,37	-135.108,80
306	CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DE PROVISÕES MATEMÁTICAS	219.679,05	181.565,34	0,00	401.244,39

BALANÇETE SINTÉTICO - CONTAS SINTÉTICAS
REFERÊNCIA: 02/2022
CONTA: 10000000000000000000 À 8000000000000000000

EMPRESA: FUSAN

PLANO: VIVA MAIS

PERFIL: PERFIL UNICO

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
5	FLUXO DOS INVESTIMENTOS	0,00	260.331,72	-260.331,72	0,00
501	RENDAS/VARIAÇÕES POSITIVAS	-344.625,96	0,00	-260.331,72	-604.957,68
50104	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	-344.625,96	0,00	-260.331,72	-604.957,68
5010401	FUNDO DE RENDA FIXA	-38.900,45	0,00	-47.106,88	-86.007,33
5010404	FUNDO DE AÇÕES	-245.787,08	0,00	-123.503,31	-369.290,39
5010407	FUNDO MULTIMERCADO	-5.609,21	0,00	-6.100,77	-11.709,98
5010408	FUNDO MULTIMERCADO ESTRUTURADO	-29.955,70	0,00	-26.779,81	-56.735,51
5010411	FUNDO DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR	-24.373,52	0,00	-56.840,95	-81.214,47
501041103	FUNDO DE INVESTIMENTO - SUFIXO INVESTIMENTO NO EXTERIOR	-24.373,52	0,00	-56.840,95	-81.214,47
50104110302	FUNDO DE INVESTIMENTO - SUFIXO INVESTIMENTO NO EXTERIOR - NO	-24.373,52	0,00	-56.840,95	-81.214,47
502	DEDUÇÕES/VARIAÇÕES NEGATIVAS	252.363,73	201.693,28	0,00	454.057,01
50204	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	252.363,73	201.693,28	0,00	454.057,01
5020404	FUNDO DE AÇÕES	135.538,97	109.702,72	0,00	245.241,69
5020408	FUNDO MULTIMERCADO ESTRUTURADO	7.959,73	6.469,44	0,00	14.429,17
5020411	FUNDO DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR	106.777,00	83.232,50	0,00	190.009,50
502041103	FUNDO DE INVESTIMENTO - SUFIXO INVESTIMENTO NO EXTERIOR	106.777,00	83.232,50	0,00	190.009,50
50204110302	FUNDO DE INVESTIMENTO - SUFIXO INVESTIMENTO NO EXTERIOR - NO	106.777,00	83.232,50	0,00	190.009,50
5020499	DESPESAS DIRETAS	2.088,03	2.288,62	0,00	4.376,65
504	COBERTURA/REVERSÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	8.196,80	7.595,07	0,00	15.791,87
508	APURAÇÃO DO FLUXO DOS INVESTIMENTOS	84.065,43	51.043,37	0,00	135.108,80

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the number 10665.

BALANCETE SINTÉTICO - CONTAS SINTÉTICAS
REFERÊNCIA: 02/2022
CONTA: 10000000000000000000 À 80000000000000000000

ORGANOGRAMA: CONSOLIDADO PREVIC

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
1	ATIVO				
101	DISPONÍVEL	1.882.672.775,16	66.072.095,83	-56.255.748,74	1.892.489.122,25
10101	IMEDIATO	56.705,66	24.898.246,08	-24.745.390,02	209.561,72
102	REALIZÁVEL	56.705,66	24.898.246,08	-24.745.390,02	209.561,72
10201	GESTÃO PREVIDENCIAL	1.882.326.346,00	41.173.299,35	-31.486.017,83	1.892.013.627,52
1020101	RECURSOS A RECEBER	7.396.068,48	6.599.405,77	-5.914.344,09	8.081.130,16
102010101	CONTRIBUIÇÕES DO MÊS	5.442.664,34	6.567.236,52	-5.914.344,09	6.095.556,77
10201010101	PATROCINADOR(ES)	5.417.455,19	5.821.499,18	-5.790.640,92	5.448.313,45
10201010103	PARTICIPANTES	2.602.799,16	2.856.929,74	-2.841.632,34	2.618.096,56
10201010104	AUTOPATROCINADOS	2.782.047,56	2.940.524,41	-2.912.107,83	2.810.464,14
102010103	CONTRIBUIÇÕES SOBRE 13º SALÁRIO	32.608,47	24.045,03	-36.900,75	19.752,75
10201010301	PATROCINADOR(ES)	3.649,92	10.109,16	-17,20	13.741,88
10201010303	PARTICIPANTES	2.385,70	4.300,90	-8,60	6.678,00
102010199	OUTROS RECURSOS A RECEBER - PREVIDENCIAL	1.264,22	5.808,26	-8,60	7.063,88
10201019901	OUTROS RECURSOS A RECEBER	21.559,23	735.628,18	-123.685,97	633.501,44
1020105	DEPÓSITOS JUDICIAIS / RECURSAIS	21.559,23	735.628,18	-123.685,97	633.501,44
10202	GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.953.404,14	32.169,25	0,00	1.985.573,39
1020201	CONTAS A RECEBER	33.605.663,79	895.186,36	-854.012,70	33.646.837,45
102020101	CONTRIBUIÇÕES PARA CUSTEIO DO MÊS	325.274,49	336.413,40	-306.319,11	355.368,78
10202010101	PATROCINADOR(ES)	308.297,06	311.131,45	-305.964,11	313.464,40
10202010103	PARTICIPANTES	150.893,68	152.948,22	-123.214,00	180.627,90
10202010104	AUTOPATROCINADOS	151.137,70	155.018,55	-181.881,52	124.274,73
10202010105	PARTICIPANTES EM BPD	5.397,09	2.201,46	0,00	7.598,55
102020105	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS	868,59	963,22	-868,59	963,22
1020202	DESPESAS ANTECIPADAS	16.977,43	25.281,95	-355,00	41.904,38
1020203	PARTICIPAÇÃO NO PGA	96.518,91	51.984,92	-75.970,33	72.533,50
1020204	DEPÓSITOS JUDICIAIS / RECURSAIS	0,00	70.556,29	-70.556,29	0,00
1020206	CUSTEIO ADMINISTRATIVO DOS INVESTIMENTOS	33.147.604,59	35.066,81	0,00	33.182.671,40
10203	INVESTIMENTOS	36.265,80	401.164,94	-401.166,97	36.263,77
1020304	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	1.841.324.613,73	33.678.707,22	-24.717.661,04	1.850.285.659,91
102030401	FUNDO DE RENDA FIXA	1.703.654.461,85	22.309.622,28	-14.970.438,97	1.710.993.645,16
102030404	FUNDO DE AÇÕES	968.638.585,36	9.639.809,99	-326.755,61	977.951.639,74
102030406	FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - FIP	274.852.256,89	1.607.594,19	-109.702,72	276.350.148,36
10203040603	INFRAESTRUTURA (FIP-IE)	30.690.796,61	1.509.843,75	0,00	32.200.640,36
10203040605	MULTIESTRATÉGIA	7.594.009,57	17.852,21	0,00	7.611.861,78
102030407	FUNDO MULTIMERCADO	23.096.787,04	1.491.991,54	0,00	24.588.778,58
102030408	FUNDO MULTIMERCADO ESTRUTURADO	193.745.790,15	7.838.281,72	-11.797.787,30	189.786.284,57
102030411	FUNDO DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR	136.232.804,64	1.646.818,25	-6.469,44	137.873.153,45
10203041103	FUNDO DE INVESTIMENTO - SUFIXO INVESTIMENTO NO EXTERIOR	99.494.228,20	67.274,38	-2.729.723,90	96.831.778,68
10203041103002	FUNDO DE INVESTIMENTO - SUFIXO INVESTIMENTO NO EXTERIOR - NO	99.494.228,20	67.274,38	-2.729.723,90	96.831.778,68
1020307	INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS	43.361.625,65	142.031,82	-141.757,55	43.361.899,92

01/04/2022 10:49

BALANCETE SINTÉTICO - CONTAS SINTÉTICAS
REFERÊNCIA: 02/2022
CONTA: 10000000000000000000 À 80000000000000000000

ORGANOGRAMA: CONSOLIDADO PREVIC

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
102030704	ALUGUÊIS E RENDA	43.361.625,65	142.031,82	-141.757,55	43.361.899,92
10203070401	USO PRÓPRIO	4.018.600,00	28.600,00	-28.600,00	4.018.600,00
10203070402	LOCADOS A PATROCINADOR(ES)	9.818.437,96	48.437,96	-48.438,00	9.818.437,92
10203070403	LOCADOS A TERCEIROS	25.062.087,69	64.993,86	-64.719,55	25.062.362,00
10203070404	RENDAS DE PARTICIPAÇÕES	4.462.500,00	0,00	0,00	4.462.500,00
1020308	OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	94.085.867,16	11.227.053,12	-9.605.464,52	95.707.455,76
102030801	EMPRÉSTIMOS A PARTICIPANTES	94.085.867,16	11.227.053,12	-9.605.464,52	95.707.455,76
10203080101	EMPRÉSTIMOS	94.654.893,16	11.219.284,86	-9.520.847,89	96.353.330,13
10203080199	(-) PERDAS ESTIMADAS - EMPRÉSTIMOS A PARTICIPANTES	-569.026,00	7.768,26	-84.616,63	-645.874,37
1020309	DEPÓSITOS JUDICIAIS/RECURSAIS	222.659,07	0,00	0,00	222.659,07
103	IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	289.723,50	550,40	-24.340,89	265.933,01
10301	IMOBILIZADO	164.181,02	0,00	-3.602,20	160.578,82
1030101	OPERACIONAL CORPÓREO	164.181,02	0,00	-3.602,20	160.578,82
103010101	BENS MÓVEIS	164.181,02	0,00	-3.602,20	160.578,82
10302	INTANGÍVEL	125.542,48	550,40	-20.738,69	105.354,19
1030202	FOMENTO	125.542,48	550,40	-20.738,69	105.354,19

[Handwritten signatures and stamps]
109666

BALANCETE SINTÉTICO - CONTAS SINTÉTICAS
REFERÊNCIA: 02/2022
CONTA: 10000000000000000000 À 80000000000000000000

ORGANOGRAMA: CONSOLIDADO PREVIC

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
2	PASSIVO				
201	EXIGÍVEL OPERACIONAL	-1.882.672.775,16	34.132.261,72	-43.948.608,81	-1.892.489.122,25
20101	GESTÃO PREVIDENCIAL	-10.239.946,51	22.272.088,27	-23.100.677,56	-11.068.535,80
2010101	BENEFÍCIOS A PAGAR	-9.532.872,68	17.677.214,31	-18.442.217,78	-10.297.876,15
2010102	RETENÇÕES A RECOLHER	-6.197.196,47	7.495.936,69	-7.414.230,49	-6.115.490,27
2010106	VALORES PREVIDENCIAIS A REPASSAR AO PGA	-2.963.782,88	2.173.625,81	-2.294.748,14	-3.084.905,21
2010199	OUTRAS EXIGIBILIDADES	-308.297,06	305.964,11	-311.121,59	-313.454,54
20102	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-63.596,27	7.701.687,70	-8.422.117,56	-784.026,13
2010201	CONTAS A PAGAR	-615.594,45	1.107.186,14	-1.140.421,01	-648.829,32
2010202	RETENÇÕES A RECOLHER	-489.968,62	941.604,22	-964.289,20	-512.653,60
2010204	TRIBUTOS A RECOLHER	-125.625,83	128.226,49	-138.776,38	-136.175,72
2010299	OUTRAS EXIGIBILIDADES	0,00	35.066,81	-35.066,81	0,00
20103	INVESTIMENTOS	0,00	2.288,62	-2.288,62	0,00
2010307	INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS	-91.479,38	3.487.687,82	-3.518.038,77	-121.830,33
2010308	OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	-28.600,00	29.183,44	-29.754,18	-29.170,74
2010310	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO A REPASSAR	-54.682,58	3.085.406,41	-3.111.231,72	-80.507,89
201031001	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DOS INVESTIMENTOS A REPASSAR	-8.196,80	373.097,97	-372.496,24	-7.595,07
2010311	RETENÇÕES DE TRIBUTOS A RECOLHER	-8.196,80	373.097,97	-372.496,24	-7.595,07
202	EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	0,00	0,00	-4.556,63	-4.556,63
20201	GESTÃO PREVIDENCIAL	-34.924.077,02	280.721,10	-864.487,21	-35.507.843,13
2020101	PROVISÃO	-1.557.185,59	280.721,10	-829.420,40	-2.105.884,89
20202	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-1.557.185,59	280.721,10	-829.420,40	-2.105.884,89
2020201	PROVISÃO	-33.163.106,27	0,00	-35.066,81	-33.198.173,08
20203	INVESTIMENTOS	-33.163.106,27	0,00	-35.066,81	-33.198.173,08
2020301	PROVISÃO	-203.785,16	0,00	0,00	-203.785,16
203	PATRIMÔNIO SOCIAL	-203.785,16	0,00	0,00	-203.785,16
20301	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	-1.837.508.751,63	11.579.452,35	-19.983.444,04	-1.845.912.743,32
2030101	PROVISÕES MATEMÁTICAS	-1.819.589.351,49	11.464.754,41	-19.625.760,09	-1.827.750.357,17
203010101	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-2.002.302.317,71	985.751,02	-19.625.760,09	-2.020.942.326,78
20301010102	BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	-1.205.383.472,66	0,00	-10.304.471,43	-1.215.687.944,09
2030101010201	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS - ASSISTIDOS	-1.205.383.472,66	0,00	-10.304.471,43	-1.215.687.944,09
2030101010202	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS - ASSISTS	-940.710.612,84	0,00	-5.378.525,32	-946.089.138,16
203010102	BENEFÍCIOS A CONCEDER	-264.672.859,82	0,00	-4.925.946,11	-269.598.805,93
20301010201	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	-803.752.028,10	935.087,34	-9.321.288,66	-812.138.229,42
2030101020101	SALDO DE CONTAS - PARCELA PATROCINADOR(ES)/ INSTITUIDOR(ES)	-800.546.274,75	920.699,64	-9.292.269,23	-808.917.844,34
2030101020102	SALDO DE CONTAS - PARCELA CONSTITUÍDA PELOS PARTICIPANTES	-363.214.134,02	335.558,52	-4.127.686,04	-367.006.261,54
2030101020103	SALDO DE CONTAS - PARCELA PARTICIPANTES PORTADA DE EFPC	-431.885.854,23	585.141,12	-5.134.089,30	-436.434.802,41
2030101020104	SALDO DE CONTAS - PARCELA PARTICIPANTES PORTADA DE EAPC	-4.202.042,50	0,00	-22.993,01	-4.225.035,51
20301010203	BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NO	-1.244.244,00	0,00	-7.500,88	-1.251.744,88
203010103	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	-3.205.753,35	14.387,70	-29.019,43	-3.220.385,08
20301010301	(-) SERVIÇO PASSADO	6.833.183,05	50.663,68	0,00	6.883.846,73
		624.855,44	7.175,14	0,00	632.030,58

01/04/2022 10:49

BALANCETE SINTÉTICO - CONTAS SINTÉTICAS
REFERÊNCIA: 02/2022
CONTA: 10000000000000000000 À 8000000000000000000

ORGANOGRAMA: CONSOLIDADO PREVIC

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
20301010303	(+/-) POR AJUSTES DAS CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS	6.208.327,61	43.488,54	0,00	6.251.816,15
2030101030303	(+/-) ASSISTIDOS	6.208.327,61	43.488,54	0,00	6.251.816,15
2030102	EQUILÍBRIO TÉCNICO	182.712.966,22	10.479.003,39	0,00	193.191.969,61
203010201	RESULTADOS REALIZADOS	182.712.966,22	10.479.003,39	0,00	193.191.969,61
20301020102	(-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	182.712.966,22	10.479.003,39	0,00	193.191.969,61
20302	FUNDOS	-17.919.400,14	114.697,94	-357.683,95	-18.162.386,15
2030201	FUNDOS PREVIDENCIAIS	-9.603.364,62	0,00	-222.235,85	-9.825.600,47
203020101	REVERSÃO DE SALDO POR EXIGÊNCIA REGULAMENTAR	-9.603.364,62	0,00	-222.235,85	-9.825.600,47
2030202	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	-6.656.508,81	88.684,72	-124.154,44	-6.691.978,53
203020201	PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	-5.121.354,41	16.958,14	-53.598,15	-5.157.994,42
203020202	PARTICIPACÃO NO FUNDO ADMINISTRATIVO PGA	0,00	70.556,29	-70.556,29	0,00
203020203	FUNDO ADMINISTRATIVO COMPARTILHADO	-1.535.154,40	1.170,29	0,00	-1.533.984,11
2030203	FUNDOS PARA GARANTIA DAS OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	-1.659.526,71	26.013,22	-11.293,66	-1.644.807,15

Handwritten signature and date: 02/06/22

BALANCETE SINTÉTICO - CONTAS SINTÉTICAS
REFERÊNCIA: 02/2022
CONTA: 10000000000000000000 À 80000000000000000000

ORGANOGRAMA: CONSOLIDADO PREVIC

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
3	GESTÃO PREVIDENCIAL	0,00	31.290.642,72	-31.290.642,72	0,00
301	ADIÇÕES	-5.947.173,85	0,00	-5.976.269,38	-11.923.443,23
30101	CORRENTES	-5.946.176,42	0,00	-5.975.755,19	-11.921.931,61
3010101	PATROCINADOR(ES)	-2.545.463,27	0,00	-2.566.579,43	-5.112.042,70
301010101	CONTRIBUIÇÕES NORMAIS	-2.545.463,27	0,00	-2.566.579,43	-5.112.042,70
3010103	PARTICIPANTES	-3.348.242,65	0,00	-3.385.260,04	-6.733.502,69
301010301	ATIVOS	-2.926.268,67	0,00	-2.967.099,08	-5.893.367,75
30101030101	CONTRIBUIÇÕES NORMAIS	-2.904.740,24	0,00	-2.945.423,97	-5.850.164,21
3010103010101	REGULAR	-2.656.325,09	0,00	-2.682.325,25	-5.338.650,34
3010103010102	VOLUNTÁRIA	-248.415,15	0,00	-263.098,72	-511.513,87
30101030102	CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS	-21.528,43	0,00	-21.675,11	-43.203,54
3010103010201	SERVIÇO PASSADO	-4.940,13	0,00	-5.080,13	-10.020,26
3010103010299	OUTRAS	-16.588,30	0,00	-16.594,98	-33.183,28
301010302	ASSISTIDOS	-421.973,98	0,00	-418.160,96	-840.134,94
30101030201	CONTRIBUIÇÕES NORMAIS	-330.118,86	0,00	-327.718,76	-657.837,62
30101030202	CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS	-91.855,12	0,00	-90.442,20	-182.297,32
3010103020202	EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT	-43.917,01	0,00	-43.732,16	-87.649,17
3010103020299	OUTRAS	-47.938,11	0,00	-46.710,04	-94.648,15
3010104	AUTOPATROCINADOS	-52.470,50	0,00	-23.915,72	-76.386,22
301010401	CONTRIBUIÇÕES NORMAIS	-52.470,50	0,00	-23.915,72	-76.386,22
30101040101	REGULAR	-49.149,77	0,00	-22.811,70	-71.961,47
30101040102	VOLUNTÁRIA	-3.320,73	0,00	-1.104,02	-4.424,75
30199	OUTRAS ADIÇÕES	-997,43	0,00	-514,19	-1.511,62
302	DEDUÇÕES	9.317.291,16	10.423.594,68	-8.795,80	19.732.090,04
30201	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	9.112.933,50	8.984.628,17	-1.500,00	18.096.061,67
3020101	APOSENTADORIA PROGRAMADA	7.027.230,40	6.929.427,52	0,00	13.956.657,92
3020102	INVALIDEZ	420.065,89	420.668,37	0,00	840.734,26
3020103	PENSÕES	1.548.991,86	1.507.247,91	0,00	3.056.239,77
3020104	AUXÍLIOS	116.645,35	127.284,37	-1.500,00	242.429,72
30202	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO ÚNICA	107.199,82	618.083,12	0,00	725.282,94
3020201	PECÚLIOS	107.199,82	618.083,12	0,00	725.282,94
30203	INSTITUTOS	97.157,84	813.587,59	0,00	910.745,43
3020301	RESGATE	97.157,84	813.587,59	0,00	910.745,43
30299	OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	7.295,80	-7.295,80	0,00
303	CONSTITUIÇÕES/REVERSÕES DE CONTINGÊNCIAS	-644.548,10	829.420,40	-280.721,10	-95.848,80
304	COBERTURA/REVERSÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	309.880,47	311.131,45	-2.288,62	618.723,30
30401	RECURSOS ORIUNDOS DO PGA	-2.088,03	0,00	-2.288,62	-4.376,65
30402	CONTRIBUIÇÕES/REEMBOLSOS	311.968,50	311.131,45	0,00	623.099,95
305	FLUXO DOS INVESTIMENTOS	-20.430.920,61	0,00	-13.679.313,16	-34.110.233,77
30501	FLUXO POSITIVO DOS INVESTIMENTOS	-20.430.920,61	0,00	-13.679.313,16	-34.110.233,77
306	CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DE PROVISÕES MATEMÁTICAS	16.571.445,42	19.504.260,34	-864.251,27	35.211.454,49

BALANCETE SINTÉTICO - CONTAS SINTÉTICAS
REFERÊNCIA: 02/2022
CONTA: 10000000000000000000 À 80000000000000000000

ORGANOGRAMA: CONSOLIDADO PREVIC

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
307	CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DE FUNDOS PREVIDENCIAIS	133.667,30	222.235,85	0,00	355.903,15
30701	CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS PREVIDENCIAIS	133.667,30	222.235,85	0,00	355.903,15
308	SUPERÁVIT/DÉFICIT TÉCNICO	690.358,21	0,00	-10.479.003,39	-9.788.645,18

[Handwritten signatures and initials]
8968

BALANCETE SINTÉTICO - CONTAS SINTÉTICAS
REFERÊNCIA: 02/2022
CONTA: 10000000000000000000 À 80000000000000000000

ORGANOGRAMA: CONSOLIDADO PREVIC

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
4	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	1.477.598,80	-1.477.598,80	0,00
401	RECEITAS	-709.035,67	0,00	-712.296,39	-1.421.332,06
40101	GESTÃO PREVIDENCIAL	-311.968,50	0,00	-311.131,45	-623.099,95
4010101	CORRENTES	-311.968,50	0,00	-311.131,45	-623.099,95
401010101	PATROCINADOR(ES)	-152.051,84	0,00	-152.948,22	-305.000,06
40101010101	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO	-152.051,84	0,00	-152.948,22	-305.000,06
401010103	PARTICIPANTES	-153.650,98	0,00	-155.018,55	-308.669,53
401010104	AUTOPATROCINADOS	-5.397,09	0,00	-2.201,46	-7.598,55
401010105	PARTICIPANTES EM BPD	-868,59	0,00	-963,22	-1.831,81
40102	INVESTIMENTOS	-397.067,17	0,00	-401.164,94	-798.232,11
4010201	CUSTEIO ADMINISTRATIVO	-368.998,17	0,00	-372.496,24	-741.494,41
4010202	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-28.069,00	0,00	-28.668,70	-56.737,70
402	DESPESAS	633.121,50	1.351.578,41	-658.509,02	1.326.190,89
40201	ADMINISTRAÇÃO DOS PLANOS PREVIDENCIAIS	626.910,96	1.344.875,84	-658.093,82	1.313.692,98
4020101	PESSOAL E ENCARGOS	493.794,67	1.010.966,02	-492.118,88	1.012.641,81
402010102	DIRIGENTES	93.246,89	181.603,14	-91.291,90	183.558,13
402010103	PESSOAL PRÓPRIO	392.359,44	816.731,04	-394.476,96	814.613,52
402010105	ESTAGIÁRIOS/JOVENS APRENDIZES	1.005,07	56,58	-28,44	1.033,21
402010106	MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA	7.183,27	12.575,26	-6.321,58	13.436,95
4020102	TREINAMENTOS/CONGRESSOS E SEMINÁRIOS	4.669,30	4.188,12	-2.105,37	6.752,05
4020104	SERVIÇOS DE TERCEIROS	64.131,76	246.296,85	-129.906,76	180.521,85
402010402	SERVIÇOS CONTÁBEIS	0,00	32.225,48	-16.199,75	16.025,73
402010403	SERVIÇOS JURÍDICOS	9.693,53	12.311,58	0,00	22.005,11
402010404	RECURSOS HUMANOS	1.492,57	4.378,54	-2.201,09	3.670,02
402010405	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	31.621,69	98.120,86	-52.585,83	77.156,72
402010409	SERVIÇOS E CONSULTORIAS DE INVESTIMENTOS	8.096,83	16.278,30	-8.183,10	16.192,03
402010410	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	13.227,14	82.982,09	-50.736,99	45.472,24
4020105	DESPESAS GERAIS	47.278,63	62.867,58	-31.065,16	79.081,05
4020106	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	5.182,60	5.456,19	-333,33	10.305,46
4020107	TRIBUTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00
4020198	OUTRAS DESPESAS	1.854,00	5.101,08	-2.564,32	4.390,76
40205	DESPESAS COM FOMENTO	6.210,54	6.702,57	-415,20	12.497,91
403	CONSTITUIÇÕES/REVERSÕES DE PROVISÕES CONTINGENCIAIS	29.668,12	70.133,62	-35.066,81	64.734,93
40301	PLANOS PREVIDENCIAIS	29.668,12	70.133,62	-35.066,81	64.734,93
404	REVERSÃO DE RECURSOS PARA O PLANO DE BENEFÍCIOS	2.088,03	2.288,62	0,00	4.376,65
405	FLUXO DOS INVESTIMENTOS	-45.089,38	0,00	-53.598,15	-98.687,53
40501	FLUXO POSITIVO DOS INVESTIMENTOS	-45.089,38	0,00	-53.598,15	-98.687,53
407	CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DE FUNDOS	89.247,40	53.598,15	-18.128,43	124.717,12

BALANCETE SINTÉTICO - CONTAS SINTÉTICAS

REFERÊNCIA: 02/2022

CONTA: 10000000000000000000 À 8000000000000000000

ORGANOGRAMA: CONSOLIDADO PREVIC

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
5	FLUXO DOS INVESTIMENTOS	0,00	17.235.273,25	-17.235.273,25	0,00
501	RENDAS/VARIAÇÕES POSITIVAS	-30.379.107,75	0,00	-17.209.260,03	-47.588.367,78
50104	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	-28.728.785,35	0,00	-15.628.795,33	-44.357.580,68
5010401	FUNDO DE RENDA FIXA	-7.830.846,26	0,00	-9.242.601,17	-17.073.447,43
5010404	FUNDO DE AÇÕES	-16.941.091,81	0,00	-1.607.594,19	-18.548.686,00
5010406	FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - FIP	0,00	0,00	-1.509.843,75	-1.509.843,75
501040603	INFRAESTRUTURA (FIP-IE)	0,00	0,00	-17.852,21	-17.852,21
501040605	FIP - MULTISTRATÉGIA	0,00	0,00	-1.491.991,54	-1.491.991,54
5010407	FUNDO MULTIMERCADO	-1.578.007,34	0,00	-1.623.646,08	-3.201.653,42
5010408	FUNDO MULTIMERCADO ESTRUTURADO	-2.354.466,42	0,00	-1.588.269,19	-3.942.735,61
5010411	FUNDO DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR	-24.373,52	0,00	-56.840,95	-81.214,47
501041103	FUNDO DE INVESTIMENTO - SUFIXO INVESTIMENTO NO EXTERIOR	-24.373,52	0,00	-56.840,95	-81.214,47
50104110302	FUNDO DE INVESTIMENTO - SUFIXO INVESTIMENTO NO EXTERIOR - NO	-24.373,52	0,00	-56.840,95	-81.214,47
50107	INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS	-163.589,24	0,00	-163.883,06	-327.472,30
5010704	ALUGUÉIS E RENDA	-163.589,24	0,00	-163.883,06	-327.472,30
501070401	USO PRÓPRIO	-28.600,00	0,00	-28.600,00	-57.200,00
501070402	LOCADOS A PATROCINADOR(ES)	-48.438,00	0,00	-48.437,96	-96.875,96
501070403	LOCADOS A TERCEIROS	-86.551,24	0,00	-86.845,10	-173.396,34
50108	OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	-1.486.733,16	0,00	-1.416.581,64	-2.903.314,80
5010801	EMPRÉSTIMO A PARTICIPANTES	-1.486.733,16	0,00	-1.416.581,64	-2.903.314,80
502	DEDUÇÕES/VARIAÇÕES NEGATIVAS	9.671.810,91	3.089.903,34	0,00	12.761.714,25
50204	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	9.392.905,14	2.944.847,81	0,00	12.337.752,95
5020404	FUNDO DE AÇÕES	135.538,97	109.702,72	0,00	245.241,69
5020406	FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - FIP	322.472,24	0,00	0,00	322.472,24
502040603	INFRAESTRUTURA (FIP-IE)	11.675,61	0,00	0,00	11.675,61
502040605	FIP - MULTISTRATÉGIA	310.796,63	0,00	0,00	310.796,63
5020408	FUNDO MULTIMERCADO ESTRUTURADO	7.959,73	6.469,44	0,00	14.429,17
5020411	FUNDO DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR	8.893.754,72	2.729.723,90	0,00	11.623.478,62
502041103	FUNDO DE INVESTIMENTO - SUFIXO INVESTIMENTO NO EXTERIOR	8.893.754,72	2.729.723,90	0,00	11.623.478,62
50204110302	FUNDO DE INVESTIMENTO - SUFIXO INVESTIMENTO NO EXTERIOR - NO	8.893.754,72	2.729.723,90	0,00	11.623.478,62
5020499	DESPESAS DIRETAS	33.179,48	98.951,75	0,00	132.131,23
50207	INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS	26.463,66	26.483,17	0,00	52.946,83
5020799	DESPESAS DIRETAS	26.463,66	26.483,17	0,00	52.946,83
50208	OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	246.301,82	115.001,24	0,00	361.303,06
5020801	EMPRÉSTIMO A PARTICIPANTES	246.266,35	114.965,77	0,00	361.232,12
5020899	DESPESAS DIRETAS	35,47	35,47	0,00	70,94
50209	RELACIONADAS COM O DISPONÍVEL	6.140,29	3.571,12	0,00	9.711,41
504	COBERTURA/REVERSÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	397.067,17	401.164,94	0,00	798.232,11
507	CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DE FUNDOS	-165.780,32	11.293,66	-26.013,22	-180.499,88
508	APURAÇÃO DO FLUXO DOS INVESTIMENTOS	20.476.009,99	13.732.911,31	0,00	34.208.921,30

BALANCETE SINTÉTICO - CONTAS SINTÉTICAS
REFERÊNCIA: 02/2022
CONTA: 10000000000000000000 À 80000000000000000000

ORGANOGRAMA: CONSOLIDADO PREVIC

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
7	OPERAÇÕES TRANSITÓRIAS	0,00	214.224,10	-214.224,10	0,00
708	MOVIMENTAÇÕES ENTRE OS PERFIS DE INVESTIMENTOS OU SUBMASSAS	0,00	214.224,10	-214.224,10	0,00